SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 18 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3475

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESCOLAR EMEIEF PEDRO ALEIXO
HOMOLOGACÃO DE DISPENSA DE LICITACÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Conselho Escolar EMEIEF Pedro Aleixo
Homologacão de Dispensa de Licitacão
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

O Conselho Escolar EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA no uso das atribulções que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente Lei n° 14,133/2021 e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurldica, resolve:
01-HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitacão nestes termos:
Processo n°:02/2023
Modalidade:Dispensa de Licitacão
Fundamentacão:ARTIGO 75, Il da Lei 14,133/2021.
Dispensa n° 01/2023.
Data da homologacão:03/05/2023
Objeto da homologacão: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PNAI (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).
Fornecedores:J.L.P.BENTO &CIA LTDA-ME
CNPJ: 05.647.855/0001-22
Valor total homologado: R$ 1.475,06 (Hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e seis centavos).
Fornecedores:EDICLEIA BEZERRA DO NASCIMENTO LTDA ME
CNPJ:01.920.923/0001-24
Valor total homologado:R$ 787,02 (Setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos).
Fornecedores:M.R Goncalves Comercio Eireli LTDA ME
CNPJ:18.235.272/0003-06
Valor total homologado: R$ 481,97 (Quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).
Fornecedores: V. FERNANDES LTDA
CNPJ:11.166.762/0001-89
Valor total homologado:R$ 362,50 (Trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Alta Floresta D'Oeste,17 de Maio de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:9B0A7440

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023 O CONSELHO ESCOLAR ANA NERY

Homologação de Dispensa de Licitação
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023
O Conselho Escolar Ana Nery no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº 14,133/2021 e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 01/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamentação: ARTIGO 75, II da Lei 14,133/2021.
Dispensa nº 01/2023.
Data da homologação: 15/05/2023
Objeto da homologação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)

Fornecedores: F.P.DOS SANTOS E CIA LTDA EPP
CNPJ: 84,644.012/0001-49
Valor total homologado: R$ 313,80

Fornecedores: J.L. BENTO
CNPJ: 05.647.855/0001-22

Valor total homologado: R$ 2.533.80

Fornecedores: V. FERNANDES LTDA
CNPJ: 11.166.762.0001-89
Valor total homologado: R$ 217,50

Alta Floresta D´Oeste, 15 de maio de 2023

VALDERE PEDROSO QUINTÃO
Presidente (a) Conselho Escolar
Alta Floresta D'Oeste – RO
Gestão 2023

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:270CEF88

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2023 /REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2023 /REGISTRO DE PREÇO
A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/Registro de Preço**, tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: Registro de preço para possível e futura Registro de preços para possível e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10,** através de Pregão eletrônico, tal aquisição atender a CONVÊNIOS e recursos próprios, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura por um período de 12 (doze) meses. **O** valor estimado da licitação e de **R$1.908.000,00**. Data da abertura e início da disputa: **01/06/2023 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 17/05/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:FD562BD5

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇO Nº55/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇO Nº55/2023, PROCESSO LICITATORIO 588/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com participação exclusiva MEI/ME/EPP** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto: Contratação de empresa do ramo para locação de estruturas diversas e equipamentos para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, em comemoração aos 41º Aniversário de fundação do município.
O valor estimado da licitação e de **R$304.244,95.**
Data da abertura e início da disputa: **31/05/2023 às 13h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 17/05/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:E8D14C72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023.

OBJETO:
A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público Dispensa de Licitação para **Despesas com Contratação de serviçosdeDesinstalação, Reinstalação e Instalação e Manutenção Preventiva e Corretivade Equipamentos de Ar Condicionado**, com fornecimento de peças, componentes e acessórios a serem executados nos equipamentos instalados nas dependências do Fundo Municipal de Saúde., conforme Termo de Referência.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Faz necessário a contratação desse serviço que baseia - se na necessidade de Restabelecer os Serviços de Climatização a ser realizada atendendo às demandas de atendimentos, que é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelo Fundo municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis, que propiciará melhor desempenho daqueles que fazem uso das dependências.
DO PREÇO:
O valor Global desta dispensa de licitação é de **R$ 10.146,00** (dez mil cento e quarenta e seis reais), em favor da empresa: **JOSE MARIA NASCIMENTO DA SILVA 41866800272- REFRIGERACAO GLOBO, CNPJ: 12.718.662/0001-80**, conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL:
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 16 de Maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:836CA7D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023.

DO OBJETO
O Sistema Autônomo de Agua e Esgoto de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público dispensa de Licitação para despesas de **Aquisição de Equipamento destinados a Limpeza** de pátio geral da autarquia - Roçadeira,

conforme Termo de Referência e Memorando, conforme Termo de Referência e Memorando

DA JUSTIFICATIVA
A referida solicitação é necessária para que a equipe do SAAE tenha equipamento para ajudar nas tarefas de limpeza do pátio e da captação da água que fica em um lugar de área verde e tem necessidade de limpeza frequentemente além ser utilizada nos distritos onde se localiza as outras ETAS. Conservando limpo os pátios que são de uso frequente para atender a demanda do SAAE. Desta forma essa Autarquia vem através deste realizar tal aquisição para sanar o exposto, uma vez que é obrigação deste ente garantir o zelo pelo funcionalismo sempre de acordo com a leis que regem esta Municipalidade, Estado e União.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR

O preço Global desta aquisição é de **R$ 2.815,00** (dois mil oitocentos e quinze reais) em favor da empresa: **COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS OLIVEIRA LTDA- AGRO MAIS, CNPJ: 04.004.410/0004-04,** conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 17 de Maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:20DE8896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023.

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa de Licitação para Despesas com Contratação de Serviços de Sonorização**, conforme Termo de Referência e Memorando**.**

DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a contratação dos serviços horas de som para divulgação de propaganda volante se faz necessária para divulgação de informativos. Divulgações de festas, campeonatos, torneios, atividades culturais, eventos e demais publicações que a secretaria necessita em horários previamente determinados pela secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, para que a população possa estar por dentro das datas dos campeonatos ou eventos, fazendo-se assim atingir um maior número de pessoas com as divulgações.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço desta aquisição é de **R$ 5.000,00** (cinco mil) em favor da empresa: **SUZIELLEN APARECIDA BATISTA 00277067294, CNPJ: 31.255.786/0001-11,** conforme Cotações e Documentações em Anexo.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 17 de Maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:DC29683C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023.

DO OBJETO:
A Secretária Municipal de Educação – SEMEC de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação por Inexigibilidade visando as Despesas de Material Consumo E Mão De Obra Com Peças E Serviços Mecânicas** a serem utilizadas na revisão programada durante o período de garantia de fábrica. **6ª revisão de 60.000 KM** do Veículo **-L200 TRITON SPORT GLS 2.4. D 4X4 AT**, **PLACA:RSW3G60,**BRANCO FUJI,CHASSI Nº93XSYKL1TNCM46988, havendo portando a necessidade de se proceder a revisão obrigatória pelo fabricante, que pertence a frota desta Secretaria de Educação.
DA JUSTIFICATIVA:
O procedimento se faz necessário pois o veículo se encontra no período de garantia, e para visar o bom funcionamento e necessário fazer a revisão periódica.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL:
O preço Global desta revisão é de **R$ 2.968,34** (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), **SENDO R$ 2.018,34** (dois mil dezoito reais e trinta e quatro centavos) para aquisição de peças e **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais) para serviços de mão de obra.
Informo ainda que por motivo de garantia do motor as revisões serão realizadas pela empresa Concessionária autorizada da Marca; **MITSUBISHI MOTORS**, **portadora do CNPJ n. º 35.266.554/0001-10,** localizada na AV. Transcontinental, Nº 3685 – Bairro: centro - JI-PARANÁ -RO, de acordo com o orçamento realizado junto a concessionária autorizada.

DA BASE LEGAL:
Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 17 de Maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:2BD1DB3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023.

DO OBJETO:
A Secretária Municipal de Educação – SEMEC de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação por Inexigibilidade visando as Despesas de Material Consumo E Mão De Obra Com Peças E Serviços Mecânicas** a serem utilizadas na revisão programada durante o período de garantia de fábrica. **5ª revisão de 50.000 KM** do Veículo **-L200 TRITON SPORT GLS 2.4. D 4X4 AT, PLACA: OHV3E11, PRATA LITIO, CHASSI Nº 93XSYKL1TNCM49452**durante o período de garantia de fábrica do veículo, havendo portando a necessidade de se proceder a revisão obrigatória pelo fabricante, que pertence a frota desta Secretaria de Educação.

DA JUSTIFICATIVA:
O procedimento se faz necessário pois o veículo se encontra no período de garantia, e para visar o bom funcionamento e necessário fazer a revisão periódica.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL:
O preço Global desta revisão é de **R$ 2.968,34** (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), **SENDO R$ 2.018,34** (dois mil dezoito reais e trinta e quatro centavos) para aquisição de peças e **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais) para serviços de mão de obra.
Informo ainda que por motivo de garantia do motor as revisões serão realizadas pela empresa Concessionária autorizada da Marca; **MITSUBISHI MOTORS**, **portadora do CNPJ n. º 35.266.554/0001-10,** localizada na AV. Transcontinental, Nº 3685 – Bairro: centro - JI-PARANÁ -RO, de acordo com o orçamento realizado junto a concessionária autorizada.

DA BASE LEGAL:
Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:285B6F8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023.

OBJETO:
A Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa de Licitação para Despesa com Contratação de empresa especializada no fornecimento de impressões de avaliações diagnósticas** para alunos, será destinado para atender as necessidades de todas as escolas da Rede Municipal, juntamente com a Secretaria de Educação, conforme Termo de Referência e Memorando.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A motivação para o presente baseia - se em diagnosticar a dificuldade/aprendizagemdos alunos matriculados na rede de ensino Municipal, A aquisição se faz necessário para realizar um amplo diagnóstico das aprendizagens dos estudantes do 2° e 3° ano do Ensino Fundamental, compreendendo, aproximadamente 40 mil alunos em Rondônia. Os resultados dessa avaliação serão insumos importantes para toda a governança do PAIC, uma vez que são basilares no planejamento e execução de seus processos de recomposição das aprendizagens.

DO PREÇO:
O preço desta aquisição é de **R$ 13.220,00** (treze mil duzentos e vinte reais) em favor da empresa: **D' PRESS EDITORA E GRÁFICA LTDA, CNPJ: 04.645.599/0001-71,** localizada na Avenida 25 de Agosto, nº 3991, Bairro Jardim Tropical, na cidade de Rolim de Moura-RO, conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL:
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 17 de Maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:DC8FDE7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
EMENDA A LEI ORGÂNICA 010 - ALTO PARAÍSO/RO.

EMENDA A LEI ORGÂNICA 010/2023
PROMULGADA EM 16 DE MAIO DE 2023

DISPÕE: ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ART. 109 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA ADOTAR NO PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL AS EMENDAS IMPOSITIVAS PREVISTA NO ART. 166 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DEALTO PARAÍSO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e elePROMULGAa seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Art. 1º Acrescenta os §§ 1º ao 10 no Art. 109 da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 109 [...]
[...]
§ 1º. As emendas impositivas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 2º. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do §1º do art. 109, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 3º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o §1º deste artigo, em montante correspondente a 2% da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos em lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.
§ 4º. A garantia de execução de que trata o §2º deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas impositivas

de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até 1% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 5º . As programações orçamentárias previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.
I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo, justificativa do impedimento.
II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
II - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.
IV - Ao término do ano orçamentário, o Prefeito deverá encaminhar ao Poder Legislativo, para publicação e ciência, como foram aplicadas as emendas parlamentares, cuja listagem de autores, valores destinatário e finalidade ficarão disponível no portal da pagina virtual da Câmara Municipal, para livre consulta e acesso.
§ 6º . Para fins de cumprimento do disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.
§ 7º . Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no §§3º e 4º poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5%, para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares.
§ 8º . Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, os montantes previstos nos §§ 3º e 4º deste artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.
§ 9º . Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 10. As programações de que trata o §5º deste artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de um exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada, a

Art. 2º Revoga o parágrafo único do art. 120 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º Revoga o inciso V do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 4º . Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON FACUNDO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:441A06E2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
RESOLUÇÃO 239/2023

RESOLUÇÃO 239/2023
DE 18 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE: SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da câmara municipal deAlto Paraíso/RO, Edmilson Facundo, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO
Art. 1º. Fica aprovada as Contas do Município de Alto Paraíso referente ao Exercício Financeiro de 2021, em observância e consonância ao Parecer Prévio nº PPL-TC 00048/22 e acórdão APL-TC 00315/22 do Processo nº 00788/22 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único – O Parecer Prévio referido no *caput* deste artigo são parte integrante desta resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Chico Mendes, Alto Paraíso/RO.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:998E923A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
RESOLUÇÃO 240/2023

RESOLUÇÃO Nº. 240/2023
DE 18 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE: AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE UM VEÍCULO ETIOS ANO/MODELO 2017/2018 DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

EDMILSON FACUNDO, presidente da câmara municipal deAlto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele**PROMULGA**a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal do veículo ETIOS SEDAN XS 1.5 MT 17/18 Chassis: 9BRB29BT5J2194571 – ANO/MODELO 2017/2018 na cor prata, combustível Álcool/Gasolina RENAVAN: 1138720523NRO.MOTOR: 4182839 NF. FÁBRICA 474214. PLACA QRA 9340.
Art. 2º A entrega do veículo será formalizada por meio do Termo de Entrega, anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela realização da transferência do veículo com documentação em nome do Município de Alto Paraíso.
Art. 4º O servidor responsável pelo Patrimônio, após a tradição dos bens, efetuará a baixa do veículo conforme determinação da Legislação vigente.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Chico Mendes, 18 de abril de 2023.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:43DA8C16

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
RESOLUÇÃO 241/2023

RESOLUÇÃO 241/2023
DE 04 DE MAIO DE 2023

DISPÕE: ALTERA A RESOLUÇÃO 233/2021 QUE DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO À UNIÃO DE CÂMARA DE VEREADORES DE RONDÔNIA – UCAVER.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DEALTO PARAÍSO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e elePROMULGAa seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera o artigo 1º da Resolução 233/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
Parágrafo único. A Câmara Municipal contribuirá mensalmente, com R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Chico Mendes, Alto Paraíso/RO.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:A0EC661D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ERRATA 001

ERRATA N° 001/2023

RETIFICA O TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Onde se lia:

DURAÇÃO DO CONTRATO: imediato
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

O correto é:

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:5562E2CC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 015/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

PROCESSO Nº: 12-167/2023
FORNECEDOR: ADIRCEU FREITAS FERREIRA COELHO
CNPJ: 50.291.221/0001-34
ENDEREÇO: Rua Cassimiro De Abreu Nº 3465
CEP: 76873-762
DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Unidade orçamentária: 01
Atividade: 01.031.2001.2001.007
Elemento de despesa: 3.3.90.39
Ficha: 010

OBJETO: Prestação de serviço para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática (computadores, servidores, rede de dados, PABX, impressora, scanner, tablet) – aproximadamente 23 computadores, 10 impressoras com atendimento remoto e presencial), a serem realizados de forma remota ou in loco dependendo da necessidade e da impossibilidade de ser realizado via remota.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:

"Artigo 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:7D541289

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO

Por este instrumento administrativo denominado de **QUARTO TERMO ADITIVO**, ao Contrato oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/CMAP/2020, do Processo nº 032/2019, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, IMAGEM E MÍDIA, FAZENDO SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DAS SESSÕES LEGISLATIVAS (SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SESSÕES SOLENES) EM TERMPO REAL POR MEIO DE WEB VINCULADO AO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO,** de um lado como contratante a **CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.344.048/0001-05, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Paulo VI, 3726, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **EDMILSON FACUNDO,** portador da cédula de identidade nº 633956 SSP/RO e CPF 631.508.832-53 e do outro lado a empresa **LUZIA BARBOSA DE LIMA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.929.718/0001-46, doravante designado de **CONTRATADA, RESOLVEM** alterar o contrato conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Com base no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 que trata das alterações contratuais, **RESOLVEM** prorrogam a vigência do contrato ADMINISTRATIVO, 002/CMAP/2019, do processo administrativo 032/2019, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando no dia 23 de maio de 2023 e encerrando-se no dia 22 de maio de 2023.

Cláusula Segunda: Permanecem inalterada todas as demais cláusulas contratuais e respectivos parágrafos, sendo que a despesa ocorrerá na dotação orçamentária do orçamento vigente.

Alto Paraíso, RO, 17 de maio de 2023

CÂMARA MUNICPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratante

LUZIA BARBOSA DE LIMA - ME
Contratada

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:D59EFE58

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Por este instrumento administrativo denominado de **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, ao Contrato oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/CMAP/2020, do Processo nº 074/2019, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA INTERNET, VISANDO O DESENVOLVIMENTO (HOSPEDAGEM) E MANUTENÇÃO DE HOME PAGE DA CÂMARA MUNICIPAL E DO LINK "PORTAL DE TRANSPARÊNCIA" DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO,** de um lado como contratante a **CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.344.048/0001-05, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Paulo VI, 3726, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **EDMILSON FACUNDO,** portador da cédula de identidade nº 633956 SSP/RO e CPF 631.508.832-53 e do outro lado a empresa **W7BR SOLUÇÕS EM TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.000/0004-41, doravante designado de **CONTRATADA, RESOLVEM** alterar o contrato conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Com base no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 que trata das alterações contratuais, **RESOLVEM** prorrogam a vigência do contrato prevista na cláusula quarta, por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia 18 de maio de 2023, finalizando em 18 de maio de 2024.

Cláusula Segunda: Permanecem inalterada todas as demais cláusulas contratuais e respectivos parágrafos, sendo que a despesa ocorrerá na dotação orçamentária do orçamento vigente.

Alto Paraíso, 17 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratante

W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
Contratada

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:BECB8C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO 007 2023 SEMED

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REFERENTE PROCESSO 1-847/2022
REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.
Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Declaração de atendimento as exigência do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
Reservista (sexo masculino);
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site);
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);
Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração);
Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado trazer CPF do cônjuge);
Certidão de Nascimento dos Dependentes - para dependentes de 0 a 04 anos acompanhado da cópia da carteira de vacinação, juntamente com o CPF;
Certidão de Nascimento dos Dependentes – para dependentes de 05 a 14 anos, acompanhado de cópia do comprovante de matrícula escolar, juntamente com o CPF;
Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico indicado pelo Município);
Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
Termo de compromisso: Assinar o termo de compromisso se comprometendo no término do contrato o(a) candidato(a) deverá efetuar o envio da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas como exonerado e apresentar o recibo para que seja anexado nos autos do Processo de Rescisão Contratual);
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta salário Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Cargo 14:Técnico Adm. I (COZINHEIRO (a) / ZELADOR (a)) - EMEIEF Ribeiro Couto - LC-80 TB-35, 40 h

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Maiara Santos Barros Borges	5º
02	Luzinete Gomes Mendonça	6º

Palácio dos Pioneiros, 17 de maio de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:8B6C09D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, **adjudica e homologa** a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 489/2022, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARARESTAURAÇÃO DA COBERTURA E PROJETO ELÉTRICO DA QUADRA POLIESPORTIVA ANTONIO RIGOTTO"** no valor Global de **R$ 194.312,00 (Cento e noventa e quatro mil, trezentos e doze reais)** em favor da empresa **MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME,** inscrita no **CNPJ nº 21.603.075/0001-37**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR.

Alto Paraíso-RO, 17 de maio de 2023.

Autorizado na Forma da Lei:
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:EB7EB9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO

CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1199/2023

CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO PARA REGULARIZAÇÃO DO ‘‘VILA ESPERANÇA’’

Que entre si fazem, os herdeiros/Condôminos legais:
GERVASIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, pecuarista, portadora da cédula de identidade nº. 1145503 SSP/PR, legalmente inscrita no CPF: 022.982.109-00, residentes e domiciliados na av. transcontinental setor 01 nº 3504 Bairro Pereira Santos Alto Paraíso/RO;
GENECI CAMPOS DOS SANTOS, brasileira, casada, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 000.466.980 SSP/RO e legalmente inscrita no CPF: 653.630.432-20, residentes e domiciliados na Ramal do Bena cidade Jacareacanga-PR; neste ato representado pelo **Sr. GERVASIO PEREIRA DOS SANTOS** como procurador**.**
MARCIA CAMPOS DOS SANTOS, brasileira, casada, agricultora, portador da cédula de identidade n. º 1194220-SSP/RO e legalmente inscrito no CPF: 003.332.502-22, residentes e domiciliados; Linha C-85, Lote 058/B, Gleba 44 Alto Paraíso/RO;
Ambos, doravante denominados DOADORES,
E, como donatário, o MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **63.762.025/0001-42**, sediado na R MARECHAL CANDIDO RONDON, 3031, CENTRO, ALTO PARAISO/RO, doravante designado , neste ato representado pelo Prefeito o Srº. **JOÃO PAVAN**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade 4.132.748-0 SSP/PR e legalmente inscrito no CPF: 570.567.499-68, residente e domiciliado neste Município de Alto Paraíso/RO, tendo em vista- o que consta no Processo Administrativo nº 1199/2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, inciso VI, e Art. 123 e 169 da Lei Orgânica Municipal;
Resolvem celebrar o presente Contrato de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, pelos DOADORES, de uma **área de 29.100,00 m²** parte do imóvel denominado **Lote 97**, **REMANESCENTE 02** Localizado na **Gleba 44**, no município de Alto Paraíso/RO, conforme cópia da certidão de inteiro teor e mapa constantes no Anexo I deste Termo Contrato de Doação, onde consta instalada uma vila de moradores com a denominação popular ‘‘**VILA ESPERANÇA’’**.

2.CLAUSULA SEGUNDA - DO ÔNUS E/OU ENCARGO
2.1 . Fica estabelecido que os doadores fazem de livre e espontânea vontade a presente doação e que inclusive serão beneficiados com a regularização fundiária assim que essa for executada pela prefeitura municipal de Alto Paraíso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA
3.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação é em caráter definitivo até que a prefeitura possa efetuar a regularização fundiária com topografia, georreferenciamento, emissão de termos de posse e/ou título definitivo e demais documentos necessários para a devida regularização.

4. CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Caberá ao DONATÁRIO:
4.1.1. Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
4.1.2. O bem imóvel será de responsabilidade da Administração Pública, que terá direito e obrigações sobre o bem, imediatamente a assinatura deste instrumento contratual;
4.1.3. Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
4.1.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes dos DOADORES nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
4.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos DOADORES;
4.1.6. Comunicar aos DOADORES qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto;
4.1.7. A utilização dessa área deverá ser exclusiva para fins públicos e deverá seguir sempre os princípios da Administração Pública e a supremacia do interesse público sobre o privado.

4.2. Caberá aos DOADORES:
4.2.1. Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do DONATÁRIO;
4.2.2. Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras atuais de regularização fundiária;
4.2.3. Cumprir com suas obrigações de assinaturas em documentos e apresentação de dados que forem necessários para a regularização, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
4.2.4. Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
4.2.5. Acatar as orientações do DONATÁRIO, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
4.2.6. Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
4.2.7. Caberá ao DONATÁRIO responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam a regularização fundiária, tais como a contratação de empresa para a realização dos serviços de georreferenciamento e topografia, assim como todos os cadastros e documentos necessários para o fornecimento dos títulos definitivos, desde que o recebedor esteja dentro das condições estabelecidas nas leis vigentes de regularização fundiária;

5. CLÁUSULA QUINTA– DAS VEDAÇÕES
5.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

6. CLÁUSULA SEXTA– DO PESSOAL
6.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO
7.1. Incumbirá ao DONATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios de divulgação oficial de atos do poder executivo Municipal de Alto Paraíso/RO bem como a providenciar Lei para a provação na câmara municipal sobre a presente doação.

8. CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
8.1. O imóvel doado está sendo ofertados pelos DOADORES, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

8.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação do imóvel em todos os seus termos.
8.3. O imóvel doado será recebido com o ateste do gestor do DONATÁRIO, o prefeito municipal.
8.4. Os DOADORES declaram serem proprietários do imóvel a ser doado e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.
8.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos dos DOADORES.

8.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
8.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").
8.8.A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo , implicará a reversão da doação.
8.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Seção Judiciária de Ariquemes/RO.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Alto Paraíso/RO, 17 de Abril de 2023

GERVASIO PEREIRA DOS SANTOS –
Doador

GENECI CAMPOS DOS SANTOS –
Doadora

MARCIA CAMPOS DOS SANTOS –
Doadora

Municipio De Alto Paraiso - Donatário
CNPJ: 63.762.025/0001-42
JOÃO PAVAN –
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:
RG:

Nome: _____
CPF:
RG:

Nome: _____
CPF:
RG:

Nome: _____
CPF:
RG:

Nome: _____
CPF:
RG:

Nome: _____
CPF:
RG:

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:9C2BD8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO

CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2763/2022

CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO PARA REGULARIZAÇÃO DO BAIRRO MARIA MADALENA SETOR ll

Que entre si fazem, os herdeiros/Condôminos legais:
CREUZA MARIA CUSTODIO ANDRADE, brasileira, viúva, agricultora, portadora da cédula de identidade nº. 000.010.955.69 SSP/RO, legalmente inscrita no CPF: 674.955.242-00, residentes e domiciliados na Linha C-85,Lote 01, Gleba 69, Alto Paraíso/RO;
EDNA CUSTODIO ANDRADE, brasileira casada, maior e capaz, agricultora, portadora da cédula de identidade n.º 000.768.006 SSP/RO e legalmente inscrita no CPF: 674.975.782-00, residentes e domiciliados na Linha C-85,Lote 01, Gleba 69, Pad Mal. Dutra; Alto Paraíso/RO;
EDSON CUSTODIO ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da cédula de identidade n.º 000.800.838-SSP/RO e legalmente inscrito no CPF: 788.223.352-87, residentes e domiciliados na Linha C-85,Lote 01, Gleba 69, Pad Marechal. Dutra; Alto Paraíso/RO;
PATRICIA CUSTODIO ANDRADE, brasileira, solteira, maior e capaz, agricultora, portadora da cédula de identidade n.º 943.556-SSP/RO e legalmente inscrita no CPF: 938.056.672-72, residentes e domiciliados na Linha C-85,Lote 01, Gleba 69, Pad Mal. Dutra; Alto Paraíso/RO;
ELITON CUSTODIO ANDRADE, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade n.º 36.532 serie 00008-RO e legalmente inscrito no CPF: 693.177.202-34, residentes e domiciliados na Linha C-85,Lote 01, Gleba 69, Pad Marechal. Dutra; Alto Paraíso/RO;
CARMEN LUCIA CUSTODIO ANDRADE, brasileira, solteira, agricultora, portadora da cédula de identidade n.º 441.683-SSP/RO e legalmente inscrita no CPF: 581.021.832-68, residentes e domiciliados na Linha C-85,Lote 01, Gleba 69, Pad Mal. Dutra; Alto Paraíso/RO;

Ambos, doravante denominados DOADORES,
E, como donatário, o MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **63.762.025/0001-42**, sediado na R MARECHAL CANDIDO RONDON, 3031, CENTRO, ALTO PARAISO/RO, doravante designado , neste ato representado pelo Prefeito o Srº. **JOÃO PAVAN**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade 4.132.748-0 SSP/PR e legalmente inscrito no CPF: 570.567.499-68, residente e domiciliado neste Município de Alto Paraíso/RO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2763/2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, inciso VI, e Art. 123 e 169 da Lei Orgânica Municipal;
Resolvem celebrar o presente Contrato de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, pelos DOADORES, de uma **área de 83.769,38 m²** parte do imóvel denominado **Lote 01**, **REMANESCENTE** Localizado na **Gleba 69**, no município de Alto Paraíso/RO, conforme cópia da certidão de inteiro teor e mapa constantes no Anexo I deste Termo Contrato de Doação, onde consta instalada uma vila de moradores com a denominação popular '**Bairro Maria Madalena Setor ll'**.

2.CLAUSULA SEGUNDA - DO ÔNUS E/OU ENCARGO
2.1 . Fica estabelecido que os doadores fazem de livre e espontânea vontade a presente doação e que inclusive serão beneficiados com a regularização fundiária assim que essa for executada pela prefeitura municipal de Alto Paraíso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA
3.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação é em caráter definitivo até que a prefeitura possa efetuar a regularização fundiária com topografia, georreferenciamento, emissão de termos de posse e/ou título definitivo e demais documentos necessários para a devida regularização.

4. CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Caberá ao DONATÁRIO:

4.1.1. Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
4.1.2. O bem imóvel será de responsabilidade da Administração Pública, que terá direito e obrigações sobre o bem, imediatamente a assinatura deste instrumento contratual;
4.1.3. Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
4.1.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes dos DOADORES nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
4.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos DOADORES;
4.1.6. Comunicar aos DOADORES qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto;
4.1.7. A utilização dessa área deverá ser exclusiva para fins públicos e deverá seguir sempre os princípios da Administração Pública e a supremacia do interesse público sobre o privado.

4.2. Caberá aos DOADORES:
4.2.1. Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do DONATÁRIO;
4.2.2. Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras atuais de regularização fundiária;
4.2.3. Cumprir com suas obrigações de assinaturas em documentos e apresentação de dados que forem necessários para a regularização, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
4.2.4. Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
4.2.5. Acatar as orientações do DONATÁRIO, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
4.2.6. Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
4.2.7. Caberá ao DONATÁRIO responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam a regularização fundiária, tais como a contratação de empresa para a realização dos serviços de georreferenciamento e topografia, assim como todos os cadastros e documentos necessários para o fornecimento dos títulos definitivos, desde que o recebedor esteja dentro das condições estabelecidas nas leis vigentes de regularização fundiária;

5. CLÁUSULA QUINTA– DAS VEDAÇÕES
5.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

6. CLÁUSULA SEXTA– DO PESSOAL
6.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO
7.1. Incumbirá ao DONATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios de divulgação oficial de atos do poder executivo Municipal de Alto Paraíso/RO bem como a providenciar Lei para a provação na câmara municipal sobre a presente doação.

8. CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
8.1. O imóvel doado está sendo ofertados pelos DOADORES, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

8.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação do imóvel em todos os seus termos.
8.3. O imóvel doado será recebido com o ateste do gestor do DONATÁRIO, o prefeito municipal.
8.4. Os DOADORES declaram serem proprietários do imóvel a ser doado e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.
8.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos dos DOADORES.
8.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
8.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").
8.8.A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo , implicará a reversão da doação.
8.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Seção Judiciária de Ariquemes/RO.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Alto Paraíso/RO, 11 de Abril de 2023.

CREUZA MARIA CUSTODIO ANDRADE –
Doadora

EDNA CUSTODIO ANDRADE –
Doadora

EDSON CUSTODIO ANDRADE –
Doador

PATRICIA CUSTODIO ANDRADE –
Doadora

ELITON CUSTODIO ANDRADE –
Doador

CARMEN LUCIA CUSTODIO ANDRADE-
Doadora

Municipio De Alto Paraiso - Donatário
CNPJ: 63.762.025/0001-42
JOÃO PAVAN –
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:
RG:

Nome: _____
CPF:
RG:

Nome: _____
CPF:
RG:

Nome: _____
CPF:
RG:

Nome: _____
CPF:
RG:

Nome: _____
CPF:
RG:

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:464E28AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 289/2023

PORTARIA Nº 289/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 17 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) JHONATAN RAFAEL SALTON**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 1714944/SESDC/RO e do CPF: 062.695.292-12, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor Assistente, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:73CD7653

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 387-1/GABINETE/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/2023

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 387-1/GABINETE/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/2023
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **ADJUDICO E HOMOLOGO** O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/2023**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 387-1/GABINETE/2023**, QUE TEM POR **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA DO MUNICÍPIO**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NOS AUTOS.
EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S**): NORTE BRASIL SERVICOS E REPRESENTACOES - ME – CNPJ: 40.725.403/0001-12**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 102.400,00** (CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 17 DE MAIO DE 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:E5A760AD

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2023 - PROCESSO Nº 534-1/SEMOURB/2023 - CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 916330/2021/DPCN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2023
PROCESSO Nº 534-1/SEMOURB/2023
Convênio Plataforma + Brasil nº 916330/2021/DPCN
O Município de Alvorada d'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo **Decreto Municipal nº 017/GAB/PREF/2023 de 09/02/2023**, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2023**, do tipo **menor preço,** na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações, Lei nº 123/06, para atender a SEMOURB. **DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Iluminação em Via Urbana, com Substituição de Postes, Lâmpadas Comum por LED e Braços para Luminárias, no Distrito de Tancredópolis, Município de Alvorada d'Oeste/RO.** Conforme **Convênio Plataforma + Brasil nº 916330/2021/DPCN**, Planilha Orçamentária e Descritiva, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Plano de Trabalho, Projetos e demais documentos acostados nos autos.
Valor Estimado: R$ 301.500,00 (Trezentos e um mil e quinhentos reais).

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
15.1220009.1036	4.4.90.51-99	Convênio nº 916330/2021/DPCN	511
15.1220009.1036	4.4.90.51-99	Contrapartida	516

A abertura será realizada no dia **02 de junho de 2023**, às **08h30 (oito horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada d'Oeste/RO.

Alvorada d'Oeste/RO, 17 de maio de 2023.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Presidente/ CPL

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:20989357

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 574.12-1-2023/SEMAF/CARONA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 412/SEMAD/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL COSTA MARQUES

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 574.12-1-2023/SEMAF**, REFERENTE À **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 412/SEMAD/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL COSTA MARQUES – RO - PROCESSO Nº 574.12-1-2023/SEMAF/CARONA,** CONFORME DETERMINA O ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93, DECRETO FEDERAL 7.892/2013 ARTIGO 22º § 1º E O ARTIGO 26 DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.340/2013. QUE TEM POR **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA 37° ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ALVORADA D'OESTE/RO, PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 412/SEMAD/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL COSTA MARQUES,** TENDO ESTES À FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAF DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, COM RECURSOS PRÓPRIOS, **HOMOLOGO** A ADESÃO A ATA EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): LEO COMERCIO, SERVICOS E EVENTOS EIRELI, NO VALOR DE **R$ 11.833,33 (ONZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**.

ALVORADA D'OESTE/RO, 17 DE MAIO DE 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:054231CC

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 274-1/FMS/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/CPL/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 274-1/FMS/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2023
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **ADJUDICO E HOMOLOGO** O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2023**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 274-1/FMS/2023**, QUE TEM POR **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE,** POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POIS IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE-RO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NOS AUTOS.
EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **PRESERVA SOLUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 15.515.617/0001-17,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 53.600,00** (CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 17 DE MAIO DE 2023.

IZAIR CUÊVAS FERREIRA
Secretáro Municipal de Saúde

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:CF238B63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 54/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 003/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 003/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR

2)JOÃO FERREIRA- CPF: 522.343.552-49

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORJOÃO FERREIRA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-7938/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 17 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 17/05/2023 às 08:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1598974**e o código verificador**C9EACACD**.

Referência:Processo nº 9-7938/2022.	Docto ID: 1598974 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:9F7AD56F

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 52/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 52/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 052/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES- Agência Municipal de Regulação -AMR
2)MARIELMA JESUS NERIS- CPF: 877.724.262-91

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADA PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E A**SENHORA MARIELMA JESUS NERIS**NESTE ATO PERMISSIONÁRIA.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-9610/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 17de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 08/05/2023 às 08:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1577030**e o código verificador**9418B59D**.

Referência:Processo nº 9-9610/2022.	Docto ID: 1577030 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:9C87FB30

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES
FUNCET

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº034/2023
FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
Processo nº 9.786/2023

CELEBRAÇÃO: 10.05.2023

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNCET.
2-)ASPRUPACS-ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMETO CAPITÃO SÍLVIO-CNPJ: 06.863.840/0001-64.

OBJETO:
Repasse financeiro para Contratação de profissionais habilitados na área da cultura e educação física. Prazo 300 dias no atendimento a 81 associados ID 1538662, Lei Nº 13.019/2014.

Nota de Empenho nº: 3690/2023
VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

VIGENCIA: De 11de maio de 2023, até 11 de março de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.786/2023 FUNCET

ÁGUIDA MAYARA DIAS
Presidente Inter. da FUNCET
Decreto nº 17.087/2021

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:6D3924F7

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES
FUNCET

1.EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICONº001/2023

O Município de Ariquemes-RO, por intermédio do Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, torna público o presente *Edital de Chamamento Público visando seleção de instituição não governamental* para implementar projetos de fomento que atenda aos critérios da Lei Municipal nº 2.123 de 21 de dezembro de 2017, a ser desenvolvido por *organizações da sociedade civil*, interessadas e aptas em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de projetos inovadores em prol de melhorias da atuação nas politicas públicas, que resulta no mehor incentivo à cultura em nosso município.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público é a efetivação de parceria para contratação de grupos folclóricos para a participação no "Arraiá Ariquemes 2023" que será realizado nos dias 23,24 e 25 de junho do ano corrente.
O procedimento de seleção e repasse financeiro reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, Lei municipal n° 2.123/17,RESOLUÇÃO 01/COMCA/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023, aprovada pelo respectivo Conselho e pelas demais normas aplicáveis além das condições previstas neste Edital.
Este edital tem como objetivo único e exclusivo em selecionar OSC para contratação, deslocamento e alimentação e figurinos dos grupos folclóricos do estado de Rondônia, conforme projeto básico do Anexo I.
A OSC deverá apresentar projeto/plano de trabalho conforme projeto básico doanexo I.
O Termo de Fomento/Colaboração terá por objeto, conforme art.2º,III–"b",da lei nº13.019/2014, a concessão de apoio a Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, para a execução de projetos que melhor atenda o plano de ação.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal deAriquemes (https://www.ariquemes.ro.gov.br),nos murais da Casa dos Conselhos, e nosmeios de comunicação oficiais e pelos meios de divulgação virtual, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a apresentação das propostas, conforme data prevista no cronograma do Edital, podendo ser prorrogado por igual prazo.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar deste edital, OSCs, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I,alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com a redação dada pela Lei nº 13.204, 14 de dezembro de2015):
4.1.1 Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, bruto sou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos

mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014).
Para participar deste edital as OSC's deverão:
4.2.1 Apresentar documentaçoes conforme Lei 13.019/2014 bem como se responsabilizar pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, sob as penas daLei ;
Apresentar projeto/plano de trabalho conforme projeto básico, anexo I; e
Cumprir com as obrigações do Art. 79 da Lei 14.133/2021 e Art.14, Inciso V do Decreto 13.764/2017;

MODALIDADE DA PROPOSTA DE PARCERIA

5.1 As parcerias entre a Fundação de Cultura de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET e as OSCs, regida por este edital se darão através de Termo de Colaboração com vistas à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, proposta pelo Poder Público,envolvendo a transferência de recursos financeiros.
5.2 Será admitido com o recurso do Termo de Fomento/Colaboração para este edital, contratação de profissionais, serviços de terceiros pessoa juridica, materiaisde consumo e outros necessários ao desenvolvimento do projeto específicamente de atendimento para o cumprimento do objeto da parceria e aprovado pela Comissao de Análise do Projeto nomeada através da PORTARIA Nº 817, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022inserida na estrutura desta FUNCET e prestado contas em plenária no COMCA.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃODAETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	12/05/2023
2	Recebimento das propostas na FUNCET	15/05 a 30/05/2023
3	Divulgação do resultado da OSC selecionada	31 a 01/06/2023

RECEBIMENTO DA PROPOSTA

7.1 A proposta com o respectivo Plano de Ação para implementação do feito, deverá ser apresentado pela proponente conforme cronograma em horário de expediente, documentalmente em 01 (uma) via, que será encaminhada para FUNCET, alojado na Fundação Cultura, Esporte e Turismo, localizado na rua Rio Madeira, 3699 - Setor Institucional, Ariquemes - RO, 76872-862 ou pelo e-mail: comissaodeselecaofuncet2023@gmail.com
7.2 A proposta em todas as vias impressas/Digitalizadas, deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e ao final, ser assinada pelo representante da entidade proponente.
7.3 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.
7.4 A proposta apresentada deverá ser executada no corrente exercício,conforme apresentado no Projeto/Plano de Trabalho e Cronograma de Execução.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção, configura quanto equipe responsável destinado a processar e julgar o presente chamamento público.
8.2 A Comissão de Seleção esta inserida na estrutura desta FUNCET nomeada através da PORTARIA Nº 817, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar análise e aprovação do Projeto/Plano de trabalho.

DA FASE DE SELEÇÃO

9.1 Nesta etapa de análise, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs que melhor atenda aos objetivos do fomento conforme item 2.4.
9.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no cronograma, para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado do processode seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, poraté mais 05 (cinco) dias.
9.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios do fomento com valores e cotações de preços comprovados, com objetivos claros e especificos, resultados esperados, metodologia de desenvolvimento, cronograma de execução, cronograma fisico financeiro e demais procedimentos.
9.4 Havendo mais de uma instituição que atendeu aos critérios deste edital, será considerado para desempate de seleção a que comprovar o desenvolvimento de projetos culturais.

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

10.1 Para celebrar o termo de fomento, a OSC deverá atender todos os criterios legais da lei 13.019/2014 incluída pela Lei 13.204/2015:
10.1.1. Declaração sobre instalações e condições materiais para execução do objeto;
10.1.2. Comprovante capacidade técnica, operacional e experiência prévia para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
10.1.3. Para fins de comprovação de experiência prévia e capacidade técnica e operacional, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
10.1.3.1 Instrumentos de parcerias firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil;
10.1.3.2 Relatório de atividades desenvolvidas;
10.1.3.3 Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
10.1.3.4 Currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;
10.1.3.5 Declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselho dePolíticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades;
10.1.3.6 Prêmios locais ou internacionais recebidos.

VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1 Os créditos orçamentários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes subvenções sociais, conforme determina o Plano de Ação para o exercicio de O valor de financiamento para proposta deste Projeto é de **R$ 45.000,00(quarenta e cincomil reais)**.
11.2 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016.
11.3 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos daparceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação vigente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, (alterada pela lei pela nº 13.204, de 2015) e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conheça, seja para deixar de cumpri-la, ou para evitar as sanções cabíveis.
11.4 Para cumprir os objetos do plano de trabalho e do termo de fomento, as OSCs deverão apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
11.5 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para realização de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art.46 da Lei nº 13.019, de 2014) as seguintes despesas conforme **itens7 e 8**do Projeto Básico.

12 .DISPOSIÇÕES FINAIS

Em concordância com a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 o termo proposto no referido edital, conforme art. 2º, alínea VII, trata-se

de Termo de Fomento/Colaboração, uma vez que a propositura é de interesse da Administração Pública.
12.1 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas com base na Lei Federal nº 13.019/2014, (alterada pela Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
12.2 Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão de Análise ou pelo e-mail:comissaodeselecaofuncet2023@gmail.com

Ariquemes/RO 12 de Maio de 2023.

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ARRAIÁ ARIQUEMES
FUNCET - DIRETORIA DE CULTURA

Este projeto tem o intuito de fomentar a cultura no Município de Ariquemes, através de apresentação de grupos folclóricos no Arraiá Ariquemes 2023.

Ariquemes/RO, Maio de 2023

1 - FINALIDADE DO PROJETO
Contratar Grupos Folclóricos Profissionais de outros Municípios para participarem do "Arraiá Ariquemes 2023".
2 – JUSTIFICATIVA
A cidade de Ariquemes, composta por aproximadamente 110.000 habitantes, município cituado aproximadamente 200 km da capital.
As festas juninas, são realizadas aproximadamente a 10 anos e mesmo assim, não tem a cultura de grupos folclóricos profissionais, diante disto, a Funcet viu a necessidade de fomentar esta cultura folclórica no município de Ariquemes.
2.1 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Trazendo os Grupos Folclóricos profissionais de outros municípios, estaremos fomentando e incentivando a profissionalização de grupos locais.
3 - OBJETIVO GERAL
Contratar 3 grupos folclóricos, no total de 110 pessoas,para a participarem, como atração especial no "Arraia Ariquemes2023".
4 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Contratar 3 grupos folcóricos (quadrilha e indígena).
Efetuar o translado para os três grupos em datas diferentes;
Oferecer alimentação; e
Aluguel de fantasias;
5 - ENTIDADES PARTICIPANTES
Órgãos públicos, Sociedades civis organizadas e entidades privadas.

6 - PÚBLICOS ALVO
A população de Ariquemes em geral;
7- METODOLOGIA
Contratação de 2grupos profissionais de danças folclóricas: (grupos de Quadrilhas juninas com 45 integrantes cada)
Contratação de um Grupo de Dança Indígena, (20 integrantes);
Contratação de empresa Especializada em translado;
Contratação alimentação; e
Aluguel de fantasias.
8–DESEMBOLSO FINANCEIRO
Valor do repasse será de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**recurso a ser usado, trata-se de subvenções sociais.

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023

Proposta: Diretoria de Cultura

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:637EB8BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 344, DE 15 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 344, DE 15 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooDespacho 80 de 11/05/2023 (ID 1587083)advindo da Secretária Municipal da pasta, processo administrativo8-22462/2022.

RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Evelyn Martins Luciano Alves Silva para exercer a função de Gestora do Contrato n°167/2023que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a EmpresaEVOLUPEDI REABILITACAO LTDA.

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de maio de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 16/05/2023 às 13:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1594526**e o código verificador**68B5BE33**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	16/05/2023 08:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5965BE26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 346, DE 16 DE MAIO DE 2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 346, DE 16 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 192 de 11/05/2023 (ID 1588345), advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar a servidora pública municipal Fabiane das Neves Machado, à função de Gerente da Cozinha Industrial, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de maio de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de**

Saúde, em 16/05/2023 às 13:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1596462**e o código verificador**D55B6DA2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	16/05/2023 10:47

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D89A7A1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 347, DE 16 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 347, DE 16 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

OSecretário Municipal do Meio Ambiente de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo2-12151/2023

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato n°169/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa DF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA EPP, na seguinte composição:
Gestor do Contrato
Moises de Franca Nunes

Fiscais do Contrato:
Bruno Cezar Kain
Gilson José Pessoa
Leandro Hernani Lemos

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 16 de maio de 2023, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal do Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 16/05/2023 às 13:32, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1596920**e o código verificador**7DD7297D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	16/05/2023 12:14

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E14FBDB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 348, DE 17 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO SIP PONTO.

PORTARIA Nº 348, DE 17 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO SIP PONTO.

O Superintendente Municipal de Licitações deAriquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Memorando 79 de 09/05/2023 (ID 1582265), advindoda Superintendência Municipal de Licitaçõesde Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão responsável pelo SIP Ponto, âmbito da Superintendência Municipal de Licitaçõesde Ariquemes, na seguinte composição:

MEMBROS

Daiane Vieira Pacifico
ValdesirSuhre
Sarah Bruna Bonfim Silva

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de maio de 2023, 133º da República.

HENRIQUE DA SILVA
Superintendente Municipal de Compras e Licitações

Documento assinado eletronicamente porHENRIQUE DA SILVA,Superintendente Municipal de Compras e Licitações, em 17/05/2023 às 12:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1599091e o código verificadorA8F54E89.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:59AB93F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 349, DE 17 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CHAMAMENTO PÚBLICO E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO.

PORTARIA Nº 349, DE 17 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CHAMAMENTO PÚBLICO E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão deAriquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandoMemorando 385 de 15/05/2023 (ID 1593760), advindodaSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão responsávelPelo Chamamento Público e da Comissão de Monitoramento e Avaliação de RepasseFinanceiro,âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e GestãoAriquemes, na seguinte composição:

Gestor
MarianaEiko Shimada

Comissão Responsável pelo Chamamento Público
Larissa Bissoli da Silva Peterle
Éder Fernando dos Santos Pastes
Greziane dos Santos

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Repasse Financeiro
Eliane Tigre da Silva
Josefa Dolores Fernandes dos Santos
Kelen Cristina dos Santos Morais Kviatkoski

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de maio de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 17/05/2023 às 13:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1599933**e o código verificador**57F1ACDE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	17/05/2023 12:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BD437786

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 350, DE 17 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 350, DE 17 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo Administrativo8-12298/2023

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os servidores públicos Fábio Rogério Milani**,**Fernando Domiciano de Andrade e Julio Benigno de Sousa Neto, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato n°170/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA.

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de maio de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 17/05/2023 às 12:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1600279**e o código verificador**030E9BC4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	17/05/2023 12:06
2	JULIO BENIGNO DE SOUSA NETO	***.441.444-**	17/05/2023 12:58

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AB3B80C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 351, DE 17 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 351, DE 17 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo Administrativo8-12247/2023

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os servidores públicos Fábio Rogério Milani**,**Fernando Domiciano de Andrade e Julio Benigno de Sousa Neto, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato n°171/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe a empresa DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de maio de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em

17/05/2023 às 13:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1600633**e o código verificador**2C4880FF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	17/05/2023 12:32

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AFA4D77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023

Processo nº.:9298/2023.

Objeto:Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e aEscola Ireno Antônio Berticelli, para aquisição de materiais de expediente e colchonetes, e material permanente para atender a demandadesta instituição de ensino.

Fundamentação Legal:Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Professoresda Escola Mário Quintana. CNPJ: 00.672.011/0001-18.

Justificativa:

1.Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria nº 143de 10de março de 2022.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Órgão:**02 -Prefeitura Municipal de Ariquemes;**
Unidade Orçamentária:**007 - Fundo Municipal de Educação;**
Projeto Atividade:**12.361.0006.3011 - Apoio as Entidades - Ens. Fundamental**
Elemento de despesa:**3.3.50.41.00 - Contribuições;**
Fonte de recurso:**1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos**
Ficha:**174**Valor:**R$ 15.000,00**

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução:Junho de 2023 à Junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação torna públicaa INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da Escola Ireno Antônio Berticelli.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes,16de maiode 2023.

Publicado por:
Fernando Corrêa dos Santos
Código Identificador:6437F3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023

Processo nº.:9298/2023.

Objeto:Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e aEscola Ireno Antônio Berticelli, para aquisição de materiais de expediente e colchonetes, e material permanente para atender a demandadesta instituição de ensino.

Fundamentação Legal:Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Professoresda Escola Ireno Antônio Berticelli. CNPJ: 00.672.011/0001-18.

Justificativa:

1.Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria nº 143de 10de março de 2022.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Órgão:**02 -Prefeitura Municipal de Ariquemes;**
Unidade Orçamentária:**007 - Fundo Municipal de Educação;**
Projeto Atividade:**12.361.0006.3011 - Apoio as Entidades - Ens. Fundamental**
Elemento de despesa:**3.3.50.41.00 - Contribuições;**
Fonte de recurso:**1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos**
Ficha:**174**Valor:**R$ 15.000,00**

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução:Junho de 2023 à Junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação torna públicaa INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da Escola Ireno Antônio Berticelli.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes,17de maiode 2023.

Publicado por:
Fernando Corrêa dos Santos
Código Identificador:ED8D6201

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023

Processo nº.:9312/2023.

Objeto:Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e aEscola Jorge Luiz Moulaz, com a finalidade deadquirir mobiliário para a secretaria, proporcionando uma ambiente com atendimento humanizado para os professores, alunos e toda comunidade escolar.

Fundamentação Legal:Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Professoresda Escola Jorge Luiz Moulaz. CNPJ: 00.672.013/0001-07.

Justificativa:

1.Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria nº 143de 10de março de 2022.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Órgão:**02 -Prefeitura Municipal de Ariquemes;**
Unidade Orçamentária:**007 - Fundo Municipal de Educação;**
Projeto Atividade:**12.361.0006.3011 - Apoio as Entidades - Ens. Fundamental**
Elemento de despesa:**4.4.50.41.00 - Contribuições;**
Fonte de recurso:**1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos**
Ficha:**782**Valor:**R$ 30.000,00**

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução:Junho de 2023 à Junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação torna públicaa INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da Escola Jorge Luiz Moulaz.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes,17de maiode 2023.

Publicado por:
Fernando Corrêa dos Santos
Código Identificador:A90E06E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023

Processo nº.:9814/2023.

Objeto:Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e aEscola Jorge Luiz Moulaz, com a finalidade deadquirirmateriais de custeio e Bens permanentes.

Fundamentação Legal:Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Professoresda Escola Jorge Luiz Moulaz. CNPJ: 00.672.013/0001-07.

Justificativa:

1.Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria nº 143de 10de março de 2022.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Órgão:**02 -Prefeitura Municipal de Ariquemes;**
Unidade Orçamentária:**007 - Fundo Municipal de Educação;**

Projeto Atividade:**12.361.0006.3011 - Apoio as Entidades - Ens. Fundamental**
Elemento de despesa:**3.3.50.41.00 - Contribuições;**
Fonte de recurso:**1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos**
Ficha:**174**Valor:**R$ 10.000,00**

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução:Junho de 2023 à Junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação torna públicaa INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da Escola Jorge Luiz Moulaz.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes,17de maiode 2023.

Publicado por:
Fernando Corrêa dos Santos
Código Identificador:EA97231D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 321/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.360/2021

PARTE:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMGOV

OBJETO: Suspensão Temporária
PRAZO: 30 (trinta) dias.

Ariquemes/RO, 16de maiode 2023.

Contratante
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ 04.104.816/0001-16

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:88753B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DO DECRETO Nº 19791/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de correção de erro material no Decreto 19791 de 17/05/2023 (ID 1599535);

RETIFICA:

Onde se lê:

Unidade: 13-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET				
Projeto/Atividade: 2801-PROMOÇÃO DA CULTURA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	**679**	02.14.13.392.0014.2801	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00
Fonte: **1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos**				

Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2413-PARCERIAS COM ORG SOCIEDADE CIVIL				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	501	02.10.08.244.0018.2413	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	- 70.000,00
Fonte: **1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos**				

Leia-se:

Unidade: 13-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET				
Projeto/Atividade: 2801-PROMOÇÃO DA CULTURA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	**933**	02.14.13.392.0014.2801	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00
Fonte: **1.501-Recursos do Exercício Corrente-Outros Recursos não Vinculados**				

Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2413-PARCERIAS COM ORG SOCIEDADE CIVIL				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	501	02.10.08.244.0018.2413	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	- 70.000,00
Fonte: **1.501-Recursos do Exercício Corrente-Outros Recursos não Vinculados**				

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de maio de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:4B0EC788

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 24/03/2023, Licença Ambiental Simplificada para a obra de Construção de uma Subestação de 150KVA e Ramais de QGBT QD1 e QD2 na CMEI Madre Tereza de Calcutá, localizada na Avenida Capitão Silvio, 4199, quadra 02, lote 06, bairro Setor 02, loteamento denominado Área Especial , no Município de Ariquemes/RO.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 11/05/2023 às 14:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:E1BFC12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 24/03/2023, Licença Ambiental Simplificada para a obra de Reforma do Centro de Convivência Idade Viva, localizada na Avenida Tancredo Neves, quadra 09, lote 3C, bairro Setor Insti tucional , no Município de Ariquemes/RO.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 11/05/2023 às 14:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:DB9353F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 16/05/2023, Licença Ambiental Simplificada para a obra de Construção da Praça da Avenida Capitão Sílvio, localizada na Avenida Capitão Sílvio, quadra A, lote 01/03, bairro Setor Insti tucional , no Município de Ariquemes/RO.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 16/05/2023 às 14:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:D4B5305E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 16/05/2023, Licença Ambiental Simplificada para a obra de Reforma na Cozinha da E.M.E.I.E.F. Vinícius de Moraes, localizada na BR 421, TB - 40, linha C 65, Zona Rural , no Município de Ariquemes/RO.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 17/05/2023 às 12:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:B545AE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 16/05/2023, Licença Ambiental Simplificada para a obra de Reforma no Piso do Pátio da E.M.E.I.E.F. Henrique Dias, localizada na linha C 70, Zona Rural , no Município de Ariquemes/RO.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 17/05/2023 às 09:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:0C4D2122

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RECLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/SEMSAU/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:**
Deferir o pedido de RECLASSIFICAÇÃO da candidata**RAQUEL VENÂNCIO DE FARIAS**, aprovado em 56º lugar no processo seletivo 001/SEMSAU/2022, para o cargo/função: Médico Clínico Geral - Urgência e Emergência (MAC), pedido realizado por meio do Processo Administrativo n.°1-10921/2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.° 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:E67307B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 753/2023 - SUPEL-RO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.846/2023 SEMSAU

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FMS/SEMSAU
2) EMPRESA:BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ: 28.345.933/0001-30;

OBJETO: Ratificar os termos da Homologação da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 37/23 - Pregão 753/2022, Processo 0036.346160202128, - Supel. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ABSORVÍVEIS, ITEM Nº 09 DA ATA, FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO (G) - QUANTIDADE: 25.000 UNIDADES, com fundamento no artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DA ADESÃO: R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes-RO, 17de maio de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 18.987/2022

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:7C2B7213

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-1608/2020

Processo nº 1-1608/2020

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **22/05/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Administrativas, sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 17 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Rocha Cais
Código Identificador:870080EE

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023/SRP

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023/SRP

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº43/2020, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº02/2023/CPL/RO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais legislações vigentes, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 128/CMB/2023,** tendo como interessada a **Câmara Municipal de Buritis/RO.**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMADO:R$ 4.252,26 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).
DATA:31/05/2023
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10h 00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.licitanet.com.br** (site oficial) e **no site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência** (site alternativo).
Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (**69) 3238-3111**, através do e-mail **pregao@buritis.ro.leg.br ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, Setor 2, Rua Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.**

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:7A5CC248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023/CPLMS SRP PROCESSO N.º 704/SEMAST/2023

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal, cama e mesa,** valor prévio total **R$ 31.896,82 (**trinta e um mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos**).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 01/06/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 17 de maio de 2023.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:543993C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.680, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora JUCIMARA DA SILVA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do teste Seletivo Simplificado de nº 002/SEMUSA/2022, Convocação 003/2023, da servidora **JUCIMARA DA SILVA,** cargo de Agente de Limpeza e Conservação – Zeladora 40h.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2023.

Buritis-RO, 16 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:D95A7D11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.679, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo 001/SEMECE/2023 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMECE/2023, Convocação de nº 006/2023 pelo período de 06 (seis) meses os servidores abaixo relacionados:

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE CONTRATO (06 meses)
	Kisla Garcia de Souza	Professora 30h	15.05.2023 a 14.11.2023
	Sonia Maria de Amorim Pedroza	Agente de Apoio Educacional Inclusivo 40h	15.05.2023 a 14.11.2023

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data acima especificadas.

Buritis-RO, 16 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:0553A6C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13659 , DE 11 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1847

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de
R$1.084.374,10 distribuídos as seguintes dotações:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

701 12.361.1002.1271.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 950.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN F.R.: 0 1571

1 Recursos do Exercicio Corrente
012238 CV. 093/SEDUC/PGE/2023

702 12.361.1002.1271.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 134.374,10
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN F.R.: 0 2500

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 950.000,00

Fontes de Recurso
1 571 950.000,00

Superávit Financeiro: 134.374,10

Fontes de Recurso
2 500 134.374,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 11 de maio de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:B0723EC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13661 , DE 11 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1850

DECRETO Nº 13661 , DE 11 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1850

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância
de R$1.573.576,21 distribuídos as seguintes dotações:

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

712 12.361.1002.2020.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 25.200,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 2540

2 Recursos de Exercicios Anteriores
012002 FUNDEB 30%

713 12.361.1002.2020.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 72.320,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE F.R.: 0 2540

2 Recursos de Exercicios Anteriores
012002 FUNDEB 30%

714 12.361.1002.2021.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 43.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 2540

2 Recursos de Exercicios Anteriores
012002 FUNDEB 30%

715 12.361.1002.2021.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P F.R.: 0 2540

2 Recursos de Exercicios Anteriores
012002 FUNDEB 30%

716 12.361.1002.2021.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 1.343.056,21
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 2540

2 Recursos de Exercicios Anteriores
012002 FUNDEB 30%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.573.576,21

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 11 de maio de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:F0A5F1B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13663 , DE 11 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1848

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$58.322,00 distribuídos as seguintes dotações:

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

704 20.605.1007.1208.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 36.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN F.R.: 0 2701

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002193 AQUI.EQU. AGRICOLAS CV 185/PGE-2021

705 20.605.1007.1208.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 21.822,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN F.R.: 0 2500

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 58.322,00

Fontes de Recurso
2 500 21.822,00

2 701 36.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 11 de maio de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:A24CE186

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13669 , DE 12 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1853

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de
R$30.257,41 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

718 15.452.1001.1071.0000APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 30.257,41
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2700

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002165 IMPLANTAÇÃO DE ILUM.PÚBL.CV 897580/2020

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 30.257,41

Fontes de Recurso
2 700 30.257,41

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 12 de maio de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:EF051175

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13662 , DE 11 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1851

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de
R$8.806,80 distribuídos as seguintes dotações:

021002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

717 08.244.1004.2097.2241GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 8.806,80
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

021002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

564 08.244.1004.2249.2241 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AS -8.806,80
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSF.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercicio Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 11 de maio de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:2A9E3478

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13674 , DE 15 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1791

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância
de R$21.258,66 distribuídos as seguintes dotações:

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

725 20.605.1007.1251.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 21.258,66
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN F.R.: 0 2500

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002219 CV 484/PGE-2022

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 21.258,66

Fontes de Recurso
2 500 21.258,66

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 15 de maio de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:712FD87F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.678, DE 16 DE MAIO DE 2023

Conceder afastamento sem remuneração ao servidor ERICO RODRIGUES SOARES e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder afastamento sem remuneração pelo período de 03 (três) anos, consecutivos a partir de **10 de maio de 2023**, de acordo com a Lei nº 1357/2019, ao servidor **ERICO RODRIGUES SOARES,** matrícula 1052-1, ocupante do cargo de vigilante 40 horas.

Artigo 2°. A referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração.

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2023.

Buritis-RO, 16 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:8DA4C371

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do Pregão Eletrônico n° **51/2023/CPLMS**, Processo n° **848.11.1/2023/SEMUSA,** objeto **(aquisição de equipamento de ultrassonografia)**, e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA** e autoriza as despesas na forma da Lei em favor da empresa:

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ 84.972.926/0001-39 a proposta no valor de R$ 140.292,37 (cento e quarenta mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

Buritis/RO, 16 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:2F5D9617

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da instituição: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS, CNPJ Nº 03.536.126/0001-73,** o valor de **R$ 19.856,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e seis reais), Lei Ordinária n° 559/2010,** através do Processo n° **1221.8.7-2023.**
Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Buritis/RO, 16 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:6536C3CF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da instituição: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS, CNPJ Nº 03.536.126/0001-73,** o valor de **R$ 300.882,00 (trezentos mil oitocentos e oitenta e dois reais), Lei Ordinária n° 1705/2022,** através do Processo n° **1222.8.7-2023.**
Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Buritis/RO, 16 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:E13C4B96

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PMB/2022

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, residente e domiciliado, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado contratante e de outro lado a empresa **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.301.260/0001-86 com sede à Rua Cujubim, 1696, Setor 03, Buritis/RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato **representada** pelo Senhor BRUNO ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, CPF n° 964.480.082-68, RG nº 00001097026/SESDC/RO, residente e domiciliado a Rua Oitocentos e Trinta, nº 1690, Bairro Alto Alegre, Vilhena/RO e a Senhora PAULA RENATA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, empresária, CPF º 040.921.062-54 e RG nº 1315577/SESDC/RO, residente e domiciliada a Rua Rio Crespo, nº 2476, Setor 06, município de Buritis/RO, conforme contrato social, cujo cópia anexa as fls. 170 a 178, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA SUPRIMIR E ACRÉSCIMO DE SERVIÇO E VALOR AO CONTRATO Nº 081/PMB/2022 E PROCESSO Nº 1915.8.1/2022-SEMECE**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto **SUPRIMIR E ACRESCENTAR SERVIÇO E VALOR AO CONTRATO Nº 081/PMB/2022**, valor total do Contrato inicial **R$ 1.898.747,80** (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), percentual aproximado de **17,56%,** perfazendo a diferença de **R$ 333.366,36** (trezentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), valor atualizado do Contrato é de **R$ 1.995.220,28** (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte reais e vinte e oito centavos), conforme planilha descritiva apresentada no documento 152º - DF4.EB4, a seguir:

LOTE I – ESCOLA MARIA MARTA BRAGA

Valor do Contrato (Inicial)	Supressão	Acréscimo	Valor com acréscido
R$ 750.894,64	R$ 62.200,74	R$ 158.673,22	R$ 847.367,12

LOTE II – ESCOLA TIRADENTES

Valor do Contrato (Inicial)	Supressão	Acréscimo	Valor com acréscimo
R$ 1.147.853,16	R$ 18.136,01	R$ 255.029,89	R$ 1.384.747,12

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA TERCEIRA. As condições omissas do presente **Termo**, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis/RO, para dirimir eventuais dúvidas do presente **Termo**, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Buritis/RO, 15 de maio de 2023.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME
CNPJ nº 12.301.260/0001-86
Responsável Legal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/PMB/2022

PROCESSO Nº 1915/2022 - SEMECE
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022-CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: V & J CONSTRUÇÃO E EMPREEENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIA MARTHA BRAGA E TIRADENTES, POR MEIO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 003/PGE-2021
OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇO E VALOR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PEDIDO DE EMPENHO Nº 01308/23 (149º - DE5.0C1)
Ficha nº 177
Valor: R$ 96.472,48
02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação – Fundeb
4.4.90.51 – Outras Obras e Instalações
12.361.1002.2021 – Apoio as Atividades Administrativas da Educação Básica – Fundeb 30%

PEDIDO DE EMPENHO Nº 01319/23 (151º - DF4.D8D)
Ficha nº 716
Valor: R$ 236.893,88
02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação – Fundeb
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
12.361.1002.2021 – Apoio as Atividades Administrativas da Educação Básica – Fundeb 30%

VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL: R$ 1.898.747,80
PERCENTUAL APROXIMADO: 17,56%
DIFERENÇA DE: R$ 333.366,36
TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 1.995.220,28

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: **ESCOLA MARIA MARTA BRAGA**: 08.06.2023

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESCOLA TIRADENTES: 10.07.2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28.12.2023

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:FBA217DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13660 , DE 11 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1849

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$209.569,32 distribuídos as seguintes dotações:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

709 12.361.1002.1272.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN F.R.: 0 1571

1 Recursos do Exercicio Corrente
012239 CV. N° 100/SEDUC/PGE/2023

710 12.361.1002.1272.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 9.569,32
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN F.R.: 0 2500

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00

Fontes de Recurso
1 571 200.000,00

Superávit Financeiro: 9.569,32

Fontes de Recurso
2 500 9.569,32

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 11 de maio de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:971BC933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre exoneração da servidora Solange de Laet e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a pedido, a servidora **Solange de Laet, do cargo de Gestora Auxiliar- da EMEIEF Maria Marta Braga.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2023.

Buritis, 16 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:CE68EE99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de GISLAINE DE JESUS LIMA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **GISLAINE DE JESUS LIMA** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 033.905.532-40 no cargo de **Chefe de Atendimento do SAME - SEMUSA**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2023.

Buritis/RO, 16 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:6FC42DC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.677, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do teste Seletivo Simplificado de nº 004/2022, Convocação 003/2023, da servidora **Cristiamara Vieira dos Reis,** cargo Auxiliar de Sala 40 horas**..**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2023.

Buritis-RO, 16 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:1BDF9994

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.679, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora RENATA DINIZ e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir o contrato do teste Seletivo Simplificado de nº 001/2022, Convocação 035/2022, da servidora **RENATA DINIZ,** cargo Técnico em Enfermagem.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2023.

Buritis-RO, 16 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:45172B5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 13.675, 15 DE MAIO DE 2023

Nomeia membros para compor a Comissão de acompanhamento do Programa Saúde na Escola – PSE e dá outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Memorando 418/ADM-SAUDE/2023

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a Comissão de formação do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal para o acompanhamento do **Programa Saúde na Escola – PSE**, biênio 2023-2024, conforme segue:

Nome do Servidor	Representatividade /função
Adelson Ribeiro Godinho	Secretário de Municipal de Saúde
Cleonice Silva Vieira	Secretária Municipal de Educação
Soneli Mendes Garcia	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadora Municipal do PSE
Fernando da Silva Pinto	Secretaria Municipal de Saúde – Diretor de Atenção Básica
Angela Cristina Neves Ilhéus	CRE-SEDUC/Coordenadora PSE
Maria Valéria Bispo dos Santos	CRE-SEDUC/Membro apoiador
Fermina Claudia Cardina	Secretaria Municipal de Educação/Coordenadora PSE
Maria Célia de Oliveira Silva	Secretaria Municipal de Educação/Coordenadora PSE

Artigo 2º. Os membros da comissão do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM, terão como principais atribuições o acompanhamento, planejamento e desenvolvimento das ações do Programa Saúde na Escola, devendo os mesmos se reunirem sempre que se fizer necessário.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 12.769/2022.

Buritis, 15 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:67DD50AC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 045/2023/CPLMS**, Processo Administrativo n° **1285/2023/SEMECE**, objeto: (custeio de taxa de inscrição para participação de servidores nos cursos: formação de gestores e fiscais de contratos e gestão de frotas na administração pública), de acordo a alínea F, inciso III, artigo 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, homologa e adjudica em favor da empresa:

• **CERTAME - CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.176.098/0001-96, a proposta no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

Buritis/RO, 17 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:C0DB7F0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.682, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora EDINALVA ALVES DE ALMEIDA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do Teste Seletivo Simplificado de nº 004/SEMUSA/2022, Convocação 002/2023, da servidora **EDINALVA ALVES DE ALMEIDA,** cargo Zeladora 40h.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2023.

Buritis-RO, 17 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:91AB4C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO PARCERIA PÚBLICO/PRIVADA Nº. 001/2023.

TERMO PARCERIA PÚBLICO/PRIVADA Nº. 001/2023.

CELEBRAM ENTRE SI A *PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO* E A EMPRESA AREAL A. J. DUQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 14.165.995/0001-55, TENDO COMO *FINALIDADE O TRANSPOTE DE AREIA DRAGADA/LAVADA, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO AO PRIMORDIAL INTERESSE PÚBLICO, COMO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, CALÇADAS E CONFECÇÃO DE BLOCOS E MANILHAS,* CONFORME AUTORIZA A LEI Nº. 695/2013, PARA OS FINS QUE ESPECIFÍCA.

Aos 15 (Quinze) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (2023), a *PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO*, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos – SEMOSP, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal **SR. GESUEL BARBOSA DO NASCIMENTO**, PORTARIA Nº. 13.633/PMB/GAB/2023, estabelecido na Rua São Theobroma, nº. 1.000, Setor 02, CEP: 76.880-000 nesta cidade e comarca de Buritis - RO, aqui denominado simplesmente **PARCEIRO-01** e de outro lado a EMPRESA COM A RAZÃO SOCIAL: **A. J. DUQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO (AREAL DUQUE-DUQUE),** pessoa jurídica, inscrita no CPNJ sob nº. **14.165.995/0001-55**, Fone: 9-92442098, neste ato representado pelo Sr. ABEL JOSÉ DUQUE, CPF: 704.643.082-91 RG: 928023/SSP-RO, estabelecido na RUA:**ANA MARIA KLEM, Nº. 1225,** BAIRRO:**SETOR 07,** CEP:**76880-000,** nesta cidade Buritis de Rondônia - RO, denominado doravante de **PARCEIRO-02,** que de comum acordo, celebram o presente Termo de Parceria Público/Privada, com o objetivo precípuo de atendimento ao interesse público, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Quanto às características de qualificação a Empresa **"AREAL DUQUE - DUQUE"**, CPNJ sob nº. **14.165.995/0001-55,** encontra-se devidamente habilitada para o desenvolvimento da Atividade (Documentos em anexo) - CNAES Principal:**08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**. Esta atividade compreende: extração de areia, cascalho e pedregulho Descritores da atividade: Extração de cascalho natural, Extração de areia lavada para construção, Extração de areia quartzosa, Extração de areia, Extração de areias siliciosas, Beneficiamento de areias, cascalhos, pedregulhos e semelhantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste presente **TERMO DE PARCERIA PÚBLICO/PRIVADA Nº. 001/2023**, o desenvolvimento de ações conjuntas de ambas as instituições visando o atendimento primordial do interesse público, com interveniência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, que tem por finalidade principal O TRANSPOTE DE AREIA DRAGADA/LAVADA, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO AO PRIMORDIAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME AUTORIZA A LEI Nº. 695/2013, PARA OS FINS QUE ESPECIFÍCA, ***visando solucionar a extrema demanda por manutenção, pavimentação, confecção de calçadas e ouros em vias urbanas, assim como a confecção de blocos sextavados e manilhas de vários diâmetros, contemplando também a área rural na confecção de bocas de ala, em virtude das excessivas chuvas torrenciais na região, causando, buracos e valetas danificando pontes e bueiros, dificultando o trânsito de veículos e pessoas transeuntes desta via. Uma vez que esta administração não possui uma jazida licenciada e o custo com a aquisição deste produto mostra-se menos vantajoso ao erário público.***

PARÁGRAFO ÚNICO:

Considerando, que o inverno amazônico se trata de um período sazonal onde o volume de chuvas é grande e intenso, o que conseqüentemente faz com que os níveis de água dos rios e córregos subir ficando bem acima da média, o que dificulta e até impossibilita a retirada de areia de suas margens**, salvo se for por DRAGAGEM.**

Considerando, que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos **não possui tal equipamento de dragagem nem autorização para efetuar o procedimento.**

Considerando**,** a **necessidade de um volume grande deste material incluindo a demanda reprimida de atendimento na área urbana e rural,** como por exemplo: Colchões de areia para a pavimentação em blocos sextavados, estudos mostram ser mais vantajoso para a administração públicas na data de hoje, proceder este TERMO DE PARCERIA PÚBLICO/PRIVADA, do que adquirir o produto mediante processo, tornando-se consequentemente mais oneroso aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEFINIÇÕES E PRAZOS:

Para efeito deste TERMO DE PARCERIA PÚBLICO/PRIVADA são adotadas as seguintes definições:

A presente parceria terá o prazo de 01(ano), compreendendo o **período de 15/05/2023 à 14/04/2024**, prorrogáveis por igual período, se for de comum acordo de ambas as partes, tendo a necessidade terminantemente expressa em papel timbrado com antecedência de 15 (quinze) dias, atendendo a programação da SEMOSP em andamento, para não prejudicar a sequência da execução dos serviços acima já andamento das frentes de trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:

PARCEIRO 01– Pref. Municipal de Buritis – RO, Cooperara conforme abaixo descrito:

Como parceria com a Empresa Areal Duque - Duque esta Administração Pública proverá com os veículos e máquinas necessários para o transporte da AREIA DRAGADA;

04 (quatro) Caminhões Caçambas de 15m³, todas abastecidas e com os devidos motoristas, realizarão o transporte gradativamente esta areia durante o período de vigência do Termo em questão, fazendo um

depósito definido em área própria da administração de onde serão realocadas aos canteiros de obras.

As despesas com abastecimento dos veículos e das máquinas desta administração e incluindo o diesel a ser utilizado no motor draga utilizado no areal, serão por conta do PARCEIRO - 01;

Outras que por ventura possam surgir no decorrer da execução do Termo, relacionados aos veículos e máquinas desta administração acima citados serão de responsabilidade do PARCEIRO - 01, exceto a mecânica ou troca de peças do motor draga, que ficara por conta do PARCEIRO – 02;

As cargas serão divididas na proporção de 01 (uma) para o PARCEIRO – 01 e 01 (Uma) para o PARCEIRO – 02, sendo que esta última deverá ser depositada em local específico informado pelo "Areal Duque - duque";

A quantidade de areia a ser retirada não haverá limitação, podendo ser extraída enquanto houver capacidade de fornecimento da jazida do Areal Duque – Duque suporte e durante a vigência do Termo.

PARCEIRO – 01 indicará um responsável em fazer o acompanhamento do romaneio das cargas e descargas efetuadas evitando extravios no romaneio ou aceitará em segundo plano o relatório de controle desta administração;

Não será realizado outro tipo de serviço, que esteja fora do proposto neste TERMO.

PARCEIRO - 02 – "Areal Duque - Duque" Cooperara conforme abaixo descrito:

Em parceria com o município de Buritis – RO, fornecerá uma JAZIDA de extração da areia, devidamente qualificada e habilitada sem nenhum embaraço com órgãos ambientais e ou judiciais durante o período de vigência deste Termo;

Fornecerá um conjunto composto de motor e draga completo para a extração da areia, operado por profissional prático no serviço de dragagem. Salientando que todas as despesas salariais e trabalhistas e de saúde com este servidor será de responsabilidade do PARCEIRO – 02;

Fornecerá a areia dragada direto sobre o caminhão basculante ou na forma de montes alocados por metragem cúbica e fora da margem do leito do rio, para ser transportado posterior evitando assim o período das enchentes do rio Candeias;

Se responsabilizara pelas despesas que por ventura possam surgir no decorrer da execução dos trabalhos, como a mecânica ou troca de peças do motor draga ou outros, correrão por conta própria do PARCEIRO – 02;

Se responsabiliza através de um apontador para o acompanhamento de conferência das cargas e descargas dos caminhões, caso isso não ocorra, não abrirá mão de questionamentos de direitos futuros;

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

Em havendo qualquer irregularidade na presente parceria ou o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao **PARCEIRO–01** o direito de exigir a nulidade/revogação do Termo de Parceria, sem requerer qualquer direito a indenização, no ato ou futura por parte do **PARCEIRO - 02**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MOTIVOS

Constituem motivos para a revogação da presente parceria:

o não cumprimento integral ou o cumprimento irregular das condições prometidas e previstas neste presente Termo;

o atraso injustificado ou obstrução no cumprimento/autorização das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras ocasionadas pelo **PARCEIRO - 02**;

a mudança ou alteração das finalidades do interesse público e institucionais desta parceria sem prévia e expressa concordância de ambos os **PARCEIROS**;

outras razões de interesse particular, sem precípuo da utilidade pública e sem a devida justificada a conveniência do ato;

a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da parceria;

a extinção da parceria pelo findo do prazo legal, sem o devido autorizo no verso deste Termo, firmando a continuidade por igual período.

(OBS: *Os casos de revogação/nulidade acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal finalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.)*

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis - RO para dirimir toda e qualquer questão que advir do presente **TERMO DE PARCERIA PÚBLICO/ PRIVADA**, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo, assinam este Instrumento em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Buritis, 15 de maio de 2023.

GESUEL BARBOSA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. nº. 13.633/GAB/PM/2023
Parceiro - 01

ABEL JOSÉ DUQUE
A. J. Duque Materiais Para Construção (Areal Duque- Duque)
CPF: 704.643.082-91
Parceiro - 02

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Danyelle Nunes Schineider
Código Identificador:66DFD503

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 134/202-EDITAL 046/2023-MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO)

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 134/2021

EDITAL 046/2023
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca o candidato aprovado no Teste

Seletivo Público, nas categorias abaixo relacionadas, considerando o memorando nº 142/2023/SEMOSP, considerando a desistência do candidato NATANAEL OLIVEIRA DOS SANTOS, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 134/2021, realizado através de análise de currículo, com resultado publicado no Diário Oficial do AROM nº 2967, de 18 de maio de 2021, devidamente homologado pelo Decreto nº 135/2021, de 18/05/2021, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Cópia da carteira de habilitação de acordo com categoria;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br); 2 vias
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;

CONVOCADOS:

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
60	ADENILSON PEREIRA GARCIA	16/01/1982	Classificado	45,00	14º

Cabixi, 16 de maio de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:20C5C418

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO,

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº:	**00053/2023**
b) Modalidade:	**Inexigibilidade**
c) Data da homologação:	**17/05/2023**
d)Objeto homologado:	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DO TREINAMENTO REFERENTE A 2ºCONFERENCIA NACIONAL DE VEREADORAS ATENDENDO A NECESSSIDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.

e) Fornecedor e Itens declarados vencedores:

FORNECEDOR: ASSOCIACÃO BRASILEIRA DE CAMARAS MUNICIPAIS.
CNPJ/CPF: 03.047.782/0001-02
VALOR:500,00 (Quinhentos Reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 500,00((Quinhentos Reais))

Cacaulândia – RO, 17 de Maio de 2023.

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:8629CB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5363

DECRETO Nº 5363/GP/2023, De17 de maio de 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, Art. 6º da Lei Municipal 1170/2022, conforme solicitado e justificado pelo Secretário Municipal de educação no Memorando 223/SEMECET/2023 (ID Digiproc 144154)

D E C R E T

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica abero no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 320.395,20 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 126 - 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 320.395,20
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes deAnulação de Dotação:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

Ficha: 140 - 12.361.1003.1011.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -230.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 142 - 12.361.1003.1011.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -90.395,20
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:BAAA39C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.189/PMC/2023.

ALTERA A LEI Nº. 2.554/PMC/2009, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o artigo 223, da Lei n. 2.554/PMC/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 223. O crédito tributário ou não tributário, inscrito ou não em Dívida Ativa poderá ser objeto de parcelamento e/ou reparcelamento administrativo, mediante requerimento da parte interessada.

§ 1º O parcelamento ou reparcelamento a que se refere o caput poderá ser feito da seguinte forma:

Em até 60 (sessenta) parcelas, para os créditos cujo valor não extrapole o equivalente a 450 UFC;

II- Em até 120 (cento e vinte) parcelas, para os créditos cujo valor seja superior ao teto descrito no inciso I.

§ 2º O valor mínimo de cada parcela, referente ao parcelamento ou reparcelamento para as hipóteses do inciso I, do § 1º, deste artigo, não poderá ser inferior a uma UFC, admitindo-se a redução para 50% do valor da referida base de cálculo, quando se tratar de pessoa física, com renda mensal não superior a um salário mínimo.

§ 3º O valor mínimo de cada parcela, referente ao parcelamento ou reparcelamento para as hipóteses do inciso II, do § 1º, deste artigo, não poderá ser inferior a 10 (dez) UFC.

§ 4º A formalização do pedido do parcelamento ou reparcelamento implica no reconhecimento dos débitos tributários respectivos e, consequentemente, na renúncia de eventuais impugnações e recursos, interpostos ou não.

§ 5º No pagamento parcelado da Dívida Ativa, a amortização do crédito obedecerá à ordem cronológica, do mais antigo ao mais recente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de maiode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO Nº. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:415AD6FB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.190/PMC/2023

CRIA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL – REFIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal (PROERF) do Município de Cacoal, o qual admite a dispensa de multas e juros de débitos fiscais municipais, decorrentes de fatos geradores ocorridos até o dia 31 de dezembro de 2022.
§ 1º A anistia prevista no caput deste artigo abrangerá os créditos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com ou sem protesto extrajudicial, bem como o parcelamento ou reparcelamento.
§ 2º No caso dos créditos de natureza tributária e não tributária ajuizados, com constrição judicial de valores (SISBAJUD), anterior a adesão ao REFIS:
I - não fará jus ao benefício do caput e § 1º, quando a constrição judicial de valores garantir integralmente o crédito fiscal;
II - havendo constrição judicial parcial, o valor bloqueado será amortizado no montante da dívida, aplicando-se o REFIS ao saldo devedor remanescente, obedecendo os percentuais estabelecidos nesta lei.
Art. 2º A anistia a que se refere o artigo anterior será concedida da seguinte forma:
I – de 100% (cem por cento) das multas e juros moratórios, para os créditos quitados até 31 de outubro de 2023, na modalidade pagamento à vista;
II – de 80% (oitenta por cento) das multas e juros moratórios, para os créditos quitados até 30 de abril de 2024, na modalidade pagamento à vista;
III – de 70% (setenta por cento) das multas e juros moratórios, para os créditos que sejam objeto de parcelamento ou reparcelamento, desde que formalizado o pedido até a data limite prevista no inciso anterior.
Parágrafo único. Na modalidade de parcelamento ou reparcelamento, a quantidade de parcelas e o respectivo valor deve obedecer o disposto no Código Tributário Municipal.
Art. 3º A gestão do REFIS compete:
I - à Procuradoria Geral do Município - PGM, relativamente aos créditos que estiverem sob sua gestão, especialmente aqueles objeto de protesto e/ou execução fiscal;
II - à Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, relativamente aos créditos que estiverem sob a sua gestão, ainda não encaminhados para cobrança.
Art. 4º Sem prejuízo do que estabelece o art. 2º desta Lei, são condições para aderir ao REFIS:
§1º Formalização de Termo de Confissão de Débito e/ou Parcelamento, devidamente assinado, conforme modelo fornecido pelas respectivas unidades gestoras, elencadas no art. 3º desta Lei, cujo implica no reconhecimento irretratável e irrevogável dos débitos nele indicados, consolidando o crédito, considerando o somatório do crédito principal mais atualização monetária até a data da celebração do acordo, excluídos a multa e juros moratórios respectivos, conforme previsto no art. 2º desta Lei.
§2º Poderá ser dispensada a formalização, inclusive quanto à aposição de assinatura no documento, quando o Termo de Confissão de Débito e/ou Parcelamento for gerado em ambiente informatizado e disponibilizado pela unidade gestora competente, elencado no art. 3º desta Lei, hipótese em que a formalização da respectiva opção pelo benefício e a homologação pertinente, pela referida unidade gestora, ocorrerão no momento da efetivação do pagamento à vista ou da primeira parcela, nas formas e condições previstas nesta Lei.
§3º A formalização da opção pelo benefício mencionada no § 2° deste artigo terá o mesmo valor probante, para todos os fins de direito, que o documento assinado e arquivado fisicamente.
§4º A assinatura do Termo de Confissão de Débito e Parcelamento mencionado no § 1º deste artigo ou sua formalização nos termos do § 2°, também deste preceito, implica na renúncia, de forma expressa e irretratável, do direito sobre o qual se fundam eventuais ações de embargos à execução, impugnações, exceções ou ações de conhecimento, recursos judiciais às instâncias superiores, bem como a defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, ficando autorizada ao Município, após adesão e formalização do termo, a juntada do instrumento nos eventuais procedimentos judiciais ou administrativos para pôr fim aos litígios eventualmente existentes, reconhecendo a procedência do débito sob litígio.

§5º Quanto aos créditos geridos pela Procuradoria-Geral do Município, o pagamento à vista ou da primeira parcela, em caso de parcelamento, deverá ser realizado, de imediato, sendo a sua efetivação condição essencial para o requerimento da extinção e/ou suspensão da respectiva ação judicial, bem como para a concessão de anuência para o cancelamento de eventuais protestos e/ou negativações em bancos de dados e fornecimento, conforme o caso, de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa.
§6º Quanto aos créditos geridos pela Secretaria Municipal de Fazenda, o pagamento à vista ou da primeira parcela, em caso de parcelamento, deverá ser realizado, de imediato, assim que formalizado o acordo, sendo condição essencial para a suspensão do crédito, quando do parcelamento;
§7º O vencimento das demais parcelas, em caso de parcelamento, ocorrerá nas mesmas datas dos meses subsequentes ao vencimento da primeira parcela;
§8º O não pagamento da parcela na data do vencimento acarretará multa moratória, correção monetária e juros moratórios, na forma prevista na legislação municipal e, na sua falta, nos mesmos moldes da legislação federal concernente à atualizada das dívidas tributárias da União.
§9º O inadimplemento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará:
I - na revogação automática do acordo de parcelamento em curso;
II - no vencimento antecipado do saldo remanescente do parcelamento; e
III - na perda do benefício de reduções de multa e juros referentes às parcelas não pagas.
§10 Os pagamentos efetuados amortizarão os créditos parcelados na proporção das parcelas pagas em relação às não pagas.
§11 Ficam vedadas as inclusões, no mesmo processo de parcelamento, de créditos decorrentes de diferentes situações de dívidas do contribuinte, bem como de modalidades de cadastros distintos.
§12 A desistência e/ou suspensão de eventuais ações ou embargos à execução, na forma prevista no § 5º deste artigo, será informada nos respectivos autos pela Fazenda Pública Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da celebração do acordo.
§13 Enquanto o parcelamento estiver sendo regularmente cumprido, eventual ação de execução fiscal permanecerá com o seu andamento suspenso.
§14 A adesão aos benefícios previstos nesta Lei não desobriga o interessado de promover, às suas expensas, o cancelamento do respectivo instrumento de protesto, ou de efetuar o pagamento das custas, honorários e emolumentos incidentes.
Art. 5º Fica autorizada ao beneficiário de parcelamento anterior a esta Lei a adesão ao programa de incentivos fiscal - REFIS, nos seguintes termos:
I – no caso de parcelamento anterior na modalidade de incentivo fiscal - REFIS, desde que esteja adimplente, até atingir o percentual, de forma complementar, nos termos do art. 2º desta Lei, mediante requerimento;
II – no caso de parcelamento não oriundo de incentivos fiscais, nos percentuais previstos no art. 2º desta Lei, mediante requerimento.
Parágrafo único. No caso do inciso I, em nenhuma hipótese o benefício concedido poderá ultrapassar os índices estabelecidos no artigo 2º desta Lei.
Art. 6º Para fins de pagamento dos créditos, na forma prevista no art. 2º desta Lei, ficam as unidades gestoras, elencadas no art. 3º desta Lei, autorizadas a emitir os Documentos de Arrecadação Municipal ou boletos de cobranças bancárias em nome dos contribuintes devedores, bem como notificá-los para o pagamento à vista.

Art. 7º O disposto nesta Lei não autoriza a devolução, restituição ou compensação de importância já recolhida ou compensada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 30 de abril de 2024.

Cacoal/RO, 17 de maiode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO Nº. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B5F5F020

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 1º Quadrimestre de 2023, **a mesma será realizada de modo virtual, sendo transmitida ao vivo, através do canal oficial da Câmara Municipal de Cacoal no site do youtube** (https://www.youtube.com/channel/UCYv6hTp-HST8ihLolbp3lgg),**no dia 26/05/2023(sexta-feira), as 08h30min,** visando o acompanhamento das metas atingidas no período de janeiro a abril de 2023, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
“Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!”

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8564636A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N. 132/SEMED/CACOAL/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 26 da Lei n. 2.543/PMC/2009.
Considerando o disposto no Art. 31, VI da Lei n. 2.543/PMC/2009;
Considerando que, cabe a administração pública, nos termos do disposto no Art. 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;
Considerando Contrato n.007-PMC/2023 celebrado entre o Município de Cacoal e a empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, relativo a contratação de empresa especializada, Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de condução de veículo de transporte escolar e acompanhamento de aluno no transporte escolar, para atender o município de Cacoal, conforme calendário escolar vigente na competência do ano em exercício e projetos pedagógicos nas escolas municipais, por meio da frota própria, mediante o regime indireto, de trabalho diurno;
Considerando Decreto n. 8.073/PMC/2021, que nomeia Secretário Municipal de Educação, Gildeon Alves da Cruz, que:

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar**, quais sejam:
Presidente, Fiscal do Contrato,
Servidor **Osmar Assunção dos Santos**, n. de cadastro 7540;
Membro, Técnico do Setor de Transporte,
Servidor **Bruno Trindade Nunes**, n. cadastro de 8945;
Membro, Diretor do Transporte Escolar,
Servidor **Andressa Ormidéa Rigo**, n. cadastro de 4032;
Art. 2º Os fiscais nomeados terão as seguintes atribuições:

I – Garantir o cumprimento as normas gerais e específicas,relativas ao Transporte Escolar;
II – Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato de Transporte Escolar;
III – Exigir e acompanhar durante todo o contrato, as condições de habilitação da Contratada;
IV – Dar tratamento devido a necessidade de alteração (acréscimo ou supressão) de quilometragem do trecho e de trecho, por ocasião da inclusão e/ou exclusão de alunos, em razão de transferência de unidade escolar ou endereços, e/ou alteração completa de trecho terceirizado para execução por frota própria;
V- Registrar em relatórios as ocorrências/deficiências/irregularidade/falha parcial ou total, porventura existentes na prestação dos serviços contratados, e adotar medidas cabíveis;
VI – Acompanhar os relatórios mensais da prestação de serviços, certificados pela direção unidade escolar atendida, para efeitos de pagamento;
VII – Realizar as vistorias previstas no Termo de Referência que originou os presentes contratos, bem como, vistorias periódicas na frota e nos trechos, afim de aferir se a frota permanece nas mesmas condições da época do contrato e se a quilometragem está sendo realizada conforme contrato.
VIII – Cumprir as demais atribuições estipuladas aos fiscais dos contratos de Transporte Escolar;
Art. 3º Fica garantido aos fiscais do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob sua fiscalização, bem como, poder de ingresso no interior das edificações das empresas Contratadas.
Art. 4º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 5º Fica revogada a portaria anterior.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal, 15 de maio de 2023.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:68DA1912

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N. 131/SEMED/CACOAL/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO E ACOMPANHAMENTO DE ALUNO NO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 26 da Lei n. 2.543/PMC/2009.
Considerando o disposto no Art. 31, VI da Lei n. 2.543/PMC/2009;
Considerando que, cabe a administração pública, nos termos do disposto no Art. 67 da Lei n. 8.666/93 e Art. 39 e 40 da IN n. 05/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;
Considerando que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Contrato de Transporte Escolar, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados a edilidade;
Considerando Contrato n.007-PMC/2023 celebrado entre o Município de Cacoal e a empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, relativo a contratação de empresa especializada, Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de condução de veículo de transporte escolar e acompanhamento de aluno no transporte escolar, para atender o município de Cacoal, conforme calendário escolar vigente na competência do ano em exercício e projetos pedagógicos nas escolas municipais, por meio da frota própria, mediante o regime indireto, de trabalho diurno;
Considerando Decreto n. 8.073/PMC/2021, que nomeia Secretário Municipal de Educação, Gildeon Alves da Cruz, que:

RESOLVE:
Art. 1º Delegar a competência de **Gestor de Contrato**a contratação de empresa especializada, Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de condução de veículo de transporte escolar e acompanhamento de aluno no transporte escolar, para atender o município de Cacoal, conforme calendário escolar vigente na competência do ano em exercício e projetos pedagógicos nas escolas municipais, por meio da frota própria, mediante o regime indireto, de trabalho diurno, o servidor **Bruno Trindade Nunes**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito sob número de cadastro 8945, sem efeitos financeiros.
Art. 2º O Gestor de Contrato daa contratação de empresa especializada, Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de condução de veículo de transporte escolar e acompanhamento de aluno no transporte escolar, para atender o município de Cacoal, conforme calendário escolar vigente na competência do ano em exercício e projetos pedagógicos nas escolas municipais, por meio da frota própria, mediante o regime indireto, de trabalho diurno,ora designado, além de representar o órgão Contratante, exercerásuas atribuições, quais sejam:
I. Recepcionar e analisar documentos pertinentes ao objeto do contrato para o início do serviço;
II. Emitir Ordem de Serviço;
III. Acompanhar a execução da prestação dos serviços de mão de obra terceirizada do Transporte Escolar, por meio do contrato;
IV. Fiscalizar os serviços prestados pelas empresas contratadas no cumprimento do contrato;
V. Supervisionar e avaliar a execução dos serviços prestados de condutor e acompanhante de aluno;
VI. Aferir e analisar documentos pertinentes e adotar providências para o procedimento de Certificação e Pagamento dos Serviços;
VII. Emitir relatório circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços executados;
VIII. Emitir Termo de Comunicação autorizando e instruindo emissão de Nota Fiscal para pagamento dos serviços executados;
IX. Recepcionar as notas fiscais e documentos pertinentes para procedimento de pagamento às empresas prestadoras do serviço de mão de obra de condutor de veículo e acompanhante de aluno no transporte escolar;
X. Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;
XI. Elaborar relatórios, justificativas e nota técnica, quando necessário;
XII. Notificar as empresas Contratadas para o serviço de mão de obra de condutor de veículo e acompanhante de aluno no transporte escolar, quando detectado qualquer tipo de falha/falta/ocorrência/inadimplemento na execução serviço por meio do contrato, indicando as cláusulas contratuais pertinentes ao inadimplemento, solicitando a Contratada as devidas correções, definindo prazo para regularização;
XIII. Adotar providências junto aos demais setores da Administração Pública para procedimentos legais para possíveis sanções à Contratada, nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de cláusulas;
IXV. Executar os atos administrativos e processual do contrato de mão de obra, alimentando e tratando todas as informações e demandas necessárias à execução, acompanhamento, fiscalização, pagamento e aplicação de penalidade, dentro outros atos necessários;
XV. Informar o Secretário (a) da Secretaria Municipal de Educação, sobre qualquer ocorrência que comprometa a prestação de serviços mão de obra, para providências cabíveis.
XVI. Expedir relatórios de acompanhamento e monitoramento relativo a execução do contrato de Transporte Escolar;
XVII. Coordenar todas as ações da Comissão de Recebimento dos serviços relativo ao Transporte Escolar;
XVIII. Fazer cumprir a legislação vigente pertinente ao serviço de Transporte Escolar;

IXX. Acompanhar, subsidiar e fornecer informações a respeito do serviço de mão de obra terceirizado do Transporte Escolar;
XXI. Acompanhar, registrar, controlar saldo de contrato e empenho relativo a contratação gerida;
XXII. Adotar medidas necessárias para emissão de empenhos para cobertura orçamentária e financeira de serviços de mão de obra terceirizada do Transporte Escolar;
XXIII. Acompanhar e tratar eventuais apontamentos decorrentes da execução dos serviços de mão de obra terceirizado de Transporte Escolar;
XXIV. Tomar decisões juntamente com o Secretário (a) da pasta a respeito do serviço contratado;
XV. Elaborar e encaminhar Relatório Quadrimestral do setor ao Setor de Programas e Projetos da Semed. Realizar outras tarefas afins.
Art. 3º Fica revogada a portaria anterior.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal, 15de maio de 2023.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:152BFA81

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através do departamento de Fiscalização de obras e Posturas, torna pública a emissão da Notificação Preliminar de Terreno Sujo n. 689/2023, datada de 16/05/2023. **Notificante:** Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas. **Notificado:** Andreilson Rigato.

Cacoal, 16 de maio de 2023-05-16

ITAMAR NERIS DA SILVA
Dept. de Obras e Posturas

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:973EF24F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 13.019/13 e o artigo 37 da Constituição Federal e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	10788/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 35/2023
c) Data Homologação :	16/05/2023
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DOPROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CUMPRIMENTO DA LEI 11947/FNDE/2009 E RESOLUÇÃONº 06/FNDE/2020.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL - COOPERCACOAL**
CNPJ/CPF:**08.436.366/0001-10**
ITENS:**01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.**
Valor Total Homologado:R$ 671.809,00 (seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e nove reais).

CACOAL/RO, 16de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9089FEE8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.9.256/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR JADIR ROBERTO HENTGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO o Oficio 245/2023/GP, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DECRETA:

Art. 1º Ficaautorizada a cedência doservidor JADIR ROBERTO HENTGES, inscrito no CPF sob o nº. 690.238.750-87 e portador da identidade RG. nº 2038519399 SSP/RS, matriculado sob o n. 37722, para desempenhar suas funções junto ao Gabinete do Deputado Cirone Deiró, sem ônus para o órgão de origem, no período de 01/05/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2023.

Cacoal/RO, 17 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO N. 2.147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:90AD62EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 PROCESSO Nº 13486/GLOBAL/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA E BASCULANTE**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3, Nº 89 pág. 292 do dia 11/05/23, e SIGAP, sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br, que encontra-se suspenso "**SINE DIE**" considerando solicitação da pasta gestora para readequação do Termo de Referência. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br.

Cacoal – RO, 17 de maio de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E967AFE8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
40ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOSEM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio daPortaria Nº. 069/PMC/GABINETE/2021, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO**, para contratação Temporária para cargos constantes no edital, **CONVOCA**os candidatosabaixo relacionadosa compareceremno Departamento de Recursos Humanos, para ciência de convocação individual, no qual consta a documentação necessária para a contratação a ser entregue**,** conforme nos itens17.2 e 17.3 do Edital 003/2021//PMC/SEMAD/RO,no prazo de 05 (cinco) diasúteis a contar da data de publicação, conforme o item 16.5 do Edital nº 003/PMC/2021. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. Segue abaixo a listagem dos candidatos em ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e suas **retificações**.
CARGO: PSICÓLOGO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
12	ANELI PEREIRA DE ARAUJO	22

Cacoal/RO, 17 deMaio de 2023.

Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N. 8.700/PMC/2022

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DRH/SEMAD:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
d) PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
e) Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
f) Cópia do Título de Eleitor;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);
h) Cópia da Certidão de Nascimento e do **CPF** dos filhos e/ou dependentes; com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
i) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Autenticada em Cartório);
j) Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
k)Cópia do registro carteira do Conselho (CRM; COREN; CRFa; CREFITO; CRP) Estar registrado em com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional.l)Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
m) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
n)Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (reconhecido firma);
o)Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (reconhecido firma);
p)Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal;
q) Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (reconhecido firma);
r) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (reconhecido firma);
s) Declaração de disponibilidade para o CNES (reconhecido firma); OBS. Anexar impressão da pagina do CNES DATASUS com os vínculos atuais);
t) 01 foto 3x4;
u) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal ou Junta Médica Oficial do Município. Para a avaliação médica serão necessários a posse dos seguintes exames
radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
eletrocardiograma – com laudo;
hemograma completo – com contagem de plaquetas;
tipagem sanguínea;
EAS;
uréia;
creatinina;
glicemia de jejum;
VDRL;
colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
PSA – para homens acima de 40 anos;
OBS. Anexar os laudos dos exames ao atestado admissional.
v) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – TJ/RO (1º Instância, Resolução 156, comarca de Cacoal-RO)
w) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - CFJ
x) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – TCE-RO
y) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - TCU
z) Certidão De Quitação Eleitoral – TSE

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E09223E3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 13528/ORDINÁRIO/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	13528/2023
b) Licitação nº:	34/SUPEL/2023
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	17/05/2023
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44
Itens: 3
Valor Homologado – R$ 17.496,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais)

Fornecedor: CLICOU LEVOU COMERCIO E-COMMERCE E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 39.984.818/0001-21
Itens: 1, 2
Valor Homologado – R$ 72.540,00 (setenta e dois mil quinhentos e quarenta reais)

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09
Itens: 4
Valor Homologado – R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

Valor Total Homologado – R$ 96.786,00 (noventa e seis mil setecentos e oitenta e seis reais)

Cacoal/RO, 17 de maio de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DC449E97

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/CMC/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

CONTRATADA: EMPRESA RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP.

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I. O acréscimo no valor estimado a ser gasto com aquisição de passagens terrestres em território nacional (aquisição, remarcação, cancelamento) considerando um aumento de 25% (vinte e cinco) por cento, perfazendo o montante de R$-781,82 (Setecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).

DO AMPARO LEGAL – O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0002.2001 – Gestão Administrativa – CMC.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 08/CMC/2022.

DO FORO – Comarca de Cacoal.
DATA – 11.05.2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C.M.C.
Contratante

Publicado por:
Jaqueline Palhano de Alencar
Código Identificador:49871C18

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	78/2023
b) Licitação Nrº :	15/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação:	15/05/2023
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM TAXA DE INSCRIÇÃO E DIÁRIAS EM FAVOR DOS VEREADORES JOÃO PAULO, ANTONIO DAMIÃO, MAGNISON MOTA, E OUTROS, QUE ESTARÃO SE DESLOCANDO ATÉ A CIDADE DE RIO DE JANEIRO, PARA PARTICIPAR DO EVENTO CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 19.038.976/0001-81
Valor Total Adjudicado - R$ 6.825,00

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal,15 de maio de 2023.

MAGNISON MOTA
Presidente da Câmara Municipal

RODRIGO SIQUEIRA BARBOSA
Presidente da CPL – Matricula 200912

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:DDAA7745

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 385, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Substitui membro do Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização da Chamada Pública de Equipamentos e Implementos Agrícolas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Substitui membro para atuar na Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização da Chamada Pública de Equipamentos e Implementos Agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, nomeado através da Portaria n° 064/2023 referente o Processo Eletrônico 22-3312/2022.

ORD.	SERVIDOR	MATRICULA
01	ISAC DA CUNHA SANTANA	24280

Por:

ORD.	SERVIDOR	MATRICULA
01	ALCIRLENE GARCIA DE SOUZA RIBEIRO	25571

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4C6B1357

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 386 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Nomeia servidores para compor a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização da Chamada Pública de Credenciamento de Cooperativas/Associações para Coleta Seletiva de Resíduos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Eletrônico 11-1175/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo discriminado da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, para compor a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização da Chamada Pública de Credenciamento de Cooperativas/Associações para Coleta Seletiva de Resíduos no município de Campo Novo de Rondônia/RO.

ORD.	SERVIDOR	MATRICULA
01	Marionildo Almeida Landinho (presidente)	24860
02	Renata Alves de Sousa	26096
03	Taissa Nosima de Freitas	25698
04	Eduardo Mateus de Sousa (suplente)	25110

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4AA65E0C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 387, DE 17 DE MAIO DE 2023

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 036 de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem fiscal do contrato de número 036 de 2023 (OBJETO: Execução de serviços Elétricos, sendo, instalação e montagem de Padrão elétrico trifásico do tipo T4 dentro das normas da ENERGISA e demais órgão regulamentadores na Praça Municipal Augusto Lira**)** referente o Processo Eletrônico n° 11-846/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal Administrativo	Eduardo Mateus de Sousa	25110
FiscalAdministrativoSubstituto	Marionildo Almeida Landinho	24860

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:779FB1EB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 388, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Concede restante de gozo de férias a servidora KARINE DOS SANTOS INÁCIO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2550/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder restante de gozo de férias a servidora **KARINE DOS SANTOS INÁCIO**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para no período de 14/06/2023 a 23/06/2023, referente a Portaria de revogação n° 191/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BD43311B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 389, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Concede férias a servidora Iolanda Moreira Araújo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **Iolanda Moreira Araújo** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 19/06/2023 a 18/07/2023, referente ao período aquisitivo de 11/04/2022 à 10/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:73A3D52D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 006/2023 - CONSELHO FISCAL

Ata de reunião ordinária, realizada no dia 17 (dezessete) do mês de maio de 2023, às 07h30min, na sede do IPECAN. A reunião foi conduzida pelo presidente, Senhor Claudio de Paula, que cumprimentou a todos e na sequência pediu para que a Superintendente fizesse a prestação de contas referente ao mês de abril de 2023, explanando de forma sucinta as informações do ofício Nº 042/2023/IPECAN, onde a Senhora Izolda Madella deu início à exposição de todas as Receitas, Previsões Orçamentárias, Arrecadação do RPPS, Alocação dos Recursos, Das Despesas, Demonstrativos de Despesas Mensais Pagas, Parcelamentos, Servidores Cedidos, Débitos Previdenciários, Benefícios Concedidos em 2023, Ações do RPPS, Publicidade das Informações e as Considerações Relevantes e, em anexo, a Descrição das Receitas Por Fonte De Arrecadação, sendo o referido ofício também disponibilizado no grupo do Conselho Fiscal no WhatsApp. A mesma prosseguiu falando das receitas, e de como são formadas, sendo: Contribuição de Servidores ativos 14%, inclusive os cedidos; Contribuição Patronal (26,19%) mais Custo Suplementar de (4,45 %) = 30,64%; servidores ativos e cedidos; Multas e juros e recolhimentos fora da data; Rentabilidade de Fundos de investimentos; Parcelamentos e Multas, bem como os Juros dos Parcelamentos. A Previsão Orçamentária para o ano de 2023 foi de R$

13.644.677,36, o valor acumulado até 30/04/2023 foi de R$ 5.310.901,68, com percentual de 38,92%. O valor a realizar da Previsão Orçamentária constituiu em R$ 8.333.775,68. Em relação à arrecadação mensal foi demonstrada mês a mês e ficará anexo a esta ata. Na sequência foi relatado que os recursos financeiros do IPECAN, ao findar o mês de abril de 2023, estavam disponíveis em investimento/aplicações no montante de R$ 50.716.200,36 na Gestão dos Bancos sendo: Caixa Econômica Federal o valor de R$ 26.234.770,65; Banco do Brasil (BB Gestão de Recursos DTVM) R$ 19.828.490,21; e Itaú Unibanco R$ 4.652.939,50. Findando a pauta das receitas, foram analisadas as despesas pagas no mês de abril de 2023, que estão dispostas de forma mensal e seu acumulado pago no qual segue assim: Aposentadorias R$ 181.067,46; Pensões R$ 47.105,33; Administrativa R$ 45.211,90. Conforme analisado, os valores estão dentro do estimado para o exercício. Em relação aos parcelamentos, os valores do FPM tem sido suficientes para quitação das parcelas dos termos firmados em 2017 sendo em 200 (duzentas) parcelas, não havendo débitos em atraso até 30/04/2023. Todos os valores das parcelas estão dispostos mês a mês e não constam atrasos, sendo o valor da última, em abril/2023 de R$ 214.761,27. Já em relação ao o termo nº 01397/2018, foi firmado para ser pago em 60 (sessenta) parcelas e tem referência à Contribuição Patronal de 04/2017 a 10/2018 no valor de R$ 2.722.268,73 (dois milhões setecentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos). Até o mês de abril/2023, foram quitadas 52/60 parcelas. Não há débitos em atraso e os valores das parcelas também constam mês a mês de 2023. O valor da última parcela recolhida em abril/2023 foi de R$ 73.666,23. Na sequência, foi solicitado esclarecimentos em relação às contribuições dos servidores cedidos, até a presente data não apontadas falhas nos recolhimentos. Segundo a Superintendente, nesta data 30/04/2023, não constam débitos POR PARTE DO ENTE MUNICIPAL E CÂMARA referente a Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos. Em relação aos benefícios e aposentadorias, foram concedidos 06 (seis) no ano de 2023. Por falta de conclusão no recadastramento, prova de vida e ausência na reavaliação pericial no ano de 2022, este RPPS suspendeu o pagamento do beneficio em favor de **Gircilene Correa da Silva.** Quanto às Ações do RPPS, temos o seguinte, entre as várias outras ações, no decorrer do ano de 2023: Reuniões mensais com comitê de investimento; Reuniões mensais com Conselho Fiscal; Reuniões de Conselhos Administrativos e Fiscal para deliberações; Apresentação do relatório Financeiro com desempenho das Carteiras em 2022, realizado na sede do IPECAN em 25/01/2023; Apresentação do Estudo Atuarial 2023- realizado na sede da Câmara em 21/03/2023; Publicidade das Informações; Capacitação de Servidores e Conselheiros no curso oferecido pela Caixa Econômica Federal com o tema "CENÁRIOS FINANCEIROS E EXPECTATIVAS DE MERCADO", realizado no dia 12 de abril de 2023, na cidade de Ariquemes – RO; Capacitação de Servidores e Conselheiros no curso oferecido pela Eficaz Previdência com o tema: XIII CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA "O REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA PÓS-EMENDA CONSTITUCIONAL 103 E PORTARIA Nº 1467/22" realizado nos dias 01, 02 e 03 de março de 2023. Capacitação de Servidores e Conselheiros no curso oferecido pela Empresa FR LTDA com o tema "GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA - RPPS COM SUPORTE NA CONTABILIDADE", realizado nos dias 24 e 25 de abril de 2023, na cidade de Porto Velho - RO. Após apreciação das informações apresentadas pela Superintendente nesta ata, o Conselho Fiscal **APROVA SEM RESSALVAS** a prestação de contas referentes ao mês de abril de 2023. Assim, após os esclarecimentos, foi dito que todas as informações processuais estão disponíveis através do sistema Eproc e que os conselheiros podem ter acesso através de cadastramento de senha. Na sequência, foi dito que os relatórios de investimentos e demais publicações deste Instituto podem ser apreciados pelo Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), em www.camponovo.ro.gHYPERLINK "http://www.camponovo.ro.gov.br/ipecan"ov.br/ipecanpelo respectivo banner exposto no sítio eletrônico do IPECAN ou diretamente em http://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php e os processos do RPPS podem ser acessados pela Plataforma do Eproc (http://eproc.camponovo.ro.gov.br:5658/eproc/.) com log-in e senha individual. Nada mais a ser tratado, às 12h03min a reunião foi encerrada com a leitura e aprovação da presente ata que segue assinada pelos presentes.

CLAUDIO DE PAULA SILVA **-**
Presidente do Conselho

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO **-**
Secretária do Conselho

MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA **-**
Membro do Conselho

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:CB2F4A18

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, a Secretária da Pasta Gerenciadora do certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 012/2023, do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, a presente Licitação nestes termos:
Processo Administrativo: 3325/2022. Órgão: SEMOSP.
Licitação nº: 015/2023. Modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 12 M DE TUBOS DE POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE, TRATA-SE DA EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N 212-2021-PJ/DER, TUBO PEAD CORRUGADO COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.200 M, CONFORME DETALHADO NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROQUI, PLANO DE TRABALHO, TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO E PROJETO BÁSICO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE FORMA DIRETA **conforme especificação técnica no item 04 do Termo de Referência do edital.**
Fornecedor declarado vencedor: R. M. N. OLIVEIRA COMERCIO LTDA – CNPJ 27.563.783/0001-78, valor total adjudicado R$ 25.940,00 **(vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais).**.
Valor Total da licitação R$ 25.940,00 **(vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais).**

Campo Novo de Rondônia, 16 de maio de 2023.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP
Port. 288/2021

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:C679A805

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12/SEMUSA/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023.

"ALTERA A PORTARIA Nº14DESETEMBRO DE 2022, QUE TRATA DACOMISSÃO COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA PROMOVER APURAÇÃO DE POSSIVEL IRREGULARIDADE NO USO E DESTINAÇÃO DE COMBUSTIVEIS QUE GEROU O PROCESSO SEMUSA Nº 3177/2022, NO AMBITO MUNICIPIO DECANDEIAS DO JAMARI E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suasatribuições legais conferidas pelos artigos 26, 27 e 66 da Lei n.º1.327 de 22 de Março de 2.022: CONSIDERANDO, a portaria N° 14 de 30 de setembrode 2022 que constitui a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA PROMOVER APURAÇÃO DE POSSIVEL IRREGULARIDADE NO USO E DESTINAÇÃO DE COMBUSTIVEIS QUE GEROU O PROCESSO SEMUSA Nº 3177/2022,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/09/2022. Edição 3318 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Resolve:
Art.1° ALTERAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO Da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA PROMOVER APURAÇÃO DE POSSIVEL IRREGULARIDADE NO USO E DESTINAÇÃO DE COMBUSTIVEIS QUE GEROU O PROCESSO SEMUSA Nº 3177/2022**, do Município de Candeiasdo Jamari/RO, passando a comissão a ser integrada pela seguinte composição (NOMES/MATRÍCULA/FUNÇÕES):

1º RICHARDSON CRUZ DA SILVA – CONTROLADOR INTERNO SEMUSA – MATRÍCULA 10393 – PRESIDENTE

2º GRACILIANO ORTEGA SANCHEZ – PROCURADOR JURÍDICO SEMUSA – MATRÍCULA 10386 – SECRETÁRIO

3º MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - MATRICULA 305

4º ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA – CHEFE DE COMPRA DA SEMUSA - MATRÍCULA 10.310 - MEMBRO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretário de Saúde
Dec: 6387

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:C4769789

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇO

ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇO(S) Nº 24/2023 e 25/2023
PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 30/2023 e 31/2023
PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) Nº 789/2023 E 852/2023 (PM ROLIM DE MOURA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 881/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ÓRGÃO INTERVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

CONTRATADA: C. V. MOREIRA EIRELI- CNPJ 03.477.309/0001-65

CONTRATO Nº 003/PJS/2023

O Fundo Municipal de Saúde – SEMUSA, Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através do **Prefeito e Secretária Municipal de Saúde**, em cumprimento ao que dispões o Processo Administrativo: 881/2023, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar **a prestação de serviços de gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde, durante 12 (doze) meses, com abastecimento de combustíveis (óleo diesel comum, S10 e gasolina), da frota oficial de veículos, incluindo peças, pneus, lavador, borracharia guincho e serviços mecânicos, elétricos, solda, ar condicionado e recauchutagens da frota de veículos, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**

Candeias do Jamari/RO 15 de Maio de 2023

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
Anuente

VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

C. V. Moreira EIRELI
CNPJ 03.477.309/0001-65
CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA
CPF nº. 579.475.032-49
Responsável Legal

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:4EDA2E09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/PJS/2023

ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇO(S) Nº 24/2023 e 25/2023
PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 30/2023 e 31/2023
PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) Nº 789/2023 E 852/2023 (PM ROLIM DE MOURA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 881/2023.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMUSA
Órgão Interveniente: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO

Contratada: C. V. MOREIRA EIRELI- CNPJ 03.477.309/0001-65

OBJETO- O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde, durante 12 (doze) meses, com abastecimento de combustíveis (óleo diesel comum, S10 e gasolina), da frota oficial de veículos, incluindo peças, pneus, lavador, borracharia guincho e serviços mecânicos, elétricos, solda, ar condicionado e recauchutagens da frota de veículos, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.29.00 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Categoria econômica: 10.3010105
Projeto/Atividades: 2120 – Implementação de Políticas de Atenção Primária a Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Destinação Recurso: 0.1.600.0000
Ficha: 473
Valor: R$ 550.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.29.00 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Categoria econômica: 10.1220103
Projeto/Atividades: 2093 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde - SEMUSA/FMS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Destinação Recurso: 0.1.500.1002
Ficha: 453
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.29.00 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Categoria econômica: 10.3020106
Projeto/Atividades: 2125 – Atenção a Saúde da População p. Proced. Media e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Destinação Recurso: 0.1.500.1002
Ficha: 487
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Nota(s) Empenho(s): 217, 218, 219 e 220 emitidas em 28/04/2023
Nota(s) Empenho(s): 224, 225, 226 e 227 emitidas em 09/05/2023

VALOR TOTAL: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 700.000,00(setecentos mil reais)

Candeias do Jamari/RO, 15 de maio de 2023

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
Anuente

VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

C. V. Moreira EIRELI
CNPJ 03.477.309/0001-65
CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA
CPF nº. 579.475.032-49
Responsável Legal

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:EC8E7451

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17/SEMUSA/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ALTERA A PORTARIA Nº063 DE 22 DEABRIL DE 2022, QUE TRATA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO,FISCALIZAÇÃO e AVALIAÇÃO – CEAFA,DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1656-1/2021 – CHAMAMENTO PUBLICON°01/2022, NO AMBITO MUNICIPIO DECANDEIAS DO JAMARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suasatribuições legais conferidas pelos artigos 26, 27 e 66 da Lei n.º1.327 de 22 de Março de 2.022:

CONSIDERANDO,a portaria N° 063 de 22 de Abril de 2022que constitui a Comissão Especial de Acompanhamento,Fiscalização e Avaliação – CEAFA, para promover atos da administração junto as entidades sem fins lucrativos do terceiro setor, do município de candeias do Jamari/RO, matéria publicada no diário oficial dos municípios do estado de Rondônia no dia 25/04/2022. Edição 3205 a verificação deautenticidade da matéria pode ser feita informando o códigoidentificador no site:httpa://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Resolve:
Art.1°ALTERAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO da Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação – CEAFA, então designados para promover acompanhamento, fiscalização e avaliação junto as entidades sem fins lucrativos do terceiro setor, do Município de Candeiasdo Jamari/RO, passando a comissão a ser integrada pelaseguinte composição (NOMES/MATRÍCULA/FUNÇÕES):

1º LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA – MATRICULA Nº 11.689-PRESIDENTE
2º SOLANGE SOUZA BARBOSA – MATRÍCULA 10.078–SECRETÁRIO
3º JOSILAINE FERREIRA PEREIRA –MATRICULA Nº 10.542–MEMBRO
4º EDERSON JHONI SOUZA PEREIRA – MATRÍCULA10.341 – MEMBRO
5º ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA –MATRÍCULA 10.310 - MEMBRO
6º JOELDERSON FARIAS BENTES DE AMORIM – MEMBRO-MATRICULA Nº 10.441

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALTER GOMES DE QUEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 6387

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:FF0C6E13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02/SEMUSA/2023 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ALTERA A PORTARIA Nº063 DE 22 DEABRIL DE 2022, QUE TRATA DACOMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO,FISCALIZAÇÃO e AVALIAÇÃO – CEAFA,DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1656-1/2021 – CHAMAMENTO PUBLICON°01/2022, NO AMBITO MUNICIPIO DECANDEIAS DO JAMARI E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suasatribuições legais conferidas pelos artigos 26, 27 e 66 da Lei n.º1.327 de 22 de Março de 2.022:

CONSIDERANDO,a portaria N° 063 de 22 de Abril de 2022 que constitui a Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação – CEAFA, para promover atos daadministração junto as entidades sem fins lucrativos do terceiro setor, do município de candeias do Jamari/RO, matéria publicada no diário oficial dos municípios do estado de Rondônia no dia 25/04/2022. Edição 3205 a verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:httpa://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Resolve:
Art.1°ALTERAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO da Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização eAvaliação – CEAFA, então designados para promover acompanhamento, fiscalização e avaliação junto as entidadessem fins lucrativos do terceiro setor, do Município de Candeias do Jamari/RO, passando a comissão a ser integrada pela seguinte composição (NOMES/MATRÍCULA/FUNÇÕES):

1º JOÃO BOSCO DE ARAÚJO – MATRICULA Nº 10.406–PRESIDENTE
2º SOLANGE SOUZA BARBOSA – MATRÍCULA 10.078–SECRETÁRIO
3º JOSILAINE FERREIRA PEREIRA –MATRICULA Nº 10.542–MEMBRO

4º EDERSON JHONI SOUZA PEREIRA – MATRÍCULA10.341 – MEMBRO
5º ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA –MATRÍCULA 10.310 - MEMBRO
6º JOELDERSON FARIAS BENTES DE AMORIM – MEMBRO-MATRICULA Nº 10.441

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALTER GOMES DE QUEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 6387

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:76D1B2BB

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.466 DE 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro do valor remanescente do Superávit Financeiro do valor remanescente do Termo de Compromisso n° 0613/2017 – Proposta n° 5961.000228/2017-43 no valor R$ 1.127.150,90 (Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais e Noventa Centavos) no orçamento vigente do Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF. "

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2023, por Superávit Financeiro do valor remanescente do Termo de Compromisso n° 0613/2017 – Proposta n° 5961.000228/2017-43 no valor **R$ 1.127.150,90 (Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais e Noventa Centavos)** no orçamento vigente do Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**VALOR R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.4.1.4.99.0.1.02	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO – N° 59561.000228/2017-43 INFRAESTRUTURA	
FICHA 157	Total da receita	R$ 1.127.150,90
TOTAL GERAL R$ 1.127.150,90		

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	(a ser criada Automaticamente pelo Sistema)	OBRAS DE PAV. COM DRENAGEM, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA EM RUAS E AV. NO DIST. DE SAMUEL -TC N° 0613/2017	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$ 1.127.150,90**
TOTAL R$ 1.127.150,90			

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão do superávit financeiro de saldo remanescente proveniente do depósito do Termo de Compromisso n° 0613/2017 – Proposta n° 5961.000228/2017-43 no valor **R$ 1.127.150,90 (Um Milhão, Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais e Noventa Centavos);**

Art. 3º.O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:C552A91B

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.467 DE 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Superintendência Municipal de Esporte-SUMES, no valor de R$ 528.454,57 (Quinhentos e vinte oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 528.454,57(Quinhentos e vinte oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos),** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de infraestrutura-SEMINF. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.24.02	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES-SEMES		
SUB-FUNÇÃO	27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
PROGRAMA	0074	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS ESPORTE		
AÇÃO	1092	REVITALIZAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES ESPORTIVAS		
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	208	R$ 528.454,57

TOTAL GERAL ANULAÇÃO	**R$ 528.454,57(Quinhentos e vinte oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.23.00	SECRET. MUN. DE INFR. URBAN. E SERV. PÚBLICOS- SEMINF		
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	1005	ABERTURA, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS		
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	132	R$ 528.454,57

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 528.454,57(Quinhentos e vinte oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:6ED422B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

12ª (Decima Segunda) Reunião Ordinária, do Quinto período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 14h:30min, no dia 19 de maio de 2023.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

I – Apreciação da ata da reunião anterior.
I I– Apreciação do expediente recebido.
- Apresentação do Projeto de Lei **nº 004/GAB/2023. Assunto:** "DISPÕE SOBRE A OFERTA GRATUITA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO POR PARTE DO MUNICÍPIO PARA OS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **Autoria:** Poder Executivo.
- Apresentação do Projeto de Lei nº007/GAB/2023. Assunto: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 678 DE 09 DE MAIO DE 2011, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS". **Autoria:** Poder Executivo.
- Apresentação do Projeto de Lei nº009/GAB/2023. Assunto: "DISPÕE SOBRE A (LDO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **Autoria:** Poder Executivo.
- Apresentação do Projeto de Lei nº010/GAB/2023. Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.008 DE 21 DE MARÇO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, PERTINENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATADOS ORIUNDOS DO TESTE SELETIVO AUTORIZADO ATRAVÉS DA REFERIDA LEI". **Autoria:** Poder Executivo.
- Apresentação do *REQUERIMENTO **nº: 010/LEG/2023**. **ASSUNTO:** REQUER DO EXM° SR. PREFEITO, CÍCERO GODOI PARA SOLICITAR INFORMAÇÕES SOBRE QUAIS MEDIDAS EFETIVAS, ESTÃO SENDO TOMADAS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA CATEGORIA DA ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO E DISTRITO DE JARDINÓPOLIS/RO. **AUTORIA:** Levy Tavares-PODE*

III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE

- Discussão e Votação do Caráter de Urgência Projeto de Lei nº010/GAB/2023. Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.008 DE 21 DE MARÇO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, PERTINENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATADOS ORIUNDOS DO TESTE SELETIVO AUTORIZADO ATRAVÉS DA REFERIDA LEI". **Autoria:** Poder Executivo.

- Discussão e Votação do *REQUERIMENTO **nº: 010/LEG/2023**. **ASSUNTO:** REQUER DO EXM° SR. PREFEITO, CÍCERO GODOI PARA SOLICITAR INFORMAÇÕES SOBRE QUAIS MEDIDAS EFETIVAS, ESTÃO SENDO TOMADAS, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA CATEGORIA DA ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO E DISTRITO DE JARDINÓPOLIS/RO. **AUTORIA:** Levy Tavares-PODE.*

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:A0A06DAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 197/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de gás de cozinha para as Escolas e Creches Municipais e água mineral para atender a SEMED, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 26.368,93 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos). Processo Administrativo Digital nº 2.591/2023, ----------**tendo como interessado o **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 31/05/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 17 de Maio de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 197/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:A744BDCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 197/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a

aquisição de blocos em concreto com medida de 14x19x39, para construção de caixas que serão utilizadas na drenagem de aguas pluviais da Rua Jô Sato, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 8.860,00 (oito mil oitocentos e sessenta reais). Processo Administrativo Digital nº 2.581/2023, ----------tendo como interessado o **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 31/05/2023, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 17 de Maio de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 197/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:35BD3FC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 197/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de mobília, ar condicionado, bebedouro e equipamentos de informática para o escritório do cemitério municipal, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 30.418,33 (trinta mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e três centavos). Processo Administrativo Digital nº 2.602/2023,** ----------tendo como interessado o **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 02/06/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 17 de Maio de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 197/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:E2829CA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 2.139/2023

O Município de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 525/2022, 02 de Agosto de 2022, **A BEM DO INTERESSE PÚBLICO, tendo em vista a necessidade de realizar alterações nas Planilhas Orçamentárias, bem como visando o erário público, torna público a REVOGAÇÃO da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 009/2023, sob o **Regime de Empreitada Por Preço Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 2.139/2023, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para realizar a Construção e reforma de Banheiros na Escola Moranguinho Feliz, Localizada na Rua Aracajú Esquina com Rua Antônio Carlos Zancan, 1995, Bairro Maranata, no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Estudos Técnicos Preliminares, Composição de Custos; Memória de Cálculo; Planilhas Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em **R$ 270.134,54 (duzentos e setenta mil cento e trinta e quatro e reais cinquenta e quatro centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.** Informações Complementares: Serão disponibilizadas através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO.

Cerejeiras - RO; 17 de Maio de 2023.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 525/2022

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:C21CF6E8

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 228/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura da Avenida Industrial C, área urbana do Município de Cerejeiras, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada à abertura da Avenida Industrial "C", nos termos da Lei Municipal nº 2.266/2019.

Parágrafo Único - A área de que trata o *caput*, deste artigo, a seguir discriminada, possui as dimensões, limites e confrontações:

I. Dimensões: 30,00m para frente e 30,00 para os fundos; 360,98m para o lado direito e 360,98m para o lado esquerdo.

II. Limites e Confrontações da avenida: frente confronta-se 30,00m com a Avenida Industrial "A"; fundos confronta-se 30,00m com o lote 22R, gleba 20 (zona rural); lado direito confronta-se 360,98m, sendo 100,00 com o lote 04 da quadra 05 do setor Industrial 07, 40,00 com o lote 05 do setor Industrial 07 e 220,98 com a quadra 05 do setor Industrial 07; lado esquerdo confronta-se 360,98m, sendo 100,00 com o lote 03 da quadra 05 do setor Industrial 07 e 260,98 com a quadra 06 do setor Industrial 07. Dista da esquina mais próxima: 330,00m, lado par.

Art. 2º O desmembramento objetiva também a consequente criação de quadras, mantendo-se a quadra 05, com redução de área e criando a quadra 06, com as dimensões, limites e confrontações a seguir:

I. Memorial descritivo da quadra 05:
a. Dimensões: 220,98m para Frente e 220,98 para os fundos; 130,00 para o Lado Direito e 130,03m para o Lado Esquerdo.

b. Limites e Confrontações: Frente confronta-se 220,98m com a Avenida Industrial C; Fundos confronta-se 220,98m com o lote-01 da quadra 01 Setor Industrial 07; Lado direito confronta-se 130,00m, sendo 90,00 com o lote 05 da quadra 05 do Setor Industrial 07; 40,00 com o lote 06 da quadra 05 do setor Industrial 07; Lado esquerdo confronta-se 130,03m com o lote 22R da gleba 20 (zona rural). Distada esquina mais próxima: 140,00m lado ímpar.

II. Memorial descritivo da quadra 06:
a. Dimensões: 260,98m para Frente e 260,98 para os fundos; 90,00 para o Lado Direito e 90,00m para o Lado Esquerdo.

b. Limites e Confrontações: Frente confronta-se 260,98m com a Avenida Industrial C; Fundos confronta-se 260,98m com o lote-22R da gleba 20 (zona rural); Lado direito confronta-se 130,00m, com o lote 22R da gleba 20 (zona rural); Lado esquerdo confronta-se 90,00m com o lote 03 da quadra 05 do setor Industrial 07. Distada esquina mais próxima: 100,00m lado par.

Art. 4º Deverá a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento proceder aos devidos registros das respectivas dimensões, limites e confrontações junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:6AFA9500

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 59/2023/SEMAP

Ao senhor,
GILMAR DE FREITAS
Endereço: incerto e não sabido

Assunto: LIMPEZA TERRENO SUJO
Prazo: 10 (dez) dias

Finalidade: notificar o Sr. **GILMAR DE FREITAS,** brasileiro, CPF nº 263.***.***-06, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, para querendo, comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Rua Florianópolis, 503, Maranata, a fim de tratar sobre a limpeza do seguinte imóvel: **Lote "05" da Quadra "157" Setor "C",** situado na Rua Brasília, Bairro Jardim São Paulo, em Cerejeiras – RO, que se encontra em péssimo estado em conservação de limpeza.
Assim, fica notificado para que no prazo de 10 (dez) dias, realize a limpeza do imóvel, conforme desposto no Art. 57, §3, II, a Lei Municipal n° 2.949/2020.

Cerejeiras – RO, 17 de maio de 2023.

BRUNA BRUNING FRACASSO
Fiscal Municipal
Matrícula n° 4017-7

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:F9E95456

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 60/2023/SEMAP

Ao senhor,
EXPEDITO CARNEIRO DE ARAÚJO
Endereço: incerto e não sabido

Assunto: LIMPEZA TERRENO SUJO
Prazo: 10 (dez) dias

Finalidade: notificar o Sr. **EXPEDITO CARNEIRO DE ARAÚJO,** brasileiro, CPF nº 240.***.***-00, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, para querendo, comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Rua Florianópolis, 503, Maranata, a fim de tratar sobre a limpeza do seguinte imóvel: **Lote "04" da Quadra "173" Setor "C",** situado na Rua Brasília, Bairro Jardim São Paulo, em Cerejeiras – RO, que se encontra em péssimo estado em conservação de limpeza.
Assim, fica notificado para que no prazo de 10 (dez) dias, realize a limpeza do imóvel, conforme desposto no Art. 57, §3, II, a Lei Municipal n° 2.949/2020.

Cerejeiras – RO, 17 de maio de 2023.

BRUNA BRUNING FRACASSO
Fiscal Municipal
Matrícula n° 4017-7

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:6A400E23

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 015/2023 - SEMAP

''Dispõe sobre Licença Maternidade''

A Secretária Municipal Interina de Administração e Planejamento Carla Maria Gomes da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e Decreto 687/2022,
Considerando o Processo nº 2630/2023/Eproc.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de **26/04/2023**, à servidora: **Regiane Pereira Carvalho**, Cargo: Técnico de Enfermagem, Cadastro nº 3765-6, lotada na SEMSAU.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **26/04/2023**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 16 de Maio de 2023.

CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Secretaria Municipal Interina de Administração e Planejamento
Decreto n° 687/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:9A843B4D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 019 DE 15 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Vandira Valendorff Rech,Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras RO.
RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo:2748/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de provas para processo seletivo dos membros do conselho tutelar 2023
Fiscal Titular: Paloma Cristiane Souza da Cruz CPF: 006.***.***-73
Fiscal Suplente: Dayanne Monte de Oliveira Gatti, CPF: ***.323.432-**

Cerejeiras, 15 de maio de 2023.

VANDIRA VALENDORFF RECH
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 439/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:23F07CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 060/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.***.***-00 e RG n° 3.***.***-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.603.653/0001-80, com endereço na Rua. Carlos Boero Sala 3 n° 3477, bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, neste ato representado por seu responsável legal, o **Sr. GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO**, portador do RG sob nº 1103***0 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº. 010.***.***-07, doravante denominada **CONTRATADA,** pactuam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições de acordo com o do Processo Administrativo nº 2229/2023 que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar o Contrato 060/2022 com a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 20/05/2023 a 20/05/2024, conforme previsto na Cláusula Quinta - da Vigência do Contrato, mediante solicitação apresentada pela empresa e justificativa da secretaria, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 060/2022 do Processo 2229/2022, e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 03(três) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 15 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO
JG From Home Servicos Especializados LTDA
Contratada

Testemunhas:

Paloma Cristiane Souza da Cruz

Ana Lucia Rodrigues Teófilo

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:DCE5FA11

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 015/2023/SEMED

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

A Secretária Municipal de Educação Zenilda Terezinha Mendes da Silva, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Conforme o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 2.853/2023/1Digproc
Objeto: Contratação de empresa especializada em licença de uso (locação) de sistema SIGEMEC (sistema de gestão organizacional, monitoramento e controle).

Fiscal Titular: Gisely Cristina da Silva – CPF: 017.***.***-74
Fiscal Suplente: Elizete da Rocha Gritti – CPF: 794.***.***-49
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 15 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ZENILDA TEREZINHA MENDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Decreto 412/2017

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:57E17B76

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO Nº. 052/2023

Onde se lê:
(...)
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III)
A Contratante pagará a Contratada o empenho no valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) pela execução do objeto, previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUINTA
Leia-se:
(...)
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III)

A Contratante pagará a Contratada o empenho no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) pela execução do objeto, previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUINTA

Cerejeiras, 16 de Maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:46A8A50A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 028/2023 – SEMOSP

´´Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente. ``

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Edenir Augustinho Delazari, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Conforme o Decreto 348/2020 de 20 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 2849/2023.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Cimento CP III, NBR-5735, Portland de Alto Forno, sacos com 25 kg), Ferro 3/8, Arrame recozido e a Cal de pintura sacos de 8 kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Fiscal Titular: Marcos Patrick Scuira – CPF: ***.958.941*** – Diretor de Almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Fiscal Suplente: Sidinei Carlos da Silva – CPF: ***.712.372*** – Ag. Op. II/ Mot. Veículos Pesados
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 10 de maio de 2023.

EDENIR AUGUSTINHO DELAZARI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 160/2021

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:B2D88354

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 19 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.
Processo Administrativo nº 2834/2023.
Objeto: Contratação de serviços de Fisioterapia Motora, Fisioterapia em Domicílio, Hidroterapia, Pilates e RPG – Reeducação Postural Global.
Fiscal Titular: Luana Camila Pereira Terlan
CPF: 006.***.***-37
Fiscal Suplente: Rayana C. Ferrari Leite dos Santos
CPF: 007.***.***-00

Cerejeiras, 15 de maio de 2023.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:8D70B551

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023. Que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de materiais pensos, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos Postos de Saúde dos Distritos e da Sede, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **907/2023**. Valor total de R$: 341.428,57 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 17 de maio de 2023**; data para término de recebimento de proposta: às **08:30 horas do dia 31 de maio de 2023**; data da abertura de propostas: às **08:55 horas do dia 31 de maio de 2023;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 31 de maio de 2023;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 16 de maio de 2023

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:091EEC83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2023 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO nº51/2023, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que tem como objeto a aquisição de camisetas com arte fornecida pela contratante, para realização de Campanhas Anuais da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº 939/2023. 14.952,00 quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais. Início para cadastro de propostas: 08:00 horas do dia 19 de maio de 2023; Limite para cadastro de propostas: 08:30 horas do dia 01 de junho de 2023;data de inicio da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de junho de 2023; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 17 de maio de 2023

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:BEC55E3C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 040/2022

O presente instrumento de distrato tem como objeto rescindir, a pedido da contratada, o**Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº040/2022**, realizado no dia 26 de setembro de 2022, que trata sobre a contratação provisória da senhora**Angelina Rodrigues dos Santos**brasileira,**Cuidador**, Grupo Ocupacional ASD-522 - Classe B, Referência Salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED,portador (a) da Cédula de Identidaden.º**1213518 SESDC/RO**e inscrito no CPF**XXX.893.852-XX**, residente Avenida Ayrton Senna, Nº. 355 Bairro Distrito do Novo Plano na Cidade de Chupinguaia - RO.

As partes resolvem de comum acordo, distratar, as cláusulas firmadas no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 040/2022, nos termos da Lei Municipal nº. 985/2010 e suas alterações, da Lei Municipal nº 1218/2011.

Enfatizando que a parte contratada não irá cumprir as exigências da Clausula 8ª do referido contrato: O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª, encerrando suas atividades de acordo com o pedido de exoneração a partir de 15/05/2023 como solicitado nos autos do processo nº 990/2023.

E por estarem de justos, assinam o presente na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 17/05/2023 às 09:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ANGELINA RODRIGUES DOS SANTOS**,**CUIDADOR**, em 17/05/2023 às 09:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/05/2023 às 09:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**389235**e o código verificador**023CC6E6**.
Docto ID: 389235 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:B46546A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.352, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Constitui A Comissão De Recebimento De Material De Consumo, Equipamento E Material Permanente, Outros Serviços De Terceiros Pessoa Fisica E Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica Adquiridos Para Os SetoresDa Administraçao, Supervisao, Inspençao E Escolas Publicas Municipais Vinculadas À Semed Para Exercicio De 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1ºFica constituídaa comissão de recebimento de**equipamentos e materiais permanentes, materiais de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física e outros serviços de terceiros pessoa jurídica**para atender as necessidades do Setor de Inspeção Escolar, Coordenação Pedagógica,Supervisão Escolar, Setor Administrativo e outras sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2023.

WANDERSON SCHULER CARDOSO
GARDEL VINICIUS LIMA DOS SANTOS
CENILSON CUSTÓDIO DA SILVA
LENI PAIXÃO DA SILVA NORILER;

Art. 2ºA comissão ora designada tem o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento do objeto para apresentar a relação com os respectivos quantitativos e valores, porém os recebimentos serão realizados e assinados**por pelo menos dois membros**e mais o Secretário Municipal de Educação, com exceção do período em que o servidor estiver em gozo de férias.

Art. 3ºEsta comissão não tem a responsabilidade de atestar recebimentos de serviços, peças, acessórios e outros itens de aplicação em veículos de transportes escolares públicos, assim como dar recebimento aos serviços de transportes escolares realizados por empresas terceirizadas.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 16 de Maio de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:DDC6C86E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.353, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidoraMARIA DA PENHA ALVES LIMA RESCAROLLIe da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,

CONSIDERANDO,a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que o mesmo desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por esses referidos servidores, compulsando a entidade a premiar os colaboradores em questão.
DECRETA:

Art. 1ºConcede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a**MARIA DA PENHA ALVES LIMA RESCAROLLI,**detentora do cargo dePROFESSOR "A"**,**Matricula nº 200653-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 1635/2021.

Parágrafo Único.A conversão descrita no caput deste artigo será em quatro parcela iguais e consecutivas em pecúnia, com inicio no mês de maio de 2023

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 16 de Maio de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:B38F43D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.354, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Exonera a servidoraTatiane da Silvado cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 05 de Maio de 2023,**Tatiane da Silva**no cargo de**Coordenador de Suporte Educacional -CC8 - SEMED**, nomeada através do**DECRETO Nº 1.653, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 16 de Maio de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:2D81F8B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.355, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Nomeia a servidoraLourdes de Andradecargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 10 de Maio de 2023,**Lourdes de Andrade**no cargo de**Assessor Especial III - CC12 - SEMAS,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 16 de Maio de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Sec. Municipal de Assistência Social .

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6DD77FAC

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	MARIA OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDA
02	MARILZA DA CONCEIÇÃO RAMOS FERREIRA	INDEFERIDA
03	POLLIANA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	INDEFERIDA
04	LENIVALDO NUNES BARROS	INDEFERIDA
05	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA FILHO	INDEFERIDA
06	DALIANE CRISTINA BATISTA	INDEFERIDA
07	JABES CAMPOS FERNANDES	INDEFERIDA
08	MAXOEL CALIU MELLO DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
09	CICERO ANTONIO ARAUJO MORAIS	INDEFERIDA
10	ELIANE RODRIGUES DA SILVA SOUSA	INDEFERIDA
11	BRUNA EDUARDA REIS PINTO	INDEFERIDA
12	EDUARDA CARLA RODRIGUES VIEIRA	INDEFERIDA

Sendo assim, será anulado o processo seletivo e será confeccionado novo edital com novas datas.
Para maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela Comissão Especial Eleitoral.

HELTON MENDES GARCIA LEONARDE
Coordenador da Comissão

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:BA2788DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE
EXTRATO CONVITE N.º 01/2023

Encontra-se aberto no Setor de Licitação da APAE de Colorado do Oeste/RO, o seguinte Procedimento:

Convite sob o nº 01/2023, tipo Menor Preço por Item, visando a aquisição de materiais de limpeza, conforme relação de itens constante nos autos.
Data final para recebimento das Cotações: 25/05/2023 às 11h00min.
Informações complementares poderão ser obtidas via telefone (69) 3341-2797 no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pelo email: apaecol@hotmail.com, coloradodooeste@apaero.org.br
FONTE DE RECURSO:
Termo de Fomento nº 046/SEDUC/PGE/2023
Processo Eletrônico nº 0029.128877/2022-60
Valor R$ 4.399,79

Colorado do Oeste/RO, 17 de maio de 2023.

JANETE MARTINS
Presidente Da CPC
Portaria 010 de 17/05/2023

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:33420586

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE
PORTARIA Nº 010, DE 17 DE MAIO DE 2023

CONSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DE COMPRAS, RECEBIMENTO E DE CONTROLE E QUALIDADE, QUE ATENDERÁ A APAE DE COLORADO.

A Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da APAE, Inciso IX, Art. 34 da fl 22, Incisos VII e VIII da fl 24; combinado com a Lei nº 8.666 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a **Comissão Permanente de Compras** desta Associação que atenderá todos os Procedimentos Licitatórios com recursos próprios ou provenientes de Convênios, Termos de Fomento ou de Cooperação pactuados com a iniciativa privada ou com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e, será composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

Janete Martins - Presidente
Lerine do Rossio Ferreira - Membro
Andréia de Melo Antonio – Membro
Gasiane Durval dos Santos - Suplente

Art. 2º - CONSTITUIR a **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade** desta Associação, que atenderá todos os Procedimentos Licitatórios com recursos próprios ou provenientes de Convênios, Termos de Fomento ou de Cooperação pactuados com a iniciativa privada ou com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e, será composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

Neusa Lina Ferreira – Presidente
Selma Aparecida de Almeida – Membro
Nilza Teixeira Silva - Membro
Jaqueline Aparecida da Cunha Alkimin – Suplente

Art. 3º - Nomear a **Srª Andréia de Melo Antonio,** para substituir a presidente na Comissão de Compras e a **Srª Selma Aparecida de Almeida,** para substituir a presidente da Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, frente aos trabalhos das referidas Comissões, quando das ausências e/ou impedimentos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando- se as disposições ao contrário.

Colorado do Oeste/RO, 17 de maio de 2023.

MARIA TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente da APAE

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:7FE14AA8

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE
PORTARIA Nº 011, DE 17 DE MAIO DE 2023

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTA ASSOCIAÇÃO

A Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em atendimento as exigências constantes do Estatuto da APAE, Inciso IX, Art. 34 da fl. 22, Incisos VII e VIII da fl. 24 e Lei Federal nº 8.666 suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Recebimento de **"Obras e Serviços de Engenharia",** desta associação, que será composta pelos seguintes membros conforme segue, sob **a presidência** do primeiro:
I – Edson Rodrigues Perondi
II – Jaqueline Aparecida da Cunha Alkimin
III – Ironide Paszko
IV – Gasiane Durval dos Santos

Parágrafo Único – No impedimento e/ou na ausência do Presidente da Comissão de que trata o presente artigo, fica nomeado o Senhor **Ironide Paszko** para substituí-lo.

Art. 2º - Fica designado o Senhor Edson Rodrigues Perondi a acompanhar e fiscalizar todos os Contratos de Execução de Obras e Serviços de Engenharia, como representante desta Associação, **em cumprimento ao Artigo 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93,** bem como proceder o recebimento provisório mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes até 15 (quinze) dias e o recebimento definitivo até 30 (trinta) dias, da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado do Oeste/RO, 17 de maio de 2023.

MARIA TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente da APAE

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:47025A91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058, DE 17 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA SEMDESFAT, DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO e observando o disposto no **Decreto nº 103, de 30 de maio de 2018**, que dispõe sobre a Regulamentação do Recebimento de Materiais, Equipamentos, Serviços, Obras e Serviços Públicos de Engenharia, da Administração Direta do Município de Colorado do Oeste – RO;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de **"Materiais, Equipamentos e Serviços"** desta Administração Municipal, referente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, constituída através da **Portaria nº 043, de 3 de abril de 2023**, que passará a ser composta pelos seguintes membros conforme segue, sob a **presidência** do primeiro:

I – RAQUEL CARVALHO DE SOUZA; **II** – ALLANA RODRIGUES CORTE; **III** – TALITA DE SOUZA CABECIONI; **IV** – HELIA COSTA MIRANDA;
– SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY;
– CARLA CRISTINA DOS REIS DA SILVA.

Parágrafo Único – Nomear a Servidora **Srta. ALLANA RODRIGUES CORTE** para substituir a **presidente** frente aos trabalhos da referida Comissão, quando de sua ausência e/ou de seu impedimento.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 17 DE MAIO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
José Ribamar de Oliveira	Prefeito	17/05/2023 11:58:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 251931 e o CRC D2C1A8D0.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:97692801

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/PMCOL/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2023

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais***CONVOCA***os candidatos aprovados no Concurso Publico nº 001/PMCOL/2022, realizado nodia 29 de maio de 2022**,**homologadoe publicado no Diário da AROM no dia 27 de julho de 2022. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de**30 (trinta**) dias, a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) cópia.

XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS -Documentos necessários apresentar para posse no cargo:

a) CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
b) Carteira de Trabalho Previdência Social;
c) PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
f) Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
g) Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
h) Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
i) 02 fotos 3x4 recentes;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37, XVI, da Constituição Federal, sob as penas da lei;
l) Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
m) Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
n) Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
o) Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
p) Número de conta corrente, agência de Colorado/RO. (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames - item 25 do Capítulo XX:

a) Hemograma completo;
b) Glicemia de jejum;
c) Ácido úrico;
d) Uréia;
e) Creatinina
f) Colesterol total e frações;
g) Triglicerídeos;
h) Sorologia para doença de chagas;
i) VDRL;
j) Tipagem sanguínea;
k) Urina: EAS;
l) Hepatite B e C: (Profissionais da Saúde)
m) Parasitológico de fezes;
n) radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes
o) Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria. (Com Laudo);
p) Avaliação neurológica. (Com Laudo);
q) Avaliação oftalmológica. (Com Laudo);
r) Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
s) Colpocitologia oncótica (candidatas do sexo feminino);
t) Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
u) Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
v) Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
w) Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho.
y) Exame FAN.
x) PSA. (candidatos do sexo masculino).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1-SAMARA GONÇALVES CANAVEZ

Colorado do Oeste 17 de Maio de 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 17/05/2023 às 12:48, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**251973**e o código verificador**4EAC49B4**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:3F8D0EE6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

O presente Edital deChamamento Público 03/2023,através do Convênio nº 03/2021, oriundo do Processo nº 1.459/2021, em atendimento às demandas da SEMAPINSecretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura. Objeto: INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL POR TEMPO FIXO IATF e ou FERTILIZAÇÃO IN VITRO (FIV), destinado ao fortalecimento da Pecuária Leiteira, seráPRORROGADOpor mais quinze (15) dias para que os interessados entreguem o envelope contendo os documentos e propostas de que se trata este Edital, o qual deverá ser protocolizado no ProtocoloGeralda Prefeitura MunicipaldeColorado do Oeste, situado na Avenida Paulo de Assis Ribeironº4132,Centro, ou,na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura - SEMAPIN,localizadanaRua Tiradentes nº 4771,atéàs 13h00mindo dia 01 de junho de 2023.

Maiores informações, através do e-mail:semapin@coloradodooeste.ro.gov.brou presencialmente na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura, de segunda à sexta-feira, das 07 às 13h.

Colorado do Oeste-RO,de17 de maio de2023.

AV. Paulo Assis Ribeiro n° 4024 Bairro Centro. Colorado do Oeste/RO

CEP 76.993.000 Fone: (69) 9 9903-1407

Email:protocolomeioambiente@coloradodooeste.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 17/05/2023 às 12:48, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente porFlávio Araújo Teixeira,Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças, em 17/05/2023 às 13:04, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID252028e o código verificador23418641.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:AE59FE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 736/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 736/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE COLORADO DO OESTE – RO.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
7499-CVL SANTOS LOPES LTDA	6	0,00	4.603,40
7589-ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	2	0,00	516,00
6981-EQUIPOS COMERCIAL LTDA	6	0,00	1.791,00
6292-SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EI	3	0,00	805,04
Total	17		7.715,44

Vencedores, dos itens constantes na **PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste – RO, 17 de Maio de 2023.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:36A13374

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 638/2023
Contrato nº 082/2023.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Contratado: J. CANUTO FLOR NATURAL ME
Valor: R$ 72.810,00 (Setenta e dois mil e oitocentos e dez reais).
Nota de Empenho: 487/2023

Objeto do Contrato: Grama Esmeralda, pronta para plantio, bem enraizada, isenta de pragas e doenças, fornecida em placa uniforme, medindo, 0,625m x 0,40m (1/4 de metro quadrado). (Incluindo-se os Serviços de Transporte) Para atender a Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO. O presente Contrato terá Vigência de 12 (doze) meses, e vigorará a partir de sua assinatura conforme consta no processo 638/2023

Corumbiara/RO, 11 de maio de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:50F7BF18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 572/SEMASC/2022

Objeto: **Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de cestas básicas**, visando atender as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes e domiciliadas no município, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que considerando o pedido de desistência da empresa J. SILVA PEIXOTO EIRELI alegando problemas particulares (falta de certidões), **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, conforme previsto itens 22.4 e 22.5 do Edital, a empresa **EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI**, CNPJ: 34.515.349/0001-88, classificada em segundo lugar do certame, para, caso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitantedesclassificado, apresentar a proposta reformulada, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Costa Marques/RO, 17 de maio de 2023.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 315/GAB/2022

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:B6F202A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA ELISANGELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA N.º027 /2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.° -NOMEAR a Servidora **ELISANGELA DIAS DE MATOS** portadora do CPF 001.469.772-62 E RG 1188668 SSP/RO Da função de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, do vereador ARI JOSÉ RODRIGUES, de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providências.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 18 de abril de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Dina Mara Prudencio
Código Identificador:EFC62733

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

A Câmara Municipal De Cujubim-Ro, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.641.724/0001-87, estabelecida na RUA CONDOR 1233, Município de Cujubim, estado de Rondônia, CEP76864-000, conforme autorização expedida pelo Excelentíssimo Srº presidente **HERLON PEREIRA DOS SANTOS**, resolve da DISPENSA DE LICITAÇÃO, menor preço global (Processo nº 100/2023).

OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para conserto da câmera filmadora SONY NX5R. Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades, devido a mesma ter apresentado problemas e sendo de total necessidade para realizar as filmagens das sessões ordinárias, extraordinárias bem como audiências públicas e outras atividades relacionadas a esta Casa de Leis. Sendo de extrema importância que este serviço seja realizado o mais rápido possível, para que sejam realizados os procedimentos junto ao portal de transparência. Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades a iniciar-se após os procedimentos licitatório. Instrumento convocatório nos termos da Lei nº 8666/93 no art. 24, inciso II e decreto 123/2006 e seus anexos, disponíveis no site (camaradecujubim.ro.gov.br) portal da transparência, ou no prédio da Câmara Municipal De Cujubim sala da CPL no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas, contatos pelo telefone (069) 3582-2055. Da cotação esta anexo neste as empresas interessadas em concorrer. Deverão preencher e enviar no EMAIL: cpl.cmcujubim@hotmail.com, carimbada, assinada e scaneada até uma hora antes da abertura dos envelopes. podendo solicitar a cotação pelo e-mail acima citado. do encerramento das cotações: ocorrerá no dia 23 de Maio de 2023 às 13:00 horas, no prédio da Câmara Municipal De Cujubim-Ro.

Câmara Municipal de CUJUBIM/RO, 17 de Maio de 2023.

SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA
Presidente Da CPL

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Da Câmara Municipal de Cujubim/RO.

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:7A84EC50

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 178

PORTARIA Nº 178 DE 15 DE MAIO DE 2023.

"EXONERA O (A) COORDENADOR DE PROGRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA,** Lei 870/2015, o (a) Senhor (a) GEOVANA OLIVEIRA SILVA**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **partir desta data 15/05/2023,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:76CF0B38

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ANDREIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA nº 028/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o Servidora **ANDREIA FERREIRA DA SILVA SANTANA** portadora do CPF 345.582,938-44 E RG 28273331-0 SSP/SP da função de **CHEFE DE PROTOCOLO E ARQUIVAMENTO**, de acordo com o anexo II da lei municipal nº1347/2022 e dá outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 11 de maio de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

AVENIDA CONDOR N.º 1233, CEP – 76864-000, TEL. (0xx69) 3582-2055,Cujubim, Ro.

Publicado por:
Dina Mara Prudencio
Código Identificador:568AE0BB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ANDREIA CONTROLADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA nº 029/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o Servidora **ANDREIA FERREIRA DA SILVA SANTANA** portadora do CPF 345.582,938-44 E RG 28273331-0 SSP/SP da função de **CONTROLADORA INTERNA INTERINA** sem ônus, de acordo com o anexo II da lei municipal nº1347/2022 e dá outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 11 de maio de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

AVENIDA CONDOR N.º 1233, CEP – 76864-000, TEL. (0xx69) 3582-2055,Cujubim, Ro.

Publicado por:
Dina Mara Prudencio
Código Identificador:2294E282

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.420 DE 16 DE MAIO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1ºFica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de**R$ 71,73**distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

465 26.782.0006.2047.0000 67,41
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2 701
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 237 CONVENIO Nº 073/2020/PJ/DER-RO

466 26.782.0006.2047.0000 4,32
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 RECURSOS LIVRES

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 71,73

Fontes de Recurso

2 500 4,32
2 701 67,41

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 025/2023
Autógrafo de Lei nº 020/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:CE5B0875

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022

Processo Administrativo nº**1-523/2022**.Contrato Administrativo nº**72/2022**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,**CULTURA E DESPORTO**e a empresa**UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, CNPJ05.884.660/0001-04, ora Contratada.**Objeto do Contrato**:SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO..**Objeto do Aditivo**:aditivo de valor de R$ 146.324,43 (cento e quarenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) correspondente a**25%**do valor do contrato n. 72/2022. Celebrado em 16/05/2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:77723DE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023

Processo Administrativo nº 1-522/2022.**Contrato Administrativo** nº 28/2023, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**e a empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, CNPJ05.884.660/0001-04, ora Contratada. **Objeto do Contrato:** SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO.**Prazo contratual:**12 meses.**Valor contratual**:R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais);**Celebração**: 10/05/2023. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:0FEE2787

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.421 DE 17 DE MAIO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI1.381 DE 17 DE AGOSTO DE 2022,QUE DISPÕE SOBRE OPISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIASDO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, DE

ACORDO COM AEMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.381 de 17 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -Fica estabelecido que o**piso salarial profissional nacional**dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias passa a ser de**R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).**

Parágrafo único:O reajuste do valor pago aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate as Endemias a título de Piso Salarial Nacional**será reajustado sempre que houver alteração de valor oriundo de contrapartida da União para com os municípios**e demais entes federativos.

Art. 2º- Fica alterado o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.381 de 17 de agosto de 2022, que passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- Será devido o pagamento de**retroativos**a partir de**janeiro de 2023**.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Projeto de Lei nº 021/2023
Autógrafo de Lei nº 019/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:FFDB898B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023

Processo eletrônico (digital) Nº 1-254/2023, Contrato Administrativo nº 29/2023, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora contratante, com a interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**e a empresa**L. P. DOS SANTOS CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ**nº 27.136.273/0001-14, ora contratada.**Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**.**Prazo contratual:**365 (trezentos e sessenta e cinco)dias.**Prazo de Execução:**90 (noventa) dias.**Valor contratual:**R$ 521.277,47 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).**Celebrado**em 17/05/2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:FEF59CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMECD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 11, de 17 de maio de 2023.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMECD, cujo resultado consta na Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios - AROM, **RESOLVE:**

CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no site oficial-AROM, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munidos dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação.

1. Candidatos convocados
1.1 CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA HISTÓRIA – 25 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10	Floremsi Pereira do Nascimento Gaspar

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental (Médico do Trabalho).
Carteira de Trabalho Digital.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (Caixa Econômica Federal)

3. Cópias:

a) Certidão de nascimento ou casamento (CPF do Cônjuge)
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho Digital
h) Carteira De Habilitação (Carteira E) Para O Cargo De Motorista
i) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
j) Registro do Conselho de Classe.

4. Declarações:

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

5. **Certidões:**

a) Certidão negativa da fazenda pública Municipal-Cujubim
b) Certidão negativa da fazenda pública Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
g) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:642947EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/23

E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE
APP- E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO 001/23**, para comparecerem na E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente edital, munidos da documentação exigida, para **contratação**, conforme segue:

CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA		
Quant.	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	VANUZA DE ALMEIDA MACHADO RIBEIRO	1º

Cujubim-RO, 17 de maio de 2023.

JOSIANE MASKIO CAVALCANTE
Presidente
APP-E.M.E.I.E.F. Pequeno Príncipe

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:9875CA73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.666, DE 16 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 2.666, DE 16 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS RESTRITO ÀS CHAMADAS DOS USUÁRIOS REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE ACESSO AO APLICATIVO ON-LINE GERIDO POR EMPRESA DE TECNOLOGIA DE TRANSPORTES – ETI, NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E SEUS DISTRITOS".

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO,

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º.O serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por meio de aplicativo ou outra tecnologia de comunicação em rede disponibilizado por pessoa jurídica prestadora de serviço de intermediação, no Município de Espigão do Oeste e Distritos, será prestado por particulares sob regime de autorização, nas condições estabelecidas por esta Lei e demais atos normativos que serão expedidos pelo Executivo Municipal.
§ 1º O serviço de transporte de que trata o*caput*será restrito às chamadas dos usuários realizadas exclusivamente por meio de acesso ao aplicativo*on-line*gerido por Empresa de Tecnologia de Transportes - ETI com a finalidade de receber demanda de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros solicitado por usuários e distribuir entre os prestadores do serviço, motoristas profissionais autônomos com veículos cadastrados.
§ 2º Para fins desta Lei, consideram-se como empresas prestadoras de serviços de intermediação aquelas que disponiblllzam, operam e controlam aplicativos, sítios de internet ou plataformas tecnológicas para agenciamento de viagens, visando à conexão de passageiros eprestadores de serviço.

Capítulo II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2ºPara efeitos desta Lei, adotam-se as. seguintes definições:
I - Empresa de Tecnologia de Transportes - ETI: pessoa jurídica que seja titular do direito de uso de provedor de aplicações de internet ou plataforma tecnológica eletrônica de comunicação em rede, acessível por meio de terminal conectado à internet, destinado a intermediação e gestão do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros entre o condutor e o usuário, regularmente cadastrada pelo Munlcípio de Espigão do Oeste;
II - Sistema de Tecnologia de Transportes - STI: serviço prestado pelas ETI's aos usuários por meio de aplicativo ou outra tecnologia de comunicação em rede, regulamentado pelo Município de Espigão do Oeste, com a finalidade de promover a construção de uma mobilidade urbana sustentável no município;
III - Condutor: motorista profissional que utiliza o aplicativo da ETI cadastrada, para prestar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, devidamente cadastrado na ETT e naSecretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;
IV - Veículo: meio de transporte de propriedade do condutor ou de outrem, que atenda os requisitos previstos nesta Lei, regularmente cadastrado na ETI e naSecretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;
V - Usuário: pessoa física ou jurídica que utiliza o serviço de transporte privado individual remunerado, mediante adesão e uso do aplicativo da ETT;
VI - Aplicativo ou outra tecnologia de comunicação em rede: serviço de intermediação que disponibiliza, opera e controla o agenciamento de viagens, visando à conexão de passageiros e presta dores de serviços;
VII - Viagem: serviço prestado pelo condutor ao usuário por meio da ETI contendo os dados de origem, destino, tempo total, distância, mapa do trajeto percorrido, data, horário, valor total pago, identificação do condutor e veículo;
VIII - Certificado Anual de Credenciamento das Empresas - CAC: resultado final da habilitação municipal da pessoa jurídica para, operação no viário urbano concedida em caráter precário e personalíssimo para o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por meio de aplicativo ou outra teenologia de comunicação em rede;
IX - Certificado de Autorização - CA: concedida a título personalíssimo e precário à pessoa física, condutor, após preenchidos os requisitos previstos nesta Lei para execução do serviço;
X -Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano: órgão gestor do município responsável pelo gerenciamento, controle e fiscalização.

Capítulo III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º.Compete àSecretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbanoo acompanhamento, o desenvolvimento, a deliberação dos parâmetros e das políticas públicas e a fiscalização dos serviços estabelecidos nesta Lei, competindo-lhe, sem prejuízo de outras obrigações ora não referidas:
I - Receber, armazenar, manter organizadas e atualizadas as bases de dados e informações relacionadas ao STI, garantindo a confidencial idade e o sigilo dos dados pessoais de condutores, usuários do STI e das ETI's;
II - Expedir portarias e demais legislações sobre a matéria;
III - Fiscalizar práticas e condutas abusivas cometidas pelas ETI's e condutores;
IV-Fiscalizar o cumprimento da presente Lei.

Capítulo IV
DOCREDENCIAMENTO

Seção I
Das Empresas

Art. 4º.A exploração da atividade econômica do serviço de transporte privado individual remunerado de passageiros com uso intensivo do viário urbano do Município de Espigão do Oeste condiciona-se ao cadastramento e à autorização prévia às Empresas de Tecnologia de Transportes -ETI pela administração Municipal, por ato próprio.
Parágrafo único. Poderão habilitar-se à autorização pessoas jurídicas operadoras de tecnologia que sejam titulares do direito de uso de programa, aplicativo ou base tecnológica de comunicação em rede destinado à prestação dos serviços definidos nesta Lei que estejam com todas obrigações municipais, tributárias e não tributárias, devidamente quitadas.

Art. 5º.As pessoas jurídicas, Empresa de Tecnologia de Transportes – ETT, interessadas deverão protocolizar junto ao órgão municipal de trânsito, requerimento de cadastro e autorização, com a expressa concordância irrevogável e irretratável com as disposições desta Lei, instruído com os seguintes documentos:
a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor que comprovem a previsão de execução de atividades compatíveis com as previstas nesta Lei;
b) prova de inscrição no Cadastro Municipal junto à Receita Municipal;
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e documentação dos seus representantes legais;
d) certidões de regularidade perante o INSS;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas;
f) certidão negativa de débitos Municipais;
g) certidão negativa de débitos Estaduais;
h) certidão negativa de débitos Federais.

Art. 6º.A autorização terá validade de 01 (um) ano a partir de seu deferimento e poderá ser cassada a qualquer tempo, em caso de descumprimento das normas desta Lei e demais normas aplicáveis.
Parágrafo único. A renovação da autorização será condicionada ao recolhimento mensal dos valores públicos devidos durante o exercício anterior, além da observância dos demais requisitos estabelecidos nesta Lei.

Seção II
Dos Condutores

Art. 7º.Os condutores interessados, motoristas profissionais que utilizam o aplicativo da ETI cadastrada, para prestar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, deverão protocolizar junto àSecretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbanorequerimento de cadastro instruído com os seguintes documentos:
I - Carteira Nacional de Habilitação definitiva na categoria B ou superior, com a informação de que exerce atividade remunerada, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
II - Certidão negativa de distribuição de feitos criminais na esfera estadual e federal;
III - Termo de compromisso de vinculação à empresa prestadora de serviços de intermediação para prestação dos serviços por meio de aplicativos ou outras ferramentas para oferta e solicitação do serviço de transporte de passageiros de que trata esta Lei;
IV - Comprovante de domicílio no Município de Espigão do Oeste atualizado, não superior a 60 (sessenta) dias;
V - Certidão negativa de débitos municipais;
VI - Certidão de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social-INSS na condição de contribuinte individual;
VII - Apólice de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros - APP e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT;
VIII - Comprovante de recolhimento da Taxa de Emissão de CA;
IX - Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo - CRLV atualizado.

Art. 8º.A prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros é vinculada à obtenção, por pessoa física, do Certificado de Autorização - CA, expedido pelaSecretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbanoem até 15 (quinze) dias uma vez preenchidos os requisitos.
§ lº. Constatada, no ato da entrega, a existência de toda a documentação de que trata o Art. 7º, será concedido o CA provisório com prazo de 15 (quinze) dias.
§ 2º. A expedição do CA e suas renovações dependem, respectivamente, de prévio pagamento da Taxa de Emissão ou da Taxa de Renovação Anual.
§ 3º. Caso seja encontrada qualquer inconsistência ou fraude nos dados e informações na documentação do cadastro do condutor, o CA será imediatamente suspenso, ficando o condutor proibido de exercer a atividade no STI e a ETI sujeita às penalidades cabíveis.

Art. 9º.O prazo máximo de vigência do CA será de 12 (doze) meses, devendo ser renovado anualmente com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu vencimento.
Parágrafo único. A renovação do CA será condicionada a nova verificação de atendimento dos requisitos exigidos e ao recolhimento mensal dos valores públicos devidos durante o exercício anterior.

Art. 10.O Certificado de Autorização - CA será expedido em caráter personalíssimo e precário, nas condições estabelecidas nesta Lei e demais atos normativos publicados pelo Executivo Municipal, não podendo ser cedido, negociado ou transferido.

Seção III
Dos Veículos

Art. 11.Os veículos utilizados no transporte a que se refere esta Lei deverão atender, além das disposições do CTB, aos seguintes requisitos:
I - Pertencer à espécie de passageiros tipo automóvel;
II - Ter tempo de fabricação máxima de 10 anos.
III. Ser licenciado no Município de Espigão do Oeste;
IV - Possuir 04 (quatro) portas, ar-condicionado e capacidade máxima para 07 (sete) passageiros;
V - Estar identificado com o dístico e número de matrícula da ETI à qual é vinculado;
VI - Estar dotado de suporte veicularpara celular.
Parágrafo Único: A identidade visual dos veículos é elemento obrigatório para a prestação no STT, sendo de responsabilidade da ETI a padronização da identificação visual por meio de adesivo convencional não magnetico, dístico identificador, visível externamente no para-brisa e vidro traseiro, sendo afixado em cada veículo credenciado, previamente aprovada pelaSecretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 12. Os veículos cadastrados para a prestação do serviço junto as ETI's serão submetidos a vistoria anual, que será realizada por profissional da área mecânica pertencente ao quadro funcional do Poder Executivo Municipal.

Capítulo V
DAS OBRIGAÇÕES

Seção I
Das Empresas

Art. 13.São deveres das ETI's:
I - obter, através de requerimento dirigido ao órgão gestor de trânsito municipal (Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano), o cadastro/autorização para operar o serviço com a utilização da plataforma tecnológica da empresa, nos termos desta Lei;
II - intermediar a conexão entre os usuários e os motoristas mediante adoção exclusiva de plataforma tecnológica através de dispositivos móveis;
III - cadastrar os veículos e motoristas prestadores do serviço, atendidos os requisitos previstos nesta Lei e normas complementares;
IV - fixar os valores a serem pagos pela utilização do serviço;
V - intermediar entre o condutor e o usuário, exclusivamente por meio do aplicativo da operadora, o recebimento pelo serviço executado, disponibilizando meios eletrônicos para o pagamento, podendo ser aceito em espécie;
VI - garantir a precisão dos dados ofertados ao usuário;
VII - disponibilizar no programa, aplicativo ou base tecnológica de comunicação:

a) a opção por veículos com características e serviços diferenciados, com capacidade mínima de 04 passageiros e o motorista e capacidade máxima de 06 passageiros e o motorista, de maneira a proporcionar maior variedade de escolha pelo usuário;
b) a possibilidade de cálculo da estimativa do valor a ser cobrado antes da efetivação da corrida, de maneira clara e acessível ao usuário;
c) a tarifa a ser cobrada e eventuais descontos de maneira clara e acessível ao usuário após a efetivação da corrida;
d) ferramenta de avaliação da qualidade do serviço prestado;
e) a identificação do motorista com foto, marca, modelo e placa do veículo e número do Cadastro Municipal de Condutores;
VIII - disponibilizar dístico identificador da ETI e condutor afixado no para-brisa e vidro traseiro do veículo cadastrado, conforme disposições do Parágrafo Único do Artigo 11 desta Lei;
IX - registrar, gerir e assegurar a veracidade das informações prestadas pelos motoristas prestadores de serviço e por esta aos órgãos públicos municipais, em conformidade com os requisitos estabelecidos;
X - envio de recibo eletrônico para o usuário que contenha as seguintes informações:
a) origem e destino da viagem;
b) tempo total e distância percorrida em Km;
d) especificação dos valores totais pagos;
e) identificação do condutor;
XI - manter registros físicos e/ou eletrônicos dos documentos obrigatoriamente exigidos para cadastramento dos condutores que prestarão o serviço por intermédio da plataforma tecnológica da empresa, conforme estabelecido nos termos desta Lei.
XII - manter em arquivo, no que se refere aos veículos cadastrados e à disposição para a exploração da atividade na empresa, os seguintes dados:
a) marca, modelo e ano de fabricação;
b) cor predominante;
c) placa de identificação;
d) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRlV);
e) Certificado de Segurança Veicular (CSV), ou documento compatível, nos casos de veículos que utilizam GNV (Gás Natural Veicular) como opção de combustível.
XIII - assegurar a confidencialidade dos dados pessoais dos usuários;
XIV - disponibilizar aos órgãos competentes da Administração Municipal o acesso imediato à base de dados das corridas realizadas e atualizadas sempre que requisitado;
XV - encaminhar ao órgão municipal de trânsito, relação atualizada dos veículos e condutores cadastrados;
XVI - informar e/ou disponibilizar à Administração Municipal, quando requisitado, os dados referentes aos motoristas/condutores e veículos cadastrados na plataforma da empresa, contendo, indispensavelmente, os concernentes a:
a) origem e destino de viagens;
b) tempo e distância da corrida em Km;
c) detalhamento dos itens dos valores pagos;
d) avaliação dos usuários do serviço prestado;
e) identificação de condutores;
XVII - encaminhar oficialmente ao órgão municipal competente, informações consolidadas por veículo do montante de quilômetros (Km) percorridos em viagens controladas por meio do aplicativo da ETI, conforme procedimentos definidos em resolução própria;
XVIII - efetuar o pagamento dos valores públicos correspondentes ao volume de operação mensurado no mês, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;
XIX - garantir a veracidade das informações repassadas, sendo que os dados referentes às corridas realizadas deverão permanecer disponíveis por um período mínimo de 01 (um) ano.
Parágrafo único. A liberdade tarifária estabelecida no inciso IV deste artigo não impede que o Poder Público Municipal exerça suas competências de fiscalizar ou de reprimir práticas e condutas desleais e abusivas cometidas pelas ETI.

Seção II
Dos Condutores

Art. 14.São obrigações das pessoas físicas que realizam o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiro de que trata a presente Lei:
I - Não utilizar, de qualquer modo, os pontos e as vagas destinados aos serviços de táxi ou de paradas do Sistema de Transporte Público Coletivo do município de Espigão do Oeste;
II - Utilizar a identificação no veículo, conforme o parágrafo único do Art. 11 desta Lei;
III - Portar os originais de toda a documentação obrigatória ao serviço, em especial o CA;
IV - Comunicar imediatamente ao Município qualquer mudança de seus dados cadastrais e/ou veículo;
V - Apresentar documentos à fiscalização sempre que exigidos;
VI - Realizar anualmente a renovação de seu CA dentro dos prazos fixas e de acordo com os procedimentos definidos pelaSecretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;
VII - Agir com respeito e urbanidade nas relações interpessoais com os demais profissionais do serviço de transporte, fiscais municipais e agentes de fiscalização, usuário e o público em geral;
VIII - Atender aos usuários com prontidão e urbanidade;
IX - Usar vestimentas adequadas para a função;
X - Transportar o usuário em veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, higiene, segurança e conforto, até o seu destino final, salvo interrupção involuntária da viagem, devendo o condutor ou a ETI, nesse caso providenciar outro veículo para a conclusão da viagem;
XI - Permitir e facilitar a fiscalização no exercício de suas funções, bem como adotar as providências determinadas pelo Poder Público Municipal em notificações e intimações expedidas, conforme o prazo estipulado;
XII - Zelar pela manutenção da identificação do veículo e do condutor;
XIII - Acomodar a cadeira de rodas no banco traseiro do veículo, caso não seja possível fazê-Io no porta malas, aos carros adaptados para PCD.

Art. 15.Além das obrigações das pessoas físicas que realizam transporte remunerado privado individual de passageiros de que trata a presente Lei constitui proibições aos condutores:
I - Ausentar-se do veículo dificultando a ação da fiscalização, quando em serviço da atividade de transporte nos termos desta Lei;
II - Operar o serviço em estacionamento regulamentado para outra modalidade de transporte;
III - Conduzir o veículo efetuando partidas, freadas ou conversões bruscas ou de qualquer forma que configure direção perigosa;
IV - Efetuar o transporte de passageiros de forma incompatível com o veículo, falta de equipamentos obrigatórios ou com qualquer alteração;
V - Prestar o serviço de transporte diretamente sem a intermediação de uma ETT, sendo vedada a negociação econômica direta entre o condutor e o usuário do serviço fora da plataforma;
VI - Operar, confiar ou permitir o exercício da atividade por meio de outro veículo ou terceiros;
VII - Prestar o serviço no STI com cadastro irregular na ETI e/ou naSecretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;
VIII - Operar o serviço em veículo com limite de vida útil ultrapassado;
IX - Portar ou manter arma de qualquer espécie no veículo;
X - Praticar, na operação do serviço, qualquer ato que possa configurar, direta ou indiretamente, a discriminação de usuário;
XI - Transportar ou permitir o transporte de produtos ilícitos, explosivos, inflamáveis ou qualquer objeto incompatível com o veículo;
XII - Transportar passageiros excedendo a capacidade de lotação do veículo;
XIII - Utilizar ou, sob qualquer forma, concorrer para a utilização do veículo em prática de ação delituosa;
XIV - Fumar ou permitir que fumem no interior do veículo;
XV - Ingerir bebida alcoólica ou qualquer substância psícoativa durante o exercício da atividade de transporte de passageiros;
XVI - Retardar propositadamente a marcha ou seguir itinerário mais extenso, salvo com autorização do usuário;
XVII - Manter aglomeração de veículos aguardando chamadas;
XVIII - Aceitar e/ou embarcar passageiros em via pública que não tenha requisitado o serviço do STI por meio de ETI.

Capítulo VI

DOS CONDUTORES TAXISTAS

Art. 16.Os prestadores do serviço de táxi não podem ser impedidos de se cadastrarem junto às ETI's para o serviço no STI, aplicando-se as mesmas regras aos condutores autônomos.

Art. 17. Os prestadores titulares ou não do serviço de táxi que possuem autorização junto aoSecretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, terão suas autorizações canceladas no momento que se cadastrarem como condutor autônomo, e serão tributados, nos termos da Lei Municipal nº 2.024, de 27 de novembro de 2017, isto é, taxas e o ISS.

Capitulo VII
DO PREÇO DO SERVIÇO

Art. 18.Cabe às ETI's definirem os preços dos serviços cobrados aos usuários, que devem ser adotados por todos os prestadores cadastrados junto a elas.
§ 1º. Os preços dos serviços devem ser divulgados, de forma clara e acessível, aos usuários no aplicativo*on-line*de agenciamento de viagens disponibilizado e operado pela ETI.
§ 2º. A liberalidade estabelecida no*caput*deste artigo não impede que o Poder Público Municipal exerça suas competências de fiscalizar ou de reprimir práticas e condutas desleais e abusivas cometidas pelas ETT/s.

Capitulo VIII
DAS INFRAÇOES E PENALIDADES

Art. 19.A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei, assim como na Lei Federal nº 12.587/2012 - Lei de Mobilidade Urbana, caracterizará transporte ilegal de passageiros, devendo ser aplicado as disposições previstas na Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 20.No descumprimento ao disposto nesta Lei aplicar-se-á as sanções contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Capítulo IX
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 21.Contra as penalidades impostas pelo Município, caberá recurso junto a Comissão Julgadora, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, sendo ela por meio pessoal, postal, eletrônico ou publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 22.Decorrido o prazo sem a interposição de recursos, ou do indeferimento do recurso proposto, o valor da multa deverá ser pago dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de sua inscrição em dívida ativa.

Capítulo X
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 23.São atribuições da Administração Pública Municipal:
I. Fiscalizar, auditar e controlar a prestação dos serviços no STT;
II - Fiscalizar e auditar os documentos, registros, demonstrativos, relatórios e quaisquer outros dados vinculados à operação no STT, observado o disposto na Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e garantida a confidencialidade e o sigilo dos dados pessoais de condutores, usuários do STT e das ETT's;
III - Gerir os processos de aplicação de sanções administrativas direcionadas aos condutores e às ETT's;
IV - Gerir e fiscalizar os processos de inspeção dos veículos, dos equipamentos, das estruturas e dos instrumentos relacionados ao STT.

Art. 24.A Administração Pública Municipal, através das autoridades e demais órgãos públicos competentes, no exercício do poder de polícia administrativa poderá adotar todos os meios de fiscalização sobre as atividades regidas por esta Lei e demais atos normativos.

Art. 25.Compete a Administração Municipal o monitoramento e a fiscalização do serviço, visando assegurar o cumprimento das normas dispostas nesta Lei e demais legislações aplicáveis.

Art. 26.A fiscalização da operação serviço do STT será exercida pelos agentes fiscais municipais latados naSecretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Capítulo XI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27.Fica acrescido o Anexo IV - Preços de Serviços Públicos à Lei Municipal nº 2.024, de 27 de novembro de 2017, conforme discriminado abaixo e tabela em anexo.

ANEXO IV
ALÍQUOTAS FIXAS DE TAXAS
- Valores Expressos em UFR-

SERVIÇO	VALOR
Transferência de permissão	0,32 UFR
Cadastro de veículos para atividades de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo, anual, por condutor/motorista (emissão do certificado anual/AC)	0,40 UFR
Vistoria Anual de Veículos	1,0 UFR

Capítulo XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28.Com o objetivo de reduzir custos e utilizar a inovação em favor de melhorias dos processos da mobilidade urbana, aSecretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbanopoderá celebrar convênios com as ETT's para a utilização das ferramentas digitais na avaliação da qualidade dos veículos e do serviço.
Parágrafo único. ASecretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbanopoderá utilizar como base as avaliações já realizadas pelos usuários do Município de Espigão do Oeste por meio das plataformas tecnológicas.

Art. 29.Ficam estabelecidos os seguintes prazos máximos, contados da publicação desta Lei:
I - 30 (trinta) dias para o requerimento de credenciamento das Empresas de Tecnologia de Transporte ETT's, nos termos do Art. 6º desta Lei;
II - 90 (noventa) dias para a realização gradativa do cadastramento dos condutores junto aSecretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, nos termos do Art. 7º desta Lei;
III - 180 (cento e oitenta) dias para adequação dos veículos às exigências previstas no parágrafo único do artigo 11 desta Lei.

Art. 30.Os exploradores da atividade econômica de prestação de serviço que trata esta Lei sujeitar-se-ão, sem prejuízo da incidência de taxas e outros tributos aplicáveis, ao imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos do Código Tributário Municipal, na Lei Municipal nº 2.024, de 27 de novembro de 2017 e demais normas pertinentes.
§ 1º. Os condutores que prestam serviço de transporte individual privado incidirá o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Municipal nº 2.024, de 27 de novembro de 2017.
§ 2°. Cabem aos condutores credenciados pelas ETT's, anualmente, cadastrarem-se individualmente junto àSecretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbanocom recolhimento das taxas cabíveis, bem como realizarem o recolhimento do imposto previsto no*caput*deste artigo.
§ 3°. Para fins de cadastramento das ETT's no Município de Espigão do Oeste, será cobrado taxas e impostos estabelecidos no Código Tributário Municipal, na Lei Municipal nº 2.024, de 27 de novembro de 2017 e demais normas pertinentes.

Art. 31.O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei naquilo que houver necessidade.

Art. 32.Esta Lei estra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita FernandesLopes, Espigão do Oeste/RO, 16 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:47A9C861

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2087/2023
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMADER

ERRATA

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMADER, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas – CCP o processo administrativo supracitado,**Aquisição** DE SERVIÇOS E PEÇAS EM ATENDIMENTO À PRIMEIRA REVISÃO DE 10.000 KM DO CAMINHÃO CAMINHÃO IVECO/DALY 65-170 CD PLACA SLK0J49, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMADER.
Às Oito horas e trinta e quatro minutos do dia 03 de maio do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, **ONDE SE LE** conforme consta no **Parecer nº 468/PGM/2018. LEIA SE** conforme consta no **Parecer n° 270/PGM/2023**.

ONDE SE LE Conforme as especificações do pedido de compras nº **806 e 807/SEMADER/2023,** de 26/04/2023 no valor total de **R$ 6.575,78 (Seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)** em favor da empresa COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ Nº 35.963.155/0001-08**. LEIA SE** Conforme as especificações do pedido de compras **928 e 929/SEMADER/2023,** de 15/05/2023 no valor total de **R$ 6.985,39 (Seis mil novecentos e oitenta e cinco e trinta e nove centavos)** em favor da empresa COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ Nº 35.963.155/0001-08**.** Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 da Lei 8.666/93.
Art. 24. É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços**e compras de valor até 10% (dez por cento)**do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**(grifo nosso)**

Conforme parecer jurídico de nº ***270/PGM/2023****. Eu, ,Vinício Nogueira Faria, Secretário designado, redigi e subscrevo.*

ELAINE BATISTA SANTOS
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:3E4B4AAE

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2800, inscrita sob o CNPJ nº 04.695.284/0001-39 torna - se público que **REQUEREU** junto ao COLMAM/SEDAM, em 14 de março de 2023, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de **UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREA TOTAL DE 305,23 M², no** município de Espigão do Oeste - RO

Espigão do Oeste-RO, 14 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:014227FD

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 48/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1589/SEMSAU/2023

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará, com fundamento legal nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, lei complementar nº 123/06, e alterações, Licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço por ITEM", **cujo objeto** é: **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,** tudo conforme disposto no Edital. Valor estimado de R$ **64.948,28 (Sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)**. **Cadastro das Propostas a partir do dia 18/05/2023** das 08h00 às 08h31 do dia **31/05/2023**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **31/05/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local;** www.portaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CCP.** Edital: gratuitamente, através site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, 17 de Maio de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira
Decreto 5.503/GP/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:17584502

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5584, DE 16 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 91/SEMED-EXECUÇÃO/2023, ID 509655, por meio do qual a SEMED solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de**R$ 5.000,00**(cinco mil reais), destinados a

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 Manutenção da Educação Fundamental;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 158/3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
III. PROGRAMA 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 188/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 16 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:3F04906C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5585, DE 16 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 92/GP/2023, ID 508705, por meio do qual a CÂMARA MUNICIPAL solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de**R$ 168.000,00**(cento e sessenta e oito mil reais), destinados a atender a Câmara Municipal de Vereadores em suas Ações Legislativas.
Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 01 - Poder Legislativo;
II. ÓRGÃO: 01 01 - Câmara Municipal de Espigão do Oeste;
III. PROGRAMA: 01 031 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 01 031 0001 3000 0002 Custeio da Manutenção da Câmara Municipal;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 009/3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 013/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica - R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 014/3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 01 - Poder Legislativo;
II. ÓRGÃO: 01 01 - Câmara Municipal de Espigão do Oeste;
III. PROGRAMA: 01 031 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 01 031 0001 3000 0002 - Custeio da Manutenção da Câmara Municipal;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 010/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 012/3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-obra - R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Art. 4º-Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 16 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:C0B0EE2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5586, DE 16 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº2.555 de 01/08/2022(Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 178/SEMADER-EXECUÇÃO/2023, ID 509815 e Despacho Integrado 2, ID 511286, por meio do qual a SEMADER solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de**R$ 145.420,00**(cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento RuralSEMADER,em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 - Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
III. PROGRAMA: 20 606 0010 - Programa de Infraestrutura Rural;

IV. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 - Construção, Manutenção e Recuperação de Drenagem e Estradas Vicinais;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1072/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -R$ 145.420,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Superávit Financeiro, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2022, no valor de**R$ 145.420,00**(cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais).
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 16 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

ERICK SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:185D886F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5587, DE 16 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Despacho Integrado 1, ID 511966, por meio do qual a SEMSAU solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de**R$ 25.000,00**(vinte e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
III. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
IV. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 501/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
III. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
IV. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 505/3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-obra - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 16 de maio 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:EFBE9E51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.588, DE 16 DE MAIO DE 2023.

"ALTERA DECRETO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 5.550, DE 10 DE ABRIL DE 2023".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA
Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 5.550 de 10 de abril de 2023, passa a viger com a seguinte redação:
Art. 2º - A revisão dos proventos de aposentadoria será realizada pelo IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 16 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:42C5E8CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.589, DE 16 DE MAIO DE 2023.

"ALTERA DECRETO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 5.548, DE 10 DE ABRIL DE 2023".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA
Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 5.548 de 10 de abril de 2023, passa a viger com a seguinte redação:
Art. 2º - A revisão dos proventos de aposentadoria será realizada pelo IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 16 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:D820D269

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.590, DE 16 DE MAIO DE 2023.

"ALTERA DECRETO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 5.549, DE 10 DE ABRIL DE 2023".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA
Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 5.549 de 10 de abril de 2023, passa a viger com a seguinte redação:
Art. 2º - A revisão dos proventos de aposentadoria será realizada pelo IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 16 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:F4C06C7C

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 004/Ccp/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2047/SEMOD/2023

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR A OBRA: de Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçada em uma área total de 8.162,64m² e extensão de 1.147,68m. A construção será constituída com pavimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), com aplicação de Imprimação, Pintura de ligação, concreto asfáltico faixa C e fresadora, meio-fio e sarjeta executado com extrusora e drenagem tubular profunda, conforme apresentado em projeto**, **o valor estimado para a pretensa contratação é de R$ 2.156.392,15 (Dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e quinze centavos). Sendo o valor de R$ 1.000.000,00 originados de Recursos provenientes a União, e o valor de R$ R$ 1.156.392,15 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e quinze centavos) são originados de Recursos Próprios.** Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 12/06/2023, às 08h00 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone (69) 3481-1400 Ramal 130, e gratuitamente no Portal da Transparência.

Espigão do Oeste 17 de maio 2023.

ELAINE BATISTA SANTOS
Coord. de Compras Pública Decreto nº 5.504/GP/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:17D6086E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.591, DE 16 DE MAIO DE 2023.

"ALTERA DECRETO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 5.547, DE 10 DE ABRIL DE 2023".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA
Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 5.547 de 10 de abril de 2023, passa a viger com a seguinte redação:
Art. 2º - A revisão dos proventos de aposentadoria será realizada pelo IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 16 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:3B171815

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.592, DE 16 DE MAIO DE 2023.

"ALTERA DECRETO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 5.546, DE 10 DE ABRIL DE 2023".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA
Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 5.546 de 10 de abril de 2023, passa a viger com a seguinte redação:
Art. 2º - A revisão dos proventos de aposentadoria será realizada pelo IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 16 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:00933311

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5593, DE 17 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 64/SEMAS-EXECUÇÃO/2023, ID 513230, por meio do qual a SEMAS solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
III. PROGRAMA: 08 243 0006 Programa de Proteção Social Básica;
IV. ATIVIDADE: 08 243 0006 3050 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 435/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
III. PROGRAMA: 08 243 0006 Programa de Proteção Social Básica;
IV. ATIVIDADE: 08 243 0006 3050 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 432/3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 17 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

DELZIRA DE ARAÚJO CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:BA6E1B86

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPIGAO DO OESTE – RO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA DIVISÃO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 004/TES/2023
A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, que recebeu no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

RECURSO
VALOR REPASSE
FPE- FPM 2.290.786,87

FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP 44.823,56
ITR 5.628,33
FEX –AUXILIO FINANCEIRO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES.
CIDE – CONTRIB. INTERV. DOM. ECON S/COMBUSTIV
IPI EXPORTAÇÃO
CFEM 13.307,88
LC 176/2020 14.292,46
FNAS
DOBL IGD-PAB-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
BL PROTEÇÃO SOCIAL BASICA- CRAS-PAIF 13.384,99
BL GESTÃO SUAS
BL PROT SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEXIDADE 4.539,05
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 6.303,00
EDUCAÇÃO
FUNDEB 1.743.759,66
PNAE - MERENDA ESCOLAR 36.904,00
QSE – QUOTA MUNIC. SALÁRIO EDUCAÇÃO 30.128,28
PNAT- PROGRAMA NACIONAL ATEND. TRANSPORTE 22.186,06
SAÚDE
SUS CUSTEIO (ATENÇÃO BASICA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMP.AMB.E HOSPITALAR E VIG EM SAUDE 471.004,07
FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL 23.389,08
ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

FNDE NOVAS TURMAS -EDUC INFANTIL 109.172,75
CONV.911590/2021-IMPLEM.AGRÍCOLAS - COLHEDORA 138.413,86

Espigão do Oeste/RO, 16 de maio de 2023.

SILVANA T. HERMANN FERREIRA
Coordenadora Geral de Tesouraria

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:2E47FDAB

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 096/PGM/2023

Processo Administrativo nº 2267/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42;
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer **10.040 (dez mil e quarenta) LITROS DE OLEO DIESEL COMUM,** conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 103/SRP/2022 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 003/2023, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R$ 76.504,80 (setenta e seis mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos)**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago **MENSALMENTE CONFORME O**

CONSUMO, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até 30 dias após a entrega dos Produtos.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a seguir:
Autorização de Empenho nº **1469/2023**, (Ficha: 634)
Dotação Orçamentária: **20.606.0010.3076.0000 - 3.3.90.30.01.00.00.00.**
PRAZO PARA CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 11 de maio de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

ERICK SILVA NOGUEIRA
Gestor do Contrato

SIDNEIA SCHAFFEL
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:21DB7102

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 097/PGM/2023

Processo Administrativo nº 2062/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07;
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer **300 (trezentos) litros de óleo diesel S10,** conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 103/SRP/2022 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 003/2023, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R$ 2.322,00 (dois mil trezentos e vinte e dois reais),** no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago **MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO**, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente para tramitação do processo, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a seguir:
Pedido de Empenho nº: 1442/2023 (fichas 697)
Dotação Orçamentária **13.392.013.3093.0000 33.90.30.01.**
PRAZO PARA CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 11 de maio de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA
Gestor do Contrato

ROSANE DA SILVA
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:F6A19045

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 098/PGM/2023

Processo Administrativo nº 1538/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 09.573.196/0001-88;
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAR SERVIÇO INFORMATIZADO DE MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO INSTITUTO PREVIDÊNCIARIO – IPRAM, DESTE MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR: O valor global do presente contrato é de **R$ 232.350,81 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos)**, e será pago de acordo com os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS;
As despesas decorrentes da aquisição do objeto contratado correrão à conta dos recursos:
Autorização de Empenho: 1423/2023, Dotação Orçamentária: 15.451.0005.4001.0000 – 3.3.90.30.00;
Autorização de Empenho: 1424/2023, Dotação Orçamentária: 15.451.0005.4001.0000 – 3.3.90.39.00;
Autorização de Empenho: 1425/2023, Dotação Orçamentária: 15.451.0005.4001.0000 – 3.3.90.30.00
PRAZO PARA VIGÊNCIA: O **prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO**, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.
DATA: 11 de maio de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Gestor do Contrato

JORGE DO CARMO ALMEIDA
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:E670E19D

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 316/PGM/2023

Processo Administrativo nº 2290/2023
Interessados: SEMELC – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
ASPOMER- ASSOCIAÇÃO.POMERANA DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
Assunto: Solicita Dispensa de Chamamento Público por Emenda Impositiva, nos moldes do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, encaminhou o Processo Administrativo de nº 2290/2023 à Procuradoria Municipal solicitando a dispensa de Chamamento Público para repasse do valor de R$ 29.962,48 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para realização da XI FEIRA CULTURAL POMERANA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.
Conforme consta no processo, os recursos destinam-se a repasses de recursos financeiros para realização da XI FEIRA CULTURAL POMERANA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.
Para tanto, foram anexados ao processo Projeto Básico, Plano de Trabalho, o Estatuto, a Ata de Assembleia, os Documentos do Presidente, os Comprovantes de Inscrição CNPJ, as Declarações Autoridades, as Certidões Negativas, o Extrato Bancário.
No mais, ao discorrer o processo verificamos que a Secretaria, enviou os autos com base nas Emendas Impositiva nº 02 (ID 508600), onde ficou constatado que o recurso será direcionado para a **ASPOMER-ASSOCIAÇÃO.POMERANA DE ESPIGÃO DO OESTE – RO**.
Sobre o assunto, passaremos para análise normativa da Lei Federal nº 13.019/2014, que instituiu normas para parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Vejamos o disposto no art. 29 da referida lei:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
Portanto, pelo fato de haver emendas impositivas destinando o recurso à **ASPOMER- ASSOCIAÇÃO.POMERANA DE ESPIGÃO DO OESTE – RO**, esta procuradoria entende que não será exigida a realização do Chamamento Público, com base no Art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

Salvo melhor entendimento, é o parecer.

Espigão do Oeste, 15 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:6AAD4B81

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 317/PGM/2023

PROCESSO Nº 1270/2023
INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de**Parecer Prévio**nos moldes do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme**Edital de Pregão Eletrônico nº 044/CCP/2023,**que serájulgado MENOR PREÇO POR ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas pelaLEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO Nº 5.306/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 E ALTERAÇÕES, BEM COMO COM BASE NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
O objeto da presente licitação visa a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS NAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA PERTENCENTES A PREFEITURA DE ESPIGÃO D'OESTE/RO**, a fim de que sejam realizadas avaliações e levantamentos de cargas instaladas para verificar se estas estão de acordo com as Resoluções da ANEEL, principalmente as Resoluções nº 414/2010 e nº 1.000/2021. A contratação será realizada através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital**(ID 511218).**
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 53, § 1º, Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item 2 do edital.
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.
O termo também foi elaborado com todos os elementos exigidos no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e os incisos do § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.
Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas**(ID 508661).**
Constam as condições de pagamento no item 19 do edital e sobre o recebimento do objeto e da fiscalização no item 17 do edital.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (art. 25, § 3º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações).
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas, previstas no art. 54,*caput*, e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 15 de maio de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:FABBB8B3

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N°: 318/PGM/2023

Processo n°: 2673/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO – SEMELC
Assunto: SOLICITA ADITIVO DE PRAZO

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto a possibilidade de prorrogação do prazo de execução do contrato firmado entre o Município e a empresa NOVO TEMPO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, CONTRATO Nº 118/PGM/2022(ID 351336).
Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a veracidade das informações constantes do mesmo.
O Contrato nº 118/PGM/2022 foi firmado para contratação de empresa que viria a executar a CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO, ARQUIBANCADA, TELA DE PROTEÇÃO E ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA - CONVÊNIO SICONV N° 882841/2019, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES DE ESPIGÃO D'OESTE – RO.
O contrato foi emitido no dia 02/09/2022, sendo sido assinado pela contratada apenas em 07/11/2022. A ordem de serviço, por sua vez, foi emitida em 18/11/2022, tendo sido assinada apenas em 22/11/2022.

No contrato está previsto que o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura (07/11/2022). Quanto ao prazo de execução, este começará a contar a partir do recebimento da ordem de serviço, ou seja, dia 22/11/2022, tendo como prazo máximo o de 90 (noventa) dias.
Este contrato já foi prorrogado em uma ocasião por igual período, por meio do 2º Termo Aditivo (ID 455042), sendo que este prazo se estendeu do dia 20/02/2023 até o dia 21/05/2023.
Acontece que mesmo após esta prorrogação, a empresa não concluiu os serviços previstos.
No pedido de aditivo encaminhado pela empresa (ID 510717), esta informou que a obra já se encontra 86,28% executada. Contudo, tendo em vista o período chuvoso e pelo fato de a obra ser a céu aberto, não foi possível concluí-la dentro do prazo previsto. Cite-se:
MOTIVOS:
PERÍODO CHUVOSO - A obra de construção do alambrado, arquibancada, a instalação de tela de proteção e iluminação é a **céu aberto**, a empresa Contratada enfrentou dificuldades em vista ao período chuvoso, principalmente no período de janeiro a maio/2023, não sendo possível dar continuidade às obras de forma normal e contínua. **Além de um eventual prejuízo e perca de materiais, em dias chuvosos e consequentemente, a paralisação dos trabalhadores, pois eles ficam em abrigos provisórios, corre-se, ainda, um grande risco de colocar a vida e a saúde dos trabalhadores em perigo, se a empresa permitir a execução de qualquer atividade "embaixo d'água"**. Independente da intensidade, Norma Regulamentadora 10 (NR-10) no item 10.6.3, o mais indicado uma paralisação geral das atividades em casos de intempéries da natureza (chuvas, ventos, temporais). **No entanto, informamos que já executamos 86,28% e que modificamos as próximas etapas para conclusão dos serviços e trabalhando até de noite e aumentando a contratação de empregados**. [grifo nosso]
Antes de analisar a justificativa da empresa, é importante mencionar que a contratada já teve por volta de 180 (cento e oitenta) dias para concluir os serviços. Por óbvio que, por ser uma obra a céu aberto, haveriam sim atrasos em sua execução, tendo em vista que a obra foi iniciada durante o período de inverno amazônico da região norte, que é um período com alto índice pluviométrico, compreendido entre dezembro a abril do ano seguinte.
Contudo, apesar de as chuvas atrapalharem a execução da obra, elas não impedem que o contrato seja executado. A SEMELC, inclusive, teve que notificar a empresa no dia 02/02/2023 (ID 445055), visto que ela tinha paralisado indevidamente a obra, ou seja, sem autorização da Prefeitura.
Além disso, conforme exposto, já foi concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para finalizar a obra. Mesmo com este prazo, que foi o dobro do inicial, a obra não foi concluída, e a mera justificativa de que as chuvas impediram sua conclusão não é o suficiente, visto que CHUVA NÃO É EVENTO EXCEPCIONAL. Elas acontecem todo ano, na mesma intensidade (com poucas exceções), sendo, portanto, um evento previsível que deve ser levado em consideração no momento do planejamento da empresa para realização do serviço.
Como a empresa não cumpriu por duas vezes com o prazo que tinha para concluir o serviço, bem como pelo fato de ela ter paralisado o serviço sem autorização, haveria possibilidade de responsabilizar a empresa pelo atraso com as penalidades previstas no contrato. Contudo, tendo em vista que há o interesse da SEMELC em continuar com a obra, passaremos para análise do prazo solicitado para prorrogação.
No pedido protocolado pela empresa, esta solicitou a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias. Não foi adicionado o cronograma físico-financeiro correspondente ao período solicitado.
Porém, de acordo com o relatório técnico da engenharia (ID 511624), o prazo necessário para conclusão do serviço seria de apenas 40 (quarenta) dias.
Como já estamos entrando no período da seca e pelo fato de a engenharia ter exposto que 40 (quarenta) dias seriam suficientes para conclusão dos serviços, esta Procuradoria opina pela legalidade de prorrogação da execução do contrato pelo prazo previsto pelo Engenheiro da Prefeitura.
Por fim, mencionamos que **caberá a empresa apresentar novo cronograma físico-financeiro sobre o que será realizado neste novo prazo que será concedido,** bem como também deverá cumprir o prazo descrito, sob pena de serem aplicadas as penalizações previstas no contrato, como a advertência, as multas e/ou outras cabíveis
Portanto, a fim de possibilitar a finalização da execução dos serviços, esta Procuradoria entende que é possível a**prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 40 (quarenta) dias.**
Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 16 de Maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:0426055D

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N°: 319/PGM/2023

Processo n°: 3394/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, encaminhou o presente processo a esta procuradoria para emissão de parecer quanto ao questionamento realizado pelo setor da Contabilidade quanto à legalidade de pagamento a nova Razão Social da empresa **J.B. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**.
Esta Procuradoria emitiu Parecer Jurídico 205 (ID 481270) entendendo que não haveria ilegalidade na alteração social da empresa, desde que a mesma cumprisse com os contratos já firmados.
Ocorre que, no Despacho Integrado 71 (ID 496147) o setor da Contabilidade informou que devido instrução e tendo em vista que houve alteração da razão social e CNPJ deve-se ocorrer a anulação da Nota de Empenho.
Em regra, os contratos administrativos devem ser cumpridos na forma como se encontram firmados, porém, excepcionalmente podem ocorrer situações que ocasionem a necessidade de alterações para adequá-los as novas contingências e restabelecer o acordo.
Face a isto passo a discorrer, que nos casos de *"alteração social"* da Contrata, deve-se atentar para o fato de que a lei condiciona a motivação para a rescisão do contrato a constatação de que essa mudança possa prejudicar a execução do contrato. Então, caso a alteração da razão social e do quadro societário ou outra alteração social não venham causar riscos ao cumprimento das obrigações contratadas, não se aplica a regra do Art.78, inciso XI da Lei n° 8.666/93.
No entanto, é entendimento consolidado que a alteração societária somente conduzirá à rescisão nos casos em que a modificação das condições da contratada colocarem em risco a execução contratual, ou prejudicarem, de alguma forma, a qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento.
Acórdão TCU nº 634/2007-Plenário:
Nos termos do Art. 78, inciso VI, da Lei 8.666/1993, **se não há expressa regulamentação no edital e no termo de contrato dispondo de modo diferente**, é possível, para atendimento ao interesse público, manter vigentes contratos cujas contratadas tenham passado por processo de cisão, incorporação ou fusão, ou celebrar contrato com licitante que tenha passado pelo mesmo processo, desde que: (1) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; (2) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; (3) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e (4) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato. Publicado em 07 de novembro de 2022. (GRIFO NOSSO)
Cumpre acrescentar, que a modificação da razão social e demais registros da pessoa jurídica contrata, na hipótese de fusão, cisão ou incorporação, deve ocorrer por meio de Termo Aditivo, sendo desnecessária a celebração de novo contrato, tendo em vista que todas as condições convencionadas no contrato original e em eventuais aditamentos devem permanecer inalteráveis.
Destaca-se a exigência de que **toda alteração contratual deve ser feita com a devida justificativa e mediante autorização expressa da autoridade competente**, com análise técnica a respeito da alteração societária, os reflexos dessa reorganização social no contrato

e se não acarretará riscos a execução do objeto contratual nos moldes avençados.
É certo que, com a reorganização social da empresa e a consequente alteração da razão social, do quadro societário e do CNPJ, a continuidade do ajuste está condicionada ao mérito administrativo, sendo assim, se admitida pela Administração essas alterações em defesa de seus próprios interesses, cabe à área técnica avaliar a viabilidade e o interesse e necessidade administrativa quanto ao prosseguimento do contrato, justificando a necessidade da continuidade dos serviços.
A Administração deverá comprovar em todo o caso o seguinte: a) não haja vedação para a operação societária no contrato/instrumento convocatório; b) a nova pessoa jurídica atenda todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação ou na contratação direta; c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratadas; d) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e e) haja a anuência expressa da Administração e interesse na continuidade do contrato.
Analisando o Contrato 116 (ID 345668) a Cláusula 9ª prevê que a Contratante poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, incisos I a XII, da Lei n° 8.666/93. Assim, diante a expressa previsão do inciso XI no Contrato celebrado entre as partes, houve a alteração social da empresa, o que poderia a Administração rescindir o contrato.
Denota-se da documentação anexa, que houve a efetiva entrega dos itens previstos no contrato pelo Contratado, **com isso observamos que o contrato está atingindo sua finalidade, pois todos os materiais e/ou alimentos foram entregues ao município até o momento e devem ser remunerados.** Deste modo, levando em respeito à previsão da Cláusula 9ª do Contrato 116 (ID 345668), e que não foi observado pela empresa Contratada, visto que não houve justificativa e nem autorização expressa deste Ente Público, a solução mais plausível será o pagamento direto ao sócio da empresa.
Face a isto, observo a cautela do setor de Contabilidade, e afim de evitar inconveniente futuro, vislumbramos que assiste razão a anulação da nota de empenho em nome da empresa **BV. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME,** posto que, a empresa ganhadora do certame supracitada, efetuou alteração contratual conforme citado alhures.
Diante disto, como a empresa manteve as condições contratadas e não houve prejuízo à Administração, a solução será o pagamento na pessoa física do sócio da referida empresa, para que não ocorra o enriquecimento ilícito da Administração Municipal, haja vista que houve até o momento a entrega dos itens/produtos previstos no contrato.
Por fim ante todo o exposto, opina esta Procuradoria para que seja efetuado o devido pagamento na pessoa física do sócio/proprietário da empresa **J.B. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** e que deve ser revogado o **PARECER: 205/PGM/2023 - ID 481270.**

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 16 de maio de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Despacho
Acato as razões do Parecer da Procuradoria Geral revogando o Parecer Jurídico nº 205 e nº 262/PGM/2023;
Autorizo o pagamento na pessoa física do sócio da empresa **J.B. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;**

Publique-se.

Espigão do Oeste, 16 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:06A651C8

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 320/PGM/2023

Processo: 3305/2018
Interessada: ANAZILDO BATISTA CAVACALNTE
Assunto: Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social REURB-S, denominado Título Já.
O Presente processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de titulação, nos termos da**Lei Estadual nº 2.910/2012 e Lei Municipal nº 2.040/2018**.
No requerimento, assinado pela interessada, constatou-se queeste,pretende regularizar o imóvel urbano localizado na**Rua Formoso, nº 935, Bairro Vista Alegre,**localizadono Município de Espigão do Oeste.
Entretanto, após análise dos autos, verificamos que o imóvel não cumpre com os requisitos previstos nas legislações pertinentes supramencionadas, visto que o mesmo já se encontra registrado em cartorio, informações estas constantes sob**ID 510795,**bem como pelo documento juntado sob **ID 510789**.
Assim sendo,tendo em vista que o imóvel não cumpriu com os requisitos, esta Procuradoria Geralopina pelo**INDEFERIMENTO**do pedido.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 16 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DECISÃO:
·Acato as razões do Parecer nº 320/PGM/2023;
*·**INDEFIRO**a alienação Gratuita do imóvel acima citado,tendo em vista que o mesmo, não cumpriu com os requisitos da Lei Estadual nº 2910/2012 e Lei Municipal nº 2040/2018.*

·De ciência à interessada;

·Após arquive-se.

Espigão do Oeste, 16 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:12F52DF7

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 321/PGM/2023

Processo: 5289/2018
Interessada: REGIANE GOMES ANACLETO
Assunto: Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social REURB-S, denominado Título Já.
O Presente processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de titulação, nos termos da**Lei Estadual nº 2.910/2012 e Lei Municipal nº 2.040/2018**.
No requerimento, assinado pela interessada, constatou-se queeste,pretende regularizar o imóvel urbano localizado na**Rua Santa Isabel, nº 2876, Bairro Vista Alegre,**localizadono Município de Espigão do Oeste.
Entretanto, após análise dos autos, verificamos que o imóvel não cumpre com os requisitos previstos nas legislações pertinentes supramencionadas, visto que o mesmo já se encontra registrado em cartorio, informações estas constantes sob**ID 510805,**bem como pelo documento juntado sob **ID 510789**.
Assim sendo,tendo em vista que o imóvel não cumpriu com os requisitos, esta Procuradoria Geralopina pelo**INDEFERIMENTO**do pedido.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 16 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DECISÃO:
·Acato as razões do Parecer nº 321/PGM/2023;
*·**INDEFIRO**a alienação Gratuita do imóvel acima citado,tendo em vista que o mesmo, não cumpriu com os requisitos da Lei Estadual nº 2910/2012 e Lei Municipal nº 2040/2018.*
·De ciência à interessada;

·Após arquive-se.

Espigão do Oeste, 16 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:9FA8D46C

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 322/PGM/2023

Processo: 6015/2021
Interessada: ROGERIO PEREIRA DE SOUZA
Assunto: Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social REURB-S, denominado Título Já.
O Presente processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de titulação, nos termos da**Lei Estadual nº 2.910/2012 e Lei Municipal nº 2.040/2018**.
No requerimento, assinado pela interessada, constatou-se queeste,pretende regularizar o imóvel urbano localizado na**Rua Dilson Rodrigues Belo, nº 1228, Bairro Vista Alegre,**localizadono Município de Espigão do Oeste.
Entretanto, após análise dos autos, verificamos que o requerente mesmo após de notificado pelo municipio não apresentou a documenação necessaria para a conclusão da presente alienação, informações estas constantes sob**ID 437280 e 511679**.
Assim sendo,tendo em vista que o requerente não atendeu aos requisitos das *Lei Estadual nº 2910/2012 e Lei Municipal nº 2040/2018*, esta Procuradoria Geral opina pelo **INDEFERIMENTO** do pedido.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 16 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DECISÃO:
·Acato as razões do Parecer nº 322/PGM/2023;
*·**INDEFIRO**a alienação Gratuita do imóvel acima citado,tendo em vista que o mesmo, não cumpriu com os requisitos da Lei Estadual nº 2910/2012 e Lei Municipal nº 2040/2018.*

·De ciência à interessada;
·Após arquive-se.

Espigão do Oeste, 16 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:DE0F8DF4

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 44/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1270/SEMAF/2023

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará, com fundamento legal nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, lei complementar nº 123/06, e alterações, Licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço por ITEM", **cujo objeto** é: **Despesa com contratação de empresa de engenharia elétrica, para prestação de serviços técnicos especializados para realização de visitas técnicas nas Unidades Consumidoras de Energia Elétrica pertencentes a Prefeitura de Espigão D'Oeste/RO para avaliações e levantamentos de cargas instaladas para verificar se estão de acordo com as Resoluções da ANEEL, principalmente as Resoluções nº 414/2010 e nº 1.000/2021**, através da **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF,** tudo conforme disposto no Edital. Valor estimado de R$ **0,25 (vinte e cinco centavos)**. **Cadastro das Propostas a partir do dia 19/05/2023** das 08h00 às 08h31 do dia **02/06/2023**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **02/06/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local;** www.portaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CCP.** Edital: gratuitamente, através site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, 17 de Maio de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira
Decreto 5.503/GP/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:472EC910

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5594, DE 17 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Despacho Integrado 1, ID 513888, por meio do qual a SEMSAU solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de**R$ 11.172,61**(onze mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
III. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 10 301 0001 3059 Execução do Convênio com a APAE de Espigão do Oeste;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1094/3.3.50.41.00 Contribuições - R$ 11.172,61 (onze mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Excesso de Arrecadação, provenientes do Fundo Nacional de Saúde FNAS, conforme Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Portaria GM/MS Nº 96, de 7 de fevereiro de 2023 e Portaria GM/MS Nº 443, de 3 de abril de 2023, aprovada e autorizada pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução Nº 019/2023, no valor de**R$ 11.172,61**(onze mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e um centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 17 de maio 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:9B94B50C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 807/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 2409/2023, referente a aquisição de água mineral, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED o servidor**VILSON RIBEIRO EMERICH,**em atendimentoao Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8666/93, e nomeara servidora**CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI**como Gestor**,**a partir de 17/05/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F1703E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 808/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 2373/2023, referente a aquisição de Óleo Diesel, para atender a Secretaria Municipal de Esporte Lazer Cultura e Turismo - SEMELC a servidora **ROSANE DA SILVA**em atendimento a Lei 14.133/2021, e nomear o servidor**WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**como Gestor**,**a partir de 17/05/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E26E443B

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº. 110/GP/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 252, inciso II, do Regimento Interno.

Considerando o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1ºNomear os membros da Comissão Permanente de Licitação CPL da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, composta pelos seguintes servidores:

Presidente- Milene Telles de Souza - matricula nº 212
Vice-Presidente-Ilza Lima do Carmo, matrícula nº. 271
Membro- Simone Sinhorinha Silva, matrícula nº. 294
Membro- Vanilda Romlo - matrícula nº 102

Art. 2ºA investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 026/GP/2022, de07/03/2022.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 16 de maio de 2023.

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:F3C4CC9E

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/PGM/2023

Processo Administrativo nº 1070/2023.
GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
FOMENTADA: ORGANIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DO VELEIBOL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - APAVEO, inscrita no CNPJ sob n.º 04.479.206/0001-05.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para desenvolvimento dos projetos da APAVEO com o objetivo de formação das categorias de base, fortalecimento das categorias juvenil e adultos através das práticas esportivos.
VALOR: O valor global do ajuste é de R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais) que serão repassados em parcela única, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pelo município.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: As despesas decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 27.813.0012.6041.000 - 3.3.50.41.00, pedido de empenho nº 1319/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Fomento tem vigência até 31 de dezembro de 2023, conforme

cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitadas às normas pertinentes.
DATA: 11 de maio de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
Gestor

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DO VELEIBOL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - APAVEO
Organização da Sociedade Civil

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

NOME: KELY BARBOSA REIZER
CPF Nº: ***.044.852-**

NOME: WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA
CPF Nº: ***.066.412-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:F9D47A98

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/PGM/2023

Processo Administrativo nº 1070/2023.
GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
FOMENTADA: ASSOCIACAO POMERANA DE ESPIGAO DO OESTE - ASPOMER, inscrita no CNPJ sob n.º 14.287.537/0001-99.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para realização da XI FEIRA CULTURAL POMERANA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.

VALOR: O valor global do ajuste é de R$ 29.962,48 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) que serão repassados em parcela única, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pelo município.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: As despesas decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 13.392.0013.6035.0000 - 3.3.50.41.00, pedido de empenho nº 1472/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Fomento tem vigência até 30 de julho de 2023, conforme cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitadas às normas pertinentes.
DATA: 15 de maio de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
Gestor

ASSOCIACAO POMERANA DE ESPIGAO DO OESTE - ASPOMER
Organização da Sociedade Civil

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

NOME: KELY BARBOSA REIZER
CPF Nº: ***.044.852-**

NOME: WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA
CPF Nº: ***.066.412-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:530ED3AC

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/PGM/2023

Processo Administrativo nº 2025/2023.
GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
FOMENTADA:ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE NOVA ESPERANÇA – ASPRUNE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.971.600/0001-60.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objetivo repasse de recursos financeiros para ajudar na ressocialização apenados que prestam serviços à comunidade, realizando trabalhos diversos na limpeza da cidade.

VALOR: O valor global do repasse será de **R$ 25.797,27 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)** que serão repassados em **1 (uma) única parcela**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pelo município.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: As despesas decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 20.605.0011.6054.0000 – 3.3.50.41.00, Pedido de Empenho nº 1473/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Fomento tem **prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar de sua assinatura/publicação, conforme cronograma do plano de trabalho, podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitadas às normas pertinentes.

DATA: 15 de maio de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
Gestor

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Ass. de Prod. Rurais de Nova Esperança – ASPRUNE

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

NOME: Raquel de Fatima Reisen Almeida
CPF Nº: ***.251.282-**

NOME: Erick Silva Nogueira
CPF Nº: ***.565.402-*

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:0DD0AFEA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/PGM/2023

Processo Administrativo nº 1618/2023.
GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
FOMENTADA:ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE ESPIGÃO DO OESTE - AAEO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP/MF sob o número 05.383.191/0001-31.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objetivo o repasse de recursos financeiros, para aquisição de combustível para atender as atividades desenvolvidas pela **ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE ESPIGÃO DO OESTE - AAEO**.

VALOR: O valor global do ajuste é de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) que serão repassados em parcela única**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pelo município.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: As despesas decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 04.123.0001.3004.0000 – 3.3.50.41.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Fomento tem **vigência de até 31 de dezembro de 2023**, conforme cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitadas às normas pertinentes.

DATA: 15 de maio de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
Gestor

ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE ESPIGÃO DO OESTE - AAEO
Organização da Sociedade Civil

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

ALESSANDRA RAASCH ROGUS

EMERSON LUIZ KRUK

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:0D639107

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº. 111/GP/2023

DESIGNA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 252, inciso II, do Regimento Interno.
R E S O L V E:

Art. 1º.Fica a equipe de apoio da licitação na modalidade de Pregão da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, composta pelos seguintes membros:

a)PREGOEIRA
Milene Telles de Souza - matricula nº 212

b)EQUIPE DE APOIO
Ilza Lima do Carmo, Membro - matrícula nº. 271
Simone Sinhorinha Silva, Membro - matrícula nº. 294
Vanilda Romlo - Membro - matrícula nº 102

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº2084/2006.

Art.3ºAs atribuições do Pregoeiro estão descritas no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.863, de 26 de junho de 2015.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 027/GP/2022, de 07/03/2022.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2023.

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:4A77BD4B

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 101/PGM/2023

Processo Administrativo nº 5477/SEMOD/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 001/CCP/2023;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;

CONTRATADA: PRIME ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com cadastro no CNPJ sob o nº 45.692.866/0001-49;

OBJETO: O objeto deste certame é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA:** Construção de Terminal Rodoviário 1ª etapa, objeto do convênio nº 916406/2021, para atender as necessidades dos munícipes de Espigão do Oeste, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária em anexos ao Processo Administrativo 5477/SEMOD/2022, que integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R$ 2.071.869,94 (dois milhões, setenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: dotação orçamentária - Ficha: 892 Unidade: 020500 SEMOD Funcional: **15.451.0005.4004.0003** - MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS Classificação: 4.4.90.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES - com contrapartida do Município, Pedido de Empenho nº 1312/2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O **prazo para execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias**, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço pela secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A **vigência do contrato será 12 (doze) meses** perdurando seus efeitos mesmo após seu encerramento, onde reste a possibilidade de responsabilização, como no caso da assistência técnica no período de garantia, por exemplo, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DATA: 17 de maio de 2023.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

PRIME ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Gestor do Contrato

MÔNICA GONÇALVES LARA FISCAL
Fiscal Administrativo do Contrato

ROBERTO TAKEI VASCONCELOS E ALOÍSIO CORDEIRO DA SILVA
Técnico do Contrato

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:C8119D01

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
RESOLUÇÃO Nº 24/IPRAM/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DEESPIGÃO DO OESTE RO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 29, da Lei nº 2.417/2021,

Considerandoa necessidade de uniformizar procedimentos relativos ao ao gerenciamento e controle das frotas de veículos no âmbito do Instituto de Previdência de Espigão do Oeste-IPRAM, cujo objetivo é padronizar, controlar e disciplinar a identificação, guarda, conservação e utilização;

RESOLVE:
Art. 1º.Aprovar a Instrução Normativa nº. 01/2023, elaborado pela Unidade Central de Controle Interno do IPRAM.

Art. 2º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 05 de maio de 2023.

(Documento Assinado Eletronicamente)
VALDINEIA VAZ LARA PRESIDENTE DO IPRAM

(Documento Assinado Eletronicamente)
VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo

(Documento Assinado Eletronicamente)
SERGIO DE CARVALHO
Membro do Conselho Deliberativo

(Documento Assinado Eletronicamente)
RENATA CRISTINA SEPULCRI SILVEIRA
Membro do Conselho Deliberativo

(Documento Assinado Eletronicamente)
REGINALDO SILVA PEREIRA
Membro do Conselho Deliberativo

Este texto não substitui o original publicado e arquivado no Instituto de Previdência Municipal.

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:4213DAD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/PMGJT/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/PMGJT/2023
O Município de Governador Jorge Teixeira/RO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 022/2023, em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais exigências. Objeto: Aquisição de veículo e roçadeira**. Valor: R$= 93.865,74** Proc. Administrativo nº. 448/2023. Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) Do dia 18/05/2023. Abertura de propostas dia 01/06/2023, às 9h00min(horário de Brasília). Sessão de disputa, 01/06/2023, às 9h00min, sendo considerado o horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do sitewww.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail.cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.brou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 17 de Maio de 2023.

ELVER PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:3DC0A1BB

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1.407/2023 17 DE MAIO DE 2023 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN

LEI ORDINÁRIA N° 1.407/2023
17 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na importância **R$ 58.851,07 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sete centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.1117 -Aquisição Brinquedoteca - Conv. 122/PGE-2021
4.4.90.93-- Indenizações e Restituições
Ficha: 779
Fonte de Recurso: 2.701

Valor: R$ 57.117,73

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.1117 -Aquisição Brinquedoteca - Conv. 122/PGE-2021
3.3.90.93- Indenizações e Restituições
Ficha: 780
Fonte de Recurso: 1.501
Valor: R$ 1.733,34

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.

1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2023**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0006.1117	4.3.90.93	02.701	R$: 57.117,73
0006.1117	3.3.90.93	01.501	R$: 1.733,34

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.701	R$: 57.117,73	R$:0,00	R$: 57.117,73

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.501	R$: 0,00	R$: 1.733,34	R$:0,00	R$ 1.733,34

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:83FBD6EB

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1.408/2023 17 DE MAIO DE 2023 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARI

LEI ORDINÁRIA N° 1.408/2023
17 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância **R$ 62.539,11 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e onze centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.1148 Rolo Compactador Vibratório Convenio 096/2022/PGE/DER-RO
4.4.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 781
Fonte Recurso: 2.701
Valor R$12.178,00.

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.1148 - Rolo Compactador Vibratório Convenio 096/2022/PGE/DER-RO
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 782
Fonte Recurso: 2.500
Valor R$30.855,54.

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.1148 Rolo Compactador Vibratório Convenio 096/2022/PGE/DER-RO
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 783
Fonte Recurso: 1.501
Valor R$19.505,57

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.

1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2023**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0016.1148	4.4.90.93	02.701	R$: 12.178,00
0016.1148	3.3.90.93	02.500	R$: 30.855,54
0016.1148	3.3.90.93	01.501	R$: 19.505,57

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R$: 30.855,54	R$:0,00	R$: 30.855,54
02.701	R$: 12.178,00	R$:0,00	R$: 12.178,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.571	R$:0,00	R$: 19.505,57	R$: 0,00	R$: 19.505,57

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:2D397803

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1.409/2023 17 DE MAIO DE 2023 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

LEI ORDINÁRIA N° 1.409/2023 17 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782 0016 2066. Assegurar Melhorias das Estradas Vicinais
3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha: 786
Fonte de Recurso: 1.706
Valor: R$ 50.000,00.

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.

1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2023**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0016.2066	3.3.90.30	01.706	R$: 50.000,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.706	R$:0,00	R$: 50.000,00	R$:0,00	R$: 50.000,00

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:4BEDD5CB

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1.410/2023 17 DE MAIO DE 2023 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

LEI ORDINÁRIA N° 1.410/2023
17 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Suplementar por Anulação de Dotação, na Unidade Orçamentária: Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, na importância **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** na unidade orçamentária Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 250.000,00

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782 0016 2066 Melhorias das Estradas Vicinais
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 668
F.R: 2.500

Valor: R$ 250.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 002.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Anterior fonte de recursos STN (MSC) 0.2.500

ANULAÇÃO (-):_____R$ (250.000,00)

2.06.00 - Secretaria Municipal de Obras
15.452.0016.2063 - Assegurar a Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30- Material de Consumo
Ficha: 705
F.R: 2.500
Valor: R$ 250.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Anulação de Dotação.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.

1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2023**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0016.2066	3.3.90.30	2.500		R$: 250.000,00
0016.2063	3.3.90.30	2.500	R$ (250.000,00)	
TOTAL			**R$: (250.000,00)**	**R$ 250.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 17 de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:4EC9CBE8

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1.411/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023 DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.411/2023
DE 17 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:

L E I

ART. 1° - Nos termos do disposto no art. 7°, inciso VII da Constituição Federal, fica garantido o salário mínimo nacional de R$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais), vigente a partir de 1° de maio de 2023 aos servidores municipais que eventualmente recebam salário inferior ao mínimo legal, estabelecido na constituição federal.

§ 1º. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e o seu valor horário, a R$ 6,00 (seis reais).

§ 2º. O servidor de carreira do Município de Governador Jorge Teixeira, além, do salário mínimo estabelecido neste artigo, terá direito às Progressões do cargo asseguradas no plano de carreira de cada servidor, além de outras verbas estabelecidas em lei.

Art. 2°.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:554CA4E2

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N°07/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023 PROCESSO N°526/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°07/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023
PROCESSO N°526/2023

OBJETO:Consiste na contratação de empresa para fornecimento de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020.

O**Chefe de Gabinete**e o**Secretário Geral de Gabinete**juntamente com o**Executivo Do Município De Governador Jorge Teixeira/RO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e considerando Proposta BANCO DE PREÇO de 14/04/2023 (ID 100274), Projeto Básico 02 de 26/04/2023 (ID 102527), e o Parecer Jurídico 147 de 04/05/2023 (ID 104658) que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer INEXIGIBILIDADE 004 de 02/05/2023 (ID 103792), em favor da empresa e valor total abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA	07.797.967/0001-95	R$ 10.865,00

Valor total: R$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Secretario Geral De Gabinete

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:81D09C3D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9600/ GAB / 2023 17 DE MAIO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9600/ GAB / 2023
17 de maio de 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R$ 15.428,00 (quinze mil e quatrocentos e vinte e oito reais)** na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:
(+) SUPLEMENTAÇÃO:_____ R$ 15.428,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2078 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 790
F.R: 1.500
Valor: R$ 15.428,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500

(-) ANULAÇÃO: _____ R$ (15.428,00)

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2078 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
4.4.90.52:Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 207
F.R; 1.500
Valor: R$ (14.800,00)

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2078 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.95: Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo
Ficha: 487
F.R: 1.500
Valor: R$ (628,00)

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando a Comunicação Interna n° 127/SEMSAU de 17 de maio de 2023, onde o Fundo Municipal de Saúde solicita o presente remanejamento, para pagamento de diferença de devolução de convenio em razão de atualizações.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022**.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0023.2078	3.3.90.93	1.500		R$: 15.428,00
0023.2079	4.4.90.52	1.500	R$: (14.800,00)	
0023.2079	3.3.90.95	1.500	R$: (628,00)	
TOTAL			**R$: (15.428,00)**	**R$ 15.428,00**

Governador Jorge Teixeira, 17 de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:77A9E89D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 114/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 114/CMGM/2023 17 de maio de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Elias Crispim Ribeiro, visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 16 a 19 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO) no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **04** (**quatro**) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 248, ao vereador **Elias Crispim Riberio**, para participar do curso Contratos Públicos e Orçamentos e a Fiscalização pelo Legislativos, que será realizado no hotel Golden Plaza em Porto Velho/RO no período de 16 a 19 de maio de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:CFB7E934

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 115/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 115/CMGM/2023 17 de maio de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Augustinho Figueiredo de Araújo visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 17 a 18 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO) no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **02** (**duas**) diária (s), no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) conforme nota de empenho nº 249, ao vereador, **Augustinho Figueiredo de Araújo,** para participar de reuniões no Gab. do Deputado Ismael Crispim, na ALE - Assembleia Legislativa e na SESAU, tratar sobre solicitação de recurso para o município de Guajará-Mirim, no período de 17 a 18 de maio de 2023, em Porto Velho/RO.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:8F00693B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

PROCESSO Nº 1753/2021
CELEBRAÇÃO: 02 de maio de 2023.

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 03.957.604/0001-19

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA
O termo aditivo terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 02 de maio de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e primeiro temo aditivo não modificadas por este instrumento.

Guajará-Mirim, 15 de maio de 2023.

ANE DURAN DE ALBUQUERQUE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:25F4D461

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.893/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do quadro de Membros da Comissão da Junta Médica Municipal e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1ºAltera o quadro de Membros da **COMISSÃO DA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** da Administração Municipal constantes no quadro abaixo:

NOME	**Cargo**	**Exonera**
Juan Carlos Boado Quiroga	Membro da junta médica	01/05/2023
NOME	**Cargo**	**Nomeia**
Willy Moriba Suarez	Membro da junta Médica	01/05/2023

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de maio de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:20202C1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.883/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1ºConcede**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, ao servidor estatutário**MOISÉS SOUZA VIANA**matricula nº 57045-1, categoria funcional**AGENTE DE COMBATE ASENDEMIAS**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com embasamento legal no Artigo 100 da Lei nº 347/90, no período de 02 (dois) anos a saber**01/06/2023 a 01/06/2025.**

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,**revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de maio de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:FEF97A2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.884/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1ºConcede**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, a servidora estatutária**VANESSACRISTINA MORAES**,matrícula 4879-1, categoria funcional**AUXILIAR OPERACIONAL EM SERVIÇOS DIVERSOS**da Chefia de Gabinete, com embasamento legal no Artigo 100 da Lei nº 347/90, no período de 02 (dois) anos a saber**01/05/2023 a 01/05/2025.**

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,**revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de maio de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:DB240A6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.885/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre vacância de servidor e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -VACÂNCIA, a pedido, o servidor**ROBERTO DE SOUZA MAIA**, matricula 4027-1, ocupante do cargo de**ECONOMISTA,**40 horaspertencente ao quadro efetivo da Coordenadoria Municipal de Planejamento -COMPLA, fundamentado no artigo 35 da Lei nº 347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim- RO).

Parágrafo únicona forma da Lei fica declarada a Vacância do Cargo.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,**comefeito retroativo a 01 de abril de 2022**, revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto n° 14.393//GAB.PREF/2022.

Palácio Pérola do Mamoré,10 de maio de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:86052B42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.886/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1ºConcede**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, ao servidor estatutário**JORGE CLEIBSON FRANÇA DA SILVA**, matrícula 6112, Orientador Educacional- zona urbana,pertencente ao quadro pessoal da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com embasamento legal no Artigo 100 da Lei nº 347/90, no período de 02 (dois) anos a saber**15/04/2023 a 15/04/2025.**

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,**revogam-se as disposições contrárias,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de maio de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:01063EEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.894/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 16 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor Da Divisão De Obras e dá outras providências."

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art.1º-EXONERAo servidor**FRANCINEY FERREIRA DE ARAUJO**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DA DIVISAO DE OBRAS**daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 15 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de maio de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:42EA9FD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.896/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação do Art. 2º do Decreto de nº 14.809/23 e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T A

Art. 1ºRetifica o Art.2º do Decreto de nº 14.809/GAB-PREF/23de 04 de abril de 2023**,**que exonerou a senhora**DARA PINTO DE MESQUITA,**que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de abril de 2023, revogadas as disposições contrárias publique-se.

Leia-se:

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de maio de 2023**, revogadas as disposições contrárias publique-se.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de maio de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:514A6BF9

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 005IPREGUAM/2023 17 de maio de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS IPREGUAMDA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere oDecreto nº 14.095/GAB/PREF/2022de15demarçode 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo IPREGUAM:

• a) - (3) três diárias,totalizando o valor de R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) a cada servidor conforme a baixo:

1 DOUGLAS DAGOBERETO PAULA
2 MARCELO ALVES RODRIGUES - ENCARREGADO SETOR DE COMPRAS;

Paragrafo Único - Todos Lotados no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM,se deslocar a cidade de Porto Velho/RO e participar do curso "Contratação Direta Dispensa e Inexigibilidade" nos dias 18 e 19 de maio, com saída no dia 17/05/2023.

Art. 2º O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
Art. 3º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se Ciência,

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim/(RO), em de 17 de maio de 2023.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 14.095/GAB-PREF/22

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:CF4571B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 054/GAB-SEMED/23 EM 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gleuber Pedrisch de Castro e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 1 (uma diária), com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **Gleuber Pedrisch de Castro,** CPF nº 643.607.842-87, Cadastro nº. 3914-1.

Artigo 2ºA diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, conduzindo a Secretária de Educação, Prof.ª Ana Nete Azevedo Dantas, para participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Marcelo Cruz (PATRIOTA) na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia- ALE/RO na Avenida Farquar, 2562, Olaria, Palácio Marechal Rondon, nodia 17.05.2023.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:AA34C29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 055/GAB-SEMED/23 EM 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor Gecildo Alves Barroso e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **Gecildo Alves Barroso** lotado na Divisão de Transporte da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, 325.817.262-53, Cadastro nº. 282 -1.

Artigo 2º – A diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar até a empresa Buriti Caminhões, localizada na Rua da Beira, 6711, Bairro Lagoa no Município de Porto Velho/RO, com a finalidade de entregar o ônibus escolar, Placa QTI 8C56 para reparo na bomba de direção no dia 18 de maio de 2023 com saída no dia 17 de maio do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:54AEAAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 955- DIÁRIA- EDSON DE SOUSA NUNES

Portaria nº 955/GAB/SEMSAU/2023 Em, 17 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para ao servidor: EDSON DE SOUSA NUNES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 225,00** (**Duzentos e Vinte e Cinco Reais**) na função: **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até PORTO VELHO-RO, no dia **23/05/2023,** para Buscar 1000 (Mil) Doses de Vacina Antirrábica Canina, e 1000 (Mil) Kits e Agulhas 25x7, para atender a Vigilância Ambiental.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:FFA738B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 956- DIÁRIA- EDSON DE SOUSA NUNES

Portaria nº 956/GAB/SEMSAU/2023 Em, 17 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para ao servidor: EDSON DE SOUSA NUNES, e dá outras providências.

*Artigo **1º.***A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 225,00** (**Duzentos e Vinte e Cinco Reais**) na função: **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até o **DISTRITO DO IATA**, nas seguintes localidades: 1º a 7ª Linha; BR 425; Ramal Sol Sol; Ramal Boa Vista, no período de **24** à **30/05/2023,** para Realizar Campanha de Vacinação Antirrábica Canina. RECURSO NUVEPA. FICHA 278.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina de Saúde
Decreto N °14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:9290A634

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

REGISTRO DE PREÇO N.º **021/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **416-05/2023.**

Objeto: Aquisição de Medicamentos – Farmácia Básica e Farmácia Interna.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 176.377,62**
O Município de Itapuã do Oeste/RO, por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2412/GAB-PMIO/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: Menor Preço por ITEM
Modo de Disputa: Aberto
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024 2019, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 18/05/2023	09h00min do dia 31/05/2023.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 31/05/2023.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2245 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de maio de 2023.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:15CDCCFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2689/GAB-PMIO/2023.

DECRETO N.º 2689/GAB-PMIO/2023.

"PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU E IMPOSTO TERRITORIAL URBANO- ITU REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE ITAPUA DO OESTE - RO, no exercício da competência que lhe confere o art. 65, II da Lei Orgânica do Município de Itapuã do Oeste, considerando as disposições da Lei Complementar nº .133 e Lei Municipal nº. 633 de 27 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Imposto Territorial Urbano- ITU do exercício de 2023 com base nas informações do cadastro imobiliário, em cota única até o dia 30/06/2023.

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pela prorrogação de prazo estabelecido neste Decreto, ficam obrigados à comparecer no Setor de Arrecadação do município e solicitarem via Requerimento a devida prorrogação e obterem nova guia para o pagamento com novo vencimento definido no presente Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Setor de Arrecadação/ Tributos, deverá recalcular o imposto em 01 (uma) parcela única com vencimento para 30/06/2023.

Art. 3º - O contribuinte que já realizou o pagamento da primeira parcela no prazo anterior, não poderá fazer a opção de pagamento em cota única no novo prazo com prorrogação, devendo dar continuidade a quitação das parcelas a vencer conforme prazos já determinados no Decreto de nº. 2642 de 01 de Março de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

Itapuã do Oeste, 17 de maio de 2023.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:55707489

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº017/2023

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº017/2023

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica** resolve, **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU,
nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2023
Processo: 205-05/2023
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Contratação Empresa para implantação e Fornecimento de Sistema de Informatização Prontuário Hospital, Unidade Básica de Saúde, Vigilância e Farmácia.
Empresa: JC POMPEU - SOFTWARES
CNPJ: 32.628.285/001-04
Valor Homologado: R$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais)

Data da Homologação: 17 de maio de 2023.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 17 de maio de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:84BF0055

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE 02 PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO N°01/IMPREV/2023

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE 02 PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO N°01/IMPREV/2023

PARA: CONSTRUTORA CONCRETO CNPJ nº 01.886.531/0001-96
Prezado Senhores,

Venho através de o presente convocar a EMPRESA:, **CONSTRUTORA CONCRETO** CNPJ nº 01.886.531/0001-96**, a comparecer a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, no dia 19 de maio de 2023 as 08h00min horas, para abertura do envelope 02 Proposta de Preço, referente à Tomada de Preço 01/IMPREV/2023. Tendo em vista que as outras empresas que manifestaram intenção de recurso não o apresentaram.**
Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Presidente/PMMDO

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:5932249B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1529/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº1529/2022.

Contrato: N°139 de 16/05/2022.

Contratante:Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.

Contratada:Theobroma Climatização Ar Condicionado LTDA**.**

CNPJ: 26.770.900/0001-01.

Objeto: Instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, geladeira, freezers e bebedouros com fornecimento de peças, através da arp nº 6/2022, derivada do pe nº 7/2022, do proc. 2916/2021, conf. memo. 088/gab/2022.

Vigência:De comum acordo entre as partes que o prazo de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias.

Data de assinatura do contrato: 05/05/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/05/2023 às 10:18, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**376634**e o código verificador**F0A75DC3**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:741F1CAF

IMPREV
PORTARIA Nº 019/2023/IMPREV/PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 019/2023/IMPREV/PRESIDÊNCIA.

Machadinho D'Oeste/RO, aos 17 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre reajuste nos benefícios de Pensão e Aposentadoria dos segurados por paridade do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste, RO – IMPREV"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, ''IMPREV'', no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n°**1.766/2018 de 14 de agosto de 2018 e:**

Considerando a Lei Municipal n° 2.383 de 27 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral por meio de reajuste nos benefícios dos segurados por paridade, aposentados e pensionista do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste, RO – IMPREV.

Art. 2º - O reajuste será no percentual de 5% (cinco inteiros por cento), sobre os vencimentos básicos dos benefícios.

Art. 3º - O reajuste previsto nesta portaria terá como data base o mês de maio de 2023.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Registre- se
Publique – se
Cumpra – se

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:80F605BB

IMPREV
PORTARIA Nº 020/2023/IMPREV/PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 020/2023/IMPREV/PRESIDÊNCIA
Machadinho D'Oeste/RO, 16 de maio de 2023

"Altera a portaria 004/2023/IMPREV/PRESIDÊNCIA, de 19 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste do valor dos benefícios de aposentadoria e pensões por morte".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO - IMPREV, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n°1.766 de 14 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria Interministerial MPS/MF Nº 27, de 4 de maio de 2023, publicada no D.O. no dia 08 de maio de 2023 e Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado para R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º. A partir de 1º de maio de 2023, não terão valor inferior a R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste, RO - IMPREV.

§1º. A partir de 1º de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)

§2º. A partir de 1º de maio de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Art. 3º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2023.

Registre,
Publique
cumpra-se.

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:8AEA703E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Nº do Processo: 1898/2023
N° do Contrato: 119 de 17/05/2023
Objeto: O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais e equipamentos de informática, através da ARP nº 09/2022, derivada pregão eletrônico nº 15/GAB/2022, do Proc. Licitatório nº 3082/2021, conf. Mem. nº 154/2023/SEMPLAC, termo de referência e docs anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme discriminação e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, no Edital e na proposta homologada, que fazem parte integrante deste contrato.

Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO
Contratado: SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME (PAPELARIA RONCONI)
CPF/CNPJ/MF do Contratado: Nº 27.368.765/0001-35
Data de Assinatura do Contrato: 17/05/2023
Prazo do Contrato: 12 Meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Classificação Funcional: 04.122.0002.2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE ADM. E FAZENDA)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)
Valor: R$ 6.840,99 (seis mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 17 de Maio de 2023

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:D2D1C340

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 305/2022

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 305/2022

Nº do Contrato: 305/2022 N.º do Processo: 1866/2022
Objeto do Contrato: cujo objeto é prestação de serviços de obras/reforma em escolas, conforme memorando n°

165/SEMED/2022, Projeto Básico e documentos anexos, para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Educação.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO**
Contratado: ***EMPRESA MOREIRA ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.***
CPF/CNPJ do Contratado: 02.175.754/0001-08
Objeto do Aditivo: Conforme Contrato nº 305 de 20/07/2022, oriundo do processo 1866/2022, referente a Tomada de Preços nº 04/2022, cujo objeto é prestação de serviços de obras/reforma em escolas, conforme memorando n° 165/SEMED/2022, Projeto Básico e documentos anexos, para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:
Data de Assinatura do aditivo: 17/05/2023 Vigência do aditivo: 30 (trinta) dias.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 17/05/2023

Machadinho D'Oeste – RO, 17/05/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MOISES MOREIRA DA COSTA
Proprietário

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:42CDDD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 410/2022

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 410/2022
Nº do Contrato: 410/2022
N.º do Processo: 2680/2022
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para reforma da EPMEF Hermínia C. Oliveira, atendendo ao Convênio nº 394/PGE/2022, conf. Memo. n° 241/2022/SEMED, Projeto Básico e Executivo e docs. anexos, para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO**
Contratado: **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP**
CPF/CNPJ do Contratado: 04.233.798/0001-72
Objeto do Aditivo: Conforme Contrato nº 410 de 18/10/2022, oriundo do processo 2680/2022, referente ao Tomada de Preços nº 018/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para reforma da EPMEF Hermínia C. Oliveira, atendendo ao Convênio nº 394/PGE/2022, conf. Memo. n° 241/2022/SEMED, Projeto Básico e Executivo e docs. anexos, para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:
Data de Assinatura do aditivo: 15/05/2023
Vigência do aditivo: 30 (trinta) dias
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 17/05/2023

Machadinho D'Oeste – RO, 17/05/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA GOMES
Empresária

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:195728B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2021

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2021

Nº do Contrato: 147/2021
N.º do Processo: 1880/2022
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, através de adesão ARP nº 148/2021, derivada do PE nº 175/2021, do proc. 5279/2021/SUPEL/CACOAL, conforme Memorando nº 166/2022/SEMED atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)***
Contratado: ***CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI (GRUPO ALMEIDA CAMPOS)***
CPF/CNPJ do Contratado: 02.977.954/0001-84
Objeto do Aditivo: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme requerimento constante no Memorando 166/SEMED/2023 de ID 374308 e decisão de ID 373589.
Data de Assinatura do aditivo: 17/05/2023
Vigência do aditivo: 12 (doze) meses contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.
Valor global do Aditivo: R$ 307.890,00 (trezentos e sete mil, oitocentos e noventa reais)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 17/05/2023

Machadinho D'Oeste – RO, 17/05/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI (RUPO ALMEIDA CAMPOS)
CNPJ/MF n02.977.954/0001-84
Contratada

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:8D5AA347

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 1843/2023. Contrato: 117 de 16/05/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO. Contratada: LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº84.608.090/0001-98. Objeto: aquisição de materiais de construção. Vigência: vigorará por de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Valor R$ 283.934,96 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). Pagamento: será efetuado a CONTRATADA, mensalmente e/ou cota única, conforme se der a entrega e instalação, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da entrega e/ou instalação, mediante emissão da nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancária de pagamento. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal

de Obras e Serviços Públicos; Classificação funcional: 15.452.0020.2086LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS, BENS E ESPAÇOS PÚBLICOS. Natureza da despesa: 3390.30.00(Material de Consumo). Data de assinatura do contrato: 17/05/2023.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:FF1F0649

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEMORANDO Nº 174/SEMAS/2023 MACHADINHO D'OESTE/RO, 17 DE MAIO DE 2023.

Ilma. Senhora. MARIZETE DO AMARAL
Assunto: CONVOCAÇÃO
Prezada Senhora, Após os devidos cumprimentos, vimos por meio deste convocá-la para suprir como décimo suplente, a vacância do cargo de Conselheira Tutelar conforme preceitua o artigo 16 do CONANDA: "Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga". A vacância se dá pelo ato de demissão de uma da conselheira, e a substituição deverá ocorrer a partir de 1° junho de 2023. Caso haja interesse em assumir o cargo manifestar-se no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento deste. Informamos ainda que o não comparecimento no tempo proposto, será compreendido por esta Secretaria de Assistência Social como desistência do cargo, podendo a pasta contratar o candidato subsequente. Caso haja desistência, implicara também para contratações futuras, caso haja nova vacância, a Secretaria irá convocar os candidatos subsequentes. Atenciosamente, documento assinado eletronicamente Paulo César de Mello Secretário Municipal de Assistência Social Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000 Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO CESAR DE MELLO, SECRETARIO(a) MUNICIPAL, em 17/05/2023 às 08:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020. Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 17/05/2023 às 12:05, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Max Henrique Oliveira Ferraz
Código Identificador:1D334FDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/CPL/2023 PROCESSO ORDINARIO Nº 258/SEMAP/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/CPL/2023
PROCESSO ORDINARIO Nº 258/SEMAP/2023

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 6.016/PMMA/2023, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo ORDINARIO Nº 258/SEMAP/2023**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 01 de Junho de 2023, às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO ATRAVÉS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO PRÁTICO, TEÓRICO E ACOMPANHAMENTO ACERCA DO eSOCIAL.**
O valor estimado: R$: **36.699,96 (Trinta e seis mil seiscentos noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ;https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 17 de Maio de 2023.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 6.016/PMMA/2023

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:78F58B10

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/CPL/2023 PROCESSO ORDINARIO Nº 257/SEMAP/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/CPL/2023
PROCESSO ORDINARIO Nº 257/SEMAP/2023

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 6.016/PMMA/2023, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo ORDINARIO Nº 257/SEMAP/2023**,** do tipo menor preço por global, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 31 de maio de 2023, às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES.**
O valor estimado: R$: **24.900,33 (Vinte quatro mil novecentos reais e trinta centavos).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ;https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 17 de Maio de 2023.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 6.016/PMMA/2023

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:C884C37C

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 34/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/SEMSAU/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 34/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/SEMSAU/2023
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 6.016/PMMA/2023, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 34/SEMSAU/2023**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 02 de junho de 2023, às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E AGUA MINERAL.**

O VALOR ESTIMADO: R$: 67.335,18 (Sessenta e sete mil trezentos trinta e cinco reais e dezoito centavos).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 17 de maio de 2023.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 6.016/PMMA/2023

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:A28FC191

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 024-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **717/SRP/2023**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **024/CP/PMMS/2023**	Valor estimado: R$ **556.344,50**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **Não**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário fornecimento de Medicamentos para atendimento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, esse procedimento atenderá exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU do Município de Mirante da Serra/RO, mediante registro de preços com validade da ata de 12 (doze) meses, devidamente autorizado por meio do Ofício 27/SEMUG/CPL/R/2023, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.**	

COM GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E
GRUPO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

O **Município de Mirante da Serra/RO**, por interméio do Setor de Licitações, do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Decreto Municipal 2.696, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações, e em conformidade com a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023 (**Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/05/2023
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/05/2023 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 31/05/2023 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 17 de maio de 2023.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:A8949EA8

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 38/2023

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 38/2023

ORDENADOR DA DESPESA

Pague(m)-se a(s) diária(s)

Em: 17/05/2023

Ordenador de despesa
EVALDO DUARTE ANTÔNIO

SETOR FINANCEIRO

RECIBO

Recebi a importância de R$: _____**(_____),**pelo cheque Nº _____correspondente à diária de viagem a que se refere o presente processo.

Em _____/_____/ 2023

Assinatura do Proposto

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 38/2023

PROPONENTE:

Nome	ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA
Cargo Função ou Emprego:	**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome	**EVALDO DUARTE ANTONIO**

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL Matricula**: 2091

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**820.643**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal EVALDO DUARTE ANTÔNIO, Cad. 1123. RG-632.922 SSP/RO, CPF-694.514.272-87, Acompanhado pelo Assessor de Governo, ALESSANDRO GOMES DA SILVA, deslocar-se a cidade de PORTO VELHO-RO, no dia 18 de maio de 2023, para participar da entrega do Kit Equipagem do Programa Criança Protegida. O Kit Equipagem do Programa Criança Protegida, que constitui em um kit de equipamentos operacionais a serem dignados aos municípios de Rondônia para utilização pelos Conselhos Tutelares, tendo em vista o papel de co-responsabilidade entre todos os atores que compõem a política da criança e do adolescente no Estado. Os Conselhos Tutelares, enquanto órgãos municipais dignados a zelar pelos direitos das crianças e adolescentes são autônomos e permanentes, não jurisdicionais, encarregados pela sociedade em zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente revelando, assim, sua importância no sistema de garanta de direitos, razão pela qual são os pontos focais do Kit Equipagem do Programa Criança Protegida.
Saída em**: 18/05/2023** Chegada em: **18/05/2023** Nº de Dias 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE Camionete HILUX PLACA SLJ0A19	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**Porto Velho- RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **36,47**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM 07 UPFM**	Percentual	**50%**
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**
PORTO VELHO/RO	01 Diária sem pernoite	R$ 255,29	R$ 255,29
		TOTAL R$	R$ 255,29

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento) Em: 17/05/2023.

ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA
Secretario Municipal de Governo
Portaria nº 6536/2023

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:20F40FA9

GABINETE DO PREFEITO
ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO PÚBLICA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO 07/CPL/2023, MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO N°. 467/SEMECE/2023

OBJETO: Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de obras naReforma e Ampliação Escola de Educação Infantil e Fundamental Duque de Caxias, com área de construção de 202,16 m2. Obra localizada sito a sito a linha 64, Km10, Zona Rural,neste Município, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham deste edital.

PREÂMBULO
Em virtude da secretaria desta comissão esta em gozo de férias, fica nomeado o 3º membro Sr ª Crusnete Pereira de Almeida como secretária substituta desta comissão.

Conforme ATA DE SESSÃO PÚBLICA realizada no dia 04 de maio 2023 (04/05/2023). Às 08hrs00min (oito horas), onde declarou as empresas habilitadas para o certame, sendo elas:

JVF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.373.909/0001-60

MRX SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.946.845/0001-75

No dia 17 de maio de 2023. (/05/2023), Às 09hrs30min (nove e trinta), reuniu-se no auditório da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no Município de Mirante da Serra – RO, sendo a equipe de licitação designada através do DECRETO nº 3079/2022, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe.

Estando a comissão permanente de licitação em posse dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas para o certame, ambos devidamente lacrados e sem rasuras.

DOS FATOS
Em ato contínuo, esta comissão faz a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas para o certame.

A empresa JVF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, após conferência de toda a documentação do envelope de proposta fica classificada por atender as exigências do edital.

A empresa MRX SOLUÇÕES LTDA, não atendeu todas as exigências do instrumento convocatório, no qual a mesma não apresentou o *item 9.5 - O BDI constante da Proposta de preços deverá ter sua composição detalhada em planilha específica onde conste o detalhamento dos percentuais adotados, o lucro e demais elementos necessários a sua composição;* ficando assim DESCLASSIFICADA para o certame em comento.

JULGAMENTE DA PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: JVF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.373.909/0001-60 – valor da proposta – menor preço global, R$: **432.292,54** (Quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinqüenta e quatro centavos).

Razão Social: MRX SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.946.845/0001-75 – valor da proposta – menor preço global, R$: **412.233,67** (Quatrocentos e dose mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

DO JULGAMENTO
Ante o exposto fica como **DETENTORA** do presente certame a empresa **JVF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.373.909/0001-60** – valor da proposta – menor preço global, R$: **432.292,54** (Quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinqüenta e quatro centavos)

RECURSOS:
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para caso queiram os representantes apresentar intenção de recurso ao feito. Tal prazo inicia ao termino da sessão, dia **18/05/2023** a **24/05/2023**, desde já ficam informadas ás licitantes participantes do certame sobre o resultado do julgamento de proposta de preços para a Tomada de Preços 05/CPL/2022, devendo, em caso de Recurso Administrativo ser comunicado através de Ofício em papel timbrado ou e-mail eletrônico até o dia **24 de maio de 2023**.

Tendo em vista que a falta de manifestação por parte da empresa caracterizará o decaimento do direito de recurso.

O prazo para apresentação do recurso são os constantes no Art. 109 da Lei 8.666/93:
Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;
(...)

Não havendo interposição de recurso até a data estipulada, será adjudicado a favor da empresa **JVF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.373.909/0001-60.**

Nada mais havendo a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mirante da Serra/RO, 17 de maio de 2023.

ASSINAM
A Comissão Permanente de Licitação
Glauciano de Assis Silva
Presidente da CPL
(assinado eletronicamente)
Eli Santos Souza
1° Membro
(assinado eletronicamente)
Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro
(assinado eletronicamente)
Crusnete Pereira de Almeida
3º Membro (Secretária Substituta)
(assinado eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:77C75D2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROC 094

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este Termo a dispensa de Inexigibilidade de licitação para despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO TOTAL DE 30.000 (TRINTA MIL) QUILÔMETROS RODADOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO OFICIAL DESTA CASA DE LEIS - HB20S ANO/MODELO 2022/2022 PLACA RSV4E66, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor de R$ 1.205,14 (mil, duzentos e cinco reais e quatorze centavos) em favor da empresa SAGA ASIA COMERCIO DE VEÍCULOS, PECAS E SERVIÇOS LTDA 21.428.039/0001-84 com base no Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores considerando os autos do processo0000094.1.8-2023.

MONTE NEGRO/RO, 17 de Maio de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:81BF26E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 043/SUPEL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/SUPEL/2023
PROCESSO: 0000384.3.5-2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA – INTEGRAÇÃO E INTERAÇÃO, PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 160/PGE-2022 ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.
EMPRESA: F. GALDINO DA SILVA LTDA - CNPJ: 32.681.123/0001-21
VALOR: R$ 28.740,00 (Vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Monte Negro – RO, 17 de maio de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:F5D56636

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 044/SUPEL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/SUPEL/2023
PROCESSO: 0000384.3.5-2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA – INTEGRAÇÃO E INTERAÇÃO, PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 160/PGE-2022 ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.
EMPRESA: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ: 03.716.848/0001-00
VALOR: R$ 3.785,22 (Três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Monte Negro – RO, 17 de maio de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:7A20FAF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 045/SUPEL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/SUPEL/2023
PROCESSO: 0000384.3.5-2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA – INTEGRAÇÃO E INTERAÇÃO, PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 160/PGE-2022 ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.
EMPRESA: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA
CNPJ: 42.009.468/0001-97
VALOR: R$ 12.508,08 (Doze mil, quinhentos e oito reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Monte Negro – RO, 17 de maio de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:27C75973

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal nº. 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por ITEM, modo *ABERTO*.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000407.2.1-2023.
DATA DA ABERTURA: 01 de Junho de 2023
VALOR ORÇADO: *R$ 771.805,18 (Setecentos e Setenta e Um Mil Oitocentos e Cinco Reais e Dezoito Centavos).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:09h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos e materiais de consumo, conforme especificação no item 6 deste Termo de Referência por um período de 12 meses*, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 17 de Maio de 2023.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 186 de 24/02/2023

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:CDE38A06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000385.3.5-2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto que trata do AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOBILIÁRIO PERMANENTE TECNOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor das empresas: TWM INFORMATICA LTDA - 47.324.135/0002-57, cujo o valor é de R$ 5.056,00; DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - 40.708.647/0001-97, cujo o valor é de 23.599,60; V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - 05.255.167/0001-17, cujo o valor é de R$ 32.188,00; DK INFORMATICA LTDA - 48.373.392/0001-60, cujo o valor é de R$ 139.600,00; totalizando o valor global em R$ 200.443,60, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender as necessidades da SEMED. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro – RO, 17 de maio de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:24412B0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 049/CPL/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2020/PMMN/RO-SRP
PROCESSO PRINCIPAL: 0000311.1.1-2020
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E OUTROS, EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO.
EMPRESA: EDITORA JORNALISTICA MADEIRÃO EIRELI
CNPJ: 18.693.751/0001-04
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo por 12 (Doze) meses a contar de 04/06/2023 à 04/06/2024.
VALOR: Permanece o valor em R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

Monte Negro – RO, 17 de maio de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:2DDAB188

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 017/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN.

EDITAL N. 017/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN conforme Edital n. 001/2023, homologado através do Decreto n. 2.262/2021 de 01 de junho de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal SEMED, SEMOSP, SEGAFIN, SEMIC, SEMDES, SEMUSA, SETUR, a se apresentarem na Secretaria de origem até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 017/2023.			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**LOTAÇÃO**
SEMED - AMIGO VOLUNTÁRIO/ CUIDADOR DE CRECHE-EMEIEF. SANTA LUCIA			
178	MARIA IZABEL SCARAMUZZA DOS SANTOS (MONTE NEGRO/RO)	03	SEMED

DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.

1.2 – Obs.: Os Candidatos deverão apresentar documentação original e copias:

- Documento de Identificação com foto

- CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

e) - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

f) - Certidão Federal, Estadual, Municipal.

g) - Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO

h) - Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral

2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Origem,** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
2.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 17 de maio de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
Monte Negro-RO

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:84F33188

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.970-GP2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

LEI N° 1.970-GP/2023 Em, 11 de maio de 2023.

*Estabelece o perímetro urbano dos Distritos de Palmeiras, Nova Dimensão e Jacynópolis, e dá outras providências***.**

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Artigo 1º - Esta Lei estabelece o perímetro urbano dos Distritos de Palmeiras, Nova Dimensão e Jacynópolis conforme mapas constantes nos anexos I e II contendo levantamento topográfico com as devidas coordenadas UTM e azimutes, os quais são parte integrante e complementar desta Lei, identificando o perímetro urbano de cada distrito.

Artigo 2º - O que não estiver nos mapas, em anexo, dos respectivos Distritos serão área rural para todos os fins legais.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Leis 395-GP/05 e 1.059-GP/2014.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Memorial descritivo
Município: Nova Mamoré - Palmeiras
Área: 932.205,71 m²
Perímetro: 4.344,51 m
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 283.485,537 m e N: 8.852.626,061 m com azimute 88° 26' 03,07" e distância de 611,82 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 284.097,125 m e N: 8.852.642,779 m com azimute 177° 01' 32,76" e distância de 51,99 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 284.099,822 m e N: 8.852.590,859 m com azimute 86° 50' 49,68" e distância de 285,42 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 284.384,808 m e N: 8.852.606,557 m com azimute 174° 20' 39,09" e distância de 506,16 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 284.434,691 m e N: 8.852.102,862 m com azimute 85° 40' 46,75" e distância de 54,15 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 284.488,683 m e N: 8.852.106,941 m com azimute 174° 27' 58,71" e distância de 142,74 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 284.502,448 m e N: 8.851.964,868 m com azimute 265° 21' 37,85" e distância de 59,43 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 284.443,213 m e N: 8.851.960,061 m com azimute 175° 15' 24,67" e distância de 169,77 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 284.457,251 m e N: 8.851.790,875 m com azimute 203° 08' 33,79" e distância de 93,93 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 284.420,333 m e N: 8.851.704,500 m com azimute 267° 04' 55,53" e distância de 247,64 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 284.173,016 m e N: 8.851.691,894 m com azimute 266° 25' 18,12" e distância de 369,22 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 283.804,516 m e N: 8.851.668,850 m com azimute 261° 28' 37,68" e distância de 108,01 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 283.697,702 m e N: 8.851.652,843 m com azimute 179° 46' 58,79" e distância de 119,50 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 283.698,154 m e N: 8.851.533,342 m com azimute 259° 04' 22,97" e distância de 261,95 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 283.440,957 m e N: 8.851.483,688 m com azimute 356° 02' 59,47" e distância de 421,96 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 283.411,888 m e N: 8.851.904,646 m com azimute 86° 08' 32,77" e distância de 126,00 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 283.537,606 m e N: 8.851.913,123 m com azimute 355° 49' 22,39" e distância de 714,84 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.
Confrontantes ao norte com a área remanescente do lote 21 da gleba 23 do projeto integrado Sidney Girão e com a área remanescente do lote 16 da gleba 18 do projeto integrado Sidney Girão. Ao leste com a área remanescente do lote 16 da gleba 18 do projeto integrado Sidney Girão, com a rodovia RO-420 (linha d) e com a área remanescente do lote 01 da gleba 11 do projeto integrado Sidney Girão. Ao sul com a área remanescente do lote 01 da gleba 11 do projeto integrado Sidney Girão, com a estrada ramal linha 20c e com a área remanescente do lote 08 da gleba 10 do projeto integrado Sidney Girão. Ao oeste com a área do lote 07 da gleba 10 do projeto integrado Sidney Girão, com a rodovia RO-420 (linha d) e com a área do lote 22 da gleba 23 do projeto integrado Sidney Girão.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 63 WGr, fuso 20S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo

Município: Nova Mamoré - Nova Dimensão
Área: 1.626.878,85 m²
Perímetro: 6.323,42 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 358.577,417 m e N: 8.865.331,207 m com azimute 78° 04' 05,83" e distância de 250,19 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 358.822,203 m e N: 8.865.382,933 m com azimute 173° 05' 20,27" e distância de 24,22 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 358.825,117 m e N: 8.865.358,891 m com azimute 82° 08' 21,60" e distância de 197,10 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 359.020,363 m e N: 8.865.385,847 m com azimute 170° 40' 35,16" e distância de 148,40 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 359.044,404 m e N: 8.865.239,412 m com azimute 81° 40' 04,12" e distância de 528,36 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 359.567,189 m e N: 8.865.315,978 m com azimute 174° 07' 58,66" e distância de 562,88 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 359.624,726 m e N: 8.864.756,051 m com azimute 83° 08' 43,93" e distância de 222,65 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 359.845,787 m e N: 8.864.782,624 m com azimute 172° 45' 46,82" e distância de 92,53 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 359.857,443 m e N: 8.864.690,830 m com azimute 81° 07' 09,45" e distância de 212,36 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 360.067,260 m e N: 8.864.723,614 m com azimute 173° 25' 45,30" e distância de 199,38 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 360.090,074 m e N: 8.864.525,545 m com azimute 264° 55' 14,79" e distância de 297,90 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 359.793,344 m e N: 8.864.499,171 m com azimute 184° 09' 31,16" e distância de 254,25 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 359.774,907 m e N: 8.864.245,595 m com azimute 263° 26' 11,84" e distância de 229,89 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 359.546,523 m e N: 8.864.219,318 m com azimute 176° 07' 21,43" e distância de 169,98 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 359.558,018 m e N: 8.864.049,724 m com azimute 263° 28' 10,08" e distância de 143,96 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 359.414,991 m e N: 8.864.033,351 m com azimute 172° 03' 20,69" e distância de 21,97 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 359.418,028 m e N: 8.864.011,588 m com azimute 262° 47' 27,68" e distância de 134,65 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 359.284,443 m e N: 8.863.994,691 m com azimute 176° 38' 59,57" e distância de 57,53 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 359.287,805 m e N: 8.863.937,261 m com azimute 265° 31' 29,85" e distância de 161,58 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 359.126,721 m e N: 8.863.924,654 m com azimute 356° 27' 18,89" e distância de 44,41 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 359.123,975 m e N: 8.863.968,976 m com azimute 263° 06' 00,72" e distância de 120,00 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 359.004,844 m e N: 8.863.954,560 m com azimute 353° 06' 01,22" e distância de 40,00 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 359.000,039 m e N: 8.863.994,270 m com azimute 263° 06' 01,74" e distância de 28,97 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 358.971,280 m e N: 8.863.990,790 m com azimute 276° 51' 11,42" e distância de 283,90 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 358.689,412 m e N: 8.864.024,666 m com azimute 358° 40' 03,97" e distância de 168,69 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 358.685,490 m e N: 8.864.193,315 m com azimute 272° 52' 58,54" e distância de 155,96 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 358.529,729 m e N: 8.864.201,159 m com azimute 358° 22' 54,83" e distância de 148,82 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 358.525,527 m e N: 8.864.349,916 m com azimute 265° 56' 14,01" e distância de 140,04 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 358.385,835 m e N: 8.864.339,994 m com azimute 347° 57' 34,30" e distância de 230,60 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 358.337,731 m e N: 8.864.565,523 m com azimute 355° 59' 18,55" e distância de 382,59 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 358.310,966 m e N: 8.864.947,171 m com azimute 84° 08' 08,63" e distância de 314,72 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 358.624,043 m e N: 8.864.979,327 m com azimute 352° 27' 07,15" e distância de 354,96 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.
Confrontações ao norte com as áreas remanescentes dos lotes 03, 04, 05 e 06 da Gleba Capitão Silvio figura 02 do setor novo horizonte e

com a estrada ramal linha 28b. Ao leste com a área remanescente do lote 06 da Gleba Capitão Silvio figura 02 do setor novo horizonte, com a rodovia RO-420 (linha d) e com a área da união. Ao sul com a área da união. Ao leste com a área remanescente do lote 02 da Gleba Capitão Silvio figura 02 do setor novo horizonte, com a rodovia RO-420 (linha d) e com a área da união
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 63 WGr, fuso 20S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo
Município: Nova Mamoré - Jacinópolis
Área: 3.316.985,13 m²
Perímetro: 9.460,94 m
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 301.736,860 m e N: 8.854.484,121 m com azimute 81° 16' 11,03" e distância de 604,89 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 302.334,742 m e N: 8.854.575,933 m com azimute 158° 48' 31,76" e distância de 336,45 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 302.456,361 m e N: 8.854.262,237 m com azimute 88° 54' 39,90" e distância de 241,69 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 302.698,003 m e N: 8.854.266,830 m com azimute 173° 09' 03,33" e distância de 376,75 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 302.742,931 m e N: 8.853.892,772 m com azimute 82° 15' 28,49" e distância de 232,69 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 302.973,496 m e N: 8.853.924,118 m com azimute 166° 43' 25,04" e distância de 95,55 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 302.995,438 m e N: 8.853.831,126 m com azimute 83° 05' 09,84" e distância de 49,68 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 303.044,753 m e N: 8.853.837,106 m com azimute 186° 46' 36,96" e distância de 127,07 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 303.029,759 m e N: 8.853.710,928 m com azimute 83° 28' 25,24" e distância de 39,86 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 303.069,365 m e N: 8.853.715,459 m com azimute 174° 16' 19,36" e distância de 170,08 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 303.086,340 m e N: 8.853.546,229 m com azimute 264° 25' 30,15" e distância de 65,30 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 303.021,346 m e N: 8.853.539,885 m com azimute 173° 06' 40,88" e distância de 292,16 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 303.056,387 m e N: 8.853.249,839 m com azimute 264° 50' 11,86" e distância de 348,30 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 302.709,496 m e N: 8.853.218,493 m com azimute 172° 59' 37,11" e distância de 1.501,87 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 302.892,694 m e N: 8.851.727,835 m com azimute 262° 07' 17,08" e distância de 269,33 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 302.625,908 m e N: 8.851.690,917 m com azimute 351° 40' 27,76" e distância de 115,45 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 302.609,190 m e N: 8.851.805,155 m com azimute 263° 00' 05,53" e distância de 234,40 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 302.376,536 m e N: 8.851.776,595 m com azimute 349° 20' 33,73" e distância de 39,96 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 302.369,145 m e N: 8.851.815,868 m com azimute 259° 49' 56,11" e distância de 437,58 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 301.938,434 m e N: 8.851.738,621 m com azimute 351° 40' 33,68" e distância de 724,41 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 301.833,560 m e N: 8.852.455,402 m com azimute 259° 36' 28,91" e distância de 215,29 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 301.621,803 m e N: 8.852.416,568 m com azimute 352° 44' 48,21" e distância de 38,62 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 301.616,927 m e N: 8.852.454,879 m com azimute 257° 49' 23,13" e distância de 236,94 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 301.385,318 m e N: 8.852.404,901 m com azimute 352° 32' 22,72" e distância de 1.072,37 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 301.246,082 m e N: 8.853.468,189 m com azimute 83° 47' 06,70" e distância de 318,73 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 301.562,943 m e N: 8.853.502,694 m com azimute 352° 52' 29,87" e distância de 213,40 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 301.536,473 m e N: 8.853.714,451 m com azimute 81° 56' 19,90" e distância de 327,84 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 301.861,075 m e N: 8.853.760,424 m com azimute 350° 15' 38,62" e distância de 734,28 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.
Confrontações ao norte com a área da união gleba buriti figura 01. Ao leste com a área da união gleba buriti figura 01. Ao sul com a área da união gleba buriti figura 01. Ao oeste com a área da união gleba buriti figura 01.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 63 WGr, fuso 20S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:049DA7C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.497-GP/2023

DECRETO Nº 7.497-GP/2023. Em, 09 de maio de 2023.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do Senhor BRUNO RIBEIRO, do Cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL I – EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ***BRUNO RIBEIRO,*** brasileiro, maior, portador do RG nº 1058449 -SSP/RO e CPF nº 994.834.082-53, servidor público municipal, ocupante da função de Professor II (Pedagogo) 25h, matrícula 7969, do Cargo em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR NÍVEL I – EMEF OZÉIAS MARTINS DA SILVA,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6.725-GP/2022, de 01 de abril de 2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:4629C119

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.498-GP/2023

DECRETO Nº 7.498-GP/2023. Em, 09 de maio de 2023.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO da Senhora SIMONE PEREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de VICE - DIRETORA ESCOLAR NÍVEL I – EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ***SIMONE PEREIRA DA SILVA,*** brasileira, maior, portadora do RG nº 0342912 -SSP/AC e do CPF nº 768.586.772-91, servidora pública municipal, ocupante da função de Professor I Nível I – 20h e Professor II (Pedagogo) 25h, matrículas nºs 1520 e 8029, do Cargo em Comissão de **VICE–DIRETORA ESCOLAR NÍVEL I – EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVPA,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6.728-GP/2022, de 01 de abril de 2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:39EDC271

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.507-GP/2023

DECRETO Nº 7.507-GP/2023. Em, 11 de maio de 2023.

*"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO da Senhora ELZILENE SOARES PINHEIRO, d*o Cargo em Comissão de ASSESSSORA TÉCNICA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ELZILENE SOARES PINHEIRO,** brasileira, maior, portadora do RG 669.449-SESDEC/RO e do CPF nº 741.353.762-15, do Cargo em Comissão de **ASSESSSORA TÉCNICA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS,** em apoio a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 015/PMNM/2023. Com efeitos financeiros retroativos a 10 de maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 7.378-GP/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:2E00259E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.508-GP/2023

DECRETO Nº 7.508-GP/2023. Em, 11 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora JÂNIA MERCADO BEZERRA, do Cargo em Comissão de DIRETORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a **Srª JÂNIA MERCADO BEZERRA,** brasileira, maior, portadora do RG Nº 587.370-SSP/RO e do CPF 598.312.782-91, servidora pública municipal, ocupante da função de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula 1546, do cargo em comissão de **DIRETORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, - CC-4,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022. Com efeitos financeiros retroativos a **01 de maio de 2023.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando em especial o Decreto nº 6.845-GP/2022 de 13 de abril de 2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:63F08846

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.509-GP/2023

DECRETO Nº 7.509-GP/2023. Em, 11 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor SIDNEY LEMOS BARBOZA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **SIDNEY LEMOS BARBOZA,** brasileiro, maior, portador do CPF Nº 768.693.002-59, servidor público municipal, ocupante da função de Agente em Endemias – Zona Urbana, matrícula 1283, do cargo em comissão de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, - CC-4,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022. Com efeitos financeiros retroativos a **01 de maio de 2023.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:F1DB7A63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.510-GP/2023

DECRETO Nº 7.510-GP/2023. Em, 11 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora JESSICA DA SILVA BORGES para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA PARA SISTEMA DE REGULAÇÃO *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***JESSICA DA SILVA BORGES,*** brasileira, maior, portadora do RG n° 1217804-SSP/RO e do CPF nº 037.285.812-08, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA PARA SISTEMA DE REGULAÇÃO – CC-5,** em apoio ao Centro de Saúde Eleniza Félix do Carmo**,** vinculado a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022. Com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o **Decreto nº 6.821-GP/2022.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:7D65EE4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.511-GP/2023

DECRETO Nº 7.511-GP/2023. Em, 11 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora ANA LUCIA DOS SANTOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DA FEIRA MUNICIPAL E TERMINAL RODOVIÁRIO, da Prefeitura e Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 012-GP/2022, alterada pela Lei Complementar nº 013-GP/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANA LUCIA DOS SANTOS DA SILVA,** brasileira, maior, portadora do RG n° 655.265-SSP/RO e do CPF nº 485.879.662-00, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DA FEIRA MUNICIPAL E TERMINAL RODOVIÁRIO - CC-6,** em apoio a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. Com efeitos financeiros retroativos a **02 de maio de 2023.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 11 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:EDF0AFE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.513-GP/2023

DECRETO Nº 7.513-GP/2023. Em, 15 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora DAYSIANE DE OLIVEIRA PAES para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEI PARAÍSO DA CRIANÇA d*a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***DAYSIANE DE OLIVEIRA PAES,*** brasileira, maior, portadora do RG n° 976.570 SSP/RO e do CPF nº 977.367.242-53, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEI PARAÍSO DA CRIANÇA – NÍVEL CC-4,** em apoio a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/05/2023.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:A689301F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.514-GP/2023

DECRETO Nº 7.514-GP/2023 Em, 15 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora SUELI DOS REIS SILVA, do cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - EXONERAÇÃO da Senhora **SUELI DOS REIS SILVA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 1040857 SESDEC/RO e do CPF nº 826.790.932-15, do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V CC 6,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/05/2023.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:B865B395

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.515-GP/2023

DECRETO Nº 7.515-GP/2023. Em, 15 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora MARLY BARBOSA DA SILVA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL I NA EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***MARLY BARBOSA DA SILVA RIBEIRO,*** brasileira, maior, portadora do RG n° 1002133-SSP/RO e do CPF nº 009.606.527-36, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA ESCOLAR NÍVEL I NA EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA – CC-3,** em apoio a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:0CA61E0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 012/PMNM/2023.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 012/PMNM/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1850/SEMED/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMNM/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: S.A.S. TRANSPORTES LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Unidade Orçamentária:	**02.07.00 - Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**
Funcional:	**12.3610015.2029 - Manut. das Ativ. Ensino Fund. Educ. 25%** **12.3610016.2030 - Manut das Ativ. FUNDEB 30%** **12.3610017.2035 - Manut. das Ativ. Salário Educação** **12.3610017.2037 - Manut. das Ativ. PNATE**
Elemento Despesa:	**33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros**

VALOR DO CONTRATO: R$ 368.280,00 (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Para o período de 110 (cento e dez) dias letivos a partir da data deste extrato.

POLIANA NUNES DE LIMA
Procuradoria Municipal
OAB/RO 7.085

Publicado Mural em:

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:982F6CDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2023
INTERESSADO: Semplacaf
OBJETO: Contratação de bandas para festividades do aniversário do município de Nova União.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 542/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação n. 19/2023, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:

Elaine Dias Pinheiro 98958992115, inscrito no **CNPJ Nº. 34.016.768/0001-75**, no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
André Gidinal Santos Xavier 01847918204, inscrito no **CPF Nº. 32.100.055/0001-60**, no valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União RO, 16 de maio de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:0BBB38CB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 16.05.2023		Nº DIARIAS	01 (uma) 100 %
	CHEGADA: 17.05.2023		V. UNT.	R$ 380,49
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO		V.TOTAL	R$ 380,49
DIARIA COM PERNOITE		X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: Semecet
CPF: 351.301.302-78 **RG**: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:**
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar – se a Porto Velho para conduzir o prefeito João José de Oliveira junto a Assembleia Legislativa do Estado.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (Trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 16.05.2023.

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 16.05.2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:8DCD41E1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**10/05/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA: 10/05/2023	**VALOR UNT.**	R$ 114,15
	SAÍDA:11/05/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA:11/05/2023	**VALOR UNT.**	R$ 114,15
	SAÍDA:12/05/2023	**Nº DIÁRIA**	01 (Um) 30%
	CHEGADA:12/05/2023	**VALOR UNT.**	R$ 114,15
CIDADE/UF:	Ji-Paraná- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 342,45
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO:Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME:Eloisio de Oliveira Lacerda		**CADASTRO**: 1063
CARGO/FUNÇÃO:Agente de serviços sociais		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF:609.986.362-15		**RG**: 6655323 SSP/RO
ENDEREÇO:Flora de Rondônia		**BAIRRO**: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69) 98133-8355
BANCO: BRADESCO	**AGÊNCIA:**734-0	**CONTA:**540330-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO nos dias 10,11 e 12 de Maio de 2023, ao Município de Ji-Paraná/RO para participar do Curso de Capacitação na operacionalização do Sistema Transferegov (antiga Plataforma +Brasil)-Módulo C- Obras.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 342,45**(Trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 09 de Maio de 2023.
Eloisio de Oliveira Laerda
RG: 6655323 SSP/RO

DAYANA SILVA TEIXEIRA
Secretária- SEMPLACAF

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:B365CE21

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**08/05/2023		**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA: 08/05/2023		**VALOR UNT.**	R$ 114,15
	SAÍDA:09/05/2023		**Nº DIÁRIAS**	
	CHEGADA:09/05/2023		**VALOR UNT.**	
	SAÍDA:10/05/2023		**Nº DIÁRIAS**	
	CHEGADA:10/05/2023		**VALOR UNT.**	
CIDADE/UF:	Ji-Paraná		**VALOR TOTAL**	R$ 114,15
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO:Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME:Cleriane Vinha dos Santos		**CADASTRO**:1514
CARGO/FUNÇÃO:Contadora		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF:032.740.602-08		**RG**:133177-5 SSP/RO
ENDEREÇO:XXXXN**º. XXX**		**BAIRRO**:
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69)99995-8407
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:**1179-7	**CONTA:**57385-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, nos dias 08, 09 e 10 e Maio de 2023 ao Município de Ji-Paraná/RO para participar do Treinamento de Gestão de Bens Móveis, Imóveis e Frotas na Administração Publica Municipal.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de***R$ 114,15***(Cento e catorze reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 05 de Maio de 2023.
Cleriane Vinha dos Santos
RG: 133177-5 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:5EA59556

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**08/05/2023		**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA: 08/05/2023		**VALOR UNT.**	R$ 114,15
	SAÍDA:09/05/2023		**Nº DIÁRIAS**	
	CHEGADA:09/05/2023		**VALOR UNT.**	
	SAÍDA:10/05/2023		**Nº DIÁRIAS**	
	CHEGADA:10/05/2023		**VALOR UNT.**	
CIDADE/UF:	Ji-Paraná		**VALOR TOTAL**	R$ 114,15
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO:Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME:Janilson Ribeiro de Souza		**CADASTRO**: 1462
CARGO/FUNÇÃO:Chefe de Setor		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF:485.609.282-00		**RG**: 1756233 SSP/RO
ENDEREÇO:XXXXN**º. XXX**		**BAIRRO**:
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69) 98117-1552
BANCO:	**AGÊNCIA: 3273**	**CONTA: 59889**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, nos dias 08, 09 e 10 e Maio de 2023 ao Município de Ji-Paraná/RO para participar do Treinamento de Gestão de Bens Móveis, Imóveis e Frotas na Administração Publica Municipal.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de***R$ 114,15***(Cento e catorze reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 05 de Maio de 2023.
Janilson Ribeiro de Souza
RG: 1756233 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:DC73328E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**04/05/2023		**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA: 04/05/2023		**VALOR UNT.**	R$ 114,15
CIDADE/UF:	Ji-Paraná- RO		**VALOR TOTAL**	R$ 114,15
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO:Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME:Lucicleia Braum Medeiros		**CADASTRO**:1468
CARGO/FUNÇÃO:Chefe de Setor.		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF:951.051.822-00		**RG**: 951723 SESDC/RO
ENDEREÇO: XXXNº. XXX**		**BAIRRO**:XXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69) 99240-9694
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**22.629-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO no dia 04 de Maio de 2023 ao Município de Ji-Paraná para participar do Seminário de Inspeção Municipal.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de***R$ 114,15***(Cento e catorze reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 03/05/2023.

LUCICLEIA BRAUM MEDEIROS
951723 SESDC/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:A72B17ED

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**03/05/2023		**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 100%
	CHEGADA: 04/05/2023		**VALOR UNT.**	R$ 380,49
CIDADE/UF:	Porto Velho-RO		**VALOR TOTAL**	R$ 380,49
DIARIA COM PERNOITE	X		**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO:Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME:Eloisio de Oliveira Lacerda		**CADASTRO**: 1063
CARGO/FUNÇÃO:Agente de serviços sociais		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF:609.986.362-15		**RG**: 6655323 SSP/RO
ENDEREÇO:XXXXX		**BAIRRO**: XXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69) 98133-8355
BANCO: BRADESCO	**AGÊNCIA:**734-0	**CONTA:**540330-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO no dia 03 de Maio de 2023, ao Município de Porto Velho-ro para participar do encontro para alinhamentos de ações entre DER-RO e os 52 municípios do estado de Rondônia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 380,49**(Trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 28 de Abril de 2023.
Eloisio de Oliveira Laerda
RG: 6655323 SSP/RO

DAYANA SILVA TEIXEIRA
Secretária -SEMPLACAF

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:42A4B2AF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24/02/2023	Nº DIARIAS	01(uma) 30%
	CHEGADA:24/02/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	Ji Paraná	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA sem pernoite

MEIO DE LOCAÇÃO:	terrestre

DADOS DO FAVORECIDO
DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Dirceu de Lima Azarias CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
CPF: 677.135.642-68 RG: 101631/ SSP-RO
ENDEREÇO: RUA: AVENIDA DOS MIGRANTES, Nº 2557 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:
Banco: Bradesco Agência: 0734-0 Conta: 0540149-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou-se até as cidades de Ji-Paraná e Jaru, ondeconduziu as servidoras Werica de Oliveira e Marli Andrade, para estar buscando e separando materiais de expediente, para as datas comemorativas do CRAS e para as atividades normais de trabalho, e também entregando cotação de aquisição de materiais para dar oficinas no CRAS.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/02/2023

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretario Municipal

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:7D09FCE7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24/02/2023	Nº DIARIAS	01(uma) 30%
	CHEGADA:24/02/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	Ji Paraná	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA sem pernoite

MEIO DE LOCAÇÃO:	terrestre

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Werica De Oliveira
CARGO/FUNÇÃO: Tecnica da Vigilancia Socioassistencial
CPF:01688906231 RG:00001115510/ssp/ro
ENDEREÇO: Flora de Rondonia Nº 1167 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:(69)993300458
BANCO do Brasil AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 39303-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou-se até as cidades de Ji-Paraná e Jaru, para estar buscando e separando materiais de expediente, para as datas comemorativas do CRAS e para as atividades normais de trabalho, e também entregando cotação de aquisição de materiais para dar oficinas no CRAS.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/02/2023

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretario Municipal

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:12BE04BB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24/02/2023	Nº DIARIAS	01(uma) 30%
	CHEGADA:24/02/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	Ji Paraná	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA sem pernoite

MEIO DE LOCAÇÃO:	terrestre

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Marli Andrade Lopes de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO: chefe de seção
CPF: 910.055.312-34 RG: 26645823
ENDEREÇO: linha 43 da linha 81, LT 07, GL 03 KM 09
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:(65)999183832
BANCO BRASIL AGÊNCIA: 1272-6 CONTA: 25529-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou-se até as cidades de Ji-Paraná e Jaru, para estar buscando e separando materiais de expediente, para as datas comemorativas do CRAS e para as atividades normais de trabalho, e também entregando cotação de aquisição de materiais para dar oficinas no CRAS.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 28/02/2023

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretario Municipal

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:B462956A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 01/03/2023	Nº DIARIAS	01(uma) 30%
	CHEGADA:01/03/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	Machadinho do Oeste	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA sem pernoite

MEIO DE LOCAÇÃO:	terrestre

DADOS DO FAVORECIDO
DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Dirceu de Lima Azarias CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
CPF: 386.718.402-04 RG: 43186/ SSP-RO
ENDEREÇO: RUA: AVENIDA DOS MIGRANTES, Nº 2557 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:
Banco: Bradesco Agência: 0734-0 Conta: 0540149-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou-se até as cidade Machadinho do Oeste para levar o senhor Fábio de Souza Nascimento, as filhas Ana Paula de Souza Camilo e Anna Carolina de souza, diante da situação de vulnerabilidade social , o senhor Fábio não teve condições e solicitou ajuda para o transporte.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/03/2023

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretario Municipal

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:A9C6900A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 25/04/2023	Nº DIARIAS	2 DE 100%
	CHEGADA:27/04/2023	V. UNT.	R$ 380,49

CIDADE/UF:	JI - PARANÁ	V. TOTAL	R$ 760,98

DIÁRIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME:Raquel Maria de Jesus Barbosa CADASTRO: 1442
CARGO/FUNÇÃO:Conselheira Tutelar
CPF nº:002.083.122-69 RG:1141740 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE: 99365 9487
Banco:Caixa Economica - Poupança Agência:3114-0 Conta:29997-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se até a cidade de Ji-Paraná-RO nos dias supracitados, para participar da 21ª CAPACITAÇÃO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARESDO ESTADO DE RONDONIA, com temas diversos que abrangem o Sistema de garantia de Direitos e Crianças e Adolescentes. Juntamente com as Conselheiras Viviane Paula Sobrinho Martins e Rosiene Santos de Jesus.
ConformeOfício - Convocatória de 12/04/2023 (ID 42664).
Raquel Maria de Jesus Barbosa
RG:1141740 SSP/RO

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 760,98 (setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 12/04/2023

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária Municipal

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:582143D8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 25/04/2023	Nº DIARIAS	2 DE 100%
	CHEGADA:27/04/2023	V. UNT.	R$ 380,49

CIDADE/UF:	JI - PARANÁ	V. TOTAL	R$ 760,98

DIÁRIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:Rosiene Santos de Jesus CADASTRO: 1379
CARGO/FUNÇÃO: Conselheira Tutelar
CPF nº: 028.320.142-83 RG: 1333877 SSP/ RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: (69) 99349 1428
Banco:Banco do BrasilAgência:4001-0Conta:21622-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se até a cidade de Ji-Paraná-RO nos dias supracitados, para participar da 21ª CAPACITAÇÃO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARESDO ESTADO DE RONDONIA, com temas diversos que abrangem o Sistema de garantia de Direitos e Crianças e Adolescentes. Juntamente com as Conselheiras Viviane Paula Sobrinho Martins e Raquel Maria de Jesus Barbosa.
ConformeOfício - Convocatória de 12/04/2023 (ID 42664)

Rosiene Santos de Jesus
RG: 1333877 SSP/ RO

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 760,98 (setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 12/04/2023

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária Municipal

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:F94947A6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 25/04/2023	Nº DIARIAS	2 DE 100%
	CHEGADA: 27/04/2023	V. UNT.	R$ 380,49

CIDADE/UF:	JI - PARANÁ	V. TOTAL	R$ 760,98

DIÁRIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:**Viviane Paula sobrinho Martins** CADASTRO: 1396
CARGO/FUNÇÃO:Conselheira Tutelar
CPF nº: 007.188.752-06 RG: 1097074 SSP/ RO
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE: 99364 - 3846
Banco:Banco do BrasilAgência:4001-0Conta:21885-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se até a cidade de Ji-Paraná-RO nos dias supracitados, para participar da 21ª CAPACITAÇÃO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARESDO ESTADO DE RONDONIA, com temas diversos que abrangem o Sistema de garantia de Direitos e Crianças e Adolescentes. Juntamente com as Conselheiras Rosiene Santos de Jesus e Raquel Maria de Jesus Barbosa.
ConformeOfício - Convocatória de 12/04/2023 (ID 42664)

Viviane Paula sobrinho Martins
RG: 1097074 SSP/ RO

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 760,98 (setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 12/04/2023

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária Municipal

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:CE3DE495

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 27/04/2023	Nº DIARIAS	01 de 100%
	CHEGADA: 28/04/2023	V. UNT.	R$ 380,49

CIDADE/UF:	Ariquemes - RO	V. TOTAL	R$ 380,49

DIARIA COM PERNOITE

DADOS DO FAVORECIDO
Nome:Klyvila Tayane da Silva Ribeiro
Cargo/Função:Técnica Administrativo Lotação:Semas
CPF nº:012.918.642-29 RG: 1110959 - SSP/RO
Cidade/Estado:Nova União/RO Telefone:69 98121 4590
Banco:Banco doBrasil Agência: 4001-0 Conta:18016-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS

Uma vez que seria o retorno de Porto Velho-RO, no dia 27 /04/2023, houve um imprevisto com o veículo Placa OHV 7405, que acabou estragando(arreio de bateria)na BR 364, em sentido a Ariquemes, por ser um horário já avançado, e não havendo Oficina Mecânica no local, esperando assim o dia seguinte para ser tomadas as providencias necessárias, os mesmo tiveram que Pernoitar em hotel e retornando no dia 28/04/2023.
Conforme comprovações em anexo.
KlyvilaTayane da Silva Ribeiro
RG: 1110959 SSP/RO

Declaro fazer jus a receber a importância liquida deR$ R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/05/2023

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária Municipal

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:9A681D32

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 27/04/2023	Nº DIARIAS	01 de 100%
	CHEGADA: 28/04/2023	V. UNT.	R$ 380,49

CIDADE/UF:	Ariquemes - RO	V. TOTAL	R$ 380,49

DIARIA COM PERNOITE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edson Martins Campos**
CARGO/FUNÇÃO: Coordenador Do Cadastro Único
CPF: 497.586.752 RG: 473.655 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:(69) 99318-8752
BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.017-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
Uma vez que seria o retorno de Porto Velho-RO, no dia 27 /04/2023, houve um imprevisto com o veículo Placa OHV 7405, que acabou estragando(arreio de bateria)na BR 364, em sentido a Ariquemes, por ser um horário já avançado, e não havendo Oficina Mecânica no local, esperando assim o dia seguinte para ser tomadas as providencias necessárias, os mesmo tiveram que Pernoitar em hotel e retornando no dia 28/04/2023.

Conforme comprovações em anexo

Edson Martins Campos
RG: 473.655 SSP/RO

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (Trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 02/05/2023.

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária Municipal

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:277ECE8D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 27/04/2023	Nº DIARIAS	01 de 100%
	CHEGADA: 28/04/2023	V. UNT.	R$ 380,49
CIDADE/UF:	Ariquemes / RO	V. TOTAL	R$ 380,49
DIARIA COM PERNOITE			

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **DIRCEU DE LIMA AZARIAS** CADASTRO: 1165
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 386.718.402-04 RG:431186 SSP /RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 99282-8713
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0540149-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS

Uma vez que seria o retorno de Porto Velho-RO, no dia 27 /04/2023, houve um imprevisto com o veículo Placa OHV 7405, que acabou estragando(arreio de bateria)na BR 364, em sentido a Ariquemes, por ser um horário já avançado, e não havendo Oficina Mecânica no local, esperando assim o dia seguinte para ser tomadas as providencias necessárias, os mesmo tiveram que Pernoitar em hotel e retornando no dia 28/04/2023.
Conforme comprovações em anexo.

Dirceu de Lima Azarias
RG:431186 SSP /RO

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (Trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 02/05/2023.

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretario Municipal

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:2E9C1F95

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19/04/2023	Nº DIARIAS	1 (uma) 100%
	CHEGADA: 20/04/2023	V. UNT.	R$415,08
CIDADE/UF:	Cacoal - RO	V. TOTAL	R$ 415,08
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	Terrestre		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Taline Geice Pereira Neiva CADASTRO: 1414
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal
CPF: 132.594.296-03 RG: 1654452 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:(69) 992131397
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 22573-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO no dia 19/04/2023 com retorno no dia 20/04/2023, onde irá participar da Assembléia geral do COEGEMAS/RO e da Reunião ordinária da 57ª Comissão Intergestora Bipartite - CIB.
ConformeOfício Convite de 11/04/2023 (ID 42306)anexo.
Taline Geice Pereira Neiva - RG 1654452 SSP/RO

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 415,08 (quatrocentos e quinze reais e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 11/04/2023.

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretario Municipal

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:2CEA6D7A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19/04/2023	Nº DIARIAS	1(uma) 100%
	CHEGADA: 20/04/2023	V. UNT.	R$ 380,49
CIDADE/UF:	Cacoal - RO	V. TOTAL	R$ 380,49
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: DIRCEU DE LIMA AZARIAS CADASTRO: XXX
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 386.718.402-04 RG:431186 SSP /RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 99282-8713
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0540149-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Oreferido Motorista ira deslocar-sedeste município na data supracitada, onde conduzirá a secretária: Taline Geice Pereira Neiva. Para participarda Assembléia geral do COEGEMAS/RO e da Reunião ordinária da 57ª Comissão Intergestora Bipartite - CIB.
ConformeProposta de Concessão de Diárias 11 de 11/04/2023 (ID 42308)
DIRCEU DE LIMA AZARIAS -RG:431186 SSP /RO

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:11/04/2023.

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretario Municipal

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:E9448E01

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 20/02/2023	Nº DIARIAS	01 de 30%
	CHEGADA: 21/02/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste-RO	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	Terrestre		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: Leidiane de Araujo Oliveira Ribeiro CADASTRO: 1376
CARGO/FUNÇÃO: Conselheira Tutelar
CPF:636.929.962-68 RG:637620 SSP/ RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: (69) 99387-5058
Banco: Banco do Brasil Agência: 4001-0 Conta: 201030

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
A referida servidora deslocou-se deste Municipio até a cidade de Ouro - Preto do Oeste - RO, para acompanhar uma adolescente. Tendo inicio no atendimento as 18:00h do dia 20/02/2023 e término as 01:00h do dia 21/02/2023.
Salientamos que devido se tratar de Criança/Adolescente, algumas informações são restritas.
Conforme;Ofício 005/2023/CTOfício Solicitação de diária de 01/03/2023 (ID 33805)e demais comprovações anexo.
LEIDIANE ARAUJO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CONSELHEIRA TUTELAR

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 01/03/2023.

Nova União/RO, 01 de março de 2023.

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:2AEFB5F1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 20/02/2023	Nº DIARIAS	01 de 30%
	CHEGADA: 21/02/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste-RO	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: EDINA MURBACH DE OLIVEIRA CADASTRO: 1377
CARGO/FUNÇÃO: Conselheira Tutelar
CPF: 620.198.722-34 RG:1621663 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE: 99349-1428

Banco:Bradesco Agência:0734-0 Conta:0540859-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS

A referida servidora deslocou-se deste Município até a cidade de Ouro - Preto do Oeste - RO, para acompanhar uma adolescente. Tendo inicio no atendimento as 18:00h do dia 20/02/2023 e término as 01:00h do dia 21/02/2023.
Salientamos que devido se tratar de Criança/Adolescente, algumas informações são restritas.
Conforme;Ofício 005/2023/CTOfício Solicitação de diária de 01/03/2023 (ID 33805)e demais comprovações anexo.

EDINA MURBACH DE OLIVEIRA - CONSELHEIRA TUTELAR

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 01/03/2023.

Nova União/RO, 01 de março de 2023.

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:5617A8B1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 20/02/2023	Nº DIARIAS	01 de 30%
	CHEGADA: 21/02/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste-RO	V. TOTAL	R$ 114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:**Gabriel Fernando Nascimento** CADASTRO: 1377
CARGO/FUNÇÃO:**Motorista**
CPF: 021.659.892-30 RG:1234302 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE:**69 993747349**
Banco:**Brasil** Agência:**14044** Conta:**48791-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor deslocou-se deste Municipio até a cidade de Ouro - Preto do Oeste - RO, onde conduziu as Conselheiras Tutelares para acompanhar uma adolescente. Tendo inicio no atendimento as 18:00h do dia 20/02/2023 e término as 01:00h do dia 21/02/2023.
Salientamos que devido se tratar de Criança/Adolescente, algumas informações são restritas.
Conforme;Ofício 005/2023/CTOfício Solicitação de diária de 01/03/2023 (ID 33805)e demais comprovações anexo.
Gabriel Fernando Nascimento - Motorista

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 01/03/2023.

Nova União/RO, 01 de março de 2023.

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:C8D6058C

P M N U - RO
TERMO DE POSSE N. 010/2021

Termo de posse do senhor João José de Oliveira no cargo de Prefeito do Município de Nova União/Rondônia para a Legislatura 2021/2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas, no plenário da Câmara Municipal de Nova União, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 1013, na conformidade da Lei, compareceu o senhor João José de Oliveira, eleito em quinze de novembro de dois mil e vinte no cargo de Prefeito do Município de Nova União, o qual exibiu o respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral e a declaração de bens, prestou o compromisso legal, sendo, em seguida empossado no cargo de Prefeito para Legislatura 2021/2024.
Por ser expressão da verdade, é lavrado o presente termo que segue assinado pelo empossado e membros da Mesa Diretora.

MARINS MURBACH DE OLIVEIRA
Presidente da Sessão

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Empossado

SILVANIA MARIA DA SILVA
Secretária da Sessão

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:0002A00E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023
PROCESSO 391/SEMECE/2023

PUBLICAÇÃO Nº 354/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/SEMECE/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **ELIAS DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG:540483 SSP/RO e CPF:595.393.802-00 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/SEMECE/2023,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 10.925,00 (Dez mil novecentos e vinte e cinco reais),** conforme segue.

PAPELARIA E COSMETICOS NACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.236.729/0001-03
VALOR **R$ 10.925,00**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE.** município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 17 de Maio de 2023.

ELIAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 354/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/SEMECE/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **ELIAS DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG:540483 SSP/RO e CPF:595.393.802-00 **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/SEMECE/2023,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 10.925,00 (Dez mil novecentos e vinte e cinco reais),** conforme segue.

PAPELARIA E COSMETICOS NACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.236.729/0001-03
VALOR **R$ 10.925,00**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE.** município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 17 de Maio de 2023.

ELIAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 354/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/SEMECE/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **ELIAS DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG:540483 SSP/RO e CPF:595.393.802-00 **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/SEMECE/2023,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 10.925,00 (Dez mil novecentos e vinte e cinco reais),** conforme segue.

PAPELARIA E COSMETICOS NACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.236.729/0001-03
VALOR **R$ 10.925,00**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE.** município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 17 de Maio de 2023.

ELIAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Novo Horizonte do Oeste-RO

Publicado por:
Adailto Jeronimo de Sousa
Código Identificador:025669A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICAQDO EDITAL N.º 001/SEMUSA/2022, DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORARIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estaduais e Municipais em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/SEMUSA/2022, referente à contratação de profissionais na área de saúde,**CONVOCA**os candidatos aprovados no Processo Seletivo para comparecer na**Secretaria Municipal de Administração**do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, na Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro, para apresentação e entrega dos documentos (originais e copia) a seguir relacionados:
I - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
II - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamentopara os casados; e CPF do cônjuge;
III - Título de Eleitor;
IV- Certidão de quitação eleitoral;
V- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
VI- Cédula de Identidade;
VII- 01 (uma) fotos 3x4 recentes;
VIII- Inscrição no PIS/PASEP;
IX- Cadastro de Pessoa Física CPF;
X- Comprovante de Residência;
XI- Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo (diplomas e certificados);
XII - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos,CPF dos filhos e dependentes;
XIII - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
XIV- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
XV - Certidão Negativa de Débito Tributário de Novo Horizonte do Oeste/RO (Exigida);
XVI - Certidão Negativa (SEFIN);
XVII Declaração de investigações criminais, civil, penal ou processo administrativo (em que configure como indiciado ou parte);
XVIII Certidão negativa civil e criminal 1º e 2° Instância**Estadual**e**Federal**;
XIX Comprovantede Vínculo Empregatício;
XX Atestado de apto pelo médico, de Sanidade Física e Mental;
XXI Comprovante de conta bancaria (Banco do Brasil);
XXIICarteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;

O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a não apresentação da documentação exigida, bem como o não preenchimento dos requisitos exigidos, implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

Novo Horizonte do Oeste,17 de maio de 2023.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO
Kesia Stephani Oliveira Vaz	PSF Migrantinópolis
Dina Pedreira Gomes Rosa	Hospital Municipal
Karine Mikos	Hospital Municipal

Novo Horizonte do Oeste,17 de maio de 2023.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 94/2023
Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/SEMUSA/2022 Dos profissionais na área da saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNCÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia,**Cleiton Adriane Cheregatto,**no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial a Lei Municipal 1478/2022 e 62/1995, considerando o resultado do processo seletivo simplificado 001/SEMUSA/2022.

DECRETA

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/SEMUSA/2022 Contratação de Pessoal Temporário De Excepcional Interesse Publico, relacionados a seguir:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO
Kesia Stephani Oliveira Vaz	PSF Migrantinópolis
Dina Pedreira Gomes Rosa	Hospital Municipal
Karine Mikos	Hospital Municipal

Art. 2º- O candidato que não se pronunciar no prazo de**05 (CINCO) dias úteis**, não apresentar a documentação exigida, bem como não preencher os requisitos exigidos, implicará na sua exclusão do processo seletivo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, 17 de maio de 2023.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Aparecido Carreta
Código Identificador:0A18F49D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa com a Aquisição de Terreno, com uma área integral de "1,44/ HÁ" (uma hectares e quarenta e quatro ares) (144 metros de frente X 144 metros fundiária X 100 MTS do lado direito e 100 MTS do lado esquerdo para a instalação e construção da Secretaria da SEMOSP e SEMAGRI desta Administração, localizada na Linha-75, c/ a Linha P-06, Km-01, Município de Parecis/RO, licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, com fundamento no Inciso: X, art. 24, Lei nº 8.666-93; atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao Processo Administrativo n° 763/SEMOSP/2023 e à **Dispensa/Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2023**, com base no (**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL URBANO**), conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 141/GP/2021, de 02 de dezembro de 2021, Avaliado pela Comissão Especial nos moldes da legislação em vigor.

Igualmente, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta das seguintes dotação: Função Programática: 04.122.0002; Projeto Atividade: 1068; Elemento de Despesas: 4.4.90.61; Ficha: 339. Aquisição de bens Imóveis-SEMOSP.

Em favor de:

PESSOA FÍSICA:
DIEGO DE SOUZA ANDRADE
CPF nº 673.889.732-49
RG: nº º 00000724366/SESDEC/RO
Rua Jair Dias, n° 1144, Bairro Centro
Parecis/RO – CEP: 76.979-000
Valor total: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil, reais)

Parecis/RO, 17 de Maio de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:D87130AF

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo **DECRETO Nº 379/GP/2023 de 30 de Janeiro de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/SRP Nº 012/2023**, do Processo Administrativo n° 621/2023/SEMED, que tem por objeto ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Segurança de Prevenção e Combate a Incêndio**,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com a finalidade de Registrar Preços, por um período não superior a 12 meses, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório Pregão Eletrônico/SRP nº 012/2023 e **ADJUDICO** como vencedores as empresas: CAETANO & CAETANO LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.841.683/0001-04; com Endereço: Avenida Norte Sul, nº 4219, Bairro Centro, município de Rolim de Moura/ RO, CEP: 76.940-000; no valor R$ 1.709,69 (um mil setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos) e ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.552.649/0001-05; com Endereço: Avenida Porto Velho, nº 3.340, Bairro Jardim Clodoaldo, município de Cacoal/RO, CEP: 76.963-544; no valor R$ **4.750,00** (quatro mil setecentos e cinquenta reais), Totalizando o Valor Global de R$ 6.459,69 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Parecis/RO, 17 de Maio de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:91F62E9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO **760/2023**

PROCESSO Nº 772/ GABINETE/ 2023

Objeto: ***Contratação Emergencial de empresa especializada, para prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada***

Valor contratado: R$ 898.409,70 (oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos).

Contratada: COMBATE LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.529.101/0001-01.

Pimenteiras do Oeste/RO, 16 de maio de 2023

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:777DF1CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **VER. DR. GILBER MERCÊS – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE (CPDCAJ)**, no uso de suas atribuições, com base em preceitos normativos Constitucionais, Lei Orgânica (Art. 59, § 1º, inciso II) do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho (Art. 89, § 1º, alínea *c*), **CONVOCA** os Vereadores Membros da Comissão Permanente dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude (CPDCAJ), e **CONVIDA** os demais Vereadores da Câmara Municipal de Porto Velho, bem como a Comunidade em geral, para participarem da **SESSÃO ESPECIAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA que acontecerá no dia 18 de maio de 2023, quinta-feira, a partir das 09h00, no Salão de Reuniões "Bohemundo Álvares Affonso" (Plenário) da Câmara Municipal de Porto Velho**, para tratar do tema "**VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**" e, também, sobre o **PROJETO DE LEI Nº 4481/2023**.

Câmara Municipal de Porto Velho, 16 de maio de 2023.

VER. DR. GILBER MERCÊS
Presidente/CPDCAJ
- 2023/2024 -

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:591B4540

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, biênio 2023/2024, vem RECONHECER nos termos do art. 37 da Lei Federal n° 4.320/64 e suas alterações e Parecer Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral sob o n° 173/PG/CMPV-2023 e Parecer Técnico da Controladoria Geral n° 72/CG/CMPV-2023, a despesa contraída com a Empresa de Telefonia AJUCEL INFORMÁTICA LTDA, pelos serviços de consultoria em informática e cessão de licença de uso de sistemas integrados, realizados nos períodos: 27 de FEVEREIRO a 26 de MARÇO de 2023 e 27 de MARÇO a 26 de ABRIL de 2023, tendo como meses de referência "ABRIL e MAIO de 2023", constante no Processo Administrativo n° 01-000029-013-2014. Nestes Termos vem Autorizar a emissão da nota de empenho na Rubrica de Desdobramento de Despesa 3390-39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Ação: Administração da Unidade no valor total de R$ 97.640,00 (Noventa e sete mil, seiscentos e quarenta reais).

Porto Velho, 15 de maio de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE83C846

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A câmara Municipal de Porto Velho - RO, em respeito aos Princípios Gerais do Direito Público, e ao disposto na Lei n° 8.666/93, procede, em nome deste Município e em defesa do interesse público, com o TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 08/2022.

Assim, fundamentado no Parecer Jurídico Administrativo n° 43/PG/CMPV/2023 e em razão de superveniente recomendação do TCE-RO será adotado sistema integrado com a Prefeitura Municipal de Porto Velho e com a publicação deste Termo de Revogação dar-se-á o seu encerramento.

Porto Velho, 25 de abril de 2023.

MÁRCIO PACELE
Presidente da CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AEDCF4AF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO Nº 01.00049-000/2023
ASSUNTO: ADESÃO À ATA
OBJETO: contratação de serviço de vigilância
VALOR: R$ 566.262,52 (quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 04/2023
Considerando o Parecer Jurídico Administrativo **n° 57/PG/CMPV/2023 e no Despacho Técnico nº 012** exarado pela Procuradoria Jurídica e pela Controladoria Geral, respectivamente, da Câmara Municipal, ratificamos ela possibilidade de Contratação mediante o procedimento de **Adesão à Ata (carona)** do Objeto do processo em epígrafe.

Porto Velho, 17 de maio de 2023.
[...]

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02A6DC11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 65/CD/SPPD/PGM/2023.

PORTARIA Nº 65/CD/SPPD/PGM/2023.

Porto Velho, 08 de maio de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Disciplinar constituída pela Portaria nº 20/CD/SPPD/PGM/2023, nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00008266/2022-46-**e** e no mesmo ato, **SUBSTITUIR** os membros **JESIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS,** Cadastro nº 209165 por ONILDO PIRES ARAUJO**,** matrícula nº 160127, em conformidade ao disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010 e os princípios da legalidade, ampla defesa e do contraditório .

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B0AA423

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 098/PGM/2023

EXTRATO Nº 098/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: 00600-00010335-2023-62-E / 16.00012.2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR
CONTRATADA: a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
ESPECIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO/SEMI/SEMDESTUR, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, para atender à Contratante.

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/PGM/2020, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12/05/2023;

O acréscimo quantitativo de 24,68%, dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, correspondente à quantia de R$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais) passando o valor global do contrato de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) para R$ 98.750,00 (noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais), conforme justificado pela SEMDESTUR, no eDOC AEF04B7B. Os valores de materiais de consumo passam de R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) em peças para R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); e os valores de serviços passam de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil) para R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMDESTUR informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade 17.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.30 (material de consumo) no valor de R$ 41.888,72 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme Empenho 1947-2023, eDOC B4263315;
Projeto Atividade 17.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 (Outros serviços de terceiros) no valor de R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), conforme Empenho 1945-2023, eDOC D55A65FF.

Os demais recursos serão consignados na abertura do exercício financeiro seguinte por meio de termo de apostilamento.

Porto Velho, 15 de maio 2023.

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:8C1DD23C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 099/PGM/2023

EXTRATO Nº 099/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: 00600-00016907/2023-17-e (02.00318/2018)
CONTRATANTE: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG
CONTRATADA: EMPRESA PNA PUBLICIDADE LTDA
ESPECIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/PGM/2020
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO INSTITUCIONAL E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o **reajuste do Contrato n.º 059/PGM/2020,** conforme descrito a seguir:

Exercício de 2021 (26,73%) - R$ 1.871.680,23 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e três centavos);

Exercício de 2022 (18.14%) - R$ 1.269.963,26 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos);

Ante os reajustes acima descritos, o valor do contrato passará de R$ 7.000.900,00 (sete milhões e novecentos reais) para R$ 10.141.543,49 (dez milhões, cento e quarenta um mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

As despesas decorrentes do presente reajuste contratual até dezembro de 2023 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria-Geral de Governo – SGG, e correrão por conta da seguinte programação:

Ação Programática 02.01.04.122.007.2.001, Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Serviços de Publicidade Institucional, Fonte de Recursos 15.00 – Recursos Não Vinculados, no valor de R$ 3.141.643,49 (três milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme Empenho n. 2222, emitida em 04.05.2023 (e-DOC FEB058EB).

Porto Velho, 17 de maio 2023.

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:09C086BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 100/PGM/2023

EXTRATO Nº 100/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 09.10110/2019 060016199/2023-14e

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 092/PGM/2021.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, procedemos a correção de erro material identificado na Cláusula Nona do Contrato 092/PGM/2021, constante dos autos do processo administrativo nº 09.10110/2019, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período contratual.

Leia-se:

Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses, de acordo com o art. 2º da Lei federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo ou do último reajuste.

Porto Velho,17 de maio 2023.

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:65770A1A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.987, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00005216/2023-98-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER a Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, **IVONETE GOMES DA SILVA COSTA**, cadastro nº 1000573, 2 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),no período de 31/05/2023 a 02/06/2023, para o seu deslocamento aos Distritos de São Carlos, Nazaré e Calama (PVH/RO), objetivando realizar reposição de materiais esportivos para as Escolinhas do Programa Talentos do Futuro dos Distritos e participar de reunião com pais e professores referente ao retorno das atividades e inscrições de novos alunos.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAD3B5AB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.988, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Nomeia membros efetivos e suplentes do Fórum Permanente de Educação do Município de Porto Velho – FPEM, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00013916/2023-56-e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 273, 27 de dezembro de 2006 que "Institui o Fórum Permanente de Educação no âmbito do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Fórum Permanente de Educação do Município de Porto Velho – FPEM, republicado no Diário Oficial nº 5.358, de 23 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de dar regularidade e eficácia aos atos, documentos e decisões do Fórum a partir da expiração dos mandatos concedidos pelo Decreto nº 14.570 de 29 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º O Fórum Permanente de Educação do Município de Porto Velho – FPEM, instituído pela Lei Complementar de nº 273, de 27 de dezembro de 2006, será integrado por membros representantes e seus suplentes dos segmentos tratados no art. 4º, do seu Regimento Interno, para o mandato de 04 anos, conforme disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, a contar da publicação deste Decreto:

I - Representante do Poder Legislativo Municipal:

a) Edivaldo Neves – Titular;

b) Vanderlei Silva – Suplente.

II – Representante do Poder Executivo Municipal:

a) Devonildo de Jesus Santana – Titular;

b) Fabricio Grisi Médice Jurado – Suplente.

III – Representante do Poder Judiciário Estadual – TJ:

a) Ilma Ferreira Brito – Titular;

b) Marciane Rossi – Suplente.

IV – Representante de Conselhos Profissionais e de Controle Social atuantes na área educacional:

a) Conselho Estadual de Educação – CEE/RO:

1. Edvane Casara dos Reis – Titular;

2. Maria Inês Coelho – Suplente.

b) Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME:

1. Dalva Alves dos Santos – Titular;

2. Marcelo Willian Rodrigo de Souza – Suplente.

c) 1º Conselho Tutelar da Infância e Adolescência de Porto Velho/RO:

1. Ana Cassia da Cruz Lima Brito – Titular;

2. Lígia Maria Souza – Suplente.

d) Conselho de Acompanhamento de Controle Social e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos profissionais de Educação - CACS/FUNDEB:

1. João Duarte Pereira – Titular;

2. Domingos do Rosário Izel Prestes do Espirito Santo – Suplente.

e) Fórum de Educação Infantil – FEI:

1. Francisca Luzia Serrão – Titular;

2. Shauane de Jesus Ferreira Rodrigues – Suplente.

f) Fórum de Educação de Jovens e Adultos – FREJA/SEDUC:

1. Inácia Damasceno Lima – Titular;

2. Luciane Lina Ferreira de Souza – Suplente.

V – Representantes de Conselhos Escolares:

a) Maria Nazaré de Souza Mendes – Titular;

b) Valéria Patrícia Souza Castro – Suplente.

VI – Representantes de Instituições de Ensino Superior:

a) Universidade Federal de Rondônia – UNIR:

1. Walterlina Brasil – Titular;

2. Jose Flavio Paz – Suplente.

b) Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO:

1. Edslei Rodrigues de Almeida – Titular;

2. Elizangélica Fernandes da Silva – Suplente.

VII – Representantes de Instituições de Educação Básica:

a) Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

1. Lucicleia Lima de Souza – Titular;

2. Idelucia Marinho Silva Leal – Suplente.

b) União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME:

1. Cesiane Camargo Maia – Titular;

2. Terezinha Ferreira de Oliveira Lima – Suplente.

c) Coordenadoria Regional de Educação Porto Velho – CRE/PVH/SEDUC:

1. Adriana Oliveira da Silva– Titular;

2. Suziene Andrade de Carvalho – Suplente.

VIII – Representante de Instituição de Educação Profissional:

a) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RO;

1. Hellen Virgínia Alves – Titular;

2. Nina Cátia Alexandre Cavalcante – Suplente.

b) FIERO – Federação das Indústrias do Estado de Rondônia:

1. Jair Santiago Coelho – Titular;

2. Wilmen França Rodrigues Gonsalves – Suplente.

c) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Rondônia - SENAR:

1. Francisca Zonete Noranha Paiva – Titular;

2. Ademarcia dos Santos Matos – Suplente.

d) Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia-IDEP/RO:

1. Jovelina Gonçalves Reis da Silva – Titular;

2. Vanessa Francisca Silva Cordeiro– Suplente.

IX – Representante de organizações não governamentais e de movimentos sociais com atuação na educação:

a) Pastoral de Educação da Cúria Católica:

1. Odete Alice Marao de Carvalho – Titular;

2. José Dettoni – Suplente.

X – Representantes de centrais sindicais e sindicatos filiados:

a) Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE e Sindicatos Filiados:

1. Claudi Mata Magalhães de Sales – Titular;

2. Manoel Rodrigues da Silva – Suplente.

b) Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado de Rondônia-SINTERO:

1. Cleusa Ferreira Mendes – Titular;

2. Judith dos Santos Campos – Suplente.

c) Sindicato de Estabelecimentos Particulares de Ensino – SINEPE/RO:

1. Camila Fernanda Carvalho Caetano – Titular;

2. Suzana Nogueira Brandão – Suplente.

§ 1º O membro titular do FPEM, em caso de vacância, será substituído pelo respectivo suplente, para completar o seu mandato, devendo a instituição ou o segmento representado indicar outro suplente, observando os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Fórum;

§ 2º A participação no Fórum permanente de Educação do Município de Porto Velho será considerada de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 2º A nomeação e composição da Comissão Executiva, da Coordenação Geral e das Câmaras Temáticas do FPEM será efetivada por ato próprio da Coordenação Geral do Fórum, observadas as indicações feitas.

Art. 3º Ficam validados todos os atos, documentos e decisões do FPEM no período compreendido entre 28 de junho de 2020 até a data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:7F7BAE4D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.989, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Convoca a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Ofício Externo nº 055/2023/ASTEC/GAB/SEMASF, de 08 de maio de 2023 (23EF2B3-e, 27C14FF3-e e 8A934D7B-e).

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Velho, a ser realizada nos dias 30 e 31 de maio de 2023, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho será norteada pelos seguintes eixos temáticos:

I - EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II - EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III - EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV - EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

V - EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:2C2976A2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.990, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a substituição de membro para compor a Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício Externo nº 127/2023/DIAIED/DPE/GAB/SEMED de 28 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 28 de abril de 2023, **PAULA RAMOS DE SOUZA** - Secretária Adjunta de Educação, matrícula nº 1002882, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para compor a Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, em substituição a Basílio Leandro de Oliveira, nomeado pelo Decreto nº 17.691, de 20 de outubro de 2021.

Art. 2º Nomear, a partir de 28 de abril de 2023, **JONATHAN BEZERRA DA SILVA**- Mobilizador Interno da SEMED, matrícula nº 1005207, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para compor a Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, em substituição a Louise do Nascimento Salvador, nomeada pelo Decreto nº 17.691, de 20 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:81E32351

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 05, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 30/GAB/SEMAD, de 15 de maio de 2023.

RESOLVE:

Nomear, pelo período de 24/05/2023 a 08/06/2023, **PAULO CESAR BERGAMIN**, matrícula nº 320036, em substituição ao Titular Alexey da Cunha Oliveira, matrícula nº 287400, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração – SEMAD, em razão da Necessidade recadastramento anual *in loco*, visando atender as obrigatoriedades do e Social, conforme dispõe o Decreto nº 18.880, 23 de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:F0EFFCCC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.504/I, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **EDNALDA MATOS DE ASSUNÇÃO DOS REIS**do Cargo em Comissão de Secretária da EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho (Tipologia "A"), CC-3, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 22 de maio de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:6C3B2434

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.505/I, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **SELMA CONDACK DOS SANTOS**para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho (Tipologia "A"), CC-3, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 22 de maio de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:80FEFB5C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.506/I, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **CAMILA TAILANDE LOIOLA DOS ANJOS** do Cargo em Comissão de Assessor de Política Governamental, CC-20, da Secretaria Geral de Governo - SGG, a partir de 02 de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:F249344D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.507/I, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **CAMILA TAILANDE LOIOLA DOS ANJOS** para exercer o Cargo Comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, CC-19, da Subsecretaria de Política Governamental (Secretaria Geral de Governo - SGG), a partir de 02 de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:7E375D7B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.508/I, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **SOLANGE ATAIDE SILVA SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Acessibilidade, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, a partir de 1º de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:D1A3778E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.991, DE 17 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00000758/2023-74-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER aSecretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, **ROSINEIDE KEMPIM**, cadastro nº 106311, 3 (três) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais),no período de 23/05/2023 a 26/05/2023, para o seu deslocamento a cidade de Ji-Paraná (RO), objetivando participar do Evento Rondônia Rural Show Internacional 2023, conforme reuniões realizadas em conjunto com a Secretaria Geral de Governo – SGG, para apresentações dos projetos realizados pela Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos, com foco no Projeto da Nova Rodoviária do Município de Porto Velho/RO.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:A2143941

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.992, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00018081/2023-21-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, **CLEBERSON PAULO PACHECO**, cadastro nº 1005338, 5 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais),no período de 23/05/2023 a 28/05/2023, para o seu deslocamento a cidade de Ji-Paraná (RO), objetivando participar do Evento Rondônia Rural Show Internacional 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:303CD235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 568 DE 16 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 568/2023 - REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **ÂNGELA COUTINHO MELO,** Cadastro nº 317124, ocupante do cargo de Cuidador Social, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, para a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **17/02/2023,** conforme e-DOC 333EEB19, e-DOC 7E64A8C2 e- DOC 602AC463

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4FE5D6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N 569 DE 16 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 569/2023 – EXONERAR, a pedido, o servidor **ALBENES TIMOTEO DA CONCEICAO,** cadastro nº 1003703, ocupante do cargo de Cuidador De Alunos, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **15/05/2023,** conforme processo nº 00600-00019488/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CDBC9BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 570 DE 16 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 570/2023 - DESIGNAR ao servidor **ALINE RAFAELA SILVA BRITO,** Cadastro nº 108755**,** para exercer no período de **03/07/2023 a 01/08/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Acolhimento Institucional CC-11**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, em substituição a titular **CARLA TAJALA DA SILVA LINO**, Cadastro nº 331455, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 48DED9EF, e-DOC 0181783C

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FBACA64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ERRATA DO EDITAL 007/SEMAD/2023

ERRATA
EDITAL N° 008/SEMAD/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023
DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019, resolve **RETIFICAR** o Edital de convocação nº 07/SEMAD/2023, de 16/05/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3474 de 17/05/2023.

•
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2019.

ONDE SE LÊ:

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data de Nasc.
544º	Maria Lúcia Pereira De Souza	1/9/1975
545º	Maria Lúcia Pereira De Souza	01/09/1975
546º	Rosineia Do Nascimento Bezerra	23/03/1979

LEIA-SE:

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	Data de Nasc.	
544º	Maria Lúcia Pereira De Souza	1/9/1975
545º	Rosineia Do Nascimento Bezerra	23/3/1979
546º	Cleide Baliot	6/9/1979

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF3C3EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ERRATA DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO 37/SEMAD/2023

ERRATA

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 2023

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019, resolve **RETIFICAR** a Portaria de Nomeação nº 037/SEMAD/2023, de 16/05/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3474 de 17/05/2023.

CONSIDERANDO o Processo nº 07.07126-000/2022, resolve:

Nº 038 – NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2019, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019, convocados pelo Edital nº 008/SEMAD/2023, de 17/05/2023.

•
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2019.

ONDE SE LÊ:

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data de Nasc.
544º	Maria Lúcia Pereira De Souza	1/9/1975
545º	Maria Lúcia Pereira De Souza	01/09/1975
546º	Rosineia Do Nascimento Bezerra	23/03/1979

LEIA-SE:

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: PORTO VELHO- ZONA URBANA

Classificação	Data de Nasc.	
544º	Maria Lúcia Pereira De Souza	1/9/1975
545º	Rosineia Do Nascimento Bezerra	23/3/1979
546º	Cleide Baliot	6/9/1979

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9152B60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°375/SEMAGRIC/2023

Porto Velho/RO, 17 de Maio de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar n° 648, de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar n° 760 de 07 de maio de 2019 e Decreto n° 8.612/I de 26 de abril de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei no 1.948, de 28 de julho de 2011, na qual *"dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências":*

Nome do Servidor	Matrícula	Habilitação
Jose Antonio Mouzinho Borges Junior	273417	2074252539

Art.2°. Ao condutor cabe:
1. Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

2. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
3. Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
4. Prestar assistência necessária em caso de acidente;
5. Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
6. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
7. As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 30 da Instrução Normativa n. 004/2021/DMAG/DQGA/SGP, de 18 de novembro de 2021.
Art.3°. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.
Art.4°. Fica a Gerência de Transporte do Departamento de Estrada responsável pelo controle de tráfego do veículo/equipamento e termo de acautelamento devidamente assinados.
Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F9DF076

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°376/SEMAGRIC/2023

Porto Velho/RO, 17 de Maio de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar n° 648, de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar n° 760 de 07 de maio de 2019 e Decreto n° 8.612/I de 26 de abril de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei no 1.948, de 28 de julho de 2011, na qual *"dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências":*

Nome do Servidor	Matrícula	Habilitação
Jose Bezerra da Silva	271685	1677270679

Art.2°. Ao condutor cabe:
1. Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
2. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
3. Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
4. Prestar assistência necessária em caso de acidente;
5. Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
6. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
7. As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 30 da Instrução Normativa n. 004/2021/DMAG/DQGA/SGP, de 18 de novembro de 2021.
Art.3°. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.
Art.4°. Fica a Gerência de Transporte do Departamento de Estrada responsável pelo controle de tráfego do veículo/equipamento e termo de acautelamento devidamente assinados.
Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3296DF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°373/SEMAGRIC/2023

Porto Velho/RO, 17 de Maio de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar n° 648, de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar n° 760 de 07 de maio de 2019 e Decreto n° 8.612/I de 26 de abril de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei no 1.948, de 28 de julho de 2011, na qual *"dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências":*

Nome do Servidor	Matrícula	Habilitação
Francisco Lourenço Dias Neto Tolentino	272261	2002707951

Art.2°. Ao condutor cabe:
1. Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
2. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
3. Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
4. Prestar assistência necessária em caso de acidente;
5. Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
6. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
7. As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 30 da Instrução Normativa n. 004/2021/DMAG/DQGA/SGP, de 18 de novembro de 2021.
Art.3°. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.
Art.4°. Fica a Gerência de Transporte do Departamento de Estrada responsável pelo controle de tráfego do veículo/equipamento e termo de acautelamento devidamente assinados.
Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3953911

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°372/SEMAGRIC/2023

Porto Velho/RO, 17 de Maio de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar n° 648, de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar n° 760 de 07 de maio de 2019 e Decreto n° 8.612/I de 26 de abril de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei no 1.948, de 28 de julho de 2011, na qual *"dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências":*

Nome do Servidor	Matrícula	Habilitação
Francisca de Jesus Ferreira	1003268	1828867471

Art.2°. Ao condutor cabe:

1. Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
2. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
3. Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
4. Prestar assistência necessária em caso de acidente;
5. Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
6. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
7. As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 30 da Instrução Normativa n. 004/2021/DMAG/DQGA/SGP, de 18 de novembro de 2021.
Art.3°. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.
Art.4°. Fica a Gerência de Transporte do Departamento de Estrada responsável pelo controle de tráfego do veículo/equipamento e termo de acautelamento devidamente assinados.
Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:016C5004

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°374/SEMAGRIC/2023

Porto Velho/RO, 17 de Maio de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar n° 648, de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar n° 760 de 07 de maio de 2019 e Decreto n° 8.612/I de 26 de abril de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei no 1.948, de 28 de julho de 2011, na qual *"dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências":*

Nome do Servidor	Matrícula	Habilitação
Jadson Carvalho de Azevedo	271916	1997529564

Art.2°. Ao condutor cabe:
1. Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
2. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
3. Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
4. Prestar assistência necessária em caso de acidente;
5. Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
6. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
7. As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 30 da Instrução Normativa n. 004/2021/DMAG/DQGA/SGP, de 18 de novembro de 2021.
Art.3°. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.
Art.4°. Fica a Gerência de Transporte do Departamento de Estrada responsável pelo controle de tráfego do veículo/equipamento e termo de acautelamento devidamente assinados.
Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C443911B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°371/SEMAGRIC/2023

Porto Velho/RO, 17 de Maio de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar n° 648, de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar n° 760 de 07 de maio de 2019 e Decreto n° 8.612/I de 26 de abril de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei no 1.948, de 28 de julho de 2011, na qual *"dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências":*

Nome do Servidor	Matrícula	Habilitação
Evandro Dos Santos Ferreira	1002114	2074177299

Art.2°. Ao condutor cabe:
1. Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
2. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
3. Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
4. Prestar assistência necessária em caso de acidente;
5. Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
6. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
7. As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 30 da Instrução Normativa n. 004/2021/DMAG/DQGA/SGP, de 18 de novembro de 2021.
Art.3°. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.
Art.4°. Fica a Gerência de Transporte do Departamento de Estrada responsável pelo controle de tráfego do veículo/equipamento e termo de acautelamento devidamente assinados.
Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96F80CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°370/SEMAGRIC/2023

Porto Velho/RO, 17 de Maio de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar n° 648, de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar n° 760 de 07 de maio de 2019 e Decreto n° 8.612/I de 26 de abril de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei no 1.948, de 28 de julho de 2011, na qual *"dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências":*

Nome do Servidor	Matrícula	Habilitação
Elias Rosa da Silva	1002022	2079818850

Art.2°. Ao condutor cabe:
1. Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
2. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
3. Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
4. Prestar assistência necessária em caso de acidente;
5. Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
6. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
7. As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 30 da Instrução Normativa n. 004/2021/DMAG/DQGA/SGP, de 18 de novembro de 2021.
Art.3°. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.
Art.4°. Fica a Gerência de Transporte do Departamento de Estrada responsável pelo controle de tráfego do veículo/equipamento e termo de acautelamento devidamente assinados.
Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:993DCF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°369/SEMAGRIC/2023

Porto Velho/RO, 17 de Maio de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar n° 648, de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar n° 760 de 07 de maio de 2019 e Decreto n° 8.612/I de 26 de abril de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei no 1.948, de 28 de julho de 2011, na qual *"dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências":*

Nome do Servidor	Matrícula	Habilitação
Ednilson Alves Carvalho	272120	2002763850

Art.2°. Ao condutor cabe:
1. Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
2. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
3. Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
4. Prestar assistência necessária em caso de acidente;
5. Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
6. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
7. As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 30 da Instrução Normativa n. 004/2021/DMAG/DQGA/SGP, de 18 de novembro de 2021.
Art.3°. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.
Art.4°. Fica a Gerência de Transporte do Departamento de Estrada responsável pelo controle de tráfego do veículo/equipamento e termo de acautelamento devidamente assinados.
Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4A0FC600

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°362/SEMAGRIC/2023

Porto Velho/RO, 17 de Maio de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar n° 648, de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar n° 760 de 07 de maio de 2019 e Decreto n° 8.612/I de 26 de abril de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei no 1.948, de 28 de julho de 2011, na qual *"dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências":*

Nome do Servidor	Matrícula	Habilitação
Antonio Luiz de França Filho	192766	1932397381

Art.2°. Ao condutor cabe:
1. Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
2. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
3. Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
4. Prestar assistência necessária em caso de acidente;
5. Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
6. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
7. As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 30 da Instrução Normativa n. 004/2021/DMAG/DQGA/SGP, de 18 de novembro de 2021.
Art.3°. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.
Art.4°. Fica a Gerência de Transporte do Departamento de Estrada responsável pelo controle de tráfego do veículo/equipamento e termo de acautelamento devidamente assinados.
Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8EEE236

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°368/SEMAGRIC/2023

Porto Velho/RO, 17 de Maio de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar n° 648, de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar n° 760 de 07 de maio de 2019 e Decreto n° 8.612/I de 26 de abril de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei no 1.948, de 28 de julho de 2011, na qual *"dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências":*

Nome do Servidor	Matrícula	Habilitação
Donhatan Breguedo Messias	1001627	2074047892

Art.2°. Ao condutor cabe:
1. Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
2. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
3. Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
4. Prestar assistência necessária em caso de acidente;
5. Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
6. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
7. As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 30 da Instrução Normativa n. 004/2021/DMAG/DQGA/SGP, de 18 de novembro de 2021.
Art.3°. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.
Art.4°. Fica a Gerência de Transporte do Departamento de Estrada responsável pelo controle de tráfego do veículo/equipamento e termo de acautelamento devidamente assinados.
Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:248EA249

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016/CME-2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016, Regimento Interno do CME, resolve:

Art. 1º Arbitrar e conceder 7 ½ (sete e meia) diárias, ao servidor EVANDRO PEREIRA RAMOS, RG nº 417484 SSP/RO e CPF nº 486.076.222-34, conforme o Processo n.º 00600-00017584/2023-89 e especificado em quadro abaixo, para o deslocamento rumo ao Vale do Guaporé por meio de transporte terrestre oficial, conduzindo a equipe de pesquisa da Universidade Federal de Rondônia, onde realizará coleta de dados, pesquisa iconográfica e produção de documento áudios visuais para a produção de um documentário sobre a questão Junina e sua participação nos processo culturais e educacionais do Município e do Estado.
no período de 24 a 31 de maio de 2023, conforme com solicitação constante no Ofício nº 006/CONFEBRAQ/2023 de 04 de abril de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO /FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EVANDRO PEREIRA RAMOS	198061	MOTORISTA	7 ½	150	1.125,00

Porto Velho, 04 de maio de 2023.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente – CME

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:38AE7049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº24/SEMES/2023

Portaria n° 024/semes
Porto Velho, 17 de maio de 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE,

Retificar a Portaria nº 022 / Semes de 15 de maio de 2023, publicada no diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/05/2023.

Onde-se lê: o período de 15 de maio de 2023
Leia-se: a partir de 15 de maio de 2023

Onde-se lê: Secretaria Municipal Adjunto de esporte e Lazer
Leia-se: Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA72E586

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 001/2023/CRF/PMPV

ACÓRDÃO Nº. 001/2023/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	007/2023/CRF/PMPV
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	031/2022/CRF/PMPV
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	05908
RECORRENTE	HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.04537-000/2016
CNPJ/MF Nº	01.701.201/1600-38
VALOR ORIGINÁRIO (R$)	R$. 333.347,58 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL TREZENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

EMENTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. ISSQN – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DEIXAR DE RETER E RECOLHER EM PARTE, O IMPOSTO DO PRESTADOR PELO TOMADOR OU INTERMEDIÁRIO DOS SERVIÇOS INCIDENTE SOBRE O MOVIMENTO MENSAL. OCORRÊNCIA. 1. Em consonância com a legislação vigente a obrigatoriedade do recolhimento do imposto, multas e eventuais encargos subsumem-se a cargo do tomador ou intermediários dos serviços; **2.** A ocorrência da retenção na fonte e o seu não recolhimento à Fazenda Municipal resulta em multa agravada em relação à mera inocorrência da retenção. **3.** Aplica-se a Retroatividade Benigna da Norma, em face da ocorrência de Lei Complementar inovadora menos gravosa. Em conformidade com o Art. 18, III, da Lei Complementar nº. 369/2009 c/c art. 54, §1º, do Decreto nº. 12.462/2011, cuja penalidade descrita no art. 88, V, "b", da Lei Complementar nº. 369/2009 passou a ser consignada no disposto no Art. 291, XII, alínea "h" da LC nº. 878/2021, com a aplicação do disposto no Art. 106, II, "c", do CTN.

Recurso Voluntário Conhecido, com Preliminares de Mérito Rejeitadas e MéritoImprovido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros doEgrégio Conselho de Recursos Fiscais por unanimidade de votos dos presentes (6x0), nos termos do voto da Conselheira Relatora – FRANCILENE DE OLIVEIRA GARCIA,

que faz parte da presente decisão, conforme consta na ATA da 7ª Sessão Ordinária/CRF/2023, nos seguintes termos: "(...) CONHECER do Recurso voluntário interposto, para em preliminar, rejeitar a arguição da natureza confiscatória da multa sancionatória aplicada, e no mérito, julgá-lo totalmente improcedente, no sentido de manter o Auto de Infração nº. 5908, contudo, em razão da aplicação do Princípio da Retroatividade Benigna da norma, nos termos do que dispõe o inciso II, alínea "c" do art. 106 do Código Tributário Nacional, reforma-se a decisão de 1ª Instância, exclusivamente, para que seja aplicada a multa de 100% do valor devido do imposto conforme Art. 291, XII, alínea "h" da LC nº878/2021, cujo valor reformado passa a perfazer o montante de R$ 273.980,36 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)". Data da conclusão do Julgamento, 27/04/2023.

Valor do crédito tributário reconhecido na Decisão do CRF/PMPV e devido na data da autuação correspondia a R$. 273.980,36 (duzentos e setenta e três mil novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), devendo este valor ser atualizado para a data da efetivação do pagamento.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 007/2023.**

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Presidente

FRANCILENE DE OLIVEIRA GARCIA
Conselheira – Relatora

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Rep. da SEMFAZ

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F8056687

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO Nº 004/2023/GAB/SEMFAZ

RESOLUÇÃO Nº 004/2023/GAB/SEMFAZ, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre os valores da terra nua para o Município de Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 338, da Lei Complementar nº. 878, de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Tabela de Valores da Terra Nua para o Município de Porto Velho, nos termos definidos no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. Os valores definidos na Tabela a que se refere o caput deste artigo serão aplicados a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO ALTAIR CAETANO DA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VALORES DA TERRA NUA PARA O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

APTIDÃO AGRÍCOLA	VALOR EM R$
Lavoura – aptidão boa	11.305,63
Lavoura – aptidão regular	10.464,99
Lavoura – aptidão restrita	9.414,91
Pastagem plantada/cultivada	8.065,97
Silvicultura ou pastagem natural	6.269,45
Preservação da fauna ou flora	3.758,24

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7482AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 26/2023/SEMDESTUR

Porto Velho – RO, 16 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 4º da Lei Complementar nº 832/2020, bem como considerando o que consta no processo nº 00600-00019756/2023-59

RESOLVE:

Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: 7 (sete) e ½ (meia) as servidoras relacionadas abaixo, tendo com objetivo participarem da feira "RONDÔNIA RURAL SHOW", sendo caracterizada como feira de tecnologia e oportunidades dos negócios voltados ao agronegócio do estado, realizada anualmente pelo Governo de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI). A cada edição o evento se fortalece com o volume de negócios e surpreende as inovações apresentadas atraindo cada vez mais visitantes. A Rondônia Rural Show já faz parte do calendário nacional de feiras do agronegócio. A SEMDESTUR estará no evento com um Stand da Prefeitura de Porto Velho, com o intuito de divulgar as ações do Turismo realizadas por esta secretaria, conforme solicitação através do Ofício nº12/2023/GAB/SEMDESTUR.

NOME	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Maiara Moraes de Castro	Assessora Administrativa	7 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R$ 200,00 + R$ 100,00	R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Beatriz Torres Garcia Fernandes	Secretaria	7 e ½ diária (Decreto nº 17.353/2021)	R$ 150,00 + R$75,00	R$ 1.125,00 (mil cento e vinte cinco reais)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

(Assinatura Digital)
GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23C80BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTALRECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

SECRETÁRIA DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público o recebimento da licença ambiental de instalação n°28/SOL/DLA, referente a Demolição da Escola de Música Jorge Andrade, processo n°16.02129.00/2022, Rua Abunã n°2805, Bairro Liberdade, CEP 76.803-889.

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77FB3635

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC RECEBIMENTO DA LICENÇAAMBIENTAL

SECRETÁRIA DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público o recebimento da licença ambiental de instalação n°28/SOL/DLA, referente a Demolição da Escola de Música Jorge Andrade, processo n°16.02129.00/2022, Rua Abunã n°2805, Bairro Liberdade, CEP 76.803-889.

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DFF9C2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA PORTARIA Nº 32/DTRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 32/DTRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 15 de Maio de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para renovação de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
241117	Eliezio Antônio Oliveira de Souza	Subgerente do Núcleo de Diagnóstico da Malária	04189043735

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII-Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO DA MALÁRIA/DCV/DVS no período do expediente das 8 às 18hr, de segunda a sextafeira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte Decreto n°8.648/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 16/05/2023, 13:30:08
Assinado por Adailson José Do C. Gonçalves - - Em: 15/05/2023, 12:02:00

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 802804E3 Assinado por JosÉ Roberto Da Silva Costa - - Em: 12/05/2023, 12:59:30 e-DOC C65086A7 Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C65086A7

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60300438

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 08/2023/ASTEC/SEMTRAN

PORTARIA Nº 08/2023/ASTEC/SEMTRAN

"NOMEAR servidores da Comissão de Apuração de Autos de Infração de Transportes de Passageiros Individuais e Coletivos Urbanos do Município de Porto Velho."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SEMTRAN, na pessoa do seu Secretário Municipal, com fulcro Lei Complementar Municipal nº 648 de 06 de janeiro de 2017 e no Decreto Municipal nº 15.919 de 10 de junho de 2019, que lhe conferem o pleno exercício de autoridade sobre Transporte, Mobilidade e Trânsito no Município de Porto Velho, com todas as definições e autorizações legais, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, José Neto Silva da Rocha, matrícula nº 1004168, como presidente da comissão e Clemilton Feitosa Amaral, matrícula n° 10380, como suplente do presidente.

Art. 2º DESIGNAR o servidor, Décio Henrique de Souza, matricula n° 1000973, para o cargo de membro e como suplente a servidora Elgislane Mendes de Oliveira, matrícula n° 872970.

Art. 3º DESIGNAR a servidora, Adriana Rosa de Souza, matrícula n° 246240, para o cargo de membro, e como suplente o servidor Junior Rosendo Chaves, matrícula n° 1002006 .

Art. 4º REVOGA-SE as disposições em contrário, em especial a portaria n° 074/ASTEC/SEMTRAN/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/03/2021, Edição n° 2928.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de maio de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3EF0D6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº35/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 35/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 11 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº.0043, outorgada a Srª CLÁUDIA ILANA PINHEIRO GOMES, sob RG nº 806243SSP/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 883.328.882-04, Residente à Rua Guarujá nº 4588 Bairro Caladinho, a qual era autorizado desde 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A73396B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 36/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 36/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 11 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, com vistas ao processo 00600-00016710/2023-88, a Autorização Administrativa Municipal nº AMM – 0043 o Sr. MARCIO DE SOUZA GOMES , sob RG nº 751872SSP/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 735.558.192-91, residente na Rua Marmelo nº 12373, Bairro Ronaldo Aragão, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44BF56D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 11/2023/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 11/2023/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. MARCIO DE SOUZA GOMES.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. ANDERSON DA SILVA PEREIRA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. MARCIO DE SOUZA GOMES, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 751872SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º 735.558.192-91, residente na Rua Marmelo nº 12373, Bairro Ronaldo Aragão, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-00016710/2023-88-e, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de Autorização Administrativa Municipal – AMM-0043, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pela Lei n.º 1.856/2009 e o Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, e demais normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal - AMM-0043 para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel – Mototáxi, no município de Porto Velho, conforme Lei n.º 1.856/2009 e artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 27/04/2023 e seu término a data de 31/03/2028.

CLÁUSULA QUARTA– DA PENALIDADE:

A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA– DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 11 de Maio de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

MARCIO DE SOUZA GOMES
Autorizatário – CPF: 883.328.882-04

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C36F8B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº10/2023/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 10/2023/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. TICIANO DE ALMEIDA COSTA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. ANDERSON DA SILVA PEREIRA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. TICIANO DE ALMEIDA COSTA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 643245SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º 635.124.592-34, residente na Av. Mamoré nº 3977, Bairro Lagoinha, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-00013895/2023-79-e, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de Autorização Administrativa Municipal – AMM-0590, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES: Este Termo de Autorização reger-se-á pela Lei n.º 1.856/2009 e o Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, e demais normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal - AMM-0590 para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel – Mototáxi, no município de Porto Velho, conforme Lei n.º 1.856/2009 e artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 30/10/2022 e seu término a data de 31/10/2027.

CLÁUSULA QUARTA– DA PENALIDADE:

A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA– DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 10 de Maio de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

TICIANO DE ALMEIDA COSTA
Autorizatário – CPF: 635.124.592-34

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:006627AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 018/2023/DEA/SEMTRAN

PORTARIA Nº 018/2023/DEA/SEMTRAN.

Porto Velho, 16 de maio de 2023**.**

Dispõe sobre a designação de comissão de recebimento definitivo para o processo administrativo nº 00600-00003242/2023-81-e SML/SGP e pregão eletrônico nº 018/2022, relativo a aquisição de cones e outros materiais de sinalização de trânsito para a divisão de fiscalização de trânsito no município de Porto Velho – RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

Considerando a necessidade de ajustar os atos administrativos à luz da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
Considerando os termos dos contratos firmados com as empresas fornecedoras, tendo por objeto a aquisição de cones e outros materiais de sinalização de trânsito utilizados nas operações de alcoolemia, blitz e bloqueio de vias urbanas do município de Porto Velho e seus distritos no Processo Administrativo nº 00600-00003242/2023-81-e SML/SGP;
Considerando a necessidade de cumprir as disposições elencadas no Pregão Eletrônico nº 018/2022, no Edital e seus anexos, Processo Administrativo nº 00600-00003242/2023-81-e SML/SGP;
Considerando a necessidade de comprovar, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais para recebimento definitivo dos objetos;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para o recebimento das viaturas em epígrafe, que deverá lavrar Termo de Recebimento Definitivo, na forma da Lei:
Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados lotados na Divisão de Fiscalização de Trânsito desta Secretaria para comporem a referida comissão:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
CLAUDIONOR DE ALMEIDA LIMA	77926	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
UELITON ALVES SANTOS	106642	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ANTONIO CARLOS DE FREITAS	106684	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ABB4EAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMDEMA - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMDEMA

EDITAL Nº 09/23/COMDEMA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, por meio de sua Presidência, em conformidade com o Art. 20, Capítulo IV, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, convoca seus integrantes titulares para reunião Extraordinária **REDESIGNADA** para o dia **30 de maio de 2023,** às 09h00 que será realizada de forma **PRESENCIAL** na sede desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua General Osório, nº 81 Centro, 3º Andar, Sala de Reuniões – COMDEMA, para tratar das seguintes pautas:

ORDEM DO DIA
– Leitura do Edital de Convocação;
– Estudo e Análise da Nova Resolução do COMDEMA sobre os CNAES;
– Apresentação Kanindé: Projeto Que Mico é Esse?
– Apresentação Raiz Nativa: Projeto Reparação e Manutenção de Viveiro;
– Outros Assuntos.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27777BA1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2023/SML

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº 08.00570.2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES TIPO ALMOXARIFADO/ESCRITÓRIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº034/2023/SML, UASG: 925172;

Considerando o Parecer Jurídico Nº ° 072/COJUSA/PGM/2023, fls. 01 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

VALDIR DE ARAUJO PIRES LTDA, CNPJ: 17.722.651/0001-98, vencedora dos ITEM 01 ofertando o valor total de R$ 89.671,68 (Oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 17 de maio de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7363F00C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2023/SML

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **00600-00013580/2022-41**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DRONE, CARTÃO DE MEMÓRIA SDXD PARA ARMAZENAMENTO E CURSO DE PILOTAGEM, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB,** licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº064/2023/SML, UASG: 925172;
Considerando o Parecer Jurídico Nº ° 238/SPACC/PGM/2023, fls. 69 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

DT OFFICE – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 30.019.904/0001-20, vencedora dos **ITENS 01, 02, e 03** ofertando o valor total de R$35.092,00 (trinta e cinco mil e noventa e dois reais.

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 17 de maio de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0EB0710

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 17.00099/2022, cujo objeto resumido é a Aquisição de materiais de consumo e permanente de iluminação pública (porte, cabo de cobre, cabo triplex, luminárias, manilha sapatilha, areia…), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II do Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2023** às **09h30min** (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 335.734,50 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Porto Velho, 17 de maio de 2023.

ALVINO WADIH FERREIRA
Pregoeiro - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CB89B12

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRONICO 0882023

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023/SML/PVH, SRP Nº 040/2023** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 0**2.00514/2021,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PARA HEMATOLOGIA, INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/06/2023** às 09h300min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO: **R$ 534.974,04(Quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).**

Porto Velho-RO, 17 de maio de 2023.

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5018F581

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 006/2023

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado das Propostas de Preço da Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 09.01244/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA EMEI ABC DO JACI, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PEREIRA COM TRIANGULO, S/N, BAIRRO NOVA JACI, DISTRITO DE JACI PARANÁ,** de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 17/05/2023, e conforme Parecer Técnico de Engenharia , AS EMPRESAS: **VCS – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ: 17.732.735/0001-02, **M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – EIRELI,** CNPJ: 26.473.197/0001-70, **JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (LUKS CONSTRUÇÕES),** CNPJ: 09.373.909/0001-60 e **LÍDER CONSTRUÇÕES LTDA.,** CNPJ: 03.587.444/0001-63**,** encontram-se

APTAS por atenderem o edital e as boas práticas da engenharia. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alineá b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: cplobras.sml@gmail.com.

Porto Velho, 17 de Maio de 2023.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL-GERAL/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:671419F1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 15/SMTI/SGG/2023

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

CONSIDERANDO o comprometimento, empenho e a dedicação empreendidos na implantação do Sistema e-Saúde nas Unidades de Pronto Atendimento 24 horas.

RESOLVE:

I – **ELOGIAR** os servidores desta Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa, lotados do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas:

Cadastro	Nome	Cargo/Função
246795	Moacir Bishop Camata	Técnico de Tecnologia da Informação/Produção
1001146	Halan Chaves Machado	Analista de Tecnologia da Informação
283250	Geilma Fernandes de Brito Watanabe	Técnico de Tecnologia da Informação/Produção
263088	Renato Carlos Vinente da Silva	Analista de Tecnologia da Informação/Web Designer

Como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a esta municipalidade na implantação do Sistema e-Saúde nas Unidades de Pronto Atendimento 24 horas, sendo merecedores, de público **RECONHECIMENTO**, pelo compromisso, dedicação, competência, eficiência, por suas atuações proativas e pelos seus elevados graus de comprometimento com o desempenho de suas atribuições enquanto servidores públicos, visando sempre promover o bom andamento dos serviços solicitados.

II – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:412BB5BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº762/SEMUSA/2023

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada:
Empresa:NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº:06.253.085/0001-04.

Objeto:Contratação de Empresa para manutenção corretiva com substituição de peças do Aparelho Ventilador Pulmonar da marca Oxymag.

Valor Total:R$3.995,00(três mil novecentos e noventa e cinco reais).

Devidamente fundamentadonos moldes do art. 74, I, da Lei nº: 14133/21.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:BC1A2D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 808/SEMAT/2023

OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada:MONACO DIESEL RONDONIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 84.652.296/0001-04.

Objeto: 1° Revisão obrigatória de 6 meses do CAMINHÃOCAÇAMBA, Tombamento10454, CHASSI 953658262PR039069, RENAVAM 01329397859, EXERCICIO 2022, CRV 223593181606, VERSÃO VW/31.280 CRM 6X4, placa: SLJF10.

Valor Total: R$6.273,76(seis mil duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

Devidamente fundamentadonos moldes do art. 74, I, da Lei nº: 14.133/21.

Presidente Médici-RO, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:5AE14FCB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 255/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **ALINE MATIAS PAVAN,** portadora do CPF: 019.579.722-11, no cargo comissionado de Divisão de Finanças, vinculado na Secretaria Municipal de Administração e

Fazenda – SEMAF, conforme Lei Complementar nº. 002/GP/2021 e 003/GP/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:9EA6AD57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 256/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 926-1/SEMEC/2023.

RESOLVE:

Art. 1.ºArbitrar e conceder, 09 (nove) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocara até Porto Velho – RO nos dias 17 a 19/05/2023, Para Participar Da Abertura Do Evento Organizado Pela Secretaria Municipal De Indústria, Turismo E Trabalho - SEMDESTUR conforme Memorando Nº 167/SEMEC/2023, o deslocamento será com o veículo oficial GRAND SIENA PLACA; RSY 8G40

Antônio Carlos da Silva, Secretario Mun. De Ed. Esp. E Cultura, CPF: 419.444.532-53;
R$ 900,00 (novecentos reais);

Vanderlino Manoel de Lima, Motorista, CPF: 470.459.222-72;
R$ 900,00 (novvecentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:DF5B47D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/SEMSAU/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 628/SEMSAU/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio Gozo, em conformidade com o Art. 85, da LEI COMPLEMENTAR Nº 003/GP/2021, aa servidora**, MARIA DA PENHA DA SILVA,** Cargo: ACS – 40hs, Matrícula nº 127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, do período aquisitivo 20/08/2012 A 19/08/2017, **período de gozo 01/06/20203 A 30/08/2023**.

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização de recursos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas – SEMSAU
Portaria Nº 066/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:905AD7A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/SEMSAU/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 628/SEMSAU/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio Gozo, em conformidade com o Art. 85, da LEI COMPLEMENTAR Nº 003/GP/2021, aa servidora**, IRENE ALVES DE OLIVEIRA,** Cargo: ACS – 40hs, Matrícula nº 124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, do período aquisitivo 20/08/2007 A 19/08/2012, **período de gozo 01/05/20203 A 30/05/2023**.

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização de recursos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas – SEMSAU
Portaria Nº 066/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:29CC073F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 257/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **Elilha Feitosa Braga**, Portador do CPF 745425322-91, para o cargo em comissão de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP**, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças - SEMAF Substituição a Servidora Titular do Cargo a Senhora **Renata de Araújo Gonchorowiski** portadora do CPF: 947.219.802-30 que se encontra – se em Licença Maternidade, conforme Lei Complementar nº. 002/GP/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:6958014D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.772/GP/2023

ALTERA OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO, DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°- Ficam estabelecidos os nomes dos membros que compõe a Equipe de Apoio e Pregoeiro, sendo os seguintes representantes:

Parágrafo Único - Além do acompanhamento de participação integral nos procedimentos legais nos Processos Administrativos do Poder Executivo. Fica delegada a Competência da Comissão nomeada por este Decreto em expedir, acompanhar, assinar, participar integralmente nos procedimentos nos processos administrativos, se invocado necessários do Poder Legislativo mediante ato celebrado entre os poderes.

ELILHA FEITOSA BRAGA, em Substituição da Servidora Titular do Cargo a Senhora **RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI** que se encontra – se em Licença Maternidade pelo período de 180 dias, conforme Lei Complementar nº. 002/GP/2021.
BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO – Membro
TAUANE TELES SANTOS – Membro
MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA – Membro

Art. 2°- Este decreto entrará na data de sua publicação, revogando-se em especial o **Decreto 2.523/GP/2023.**

Primavera de Rondônia-RO, em 17 de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:F8C0609A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.771/GP/2023

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. A Gratificação de Produtividade tem como finalidade a remuneração dos servidores públicos efetivos do Município de Primavera de Rondônia, pela execução de atividades de cadastro e fiscalização, em conformidade com as necessidades da Administração.
Art. 2º. Fará jus a Gratificação de Produtividade os fiscais tributários e técnicos tributários municipais.
Art. 3º. A Gratificação de Produtividade não poderá ser recebida cumulativamente com qualquer outro tipo de gratificação, exceto as previstas no artigo 1º incisos I, IV, VII, VIII, XI, X da Lei Complementar Nº 003/GP/2021.
§ 1º. A vantagem instituída do *caput* deste artigo não será atribuída a servidores licenciados do exercício do cargo, exceto em férias regulamentares e licença maternidade, hipóteses em que a gratificação será calculada pela pontuação máxima.
Art. 4º. A Gratificação de Produtividade será auferida por pontos, conforme valores fixados nos Anexos I, deste Decreto Regulamentar.
Art. 5º. O valor do ponto será equivalente a 0,017 (dezessete centésimos) do valor da Unidade Fiscal de Primavera de Rondônia – UVF e será aumentada toda vez que esta sofrer reajuste.
Art. 6º. Fica limitada a 500 (quinhentos) pontos, para efeito de produtividade mensal.
§ 1º. Para efeito de pagamento da Gratificação de Produtividade, será considerada a produtividade até o ultimo dia de cada mês.
§ 2º. Os pontos que excederem ao limite do "caput" deste artigo serão considerados para efeito de produtividade do no mês subsequente.
Art. 7º. Havendo interesse da Municipalidade, o trabalho fiscal poderá ser exercido em dupla ou equipe, mediante ato do Secretário de Pasta, Diretor(a) e/ou Coordenador do órgão responsável.
Parágrafo único. Quando o trabalho for executado por mais de um servidor, os pontos apurados serão divididos proporcionalmente entre os participantes da atividade.
Art. 8º. Os procedimentos constantes na Tabela de Pontos dos Anexos deste Decreto Regulamentar, quando exercidos, deverão ser discriminados, obrigatoriamente, em Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos – RMA.
Parágrafo único. Os resultados de apuração dos pontos, para fins de pagamento do Adicional, deverão ter anuência Diretor(a) e/ou Coordenador do órgão responsável e do Secretário da Pasta.
Art. 9º. Não terá direito ao recebimento a Gratificação de Produtividade, no mês a que se referir o servidor que:
I – no exercício de suas atividades não atingir o limite mínimo de 100 (cem) pontos;
II – não efetuar a entrega do Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos – RMA no setor competente, para a devida conferencia, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
Art. 10. Compete a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, através do Secretário, encaminhar ao Departamento de Recursos, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente os seguintes documentos:
I – Relação dos servidores com direito à percepção da Gratificação;
II – Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos – RMA, devidamente conferido.
Art. 11. Havendo constatação de erro técnico ou omissão de fatos, por parte do servidor, que gerem conflitos, dificultem a interpretação ou acarretam em nulidade do ato, causando prejuízos para a Administração Municipal, os pontos serão descontados em dobro do servidor responsável.
Parágrafo único. Verificado que o servidor declarou no Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos – RMA atividade não executada, será instaurado procedimento administrativo para apuração da infração, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 01/2021 – PCCS da Administração Geral.
Art. 12. Quando as atividades forem executadas na forma de plantão, a carga horária será no mínimo de 6 (seis) até o máximo de 12 (doze)

horas, sendo atribuída pontuação somente pelo plantão realizado, vedado à percepção por procedimento.
Art. 13. Os plantões, cuja execução for aos sábados, domingos, feriados e noturnos os pontos serão acrescidos em 50% (cinquenta por cento) do valor normal.
Art. 14. O servidor que se afastar em virtude de cursos de aprimoramento de interesse público, receberá a título de produtividade o equivalente a 25 (vinte e cinco) pontos por hora de curso, desde que devidamente liberado e assinado pela chefia imediata.
Art. 15 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.744/GP/2023.

Primavera de Rondônia, 16 de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:85177F35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.773/GP/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro e Artigo 51 da Lei n° 8.666/93, e;

CONSIDERANDO o cogente preceito de independência dos poderes, institucional e administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, em conjunto com os demais setores deste Poder, a dinâmica anual de contratações demandadas para manutenção e funcionamento deste Poder;

CONSIDERANDO atribuir responsabilidade de processar de processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamentos à homologação e adjudicação do titular deste Poder;

CONSIDERANDO o imperativo de aprovar, após verificar de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pelo Poder, quando enquadradas nos incisos I e II do Artigo 24 da Lei n° 8666/93;

CONSIDERANDO a precisão de disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser efetuada por este Poder;

CONSIDERANDO instrumentar compra quando esta alinhar os dispostos nos incisos I e II do Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, assim como exercer as opções facultadas pelo Artigo 23,§ 4° do mencionado diploma legal;

CONSIDERANDO definir, com base na estratégia de contratações deste Poder, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos e tecnicamente viáveis;

CONSIDERANDO organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações deste Poder e atingir a eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações deste Poder, sejam elas precedidas ou não de licitação;

CONSIDERANDO diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através do sítio do Município quando estiver hospedada na rede mundial de computadores; e,

CONSIDERANDO comunicar ao representante deste Poder, ao órgão de Controle - Interno e à Assessoria Jurídica todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica designado para compor a Comissão Permanente de Compras e Licitações os servidores: **ELILHA FEITOSA BRAGA,** em Substituição da Servidora Titular do Cargo a Senhora **RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI** que se encontra – se em Licença Maternidade pelo período de 180 dias, conforme Lei Complementar nº. 002/GP/2021, **BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO, MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA e TAUANE TELES SANTOS;** presidida pela primeira, secretariado (a) pelo segundo, substituído às duas anteriores em seus impedimentos e afastamento pelo terceiro e como membro o último, que poderá substituir o terceiro quando ausente.

Parágrafo Único. Além do acompanhamento de participação integral nos procedimentos legais nos Processos Administrativos do Poder Executivo. Fica delegada a Competência da Comissão nomeada por este Decreto em expedir, acompanhar, assinar, participar integralmente nos procedimentos nos processos administrativos, se invocado necessários do Poder Legislativo mediante ato celebrado entre os poderes.

Art. 2° Compete à comissão designada:

Publicar os avisos de convites e editais de licitação em todas as modalidades;

elaborar as minutas dos convites e editais de licitação, em todas as modalidades previstas na legislação;

submeter à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal as minutas de instrumentos convocatórios de licitação e as minutas de contratos;

convidar os inscritos no Cadastro de Fornecedores, nas famílias pertinentes ao objeto do certame, para participar das licitações promovidas ou outros para assegurar a busca proposta mais vantajosa;

receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação de decidir sobre a procedência das mesmas;

receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;

credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;

receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas quanto a:

cadastramento de fornecedores;
aceitabilidade de propostas;
habilitação de licitantes.

Receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, a representante deste Poder;

dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;

fazer publicar, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação de licitantes;

encaminhar ao representante deste Poder os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;

propor ao representante deste Poder a revogação ou a anulação do procedimento licitatório.

Parágrafo único. Sempre que necessário ao adequado desempenha de suas atribuições, a comissão designado poderá solicitar a colaboração e assistência técnica da Assessoria Jurídica.

Art. 3° A Comissão designa alimentará o Cadastro de Fornecedores com os dados obtidos por ocasião do exame dos documentos de habilitação apresentados pelos participantes dos diversos certames, independentemente de pedido de inscrição.

Art. 4° Os inscritos no Cadastro de Fornecedores, serão convidados a apresentar orçamento sempre que este Poder pesquisar o mercado para verificação da repercussão orçamentária da contratação ou do fornecimento de que tenha necessidade.

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto n° 2.524/GP/2023.

Primavera de Rondônia/RO, em 17 de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:4BBBAD36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2774/GP/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **Lei 1170/GP/2022**, de 14/09/2022.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a **TRANSPOSIÇÃO**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 10.422,23** (dez mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos)**.**

	Ficha	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
Credito	26	04.122.0002.2009	3.3.90.36.00.00	0.1.500.0000	
Recurso	37	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00.00	0.1.500.0000	6.300,00
Credito	32	04.122.0003.2010	3.1.90.94.00.00	0.1.500.0000	
Recurso	37	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00.00	0.1.500.0000	4.122,23
Total					**10.422,23**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 17 de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:D00403CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2775/GP/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE PERMUTA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1194/GP/2022**, de 07/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a **PERMUTA**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

	Ficha	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
Credito	2	01.031.0001.2001	3.3.90.14.00.00	0.1.500.0000	
Recurso	4	01.031.0001.2001	3.3.90.33.00.00	0.1.500.0000	15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00					

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 17 de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:4DD96E62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 258/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, Processo 742/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento de 02 (dois) anos sem remuneração, a servidora **TAIRINI MICHELE REBEIRO OLIVEIRA** portadora do CPF: 017.860.062-86, no cargo de **Zeladora/Lavadeira – 40 horas** semanais na Matricula N° 1120, lotado Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Pelo período de 01/06/2023 a 31/05/2025.

Art. 2º - - Esta portaria entrará em vigor, na data da sua publicação. Com efeitos a partir do dia 01/06/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de Maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:F63C4491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 259/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a função gratificada G-02 Nível Médio/Administração – da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, conforme Lei Complementar nº: 003/GP/2021 do servidor **JOSÉ AIRTON MORAES, portador do CPF: 321.130.642-00 do Cargo Técnico Tributário 40 horas.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, retroagindo – se aos 02 dias de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de Maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:3BBF9381

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal e Legislações Municipais. Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Edital 002/2023 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia, para a contratação de empregados temporários para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se apresentarem no Departamento da Superintendência de Gestão de Pessoas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ermelindo Milani, 1040 Centro, no Município de Rio Crespo Estado de Rondônia, no Prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital de Convocação, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), deverá fazer entrega de 01 (uma) cópias dos seguintes documentos:
RG;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista (p/ homens);
Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
Comprovante de escolaridade exigida p/ o Cargo;
Comprovante de residência (atualizado);
1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
Atestado de Aptidão Física e Mental;
Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público Declaração de Bens;
Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Inseto;
Dados da conta corrente bancária Banco Bradesco (xerox do cartão);
Certidão negativa da fazenda pública estadual (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
Certidão negativa do TCE/RO (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao- negativa/);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml);
Certidão de debito e tributos municipais;

ORIGINAIS

1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
Atestado de Aptidão Física e Mental;
Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público (ANEXO – VI) do Edital;
Declaração de Bens (ANEXO VII) do Edital;
Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VIII) do Edital;
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte (ANEXO IX) do Edital;
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Inseto (ANEXO X) do Edital;
Dados da conta corrente bancária Banco Bradesco (xerox do cartão);
Certidão negativa da fazenda pública estadual (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
Certidão negativa do TCE/RO (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao- negativa/)
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml).

CATEGORIA – NUTRICIONISTA

COL.	NOME	LOTAÇÃO	NOTA
7º	ADRIANE GONÇALVES DA SILVA	UBS	4.0

Rio Crespo, 17 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:643BC207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4683/2023-GAB-PREF. DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Nomeia Médico responsável pela emissão de Autorização de Internação Hospitalar /AIH de urgências e emergências no Município de Rio Crespo-RO, e dá Outras Providências".

***EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**,Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no usodas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, e VII do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.*
***Considerando** a Portaria n° 113/97- Ministério da Saúde; os preceitos constitucionais que asseguram o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.*

R E S O L V E:

***Art. 1º** - Nomear **Helem Zibya Paula Jeronimo**- Médico Clínico Geral, responsável autorizador pela emissão de Autorização de Internação Hospitalar /AIH de urgências e emergências, no Município de Rio Crespo-RO.*

Art. 2º *– Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.*

Gabinete do Prefeito, aos 15 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:7D864C4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4684/2023-GAB-PREF. DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Nomeia Médico Diretor Técnico no Hospital de Pequeno Porte – HPP, do Município de Rio Crespo-RO, e dá Outras Providências".

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA*,Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no usodas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, e VII do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.*
Considerando *o artigo 28 do Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932, que declara que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada obrigatoriamente tem que funcionar com um diretor técnico, habilitado para o exercício da Medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados;*

R E S O L V E:
Art. 1º *- Nomear* ***Cristobal Mopi Soliz****- Médico Clínico Geral, para exercer a função de Médico Diretor Técnico no Hospital de Pequeno Porte – HPP, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Rio Crespo-RO.*
Art. 2º *– Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.*

Gabinete do Prefeito, aos 15 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:D4801B87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1979/2023-GAB-PREF. DE 15 MAIO DE 2023.

"DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, RONDONIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam renomeados os conselheiros e suplentes abaixo relacionados paracompor o Conselho Municipal de Transporte Escolar do Município de Rio Crespo, para o biênio de 2023 a 2024.

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO OU ÓRGÃO EQUIVALENTE:

Titular: Diogo Bagatim de Lima
Suplente: Maria Mercedes Gavioli

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL LIGADA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DA ZONA RURAL:

Titular: Antônio José Norberto Filho
Suplente: Milton Francisco de Lima

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE SOCIAL (CACS) DO FUNDEB:

Titular: Jessica Pereira Soares
Suplente: Luiza Maria Vidal de Laia
Titular: Diego Brito de Oliveira
Suplente: Marcos Carlos Stedille

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Francisca Maria de Sousa Meireles
Suplente: Mônica Portugal da Silva

REPRESENTANTE DOS PAIS DOS ALUNOS:

Titular: Francisca Rodrigues de Sousa
Suplente: Erica de Jesus Babilon
Titular: Lídia Santos Pereira
Suplente: José Odair de Laia

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:4D412C58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA

Portaria nº 008/2023

"Dispõe sobre Nomeação em Cargo de Comissão"

O Presidente da Autarquia de Esporte de Rolim de Moura, **WILLIAN ZANETTE**, no exercício das atribuições garantida em Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JEFERSON SOKOLOWSHI COSTA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº1972395-4 SSP/MT e do CPF: 786.251.492-00, para exercer o cargo de **MONITOR**, da Autarquia Municipal de Esportes.

2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Rolim de Moura, 17 de maio de 2023.

WILLIAN ZANETTE
Presidente - AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:4994652B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 062/2023 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO**

ELETRÔNICO", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MADEIRA SERRADA PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Valor estimado R$ 1.616.667,00 (Um milhão, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais).** Abertura da sessão dia 31 de maio de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1824-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 17 de Maio de 2023.

GILDO LIMANA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:167A7A22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.256/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$447.811,05."

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$447.811,05 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E CINCO CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02.004.12.361.0003.1094 – Construção de Banheiros, Passarelas e Portal na Escola José Verissimo - CONV. Nº 454/PGE-2022
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$403.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$44.811,05
TOTAL:.....R$447.811,05

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
SALDO EM CONTA:.....R$447.811,05

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de maio de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:815A5D5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.257/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$150.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.13.392.0002.1016 – Aquisição Instrumento Fanfarras e Equipamentos Mobiliário Teatro Municipal – Plano de Ação nº 0903201-013240/2021
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$150.000,00
TOTAL:.....R$150.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 56081-2.....**R$150.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0478538C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO DE N° 277/2023/CMDCA-RM

ATA DE REUNIÃO DE N° 277/2023/CMDCA-RM

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPALDOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA-RM

No dia dezesseis de maio de dois mil e vinte e três (16/05/2023), ás 09h00mim. na modalidade online, pelo google meet, reuniram-se a Representante da Procuradoria-Geral do Município – PGM e Presidente do Conselho CMDCA, Fernanda Natália Carvalho Sol, Representante daSecretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Sthefany Ingrid dos Santos, Representante da Secretaria Municipal de Saúde Sandra Rosa Soares, Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, Delza Diniz Fernandes e Dion de Maio Moura Representantes da Sociedade Civil, Silvio Roberto Rodrigues, Zelina da Silva Limana, Roseli Molina de Oliveira Vieira, Adminisrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Cristiane Matias e a Secretária Executiva dos Conselhos, Regiane Martins Ferreira, em Reunião extraordinária do Conselho – CMDCA. Iniciando os trabalhos a senhora Fernanda, deu as boas-vindas e apresentou a pauta a seguir: **01:** Deliberação assuntos referentes Processo de eleição do Conselho Tutelar. A Presidente relatou que sobre a contratação da empresa de acordo com orçamento que chegou no email do conselho do CMDCA sobre a contratação de empresa para elaborar prova no Processo escolha dos Conselheiros e

capacitação dos mesmo. A senhora Fernanda falou pediu para os membros dar seu pronunciamento sobre dispensa de licitação, se cabe ao Conselho ou não a decisão. A senhora Sandra Rosa falou sobre assunto e conforme entende citou legislação conforme tem conhecimento. A Senhora Cristiane Matias equipe administrativo da Semas mencionou que prazo está curto e para o dia 18 do mês de junho daria tempo de abrir processo. Fernanda Falou que o Conselho não ficou inerte e tomou providencia para contratação, encaminhando Ofícios solicitando providências, uma vez que o Conselho não tem apoio administrativo e depende da Secretaria, conforme legislação 1.191/2005, regimento interno, Resoluções do Conanda e próprio estatudo da criança e adolescente, relatou também que entrou em contato com conselho de outros municipios e que estão fazendo da modalidade de dispensa de licitação. Porém a presidente relatou preocupação pois a escolha não cabe ao conselho, mas devido ao prazo entende que a dispensa será mais viavel até momento e que será apreciado pela procuradoria geral do município e demais setor competente, tendo que ocorrer conforme a orientação da legislação vigente. Sanada as duvidas e posto para apreciação as duas empresas, que até o momento apresentou a cotação, sendo elas : "Equipe alfa" – Lutero Rosa Paraiso (L.R PARAISO AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 44.551.996/0001-07) e Luciano Betiate treinamentos e Comercio LTDA – CNPJ: 12.036.678/0001-03, foi votado e aprovado por todos os membros presentes que a empresa Equipe Alfa até momento é mais indicada conforme orçamento mais acessivel no valor de R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais). A senhora Fernanda relatou irá sair da Comissão, devido a demanda de trabalhos e a Senhora Sandra Rosa Soares se candidatou para fazer parte e ajudar no que for preciso, porem outra pessoa irá assumir a presidencia do Processo Eleitoral, tendo verificar a disponibilidade entre os membros da mencioanda Comissão. **Informativos 02:** Oficio nº 029/SEMAS/2023 – Alteração dos membros SEMAS no Conselho CMDCA. A Presidente relatou que foi enviado oficio no qual será feito a substituição da representante da SEMAS no conselho. A Senhora Elizangela Maria Alves Pereira Caobeli, devido ter se inscrito no processo de escolha foi substituida pelo senhor Narlison Martins Tranquilino. **03:** Relatório dos Trabalhos desenvolvidos pelos Conselheiros Tutelares no mês de fevereiro, março e abril de 2023. Foi enviado pelo grupo do Watts App para conhecimento dos membros do Conselho do CMDCA. **04:** Plantões no mês de abril e maio; Foi enviado pelo grupo do Watts App para conhecimento dos membros do Conselho do CMDCA. Vencida a pauta, a reunião foi encerrada às 11h30min. e não havendo mais nada a relatar, Regiane Martins Ferreira encerro a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos participantes abaixo descritos.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Fernanda Natália Carvalho Sol.
Representante da Secretaria Municipal de Saúde -Sandra Rosa Soares.
Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – Cristiane Matias.
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – Sthefany Ingrid dos Santos.
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ: Delza Diniz Fernandes.
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ: Dion de Maio Moura.
Representantes da Sociedade Civil, Silvio Roberto Rodrigues.
Representantes da Sociedade Civil, Zelina da Silva Limana.
Representantes da Sociedade Civil, Roseli Molina de Oliveira Vieira.
Secretária Executiva dos Conselhos: Regiane Martins Ferreira.

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:17C43196

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VI DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 FUNDERSI - PROGRAMA DE TRABALHO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VI DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO VALOR EMPENHADO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL				
Exercício: 2022				
Programa de Trabalho				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VI da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
Valor Empenhado				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
20.000.0000	Agricultura	0,00	484.200,47	484.200,47
20.606.0000	Extensão Rural	0,00	484.200,47	484.200,47
20.606.0012	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	484.200,47	484.200,47
		0,00	**484.200,47**	**484.200,47**
Notas Explicativas				
-				

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:F3ABEA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO IX DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 FUNDERSI – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO IX DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL			
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções			
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985			
Anexo IX da Lei nº 4.320/64			
Período de janeiro a dezembro			
Órgão	**14**	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/INDUSTRIAL SUSTENTÁVEL**	
	20	Agricultura	484.200,47
Total do Orgão:			**484.200,47**
TOTAL GERAL:			**484.200,47**
RESUMO POR ÓRGÃO			
14		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/INDUSTRIAL S	**484.200,47**
TOTAL GERAL:			**484.200,47**
Notas Explicativas			
-			

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A4777C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1784/2023

Através do presente, homologa ***o Pregão Eletrônico nº 53/2023****, do processo licitatório* ***nº 1784/2023*** *de Contratação de empresa especializada em móveis planejados para confecção de mesa de reunião com cadeiras, para atender demanda da Secretaria Municipal de Governo, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

KLEIN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: *28.248.725/0001-12*
Valor: *R$* 16.062,00

Rolim de Moura, 17 de Maio de 2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:966C5864

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº 20/2023 - JARI

Ata da Sessão Nº. 20/2023, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada no dia dezessete do mês de Maio de 2023, relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece Código de Trânsito Brasileiro.
Aos dezessete dias do mês de Maio de 2023, às 13h40min, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto nº 5.201 de 01 de março de 2021, alterado pelos Decretos nº 5.409/2021 e 5.771/2022. As reuniões estão sendo realizadas através de videoconferência, modelo prático, rápido, onde todos os membros podem participar mesmo que estejam cumprindo outras atribuições.
A sessão contou com a presença da Presidente da JARI, Gilcineide Pereira de Melo; Vice-Presidente, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (Servidora Municipal); Leci de Souza Braga dos Santos (Secretária); Ester Celoi da Rosa Caliani (Membro/servidora); Juliana Pereira da Silva (membro/servidora); Elaine Gonçalves Coutinho (Membro/Servidora); e Luiz Eduardo Staut (Membro/Representante da Sociedade ligada à área de trânsito). Não havendo recurso a ser julgado, a reunião discutiu sobre atualizações referentes ao convênio firmado recentemente entre a Prefeitura e a Polícia Militar no que tange à fiscalização de trânsito, encerrando a sessão às 14h.

Rolim de Moura, 17 de Maio de 2023.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

ELAINE GONÇALVES COUTINHO
Membro

LUIZ EDUARDO STAUT
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:FA9A4A87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 19/2023	Portaria Nº 54/2023		Empenho Nº 104/2023
Beneficiário			**CPF**
Rubnei Angelo Cabral Botelho			xxx.197.742-xx
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial () Particular ()Coletivo() Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino	Porto Velho		RO
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	17/05/2023	Termino	18/05/2023
Nº Diárias			Valor Total
02	R$ 450,00		R$ 900,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com finalidade de conduzir o Presidente da mesa diretora e o Vice Prefeito que iram tratar de assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais.			

Santa Luzia D'Oeste, RO 16 de maio de 2023.

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:9799B8A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 38 2023

TERMO DE RETIFICAÇAO

Este Termo tem por objetivo **RETIFICAR** o descrito nas ID 37C.6F9.

ONDE SE LÊ:
COMERCIAL VENUS LTDA - 04.637.690/0001-45, R$ 102.849,76 (cento e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos),

LEIA-SE:
COMERCIAL VENUS LTDA - 04.637.690/0001-45, R$ 574.081,87 (quinhentos e setenta e quatro mil oitenta e um real em oitenta e sete centavos), **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - 04.925.681/0001-50, R$ 102.849,76** (cento e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos),

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:7F9943B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55 2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2023

EDITAL; 046/2023
Processo número: 391/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2023
Registro de Preço 017/2023
Objeto: SERVIÇOS COM PUBLICAÇOES DE ATOS OFICIAIS

FORNECEDOR: A GAZETA DE RONDONIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI
CNPJ: 14.515.552/0001-47 FONE /FAX: 69 3441-1101
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO Nº 20820 SALA 01 BAIRRO NOVO HORIZONTE CACOAL RO CEP 76962-000
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE ERIVALDO DOS SANTOS SOUSA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 54.250,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNID	V. TOTAL
01	Contratação de empresa jornalística para publicação de Atos oficiais: Extratos, Editais, Avisos e demais atos oficiais de interesse da administração.	CM/COL	3.500	15,50	54.250,00

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral De Registro De Preços
Port;197/GB/2021

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434-2262

17/05/2023

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:4D7CDBC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 26 2023

TERMO DE RETIFICAÇAO

Este Termo tem por objetivo **RETIFICAR** o descrito nas IDs 35F.FE4 e 362.5FQ.

ONDE SE LÊ:
15/05/2023

LEIA-SE:
19/05/2023

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:3124B6E2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 021/2023

ERRATA AO DECRETO Nº 021/2023

Onde se lê:

Regulamenta a Lei nº 3.600, de 09 de outubro de 2019, que "Institui o Programa de Aquisição de Alimentos de Santa Luzia D'Oeste – PAA Santa Luzia D'Oeste, na modalidade compra e doação simultânea e dá outras providências".

Leia-se:

Regulamenta a Lei nº 1209, de 20 de dezembro de 2022, que "Institui o Programa de Aquisição de Alimentos de Santa Luzia D'Oeste – PAA Santa Luzia D'Oeste, na modalidade compra e doação simultânea e dá outras providências".

Santa Luzia d'Oeste/RO, 16 de maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamila Paula da Silva
Código Identificador:BC284479

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2022.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa a **NORTE & SUL SERVIÇOS TERCERIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ nº 13.674.500/0001-50, sediada na Av. José Camacho, nº1308 – Sala 01, Bairro: São João Bosto na Cidade de Porto Velho - RO, CEP 76940-000, neste ato neste ato representado por seu representante legal, Sr. Miguel de Souza da Silva Junior, CPF nº 457.490.195-68, ao final assinado, denominado simplesmente de contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo nº 635/2022; Contrato nº 019/2022; Adesão à Ata de Registro de Preço nº 002/2022.

Considerando que o prazo de vigência do contrato nº 019/2022 vencerá em 26 de maio de 2023;

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Administração, por meio de memorando nº 217/SEMAD/2023, em aditivar o prazo de execução do contrato nº 19/2022, por mais 12 (doze) meses;

Considerando a anuência da empresa retromencionada, por meio do oficio juntado ao processo administrativo, em aditivar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Fica prorrogado a vigência do contrato nº 19/2022 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de maio de 2023 à 27 de maio de 2024;

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, I e na cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE
3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia d´Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir as questões resultantes do contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 17 de maio de 2023.

Contratante
Município de Santa Luzia D'oeste
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal -

Contratado
Norte & Sul Serviços Tercerizados de Mao de Obra LTDA
MIGUEL DE SOUZA DA SILVA JUNIOR
Representante Legal -

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Tamila Paula da Silva
Código Identificador:2A63A6CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Santa Luzia D'Oeste,17 de maio de 2023.

Processo: Nº 457/2023
Adesão à Ata de Registro de Preço nº 81/PJM/2022, oriunda do processo administrativo n° 1.8144/PJM/2022, na modalidade pregão eletrônico n° 116/PJM/2022 do município de Jaru - RO.
Objeto: aquisição de aduelas de concreto, a serem utilizadas na construção de pontes e bueiros, em linhas vicinais, neste município de Santa Luzia D´Oeste-RO.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com

base nos autos do Processo Administrativo Nº457/2023, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** por meio do sistema registro de preço, em favorda seguinteempresa:

EMPRESA: WALTER DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.821.748/0001-98
VALOR: R$ 515.980,00 (quinhentos e quinze mil, novecentos e oitenta reais).

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:7369B16C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ERRATA AO CONTRATO Nº 054/2022

ERRATA AO CONTRATO Nº 054/2022

O município de São Felipe d'Oeste por seu Prefeito Sidney Borges de Oliveira em consonância com a Lei Orgânica Municipal e pelo Princípio da Autotutela que lhe autoriza rever seus atos a qualquer tempo vem neste ato republicar o item 3.1 – Prazo do Contrato Administrativo nº 054/2022, devido à ocorrência de erro material**.**

Onde se lia:

3- DO OBJETO

3.1-A CONTRATADA se obriga pelo presente Instrumento Particular, a efetuar a Reforma do Ginásio Municipal em até 180 (cento e oitenta) dias após a ordem de serviço para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e cumprimento ao Termo de Convênio nº 457/PGE/2022/SEDUC conforme descrito a seguir:

Leia-se:
3– DO OBJETO
3.1-A CONTRATADA se obriga pelo presente Instrumento Particular, a efetuar a Reforma da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha em até 180 (cento e oitenta) dias após a ordem de serviço para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e cumprimento ao Termo de Convênio nº 457/PGE/2022/SEDUC conforme descrito a seguir:

São Felipe d'Oeste, RO, 16 de maio de 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:DDB33B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2393 DE 14 DE ABRIL DE 2023-REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

DECRETO nº 2393 de 14 de abril de 2023 - REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias nos termos da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 para acompanhamento de Chamamento Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
D E C R E T A
Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento, os seguintes servidores:
PRESIDENTE: Marciomar Jesus dos Santos.
MEMBROS: Karine Consul Takahashi e Mariane Ferreira Barbosa.
Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;
II – Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.
Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (03/03/2023).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:20BF2917

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2411/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023.

DECRETO nº 2411/2023 de 17 de maio de 2023.

SÚMULA: "*Altera a formação e constituição da comissão de avaliação do teste seletivo simplificado para psicólogo autorizado pela Lei Municipal nº 1202/2023"***.**

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a comissão especial de avaliação referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de ***Psicólogo (40 horas), para atendimento junto ao CRAS/SEMAST***, deste município, que terá por objetivo suprir temporariamente profissionais da área de psicologia.
A Comissão deverá elaborar o edital, organizar, coordenar e fiscalizar os atos do Processo Seletivo para os cargos acima descritos.
Parágrafo Primeiro – a Comissão acima descrita será composta pelos seguintes servidores:
Gessênia Ferreira paiva - Mat. 238;

Jaqueline Simbre da Silva - Mat. 6060;
Eliane Silveira da Paz - Mat. 162;
Lucimara Aparecida da Silva mendes - Mat. 140; e,
Natalice da Silva - Mat. 347

Parágrafo Segundo – A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Eliane Silveira da Paz
Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a documentação apresentada pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital a ser criado. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Fica vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, das pessoas acima nomeadas para a comissão do processo seletivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2408/2023.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de São Felipe d'Oeste, aos Dezessete Dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três (17/05/2023).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D4730F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 11/2023 PROCESSO N°. 1590/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 11/2023**
PROCESSO **N°. 1590/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, SENDO PEÇAS PARA COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,

Contratado; **AMÉRICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA,** CNPJ.84.558.808/0001/89**,** VALOR **R$ 133.939,95**

Obs.: A íntegra da Ata n. **20/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 17 DE MAIO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5B18AC85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 11/2023 PROCESSO N°. 1590/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 11/2023**
PROCESSO **N°. 1590/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, SENDO PEÇAS PARA COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,

Contratado; **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ.48.849.767/0001-16**,** VALOR **R$ 98.762,00**

Obs.: A íntegra da Ata n. **21/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 17 DE MAIO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:C8D0F285

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 11/2023 PROCESSO N°. 1590/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 11/2023**
PROCESSO **N°. 1590/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, SENDO PEÇAS PARA COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,

Contratado; **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA,** CNPJ.41.947.390/0001-99**,** VALOR **R$ 166.475,00**

Obs.: A íntegra da Ata n. **22/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 17 DE MAIO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:1438D3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 11/2023 PROCESSO N°. 1590/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 11/2023**
PROCESSO **N°. 1590/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, SENDO PEÇAS PARA COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,

Contratado; **DK INFORMATICA LTDA,** CNPJ.48.373.392/0001-60**,** VALOR **R$ 99.200,00**

Obs.: A íntegra da Ata n. **23/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 17 DE MAIO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5C0C664A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 11/2023 PROCESSO N°. 1590/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 11/2023**
PROCESSO **N°. 1590/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, SENDO PEÇAS PARA COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,

Contratado; **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA,** CNPJ.40.708.647/0001-97**,** VALOR **R$ 18.030,00**

Obs.: A íntegra da Ata n. **24/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 17 DE MAIO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:94E864BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 11/2023 PROCESSO N°. 1590/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 11/2023**
PROCESSO **N°. 1590/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, SENDO PEÇAS PARA COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,

Contratado; **G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,** CNPJ.30.029.272/0001-85**,** VALOR **R$ 8.823,00.**

Obs.: A íntegra da Ata n. **25/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 17 DE MAIO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8E0EDEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 11/2023 PROCESSO N°. 1590/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 11/2023**
PROCESSO **N°. 1590/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, SENDO PEÇAS PARA COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,

Contratado; **P.A.R FRANCA INFORMATICA,** CNPJ.46.756.549/0001-01**,** VALOR **R$ 50.385,08**

Obs.: A íntegra da Ata n. **26/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 17 DE MAIO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:91E4DD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 11/2023 PROCESSO N°. 1590/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 11/2023**
PROCESSO **N°. 1590/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, SENDO PEÇAS PARA COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,

Contratado; **PAULO VINICIUS DA SILVA,** CNPJ.47.199.093/0001-99**,** VALOR **R$ 28.042,00**

Obs.: A íntegra da Ata n. **27/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 17 DE MAIO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:AC3BF26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 11/2023 PROCESSO N°. 1590/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 11/2023**
PROCESSO **N°. 1590/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, SENDO PEÇAS PARA COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,

Contratado; QUELINI CRISTINA MEDEIROS GOMES**,** CNPJ.47.955.983/0001-83**,** VALOR **R$ 37.700,00**

Obs.: A íntegra da Ata n. **28/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 17 DE MAIO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:3C9D8C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 11/2023 PROCESSO N°. 1590/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 11/2023**
PROCESSO **N°. 1590/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, SENDO PEÇAS PARA COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,

Contratado; **TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ.04.987.971/0001-28**,** VALOR **R$ 8.097,83**

Obs.: A íntegra da Ata n. **21/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 17 DE MAIO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:891224DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 037/IMPES/2023

PORTARIA Nº. 037/IMPES/2023

ALTERA A PORTARIA 001/IMPES/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES POR MORTE".

A Senhora Flavia Alves de Almeida, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé**, Estado de Rondônia,** no uso das atribuições legais conferidas pelos pelo art. 73 da lei complementar municipal n°041/2015, de 28 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria Interministerial MPS/MF Nº 27, de 4 de maio de 2023, publicada no D.O. no dia 08 de maio de 2023 e Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterado para R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.
Art. 2º. A partir de 1º de maio de 2023, não terão valor inferior a R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé/RO.
§1º. A partir de 1º de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) nem superiores a R$ 7.507,49 (sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos).
§2º. A partir de 1º de maio de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) nem superiores a R$ 7.507,49 (sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos).
Art. 3º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de maio de 2023.

FLAVIA ALVES DE ALMEIDA
Superintendente
Port. 170/2023

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2022	5,93%
em fevereiro de 2022	5,23%
em março de 2022	4,19%
em abril de 2022	2,43%
em maio de 2022	1,38%
em junho de 2022	0,93%
em julho de 2022	0,30%
em agosto de 2022	0,91%
em setembro de 2022	1,22%
em outubro de 2022	1,55%
em novembro de 2022	1,07%
em dezembro de 2022	0,69%

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:0EB48B7D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 001

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N° 001
EDITAL Nº 001/SEMECELT/2023
PROCESSO SELETIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turismo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.155/2023, estabelece e divulga as normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, visando à contratação temporária através da comissão nomeada pela portaria **0235/GAB/2023**.

ONDE SE LÊ:
10.1 A Seleção Pública Simplificada terá vigência até 31 (trinta e um) dias, podendo ser prorrogado após a publicação da homologação do resultado final.
LEIA-SE:
10.1 A Seleção Pública Simplificada terá vigência até **31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado após a publicação da homologação do resultado final.

São Francisco do Guaporé, 17 de Maio de 2023.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:835D0F42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
"TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI".

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 116/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 700/2022
CONTRATADO: JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 27.209.828/0001-00

Objeto: Fica aditivado o prazo do contrato nº **116/2022**, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. **700/2022** e Justificativa do Responsável Técnico, especificado no referido processo.

Do Prazo: Fica aditivado o prazo do contrato nº 116/2022, sendo um prazo de 90 dias, a contar do dia 28 de maio de 2023.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de Maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:FB9F8F79

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL CONTRATO N. 126/2022 PROCESSO N.869/2022 "TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP ".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 126/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 869/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 126/2022
CONTRATADO: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Fica aditivado o prazo do contrato **126/2022**, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. **869/2022** e memorando nº 337/2023/SEMED/SMG.

DO PRAZO:

O prazo aditado é de 90 (noventa) dias.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem certos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de Maio de 2023.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:5F399086

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA AOS CONTRATOS DE N.º 50/2023 AO Nº 97/2023 PROCESSOS DE N.º 756/2023 AO N.º 767/2023

ERRATA AOS CONTRATOS DE N.º 50/2023 AO Nº 97/2023 PROCESSOS DE N.º 756/2023 AO N.º 767/2023

ONDE SE LÊ:
[...]
Aos 03 (três) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois
[...]

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).
[...]
Aos 03 (três) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três
[...]

São Miguel do Guaporé- RO, 16 Maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:2363CA72

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO

PORTARIA Nº. 030/IPMSMG/2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor da dependente do ex-servidor segurado Sr. DOMICIO FERREIRA DE SOUZA."

O Diretor Executivo do **IPMSMG**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município São Miguel do Guaporé - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em favor da dependente do ex-servidor-segurado **Sr. Domicio Ferreira de Souza,** falecido em **03/05/2023**, portador do RG n. 64003 SESDEC/RO e do CPF/MF n. 106.xxx.xxx-00, aposentado por invalidez, no cargo de **Guarda**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n. 675, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Portaria nº 02/2014, de 23/01/2014**, publicada em 03/02/2014 e Processo Administrativo nº 099/2013, neste Instituto de Previdência Própria - **IPMSMG** em favor de seu cônjuge e única dependente **Sra. Maria da Penha Almeida Souza,** portadora do RG n. xxx.344 SESDEC/RO e CPF/MF nº. 386.xxx.xxx-72, nascida em **20/11/1965**, com 100% (cem por cento) dos **PROVENTOS INTEGRAIS** de forma vitalícia e **COM PARIDADE**, conforme processo administrativo n°.060/IPMSMG/2023, no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 7º, inciso I, art. 15º, inciso I e art. 16º, inciso I da Lei Municipal de nº. 2048/2020 de 14 de dezembro de 2020.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de São Miguel do Guaporé - **IPMSMG**, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**§ Único do Art. 6º-A E.C 70/2012**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **03/05/2023**, data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

São Miguel do Guaporé - RO, 17 de maio de 2023.

DANIEL ANTÔNIO FILHO
Presidente/IPMSMG
Port. nº 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:197F993B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO ADMINISTRATIVO

CONSELHO ADMINISTRATIVO
Ata 04
Reunião ordinária mês de abril de 2023.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três às doze horas, reunimos a diretoria administrativa nesta sede da previdência municipal, em reunião ordinária. Iniciou com as palavras do senhor Daniel Antônio Filho, presidente neste. Dando oportunidade para cada diretor apresentar suas ideias e trabalhos desenvolvido durante o mês. Foi feito a leitura do balancete de março de 2023 onde tivemos um rendimento positivo no valor de R$ 980.100,52 os gastos administrativos foram de R$: 63.236,72 E conforme o relatório mensal o saldo do capital de aplicação de R$: 71.052.488,88. Os trabalhos administrativos estão sendo desenvolvidos cada um dentro dos tempos previstos, justifica-se a ausência da controladora interno a mesma está tirando cinco dias de suas férias vencidas. Não havendo nada mais, encerramos às doze horas e vinte e cinco minutos eu Margarete Fernandes diretora administrativo e financeiro desta autarquia, lavrei está presente ata que após lida será assinada por mim e pelo os demais presente.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:53C1D2E7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 03/2023 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMSMG

Ata de Reunião do Comitê de Investimentos do IPMSMG, realizada no dia 26 de abril de 2023, às 15h 00 min na sala de reunião do IPMSMG.

Aos 26 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas na sala de reunião do IPMSMG – Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé, reuniu-se o Comitê de Investimento com a presença dos membros; **Daniel Antônio Filho, Margarete Fernandes e Marcelo Flores da Silva,** nomeados através da **Decreto de nº1664/2023**. E tambem contamos com a presença (on line) de **Fernando Cunha Filho e Lucas Porto de morais representantes do Banco do Brasil,** que no presente momento veio nos apresentar como anda o cenário econômico geral (global) e tambem nos orientar em como fazer alguns investimentos para uma maior rentabilidade, Fernando apresentou os Fundos VERTICE 22,24 e 30 estão em um bom momento para investimentos. Após finalizarmos a reunião com os representantes do banco, já iniciamos a do comitê.
Havendo número legal, Daniel Antônio Filho como Gestor de recursos. Foi colocado em pauta a apreciação dos relatórios de Investimentos de março de 2023 para análise. Daniel fez a leitura dos relatórios pontuando onde obtivemos rendimentos. Na carteira de março /2023 foi de R$ 974.136,78, alcançando a meta atuarial de 1,36%, o Capital é de R$ 71.066.099,21. Assim de acordo com resolução, estamos dentro do enquadramento Daniel propôs RESGATAR UM VALOR de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) do fundo do BB FLUXO FIC FIXA PREVIDENCIARIO, CNPJ Nº13.077.415/0001-05 e APLICAR no fundo BB IRF-M TP FI RENDA FIXA PREVIDENCIARIO, CNPJ 07.111.384/0001-69, onde foi aprovado sua proposta.
Não havendo nada a mais a ser tratado, não havendo nenhuma manifestação o presidente agradeceu a presença de todos, da qual, para constar, eu, Margarete Fernandes, secretaria e membro do Comitê de Investimento, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Membro do Comitê.

MARCELO FLORES DA SILVA
Presidente

DANIEL ANTÔNIO FILHO
Gestor de Recursos

MARGARETE FERNANDES
Secretaria

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:BDF5900C

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº045/2023

PORTARIA **045/2023**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 08 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **24 de março 2023** da servidora: **DALILA MODESTO DA LUZ DE ALBURQUERQUE,** matricula: 1967**,** ocupante do Cargo de**:**

Auxiliar Administrativo - 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura -**SEMA,** com admissão em **25/05/2006.**
Art. 1º**.- CONVERTER 03** mese**s** de Licença Prêmio, referente ao **3º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **01 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2023.** Recebera em abono pecúlio no ano de **2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:6B327F46

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº053/2023

PORTARIA **53/2023**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 17 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **29 de março de 2023** do servidor: **ROBSON COELHO DE LIMA,** matricula: **3429,** ocupante do Cargo de**: Técnico em Agropecuária - 40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura **(SEMA),** com admissão em **01/11/2017.**
Art. 1º**.- CONVERTER 03** mese**s** de Licença Prêmio, referente ao **1º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **01 de novembro de 2017 a 01 novembro de 2022.** Receber em abono pecúlio no ano de **2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:6ED5271B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2023
EMPRESAS RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023
PROCESSO Nº 252 /2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 25 /2023
ORGAO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP.**

Aos 15 DE MAIO de Dois Mil e Vinte TRES, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº16/GAB/PMS/202**2 e do outro lado a **EMPRESA: RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ,** inscrita sob o **CNPJ**: **40.775.191/0001-88,** estabelecida na: **R MARILUZ N° : 6038 PORTO VELHO -RO ,** doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor**: LEONARDO APARECIDO DA COSTA IZE ,** inscrito no **CPF: 018.103.732-71 . EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 25/2023**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal n° 0.56/2013.

1. -OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESSE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

– RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.775.191/0001-88
ENDEREÇO: R MARILUZ N° : 6038
CIDADE: Porto Velho-RO
CEP: 76824-478
TELEFONE: (69) 3222-3353
CELULAR: (48) 99109-6608
EMAIL: contato@rondopavasfaltos.com.br
REPRESENTANTE: LEONARDO APARECIDO DA COSTA IZE
RG:1239705 SESDEC/RO
CPF: 018.103.732-71

Fornecedor: RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 40.775.191/0001-88

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MASSA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO COM CARACTERÍSTICAS ESPECIFICAS COMPOSTO COM AGREGADO DE PRETÓLEO, CONCRETO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO 50/70, COM BORRACHA MOÍDA DE PNEU FIBRA DE POLIPROBILENO	MARCA PROPRIA	1200	R$ 27,50	R$ 33.000,00

Valor Total Homologado - R$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS)

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Seringueiras – RO.

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:37138672

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 143/SEMSAU/2023
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ **1.507.403,85 (UM MILHÕES E QUINHENTOS E SETE MIL E QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM.**

OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 19/05/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 31/05/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 17 de Maio de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:54B37B46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 024/2023/CMT

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos em telhado e calhas no prédio da Câmara Municipal de Teixeirópolis/Ro.

O presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 o **Processo nº 024/2023** em favor da empresa **JEAN TALES DA COSTA SILVA,** no valor total de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Teixeirópolis/RO, 17 de Maio de 2023.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente da C.M.T
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:9BC7587C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 280/2023**

CONTRATADA: **MAX SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **29.611.653/0001-99**
Prestação de Serviço no valor de: **R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).**
Material de consumo no valor de: **R$ 10.765,00 (dez mil e setecentos e sessenta e cicnco reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção dos equipamentos de segurança nas escolas da rede municipal de ensino e material de consumo (equipamentos de segurança, câmeras e outros).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 17 de Maio de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:B65E56EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 008/CPL/2023, Nº 009/CPL/2023, Nº 010/CPL/2023, **Nº 011/CPL/2023** e **Nº 012/CPL/2023**
Processo administrativo nº GI 239/2023
Pregão eletrônico nº 019/CPL/2023
Edital nº 024/CPL/2023
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema Registro de Preço – SRP (material de limpeza) para atender as necessidades da prefeitura municipal de Teixeirópolis, secretarias e demais setores que compõem a esfera municipal.
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/CPL/2023
FORNECEDOR**: C STRINGHINI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 15.749.688/0001-84,** no valor total: **R$ 7.497,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais).**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CPL/2023
FORNECEDOR**: AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI, CNPJ: 17.165.203/0001-30,** no valor total: **R$ 83.204,60 (oitenta e três mil e duzentos e quatro reais e sessenta centavos).**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2023
FORNECEDOR**: J C RESPLANDE LTDA, CNPJ: 17.747.568/0001-73,** no valor total: **R$ 123.609,04 (cento e vinte e três mil e seiscentos e nove reais e quatro centavos).**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/CPL/2023
FORNECEDOR**: R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI, CNPJ: 37.483.927/0001-30,** no valor total: **R$ 2.956,80 (dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/CPL/2023
FORNECEDOR**: START SHOP GLOBAL LTDA, CNPJ: 37.912.727/0001-55,** no valor total: **R$ 94.177,62 (noventa e quatro mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).**
Prazo: 12 meses.
Obs.: A íntegra das atas n° **Nº 008/CPL/2023, Nº 009/CPL/2023, Nº 010/CPL/2023, Nº 011/CPL/2023 e Nº 012/CPL/2023** poderá ser obtidas no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/.

Teixeirópolis – RO, 17 de Maio de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria nº 36/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:1B4C2FB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos

a) Processo Nº	470/2023
b) Licitação Nº	004/2023
c) Modalidade	ADESÃO/CARONA
d) Data Homologação	16/05/2023
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE 600 M² (SEISCENTOS) METROS DE GRAMA ESMERALDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: J. CANUTO FLOR NATURAL LTDA
CNPJ: 84.577.139/0001-92
Valor Total Homologado-R$ 9.708,00 (Nove mil e Setecentos e Oito reais).

Theobroma, 16 de Maio de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:BBC69AA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°. 011/PMT/SEMOSP/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54/SEMOSP/2020

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ARROBA AGRONEGÓCIOS LTDA
CNPJ n. 14.286.485/0001-36.

O Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a (obra) Revitalização da Avenida Senador Olavo Pires e Revitalização do Igarapé municipal 1° etapa, através do convênio c/r n° 888309/2019/MDR/CAIXA, PROCESSO N. 402292019 e contrapartida do municipio de Theobroma-RO**.**

Prazo: O prazo de vigência do contrato prorrogado por mais **180 (Cento e Oitenta) dias,** tendo como data inicial o **dia 12/06/2023 e término no dia 11/12/2023**.

17 de Maio de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:2C983112

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 0867/GP/PMT/2023

De 15 de maio de 2023

"Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores efetivos da Câmara Municipal da Theobroma- RO, e dá outras providências".

O prefeito do município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso II e XVI, da Lei Orgânica do município.
Faço saber que o *Poder Legislativo Municipal, aprovou, e eu, sanciono a presente,*
L E I
Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo Municipal da Theobroma-RO, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação no valor de R$ 700,00 (setecentos) reais aos servidores e empregados públicos ativos, pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal e aqueles que cedidos, requisitados ou em exercício provisório a este órgão Legislativo estiveram com ônus a este próprio Poder.
Parágrafo Único. Cada agente público receberá, a título de indenização, de natureza precária, e mensal apenas 01 (um) auxílio-alimentação, independentemente do número de vínculos que possua junto ao Poder Público Municipal.
Art. 2º O auxílio não será devido nas seguintes hipóteses:
I - Licença para o serviço militar;
II - Licença para tratar de interesse particular;
III - Licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro;
IV - Afastamento para participar de programa de formação decorrente de aprovação em concurso público;
V - Cumprimento de pena de reclusão;
VI - Até 3 (três) faltas mensal sem atestado médico, exceto os que compõe os conselhos Municipais, sindicatos ou cargos eletivos, devidamente comprovada a atuação;
VII - Forem punidos em processo administrativo devidamente apurados ;
VIII - aos agentes públicos inativos.
Art. 3º O auxilio é de caráter indenizatório e não poderá ser:
I - Incorporado ao vencimento, remuneração, provento, pensão ou vantagem para quaisquer efeitos;
II - Recebido cumulativamente com outros de espécie semelhante;
III - Caracterizado como salário-utilidade ou prestação *in natura*;
IV - Configurado como rendimento tributável e não sofrerá incidência de contribuição para o plano de seguridade social.
Art. 4º Na ocorrência de recebimento indevido do auxílio alimentação, o ressarcimento será realizado mediante consignação em folha de pagamento no mês subsequente daquele que ocorrer o fato gerador.
Art. 5º O auxílio-alimentação poderá ser reajustado através de Resolução Legislativa, sempre que possível havendo previsão e disponibilidade financeira.
Art. 6º O benefício de que trata esta Lei poderá ser suspenso, por ato da Presidência, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção orçamentária e financeira.
Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da programação: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação, devendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:1EEE99DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 0868/GP/PMT/2023

De 16 de maio de 2023

"Dispõe sobre alterações no Parágrafo Único, do Artigo 4º, e no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 488, de 15 de dezembro de 2014, e dá outras providências".

O prefeito do município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 93, Incisos II e XVI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições constantes nas Leis Federais n° 8.080, de 19 de novembro de 1990, 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e na Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012.
Faço saber que o *Poder Legislativo Municipal, aprovou, e eu, sanciono a presente,*
L E I
Art. 1º Esta lei altera o Parágrafo Único, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 488, de 15 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º.....
Parágrafo Único. O Presidente, o Vice-presidente, o Secretário Geral e o Diretor de Comunicação, comporão a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Theobroma-RO, nos termos da legislação em vigor, e serão eleitos por quórum absoluto de Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde (CMS), e cumprirão mandatos de 3 (três) anos, permitida apenas uma recondução.
Art. 2º Altera o *Caput* do Artigo 8º, da Lei Municipal nº 488, de 15 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS), de Theobroma-RO, será de 3 (três) anos, permitida apenas uma recondução.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:59EDC2E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 091/GP/PMT/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no exercício de suas competências, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Theobroma, na modalidade leilão, em conformidade com as leis8.666/93;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Municipal n. 600/2018 de 14 de Maio de2018.

R E S O L V E

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Avaliação e Alienação em Leilão Público, com os membros abaixo nomeados, com a responsabilidade de administrar e realizar todos os atos, procedimentos e formalidades necessários ao certame, solicitar apoio dos órgãos municipais, visando obter o melhor resultado e aperfeiçoamento do leilão de bens de propriedade do Município de Theobroma-RO..

Luciene da Silva – Presidente
Juliano da Silva Eberhard – Membro
Manoel Raimundo Cavalcante – Membro
Elias do Nascimento - Membro
Alex Marçal Crispin - Membro
Luiz Firmino Dos Santos Xavier – Membro

Art. 2º O leilão será realizado na forma da Lei nº8.666/93 das Licitações e Contratos, suas alterações e pelo Edital completo, e será realizado de forma presencial, sendo conduzido por Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Rondônia, e nomeado por Ato Administrativo municipal para o objetivo fim da alienação.

Art. 3º A Comissão produzirá e cumprirá na íntegra o Edital do leilão, com autonomia e competência:

I - Para relacionar, conferir, corrigir descrição de bens móveis diversos disponibilizados à alienação;

II - Realizar a avaliação dos bens, ou homologar a avaliação oficial apresentada pelo leiloeiro;

III - Atender as formalidades junto ao TCE, contando com apoio da SUPEL no que couber;

IV - Cumprir os prazos definidos, publicando aviso de leilão e seu resultado na imprensa oficial;

V - Dar baixa do número do chassis/motor/documento, junto ao Detran, de veículos vendidos como sucatas;

VI - Fazer comunicação de vendas ao Detran e respectivas transferências de propriedade de veículos;

VII - Decidir sobre desconto para eventuais lotes não vendidos no leilão;

VIII - Cobrar arrematantes, conferir e confirmar pagamentos das arrematações;

IX - Liberar e entregar aos arrematantes os lotes vendidos,

X - anular ou revogar qualquer arrematação que apresentar divergências;

XI - Prestar informações, esclarecer dúvidas ou omissões, e julgar recursos de licitantes;

XII - Antes, durante e após o leilão, prestar informações e esclarecimentos à administração superior;

XIII - Demais atos que preserve a transparência e o aperfeiçoamento do leilão;

Parágrafo único. A Comissão é responsável pela fiscalização do trabalho do leiloeiro, e nos casos que couber, poderá, em conjunto, ou ouvindo o leiloeiro, resolver os casos omissos e relevantes.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (15/05/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:44723D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92/GP/PMT/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARIA HELENA

BASTOS DO CARMO MONTEIRO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 390/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora Maria Helena Bastos do Carmo Monteiro, matrícula nº 1556, Pedagogo Series Iniciais 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura do Município de Theobroma - SEMETEC.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 20/05/2023 até o dia 19/07/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (16/05/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:C7CF5788

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
CORREÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 002/2023

Processo administrativo n. 866/22/GP

OBJETO: Chamamento Público n. 002/2023, para seleção e credenciamento de Organização da Sociedade Civil – OSC.

A Prefeitura do Município de Urupá/RO, por meio do Gabinete do Prefeito, Célio de Jesus Lang, vem por meio desta informar que ocorreu um equívoco na divulgação do valor da Errata do Termo de Ratificação e Homologação, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios-AROM, em 16 de maio de 2023, Código Identificador: D0F3AAB3, página 118. Dessa forma, faz-se necessário esclarecer a correção para evitar qualquer mal-entendido ou inconsistência nos registros, por tanto:

ONDE SE LÊ:
Valor total anual estimado de até R$ 1.183.075,20 (um milhão cento e oitenta e três mil, setenta e cinco reais e vinte centavos) para um período de 12 meses de execução do programa, em favor do CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE, CNPJ: 61.600.839/0061-96.

LEIA-SE E CONSIDERE:
Valor anual estimado: Descrição - Bolsa auxílio + auxílio transporte + Custos operacionais - 12 meses, no valor de R$ 1.231.075,20 (um milhão duzentos e trinta e um mil e setenta e cinco reais e vinte centavos), em favor do CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE, CNPJ: 61.600.839/0061-96.

Ressaltamos que todas as demais informações constantes no documento permanecem inalteradas, sendo este um ajuste exclusivamente relacionado ao valor total da Homologação.

Urupá/RO,17 de maio de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:1FB3D23E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 216

PORTARIA N. 216/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Exonera a Sra. RAÍSSA BRITO AFONSO, do cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA III, REF. 19, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 088/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Exonera a Sra. **RAÍSSA BRITO AFONSO**, inscrita no CPF n. ***.352.062-***, do cargo em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA III, REF. 19.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 31 de maio de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:38F32F7A

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 217

PORTARIA N. 217/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Exonera o Sr. MATEUS ALVES GONÇALVES, do cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA II, REF. 23, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 420/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Exonera o Sr. **MATEUS ALVES GONÇALVES** inscrito no CPF n. ***.943.942-***, do cargo em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA II, REF. 23.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 31 de maio de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:22818AE1

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 218

PORTARIA N. 218/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Exonera o Sr. CRISTIANO BORGES DE LIMA, da função gratificada de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, REF. 14 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 127/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. **CRISTIANO BORGES DE LIMA,** matrícula n. 5282, para exercer função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO, REF. 14,** vinculado à Secretaria de Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 01 de maio de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:7E5C1C74

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 002/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º ADITIVO DO CONTRATO N. 002/2022 – SEMINFRA.
PROCESSO ELETRÔNICO N. 603/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 011/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 002/2022-SEMINFRA. Processo: 603/2022. Tomada de Preços n. 011/2022. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura - SEMINFRA. **CONTRATADA: M. G. M. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 45.139.055/0001-15. **OBJETO:** : O presente termo contratual tem por objeto o 1º Aditivo do Contrato n. 002/2022, firmado em 16 de janeiro de 2023, fulcro do permissivo legal previsto no art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, com o objetivo de acrescer, Contratação de Empresa Especializada para CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS no Município de Urupá/RO, pelo período de 30 dias para a conclusão dos devidos serviços ora contratados. Conforme solicitação e justificativa do Diretor Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, e demais documentos constantes dos autos do processo n. 603/2022.**DO VALOR:** O valor deste aditivo contratual é de R$ 4.186,51 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) que corresponde ao percentual de aproximadamente 2,19% (dois inteiros e dezenove centésimos por cento) do valor originário do Contrato n. 002/2022 de R$ 191.126,58 (cento e noventa e um mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).**DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para contratação da empresa especializada em construção de capela mortuária serão provenientes de Recurso Próprio, que ocorrerão através de dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, nas seguintes programações: 02.02.007.15.451.0002.1046. – PROURB – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA, respectivamente e, elemento de Despesa 4.4.90.51.0.91 – Obras em Andamento, no termo da nota de empenho n. 690/2023, por meio da Tomada de Preços n. 11/2022 e Processo Administrativo Eletrônico n. 603/2022. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução contratual será aditivado por mais 30 (trinta) dias, com eficácia a partir do dia 17 de maio 2023 até 16 de junho de 2023, podendo ser prorrogado mediante necessidade. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; M.G.M. Construtora LTDA/Contratada; Antônio Pereira Neto/Interveniente. Data de Assinatura: 17/05/2023

Urupá/RO, 17 de maio de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:D463C0B2

PROCURADORIA JURIDICA
1º ADITIVO DO CONTRATO N.002/2022 - SEMINFRA

1º ADITIVO DO CONTRATO N. 002/2022 – SEMINFRA

"1º ADITIVO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URUPÁ COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO, E A EMPRESA M. G. M. CONSTRUTORA LTDA".

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, de um lado o **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 651.763 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.492-00, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA - SEMINFRA**, neste ato, representada por sua Secretária o **Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO**, portador da cédula de identidade RG n. 564.083 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 611.284.492-34, e de outro lado a empresa **M. G. M. CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.139.055/0001-15, com sede na Rua Olavo Pires n. 1516, Bairro Novo Horizonte, CEP: 76.929-000, cidade de Urupá/RO, neste ato representada pela **Sra. MICAELA GONÇALVES MARTINS**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 1270842 SESP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 005.821.802-52, residente e domiciliado na Rua Olavo Pires n. 1516, Centro, cidade de Urupá/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, submetendo as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, pelo qual é regido o contrato, suas cláusulas e condições, corroborado com as demais normas que regem a matéria em questão, atentando-se aos princípios básico que regem a Administração Pública, entendido o da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, instituindo-se pelas cláusulas a seguir transcritas:
I – DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo contratual tem por objeto o **1º Aditivo do Contrato n. 002/2022**, firmado em 16 de janeiro de 2023, fulcro do permissivo legal previsto no art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, com o objetivo de acrescer, Contratação de Empresa Especializada para CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS no Município de Urupá/RO, pelo período de 30 dias para a conclusão dos devidos serviços ora contratados. Conforme solicitação e justificativa do Diretor Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, e demais documentos constantes dos autos do processo n. 603/2022.
II – DO VALOR
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor deste aditivo contratual é de **R$ 4.186,51** (quatro mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) que corresponde ao percentual de aproximadamente 2,19% (dois inteiros e dezenove centésimos por cento) do valor originário do Contrato n. 002/2022 de **R$ 191.126,58** (cento e noventa e um mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).
III – DOS RECURSOS
CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos necessários para contratação da empresa especializada em construção de capela mortuária serão provenientes de Recurso Próprio, que ocorrerão através de dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, nas

seguintes programações: 02.02.007.15.451.0002.1046. – PROURB – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA, respectivamente e, elemento de Despesa 4.4.90.51.0.91 – Obras em Andamento, no termo da nota de empenho n. 690/2023, por meio da Tomada de Preços n. 11/2022 e Processo Administrativo Eletrônico n. 603/2022.

VI – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de execução contratual será aditivado por mais 30 (trinta) dias, **com eficácia a partir do dia 17 de maio 2023 até 16 de junho de 2023**, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

VI – DA EFICÁCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CLÁUSULA QUARTA: Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do **Contrato n. 002 de 16 de janeiro de 2023,** exceto as cláusulas alteradas por este instrumento. Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelos representantes das partes.

Urupá/RO, 16 de maio de 2023.

MICAELA GONÇALVES MARTINS
M.G.M. Construtora LTDA
Contratada

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO
Contratante

ANTONIO PEREIRA NETO
Secretária Mun. Infraestrutura e Desenvolvimento
Interveniente

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:C6E9F785

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Mario Maciel Miranda, CPF: 005.151.157-62, produtor rural, com atividade na Linha C1, lote 12, gleba 04 , requere autorização ambiental para renovação de cultura de café nas coordenadas: **Latitude - 11° 6'19.90"S/ Longitude – 62°21'50.79"O, neste municipio de Urupá RO.**

Publicado por:
Vanderson Fonseca Viana
Código Identificador:2CC8DD7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº012 AQUISIÇÃO DE VEICULO PASSEIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##ATO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 Processo nº 231/2023.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeada pela portaria nº 2810/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO COM A CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 495/PGE-2022, VISANDO ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Valor estimado R$ 205.201,81 (duzentos e cinco mil, duzentos e um reais e oitenta e um centavos), Valor estimado R$ 77.866,66 (Setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **231/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia 19/05/2023**, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **31 de Maio de 2023, às 10:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

##DAT Vale do Anari/RO, 17 de Maio de 2023.

##ASS Jhonata Rocha Martins dos Santos
##CAR Pregoeiro.

Publicado por:
Jhonata Rocha Martins dos Santos
Código Identificador:3F108142

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 006-2023

EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/GP/PMVA/2023.

PROCESSO: Nº 460/2022
CONTRATANTE: Município de Vale do Anari/RO.
CONTRATADA: I4 Serviços de Engenharia e Arquitetura. Ltda. – ME (CNPJ nº 28.264.461/0001-90)
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de serviços de sinalização pública horizontal e vertical em vias urbanas do Município de Vale do Anari/RO, conforme Tomada de Preços nº 011/2022 desta Prefeitura Municipal para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
ATO: Contratação oriunda da Tomada de Preços nº 011/2022, realizada através do processo administrativo nº 460/2022 da Prefeitura de Vale do Anari/RO.
VALOR: Valor contratado de R$ 701.228,09 (setecentos e um mil, duzentos e vinte e oito reais e nove centavos).
RECURSOS: A despesa com a execução dos serviços contratados ocorrerá por conta das dotações orçamentárias oriunda de recursos do Convênio nº 004/2022/PGE-DETRAN e contrapartida do Município de Vale do Anari/RO para o exercício de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

Vale do Anari/RO, 09 de Maio de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

I4 SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C1A1AB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 019-2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 019/GP/PMVA/2021.

PROCESSO: Nº 391/2021
CONTRATANTE: Município de Vale do Anari.

CONTRATADA: Fernanda Martins Torete (CNPJ 27.236.384/0001-00)
OBJETO: Celebração do segundo termo aditivo ao Contrato Administrativo nº019/2021 que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de marmitex (almoço) aos servidores que executam serviços para a SEMOSP conforme especificado no termo de referência e ata de registro de preços oriunda do Edital nº 037/2021 - Processo nº 391/SEMOSP/2021, acrescentando ao valor originário (R$ 83.930,00) o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R$ 20.982,50 (vinte mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a quantidade de 1.750 (mil, setecentos e cinquenta) unidades, ao valor unitário de R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos).
ATO: Aditivo de quantidade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) à licitação realizada na modalidade de pregão presencial nº 37/2021 para registro de preços (Ata de Registro de Preços nº 28/2021), exclusivo para participação e prioridade local para micro e pequena empresas.
VALOR: Aditiva-se ao valor originário (R$ 83.930,00) no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), no total de R$ 20.982,50 (vinte mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a quantidade de 1.750 (mil, setecentos e cinquenta) marmitex, a serem pagos conforme cronograma de desembolso definido na celebração do contrato.
RECURSOS: A despesa com a execução dos serviços contratados ocorrerá por conta das dotações orçamentárias dos exercícios de 2022 e 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste segundo termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2021 terá início no dia 23/03/23 e término no dia 18/09/23 (segunda-feira), podendo ser prorrogado no interesse da Administração (artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93), através de termo aditivo.

Vale do Anari/RO, 23 de Março de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:70B89646

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO INEXIGIBILIDADE 10-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
Processo Nrº : 284/2023
Licitação Nrº : 10/2023
Modalidade : Inexigibilidade:
Data Homologação : 16/05/2023
Objeto Homologado : PAGAMENTO DE CURSO TREINAMENTO E APERFEIÇ0AMENTO QUANTO A CONTRATAÇÃO DIRETA; DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM A LEI N° 14133/2021 E A IN SEGUES/ ME N° 67/2021

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	2	R$ 1.490,00	R$ 2.980,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.755.309/0001-24
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 2.980,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 16 de maio de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F0985EED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8658

DECRETO Nº 8658 DE 16 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ADENIRA PONATH DE SENA, POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no Processo n.° 1-737/2023

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a servidora já aposentada, Adenira Ponath de Sena, do CPF/MF sob o nº ***.***.862-**, efetiva no cargo deefetiva no cargo de PROFESSOR (A) NS, matricula n.º 1042, com a carga horária de 25h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais ao tempo de contribuição, agradecendo-lhe e parabenizando-a pelos anos em que exerceu suas funções com zelo, esmero, pontualidade.

Art. 2º. A referida servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo a Divisão de Recursos Humanos proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:02FE34D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 739/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 739/2023

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal

Assunto:Pagamento das Guias de Recolhimento da União - G.R.Ujunto ao Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia - INMETRO, para aferição do tacógrafo dos veiculos quais pertencem a esta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Total
1	GUIAS DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - G.R.U	1,00	SERV	180,18

PROCESSO Nº 739/2023
CONTRATANTE:Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
CONTRATADO: Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia - INMETRO
C.N.P.J:00.662.270/0003-20
VALOR TOTAL:R$ 180,18 (cento e oitenta reais e dezoito centavos)

INTERVENIENTE:SEMOSP

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A46C9000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-151/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da:Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-562/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 060/2022/ARP, Pregão Eletrônico n° 51/CPL/2022, para Aquisição de medicamentos e injetáveis da atenção básica e hospitalar, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-151/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ:25.279.552/0001-01
ITEM DA ATA:19, 24, 48, 78, 92, 98, 107, 111, 113, 141, 154, 156 e 166.
Ficha:611/Bloco Assistência Farmacêutica
Ficha:243/Hospital Pequeno Porte
Valor Total das Fichas:R$ 9.525,80 (Nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria N°7016 de 23.03.2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B32155BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO CORRIGIDA
PROCESSO Nº 2-146

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO CORRIGIDA

Da:Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-561/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 09/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 78/CPL/2022, para Aquisição de medicamentos atenção básica e hospitalar, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-146/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.718.661/0001-03
ITEM DA ATA:02, 04, 22, 23, 38, 63, 76, 80, 87, 94, 99, 101, 110, 116, 117, 133, 144 e 164.
Ficha:611/Bloco Assistência Farmacêutica
Ficha:243/Hospital Pequeno Porte
Valor Total das Fichas:R$ 20.293,50 (Vinte mil duzentos e noventa e tres reais e cinquenta centavos).
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria N°7016 de 23.03.2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D4C4D1A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-259/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO.

Da:Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:Processo filhote do processo mãe n°**2-1004/2022/CPL/SRP**, **Registro de Preços, Pregão Eletronico n°: 05/CPL/2023 ATA de Registro de Preço n° 018/2023/ARP, para Aquisição de Medicamentos, p**ara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, deste Município de Vale do Paraíso/RO.

PROCESSO Nº 2-259/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 36.629.597/0001-85
ITEM DA ATA:03
Ficha:03
Valor:R$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).
INTERVENIENTE:SEMSAU.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria N°7016 de 23.03.2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7FE5D034

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023

EDITAL Nº 004/2023 - 15 DE MAIO DE 2023.

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:
06H DO DIA 15 DE MAIO ÀS 23H59 DO DIA 19 DE MAIO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 471/2023
EDITAL N° 004/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE: (SEMED) PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS; PROFESSOR (A) DE LETRAS 20 HORAS; PROFESSOR LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 20 HORAS; PSICOPEDAGOGO 40 HORAS; CUIDADOR 40 HORAS; AUXILIAR DE SALA 40 HORAS; MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS; MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS; MEDIADOR 20 HORAS; AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS; (SEMAF) AGENTE FISCAL 40 HORAS; (SEMTRAS) ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS; PSICÓLOGO 40 HORAS; PEDAGOGO 40 HORAS (SEMIE) GARI 40 HORAS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, N° 3044, BAIRRO REDONDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO, TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2023, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FAZ SABER QUE REALIZARÁ NOS TERMOS DAS LEIS, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CONTRATOS TEMPORÁRIOS EMERGENCIAIS** OBJETIVANDO ATENDIMENTO DA **SEMAF, SEMED, SEMTRAS E SEMIE** DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÁ REGIDO PELO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS REGRAMENTOS QUE REGEM A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, OBEDECENDO ÀS NORMAS DESTE EDITAL E SERÁ EXECUTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEADA PELO DECRETO Nº 10.588/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023 PELO PODER EXECUTIVO E COORDENADO PELA MESMA.
1.2. É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
1.3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDE-SE COMO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS: INSCRIÇÃO, CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DESTE EDITAL.
1.4. AS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA OS CARGOS ASSIM DETERMINADOS.
1.4.1. PARA OS CARGOS DE: PROFESSOR (A) DE LETRAS 20 HORAS, PSICOPEDAGOGO, TÉCNICO EM AGROPECUARIA, AUXILIAR DE SALA, CUIDADOR, MEDIADOR, MOTORISTA DE VIATURA PESADA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÃO ATENDER O CALENDÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
1.4.2. AS CONTRATAÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LETRAS PREVISTAS NESTE EDITAL SERÁ FEITA POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR TEMPO DETERMINADO, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, ATÉ O PRAZO DE VALIDADE DESTE EDITAL.
1.4.3. O SERVIDOR SERÁ EXONERADO DO CARGO CASO NÃO EXISTA MAIS A DEMANDA QUE JUSTIFICOU SUA CONTRATAÇÃO, RESPEITADOS OS TERMOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO, BEM COMO OS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS.
1.5. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, QUE VIEREM A SER CONTRATADOS, DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE PARA ASSUMIR VÍNCULO COM O MUNICÍPIO NO CARGO PLEITEADO, NÃO PODERÃO SE ENQUADRAR NAS VEDAÇÕES CONTIDAS NOS INCISOS XVI, XVII E § 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ALTERADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS ACERCA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS.
1.6. O PROFISSIONAL CONTRATADO POR ESTE PROCESSO SELETIVO, EM CASO DE PEDIDO DE EXONERAÇÃO, OU EXONERADO CONFORME ITEM 1.4.3, SOMENTE ALCANÇARÁ O TERMO DE RESCISÃO (PAGAMENTO EM FOLHA) NO MÊS POSTERIOR AO ATO.

2. DOS CARGOS

2.1. A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SERÁ PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DOS SEGUINTES CARGOS:
2.1.1 – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: PSICÓLOGO (40h); ASSISTENTE SOCIAL (40h); PSICOPEDAGOGO (40h), PEDAGOGO – SEMTRAS (40h), PEDAGOGO – SEMED (40h); PROFESSOR LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUARIA (20h); PROFESSOR DE LETRAS (20H); MEDIADOR (20h).
2.1.2 – NÍVEL MÉDIO COMPLETO: AUXILIAR DE SALA (40H), CUIDADOR (40H), AGENTE FISCAL (40H), AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS.
2.1.3 – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (40H).
2.1.4 - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40H), GARI (40H).
2.2. O DETALHAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO ANEXO I.
2.3. AS VAGAS SERÃO PREENCHIDAS DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE CONSTANTE DESTE EDITAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA **SEMAF, SEMED, SEMTRAS E SEMIE**, MEDIANTE CONVOCAÇÃO DEVIDAMENTE PUBLICADA EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL – NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DE RONDÔNIA – AROM, NO PORTAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA. (http://arom.org.br/ , https://altafloresta.ro.gov.br/) E EM NOVOS CANAIS DE VEICULAÇÃO OFICIAL SE DEFINIDOS OU ASSIM APLICADOS PELO MUNICÍPIO.
2.4. OS CARGOS PÚBLICOS, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO, CONSTAM NO QUADRO ABAIXO ESPECIFICADO:

2.4.1. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR (A) DE LETRAS 20 HORAS	20 HORAS	ESCOLA MARIA DE SOUZA PEGO	01	R$ 2.210,25
PSICOPEDAGOGO	40 HORAS	SEMED	01	R$ 3.187,14
ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS	SEMTRAS	01	R$ 2.515,06
PSICÓLOGO	40 HORAS	SEMTRAS	01	R$ 3.187,14
PEDAGOGO	40 HORAS	SEMTRAS	01	R$ 3.187,14
PEDAGOGO	30 HORAS	ESCOLA PADRE FEIJÓ	01	R$ 3.315,41
PROFESSOR LICENCIATURA/TÉCNICO EM	20 HORAS	ESCOLA POTY/ PEDRO ALEIXO	01	R$ 1.922,80 + complemento até o salário

AGROPECUARIA				mínimo vigente
MEDIADOR	20 HORAS	PADRE FEIJÓ	01	R$ 1.593,57

(Tabela 01 – Cargos e vagas NÍVEL SUPERIOR COMPLETO)

2.4.2. NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SALA	40	SEMED	06	R$ 779,52 + complemento até o salário mínimo vigente
CUIDADOR	40	SEMED	01	R$ 779,52 + complemento até o salário mínimo vigente
AGENTE FISCAL	40	SEMAF	03	R$ 1.133,80 + complemento até o salário mínimo vigente
AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	40	SEMED	04	R$ 1.133,80 + complemento até o salário mínimo vigente

(Tabela 03 – Cargos e vagas NÍVEL MÉDIO COMPLETO)

2.4.3. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	40	SEMED	26	R$ 1.133,80 + complemento até o salário mínimo vigente

(Tabela 04 – Cargos e vagas NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO)

2.4.4. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS CNH CATEGORIA "D" (REQUISITO OBRIGATÓRIO) CURSO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (REQUISITO OBRIGATÓRIO)	40	SEMED	05	R$ 1.322,95
GARI	40	SEMIE	04	R$ 1.133,80 + complemento até o salário mínimo vigente

(Tabela 05 – Cargos e vagas NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO)

2.4.4. DOS BENEFÍCIOS

1) PARA TODOS OS CARGOS SERÁ ATRIBUÍDO O VALOR DE R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.
2) AO CARGO DE MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS, COMPREENDERÁ A GRATIFICAÇÃO MENSAL NO VALOR DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), CONFORME LEI N° 1.377/2017.

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS (CONSOANTE LEIS MUNICIPAIS).

ANEXO I

CARGOS	ATRIBUIÇÃO
PSICOPEDAGOGO 40 HORAS	• INVESTIGAR, PREVENIR E DIAGNOSTICAR AS QUESTÕES DA APRENDIZAGEM E TRATAR PROBLEMAS E BARREIRAS E APRENDIZAGEM OU DO NÃO - APRENDER EM ALGUMAS CRIANÇAS E PROBLEMAS DO PROCESSO EDUCATIVO; • COLABORAR COM A INCLUSÃO SOCIAL E ESCOLAR; • ENTENDER E OFERECER NOVAS AÇÕES ANTE OS PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM; • REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PROFESSOR DE LETRAS 20 HORAS	• PLANEJAR E DESENVOLVER COM OS ALUNOS ATIVIDADES VINCULADAS À PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA E À PROGRAMAÇÃO CURRICULAR; • ORIENTAR OS ALUNOS NOS PROCEDIMENTOS DE ESTUDOS, CONSULTAS E PESQUISAS; DESENVOLVER E COORDENAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA; • PLANEJAR AULAS, PROJETOS INTERDISCIPLINARES, AVALIAÇÕES, SIMULADOS, FEIRAS CULTURAIS, SARAUS LITERÁRIOS E DEMAIS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E CULTURAIS REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO E SUA INTEGRAÇÃO A COMUNIDADE AO MUNDO DO TRABALHO; • MINISTRAÇÃO DE AULAS, AVALIAÇÕES, SIMULADOS DE LITERATURA, REDAÇÃO E GRAMÁTICA; • REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
AGENTE FISCAL 40 HORAS	• PROCEDER À VERIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA REGULAMENTAÇÃO URBANÍSTICA CONCERNENTE A EDIFICAÇÕES PARTICULARES; • ORIENTAR, INSPECIONAR E EXERCER A FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES IRREGULARES E CLANDESTINAS, FAZENDO COMUNICAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E EMBARGOS; • VERIFICAR IMÓVEIS RECÉM CONSTRUÍDOS OU REFORMADOS, INSPECIONANDO O FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS PAREDES, TELHADOS, PORTAS E JANELAS, A FIM DE OPINAR NOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE "HABITE-SE"; • VERIFICAR O LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO, EMBARGANDO AS QUE NÃO ESTIVEREM PROVIDAS DE COMPETENTE AUTORIZAÇÃO OU QUE ESTEJAM EM DESACORDO COM O AUTORIZADO; • INTIMAR, AUTUAR, ESTABELECER PRAZOS E TOMAR PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO VIOLADORES DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA; • EFETUAR A FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS, VERIFICANDO A NECESSIDADE DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADAS, BEM COMO FISCALIZAR O DEPÓSITO DE LIXO EM LOCAL NÃO PERMITIDO; • EFETUAR A FISCALIZAÇÃO EM CONSTRUÇÕES, VERIFICANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS GERAIS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO; • ACOMPANHAR OS ARQUITETOS E ENGENHEIROS DA PREFEITURA NAS INSPEÇÕES E VISTORIAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO; • EFETUAR LEVANTAMENTO DE TERRENOS E LOTEAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, BEM COMO EFETUAR LEVANTAMENTOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS; • FISCALIZAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS POR EMPREITEIRAS E PELO MUNICÍPIO; • ORIENTAR E TREINAR OS SERVIDORES QUE AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS DO CARGO; • EXPEDIR NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES E AUTOS DE INFRAÇÃO REFERENTES AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO; • VERIFICAR A REGULARIDADE DO LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FACE AOS ARTIGOS QUE EXPÕEM, VENDEM OU MANIPULAM, E OS SERVIÇOS QUE PRESTAM; • VERIFICAR AS LICENÇAS DE AMBULANTES E IMPEDIR O EXERCÍCIO DESSE TIPO DE COMÉRCIO POR PESSOAS QUE NÃO POSSUAM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA; • VERIFICAR O HORÁRIO DE FECHAMENTO E ABERTURA DO COMÉRCIO EM GERAL E DE OUTROS ESTABELECIMENTOS, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DAS ESCALAS DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS; • REALIZAR VISTORIAS PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO E PARA FINS DE RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO; • VERIFICAR E ORIENTAR O CUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS; • INTIMAR, NOTIFICAR, AUTUAR, ESTABELECER PRAZOS E TOMAR PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AOS VIOLADORES DAS POSTURAS MUNICIPAIS; • FISCALIZAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS E SUAS INSTALAÇÃO EM LOCAIS PERMITIDOS; • VERIFICAR A INSTALAÇÃO DE BANCAS E BARRACAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS QUANTO A PERMISSÃO PARA CADA TIPO DE COMÉRCIO, BEM COMO QUANTO A OBSERVÂNCIA DE ASPECTOS ESTÉTICOS; • VERIFICAR A REGULARIDADE DA EXIBIÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ANÚNCIOS, ALTO-FALANTES E OUTROS MEIOS DE PUBLICIDADE EM VIA PÚBLICA, BEM COMO PROPAGANDA COMERCIAL FIXA, EM MUROS, TAPUMES VITRINES E OUTROS; • APRENDER, POR INFRAÇÃO, VEÍCULOS, MERCADORIAS, ANIMAIS E OBJETOS EXPOSTOS, NEGOCIADOS OU ABANDONADOS EM RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; • RECEBER AS MERCADORIAS APRENDIDAS E GUARDÁ-LAS EM LOCAL DETERMINADO, DEVOLVENDO-AS MEDIANTE O CUMPRIMENTO AS FORMALIDADES LEGAIS; • VERIFICAR O LICENCIAMENTO DE PLACAS COMERCIAIS NAS FACHADAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS OU EM OUTROS LOCAIS; • VERIFICAR O LICENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; • VERIFICAR O

	LICENCIAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE CIRCOS E OUTROS TIPOS DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES, INCLUSIVE EXIGINDO A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE DE ENGENHEIRO DEVIDAMENTE HABILITADO; • VERIFICAR AS VIOLAÇÕES ÀS NORMAS SOBRE POLUIÇÃO SONORAS, USO DE BUZINAS, CASAS DE DISCO, CLUBES, BOATES, DISCOTECAS, AUTO FALANTES, BANDAS DE MÚSICA, ENTRE OUTRAS; • EFETUAR LEVANTAMENTO SÓCIO ECONÔMICO EM PROCESSOS DE LICENÇA AMBULANTE; • EMITIR RELATÓRIOS PERIÓDICOS SOBRE SUAS ATIVIDADES E MANTER A CHEFIA PERMANENTEMENTE INFORMADA A RESPEITO DAS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS; • EFETUAR PLANTÕES NOTURNOS, FINAIS DE SEMANAS E FERIADOS PARA FISCALIZAÇÃO DA REGULARIDADE DO LICENCIAMENTO, BEM COMO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS GERAIS DE FISCALIZAÇÃO; • EFETUAR INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA, QUANDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DIVERSÕES PÚBLICAS E OUTROS, CAUSAM INCÔMODO E/OU PERIGO, CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE; • REALIZAR SINDICÂNCIAS ESPECIAIS PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSOS OU APURAÇÃO DE DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES; • ENTREGAR QUANDO SOLICITADAS NOTIFICAÇÕES E CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS; • EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	• EXECUTAR OS SERVIÇOS GERAIS DE ESCRITÓRIO, TAIS COMO A SEPARAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS, TRANSCRIÇÃO DE DADOS, LANÇAMENTOS, PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, PARTICIPAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E FICHÁRIOS, E DIGITAÇÃO DE OFÍCIOS, MINUTAS E OUTROS TEXTOS, SEGUINDO PROCESSOS EROTINAS ESTABELECIDAS E VALENDO-SE DE SUA EXPERIÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS. • COLETAR DADOS DIVERSOS, CONSULTANDO DOCUMENTOS, TRANSCRIÇÕES, ARQUIVOS E FICHÁRIOS E EFETUANDO CÁLCULOS COM O AUXÍLIO DE MÁQUINAS DE CALCULAR, PARA OBTER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA ROTINA ADMINISTRATIVA. • EFETUAR LANÇAMENTO EM LIVROS FISCAIS, REGISTRANDO OS COMPROVANTES DE TRANSCRIÇÕES COMERCIAIS, PARA PERMITIR O CONTROLE DA DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICANDO OS DOCUMENTOS POR MATÉRIA EM ORDEM ALFABÉTICA, PARA POSSIBILITAR UM CONTROLE SISTEMÁTICO DOS MESMOS. • PARTICIPAR DO CONTROLE DE REQUISIÇÕES E RECEBIMENTO DO MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PROVIDENCIANDO OS FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO E ACOMPANHANDO O RECEBIMENTO. ATENDER A CHAMADAS TELEFÔNICAS ANOTANDO OU ENVIANDO RECADOS E DADOS DE ROTINA, PARA OBTER OU FORNECER INFORMAÇÕES. • DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE SEJAM DESIGNADAS. • REALIZAR TREINAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANDO SOLICITADO. ATUAR, NA QUALIDADE DE INSTRUTOR DE TREINAMENTOS E OUTROS EVENTOS DE IGUAL NATUREZA, MEDIANTE PARTICIPAÇÃO PRÉVIA EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO SUPERIOR. • OPERAR EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA E OUTROS, MANUSEAR PROCESSOS NECESSÁRIO AO EXERCÍCIO DAS DEMAIS ATIVIDADES CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. • MANTER ORGANIZADOS, LIMPOS E CONSERVADOS OS MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E LOCAL DE TRABALHO, QUE ESTÃO SOB SUA RESPONSABILIDADE.
ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS	• ACOLHIDA, OFERTA DE INFORMAÇÕES E REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS ÀS FAMÍLIAS USUÁRIAS DO CRAS; • PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PAIF, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS; • MEDIAÇÃO DE GRUPOS DE FAMÍLIAS DOS PAIF; • REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PARTICULARIZADOS E VISITAS DOMICILIARES ÀS FAMÍLIAS REFERENCIADAS AO CRAS; • DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COLETIVAS E COMUNITÁRIAS NO TERRITÓRIO; • APOIO TÉCNICO CONTINUADO AOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO (S) SERVIÇO(S) DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDOS NO TERRITÓRIO OU NO CRAS; • ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS ENCAMINHADAS PELOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS NO TERRITÓRIO OU NO CRAS; • REALIZAÇÃO DA BUSCA ATIVA NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS QUE VISAM PREVENIR AUMENTO DE INCIDÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO; • ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES; • ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, REGISTRO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS E PLANEJAMENTO DO TRABALHO DE FORMA COLETIVA; • ARTICULAÇÃO DE AÇÕES QUE POTENCIALIZEM AS BOAS EXPERIÊNCIAS NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA; • REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO, COM ACOMPANHAMENTO, PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL; • REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS PARA SERVIÇOS SETORIAIS; • PARTICIPAÇÃO DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL OU DO DF; • PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES SISTEMÁTICAS NO CRAS, PARA PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SEMANAIS A SEREM DESENVOLVIDAS, DEFINIÇÃO DE FLUXOS, INSTITUIÇÃO DE ROTINA DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS; • ORGANIZAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS, FLUXOS DE INFORMAÇÕES COM OUTROS SETORES, PROCEDIMENTOS, ESTRATÉGIAS DE RESPOSTA ÀS DEMANDAS E DE FORTALECIMENTO DAS POTENCIALIDADES DO TERRITÓRIO.
PSICÓLOGO 40 HORAS	• PROCEDER ESTUDOS E AVALIAÇÃO DOS MECANISMOS DE COMPORTAMENTO HUMANO, ELABORANDO E APLICANDO TÉCNICAS PSICOLÓGICAS, COMO TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS AFETIVAS, INTELECTUAIS, SENSORIAIS, INTERACIONAL E OUTRAS; • ENTREVISTA PSICOLÓGICA; • ELABORAR, PROMOVER E REALIZAR ANÁLISES OCUPACIONAIS, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E AS FUNÇÕES E TAREFAS TÍPICAS DE CADA OCUPAÇÃO, PARA IDENTIFICAR AS APTIDÕES, CONHECIMENTOS E TRAÇOS DE PERSONALIDADE COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DA OCUPAÇÃO E ESTABELECER UM PROCESSO DE SELEÇÃO E ORIENTAÇÃO NO CAMPO PROFISSIONAL; • ORGANIZAR E APLICAR MÉTODOS E TÉCNICAS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICANDO TESTES E OUTRAS VERIFICAÇÕES, A FIM DE FORNECER DADOS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE EMPREGO, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL; • PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E VOCACIONAL, APLICANDO TESTES DE SONDAGENS DE APTIDÕES E OUTROS MEIOS DISPONÍVEIS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O AJUSTAMENTO DO INDIVÍDUO NO TRABALHO, E SUA CONSEQUENTE AUTO REALIZAÇÃO; • ESTUDAR E PROCEDER A FORMULAÇÃO DE HIPÓTESES E A SUA COMPROVAÇÃO EXPERIMENTAL, OBSERVANDO A REALIDADE E EFETUANDO EXPERIÊNCIAS DE LABORATÓRIO, PARA OBTER ELEMENTOS RELEVANTES NOS PROCESSOS DE CRESCIMENTO, INTELIGÊNCIA, APRENDIZAGEM, PERSONALIDADE E OUTROS ASPECTOS DO COMPORTAMENTO HUMANO; • ANALISAR A INFLUÊNCIA DOS FATORES HEREDITÁRIOS, AMBIENTAIS E DE OUTRAS ESPÉCIES, QUE ATUAM SOBRE O INDIVÍDUO, APLICANDO TESTES, ELABORANDO PSICODIAGNÓSTICOS E OUTROS MÉTODOS DE VERIFICAÇÃO, PARA ORIENTAR-SE NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTOS PSICOLÓGICO DOS DISTÚRBIOS EMOCIONAIS E DE PERSONALIDADE; • ELABORAR, APLICAR E ANALISAR TESTES, UTILIZANDO MÉTODOS PSICOLÓGICOS DO SEU CONHECIMENTO, PARA DETERMINAR O NÍVEL DE INTELIGÊNCIA, FACULDADES, APTIDÕES, TRAÇOS DE PERSONALIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS PESSOAIS, DESAJUSTAMENTO AO MEIO SOCIAL OU AO TRABALHO E OUTROS PROBLEMAS DE ORDEM PSÍQUICA, PARA INDICAR A TERAPIA ADEQUADA; • PRESTAR ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A PESSOAS, REUNINDO INFORMAÇÕES A RESPEITO DE PACIENTES, TRANSCREVENDO OS DADOS PSICOPATOLÓGICOS OBTIDAS EM TESTES E EXAMES, PARA FORNECER SUBSÍDIOS INDISPENSÁVEIS AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS RESPECTIVAS ENFERMIDADES; DIAGNOSTICAR A EXISTÊNCIA DE PROBLEMAS NA ÁREA DE PSICOMOTRICIDADE, DISFUNÇÕES CEREBRAIS MÍNIMAS, DISRITMIA, DISLEXIAS E OUTROS DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, PARA ACONSELHAR O TRATAMENTO ADEQUADO; • REALIZAR ATENDIMENTO PSICOTERÁPICO INDIVIDUAL E EM GRUPO, UTILIZANDO-SE DE MÉTODOS E TÉCNICAS ADEQUADAS A CADA CASO, PARA AUXILIAR O INDIVÍDUO NO SEU AJUSTAMENTO AO MEIO SOCIAL; • PARTICIPAR DE CURRÍCULOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS, ESTUDANDO A IMPORTÂNCIA DA MOTIVAÇÃO DO ENSINO, NOVOS MÉTODOS DE ENSINO E TREINAMENTO, COM VISTAS A MELHOR RECEPTIVIDADE E APROVEITAMENTO DO ALUNO E A SEU AUTO REALIZAÇÃO; • PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO POPULAR, PROCEDENDO ESTUDOS COM VISTAS AS TÉCNICAS DE ENSINO A SEREM ADOTADAS, BASEANDO-SE NO CONHECIMENTO DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM E DAS DIFERENÇAS INDIVIDUAIS, PARA DEFINIÇÃO DE TÉCNICAS MAIS EFICAZES; • SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE REEDUCAÇÃO PSICOPEDAGÓGICO, UTILIZANDO OS CONHECIMENTOS SOBRE A PSICOLOGIA DA PERSONALIDADE E DO PSICODIAGNÓSTICO, PARA PROMOVER O AJUSTAMENTO DO INDIVÍDUO; • COLABORAR NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE EDUCAÇÃO SOCIAL EM COMUNIDADES, ANALISANDO E DIAGNOSTICANDO CASOS NA ÁREA DE SUA COMPETÊNCIA, PARA RESOLVER DIFICULDADES DECORRENTES DE PROBLEMAS PSICOSSOCIAIS; • RESPONSABILIZAR-SE PELO ARQUIVO DE DADOS PSICOLÓGICOS, UTILIZANDO INFORMAÇÕES COLHIDAS EM ENTREVISTAS, TESTES PSICOLÓGICOS E ANOTAÇÕES, A FIM DE ASSEGURAR O TRATAMENTO ÉTICO, CONFORME DISPOSIÇÃO PREVISTA EM CÓDIGO DE ÉTICA; • PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA; • ORIENTAR SERVIDORES DE CLASSE ANTERIOR, QUANDO FOR O CASO, SOBRE AS ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS; • EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
PEDAGOGO 40 HORAS	ACOLHIDA, OFERTA DE INFORMAÇÕES E REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS ÀS FAMÍLIAS USUÁRIAS DO CRAS; PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PAIF, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS; MEDIAÇÃO DE GRUPOS DE FAMÍLIAS DOS PAIF;REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PARTICULARIZADOS E VISITAS DOMICILIARES ÀS FAMÍLIAS REFERENCIADAS AO CRAS; DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COLETIVAS E COMUNITÁRIAS NO TERRITÓRIO; APOIO TÉCNICO CONTINUADO AOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO(S) SERVIÇO(S) DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDOS NO TERRITÓRIO OU NO CRAS; ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS ENCAMINHADAS PELOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS NO TERRITÓRIO OU NO CRAS; REALIZAÇÃO DA BUSCA ATIVA NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS QUE VISAM PREVENIR AUMENTO DE INCIDÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO; ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES; ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, REGISTRO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS E PLANEJAMENTO DO TRABALHO DE FORMA COLETIVA; ARTICULAÇÃO DE AÇÕES QUE POTENCIALIZEM AS BOAS EXPERIÊNCIAS NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA; • REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO, COM ACOMPANHAMENTO, PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL; REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS PARA SERVIÇOS SETORIAIS; PARTICIPAÇÃO DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL OU DO DF; PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES SISTEMÁTICAS NO CRAS, PARA PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SEMANAIS A SEREM DESENVOLVIDAS, DEFINIÇÃO DE FLUXOS, INSTITUIÇÃO DE ROTINA DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS, FLUXOS DE INFORMAÇÕES COM OUTROS SETORES, PROCEDIMENTOS, ESTRATÉGIAS DE RESPOSTA ÀS DEMANDAS E DE FORTALECIMENTO DAS POTENCIALIDADES DO TERRITÓRIO.
MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS CNH CATEGORIA "D" (REQUISITO OBRIGATÓRIO) CURSO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (REQUISITO OBRIGATÓRIO)	• DIRIGIR VEÍCULO PESADOS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS E OUTROS INSUMOS; • REALIZAR VIAGENS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SEGUNDO ORDENS SUPERIORES E ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; • VERIFICAR, DIARIAMENTE, O ESTADO DO VEÍCULO, VISTORIANDO PNEUMÁTICO, DIREÇÃO, FREIOS, NÍVEL DE ÁGUA E ÓLEO, BATERIA, RADIADOR, COMBUSTÍVEL E OUTROS ITENS DE MANUTENÇÃO, PARA CERTIFICAR-SE DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; • ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO VEÍCULO PARA QUE SEJA

	MANTIDO EM CONDIÇÕES DE REGULARES DE FUNCIONAMENTO; • RECOLHER O VEÍCULO À GARAGEM QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO, COMUNICANDO, QUALQUER DEFEITO OBSERVANDO E SOLICITANDO OS REPAROS NECESSÁRIOS, PARA ASSEGURAR SEU BOM ESTADO; • DESEMPENHAR A FUNÇÃO COM COMPETÊNCIA, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, SENSO DE RESPONSABILIDADE, ZELO, DISCRIÇÃO E HONESTIDADE; • LEVAR AO CONHECIMENTO DO CHEFE IMEDIATO AS IRREGULARIDADES DETECTADAS; EFETUAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO. ADEMAIS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PODERÁ O MOTORISTA SER DESIGNADO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS E PEQUENA CARGA (CAMIONETE).
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS	• MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (SEMED) AFERIR TEMPERATURA, BORRIFAR ÁLCOOL EM GEL/LÍQUIDO, ORIENTAR O USO DA MÁSCARA CORRETAMENTE, COMPANHAR OS ALUNOS NO EMBARQUE DO TRANSPORTE ESCOLAR ATÉ O SEU DESEMBARQUE NA ESCOLA DE DESTINO, ASSIM COMO O RETORNO NOS TRAJETOS; • VERIFICAR SE TODOS OS ALUNOS ESTÃO ASSENTADOS ADEQUADAMENTE, COM CINTO DE SEGURANÇA DENTRO DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR; • ORIENTAR OS ALUNOS QUANTO AO RISCO DE ACIDENTES EVITANDO COLOCAR PARTES DO CORPO PARA FORA DA JANELA; • ZELAR PELO PATRIMÔNIO E LIMPEZA DO VEÍCULO DURANTE E DEPOIS DO TRAJETO; • IDENTIFICAR A ESCOLA DOS RESPECTIVOS ALUNOS E DEIXÁ-LOS DENTRO DO LOCAL; • VERIFICAR OS HORÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, INFORMANDO OS PAIS E ALUNOS; • CONFERIR SE TODOS OS ALUNOS FREQUENTES NO DIA ESTÃO RETORNANDO PARA OS LARES; • AJUDAR OS PAIS DE ALUNOS ESPECIAIS NA LOCOMOÇÃO DOS MESMOS; • REGISTRAR CASO OCORRA INDISCIPLINA OU QUALQUER EVENTUALIDADE FORA DO CONTEXTO HABITUAL E COMUNICAR AOS PAIS E EQUIPE GESTORA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS; • TER RESPEITO MÚTUO ENTRE AS PARTES QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR.
AUXILIAR DE SALA DE AULA 40 HORAS	• AUXILIARO PROFESSOR NASALADE AULA EM NO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS, NAS CRECHES E NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ASSEGURAR O BEM-ESTAR E O DESENVOLVIMENTO DAS MESMAS; • PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROFESSOR, EM SALA DE AULA, OU FORA DELA; • MANTER-SE INTEGRADO(A) COM O (A) PROFESSORA E AS CRIANÇAS; SEGUIR A ORIENTAÇÃO DA SUPERVISÃO DA UNIDADE EDUCATIVA; • ORIENTAR PARA QUE A CRIANÇA ADQUIRA HÁBITOS DE HIGIENE; • AUXILIAR OS ALUNOS NOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS (JOGOS, MATERIAIS DE SUCATA, E OUTROS); • PROMOVER AMBIENTE E DE RESPEITO MÚTUO E COOPERAÇÃO, ENTRE AS CRIANÇAS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA UNIDADE EDUCATIVA, PROPORCIONANDO O CUIDADO E EDUCAÇÃO; • ATENDER AS CRIANÇAS RESPEITANDO A FASE EM QUE ESTÃO VIVENDO; • INTERESSAR-SE E ENTENDER A PROPOSTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REDE MUNICIPAL; • PARTICIPAR DAS FORMAÇÕES PROPOSTAS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL; • ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS CRIANÇAS; • AUXILIAR NA ADAPTAÇÃO DAS NOVAS CRIANÇAS; • COMUNICAR AO PROFESSOR E AO SUPERVISOR, ANORMALIDADES NO PROCESSO DE TRABALHO; • ZELAR PELA GUARDA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO; • PARTICIPAR ATIVAMENTE, NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO DAS CRIANÇAS E ATENDENDO AS SUAS NECESSIDADES; • PARTICIPAR DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DA UNIDADE EDUCATIVA, FAMÍLIA E COMUNIDADE; • DESENVOLVER HÁBITOS DE HIGIENE, JUNTO À CRIANÇA; • COMUNICAR AO PROFESSOR E OU/DIREÇÃO SITUAÇÕES QUE REQUEIRAM ATENÇÃO ESPECIAL; • REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
CUIDADOR 40 HORAS	• GARANTIR QUE ALUNOS COM LIMITAÇÕES DE COMUNICAÇÃO, DE ORIENTAÇÃO, DE COMPREENSÃO, DE MOBILIDADE, DE LOCOMOÇÃO OU OUTRAS LIMITAÇÕES DE ORDEM MOTORA, POSSAM REALIZAR AS ATIVIDADES COTIDIANAS E AS PROPOSTAS PELOS EDUCADORES DURANTE AS AULAS E NOS PERÍODOS EXTRACLASSE; • REALIZA A RECEPÇÃO DOS ESTUDANTES NO INÍCIO DO PERÍODO DE AULAS, AUXILIA PARCIALMENTE OU REALIZA JUNTO AO ESTUDANTE AS ATIVIDADES COMO ALIMENTARES, VESTIR, DEAMBULAR (PASSEAR) OU LOCOMOVER, REALIZAR HIGIENE CORPORAL, MANIPULAR OBJETOS, SENTAR, LEVANTAR TRANSFERÊNCIA POSTURAL, ESCREVER, DIGITAR, COMUNICAR, ORIENTAR ESPACIALMENTE, BRINCAR ETC; • REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
MEDIADOR 20 HORAS	ATUAR NO AMBIENTEESCOLAR, DENTRO DA SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DAESCOLA, E TAMBÉM NOS PASSEIOS EXTRAS (FORA DAESCOLA) QUE OCORREREM DENTRO DO HORÁRIO DA MEDIAÇÃO. SER ASSÍDUO E PONTUAL, RESPEITANDO OS HORÁRIOS, AS REGRAS E NORMAS DA INSTITUIÇÃOESCOLARONDE FAZ A MEDIAÇÃO; INTERMEDIAR NAS QUESTÕES SOCIAIS E DE COMPORTAMENTO, NA COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM, NAS ATIVIDADES E/OU BRINCADEIRASESCOLARES, E NAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, NAS LIMITAÇÕES MOTORAS OU DA LEITURA, NOS DIVERSOS NÍVEISESCOLARES; RELACIONAMENTO PROFESSOR-ALUNO NA BUSCA DA APRENDIZAGEM COMO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTO; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
GARI 40 HORAS	• VARRER RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS MUNICIPAIS, UTILIZANDO VASSOURAS, ANCINHOS E OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES PARA MANTER OS REFERIDOS LOCAIS EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E TRÂNSITO; • RECOLHER OS MONTES DE LIXOS, ACONDICIONANDO-OS EM SACOS PLÁSTICOS, LATÕES, CESTOS, CARRINHOS DE TRAÇÃO MANUAL E OUTROS DEPÓSITOS ADEQUADOS, PARA POSTERIOR COLETA E TRANSPORTE; • PERCORRER OS LOGRADOUROS, SEGUINDO ROTEIROS PRÉ-ESTABELECIDOS, PARA COLETAR LIXO; • DESPEJAR O LIXO AMONTOADO OU ACONDICIONADO EM LATÕES E SACOS PLÁSTICOS, EM CAMINHÕES ESPECIAIS DA PREFEITURA, POSSIBILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE AOS LOCAIS APROPRIADOS; • ESVAZIAR AS LIXEIRAS DISTRIBUÍDAS PELAS VIAS PÚBLICAS; • RASPAR MEIO-FIOS, LIMPAR RALOS E SAÍDAS DE ESGOTOS; •EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS.
PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS	• PARTICIPAR DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS E DISTRIBUIÇÃO DAS AULAS; • PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR, DO PLANEJAMENTO DE ENSINO E DA ELABORAÇÃO DO HORÁRIO ESCOLAR; • ORGANIZAR E COORDENAR OS CONSELHOS DE CLASSE; • DESENVOLVER E COORDENAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA; • ASSESSORAR NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; • ESTUDAR MEDIDAS QUE VISEM MELHORAR OS PROCESSOS PEDAGÓGICOS. ELABORAR E DESENVOLVER PROJETOS EDUCACIONAIS; • PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL; • REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PROFESSOR LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 20 HORAS	• PLANEJAR E DESENVOLVER COM OS ALUNOS ATIVIDADES VINCULADAS À PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA E À PROGRAMAÇÃO CURRICULAR; • ORIENTAR OS ALUNOS NOS PROCEDIMENTOS DE ESTUDOS, CONSULTAS E PESQUISAS; • DESENVOLVER E COORDENAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA; • PRESTAR ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA TÉCNICAS, ORIENTANDO DIRETAMENTE PRODUTORES SOBRE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, COMERCIALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURIDADE; • EXECUTAR PROJETOS AGROPECUÁRIOS EM SUAS DIVERSAS ETAPAS; • PLANEJAR ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS; • PROMOVER ORGANIZAÇÃO, EXTENSÃO E CAPACITAÇÃO RURAL. FISCALIZAR PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA; • DESENVOLVER TECNOLOGIAS ADAPTADAS À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA; • ASSESSORAR NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A INSCRIÇÃO SERÁ EFETUADA GRATUITAMENTE, PELO CANDIDATO E REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE, VIA INTERNET COM O PREENCHIMENTO DOS DADOS SOLICITADOS E ENVIO DO ANEXO, **COM ÚNICO ARQUIVO EM PDF** COM O ENCAMINHAMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL seletivo004afo@gmail.com, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06H00 DO DIA 15/05/2023 ÀS 23H59MIN DO DIA 19/05/2023.

3.2. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 3.1.

3.3. A INSCRIÇÃO REALIZAR-SE-Á NO ATO DO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DA **FICHA DE INSCRIÇÃO** APRESENTADA PELO CANDIDATO COM LETRAS LEGÍVEIS, E ASSINADO CORRETAMENTE POR EXTENSO. OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO ESTIVER CONCORRENDO.

3.4. O CANDIDATO QUE TIVER SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA, SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, DISPONÍVEL NO ANEXO III DESTE EDITAL, NA MESMA MODALIDADE DE ENVIO DA FICHA DE INSCRIÇÃO.

3.5. SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PARA **UM ÚNICO CARGO** DENTRE OS DISPONÍVEIS NESTE PROCESSO SELETIVO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

3.6 CASO CANDIDADO SEJA DEFICIENTE, DEVERÁ ENCAMINHAR LAUDO MÉDICO COMPROVANDO A DEFICIÊNCIA.

3.7. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SERÃO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

3.8. DEPOIS DE EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE OPÇÃO DO CARGO A SE CANDIDATAR E, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE INCLUSÃO DE DOCUMENTOS OU ALTERAÇÃO. EM CASO DE INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE, SERÁ ACEITA A QUE POR ÚLTIMA FOR PROTOCOLADA NO SISTEMA DISPONIBILIZADO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESSE EDITAL.

3.9. NÃO SERÃO ACEITAS, EM QUALQUER HIPÓTESE, INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS, CONDICIONAIS OU EXTEMPORÂNEAS.

3.10. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA, INCLUSIVE O NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO ARQUIVO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA MESMA.

3.11. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR PROBLEMAS NA INSCRIÇÃO VIA INTERNET, MOTIVADOS POR FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO.

3.12. OS CANDIDATOS DEVERÃO VERIFICAR A CONFIRMAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PUBLICADAS NO SITE, CONFORME CRONOGRAMA.

4. DAS PROIBIÇÕES
4.1. NÃO SERÃO PERMITIDAS INSCRIÇÕES POR MEIO DE FAX E/ OU CAIXA POSTAL, COMO NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUE FOREM PREENCHIDAS DE FORMA INCOMPLETA E QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, OU QUE ESTEJAM FORA DO PRAZO PREVISTO NO ITEM ‘3.1’.

4.2. NO CASO DE VÁRIOS E-MAILS DO MESMO CANDIDATO SERÁ CONSIDERADO O ÚLTIMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL, E, EM SENDO REALIZADO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR, O CANDIDATO QUE UTILIZAR-SE DE E-MAIL DE TERCEIRO, DEVERÁ INDICAR NO ESPAÇO “ASSUNTO”, DO PRÓPRIO RECURSO, O SEU NOME COMPLETO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

4.3. NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS QUE ESTEJAM EM PLENO GOZO DE LICENÇAS, COMO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PESSOAIS, LICENÇA PRÊMIO, LICENÇA MATERNIDADE, AFASTAMENTO POR DOENÇA, ETC.

4.4. NENHUM DOCUMENTO PODERÁ SER APRESENTADO **APÓS** A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (DE FORMA EXTEMPORÂNEA).
4.5. RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PARECERES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, É VEDADA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS (COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, ETC).

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
5.1. A) OS CANDIDATOS PODERÃO INSCREVER-SE GRATUITAMENTE (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO) E EXCLUSIVAMENTE PELO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, DEVENDO SER ANEXADO TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LEGÍVEIS EXIGIDOS E NA ORDEM ABAIXO RELACIONADA; **B)** AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ANEXADOS APÓS IMPRESSOS FICARÃO RETIDOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS; **C)** OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO ESTIVER CONCORRENDO; **D)** OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE PARA TODOS OS CARGOS PLEITEADOS DEVERÃO SER EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE COM CARIMBO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DATADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO, BEM COMO CONTENDO A ASSINATURA DO CANDIDATO NOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A ESCOLARIDADE (DIPLOMA, CERTIFICADO, ETC), SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

5.1.1. OS CANDIDATOS DEVEM NO ATO DA INSCRIÇÃO – ENCAMINHAMENTO DE E-MAIL E DOCUMENTAÇÃO - PREENCHER NO CAMPO “ASSUNTO” O NOME COMPLETO E O CARGO PRETENDIDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

5.1.2 TODOS OS CARGOS SERÃO EXIGIDOS
A) TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS AOS TÍTULOS QUE IRÃO COMPOR A INSCRIÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DEVEM SER ENCAMINHADOS DIGITALIZADOS EM FORMATO "PDF” (ÚNICO ARQUIVO) NO ATO DE ENVIO;
B) A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO OBRIGATÓRIO NO ANEXO DA INSCRIÇÃO, OCASIONARÁ A EXCLUSÃO DO CANDIDATO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO;
C) OS DOCUMENTOS DESCRITOS NESTE ITEM TERÃO VALIDADE SOMENTE PARA ESTE PROCESSO SELETIVO E NÃO SERÃO DEVOLVIDOS, ASSIM COMO NÃO SERÃO FORNECIDAS CÓPIAS DOS MESMOS;
D) SENDO CONSTATADA, A QUALQUER TEMPO, A FALSIDADE DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE, SERÁ CANCELADA A INSCRIÇÃO EFETIVADA E ANULADOS TODOS OS ATOS DELA DECORRENTES, INCLUSIVE O CONTRATO RESCINDIDO UNILATERALMENTE, RESPONDENDO POR ESTE, PELA FALSIDADE PRATICADA, NA FORMA DA LEI;
E) TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO E OS QUE COMPÕEM A INSCRIÇÃO DEVEM ESTAR EM FORMATO “PDF” (ÚNICO ARQUIVO);
F) SÃO DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE PONTUAÇÃO, CONFORME O CARGO:
1) CÓPIA DO DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO NA FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR;
2) DIPLOMA OU COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (*LATO SENSU* OU *STRICTO SENSU* – MESTRADO OU DOUTORADO), ACOMPANHADO DE HISTÓRICO;
3) CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA DE INTERESSE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, PRESENCIAL OU EAD;
4) DECLARAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO EMITIDA POR ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA; OU CÓPIA DE CONTRATO DE TRABALHO; OU, DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS, RESPECTIVAMENTE.
G) ALÉM DOS TÍTULOS DO ITEM ANTERIOR QUE PONTUARÃO NOTA AO CANDIDATO, SÃO DOCUMENTOS QUE OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER ANEXADOS:
1) DIPLOMA QUE COMPROVE A ESCOLARIDADE DO CANDIDATO;
2) CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL – RG (FRETE E VERSO);
3) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
4) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S).

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6.1. AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AMPARADAS PELO INCISO VIII DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS OFERTADAS.

6.2. DAS VAGAS DESTINADAS A CADA CARGO E DAS QUE VIEREM A SURGIR DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2023, 10% SERÃO PROVIDAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
6.3. SOMENTE HAVERÁ RESERVA IMEDIATA DE VAGAS PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA NOS CARGOS COM NÚMERO DE VAGAS IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ).
6.4. RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS CONTIDAS NESTE EDITAL, OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, PARTICIPARÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS, NO QUE TANGE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO, À PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E A TODAS AS DEMAIS NORMAS DE REGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
6.5. OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS EM LISTA À PARTE E FIGURARÃO TAMBÉM NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL.
6.6. OS CANDIDATOS AMPARADOS PELO DISPOSTO NO SUBITEM 6.1 DESTE EDITAL E QUE DECLARAREM SUA CONDIÇÃO POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, CASO CONVOCADOS PARA POSSE, DEVERÃO COMPROVAR SUA DEFICIÊNCIA (COM LAUDO MÉDICO AUTENTICADO), OBSERVADA A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA QUE POSSUI COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.
6.7. NÃO SENDO COMPROVADA A DEFICIÊNCIA DO CANDIDATO, SERÁ DESCONSIDERADA A SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SENDO CONSIDERADA SOMENTE SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.
6.8. O CANDIDATO QUE NÃO DECLARAR A DEFICIÊNCIA, OU DEIXAR DE ENVIAR O LAUDO MÉDICO AUTENTICADO OU ENVIAR DE FORMA EXTEMPORÂNEA, PERDERÁ A PRERROGATIVA EM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS.
6.9. A LISTAGEM DOS CANDIDATOS DEFICIENTES SERÁ DIVULGADA JUNTAMENTE COM A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.
6.10. NO CASO DE NÃO HAVER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APROVADOS NAS PROVAS OU COMPROVAÇÃO VIA LAUDO MÉDICO AUTENTICADO, OU DE NÃO HAVER CANDIDATOS APROVADOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AS VAGAS REMANESCENTES SERÃO PREENCHIDAS PELOS DEMAIS CANDIDATOS APROVADOS, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

7.1. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS, SERÃO ADMITIDOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR AS VAGAS DO QUADRO DE SERVIDOR(ES) DA SEMAF, SEMED, SEMIE E SEMTRAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APRESENTADAS NESTE EDITAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA), 30 (TRINTA) E 20 HORAS SEMANAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. OS CONTRATADOS ATRAVÉS DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO SUA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.
7.2. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS SERÃO ADMITIDOS PELA CONTRATAÇÃO EM CÁRATER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
7.3 OS CANDIDATOS CONVOCADOS QUE NÃO DESEMPENHAREM SUAS FUNÇÕES EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SEMAF, SEMED, SEMIE E SEMTRAS DE ALTA FLORESA D'OESTE, TERÃO O CONTRATO AUTOMATICAMENTE RESCINDIDO SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO, SENDO CONVOCADO O PRÓXIMO CANDIDATO/CLASSIFICADO DA LISTA, CONFORME ITEM 1.6.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

8.1. OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS EM DECORRÊNCIA DESTE EDITAL, APÓS REGULARMENTE CONTRATADOS, PRESTARÃO SERVIÇOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA NOS ÓRGÃOS DESCENTRALIZADOS DA SEMAF, SEMED, SEMIE E SEMTRAS NOS PERÍODO MATUTINO, VESPERTINO E/OU NORTURNO.
8.2. OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA OS CARGOS CONSTANTES NESTE EDITAL PODERÃO SER LOTADOS EM ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL E/OU URBANA, FICANDO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A LOTAÇÃO NESTE ÓRGÃOS.
8.3. É VEDADO AO CANDITATO A PREFERÊNCIA DE ESCOLHA DE LOCAL DE TRABALHO, FICANDO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A LOTAÇÃO, RELOTAÇÃO OU REMOÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CONVOCADOS.
8.4. A SEMAF, SEMED, SEMIE E SEMTRAS **NÃO FORNECERÁ TRANSPORTE** AO SERVIDOR CONTRATADO ATRAVÉS DO PRESENTE TESTE SELETIVO, FICANDO A CARGO DO MESMO O SEU DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O PROCESSO SELETIVO SERÁ CONSTITUÍDO POR UMA ÚNICA ETAPA:
9.1.1. ANÁLISE DE TÍTULOS: DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, CONFORME PONTUAÇÃO DESCRITA NOS ITENS **10.1.3, 10.14, 10.15**, SENDO REALIZADA POR MEIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, COORDENADA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
9.2. ANÁLISE CONSISTE UNICAMENTE NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS ANEXADOS PELOS CANDIDATOS.
9.2.1. NA ANÁLISE SERÁ CONSIDERADA, PRIORITARIAMENTE, OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CADA CARGO (FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL), DEVENDO CONSTAR NO ARQUIVO ENVIADO (PDF) OS RESPECTIVOS TÍTULOS E/OU CERTIFICADOS.
9.3. NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA PARA ENTREGA DE TÍTULO OU COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.
9.4. OS TÍTULOS DEVERÃO SE ENQUADRAR NOS CRITÉRIOS PREVISTOS NESTE EDITAL E AINDA, QUE SEJAM VOLTADOS PARA A ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO PRETENDIDO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.
9.5. TODOS OS CURSOS PREVISTOS PARA A PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS.
9.6. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS COMO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS OU DECLARAÇÕES DE CONCLUSÃO DE CURSO, ATESTANDO A DATA DE CONCLUSÃO E CARGA HORÁRIA. PARA OS CERTIFICADOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, A EXIGÊNCIA DO HISTÓRICO CORRESPONDENTE.
9.7. A NOTA FINAL DOS TÍTULOS CORRESPONDERÁ À SOMA DOS PONTOS OBTIDOS.
9.8. FICA RESERVADO À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O DIREITO DE EXIGIR OU DILIGENCIAR, A SEU CRITÉRIO, A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU COMPLEMENTARES PARA CONFERÊNCIA.
10.0. ALÉM DA CONFERÊNCIA ANTERIORMENTE ELENCADA, NO ATO DE CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, SERÁ OBRIGATÓRO A APRESENTAÇÃO DA VIA ORIGINAL DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS À SEMAF, SEMED, SEMIE E SEMTRAS.
10.1. NÃO SERÃO ANALISADOS OS TÍTULOS QUE NÃO ESTIVEREM DESCRITOS NO CRITÉRIOS DOS ITENS 10.1.3; 10.14; 10.15.

10.1.1. OS TÍTULOS APRESENTADOS E SEUS RESPECTIVOS CURSOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ENQUADRAR-SE NAS EXIGÊNCIAS DAS RESOLUÇÕES DO MEC.
10.1.2. SERÃO CONSIDERADOS OS CRITÉRIOS E TÍTULOS DAS TABELAS ABAIXO PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO:

10.1.3. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ITEM	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO (ASSINADO PELO DIPLOMADO), ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR NA ÁREA PRETENTIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU.	50 PONTOS (MÁXIMO DE 01 TÍTULO, SENDO INDISPENSÁVEL QUE O DIPLOMA SEJA DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O CARGO PRETENDIDO)	50 PONTOS
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, NA ÁREA CORRELATA PARA A QUAL SE INSCREVEU	10 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	10 PONTOS
DIPLOMA OU CERTIFICADO E CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, EM ÁREA DIVERSA DO CARGO AO QUAL SE INSCREVEU	05 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	05 PONTOS
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO STRICTO SENSU, NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU	10 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	10 PONTOS
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO STRICTO SENSU, NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU	05 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULOS)	05 PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA ESPECÍFICA (TEMPO DE EXPERIENCIA)	02 PONTOS POR ANO ATÉ -MÁXIMO DE 10 ANOS COMPROVADOS NA CTPS OU DECLARAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO POR ÓRGÃO OFICIAL	20 PONTOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 PONTOS

(Tabela 01 – Cargos e vagas NÍVEL SUPERIOR COMPLETO)

10.14. NÍVEL MÉDIO COMPLETO/ NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ITEM	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE)	1. NÍVEL MÉDIO COMPLETO-50 PONTOS 2.FUNDAMENTAL COMPLETO - 25 3.FUNDAMENTAL INCOMPLETO. -20	50 PONTOS
OUTROS CURSOS/SEMINÁRIOS/PALESTRAS NA ÁREA – MÍNIMO 40 HORAS	DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DE OUTROS CURSOS OU TREINAMENTOS NA ÁREA PRETENDIDA – CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS 03 ANOS	1. CERTIFICADO DE 40 A 60 HORAS – 05 PONTOS; 2. CERTIFICADO ACIMA DE 60 HORAS – 10 PONTOS	15 PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO	COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	1. ATÉ 01 ANO – 10; 2. DE 01 ATÉ 02 ANOS – 15; 3. DE 03 ATÉ 05 ANOS – 20; 4. MAIS DE 05 ANOS – 35	35 PONTOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100 PONTOS

(Tabela 02 – Cargos e vagas NÍVEL MÉDIO COMPLETO)

10.15. A NOTA FINAL DOS TÍTULOS, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO, CORRESPONDERÁ À SOMA DOS PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO.
10.16. O CANDIDATO TERÁ OPÇÃO DE INSERIR NA OCASIÃO DA ENTREGA DOS TÍTULOS A QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS POR ITEM, SENDO DESCONSIDERADOS OS TÍTULOS ILEGÍVEIS E, QUE EXCEDEREM O MÁXIMO PERMITIDO PARA PONTUAÇÃO E, NÃO CORRESPONDEREM COM A ÁREA CORRESPONDENTE AO CARGO PRENTENDIDO, BEM COMO AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL.
10.17. OS DIPLOMAS DE MESTRADO E DOUTORADO EXPEDIDOS POR UNIVERSIDADES ESTRANGEIRAS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE RECONHECIDOS POR UNIVERSIDADE QUE POSSUAM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO RECONHECIDOS E AVALIADOS PELO MEC/CAPES, NA MESMA ÁREA DE CONHECIMENTO E EM NÍVEL EQUIVALENTE OU SUPERIOR, CONFORME LEGISLAÇÃO QUE TRATA DA MATÉRIA.
10.18. EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA DE MESTRADO OU DOUTORADO, POR AINDA NÃO TER SIDO EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, SERÃO ACEITAS, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, DECLARAÇÕES DE CONCLUSÃO DOS CURSOS DESDE QUE CONSTEM DO REFERIDO DOCUMENTO A COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO/TESE.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
11.1. OS CANDIDATOS SERÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE DE TÍTULOS.
11.2. A PONTUAÇÃO SERÁ CUMULATIVA, SENDO CLASSIFICADO O CANDIDATO QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
12.1. OCORRENDO EMPATE NA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME A TABELA DE CRITÉRIOS AVALIATIVOS, O DESEMPATE SERÁ LEVADO EM CONSIDERAÇÃO A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE:
I – IDADE (EM CUMPRIMENTO AO ART. 27, DA LEI Nº 10.741/2013);
II – MAIOR TITULAÇÃO APRESENTADA NA SOMATÓRIA DA TABELA ANEXO;
III – PROLE - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S).

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:
13.1. CONCLUÍDA A ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS, A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL ESTRÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://www.altafloresta.ro.gov.br, E COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E NO DIÁRIO DA AROM.
14. DOS RECURSOS:
14.1. PERÍODO: A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DOS TÍTULOS, OS CANDIDATOS TERÃO O PRAZO CONFORME ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
14.2. OS RECURSOS DEVERÃO SER ENVIADOS PELO FORMULÁRIO QUE CONSTA NO ANEXO III, ATRAVÉS DO E-MAIL seletivo004afo@gmail.com.

14.3. SE NÃO HOUVER RECURSOS POR PARTE DOS CANDIDATOS, COM RELAÇÃO AO REFERIDO RESULTADO, OU APÓS SUA ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO, O PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGARÁ O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO.

15. DA CONVOCAÇÃO:

15.1. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS SERÃO CONVOCADOS POR MEIO DE EDITAL ESPECÍFICO, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://www.altafloresta.ro.gov.br NA DATA ESTABELECIDA NESTE EDITAL.

15.2. A CONVOCAÇÃO SERÁ REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO NO SITE DA AROM E SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DESCRITA NO CRONOGRAMA.

15.3. A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE À CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, CASO MESMO NÃO COMPAREÇA, SERÁ RECLASSIFICADO PARA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, UMA ÚNICA VEZ, PARA O FINAL DA LISTA.

16. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

16.1. O CANDIDATO APROVADO, SE CONVOCADO PARA SUPRIR O QUADRO DE SERVIDORES DA **SEMAF, SEMED, SEMIE E SEMTRAS**, NAS UNIDADES DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E/OU NOTURNO, DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, APÓS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ABAIXO PELA SEMAF, SEMED, SEMIE E SEMTRAS**, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL.

16.1.1. O CANDITADO DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO, JUNTO A SECRETARIA CORRESPONDENTE AO CARGO PRETENDIDO:

CÓPIAS DE DOCUMENTOS

CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
TÍTULO DE ELEITOR;
COMPROVANTE QUE ESTÁ QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL (COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO EMITIDA PELO TER);
CERTIDÃO DE RESERVISTA (PARA O SEXO MASCULINO);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO COM O RG E CPF DO CÔNJUGE);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES LEGAIS (MENORES DE 14 ANOS);
CARTÃO DE VACINA PARA OS DEPENDENTES (MENORES DE 05 ANOS DE IDADE);
CARTÃO DO PIS/PASEP OU NIS (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO;
COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);
ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, (APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES QUE COMPROVEM A SUA APTIDÃO FÍSICA).
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "D" PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VIATURA PESADA – SEMED – OBRIGATÓRIO.

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA COM A AUTENTICAÇÃO (SITE DA SEFIN) ENTREGAR ORIGINAL;
DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (ENTREGAR ORIGINAL)
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL) ENTREGAR ORIGINAL
CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE
CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR)
DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL (1.360/2016).
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS.

16.2. O CANDIDATO QUE OBTIVER CLASSIFICAÇÃO EXCEDENTE AO NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES NESTE EDITAL, CASO CONVOCADO, DEVERÁ SE APRESENTAR PARA ASSINATURA DO CONTRATO, NO MESMO PRAZO ESTABELECIDO APÓS A RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, QUE SE DARÁ POR EDITAL PUBLICADO NO SITE DA AROM E SITE OFICIAL DA PREFEITURA https://www.altafloresta.ro.gov.br. COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

17. INFORMAÇÕES:

17.1. TODAS AS INFORMAÇÕES OFICIAIS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENETO DE RECURSOS HUMANOS DA **SEMAF, SEMED, SEMIE E SEMTRAS**.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÁ A VALIDADE CONFORME CLÁUSULA 1.4 DESTE EDITAL.

18.2. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PODERÃO SER CONVOCADOS OS CANDIDATOS QUE ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA (FORA DA CLASSIFICAÇÃO), CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.

18.3. SERÁ EXCLUÍDO O CANDIDATO QUE DEIXAR DE ANEXAR QUAISQUER DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

18.4. SERÁ MOTIVO PARA INDERIMENTO DA CONTRATAÇÃO O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA A CONTRATAÇÃO.

18.5. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR CONSTANTEMENTE OS PRAZOS E PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESDE O EDITAL DE ABERTURA ATÉ O FINAL DE CONVOCAÇÃO.
18.6. APÓS A LEITURA COMPLETA DESTE EDITAL, AS DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO MESMO DEVERÃO SER DIRIGIDAS JUNTO A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE.
18.7. APÓS A CONCLUSÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O RESULTADO SERÁ HOMOLOGADO PELO EXº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA, 15 DE MAIO DE 2023.

INÊS SARTORO
Presidente Da Comissão

TRAJETO DE MONITORES

Ordem	Local	Nº. do Trajeto	Descrição do Trajeto	Quantidade de Vagas
01	Escolas na Zona Urbana	**Trajeto 01A/01B Mat/Vesp**	**Trajeto 1A - Matutino** - Saindo da Semed até a RO 383 (3.0km), segue até a linha P42 (6.3km), entra na linha P42 por (2.8 KM), retorna até linha 50 (0.4 km), segue até a linha P44 (2.0km), entra na linha P 44 até (1.1km), retorna para a linha 50 e segue até RO 135 asfalto (6.3km), segue na RO até a cidade (2.0km), distribui os alunos nas escolas (8.5km). Totalizando 32.4 km x 2 : 64.8km/dia. (Pavimentado 14km). **Trajeto 1B - Vespertino** - Saindo da linha P42 segue pela RO 383 até o travessão para a linha 45 (Sr. Astolfo) (0.8km), segue no travessão até a linha 45 (2.5km), entra na linha 45 lado direito e segue por (2.6km), retorna para a RO 383 e segue até a cidade (11.8km), distribui os alunos nas escolas seguindo até o pátio da Semed (8.5km). Totalizando 26.2 km x 2= 52.4km/dia. (Pavimentado 27.6km).	**01**
02	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa Linha 47/5 km 48 e Escolas na Zona Urbana	**Trajeto 02A/02B Mat/Vesp**	**Trajeto 2A - Matutino** - Saindo da Semed para linha 47,5 (0.7km), segue na linha recolhendo os alunos até a escola Maria de Souza Pego (42.2 km), retorna para a cidade(42.2km), distribui os alunos nas escolas seguindo até o pátio da Semed (8.5 km). Totalizando 93.6 km/dia. **Trajeto 2B - Vespertino** - Recolhe os alunos e segue pela linha 47,5 (8.5km), segue até o travessão para a linha 144 (12.0km), segue no travessão até a virador do morro na linha 144 (3.6km), retorna para a linha 47,5 (3.6 KM) segue na linha 47/5 até a linha 136 (entrada da monte belo) (8.9 KM) retorna e segue até acidade (pátio da Semed) (21.7 km) Totalizando 58.3 km /dia.	**01**
03	Escolas na Zona Urbana	**Trajeto 03A/03B Mat/Vesp**	**Trajeto 3A - Matutino** – Saindo da Semed segue até a RO 383 (3.0km), segue até a linha 172 (10.6km), entra na linha 172 e segue até o Sr. Adenilson (8.1 km) retorna para a Ro 383 (8.1 km) entra na Ro sentido Santa Luzia e segue por (1.2 km) (plantação de cacau) retorna e segue até a entrada do Bairro Canãa (10.1 km) entra no bairro Canãa e retorna para a Ro 383 (2.7 km) segue até a cidade (1.7 km) distribui os alunos nas escolas e segue até a Semed (8.5km), retorna recolhendo os alunos nas escolas e segue até a Ro 383, (8.5km) segue até a entrada do Bairro Canãa entra no bairro deixa os alunos e retorna para a Ro 383 (2.7km) segue na Ro até a plantação do cacau (10.1km) retorna até a linha 172 (1.2 km) entra na linha 172 até o final (Adenilson) (8.1 km) Totalizando 84.6 km dia. (Pavimentado 35.2km). **Trajeto 3B - Vespertino** - Saindo da linha 172 a partir do Sitio Sr. Adenilson, segue para a RO 383 (8.1 km) e segue para a cidade (12.2km), deixa os alunos nas escolas e segue até a Semed (8.5km). Totalizando 28.8 x 2 = 57.6 km/dia. (Pavimentado 33.9km).	**01**
04	Escolas na Zona Urbana	**Trajeto 04 Mat/Vesp**	**TRAJETO 04 Mat./Vesp. –** Trajeto 4 – Matutino/Vespertino – Saindo da Semed segue até a RO 135 (3.0km), segue pela RO 135 até a linha 50 (2,1km), entra na linha segue até a linha P46 (3.5km), entra na linha e segue até a RO 135 (10.1), segue na RO 135 até a linha 55 (2.5km), retorna pela RO 135 até a cidade (6.3km), distribui os alunos nas escolas e segue até o pátio da Semed (8.5km). Totalizando 36.0 x 3 = 108.0 km/dia. (Pavimentado 62.8km).	**01**
05	Escolas na Zona Urbana	**Trajeto 05A/05B Mat/Vesp**	**Trajeto 5A - Matutino –** Saindo da Semed segue até a linha 156 (estrada do cemitério) (2.0km), segue na linha até a fazenda do Martim Schimdt (7.2km), retorna para a cidade (7.2km), distribui os alunos nas escolas (7.5km), retorna recolhendo os alunos e segue até a fazenda (14.7km). Totalizando 38.6 km Dia. (Pavimentado 19km). **Trajeto 5B – Vespertino –** Retorna da fazenda pela linha 156 e segue até a linha 50 (6.0km), segue pela linha até o Sr. Abrão (morro da Lh 144) (14.1km), retorna na 144 até o travessão para a linha 47,5 (1.8km), entra no travessão e segue até a linha 47,5 (3.6km), entra na linha 47,5 e segue até a cidade (12.0km), distribui os alunos nas escolas (7.0km). Totalizando 44.5 km (Pavimentado 7km).	**01**
06	EMEF Martim Afonso de Souza Linha 134/50 km 30	**Trajeto 06 Matutino**	**Trajeto 06 – EMEF Martim Afonso de Souza – Matutino** – Parte da casa do motorista na linha 134 e segue até o embarque do 1º aluno (3.0km) retorna e segue até a linha 50 ,(4.0km) segue na linha 50 até o Sr. Zezão (2.3km) retorna na linha 50 e segue até a escola (2.5km) desembarca os alunos e continua na linha 50 até o cruzamento com a linha 136, (1.8km) entra na linha 50 e segue até o Sr. Luciano (2.7km) retorna até a linha 136 (2.7km) segue na linha 136 até o travessão para a linha 47/5 (0.7km) entra no travessão (0.7km) retorna para a linha 136 (0.7km) entra na linha 136 e segue até a igrejinha (1.4km) retorna e segue até a escola (3.9km) . Totalizando 26.4 km x 2 = 52.8 km/dia.	**01**
07	Escolas na Zona Urbana	**Trajeto 07A/07B Mat/Vesp**	**Trajeto 7A – Matutino** – Saindo da Semed segue até a linha P50 (1.5km), segue até a linha 45 (1.4km), entra na linha 45 lado esquerdo e segue até a fazenda Bom Jesus (Geraldão) (8.4km), retorna na linha 45 sentido cidade e segue até o travessão para a linha 42/5 (4.6km) entra no travessão e segue por até (1.5km) (casa roxa) retorna para a linha 45 (1.5km) e segue até a entrada do Dicionir, (3.8km) segue por (0.9km) retorna até a linha 45 e segue na 45 lado esquerdo por (1.5km) retorna até a linha P50 , segue até a cidade (2.9km) distribui os alunos nas escolas e segue para o pátio da Semed (7.7km), retorna efetuando o mesmo trajeto até a fazenda Bom Jesus na linha 45 (35.7km). Totalizando 71.4 km/dia. (Pavimentado 15.4km). **Trajeto 7B – Vespertino** – Retorna da Fazenda Bom Jesus pela Lh 45 seguindo até o travessão para a linha 47,5 (Frankelino) (4.4KM), entra no travessão e segue até a LH 47,5 (4.8km), segue na LH. 47,5 até a escola 17 de Junho (cidade) (0.6km), distribui os alunos nas escolas e segue até o pátio da Semed (7.5km), retorna recolhendo os alunos e segue até o travessão para a linha 45 (8.1km), entra no travessão e segue até a linha 45 (4.8km), entra na linha 45 lado esquerdo e segue até a porteira do Zezinho (gogó da ema) (3.3km), retorna para a cidade até o pátio (11.2km). Totalizando 44.7 km/dia (Pavimentado 15km).	**01**
08	EMEIEF José Basílio da Gama - Linha 42/5 km 17 e EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	**Trajeto 08A/08B Mat/Vesp**	**Trajeto 8A – Matutino** – Saindo do pátio da SEMED segue até a linha P50 (1.5KM), segue na P50 até a linha 45 (2.4km), entra na linha 45 e segue até a linha 160 (0.6km), segue na linha 160 até a linha 42,5 (2.6km), segue na linha 42,5 até a escola José Basílio da Gama (7.5km). Totalizando 14.6 x 2 = 29.2km/dia. **Trajeto 8B - Vespertino** – Saindo do pátio da Semed segue até a Ro 135 (3.0km), segue na RO até a linha 60 (12.3km) segue na linha 60 até a escola Poty (4.2km), entra na linha 156 por (2.5km), retorna até a escola (2.5km). Totalizando 24.5 x 2 : 49 km/dia. (Pavimentado 24km).	**01**
09	EMEIEF Pedro Aleixo - Linha 148/65 km 38 e EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	**Trajeto 09A/09B Mat/Vesp**	**Trajeto 9A - Matutino** – Saindo da Escola Pedro Aleixo na linha 148 segue até a fazenda do Sr. Antônio Flores (10.1km) retorna até a linha 60 (4.8km) entra na linha 60 por (3.0km) (até o bananal) retorna até a linha 148, (3.0km) entra na linha 148 e segue até a Escola Pedro Aleixo (5.2km). Totalizando 26.1 km x 2 = 52.2 km/dia. **Trajeto 9B - Vespertino** – saindo da escola Pedro Aleixo na linha 148/65 segue na linha 65 até a linha 152, (4.3km) entra na linha 152 e segue até a linha 60 (5.0km) entra na linha 60 e segue até a Escola Poty (4.0km). Totalizando 13.3km x 2 = 26.6km/dia.	**01**
10	EMEIEF Boa Esperança Distrito Marcão - Linha P.50 km 18	**Trajeto 11A/11B Mat/Vesp**	**Trajeto 11A – Matutino** – Saindo da Semed até a Ro135 (1.5km) segue na RO 135 até a linha 65 (16.2km) entra na 65 e segue até a linha P46, (2.7km) entra na P46 e segue até a linha 70, (5.0km) entra na linha 70 e segue até a escola Boa Esperança, (3.2km) retorna pelas linhas 70, P46 e 65 até a linha P50 (10.9km) entra na Ro 135 até o Barro Preto (fazenda Pelissari) (7.1km). Totalizando 46.6 km/dia. (Pavimentado 19km). **Trajeto 11B Vespertino** – Saindo da fazenda Pelissari pela Ro 135 e segue até a Escola Boa Esperança (11.9km) segue pela linha 70 até a linha P48 (1.7km) retorna até a escola Boa Esperança (1.7km) segue na Ro 135 até a linha 65 (4.8km) entra la linha 65 até a fazenda da Sr. Marcia (1.1km) retorna para a Ro 135 e segue até a cidade e segue até o Pátio da Semed (18.8km). Totalizando 40 km/dia. (Pavimentado 19km).	**01**
11	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa Linha 47/5 km 48	**Trajeto 12 Matutino**	**Trajeto 12 – Matutino** (Geasa) – Saindo da escola Maria S. Pego segue pela linha 47,5 até a linha 126 (2.7km), entra na linha e segue até a linha 60 (porteira do Laercio) (12.8km), retorna na linha até a Faz. Guanabara totalizando (5.1km), entra na estrada da Faz. (0.8km), retorna para a linha 126 e segue até alinha 47,5 (8.6km), retorna até a escola M.S. Pego (2.7km), deixa os alunos e continua na linha 47,5 até a linha 122 (1.9km), entra na LH 122 por (1.3km), retorna até a escola (3.2km). Totalizando 39.1 x 2 = 78.2km km/dia.	**01**
12	EMEIEF José Basílio da Gama - Linha 42/5 km 17 e Escolas na Zona Urbana	**Trajeto 13A/13B Mat/Vesp**	**Trajeto 13A - Matutino** – Saindo da Semed até a linha P50 (1.5km), segue na linha P50 até a linha 45 (1.3km), segue na linha 45 até a linha 160 (0.6km), segue na linha 160 até a linha 40 (4.7km), segue na linha 40 até o travessão para a linha 42,5 (8.2km), segue no travessão até a escola José Basílio (3.0km), = 19.3 x 2 = 38.6 km distribui os alunos nas escolas e segue até o pátio (7.5km). Totalizando 46.1 km/dia. (Pavimentado 9.3km). Trajeto 13B - Vespertino – Saindo do pátio da Semed, recolhendo os alunos nas escolas seguindo até a	**01**

			linha P50 (7.5km), segue na P 50 até a linha 45, (1.3 km), segue até a linha 160 (0.8km), entra na linha 160 e segue até a linha 40 (4.7km), retorna para a cidade e segue até o pátio da Semed (10.1km). Totalizando 24.4 km (Pavimentado 9.3km).	
13	Escolas na Zona Urbana	**Trajeto 14 Vespertino**	**Trajeto 14 – Vespertino –** Saindo da Semed segue até a RO 383 (3.0km), segue até o travessão do aeroporto (0.7km), segue no Trav. até linha 42/5 (5.0km), segue na linha até o Trav. para a linha 40 (0.9km), entra no Travessão e segue até a linha 40 (2.5km), retorna para a linha 42,5 (2.5 km) segue na linha 42/5 até a linha 168 (4.8 km), entra na linha 168 até a castanheira (1.0km), retorna para a linha 42,5 e segue até a linha 172 (5.4km), retorna pela linha 42,5 e segue até a linha 45 (12.5km), entra na linha 45 até o Sr. Menezes (2.5km), retorna e segue até a cidade (5.8km), entra na cidade e distribui os alunos nas escolas (8.5km). Totalizando 55.1km x 2 = 110.2 km/Dia (Pavimentado 25.8km).	**01**
14	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	**Trajeto 15 Vespertino**	**Trajeto 15 – Vespertino** –Saindo da casa do motorista na estrada chacareira embarque do 1º aluno segue até a porteira da chácara do Sr. Josias (2.0km), segue até a linha 115 (3.3km), entra na Linha 115 até a linha 119 (2.1km), entra na linha até a sede da fazenda do Sr. Rubinho (2.4km), retorna para a Linha 115 e segue até a fazenda Rover (9.2km), retorna até a linha 152 entra na linha 152 e segue até a entrada da Fazenda Possa (6.6km), entra na estrada da Fazenda segue por (2.4 km), retorna para a linha 152 e segue até a escola Padre Feijó (6.5km),. Totalizando 34,5km x 2 : 69.0 km/dia.	**01**
15	EMEIEF Izidoro Stédile – Distrito de Izidolandia Linha 138 km 101	**Trajeto 16 Matutino**	**Trajeto 16 – Matutino** – Saindo casa do motorista embarque do 1º aluno, segue na RO 135 por até (26.0km), retorna pela RO 135 até a linha 110, (15.9km) entra na linha 110 até a divisa (porteira) (1.7km) retorna para a Ro 135 (1.7km) na Ro 135 até a entrada RO antiga (10.3km) entra na RO antiga até a Fazenda Vona, (2.6km) retorna para Ro 135 e segue até a escola Isidoro, (10.8km). Totalizando 69.0 x 2 = 138.0 km/dia.	**01**
16	APAE Escolas Urbanas	**Trajeto 17 Mat/Vesp**	**Trajeto 17 APAE – Mat./Vesp. –** Realiza o transporte na área urbana dos alunos que frequentam a APAE. Totalizando 89 km/dia. Com pavimentação.	**01**
17	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa Linha 47/5 km 48	**Trajeto 18 Matutino**	**Trajeto 18 EMEIEF Maria de Souza Pego – Matutino** – Saindo da linha 47.5 (divisa da reserva), segue até a linha 116 (9.2 km), segue na linha até o Sr. Claudiomir (1.7 km), retorna para a linha 47/5 (1.7km) segue até a linha 118, (2.4km) entra na linha 118 por até (2.6 km) retorna para a linha 47/5 (2.6km) segue até a escola (7.5km). Totalizando 27.7 x 2 = 55.4 km/dia.	**01**
18	Escolas na Zona Urbana	**Trajeto 19 Matutino**	**Trajeto 19 Cidade – Matutino** – Saindo da linha 134 casa do motorista segue até a Igreja (Chico Chora), embarque do 1º aluno (5.0km), retorna até a linha 50, (5.0 km), segue na linha 50 até a linha 134 lado direito (1.1 km), permanece na linha 134 até o Antônio Gringo (Araripina) (3.3 km), retorna para alinha 50, (3.3km) segue na linha 50 até o cruzamento/136 e segue por (3.2 km),entra na linha 136 e segue até a igreja (2.1km) retorna até o travessão para a linha 47/5 (1.4km) segue no travessão até alinha 47/5 (4.5km) segue na linha 47/5 até a cidade (21.0km). Totalizando 49.9 x 2 = 99.8 km/dia.	**01**
19	Terra Indígena Rio Branco	**Trajeto 20 Mat/Vesp**	**Trajeto 20 EIEEFM Boatt Gerainny – Mat/Vesp** – Saindo da Aldeia Barreiro das Araras embarque do 1º aluno, segue até a Aldeia São Luiz (escola) (10.3 km), deixa os alunos na escola e segue até a Aldeia Bom Jesus (5.1 km), retorna até a escola (5.1 km), e retorna para a Aldeia Bom Jesus e deixa os alunos (5.1 km). Retorna até a escola (5.1 km) recolhe os alunos e segue até a Aldeia Barreiro das Araras (10.3 km), recolhe os alunos do turno vespertino e segue até a Aldeia São Luiz (10.3 km), retorna até a Aldeia Barreiro das Araras para devolver os alunos (10.3 km). Totalizando 61.6 km/dia.	**01**
20	Terra Indígena Rio Branco	**Trajeto 21 Mat/Vesp**	**Trajeto 21 EIEEFM Anomãe – Mat/Vesp** – Saindo da Aldeia Rio Colorado embarque o 1º aluno, segue até a aldeia tucumã (5,1km) segue para a Aldeia Serrinha (escola) (18.2 km), deixa os alunos na escola e segue até a Aldeia Boa Esperança (4.1 km), retorna para a Aldeia Serrinha (escola) (4.1 km). Volta até a Aldeia Boa Esperança para deixar os alunos (4.1 km), retorna para a escola (4.1 km), recolhe os alunos e segue até a Aldeia Tucumã (18.2 km), segue até a aldeia Rio colorado (5.1km) recolhe os alunos do período vespertino e segue até a Aldeia Serrinha (23.3 km), retorna para a Aldeia Rio Colorado (23.3 km). Totalizando 109.6 km/dia.	**01**
21	EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	**Trajeto 22 Vespertino**	**Trajeto 22 – Matutino –** Saindo do pátio da Semed segue até a Ro 135 (3.0km), segue na RO até a linha 60 (12.3km) segue na linha 60 até a escola Poty (4.2km), entra na linha 156 por (2.5km), retorna até a escola (2.5km). Totalizando 24.5 x 2 : 49 km/dia. (Pavimentado 24km).	**01**
22	EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	**Trajeto 23 Vespertino**	**Trajeto 23 – Matutino –** Saindo do pátio da SEMED segue até a RO 135 (P50) (2.1km), segue na RO 135 até a linha 55, (6.6km), entra na linha 55 e segue até a linha 152 (mata burro) (8.9 km), entra na linha 152 e segue até a linha 60 (4.6 km), segue na linha 60 até a escola (3.9 km), deixa alguns alunos e entra na linha 156 e segue até o "boteco amarelo represa grande" (4 km), retorna para a escola (4 km). Totalizando 34.1 x 2 : 68.2 km/dia. (Pavimentado 17.4km)	**01**
23	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	**Trajeto 24 Vespertino**	**Vespertino –** Saindo da linha P50 embarque do 1º aluno na fazenda do Sr. Maurão segue até o travessão da linha 156 (3.8 km), entra no travessão até a linha 156 (1.7 km), entra na linha 156 lado direito até o Sr. Batista (0.7 km), retorna na linha 156 até o curral do Valdeci da Flórida (10.9 km). Retorna até o travessão para a linha 152 (2.9 km), segue no travessão até a linha 152 (3.4 km), entra na linha 152 e segue até a escola (0.6 km), **Totalizando 24.0 km x 2 = 48 km/dia.**	**01**
24	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	**Trajeto 25 Vespertino**	**Vespertino –** Saindo da antiga escola Malba (casa do motorista) segue na RO 135 até a entrada do Sitio do Sr. Edmar (12.0 km) retorna até a entrada da São Jorge (5.4km), entra até a igrejinha por (2.6km). Retorna para a RO (2.6KM). Segue na RO até a linha 152 (1.2km) entra na linha 152 e segue até a Escola Padre Feijó (17.0km) **Totalizando 4.8 x 2 = 81.6 km**	**01**
25	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	**Trajeto 26 Vespertino**	**Vespertino –** Saindo da casa do motorista na linha 105 , segue até a RO 135 (2.6km) Entra na RO e segue até a entrada da linha 90 (20.2km) retorna e segue até a linha 100 (canaã) (5.4km) entra no canaã e segue até a linha 105 (14.1km) entra na linha 105 e segue até a entrada do travessão do Sr. Dalla-Costa (4.4km) entra no travessão por até (3.0km) retorna para a linha 105 e segue até a escola (5.1km) **Totalizando 54.8km x 2 = 109.6 km/dia**	**01**
26	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	**Trajeto 27 Vespertino**	**Vespertino –** Saindo da casa do motorista na linha 85 segue na mesma linha até a fazenda Gregolim primeiro aluno **(12.8km)**, retorna e segue até a linha 90 **(5.2km)** entra na linha 90 a segue até o Sr. Cleiton **(5.1km)** retorna para a linha 85 e segue até a RO 135 **(17.6km).** Totalizando 40.7 x 2: 81.4km/dia.	**01**

TRAJETO DE MOTORISTA

Ordem	Local	Nº. do Trajeto	Descrição do Trajeto	Quantidade de Vagas
01	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	**Trajeto 24**	**Vespertino –** Saindo da linha P50 embarque do 1º aluno na fazenda do Sr. Maurão segue até o travessão da linha 156 (3.8 km), entra no travessão até a linha 156 (1.7 km), entra na linha 156 lado direito até o Sr. Batista (0.7 km), retorna na linha 156 até o curral do Valdeci da Flórida (10.9 km). Retorna até o travessão para a linha 152 (2.9 km), segue no travessão até a linha 152 (3.4 km), entra na linha 152 e segue até a escola (0.6 km), **Totalizando 24.0 km x 2 = 48 km/dia.**	**01**
02	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	**Trajeto 25**	**Vespertino –** Saindo da antiga escola Malba (casa do motorista) segue na RO 135 até a entrada do Sitio do Sr. Edmar (12.0 km) retorna até a entrada da São Jorge (5.4km), entra até a igrejinha por (2.6km). Retorna para a RO (2.6KM). Segue na RO até a linha 152 (1.2km) entra na linha 152 e segue até a Escola Padre Feijó (17.0km) **Totalizando 4.8 x 2 = 81.6 km**	**01**
03	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	**Trajeto 26**	**Vespertino –** Saindo da casa do motorista na linha 105 , segue até a RO 135 (2.6km) Entra na RO e segue até a entrada da linha 90 (20.2km) retorna e segue até a linha 100 (canaã) (5.4km) entra no canaã e segue até a linha 105 (14.1km) entra na linha 105 e segue até a entrada do travessão do Sr. Dalla-Costa (4.4km) entra no travessão por até (3.0km) retorna para a linha 105 e segue até a escola (5.1km) **Totalizando 54.8km x 2 = 109.6 km/dia**	**01**
04	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	**Trajeto 27**	**Vespertino –** Saindo da casa do motorista na linha 85 segue na mesma linha até a fazenda Gregolim primeiro aluno **(12.8km)**, retorna e segue até a linha 90 **(5.2km)** entra na linha 90 a segue até o Sr. Cleiton **(5.1km)** retorna para a linha 85 e segue até a RO 135 **(17.6km).** Totalizando 40.7 x 2: 81.4km/dia.	**01**
05	EMEIEF Ana Nery Distrito Rolim de Moura do Guaporé	**Trajeto 10**	**Matutino/Vespertino –** Saindo da casa do motorista onde reside o primeiro aluno na linha 02 segue até a entrada do Tarumã (1.0km), retorna até o travessão do centrinho (1.6km), entra no travessão até a linha 1 (2.0km), entra na linha 1 lado esquerdo sentido fumaça (2.5km), retorna até a estrada principal e segue sentido cabanas até o carioca (14.7km), entra e segue até as cabanas (1.4km), retorna e segue até a escola Ana Nery (4.2km). **Totalizando 27.4 x 4 : 109.6 km/Dia.**	**01**

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023	
CRONOGRAMA	DATAS

Publicação do Edital	15/05/2023
Período de Inscrições	15/05/2023 A 19/05/2023
Data Prevista para Resultado Parcial e homologação das inscrições	25/05/2023
Interposição de Recurso	26/05/2023 (ATÉ 23H59MIN)
Divulgação da Interposição de Recursos	30/05/2023
Publicação e Homologação do Resultado Final	31/05/2023
Convocação dos Classificados	A PARTIR DO DIA 31/05/2023
REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RONDÔNIA	

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		Nº.
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
DEFINIÇÃO DO CARGO:		
LOCAL A QUE CONCORRE A VAGA: TRAJETO PARA MOTORISTA:_____ TRAJETO PARA MONITOR (A): _____ (Conforme Anexo I)		
CARGA HORÁRIA:		
O CANDIDATO DECLARA CONHECER NA ÍNTEGRA O TEOR DO EDITAL Nº 004/2023 E CONCORDA COM O SEU CONTEÚDO, O SABEDOR DE QUE NO ATO DESTA, DEVERÁ FAZER A APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONFORME O CARGO PRETENDIDO. DECLARA AINDA, QUE OS DADOS ACIMA DESCRITOS SÃO VERDADEIROS E REQUER SUA INSCRIÇÃO PARA O CARGO PLEITEADO.		
_____ **ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)**		
ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,_____ DE MAIO DE 2023.		
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO		
A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ		
DEFERIDA:	INDEFERIDA:	
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		

ANEXO III
FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		Nº.
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
ARGUMENTO COM OS QUAIS CONTESTO A REFERIDA DECISÃO:		
SE NECESSÁRIO ANEXE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LISTANDO-AS ABAIXO:		
_____ **ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)**		
ALTA FLORESTA D'OESTE,_____ DE _____ DE 2023.		
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO		
DECISÃO DO OBJETO DE INTERPOSIÇÃO:		
DEFERIDA	INDEFERIDA	
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu....., Portador (a) do (a) CPF Nº e RG Nº/RO, estado civil, residente na no Município de....., aprovado(a) em lugar pelo Processo Seletivo Edital nº/2023 publicado em/...../2023 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM/Alta Floresta D`Oeste-RO para o **cargo de..... carga horária de** hs na, desisto da minha vaga por livre e espontânea vontade.
Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias.

Alta Floresta D 'Oeste-RO de.....de 2023

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:4BCB4615

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA; PROC; 405/2023

A Prefeito Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito, GIOVAN DAMO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

a) Processo Nrº :	405/2023
b) Licitação Nrº :	36/2023
c) Modalidade :	Pregão: SRP 12 MESES
d) Data :	17/05/2023
e) Objeto :	Registro de Preço de Gêneros Alimentício Não Perecível, Em conformidade com a lei 10.520/02 e Lei 8666/93 para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – EMTRAS.

Fornecedor: F.P. DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 84.644.012/0001-49
ATA; 108/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
34	EXTRATO DE TOMATE 300 GRAMAS EMBALAGEM SACHE	500	R$ 1,99	R$ 995,00
65	QUIRELA DE MILHO PCT DE 500GRS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE	30	R$ 2,50	R$ 75,00
66	REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 02 LITROS	1200	R$ 4,25	R$ 5.100,00
89	CHANTILLY 1L	100	R$ 18,99	R$ 1.899,00

Valor Total R$ 8.069,00

Fornecedor: J L P BENTO & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.647.855/0001-22
ATA; 109/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACHOCOLATADO EM PO A BASE DE ACUCAR EM PO LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES EMBALAGEM COM 400GR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MUKY.	600	R$ 4,40	R$ 2.640,00
2	ACUCAR CRISTAL EMBALAGEM COM 02KG, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	700	R$ 6,69	R$ 4.683,00
3	AMENDOIN CRU PACOTE 500G CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	300	R$ 8,80	R$ 2.640,00
4	AMIDO DE MILHO MAIZENA 1 KG	350	R$ 10,29	R$ 3.601,50
5	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, PACOTE DE 5KG, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	600	R$ 22,00	R$ 13.200,00
6	AZEITONA VERDE C/ 200G SACHE EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	150	R$ 7,50	R$ 1.125,00
7	BALA DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, CAIXA COM 30 TUBOS, IGUAL OU SUPERIOR A DORI	200	R$ 22,89	R$ 4.578,00
8	BALA DOCE PACOTE COM 400 GRAMAS	150	R$ 8,89	R$ 1.333,50
9	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 2,1 KG	100	R$ 68,90	R$ 6.890,00
10	BISCOITO DOCE DE MAISENA PACOTE COM 1000 GRAMAS	700	R$ 12,69	R$ 8.883,00
11	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER PACOTE 1000G, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MARILAN	700	R$ 12,69	R$ 8.883,00
12	BOMBOM COBERTO DE CHOCOLATE BRANCO COM RECHEIO DE BEIJINHO E RASPA DE COCO, PACOTE COM 750 G / 50 UN, IGUAL OU SUPERIOR A ARCOR	400	R$ 29,80	R$ 11.920,00
13	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO, PURO COM SELO DE PUREZA DA ASSOSSIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE ABIC EMBALAGEM DE 500GR, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	500	R$ 18,70	R$ 9.350,00
14	CALDO DE CARNE 19 GR	350	R$ 0,80	R$ 280,00
15	CALDO DE GALINHA 19G EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	350	R$ 0,75	R$ 262,50
16	CAMOMILA NATURAL PACOTE DE 10GR	250	R$ 2,40	R$ 600,00
17	CANELA EM CASCA, PACOTE COM 15GR.	250	R$ 2,40	R$ 600,00
18	CANELA EM PÓ . EMBALAGEM 10 GR	250	R$ 2,40	R$ 600,00
19	CANJICA AMARELA COM NO MINIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, E PRAZO DE VALIDADE.	350	R$ 2,40	R$ 840,00
20	CHA MATE TOSTADO NATURAL COM 250GR EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LEAO.	700	R$ 7,39	R$ 5.173,00
21	CHARQUE BOVINO EMBALAGEM A VACO DE 1 KG	300	R$ 47,19	R$ 14.157,00
22	COCO RALADO BRANCO UMIDO ADOCADO COM 100G, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	450	R$ 4,10	R$ 1.845,00
23	COLORIFICO NATURAL (COLORAU), PACOTE COM 50 G.	120	R$ 2,15	R$ 258,00
24	CRAVO PACOTE COM 10 GR	200	R$ 2,40	R$ 480,00
25	CREME DE LEITE 200GR TETRA PAK EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	800	R$ 2,89	R$ 2.312,00
26	CHOCOLATE BIS BRANCO 126 GR CONTENDO 20 BIS	300	R$ 7,42	R$ 2.226,00
27	ERVA DOCE NATURAL CONDIMENTO 10GR	250	R$ 2,14	R$ 535,00
28	DOCE PAÇOCA DE AMENDOIM DE 90GR	400	R$ 1,24	R$ 496,00
29	DOCE DE LEITE PASTOSO EMBALAGEM DE 500 GR	400	R$ 9,80	R$ 3.920,00
30	DOCE GELEIA DE FRUTAS CADU POTE C/20 1,020G FESTA JUNINA	400	R$ 26,67	R$ 10.668,00
31	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200GR EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	100	R$ 13,45	R$ 1.345,00
32	ESSENCIA SABORES VARIADOS 10ml	100	R$ 4,89	R$ 489,00
33	EXTRATO DE SOJA EM PÓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR 500GR EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MAIS VITA	30	R$ 17,75	R$ 532,50
35	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, IGUAL OU SUPERIOR A BOLSON.	1000	R$ 7,42	R$ 7.420,00
36	FEIJAO TIPO CARIOQUINHA TIPO 1 PACOTE COM 1 KG EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE PESO LIQUIDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	500	R$ 9,89	R$ 4.945,00
37	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO PARA PAO EMBALAGEM DE 500G CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	200	R$ 28,89	R$ 5.778,00
38	FERMENTO EM PO PARA BOLO COM 125GR, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, IGUAL OU SUPERIOR A ALIANCE.	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00
39	FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	100	R$ 9,59	R$ 959,00
40	FOLHA DE LOURO 10 GR	30	R$ 2,40	R$ 72,00
41	FUBA DE MILHO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 KG	300	R$ 3,20	R$ 960,00
42	FRUTAS CRISTALIZADAS EM CUBOS 150G	30	R$ 4,20	R$ 126,00
43	GELATINA 85G, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE.	500	R$ 1,40	R$ 700,00
44	GOTAS DE CHOCOLATE 70% 80GRAMA	100	R$ 25,42	R$ 2.542,00
45	GORDURA VEGETAL PARA FINS CULINARIO 500 GRAMA	20	R$ 22,92	R$ 458,40
46	LEITE CONDENSADO LATA 395G	800	R$ 4,80	R$ 3.840,00
47	LEITE DE COCO 500 MLCOM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE	100	R$ 5,10	R$ 510,00
48	LEITE EM PO MODIFICADO SEM ACUCAR EMBALAGEM DE 400GR, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, IGUAL OU SUPERIOR A ITAMBE.	100	R$ 16,10	R$ 1.610,00
49	MACARRAO TIPO CONCHINHA COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE	400	R$ 3,89	R$ 1.556,00

	VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LIANE.			
50	MACARRAO TIPO ESPAGUETE COM 500G, COM DADO DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LIANE.	400	R$ 3,89	R$ 1.556,00
51	MAIONESE POTE DE 500GR IGUAL OU SUPERIOR A ARISCO	100	R$ 7,80	R$ 780,00
52	MARGARINA OU CREME VEGETAL COM MINIMO DE 60% DE LIPIDOS POTE DE 1KG, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, IGUAL OU SUPERIOR A DELICIA.	300	R$ 19,40	R$ 5.820,00
53	MARIA MOLE NA CASQUINHA DE SORVETE	400	R$ 8,42	R$ 3.368,00
54	MASSA DE LASANHA 500GR	60	R$ 9,40	R$ 564,00
55	LEITE INTEGRAL UHT, EMBALAGEM TETRA PAK COM 01 LITRO, IGUAL OU SUPERIOR A TRADICAO	2000	R$ 6,89	R$ 13.780,00
56	MILHO DE PIPOCA GRUPO DURO CLASSE AMARELO PACOTE COM 500GR EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MIKA.	50	R$ 3,20	R$ 160,00
57	MILHO VERDE EMBALAGEM 200 GR	300	R$ 4,24	R$ 1.272,00
58	MILHO VERDE EM CONSERVA COM 2KG, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	100	R$ 26,80	R$ 2.680,00
59	NESTOGENO N1 800GR	80	R$ 49,47	R$ 3.957,60
60	OLEO DE SOJA EMBALAGEM 900 ML	600	R$ 7,89	R$ 4.734,00
61	OVINHO MACICO DE CHOCOLATE, POTE COM 100 UNIDADES	100	R$ 20,92	R$ 2.092,00
62	PIPOCA FARDO COM 50 UNIDADE	50	R$ 84,90	R$ 4.245,00
63	PIRULITO SORTIDOS PACOTE COM 700GR	120	R$ 11,90	R$ 1.428,00
64	POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 1 KG	50	R$ 9,80	R$ 490,00
67	SACO PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE 20X12CM COM 50 UND	100	R$ 4,32	R$ 432,00
68	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, PACOTE C/10 UNIDADES	300	R$ 3,92	R$ 1.176,00
69	SACOLA PLASTICA COM ALCA REFORCADA 40X50CM AZUL OU CINZA	30	R$ 24,90	R$ 747,00
70	SACOLA PLASTICA COM ALCA REFORCADO 50X60CM AZUL OU CINZA	30	R$ 23,90	R$ 717,00
71	SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE DE 1000 GRMS	30	R$ 23,90	R$ 717,00
72	SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE DE 500 GRMS	30	R$ 23,90	R$ 717,00
73	SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE DE 05 KG	30	R$ 28,90	R$ 867,00
74	SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE DE 03 KG	30	R$ 28,90	R$ 867,00
75	Saquinho Plástico Para Talher ou Geladinho 5x23cm Pacote 100 Unidades	20	R$ 14,90	R$ 298,00
76	SAGU 500GR EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	100	R$ 4,90	R$ 490,00
77	SAL GROSSO PACOTE DE 1KG	40	R$ 2,89	R$ 115,60
78	SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	250	R$ 2,50	R$ 625,00
79	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL LATA COM NO MINIMO 125G, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	300	R$ 5,70	R$ 1.710,00
80	SUCO EM PO SEM GLUTEN SABOR MORANGO 250GRAMA	100	R$ 5,12	R$ 512,00
81	SUCO EM PO SEM GLUTEN SABOR MARACUJA 250GRAMA	100	R$ 4,92	R$ 492,00
82	SUCO EM PO SEM GLUTEN SABOR UVA 250GRAMA	100	R$ 4,92	R$ 492,00
83	TEMPERO DE ALHO E SAL DE 01KG	30	R$ 10,18	R$ 305,40
84	TEMPERO PARA ARROZ, FEIJAO, LEGUMES E VERDURA	200	R$ 4,08	R$ 816,00
85	UVA PASSA PRETA PACOTE COM 100 GR	20	R$ 4,89	R$ 97,80
86	VINAGRE FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL E VINHO BRANCO EMBALAGEM DE 750ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	50	R$ 2,40	R$ 120,00
87	ORÉGANO EMBALAGEM COM 100 GR	30	R$ 9,89	R$ 296,70
88	CARVAO SACO DE 15KG	50	R$ 44,90	R$ 2.245,00

Valor Total R$ 222.204,50

ALTA FLORESTA D'OESTE, 17 de maio de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:4133A7BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2172/2022

Aos dezeseis dias do mes de maio do ano de dois mil e vinte três, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, situado na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG nº 4.xxx.748-x/SSP-PR e do CPF nº xxx.567.499-xx, juntamente com o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), o Srº **Anderson Deniz Pagliari,** inscrito sob o CPF nº xxx.764.992-xx, e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sra. **Lucilene Castro de Souza**, RG nº 337xxx/SSP-RO e do CPF nº xxx.555.562-xx, **RESOLVEM** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decreto Municipal n.º 3607/2021 – PMAP,** registrar os preços da empresa que sagrou-se vencedora no certame denominado **Pregão Eletrônico nº 029/2023**, devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 2172/2022,** objetivando o **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A OFICINA DA SECRETARIA DE OBRAS, E FROTAS DE VEÍCULOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", no valor total de: R$ 152.496,33 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e trinta e três centavos),** da seguinte forma:

DETENTORES:

01 - C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ - 42.152.392/0001-54
ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano, 302, Centro, CEP 99.700-236, Erechim/RS
PREPOSTO(A): Clediane Andiara Borre
CPF: XXX.066.XXX-63
Fone p/contato: (54) 3712-5762

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	1	UND	**MÁQUINA DE SOLDA MIG ESPECIFICAÇÕES** MÍNIMAS: 250A 220/380V DIMENSÕES PESO 50 KILOS, ALTURA 70 CM, LARGURA 30 CM DE COMPRIMENTO 85 CM. ACESSORIOS: TOCHA PARA SOLDA MIG 205210250 AMPERES 3 METROS. CILINDRO DE GÁS ARGÔNIO MISTURA PARA SOLDA 1 METRO CÚBICO 07 LITROS COM CARGA REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO. ARAME MIG 15 KILOS.	V8 BRASIL	R$ 7.695,00	R$ 7.695,00
2	1	UND	**ELEVADOR AUTOMOTIVO DE COLUNA** ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAPACIDADE DE CARGA 4.000KG, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 4CV 4 POLOS 220/380 COM DRIVE, SISTEMA DE ELEVAÇÃO CILINDRO HIDRÁULICO E CORRENTE DE MÚLTIPLOS ELOS, ALTURA DAS COLUNAS 2.810mm, ALTURA DE ELEVAÇÃO 1.900mm, LARGURA DA BASE 3.420mm, LARGURA ENTRE COLUNAS 2.625mm, LARGURA ENTRE CARRINHOS 2.410mm, TEMPO DE ELEVAÇÃO 30 SEGUNDOS, TRAVA DE BRAÇO AUTOMÁTICO E TRAVA DE ELEVAÇÃO AUTOMÁTICO	ENGECASS	R$24.800,00	R$24.800,00

Total: R$ 32.495,00(Trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais);

02 – JB BARBOSA DE SOUZA EIRELI EPP
CNPJ nº 12.382.175/0001-90
ENDEREÇO: Av.Gov.Jorge Teixeira de Oliveira, nº 2654, St. 02,Monte Negro/RO
PREPOSTO(A): João Batista Barbosa de Sousa
CPF: xxx.590.xxx-53

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
3	5	Und	AGULHEIRO LIMPADOR DE BICO DE MAÇARICO C/13 AGULHAS	BRAX	R$ 30,14	R$ 150,70
4	100	Und	ANTIRRESPINGO DE SOLDA SPRAY 400 ML	M500	R$29,99	R$ 2.999,00
5	30	Rolo	ARAME DE SOLDA MIG 10KG 0,8 MM	WORKER	R$ 138,65	R$4.159,80
6	100	und	ARUELA ½ LISA ZINCADA	CISER	R$ 0,81	R$81,00
7	100	und	ARUELA 14 MM LISA	Worker	R$0,87	R$87,00
8	100	und	ARUELA 3/8 LISA	Orca	R$0,41	R$41,00
9	100	und	ARUELA 8MM LISA	Orca	R$ 0,28	R$28,00
10	100	und	ARUELA LISA 10MM	Orca	R$0,96	R$96,00
11	100	und	ARUELA LISA 12MM	Orca	R$0,53	R$53,00
12	50	und	AVENTAL DE RASPA DE COURO	PLASTINOVA	R$50,99	R$2.549,50
14	80	tubo	COLA SILICONE VEDANTE PARA JUNTA MOTOR 70G	3M	R$18,45	R$1.476,00
15	2	und	CONJUNTO DE 10 FRESA DE METAL DURO RETIFICA	STALEY	R$338,49	R$676,98
17	600	und	DISCO DE CORTE	TITANIUM	R$9,58	R$5.748,00
19	500	und	DISCO DE POLICORTE AÇO 12'' 1/8 X ¾	STALEY	R$29,15	R$14.575,00
21	80	kg	ELETRODO A18 3.25 MM	Worker	R$26,29	R$2.103,20
22	80	kg	ELETRODO A18 4.00 MM	ESAB	R$58,57	R$4.685,60
23	80	kg	ELETRODO CROMO NIQUEL 2,5 MM	ESAB	R$236,66	R$18.932,80
25	500	und	ESTOPA DE PANO GRANDE PARA MECANICO	GERAL	R$16,99	R$8.495,00
26	30	und	FUNIL GRANDE CURVO GALVANIZADO 280MM	KALA	R$120,78	R$3.623,40
27	30	und	FUNIL PEQUENO GALVANIZADO 120 MM	KALA	R$85,79	R$2.573,70
29	100	Und	KIT DE PEDRA DESBASTE	BESTFER	R$48,32	R$4.832,00
30	100	Und	KIT LIXA ROTATIVA	BESTFER	R$62,94	R$6.294,00
31	40	Und	LENTE RETANGULAR BRANCA Nº 10 PARA MASCARA DE SOLDA	Worker	R$2,89	R$115,60
32	40	Und	LENTE RETANGULAR PRETA Nº 10 PARA MASCARA DE SOLDA	Worker	R$2,49	R$99,60
33	30	und	LIMA ROTATIVA PARA METAL ARREDONDADA 10MM	WG	R$116,99	R$3.509,70
34	30	und	LIMA ROTATIVA PARA METAL ARREDONDADA 8MM	WG	R$109,74	R$3.292,20
35	30	cx	LIMPA CONTATO 300ML CAIXA 12 UND	ORBI	R$295,17	R$8.855,10
36	100	UND	LIXA ROTATIVA 40X20 MM	Worker	R$14,95	R$1.495,00
37	100	UND	LIXA ROTATIVA 30X10 MM	Worker	R$26,49	R$2.649,00
38	50	UND	LIXA ROTATIVA GRÃO 60 50X20 MM	Worker	R$17,97	R$898,50
39	60	PAR	LUVA DE MECANICO EMPERMEAVEL	SUPER SAFETJ	R$21,66	R$1.299,60
41	15	MT	MANGUEIRA PARA COMPRENSOR ½ 700 PSI	SUNFLEX	R$24,07	R$361,05
42	15	MT	MANGUEIRA PARA COMPRENSOR 3/8 700 PSI	SUNFLEX	R$30,24	R$453,60
43	20	UND	PARAFUSO ½ 1'' ROSCA INTEIRA AÇO	BELENUS	R$3,07	R$614,00
44	200	UND	PARAFUSO 10X60 ROSCA INTEIRA AÇO	BELENUS	R$4,07	R$814,00
45	200	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 1,4 MM X 4,5 CM AÇO	BELENUS	R$1,95	R$390,00
46	200	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 10 MM POR 4,5 CM AÇO	BELENUS	R$3,52	R$704,00
47	200	UND	PARAFUSO SEXTAVADO12 MM POR 4,5 CM AÇO	BELENUS	R$3,65	R$730,00
48	200	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 14X40 MM	BELENUS	R$1,41	R$282,00
49	200	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 3/81'' MM	BELENUS	R$1,63	R$326,00
50	200	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 8X45 MM	BELENUS	R$1,98	R$396,00
51	200	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 8X60 MM	BELENUS	R$1,39	R$278,00
53	200	UND	PORCA ½ TRAVANTE	BELENUS	R$2,53	R$506,00
54	200	UND	PORCA 1OMM AUTO TRAVANTE AÇO	BELENUS	R$3,03	R$606,00
55	200	UND	PORCA 12MM AUTO TRAVANTE AÇO	BELENUS	R$3,27	R$654,00

56	200	UND	PORCA SEXTAVADO 3/8 AÇO	BELENUS	R$1,34	R$268,00
57	200	UND	PORCA SEXTAVADO 8MM AÇO	BELENUS	R$1,76	R$352,00

Total: R$ 114.209,33 (Cento e quatorze mil, duzentos e nove reais e trinta e três centavos).

03 – N.V. VERDE EIRELLI
CNPJ nº 03.363.727/000-21
ENDEREÇO:RUA MATOGROSSO Nº1153, SALA 01, CEP 76.900-075 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE: JI-PARANÁ/RO
PREPOSTO(A): NILSON VILA VERDE
CPF: xxx.860.xxx-87
Telefone p/ contato: (069) 99981-6799

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
18	100	Und	DISCO DE DESBATE 7	STLEX	11,00	1.100,00
20	80	Kg	ELETRODO A13 2.5 MM	BALMER	29,40	2.352,00
40	60	par	LUVA DE RASPA CANO LONGO 30CM TAMANHO M	ZEUS	39,00	2.340,00

Total: R$ 5.792,00 (Cinco mil, setecentos e noventa e dois reais).

O prazo de entrega dos produtos, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP),** e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Entregar os materiais/realizar os serviços dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.
Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria solicitante.
No ato da entrega do documento fiscal, a empresa deverá apresentar prova de regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), a **Fazenda Estadual**; **Fazenda Municipal,** Certidão de Regularidade do **FGTS**, e Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Será admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
Os preços registrados serão controlados pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP),** podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP.
A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.

Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 16 de maio de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP
Documento Assinado Eletronicamente

ANDERSON DENIZ PAGLIARI
Secretário Mun. de Obras e Serv. Publicos
Documento Assinado Eletronicamente

Detentores:

01 - C.K Comércio De Ferragens LTDA
CNPJ - 42.152.392/0001-54
Preposto(A):
CLEDIANE ANDIARA BORRE
CPF: XXX.066.XXX-63

02 – JB Barbosa De Souza EIRELI EPP
CNPJ nº 12.382.175/0001-90
Preposto(A):
JOÃO BATISTA BARBOSA DE SOUSA
CPF: xxx.590.xxx-53

N. V. Verde EIRELI
CNPJ: 03.363.727/0001-21
Preposto(A):
NILSON VILA VERDE
CPF: xxx.860.xxx-87

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:65EC1B9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19791/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 2.735, DE 12 DE MAIO DE 2023

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 103.000,00 (CENTO E TRÊS MIL REAIS) EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei 2735 de 12/05/2023 (ID 1589874), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16 de maio de 2023, edição 3473;

CONSIDERANDO a Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso I e 43, §1º, inciso III;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-0158/2023-ANEXO OFÍCIO 93/2023 de 15/03/2023 (ID 1467890),ANEXO OFICIO 16-2023 de 16/03/2023 (ID 1472330),ANEXO OFICIO 17-2023 de 16/03/2023 (ID 1472374)eOfício Nº 198/VER/ROSA de 27/03/2023 (ID 1494218) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1ºFica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**no exercício financeiro de 2023, em favor das unidades orçamentárias: Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET e Secretaria Municipal de Educação-SEMED conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 13-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET				
Projeto/Atividade: 2801-PROMOÇÃO DA CULTURA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	679	02.14.13.392.0014.2801	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 2803-FOMENTO AO ESPORTE COMUNITÁRIO E LAZER				
SUPLEMENTAR	721	02.14.27.812.0028.2803	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3011-APOIO A ENTIDADES-ENSINO FUNDAMENTAL				
SUPLEMENTAR	175	02.07.12.361.0006.3011	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	23.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
Projeto/Atividade: 3019-PARCERIAS COM ENTIDADES CRECHE				
SUPLEMENTAR	932	02.07.12.365.0030.3019	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**103.000,00**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da Anulação de Dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC, referente às Emenda Parlamentares nº 3355/2022-Vereador Jorge Camelô, 515/2022-Rodrigo Saulinho e 516/2022-Rosa Pereira, conforme quadro detalhado abaixo:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2413-PARCERIAS COM ORG SOCIEDADE CIVIL				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	501	02.10.08.244.0018.2413	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	- 70.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
Unidade: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC				
Projeto/Atividade: 2701-APOIO A ORGANIZAÇÃO SOCIAL				
ANULAÇÃO	663	02.13.20.605.0024.2701	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	- 33.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL ANULAÇÃO				**- 103.000,00**

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3ºPublique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:A4FE565F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2022/CPL/RO. PROCESSO: Nº053/2022

FORNECEDOR: Papelaria Teixeira LTDA-EPP
C.N.P.J.: 04.925.681/0001-50 TEL/FAX: (69) 3521-2325
ENDEREÇO: Av. Padre Adolpho Rohl, nº 2136, Centro, na cidade de Jaru/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Delzely Teixeira Bastos de Almeida, CPF/MF 315.775.712-15, RG 590.059 SSP/RO VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24.

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Quant.	Uni. De Medida	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pasta catalogo de cor preta seletiva tamanho oficio para documentos diversos folha A 4 sacos plásticos internos transparentes em polietileno, com presilhas para fixar com no mínimo 50 folhas, de boa qualidade	15	UND	R$ 15,30	R$ 229,50
2	CANETA ESTEROGRAFICA. Caneta esferográfica ponta media 1.0mm, quilométrica 100, cor azul, caixa com 50 unidades	8	CX	R$27,99	R$ 223,92
3	COLA BRANCA Cola branca não toxica lavável 40 g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	10	UND	R$1,37	R$13,70
4	ENVELOPE EM PAPEL 26X36 Envelope em papel Kraft na cor parda ou branco formato 26x36 cm	150	UND	R$0,95	R$142,50
5	ARQUIVO MORTO OFÍCIO. Arquivo morto ofício em polipropileno, medindo 350x250x130mm, cor azul.	25	UND	R$6,60	R$165,00
6	APONTADOR SIMPLES. Apontador simples plástico tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade de furos um	15	UND	R$2,73	R$40,95
7	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0 Clips para papel em aço galvanizado nº 3/0 caixa com 50 unidades	10	CX	R$8,50	R$46,80
8	CLIPS PARA PAPEL Nº 1/0 Clips para papel em aço niquelado nº 1/0 caixa com 100 unidades	10	CX	R$4,68	R$46,80
9	PASTA ABA ELÁSTICA. Pasta aba elástica oficio simples transparente	30	UND	R$5,37	R$161,10
10	CANETA MARCA TEXTO. Caneta marca texto na cor amarela não toxico Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina caixa contendo 12 unidades, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos	3	CX	R$27,30	R$81,90
11	GRAMPOS 26X6 Grampos galvanizados para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades.	10	CX	R$11,50	R$115,00
12	PILHA ALCALINA AAA PACOTE COM 4 UNIDADES	10	UND	R$10,73	R$103,30
13	PAPEL FOTOGRAFICO A4 Papel fotográfico A4 com tecnologia de secagem instantânea e revestimentos microporosos projetados para impressora a jato de tinta. Pacotes com no mínimo 50 folhas.	5	PCT	R$39,90	R$199,50
14	PERFURADOR EM AÇO. Perfurador em aço 02 furos com trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade guia de centralização das folhas, para no mínimo 20 folhas, de boa qualidade e durabilidade.	5	UND	R$22,92	R$114,60

Obs: A íntegra da Ata nº 002/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 04/2022/CPL/RO DO PROCESSO: Nº053/2022

FORNECEDOR: SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELE
C.N.P.J.: 32.648.650/0001-34 TEL/FAX: (11) 2939-0286
ENDEREÇO: Av. Padres Olivetanos, nº 392, Vila Esperança, na cidade de São Paulo/SP
NOME DO REPRESENTANTE: Luciana de Fátima Zanetti, CPF/MF 288.418.668-96, RG 29.776.870-0 SSP/SP
VENCEDORA DOS ITENS: 12, 13 e 26.

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Quant.	Uni. De Medida	Valor Unit.	Valor. Total
1	TONNER DCPL 2540 Tonner, para impressora DCP-L 2540, validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega	20	UND	R$ 48,95	R$ 979,00
2	TONNER CF 283 Tonner CF 283 A preto para impressora HP get pro FMPM127, validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega	80	UND	R$24,37	R$ 1.949,60
3	TONNER HP 1005. Tonner, para impressora HP 1005 Lazer Jet Pro,validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	5	UND	R$53,80	R$269,00

Obs: A íntegra da Ata nº 003/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 04/2022/CPL/RO. PROCESSO: Nº053/2022

FORNECEDOR: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME C.N.P.J.: 20.915.722/0001-83 TEL/FAX: (44) 3025-3174
ENDEREÇO: Rua Neo Alves Martins, nº 2035, Zona 01, Loja B, na cidade de Maringa/PR
NOME DO REPRESENTANTE: Nélia Aparecida Ferreira, CPF/MF 074.506.128-10, RG 14.176.639-2 SSP/PR VENCEDORA DO ITEM: 25.

Item	Descrição	Quant.	Uni. De Medida	Valor Unit.	Valor. Total
1	KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA. Kit de tinta para Impressora Multifuncional Ecotank Tecnologia Jato de Tinta Precision IS de 4 cores, embalagens contendo no mínimo 500ml cada cor	3	UND	R$ 119,33	R$ 357,99

Obs: A íntegra da Ata nº 004/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:D0CFDCCA

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 116/2022

FORNECEDOR: ECOLIM EIRELI
C.N.P.J.: 17.221.558/0001-08 TEL: (69) 3421-1616
ENDEREÇO: R TENENTE BRASIL, 510, 76.900-014, CENTRO, JI-PARANA-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Alexander Alves Guimaraes, CPF: 981.741.777-87
VENCEDORA DOS ITENS: 5, 7, 16, 20, 23, 31, 34 e 37.

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Sabonete líquido aroma erva doce para mãos e corpo, galão com 5 Litros, com data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do pedido. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	ALLCLEAN BT	8 (UND)	R$ 15,75	R$ 126,00
7	Papel higiênico em rolo extra branco, macio, picotado e texturizado, folha dupla, 100 % fibras celulósicas, rolo 4x 60m x 10cm. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	CLARA	300 (PCT)	R$ 11,18	R$ 3.354,00
16	Vassoura de cerdas em nylon, base plástica de 35 cm, cabo com madeira rosqueável e revestido em polietileno, altura mínima de 140 cm.	CARVALHO	5 (UND)	R$ 18,09	R$ 90,45
20	Rodo para pisos 60 cm, com a base em material sintético (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão, possuindo laminas em EVA duplo com espessura entre 5 a 8 mm cada uma, inquebrável, com cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120 cm.	CARVALHO	5 (UND)	R$ 13,74	R$ 68,70
23	Rodo médio para pisos de no mínimo 42 cm, com a base em material sintético (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão, possuindo laminas em EVA duplo com espessura entre 5 a 8 mm cada uma, inquebrável, com cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120 cm.	CARVALHO	5 (UND)	R$ 8,32	R$ 41,60
31	Sabão em barra multiuso neutra embalagem 5x200gr. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, óleo de coco, trilon, açúcar, carbonato de sódio, silicato de sódio, glicerina, corante e água. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do pedido. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	JAMARY	10 (PCT)	R$ 10,62	R$ 106,20
34	Esponja lava louças em poliuretano e fibra sintética, um lado abrasivo, tamanho médio de 110x75x20mm.Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	BETTANIN	30 (UND)	R$ 0,52	R$ 15,60
37	Coador para café em flanela 100% algodão tamanho grande com no mínimo 15 centímetros de diâmetro e 22 de profundidade. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	QUENTINHO	30 (UND)	R$ 11,53	R$ 345,90

Obs: A íntegra da Ata nº 005/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 116/2022

FORNECEDOR: ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA
C.N.P.J.: 36.298.258/0001-63 TEL: (41) 9707-4373
ENDEREÇO: TV FERDINANDO ARISTIDES MOLETA, 226, BLOCO 0 LOTE 14 QUADRA 21, 83.045-090, AFONSO PENA, SAO JOSE DOS PINHAIS-PR.
NOME DO REPRESENTANTE: Gustavo Mateus de Melo, CPF: 034.407.629-63
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 11, 17 e 21.

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 11, 17 e 21.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Saco para lixo na cor Preta/azul extra reforçado de 100 litros. Embalagem plástica, com 05 unidades em conformidade com as normas da ABNT-NBR. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	PAVÃO	300 (UND)	R$ 3,58	R$ 1.074,00
17	Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 39 x 59 cm.	LIMPS	30 (UND)	R$ 2,10	R$ 63,00
TOTAL					**R$ 1.137,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 006/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 116/2022

FORNECEDOR: START SHOP GLOBAL LTDA
C.N.P.J.: 37.912.727/0001-55 TEL: (69) 3421-7162/ (34) 3421-7162
ENDEREÇO: 10 AV BRASIL, 2540, 76.908-596, NOVA BRASILIA, JI-PARANA-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes, CPF: 018.479.162-60
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 1, 2, 4, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 18, 19, 29 e 30.

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Limpador multiuso instantâneo com álcool/concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do pedido. OBS: o item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	AZULIM	100 (UND)	R$ 2,93	R$ 293,00
2	Detergente líquido neutro Transparente - para limpeza geral, biodegradável, de 500ml com condições de formação de espuma, capacidade de remover resíduos gordurosos e sujidade em geral, neutro, com aspecto viscoso e transparente, isento de insolúveis e precipitações, solúvel em água, inócuo a pele com validade de 12 meses a contar da data da entrega do pedido. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	START	80 (UND)	R$ 2,43	R$ 194,40
4	Limpa alumínio de 500 ml, acondicionado em embalagem resistente e de perfeita vedação. Composição aquosa de surfactantes aniônicos e não iônicos com substâncias desoxidantes, com pH controlado. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do pedido. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	START	50 (UND)	R$ 3,43	R$ 171,50
6	Desinfetante liquido para banheiro e limpeza geral, ação bactericida e germicida 2 litros com aroma lavanda/eucalipto. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do pedido. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	GBEL	100 (UND)	R$ 7,13	R$ 713,00
8	Papel Toalha para cozinha pacotes com 2 rolos de 60 folhas duplas, 100% celulose. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	MILI	100 (PCT)	R$ 4,13	R$ 413,00
9	Limpa vidro de 500 ml, com álcool embalagem resistente e de perfeita vedação. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do pedido. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	START	100 (UND)	R$ 3,71	R$ 371,00
10	Água Sanitária 1L com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do pedido. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	GBEL	200 (UND)	R$ 2,29	R$ 458,00
12	Saco para lixo na cor Preta/azul extra reforçado de 50 litros. Embalagem plástica, com 10 unidades em conformidade com as normas da abnt-nbr. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	GLOBAL	600 (PCT)	R$ 3,90	R$ 2.340,00
13	Saco para lixo extra reforçado de 15 litros, embalagem plástica, com 20 unidades em conformidade com as normas da abnt-nbr. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	GLOBAL	200 (PCT)	R$ 3,91	R$ 782,00
18	Copo descartável material plástico, capacidade 50 ml, aplicação para café, transparente, atóxico pacote com 100 unidades. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	CRISTAL COPO	100 (PCT)	R$ 3,11	R$ 311,00
19	Copo descartável material plástico, capacidade 180 ml, aplicação para água, transparente, atóxico pacote com 100 unidade. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	CRISTAL COPO	200 (PCT)	R$ 3,94	R$ 788,00
29	Pano de prato 100%, medindo 40 cm x 50 cm algodão na cor branca, com alta absorção e bordas com acabamento em overloque. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	ITATEX	10 (UND)	R$ 3,90	R$ 39,00
30	Sabão em pó azul granulado de 1º primeira qualidade, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo aniônico, taponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, corante, essência, água e carga, acondicionado em pacotes contendo 1 kg. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do pedido. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	START	20 (UND)	R$ 8,71	R$ 174,20
TOTAL					**R$ 7.048,10**

Obs: A íntegra da Ata nº 007/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:9D34557F

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 116/2022

FORNECEDOR: ECOLIM EIRELI
C.N.P.J.: 17.221.558/0001-08 TEL: (69) 3421-1616
ENDEREÇO: R TENENTE BRASIL, 510, 76.900-014, CENTRO, JI-PARANA-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Alexander Alves Guimaraes, CPF: 981.741.777-87
VENCEDORA DOS ITENS: 5, 7, 16, 20, 23, 31, 34 e 37.

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Sabonete líquido aroma erva doce para mãos e corpo, galão com 5 Litros, com data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do pedido. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	ALLCLEAN BT	8 (UND)	R$ 15,75	R$ 126,00
7	Papel higiênico em rolo extra branco, macio, picotado e texturizado, folha dupla, 100 % fibras	CLARA	300 (PCT)	R$ 11,18	R$ 3.354,00

	celulósicas, rolo 4x 60m x 10cm. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.				
16	Vassoura de cerdas em nylon, base plástica de 35 cm, cabo com madeira rosqueável e revestido em polietileno, altura mínima de 140 cm.	CARVALHO	5 (UND)	R$ 18,09	R$ 90,45
20	Rodo para pisos 60 cm, com a base em material sintético (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão, possuindo laminas em EVA duplo com espessura entre 5 a 8 mm cada uma, inquebrável, com cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120 cm.	CARVALHO	5 (UND)	R$ 13,74	R$ 68,70
23	Rodo médio para pisos de no mínimo 42 cm, com a base em material sintético (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão, possuindo laminas em EVA duplo com espessura entre 5 a 8 mm cada uma, inquebrável, com cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120 cm.	CARVALHO	5 (UND)	R$ 8,32	R$ 41,60
31	Sabão em barra multiuso neutra embalagem 5x200gr. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, óleo de coco, trilon, açúcar, carbonato de sódio, silicato de sódio, glicerina, corante e água. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do pedido. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	JAMARY	10 (PCT)	R$ 10,62	R$ 106,20
34	Esponja lava louças em poliuretano e fibra sintética, um lado abrasivo, tamanho médio de 110x75x20mm.Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	BETTANIN	30 (UND)	R$ 0,52	R$ 15,60
37	Coador para café em flanela 100% algodão tamanho grande com no mínimo 15 centímetros de diâmetro e 22 de profundidade. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	QUENTINHO	30 (UND)	R$ 11,53	R$ 345,90

Obs: A íntegra da Ata nº 005/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 116/2022

FORNECEDOR: ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA
C.N.P.J.: 36.298.258/0001-63 TEL: (41) 9707-4373
ENDEREÇO: TV FERDINANDO ARISTIDES MOLETA, 226, BLOCO 0 LOTE 14 QUADRA 21, 83.045-090, AFONSO PENA, SAO JOSE DOS PINHAIS-PR.
NOME DO REPRESENTANTE: Gustavo Mateus de Melo, CPF: 034.407.629-63
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 11, 17 e 21.

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 11, 17 e 21.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Saco para lixo na cor Preta/azul extra reforçado de 100 litros. Embalagem plástica, com 05 unidades em conformidade com as normas da ABNT-NBR. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	PAVÃO	300 (UND)	R$ 3,58	R$ 1.074,00
17	Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 39 x 59 cm.	LIMPS	30 (UND)	R$ 2,10	R$ 63,00
TOTAL					**R$ 1.137,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 006/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 116/2022

FORNECEDOR: START SHOP GLOBAL LTDA
C.N.P.J.: 37.912.727/0001-55 TEL: (69) 3421-7162/ (34) 3421-7162
ENDEREÇO: 10 AV BRASIL, 2540, 76.908-596, NOVA BRASILIA, JI-PARANA-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes, CPF: 018.479.162-60
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 1, 2, 4, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 18, 19, 29 e 30.

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Limpador multiuso instantâneo com álcool/concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do pedido. OBS: o item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	AZULIM	100 (UND)	R$ 2,93	R$ 293,00
2	Detergente líquido neutro Transparente - para limpeza geral, biodegradável, de 500ml com condições de formação de espuma, capacidade de remover resíduos gordurosos e sujidade em geral, neutro, com aspecto viscoso e transparente, isento de insolúveis e precipitações, solúvel em água, inócuo a pele com validade de 12 meses a contar da data da entrega do pedido. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	START	80 (UND)	R$ 2,43	R$ 194,40
4	Limpa alumínio de 500 ml, acondicionado em embalagem resistente e de perfeita vedação. Composição aquosa de surfactantes aniônicos e não iônicos com substâncias desoxidantes, com pH controlado. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do pedido. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	START	50 (UND)	R$ 3,43	R$ 171,50
6	Desinfetante liquido para banheiro e limpeza geral, ação bactericida e germicida 2 litros com aroma lavanda/eucalipto. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do pedido. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	GBEL	100 (UND)	R$ 7,13	R$ 713,00
8	Papel Toalha para cozinha pacotes com 2 rolos de 60 folhas duplas, 100% celulose. Obs: O item a ser	MILI	100 (PCT)	R$ 4,13	R$ 413,00

	entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.				
9	Limpa vidro de 500 ml, com álcool embalagem resistente e de perfeita vedação. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do pedido. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	START	100 (UND)	R$ 3,71	R$ 371,00
10	Água Sanitária 1L com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do pedido. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	GBEL	200 (UND)	R$ 2,29	R$ 458,00
12	Saco para lixo na cor Preta/azul extra reforçado de 50 litros. Embalagem plástica, com 10 unidades em conformidade com as normas da abnt-nbr. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	GLOBAL	600 (PCT)	R$ 3,90	R$ 2.340,00
13	Saco para lixo extra reforçado de 15 litros, embalagem plástica, com 20 unidades em conformidade com as normas da abnt-nbr. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	GLOBAL	200 (PCT)	R$ 3,91	R$ 782,00
18	Copo descartável material plástico, capacidade 50 ml, aplicação para café, transparente, atóxico pacote com 100 unidades. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	CRISTAL COPO	100 (PCT)	R$ 3,11	R$ 311,00
19	Copo descartável material plástico, capacidade 180 ml, aplicação para água, transparente, atóxico pacote com 100 unidade. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	CRISTAL COPO	200 (PCT)	R$ 3,94	R$ 788,00
29	Pano de prato 100%, medindo 40 cm x 50 cm algodão na cor branca, com alta absorção e bordas com acabamento em overloque. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	ITATEX	10 (UND)	R$ 3,90	R$ 39,00
30	Sabão em pó azul granulado de 1º primeira qualidade, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo aniônico, taponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, corante, essência, água e carga, acondicionado em pacotes contendo 1 kg. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do pedido. Obs: O item a ser entregue é conforme a descrição no Termo de Referência.	START	20 (UND)	R$ 8,71	R$ 174,20
TOTAL					**R$ 7.048,10**

Obs: A íntegra da Ata nº 007/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:1CDD4D9F

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022/CPL/RO. PROCESSO: Nº118/2022

FORNECEDOR: QUEIROZ & CORTEZ COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA C.N.P.J.: 11.277.066/0001-40 TEL: (69) 3226-1284
ENDEREÇO: AV MAMORE, 3790 - Porto Velho - Rondônia - 76829-628
NOME DO REPRESENTANTE: ALUIZIO ADAUTO CORTEZ JUNIOR, CPF: 615.257.072-72 VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora nos aparelhos de Ar Condicionado de 12.000 BTU´s. Incluindo lubrificação das hélices, buchas, reparos do Sistema elétrico, nos terminais do comando e medição das correntes, e reposição de peças se for o caso.	Serviço	30 Serviços	R$ 129,90	R$ 3.897,00
2	Serviço de manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora nos aparelhos de Ar Condicionado de 22.000 BTU´s. Incluindo lubrificação das hélices, buchas, reparos do Sistema elétrico, nos terminais do comando e medição das correntes, e reposição de peças se for o caso.	Serviço	4 Serviços	R$ 148,00	R$ 592,00
3	Serviço de manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora nos aparelhos de Ar Condicionado de 24.000 BTU´s. Incluindo lubrificação das hélices, buchas, reparos do Sistema elétrico, nos terminais do comando e medição das correntes, e reposição de peças se for o caso.	Serviço	6 Serviços	R$ 159,00	R$ 954,00
4	Serviço de manutenção e limpeza geral na condensadora e evaporadora nos aparelhos de Ar Condicionado de 60.000 BTU´s. Incluindo lubrificação das hélices, buchas, reparos do Sistema elétrico, nos terminais do comando e medição das correntes, e reposição de peças se for o caso.	Serviço	9 Serviços	R$ 418,00	R$ 3.762,00
5	Serviço de manutenção e limpeza geral de cortina de ar com 1,20m.	Serviço	4 Serviços	R$ 108,00	R$ 432,00
6	Recarga de gás refrigerante ecológico R410-A ar condicionado 12.000 BTU´s.	Serviço	20 Serviços	R$ 268,00	R$ 5.360,00
7	Recarga de gás refrigerante ecológico R410-A ar condicionado 12.000 BTU´s.	Serviço	4 Serviços	R$ 318,00	R$ 1.272,00
8	Recarga de gás refrigerante ecológico R410- A ar condicionado 24.000 BTU´s.	Serviço	4 Serviços	R$ 348,00	R$ 1.392,00
9	Recarga de gás refrigerante ecológico R410-A ar condicionado 60.000 BTU´s	Serviço	6 Serviços	R$ 494,00	R$ 2.964,00
10	Placa universal para ar condicionado de 12.000 BTU´s á 60.000 BTU´s.	Serviço	10 Serviços	R$ 248,00	R$ 2.480,00
11	Placa de cortina de ar 1.20m com duas velocidades 220 v da marca Elgin CAD 3112.	Serviço	2 Serviços	R$ 199,00	R$ 398,00
12	Capacitor de 08 a 50 UF compressor	Serviço	10 Serviços	R$ 98,00	R$ 980,00
13	Capacitor de 1,5 a 4,0 UF ventilação	Serviço	10 Serviços	R$ 52,00	R$ 520,00
14	Sensor de temperatura 3,6 a 20 k ou degelo	Serviço	15 Serviços	R$ 77,00	R$ 1.155,00
15	Hélice do ventilador condensador	Serviço	10 Serviços	R$ 52,00	R$ 520,00
16	Rolamentos 608 a 2202	Serviço	10 Serviços	R$ 57,00	R$ 570,00
17	Placa de força-comando	Serviço	10 Serviços	R$ 274,00	R$ 2.740,00
18	Placa Receptora	Serviço	10 Serviços	R$ 147,00	R$ 1.470,00
19	Serpentina do Evaporador	Serviço	10 Serviços	R$ 194,00	R$ 1.940,00
20	Serviço de remoção, instalação e reinstalação de ar condicionado (Parede x Parede) 12 btus com fornecimento de todos os materiais necessários para a instalação.	Serviço	2 Serviços	R$ 344,00	R$ 688,00
TOTAL					**R$ 34.086,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 001/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:E1AA8DD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.681, DE 17 DE MAIO DE 2023

Conceder horas Excedentes/Regime Suplementar para servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Conceder horas excedentes/regime suplementar aos servidores abaixo relacionados conforme Lei 919/2015 art. 1º:

ORD	NOME: SERVIDOR	MAT.	CARGO	QUANT. DE HORAS	DATA
•	Angela Maria de Melo Vieira	2249-1	Profª. 40h	4h	24/04/23 à 24/04/2023
				14h	25/04/23 à 08/05/2023
				12h	15/05/2023 à 24/05/2023
•	Ana Maria Pereira de Oliveira	75-1	Profª. 20 h	12h	18/04/2023 à 20/04/2023
				10h	27/04/2023 às 08/05/2023

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme data acima especificadas na tabela.

Buritis-RO, 17 de Maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:6A98F83D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 15/SEMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 15/SEMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
JOSÉ ANDREI AGUERO CARDOSO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I - Matr.: 8146			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
009.134.661-40	16640217/SSP	MT		
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
JI-PARANA	23/05/2023		23/05/2023	
Finalidade:O Servidor se deslocará até Ji-Paraná para acompanhar a Secretária de Cultura que irá prestigiar a 10ª Rondônia Rural Show, visando a obtenção de ideias para serem utilizadas na 2ª CAFECAU e também acompanhar os artesãos municipais que estão participando do evento, cujo a Secretaria auxiliou os mesmos no preenchimento dos editais, a elaboração dos portfólios que foram necessários para realizar as inscrições, assim possibilitando a participação no pavilhão do Artesanato na 10ª Rondônia Rural Show . Obs: O valor é referente a uma Diária o, referente ao dia 23 de maio, conforme descrito no Art.11, Decreto n°6.811/PMC/2018, alterado pelo Decreto n°8493/PMC/2021.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/05/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1D1BA14A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 237/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 237/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ADRIANA CAMPANA		ASSESSORA ESPECIAL NIVEL VII - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
834.150.092-20	885.371/SESDC/ RO	1	1179-7	53378-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		18/05/2023	20/05/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor da servidora Adriana Campana, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Porto Velho/RO, a fim de participar de uma Capacitação em Regulação em Saúde e Sistemas Nacional de Regulação que acontecera no CETAS no dia 19.05.2023. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 08, Solicitação de Despesa 1857/2023, Processo 14345/2023. Justificativa: Memo nº 123/SEMUSA/GAB/2023 Saída: 18/05/2023 às 08h00min (previsão) Retorno: 20/05/2023 às 08h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/05/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CEB251EE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 238/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 238/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
GILSON DE SOUZA LIMA		GERENTE DE ESTATÍSTICAS E PRODU		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
752.684.342-68	793864/SSP/RO	1	1179-7	29073-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	18/05/2023	20/05/2023		
Finalidade:Despesa com diárias a designar em favor do servidor GILSON DE SOUZA LIMA, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Porto Velho/RO, a fim de participar de uma Capacitação em Regulação em Saúde e Sistemas Nacional de Regulação que acontecera no CETAS no dia 19.05.2023. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 08, Solicitação de Despesa /2023, Processo 14345/2023. Justificativa: Memo nº 124/GABINETE/SEMUSA/2023 Saída: 18/05/2023 às 08h00min (previsão) Retorno: 20/05/2023 às 08h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4466EB00

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 70/SEMAST/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 70/SEMAST/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊ	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
802.954.872-91	1.251.147-1/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	17/05/2023		19/05/2023	
Finalidade:DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DASERVIDORAMARILANDEALVES DE SOUSA CRUZ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO SOLICITA DIÁRIAS POR MEIO DO MEMORANDO N° 148/GAB-SEMAST/2023 A FIM DE REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CACOAL NO RECEBIMENTO DO KIT CRIANÇA PROTEGIDA QUE INCLUI MATERIAIS COMO BEBEDOURO E NOTEBOOKS ENTRE OUTROS, A ENTREGAACONTECERÁ NA CIDADE E PORTO VELHO. A SERVIDORA FARÁ O DESLOCAMENTO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DA SEMED QUE TAMBÉM POSSUI COMPROMISSOS A SEREM CUMPRIDOS NA CIDADE SUPRACIDA. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°2612 DESTINO: PORTO VELHO MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFÍCIAL HILUX -SEMED MOTORISTA: OSMAR ASSUNÇÃO DOS SANTOS PLACA: NDO 2213 DATA DAVIAGEM: 17/05/2023 TÉRMINO DAVIAGEM: 19/05/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	405,00	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/05/2023
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:38467195

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 71/SEMAST/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 71/SEMAST/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DJACY OLIVEIRA SILVA			ACESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.: 84181	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
014.783.322-12	1174721/SSP-RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	17/05/2023		19/05/2023	
Finalidade:DIÁRIAADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR DJACYOLIVEIRASILVANAFUNÇÃO DEARTICULADOR DO SELO UNICEF SOLICITA2,5 (DOIS E MEIO) DIÁRIAA FIM DE PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO TREINAMENTO SOBRE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO SELO UNICEF EU ACONTECERÁ NA CIDADE DE PORTO VELHO NO DIA CONFORME E-MAILANEXO. A REUNIÃO INICIARÁ-SE AS 08HRS E ENCERRARÁ-SE AS 17 HRS. AO SERVIDOR FARÁ O DESLOCAMENTO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DA SEMED QUE TAMBÉM POSSUI COMPROMISSOS A SEREM CUMPRIDOS NA CIDADE SUPRACIDA. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°287 DESTINO: PORTO VELHO MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFÍCIAL HILUX -SEMED MOTORISTA: OSMAR ASSUNÇÃO DOS SANTOS PLACA: NDO 2213 DATA DAVIAGEM: 17/05/2023				

TÉRMINO DAVIAGEM: 19/05/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/05/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E85DF9E9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 69/SEMAST/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 69/SEMAST/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
SUELI SIMÕES	CONSELHEIRO TUTELAR - Matr.: 9201			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
673.204.302-15	547.235/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	17/05/2023		19/05/2023	
Finalidade:DIÁRIAADESIGNAR EM FAVORASERVIDORASUELI SIMÕES CONSELHEIRATUTELAR SOLICITADIÁRIAS POR MEIO DO MEMORANDO DO MEMORANDO N° 148/GAB-SEMAST/2023 A FIM DE REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CACOAL NO RECEBIMENTO DO KIT CRIANÇA PROTEGIDA QUE INCLUI MATERIAIS COMO BEBEDOURO E NOTEBOOKS ENTRE OUTROS A ENTREGAACONTECERÁ NA CIDADE DE PORTO VELHO. A SERVIDORA FARÁ O DESLOCAMENTO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DA SEMED QUE TAMBÉM POSSUI COMPROMISSOS A SEREM CUMPRIDOS NA CIDADE SUPRACIDA. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°2613 LOCAL DESTINO: PORTO VELHO MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFÍCIAL HILUX -SEMED MOTORISTA: OSMAR ASSUNÇÃO DOS SANTOS PLACA: NDO 2213 DATA DAVIAGEM: 17/05/2023 TÉRMINO DAVIAGEM: 19/05/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/03/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DBB95D41

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N°: 07/SEMFAZ/2023

PODER **EXECUTIVO**
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA n°: 07/SEMFAZ/2023

"Dispoe sobre a concessao de diarias"

O Prefeito do Municipio de Cacoal, no uso das atribuigoes legais, e no que dispoe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto n° 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diaria abaixo especificada:

Proposto/Beneficiario:			**Cargo/Fungao/Matncula**	
CARLOS ALBERTO MOREIRA			MOTOR1STA - Matr.: 781	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agenda**	**Conta Corrente**
288.633.642-49 2983	17/SSP/RO	1	1179-7	8074-8
DADOS DA VIAGEM				
Destine	**Data de Inicio**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	17/05/2023		19/05/2023	
Finalidade:coNDUZiR os fiscal tributario ate porto velho-ro paraobter informacoes sobre: os vafs NEGATIVOS DAEFD DO SPED-FISCAL, AS NOTAS FISCALS DE PRODUTOR QUE ESTAO SENDO EXCLUIDAS, MAIORES EMPRESAS DO EFD SPED-FISCAL, DO ESTADO DE RONDONIA, SIEN-RATEIO E D A E P. JUNTO A EMPRESATERMO NORTE ENERGIA LTDA E OU SEU CONTADOR, OBTER INFORMAQOES SOBRE O VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF) DO ANO-BASE DE 2022. ESTAS INFORMAQOES IMPACTAM SOBRE MANEIRAO CALCULO DOS INDICES DE REPASSES DO ICMS PARA O ANO VINDOURO DAI A IMPORTANCIA DESTE ACOMPANIIAMENTO.				

NO PERJODO DE 17/05 ATE 19/05/2023 – VEICULO OFICIAL DASEMFAZ - PLACA NDZ-9D06. SOLICITAQAO DE DESPESA N°2560.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitario**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Liquid©**
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicagao, revogandas as disposigoes em contrario.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EE92801E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N°: 09/SEMFAZ/2023

PODER **EXECUTIVO**
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA n°: 09/SEMFAZ/2023

"Dispoe sobre a concessao de diarias"

O Prefeito do Municipio de Cacoal, no uso das atribuipoes legais, e no que dispoe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto n° 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diaria abaixo especificada:

Proposto/Beneficiario:	**Cargo/Fungao/Matricula**			
ALDIR APARECIDO DA SILVA	**FISCAL TRIBUTARIO MUNICIPAL - M**			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agenda**	**Conta Corrente**
341.036.272-04 345.299/SSP/RO				
DADOS DA VIAGEM				
Destine	**Data de Inicio**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	17/05/2023		19/05/2023	
Finalidade: descolacamento ate porto velho-ro para obter informacoes sobre os vafs negativos da efd DO SPED-FISCAL, AS NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR QUE ESTAO SENDO EXCLUIDAS. MAIORES EMPRESAS DO EFD - SPED-FISCAL, DO ESTADO DE RONDONIA, SIEN-RATEIO E D AE P. JUNTO A EMPRESA TERMO NORTE ENERG1A LTDA E OU SEU CONTADOR, OBTER INFORMAQOES SOBRE O VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF) DO ANO-BASE DE 2022. ESTAS INFORMACOES IMPACTAM SOBRE MANEIRA O CALCULO DOS INDICES DE REPASSES DO ICMS PARA O ANO VINDOURO DAI A IMPORTANCIA DESTE ACOMPANHAMENTO. NO PERIODO DE 17/05 ATE 19/05/2023 - VEICULO DASEMFAZ - PLACA NDZ-9DG6. SOLCITACAO DE DESPESA N°2568.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitario**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Liquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrario.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1467E74E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 63/2022.
PROCESSO Nº1950/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS(PANIFICADOS E LATICINIOS) ITENS FRACASSADOS/DESERTO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **C.C.T. MANTOVANI - ME – CNPJ *41.146.144/0001-38***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118572	LEITE INTEGRAL - APRESENTAÇÃO: ORIGEM DE VACA, PESO LÍQUIDI 1000ML. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR DE GORDURA DE ATÉ 3%, COM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGA VIDA (TETRA PARK). EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CX	66079	R$ 6,75	446.033,25	NILZA
2	118573	LEITE DESNATADO, APRESENTAÇÃO: ORIGEM DE VACA, LÍQUIDO EMBALAGEM: TETRA PARK, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 1 LITRO. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CX	731	R$ 6,74	4.926,94	NILZA
3	118574	MARGARINA OU CREME VEGETAL: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50 (DECRETO 12.846/78) E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS, SAL, VITAMINAS A, D, E E, CORANTE NATURAL, CONSERVANTES E AROMATIZANTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS NA COMPOSIÇÃO. SEM GORDURA TRANS E COLESTEROL. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO COM TAMPA, ATÓXICO, RESISTENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, PESANDO 1000 GRAMAS.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PO	528	R$ 25,42	13.421,76	DELICIA
5	121184	IOGURTE ZERO LACTOSE- LEITE DESNATADO PASTEURIZADO, PREPARADO DE MORANGO COM PEDAÇOS (MALTODEXTRINA, MORANGO, AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CORANTES NATURAIS CARMIM DE CONCHONILHA E URUCUM, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO), ENZIMA LACTASE, FERMENTO LÁCTEO, ESPESSANTES, GELATINA, GOMA GUAR E PECITINA E EDULCORANTE SUCRALOSE. CONTÉM PROTEÍNA DO	UND	372	R$ 15,55	5.784,60	UNIBABY

		LEITE. EMBALAGEM 850GR.					
					TOTAL:	470.166,55	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118572	LEITE INTEGRAL - APRESENTAÇÃO: ORIGEM DE VACA, PESO LÍQUIDI 1000ML. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR DE GORDURA DE ATÉ 3%, COM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGA VIDA (TETRA PARK). EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CX	22026	R$ 6,75	148.675,50	NILZA
					TOTAL:	148.675,50	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **159/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 17 de Maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:25E208E3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 69/2022.
PROCESSO Nº3341/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GERENCIADORA DE CARTÕES PARA ABASTECIMENTO DA FROTA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA – CNPJ *05.884.660/0001-04***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Taxa %	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89750	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE "CARTÕES DE ABASTECIMENTO" UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE CACOAL, E NO EIXO VILHENA/PORTO VELHO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACOAL/RO. (COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM,DIESEL COMUM E DIESEL S-10). ITEM:(DESPESA COM COMBUSTÍVEL)	SV	1	-	R$ 15.808.496,74	R$ 15.808.496,74	
2	89748	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, UTILIZANDO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE CACOAL. (DESPESA COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	TX	1	- 6,50%			
						TOTAL:	R$ 15.808.496,74	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **163/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 17de Maio de 2023.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CFDF1932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 66/2022.
PROCESSO Nº1952/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME – CNPJ *17.079.925/0001-72***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118083	ALMOÇO E/OU JANTAR FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS, EMBALADAS E LACRADAS EM MARMITEX DE ALUMÍNIO N08, COM PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS DE ALIMENTO E MÁXIMO DE 765 GRAMAS DE ALIMENTO, SEGUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDÁPIO, CONTENDO: 01 PRATO PRINCIPAL: 01 ARROZ: BRANCO TIPO 1 COZIDO; 01 FEIJÃO TIPO 1: PRETO OU CARIOCA COZIDO; CARNE VERMELHA BOVINA , PREPARADA; OU CARNE SUÍNA PREPARADA; OU FRANGO PREPARADO; 01 GUARNIÇÃO: MASSAS VARIADAS OU LEGUMES OU TUBÉRCULOS REFOGADOS/PREPARADOS; 02 SALADAS: 1 - FOLHOSA 2 VERDURAS/LEGUMES CRUS/ COZIDOS,ACOMPANHADAS DE TALHERES,TUDO DESCARTÁVEL E EMBALADO SEPARADAMENTE. OBS: A SECRETARIA SOLICITANTE SE DESLOCARÁ AO LOCAL (EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO) PARA RETIRADA DO(S) PRODUTO(S).	UND	20652	R$ 14,18	292.845,36	SERVIÇO
					TOTAL:	292.845,36	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **166/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 17 de Maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A0566DCF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 66/2022.
PROCESSO Nº1952/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **FRASAO ESPETINHOS LTDA – CNPJ *42.039.905/0001-15***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118083	ALMOÇO E/OU JANTAR FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS, EMBALADAS E LACRADAS EM MARMITEX DE ALUMÍNIO N08, COM PESO MÍNIMO DE 700 GRAMAS DE ALIMENTO E MÁXIMO DE 765 GRAMAS DE ALIMENTO, SEGUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA DE CARDÁPIO, CONTENDO: 01 PRATO PRINCIPAL: 01 ARROZ: BRANCO TIPO 1 COZIDO; 01 FEIJÃO TIPO 1: PRETO OU CARIOCA COZIDO; CARNE VERMELHA BOVINA , PREPARADA; OU CARNE SUÍNA PREPARADA; OU FRANGO PREPARADO; 01 GUARNIÇÃO: MASSAS VARIADAS OU LEGUMES OU TUBÉRCULOS REFOGADOS/PREPARADOS; 02 SALADAS: 1 - FOLHOSA 2 VERDURAS/LEGUMES CRUS/ COZIDOS,ACOMPANHADAS DE TALHERES,TUDO DESCARTÁVEL E EMBALADO SEPARADAMENTE. OBS: A SECRETARIA SOLICITANTE SE DESLOCARÁ AO LOCAL (EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO) PARA RETIRADA DO(S) PRODUTO(S).	UND	6883	R$ 15,99	110.059,17	SERVIÇO
					TOTAL:	110.059,17	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **167/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 17 de Maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D5DFB623

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 72/2022.
PROCESSO Nº1984/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (POLPA DE FRUTAS E HORTIFRUTIGRANJEIRO)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME. – CNPJ *07.278.947/0001-08***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	91936	ABACAXI, COMUM EXTRA, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	5321	R$ 4,49	23.891,29	REGIÃO
9	81121	ABÓBORA TIPO PAULISTA, MADURA, EXTRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	7135	R$ 4,47	31.893,45	REGIÃO
11	91942	ABOBRINHA VERDE, EXTRA AA, IN NATURA, COR VERDE BRILHANTE, FRESCO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS	KG	3107	R$ 4,45	13.826,15	REGIÃO

		ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.					
12	91953	ALFACE, NOVA, IN NATURA, GRAÚDO, LISA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO NO MÍNIMO 600GR, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	MC	6616	R$ 4,60	30.433,60	REGIÃO
13	81124	ALHO NACIONAL, TIPO 6, EXTRA, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	2400	R$ 20,61	49.464,00	NACIONAL
14	91954	ALMEIRÃO, LISA, EXTRA, IN NATURA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO NO MÍNIMO 600 GR, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	MC	588	R$ 3,90	2.293,20	REGIÃO
16	91956	BANANA MAÇA, IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	151	R$ 4,30	649,30	REGIÃO
17	91957	BANANA PRATA, IN NATURA, EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	23696	R$ 4,10	97.153,60	REGIÃO
18	86777	BANANA DA TERRA, IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1105	R$ 4,40	4.862,00	REGIÃO
21	91960	CEBOLA. FRESCA, EXTRA, IN NATURA COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	3722	R$ 6,25	23.262,50	NACIONAL
22	91961	CEBOLINHA VERDE, FRESCA, EXTRA, IN NATURA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO NO MÍNIMO 100 GR, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	MC	6592	R$ 2,68	17.666,56	REGIÃO
23	90604	CHUCHU, EXTRA AA, IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÃS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1199	R$ 4,40	5.275,60	EXTRA
24	91968	COENTRO, EXTRA, FRESCO, IN NATURA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO NO MÍNIMO 100 GR, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	MC	1003	R$ 2,68	2.688,04	REGIÃO
25	121915	COUVE TIPO MANTEIGA. IN NATURA COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO NO MÍNIMO 600 GR, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	MC	11046	R$ 3,55	39.213,30	REGIÃO
26	91976	COUVE-FLOR, EXTRA, FRESCA, GRAÚDA, IN NATURA COM TAMANHO MÉDIO (EM TORNO DE 1200G), LIMPA, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. FORNECIDA EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS.	KG	257	R$ 17,98	4.620,86	EXTRA
27	81136	INHAME, EXTRA AA, IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1434	R$ 5,35	7.671,90	EXTRA
28	91977	JILÓ, VERDE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	KG	119	R$ 5,74	683,06	REGIÃO
29	81138	LARANJA PÊRA, IN NATURA, EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	16619	R$ 3,58	59.496,02	REGIÃO
30	81139	LIMÃO TAITI, IN NATURA, EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	464	R$ 3,57	1.656,48	REGIÃO
31	81140	MAMÃO PAPAIA, IN NATURA, EXTRA, APRESENTANDO MATURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	16960	R$ 3,50	59.360,00	REGIÃO
32	81141	MANDIOCA, EXTRA AA, IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	7225	R$ 3,60	26.010,00	REGIÃO
34	81143	MELANCIA, IN NATURA, EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	21380	R$ 3,57	76.326,60	REGIÃO
37	91983	PEPINO, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2931	R$ 5,20	15.241,20	REGIÃO
38	91984	PÊRA, IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTRANGEIRA, COM A CASCA UNIFORME, SEMI MATURADA.	KG	1080	R$ 11,68	12.614,40	NACIONAL
40	91985	QUIABO, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	600	R$ 5,76	3.456,00	REGIÃO
41	81150	RABANETE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	130	R$ 15,25	1.982,50	REGIÃO
42	81151	RÚCULA, IN NATURA. APRESENTAÇÃO: TENRA, HIDRATADA, COM FOLHAS GRANDES E ÍNTEGRAS, SEM PODRIDÃO, SEM ÁREAS AMARELADAS NEM QUEIMADAS POR SOL OU POR FRIO, SEM DEFORMAÇÕES, SEM ÁREAS MURCHAS. COR: VERDE ESCURA, UNIFORME. BEM DESENVOLVIDO, APRESENTANDO COMPRIMENTO ENTRE 80 E 100MM, DIÂMETRO BASAL DE 50MM OU MAIS E GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO. ISENTO DE INSETOS, LARVAS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. COM POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS.MÇ PESANDO NO MÍNIMO 100GR	MC	691	R$ 3,58	2.473,78	REGIÃO
43	91986	SALSA, IN NATURA EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, FRESCAS, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO NO MÍNIMO 100GR, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	MC	7069	R$ 2,99	21.136,31	REGIÃO
44	91987	TANGERINA OU MEXERICA, IN NATURA, FRUTO ARREDONDADO, CASCA DE COR LISA, INTEGRA, COR, ODOR, SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1476	R$ 4,48	6.612,48	REGIÃO
45	81154	VAGEM, EXTRA IN NATURA, DE COLORAÇÃO BRILHANTE, ASPECTO TENRO E QUEBRADIÇO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	384	R$ 16,00	6.144,00	REGIÃO

47	91989	CENOURA, EXTRA AA, IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KG	6175	R$ 6,24	38.532,00	REGIÃO
48	91990	ACELGA, FRESCO, IN NATURA FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	1168	R$ 8,97	10.476,96	REGIÃO
49	91991	BATATA DOCE TIPO ROSADA, IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	KG	1564	R$ 3,58	5.599,12	REGIÃO
50	91992	BATATA INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	KG	9676	R$ 6,25	60.475,00	MONALISA
52	88603	TOMATE, LONGA VIDA EXTRA AA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	9620	R$ 6,27	60.317,40	REGIÃO
53	91994	REPOLHO VERDE, IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	4423	R$ 5,36	23.707,28	VERDE
55	118754	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA, FRESO, FIRME, ODOR CARACITERISTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLOGICO MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	84	R$ 11,25	945,00	REGIÃO
56	90613	MILHO VERDE IN` NATURA, ESPIGAS GRANDES, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE.	KG	2716	R$ 5,85	15.888,60	REGIÃO
					TOTAL:	863.999,54	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	81124	ALHO NACIONAL, TIPO 6, EXTRA, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	799	R$ 20,61	16.467,39	NACIONAL
3	91957	BANANA PRATA, IN NATURA, EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	7898	R$ 4,10	32.381,80	REGIÃO
4	81143	MELANCIA, IN NATURA, EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	7126	R$ 3,57	25.439,82	REGIÃO
5	91982	OVOS VERMELHOS DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA	DZ	1844	R$ 8,74	16.116,56	BRASIL
6	88603	TOMATE, LONGA VIDA EXTRA AA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	3206	R$ 6,27	20.101,62	REGIÃO
					TOTAL:	110.507,19	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **160/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 17 de Maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:466E11E0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 72/2022.
PROCESSO Nº1984/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (POLPA DE FRUTAS E HORTIFRUTIGRANJEIRO)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **RODOLFO E SAPPER LTDA – CNPJ *42.785.781/0001-17***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
10	91941	ABÓBORA TIPO KABOTIÁ, MADURA, EXTRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	61	R$ 5,50	335,50	REGIONAL
15	91955	BANANA NANICA, IN NATURA, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	201	R$ 4,20	844,20	REGIONAL

19	91958	BERINJELA, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	253	R$ 4,02	1.017,06	REGIONAL
20	91959	BRÓCOLIS. IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	266	R$ 24,24	6.447,84	NACIONAL
33	81142	MARACUJÁ, IN NATURA. CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, INTEGRA DE CONSISTÊNCIA FIRME, BRILHANTE, SEM RACHADURAS OU MANCHAS. TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	KG	456	R$ 7,72	3.520,32	REGIONAL
35	91981	MELÃO. IN NATURA CASCA SEM DETERIORAÇÃO; LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO MÉDIO A GRANDE; CONSISTÊNCIA FIRME; - SEM RACHADURAS E SUJIDADES	KG	6741	R$ 7,85	52.916,85	NACIONAL
36	91982	OVOS VERMELHOS DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA	DZ	5535	R$ 10,26	56.789,10	MESTRE CUCA
39	81148	PIMENTÃO VERDE, IN NATURA, APLICAÇÃO: ALIMENTAR. APRESENTAÇÃO: LIMPO, FIRME, COM PEDÚNCULO, COM PELE LISA E BRILHANTE, EM OS - CICATRIZADOS OU NÃO-, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES, SEM ÁREAS MURCHAS OU QUEIMADAS. COR: VERDE, INTENSO E UNIFORME. BEM DESENVOLVIDO, DE TAMANHO MÉDIO - COMPRIMENTO ENTRE 80 E 100MM E DIÂMETRO BASAL DE 50MM PARA MAIS. ISENTO DE INSETOS, LARVAS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS.	KG	1899	R$ 8,75	16.616,25	REGIONAL
46	91988	BETERRABA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	868	R$ 5,94	5.155,92	REGIONAL
51	91993	ABACATE COMUM EXTRA IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADOPARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	160	R$ 8,85	1.416,00	NACIONAL
54	82439	MAÇA NACIONAL, IN NATURA. MAÇÃ NACIONAL IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	9427	R$ 6,79	64.009,33	NACIONAL
					TOTAL:	209.068,37	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **161/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 17 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DFC9B750

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 72/2022.
PROCESSO Nº1984/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (POLPA DE FRUTAS E HORTIFRUTIGRANJEIRO)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **WILSON JUNIOR SCHMIDT TEIXEIRA – CNPJ *33.454.792/0001-23***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	80313	POLPA DE FRUTA ABACAXI COM HORTELÃ, CONGELADA. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI COM HORTELÃ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	104	R$ 11,50	1.196,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
2	90597	POLPA DE FRUTA ACEROLA, CONGELADA. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2660	R$ 11,00	29.260,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
3	91931	POLPA DE FRUTA CAJU, CONGELADA. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	104	R$ 11,40	1.185,60	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
4	72389	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU, CONGELADA. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CUPUAÇÚ PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2175	R$ 11,80	25.665,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
5	90600	POLPA DE FRUTA GOIABA, CONGELADA. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA	KG	2111	R$ 11,00	23.221,00	FABRICAÇÃO PRÓPRIA

		EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
6	72391	POLPA DE FRUTA MANGA, CONGELADA. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	354	R$ 10,30	3.646,20	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
7	90599	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ, CONGELADA. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2222	R$ 21,56	47.906,32	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
					TOTAL:	132.080,12	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	90599	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ, CONGELADA. POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	740	R$ 21,56	15.954,40	FABRICAÇÃO PRÓPRIA
					TOTAL:	15.954,40	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **162/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 17 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:02D6C06B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 71/2022.
PROCESSO Nº1973/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AÇÚCAR, CAFÉ E CHÁ..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ *34.515.349/0001-88***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72261	AÇUCAR CRISTAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 02 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	8873	R$ 7,45	66.103,85	BARRALCOOL
					TOTAL:	66.103,85	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72261	AÇUCAR CRISTAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 02 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2957	R$ 7,45	22.029,65	BARRALCOOL
					TOTAL:	22.029,65	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **175/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 17 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BEB0DB11

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 71/2022.
PROCESSO Nº1973/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AÇÚCAR, CAFÉ E CHÁ..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **JM INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ *20.637.082/0001-97***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	118637	CAFÉ (SUPERIOR) TORRADO E MOÍDO 100% CANÉFORA, DO TIPO ROBUSTA, PROVENIENTE DA CAFEICULTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA. OS GRÃOS DEVEM TER TORRA CLARA OU MÉDIA ENTRE 65 E 75 AGTRON, OS GRÃOS DEVEM TER PENEIRA 15/16 OU SUPERIOR. A QUALIDADE DE BEBIDA DEVE TER NOTA ENTRE 6,0 E 7,2 PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE CAFÉS ESPECIAIS-SCA, VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM METÁLICA, IMPERMEÁVEL COM A ROTULAGEM SEGUINDO AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA.	KG	3845	R$ 29,80	114.581,00	NOVA ERA / REGIONAL
					TOTAL:	114.581,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	118637	CAFÉ (SUPERIOR) TORRADO E MOÍDO 100% CANÉFORA, DO TIPO ROBUSTA, PROVENIENTE DA CAFEICULTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA. OS GRÃOS DEVEM TER TORRA CLARA OU MÉDIA ENTRE 65 E 75 AGTRON, OS GRÃOS DEVEM TER PENEIRA 15/16 OU SUPERIOR. A QUALIDADE DE BEBIDA DEVE TER NOTA ENTRE 6,0 E 7,2 PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE CAFÉS ESPECIAIS-SCA, VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM METÁLICA, IMPERMEÁVEL COM A ROTULAGEM SEGUINDO AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ANVISA.	KG	1281	R$ 29,80	38.173,80	NOVA ERA / REGIONAL
					TOTAL:	38.173,80	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **176/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 17 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:141C52ED

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 71/2022.
PROCESSO Nº1973/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AÇÚCAR, CAFÉ E CHÁ..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **S. ALMEIDA EIRELI – CNPJ *07.933.407/0001-10***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	116119	CHÁ MATE, CX. C/ 250 GR. ERVA MATE TOSTADO PARA CHÁ, SABOR NATURAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL OU PACOTE PLÁSTICO COM 250 GR DEVE SER PREPARADO COM FOLHAS E BROTOS SÃOS E LIMPOS, PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIA ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO NORMAL, NEM ELEMENTOS VEGETAIS ESTRANHOS À ESPÉCIE; NÃO PODE SER COLORIDO ARTIFICIALMENTE; DEVE SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CX	4179	R$ 7,00	29.253,00	UNIÃO
					TOTAL:	29.253,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **177/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 17 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C7001512

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2022.
PROCESSO Nº1978/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP – CNPJ *63.615.058/0001-60***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
32	88585	AÇAFRÃO DA TERRA, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 50 G COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	776	R$ 5,00	3.880,00	KIGOSTO
38	72475	CHOCOLATE GRANULADO, PCT DE 1 KG. CROCANTE, EMBALAGEM COM 01 KG, CONSTITUÍDO DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA E/OU ALGODÃO E/OU PALMA HIDROGENADA, SAL, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE, PRODUTO QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	215	R$ 20,49	4.405,35	KIGOSTO
40	72476	ERVA DOCE, PACOTE 40 GR.ERVA DOCE SECA, CONSTITUÍDA DE FRUTOS MADUROS INTEIROS LIMPOS E SECOS. PURA, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO 40G DE PESO LÍQUIDO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PT	737	R$ 5,50	4.053,50	KIGOSTO
47	72489	LOURO EM FOLHA 05GR. CONDIMENTO NATURAL, FOLHA SECA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 GRAMAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1386	R$ 2,50	3.465,00	KIGOSTO
49	72496	NÓZ MOSCADA. NOZ MOSCADA INTEIRA, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 10G . A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2787	R$ 7,60	21.181,20	KIGOSTO
54	88588	CANELA EM PÓ, PACOTE 50G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, APROXIMADAMENTE 50G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	3440	R$ 10,24	35.225,60	KIGOSTO
63	97031	ORÉGANO PACOTE COM 500G. ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	464	R$ 40,00	18.560,00	KIGOSTO
83	121887	ERVAS FINAS PACOTE 10G. ERVAS FINAS DESIDRATADAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	5263	R$ 3,40	17.894,20	KIGOSTO
					TOTAL:	108.664,85	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **168/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 17 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:99150761

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2022.
PROCESSO Nº1978/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **C.C.T. MANTOVANI - ME – CNPJ *41.146.144/0001-38***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
12	72289	FERMENTO PARA BOLO, EMBALAGEM NO MÍNIMO 100G. FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2186	R$ 3,55	7.760,30	CAMPILAR
18	72275	CANJICA BRANCA PACOTE DE 500 GR. MILHO PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1960	R$ 5,37	10.525,20	RICAL
29	88599	MISTURA PARA PREPARO DE MILHO 400GR. CEREAL INFANTIL, SABOR MILHO, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE	UN	243	R$ 10,00	2.430,00	NUTRIBOM

		SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇÕES DE LEITE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
30	88600	MISTURA PARA PREPARO DE ARROZ 400GR. CEREAL INFANTIL, SABOR ARROZ, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇÕES DE LEITE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	258	R$ 10,00	2.580,00	NUTRIBOM
37	72267	AZEITONA VERDE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250G – FRUTOS EM CONSERVA. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MOFOS OU MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	326	R$ 10,33	3.367,58	CAMPILAR
39	88590	CRAVO DA INDIA PACOTE 10GR - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 10G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	175	R$ 5,75	1.006,25	QDELICIA
41	88592	FERMENTO PARA PÃO, EMBALAGEM NO MÍNIMO 500G. FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ, CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	256	R$ 29,85	7.641,60	FLEISCHMANN
51	97025	ARROZ INTEGRAL, PACOTE COM 01 KG. ARROZ INTEGRAL, CONSISTE EM GRÃOS INTACTOS, QUE PRESERVAM A PELÍCULA E O GÉRMEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	98	R$ 6,81	667,38	RICAL
53	97027	BISCOITO INTEGRAL CREAN CRACKER. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EBALAGEM 400G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO MS.	PT	940	R$ 6,84	6.429,60	SALT
55	97028	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA 21 A 40% DE GORDURA, EMBALAGEM DE 200 GR, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2351	R$ 4,28	10.062,28	ITALAC
60	97030	FARINHA DE ROSCA. DESCRIÇÃO: OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO PCT 500GR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	PT	70	R$ 5,39	377,30	BERNARDO
65	91601	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM COM 400G (INGREDIENTES LEITE FLUIDO INTEGRAL, NÃO CONTEM GLÚTEN, UNIDADE MÁXIMA 3,55 INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO ROTULO INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DAAGRICULTURA SIF/DIPOA. EMBALAGEM ALUMINADA DE 400G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICÃO	PT	629	R$ 16,28	10.240,12	ITALAC
69	121873	MOLHO BARBECUE INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE PIMENTA, CONDIMENTOS, AROMATIZANTES, CORANTE CARAMELO VI E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 400 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	66	R$ 11,09	731,94	BERNARDO
71	121875	MOSTARDA INGREDIENTES: ÁGUA, MOSTARDA AMARELA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, CÚRCUMA, POLPA DE PIMENTA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO III EMBALAGEM DE 170G.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	43	R$ 4,34	186,62	BERNARDO
72	121876	CATCHUP - FRASCO 400G. INGREDIENTES. TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE PIMENTA, CONDIMENTOS, AROMATIZANTE E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	53	R$ 6,04	320,12	BERNARDO
					TOTAL:	64.326,29	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **169/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 17 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C7855DDE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2022.
PROCESSO Nº1978/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MC MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ *04.790.881/0001-42***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	72262	AMIDO DE MILHO. TIPO 1, SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	913	R$ 4,49	4.099,37	SINHÁ
21	118525	MACARRÃO ARGOLINHA, PACOTE DE 500G. MACARRÃO PARA SOPA DE ARGOLINHAS, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	80	R$ 4,71	376,80	MASSA PAULISTA
22	96998	MACARRÃO COM OVOS PARA SOPA, MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA SOPA, FORMATO AVE-MARIA OU PADRE NOSSO, PACOTE DE 500G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12	PT	1616	R$ 4,71	7.611,36	MASSA PAULISTA

		(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
43	97019	GOIABADA, LATA DE 600 GR - INGREDIENTES: GOIABA E AÇÚCAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	202	R$ 10,87	2.195,74	SOFRUTA
44	72497	LEITE CONDENSADO CAIXA 395 GR. EMBALAGEM TETRAPAK, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/ OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UN	792	R$ 6,76	5.353,92	MOCOCA
					TOTAL:	19.637,19	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **170/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 17 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:847D9424

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2022.
PROCESSO Nº1978/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **M. R DA GONÇALVES COMERCIO EIRELI ME – CNPJ *18.235.272/0001-36***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	118523	BISCOITO DOCE MARIA SABOR CHOCOLATE PACOTE 400G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, VITAMINAS: B1, B2, B3 E B6, CORANTE CARAMELO IV, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM GORDURA TRANS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	5791	R$ 5,37	31.097,67	LIANE
13	82486	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1KG. CONCENTRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	6555	R$ 8,69	56.962,95	FUGINI
23	97000	VINAGRE DE ÁLCOOL (BRANCO), EMBALAGEM CONTENDO750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DEVERÁ TER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1919	R$ 2,98	5.718,62	VIRROSSAS
34	72259	AMENDOIM EM GRÃOS, COR, ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO): VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE.VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PT	211	R$ 13,36	2.818,96	BERNARDO
79	121883	MASSA PARA LASANHA PACOTE 500 GRAMAS INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	144	R$ 11,44	1.647,36	LIANE
					TOTAL:	98.245,56	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **171/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 17 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7AEF81E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2022.
PROCESSO Nº1978/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ *37.306.014/0001-48***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	72285	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA DO TIPO 1, PACOTE C/ 1 KG. GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA,	PT	1744	R$ 5,90	10.289,60	BRASILEIRINHO

		OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
17	93046	ARROZ BRANCO. ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 05 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	7925	R$ 18,69	148.118,25	SOBERANO
25	97001	COCO RALADO, EMBALAGEM DE 100G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM RDC N° 40 – ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	959	R$ 3,49	3.346,91	UNICOCO
27	72500	TEMPERO COMPLETO POTE DE 1 KG SEM PIMENTA. INGREDIENTES: ALHO, SAL, ORÉGANO, CEBOLA, SALSINHA, CEBOLINHA VERDE, PÁPRICA. EMBALADO EM PACOTE COM 01 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PO	157	R$ 9,99	1.568,43	OLIVEIRA
28	72501	TRIGO PARA QUIBE, COM AROMA CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	186	R$ 4,99	928,14	LOPES
59	72482	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO. FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO: FLOCÃO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, INSETOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500G. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	7292	R$ 2,75	20.053,00	NUTRIVITA
70	121874	MOLHO DE PIMENTA INGREDIENTES: POLPA DE PIMENTA VERMELHA, ÁGUA, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS, CORANTE CARAMELO LLL, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40.EMBALAGEM DE 150 ML,VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	106	R$ 3,08	326,48	OLE
80	121884	GOMA PARA TAPIOCA- GOMA DE MANDIOCA PARA PREPARO DE TAPIOCA, PENEIRADA, TIPO CLASSE BRANCA A VÁCUO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM RITULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, EMBALAGEM DE 500G.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	220	R$ 6,70	1.474,00	LOPES
84	121888	POLVILHO AZEDO PCT 500GR. EMBALAGEM DE 500 GR, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOUCO NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS.	PCT	3924	R$ 5,25	20.601,00	LOPES
					TOTAL:	206.705,81	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **172/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 17 de maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6F467EEB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2022.
PROCESSO Nº1978/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **RODOLFO E SAPPER LTDA – CNPJ *42.785.781/0001-17***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72302	ÓLEO DE SOJA 900 ML. ÓLEO DE SOJA VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	6739	R$ 9,48	63.885,72	ABC
6	72290	FUBÁ, PACOTE C/1KG FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2071	R$ 3,99	8.263,29	LOSAM PARAENSE
9	72278	COLORAU EM PÓ, NATURAL, PACOTE C/ 500 GRAMAS. COLORÍFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1482	R$ 5,22	7.736,04	BERNARDO
10	82495	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2874	R$ 5,79	16.640,46	CONSOLATA
11	82491	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO, A BASE DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PCT C/400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	510	R$ 5,22	2.662,20	BERNARDO
14	72587	FEIJÃO PACOTE COM 1 KG, FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PT	7811	R$ 8,49	66.315,39	KUMBUCA
15	96997	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	4894	R$ 8,88	43.458,72	PAULISTA

16	82483	MACARRÃO TIPO SPAGUETTI, PACOTE DE 1 KG. MACARRÃO TIPO SPAGUETTI, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	4824	R$ 8,45	40.762,80	PAULISTA	
19	82482	SAL IODADO, PCT. 01 KG. SAL MARINHO IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1827	R$ 2,14	3.909,78	UNIÃO	
20	91037	CANJICA AMARELA, (XERÉM), PACOTE DE 500 GR. CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2523	R$ 2,84	7.165,32	BERNARDO	
24	93047	LEITE DE COCO 500 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	3808	R$ 7,58	28.864,64	BRASCOCO	
26	72491	MAIONESE EMBALAGEM 1 KG. EMULSÃO CREMOSA, 100 % VEGETAL,ADICIONADA DE CONDIMENTOS, SEM CORANTES, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADAS EM CAIXA TETRA PACK OU BISNAGA CONTENDO 1KG, DEVIDAMENTE LACRADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	332	R$ 11,50	3.818,00	D'AJUDA	
31	97006	FARINHA LÁCTEA, LATA COM 400 GR. SABOR NATURAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	292	R$ 19,94	5.822,48	NESTLÉ	
35	97013	AZEITE DE DENDÊ. AZEITE DE DENDÊ PURO, BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	173	R$ 8,98	1.553,54	BRASCOCO	
36	72508	AZEITE DE OLIVA. AZEITE DE OLIVA, 100% PURO, EXTRA VIRGEM, DE PRIMEIRA PRENSAGEM, COM ACIDEZ DE 1%. SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	223	R$ 28,89	6.442,47	ANDORINHA	
48	88598	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA C/ 170 GR. MILHO VERDE EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO / ÁGUA/ SAL, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 170G (PESO LÍQUIDO), COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	4707	R$ 3,29	15.486,03	FUGINI	
52	97026	AVEIA EM FLOCOS FINOS DE 500 GR. AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2102	R$ 11,30	23.752,60	BERNARDO	
56	72477	ERVILHA EM CONSERVA, LATA C/ 170 GR. REIDRATADA, EM CONSERVA, CONTENDO NO MÍNIMO 170GR EMBALAGEM EM LATA, SEM AMASSADURA, FERRUGEM OU ABAULAMENTO, DEVENDO SER CONSIDERADO O PRODUTO DRENADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. M CONSERVAS, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	566	R$ 3,37	1.907,42	OLE	
57	97029	FEIJÃO PRETO, PACOTE COM 01KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1314	R$ 8,28	10.879,92	KUMBUCA	
58	72305	SOJA EM GRÃOS. SOJA EM GRÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	212	R$ 9,57	2.028,84	BERNARDO	
61	88597	MILHO DE PIPOCA, PCT. C/ 500 GR. TIPO: MILHO DE PIPOCA. TIPO I, CLASSE AMARELA. COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, INSETOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO,ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	224	R$ 3,86	864,64	BERNARDO	
64	97032	VINAGRE TINTO, FRASCO C/ 750 ML. VINAGRE, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	99	R$ 9,37	927,63	TOSCANO	
82	121886	CACAU EM PÓ 100%- CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU, CHOCOLATE EM PÓ, COM NO MÍNIMO 100% DE CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 200GR.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	3852	R$ 17,18	66.177,36	ZAELI	
85	121889	SUCO DE UVA INTEGRAL-SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR-CARACTERISTICAS: PRODUTOS ORIUNDO DA EXTRAÇÃO DO SUCO DA FRUTA ATRAVÉS DE PROCESSOS ADEQUADAS DE EXTRAÇÃO. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, AÇUCAR OU ADOÇANTE. ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO CONTENDO 1,5 LITRO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	UND	1744	R$ 19,45	33.920,80	RANDON	
90	121892	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	3370	R$ 3,00	10.110,00	ITALAKINHO	
					TOTAL:	473.356,09		

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72302	ÓLEO DE SOJA 900 ML. ÓLEO DE SOJA VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2246	R$ 9,48	21.292,08	ABC
2	93046	ARROZ BRANCO. ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 05 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2641	R$ 18,98	50.126,18	BERNARDO
3	121886	CACAU EM PÓ 100%- CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU, CHOCOLATE EM PÓ, COM NO MÍNIMO 100% DE CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 200GR.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	1284	R$ 17,18	22.059,12	ZAELI
					TOTAL:	93.477,38	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **173/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 17 de Maio de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:204C78C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2022.
PROCESSO Nº1978/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **START SHOP GLOBAL LTDA – CNPJ *37.912.727/0001-55***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	118521	BISCOITO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM 3 X 1 COM 400 GR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, SOJA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLUTÉN. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. SEM GORDURA TRANS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	8000	R$ 6,30	50.400,00	LIANE
3	118522	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA. , PACOTE 400 GR, SABOR COCO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, COCO RALADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), AROMATIZANTE (AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. SEM GORDURA TRANS RM SEU RÓTULO NUTRICIONAL E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	8573	R$ 6,47	55.467,31	LIANE
5	118524	BISCOITO DOCE MAISENA PACOTE 400 GR, FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA PROTEASE CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE.SEM GORDURA TRANS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	5218	R$ 6,30	32.873,40	LIANE
					TOTAL:	138.740,71	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **174/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 23 de fevereiro de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N°0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B755E132

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		301.538.217,07
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.782.021,62	2,25
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	18.092.293,02	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	17.187.678,37	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	16.283.063,72	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-930.913,39	-0,30
Limite definido por Resolução do Senado Federal	368.448.825,68	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.548.951,38	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	49.126.510,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	21.492.848,16	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL, emitido em 17/mai/2023 as 09h e 33m.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente

POLIANA BARBOSA HABITZREUTER
Contadora CRC RO 009404/O-6

www.elotech.com.br

17/05/2023 Página: 1

Publicado por:
Jaqueline Palhano de Alencar
Código Identificador:0DE62EC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 106, DE 17 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 9.982,00 (nove mil, novecentos e oitenta e dois reais)**, conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
156 - 3.3.90.93	**Indenizações E Restituições**	**9.982,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
210 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**5.370,00**
215 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**4.612,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:EC8773F0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 107, DE 17 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** conforme especificação abaixo:

02.12	Gabinete do Prefeito	
02.12.02	Gabinete do Prefeito	

04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2002	Atividades do Gabinete do Prefeito	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
448 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**85.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
99	Reserva de Contingência	
999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
41 - 9.9.99.99	**Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps**	**85.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F565DBF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.465 DE 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro do valor remanescente do Convênio Nº464/PCN/2018 (SICONV N° 876183/2018) no valor de R$ 443.457,51 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos) no orçamento vigente do Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF. "

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2023, por Superávit Financeiro do valor remanescente do **Convênio Nº464/PCN/2018 (SICONV N° 876183/2018)** no valor de R$ **443.457,51 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos)** no orçamento vigente do Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**VALOR R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.4.1.4.99.0.1.03	OUT. TRANSF. CONV. UNIÃO – N° 876183/2018/MD/CX PA	
	Total da receita	R$ 443.457,51
TOTAL GERAL R$ 443.457,51		

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO		PAV. E MEIO FIO COM SARJETA NO DIST. TRIUNFO – CONV. N° 876183/2018	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$ 443.457,51**
TOTAL R$ 443.457,51			

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão do superávit financeiro de saldo remanescente proveniente do depósito do **Nº464/PCN/2018 (SICONV N° 876183/2018)** firmado entre o Ministério da Defesa/MD e a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, no valor de R$ 443.457,51 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos);

Art. 3º.O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:A27224A9

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.468 DE 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial superávit financeiro- de Emenda Parlamentar, Proposta Nº 847448530001200-01-MS/2020, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R$ 523.701,00 (Quinhentos e Vinte e Três mil, Setecentos e Um reais)".

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2023, por **superávit financeiro-** repasse da Emenda Parlamentar, **Proposta Nº 847448530001200-01-MS/2020,** no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de **R$ 523.701,00 (Quinhentos e Vinte e Três mil, Setecentos e Um reais).** aquisição de equipamentos para equipar a Unidade Mista de Saúde Santa Izabel, oferecendo atendimento à população do Município. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**VALOR R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	TRANSF. EMENDA PARLAMENTAR N° 84744.853000/1170-14	
	Total da receita	R$523.701,00
TOTAL GERAL R$523.701,00		

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0106	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO		TRANSF. EMENDA PARLAMENTAR N° 84744.853000/1170-14	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$ 523.701,00**
TOTAL GERAL R$ 523.701,00			

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da **Proposta Nº 847448530001200-01-MS/2020 do Ministério da Saúde,** no valor de **R$523.701,00 (Quinhentos e Vinte e Três mil, Setecentos e Um reais);**

Art. 3º.O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:E3FD1542

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.469 DE 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, no valor de R$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos) visando criação de elemento de despesas relativos a esse exercício e despesas básicas.

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos), visando** atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, visando criação de elemento de despesas relativos a esse exercício e despesas básicas. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMÍLIA-SEMASF		
SUB-FUNÇÃO	08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	241	R$ 30.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240	R$ 1.914,73

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMÍLIA-SEMASF		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLECENTE		
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2033	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC.		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	242	R$ 5.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2021	MANUT. DAS ATIV- ASSISTENCIA AO IDOSO		
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251	R$ 15.000,00
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	252	R$ 15.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
PROGRAMA	0096	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
AÇÃO	2025	MANUT. DAS ATIV- ASSIST. AO PORT DE DEFICIÊNCIA		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	254	R$ 3.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	253	R$ 10.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2017	MANUT. DAS ATIV- CONV E FORTAL. DE VÍNCULOS		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	257	R$ 3.000,00
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259	R$ 15.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2020	MANUT. DAS ATIV- PROG-CRIANÇA FELIZ		
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264	R$ 20.000,00
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265	R$ 10.000,00
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	266	R$ 10.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2023	GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	271	R$ 15.000,00
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	272	R$ 15.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0098	GESTÃO ADM. DOS PROG. O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		
AÇÃO	2028	MANUT. DAS ATIV- PROG BOLSA FAMÍLIA/IGD-M		
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	286	R$ 15.000,00
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287	R$ 15.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0097	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE ALTA COMPLEXIDADE		
AÇÃO	2027	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA LAR SUELEN FÉLIX		
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285	R$ 15.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0098	GESTÃO ADM. DOS PROG. O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		
AÇÃO	2029	MANUT. DAS ATIV- PROG- IGD/SUAS		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	291	R$ 80.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	292	R$ 70.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	293	R$ 11.500,00

CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	298	R$ 10.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2019	MANUT. DAS ATIV- PROG- LANCHA/LAS		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	262	R$ 15.000,00

TOTAL GERAL ANULAÇÃO	**R$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos quatorze reais e setenta e três centavos)**

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMÍLIA-SEMASF		
SUB-FUNÇÃO	08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0094	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	237	R$ 40.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	239	R$ 146.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMÍLIA-SEMASF		
SUB-FUNÇÃO	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2104	MANUT. DAS ATIV. CV. Nº 227/PGE/2020		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	299	R$ 1.914,73

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2021	MANUT. DAS ATIV- ASSISTENCIA AO IDOSO		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249	R$ 10.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0096	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
AÇÃO	2026	MANUT. DAS ATIV- PROG. CREAS -PAEFI		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	276	R$ 9.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	277	R$ 15.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2017	MANUT. DAS ATIV- CONV E FORTAL. DE VÍNCULOS		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	256	R$ 5.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2018	MANUT. DAS ATIV- DO CRAS PROG. ATENDIM. IINDIV. FAM. PAIF		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00 (A ser criada sistema)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	A SER CRIADA SISTEMA	R$ 80.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00 (A ser criada sistema)	MATERIAL DE CONSUMO	A ser criada sistema	R$ 13.500,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	261	R$ 40.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.00	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMÍLIA-SEMASF		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0095	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	2022	GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA CRAS VOLANTE		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	268	R$ 17.500,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
SUB-FUNÇÃO	08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	0097	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE ALTA COMPLEXIDADE		
AÇÃO	2027	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA LAR SUELEN FÉLIX		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	279	R$ 15.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	281	R$ 10.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 402.914,73 (Quatrocentos e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos)**		

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:33214419

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.470 DE 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	28	SEC. MUN. DE SEG. URBANA E TRÂNSITO - SEMSET		
SUB-FUNÇÃO	06.181	POLICIAMENTO		
PROGRAMA	0093	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	444	R$ 45.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO		**R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**		

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA A SER CRIADA			**FICHA**	**VALOR R$**
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.24.00	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SEMDES		
SUB-FUNÇÃO	13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0070	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	R$ 20.000,00
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.4.90.92.00 (a ser criada pelo sistema	R$ 25.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**		

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:8FEE6CE9

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.471 DE 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de Emenda Parlamentar, Proposta de Nº 847448530001170-05-MS, no valor de R$149.995,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA 2023,** por **superávit financeiro-** repasse da Emenda Parlamentar, **Proposta de Nº 847448530001170-05-MS/2017, no valor de R$149.995,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais),** no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA. Visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade Básica de Saúde Colinas. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	APS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
	Total da receita	R$ 149.995,00
TOTAL GERAL R$ 149.995,00		

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EP17005/ UBS COLINAS	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$ 149.995,00**
TOTAL R$ 149.995,00			

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar- **Proposta de Nº 847448530001170-05-MS/2017,** no valor de **R$149.995,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais);**

Art. 3º.O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:3C4A9D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
26ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206, pela Lei nº. 329, de 22 de abril de 2004, bem como o teor da Lei Municipal nº. 784/2016.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0029/SEMED/2021 de 25 de janeiro de 2021, Edital 001/2021 SEMED, apenso ao Processo nº. 608-1/2021,
CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público na contratação de Professores e **profissionais de apoio técnico pedagógico** em razão de substituição de profissional, motivado pelo pedido de exoneração voluntária de candidato convocado anterior.
CONSIDERANDO o que determina os artigos 205 e 206, § 1º e 37º, incisos II e IX da CF/88; CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim prosseguir o ano letivo de 2021;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço; CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta na convocação,

RESOLVE:
I – PROMOVER a Vigésima sexta convocação motivada pelo pedido de exoneração voluntária de candidatos aprovados e convocado anterior e a necessidade da continuidade das atividades educacionais, que se destinam ao atendimento de uma demanda gerada nas escolas.

II – DETERMINAR os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do dia 18 de maio de 2023, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e cópias no local indicado:
Local: Secretaria Municipal de Economia e Gestão – SEMEG Divisão de Atendimento ao Servidor: Endereço: AV. Tancredo Neves, 1781 Bairro: União.
Horário: das 8 h às 12 h.
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:
01 foto 3X4 (recente)
Comprovante de residência atual (com CEP).
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.
Carteira de Identidade (R G)
Título de Eleitor;
Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias)
Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha, apresentar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós etc.).
Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMCJ (duas cópias)
Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).
Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).
Declaração de bens moveis e imóveis.
Declaração de parentesco

Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R. E).
Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia 1ºe 2º grau- resolução 156-CNJ (autenticação pelo próprio site).
Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEGEFAZ).
Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Atestado de sanidade física e mental.
Declaração de não-acumulação remunerada de cargos públicos ou acumulação legal.
Carteira de identidade (RG) e CPF do cônjuge.
Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassarem 65 (sessenta e cinco) horas semanais.

ANEXO I
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGO ANOS INICIAIS – 25 HORAS – SEDE

Nº	Nº INSCRIÇÃO.	CANDIDATO	CPF	NOTA
66	**1.103**	ZAKELY CELINA COSTA DA COSTA CARVALHO	***.455.162-**	**38**
67	**1.003**	PAMELA ABREU ALMEIDA	***.736.882-**	**38**
68	**1.084**	ALINE DE ASSIS FERREIRA	***.187.652-**	**38**
69	**1.167**	SHERRY CARNEIRO DE OLIVEIRA	***.321.512-**	**38**
70	**968**	OCIENNE DA SILVA LIMA	***.999.492-**	**38**
71	**404**	DULSIANA MORAES DA SILVA	***.377.23	**38**

CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR ESCOLAR – 25 HORAS – SEDE

Nº	Nº INSCRIÇÃO.	CANDIDATO	CPF	NOTA
16	**1.182**	JOELMA MACHADO DE ALMEIDA SANTOS	***.220.072-**	**41**
17	**50**	DANIELLE SEIXAS BARRETO	***.410.642-**	**39**

CARGO/FUNÇÃO – PROFESSOR GEOGRAFIA – 40 HORAS – VILA NOVA SAMUEL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
18	**885**	LEIDIANE LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	***.111.072-**	**13,00**
19	**1.036**	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	***.919.042-**	**13,00**
20	**121**	FERNANDO HERBST DA SILVA	***.303.962-**	**13,00**
21	**449**	AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	***.860.482-**	**12,00**
22	**745**	ERICA RUFINO DOS SANTOS	***.124.022-**	**12,00**
23	**892**	JOSE NUNES DE LIMA NETO	***.051.682-**	**12,00**
24	**1.091**	GISNEIDE PEREIRA DOS SANTOS	***.998.302-**	**12,00**
25	**174**	ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	***.773.572-**	**12,00**
26	**487**	VERONICA HONORATO MONTEIRO	***.755.842-**	**11,00**
27	**914**	NILDA MARIA PEREIRA DA SILVA	***.407.242-**	**10,00**
28	**1.138**	NORMA LIMA DA SILVA	***.446.422-**	**10,00**
29	**726**	EVANDRO RODRIGUES DE SOUZA	***.803.012-**	**10,00**
30	**70**	RENATA DE SOUZA FACCUNDO	***.144.482-**	**10,00**
31	**39**	ADRIELE DUARTE DO NASCIMENTO	***.590.382-**	**10,00**
32	**1.145**	FREDSON ANTONIO SOUZA DA SILVA	***.565.642-**	**10,00**
33	**1.318**	WEMERSON OLIVEIRA CUSTODIO	***.609.322-**	**10,00**
34	**59**	CARLOS ELIEL ASSIS SILVA	***.624.712-**	**10,00**

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 17 de maio de 2023.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:9E8B61A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATA COMPLEMENTAR DE REGISTRO DE PRECOS N°053/2023

ATA COMPLEMENTAR DE REGISTRO DE PRECOS N°053/2023

PROCESSOnº.**411/2022**
PregãoEletrôniconº.**03/2023**

Finalidade: **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO, PAPELARIA, PEDAGOGICOS, ESCOLARES PAPELARIA E CONGENERES, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE (12) MESES.**

Data da Abertura: 10 de Fevereiro de 2023.

OBJETO: **AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO, PAPELARIA, PEDAGOGICOS, ESCOLARES PAPELARIA E CONGENERES, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE (12) MESES.**

Em, 10 de Fevereiro de 2023, após sessão aberta na sala de sessões on-line pela promotora www.licitanet.com.briniciada as 09:00, realizada pela Comissão designada presidida pelo pregoeiro, Srº FREDIMAR ANTONELO, e as empresas constantes na Ata da Sessao, nos Termos da legislação vigente. , Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Do Objeto e Valor: Registro de preços, por ITEM, **AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO, PAPELARIA, PEDAGOGICOS, ESCOLARES PAPELARIA E CONGENERES, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE (12) MESES.**Conforme a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: START SHOP GLOBAL LTDA pessoa jurídica de direito privado,devidamente inscrita no CNPJ – 37.912.727/0001-55, Situadaà Av Brasil n° 2540, CEP 76940-000, Bairro Nova Brasília em Ji-Paraná-RO, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a), kennea Adriana Pereira Teixeira Nunes, devidamente inscrita no CPF n° 018.479.162-60, RG n° 1157388/SESDEC/RO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT REGISTRADO	TOTAL REGISTRADO
31	75	CX	Borracha branca pequena escola, cx c 40 unid	Red Bor	R$ 15,14	R$ 1.135,50
79	20	CX	Envelopes amarelo, A4, Caixa com 250 unidades	SCRITY	R$ 104,79	R$ 2.095,80
127	350	CX	Papel Sulfite, A4, Alcalino Branco, 75Gr, Formato 210 x 297 mm, Caixa com 10 resmas de 500 folhas	REPORT	R$ 227,00	R$ 79.450,00
147	90	UNID	Porta lápis clips lembrete poliestireno cristal, quadrilátero, medidas aproximadas: 87 x 77 x 238 cm, Peso: 136Gr	WALEU	R$ 11,20	R$ 1.008,00
148	130	UNID	Prancheta plástica com prendedor tamanho A4	WALEU	R$ 15,99	R$ 2.078,70

As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de Castanheiras-RO à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25%(vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

- DAS REQUISIÇÕES:
- As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo: Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. **03/2023**, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
- A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

– DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

– DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições; Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

- PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
– Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
– Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
– Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
– Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1. Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de Castanheiras-RO para conferencias;Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente. A empresa deverá manter, durante toda a execução desta Ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas por item;

- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração

o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização da Ata de registro de preços;
– Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
Liquidações/Pagamentos
Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
LIQUIDACOES:
contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 053/2023; Licitação nº. **03/2023** Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***

PAGAMENTOS

- Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito JACARANDA, - CENTRO Castanheiras-RO, nesta cidade de Castanheiras-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orcamentaria. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das cetidoes negativas.

REVISAO DE PRECOS
MAJORACAO DE PRECOS
Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Precos, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Licitacoes através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
Repassar garantia do fabricante, quando houver.
Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
A detentora devera ter sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .
8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas;
- Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada no endereço

www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
- Fornecer à CONTRATADA todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
- Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA;
- Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
- Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referencia;
Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando: a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital; a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços; A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado; Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral regidas pela Lei 8.666/1993, com as consequências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2021, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto registrado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro. Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados. O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

–DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônicowww.diariomunicipal.com.br/arom
O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de registro de preços edas demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93
– DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do da Ata de registro de preços, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata;
A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de Castanheiras-RO conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
Manter, durante a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto desta Ata de registro de preços, a que houver dado causa;
A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras- RO e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

GARANTIA
O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.
– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto da Ata correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.

Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multacorrespondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se a ATA DE REGISTRO não for rescindido.
Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
Até 10%(dez) sobre o valor da Ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de registros, exceto prazo de entrega.
Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Ata de Registros, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da Ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
advertência;
multa;
suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o FISCAL DE CONTRATO DESIGNADO, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

- DISPOSIÇÕES GERAIS
Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

20 - DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Medici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras, 17 de Maio de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI KENNEA
Prefeito Municipal

ADRIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES
CPF: 018.479.162-60
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:60B2D184

CPL
ATA COMPLEMENTAR DE REGISTRO DE PRECOS N°054/2023

ATA COMPLEMENTAR DE REGISTRO DE PRECOS N°054/2023

PROCESSO nº. **411/2022**
Pregão Eletrônico nº. **03/2023**

Finalidade: **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO, PAPELARIA, PEDAGOGICOS, ESCOLARES PAPELARIA E CONGENERES, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE (12) MESES.**

Data da Abertura: 10 de Fevereiro de 2023.

OBJETO: **AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO, PAPELARIA, PEDAGOGICOS, ESCOLARES PAPELARIA E CONGENERES, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE (12) MESES.**

Em, 10 de Fevereiro de 2023, após sessão aberta na sala de sessões on-line pela promotora www.licitanet.com.br iniciada as 09:00, realizada pela Comissão designada presidida pelo pregoeiro, Srº FREDIMAR ANTONELO, e as empresas constantes na Ata da Sessao, nos Termos da legislação vigente**.** , Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Do Objeto e Valor: Registro de preços, por ITEM, **AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO, PAPELARIA, PEDAGOGICOS, ESCOLARES PAPELARIA E CONGENERES, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE (12) MESES.** Conforme a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: NB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ – 08.692.456/0001-71, Situada à Av 25 de Agosto n° 4518, CEP 76940-000, Bairro centro, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a), Daniel Nicola, RG N° 29.440.666-1 SSP-SP, e devidamente inscrito no CPF n° 216.721.888-57.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT REGISTRADO	TOTAL REGISTRADO
50	75	CX	Cartucho Impressão CF-258X, Compativel, Tonner com carga, Impressora Laser, Marca modelo: HP MFP M428dw, com rendimento 10.000 páginas (5% de cobertura)	CF258X	R$ 180,00	R$ 27.000,00
54	105	UNID	Cartucho Impressão, Compativel, Tonner Laser Jet CF 258ª	CF258A	R$ 180,00	R$ 18.900,00

As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de Castanheiras-RO à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

- DAS REQUISIÇÕES:
- As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços. As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo: Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. **03/2023**, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
- A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

– DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal; Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

– DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições; Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento; O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

- PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
– Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
– Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
– Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
– Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1. Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de Castanheiras-RO para conferencias; Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente. A empresa deverá manter, durante toda a execução desta Ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas por item;

- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização da Ata de registro de preços;

– Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

Liquidações/Pagamentos

Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.

LIQUIDACOES:

contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;

Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 054/2023; Licitação nº. **03/2023** Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;

Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;

Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.

Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais

5.2.3. Das regularidades:

5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***

PAGAMENTOS

- Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito JACARANDA, - CENTRO Castanheiras-RO, nesta cidade de Castanheiras-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:

Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária

5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orcamentaria. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das cetidoes negativas.

REVISAO DE PRECOS

MAJORACAO DE PRECOS

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Precos, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Licitacoes através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;

O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;

É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
Repassar garantia do fabricante, quando houver.
Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
A detentora devera ter sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .
8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas;
- Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada no endereço

www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
- Fornecer à CONTRATADA todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
- Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA;
- Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
- Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referencia;
Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando: a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital; a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços; A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado; Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral regidas pela Lei 8.666/1993, com as consequências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2021, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto registrado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro. Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados. O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.** Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

– DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom

O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de registro de preços e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;

As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93

– DA INATERABILIDADE DO OBJETO

13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)

14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:

Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;

A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;

A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do da Ata de registro de preços, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;

A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata;

A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de Castanheiras-RO conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;

Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;

Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.

Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;

Manter, durante a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto desta Ata de registro de preços, a que houver dado causa;

A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.

Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;

Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras- RO e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

GARANTIA

O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.

– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto da Ata correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se a ATA DE REGISTRO não for rescindido.
Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
Até 10%(dez) sobre o valor da Ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de registros, exceto prazo de entrega.
Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Ata de Registros, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da Ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
advertência;
multa;
suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o FISCAL DE CONTRATO DESIGNADO, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

- DISPOSIÇÕES GERAIS
Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

20 - DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Medici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras, 17 de Maio de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

DANIEL NICOLA
CPF: 216.721.888-57
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:EC658DD3

CPL
ATA DE REGISTRO DE PRECOS COMPLEMENTAR N°52/2023

PREGAO ELETRONICO n°. 03/2023 ATA DE REGISTRO DE PRECOS

PROCESSO nº. **411/2022**
Pregão Eletrônico nº. **03/2022**
Finalidade: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO, PAPELARIA, PEDAGOGICOS, ESCOLARES PAPELARIA E CONGENERES, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE (12) MESES

Data da Abertura: 10 de Fevereiro de 2023

Em 10 (Dez) de fevereiro de 2023, após sessão aberta na sala de sessões on-line pela promotora www.licitanet.com.br iniciada as 09:00, realizada pela Comissão designada presidida pelopregoeiro, Srº FREDIMAR ANTONELO, e as empresas constantes na Ata da Sessao, nosTermos da legislação vigente**.** , Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis aespécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Do Objeto e Valor: Registro de preços, por ITEM, de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO, PAPELARIA, PEDAGOGICOS, ESCOLARES PAPELARIA E CONGENERES, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS- RO, POR UM PERÍODO DE (12) MESES

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO, PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 04.925.681/0001-50 , Situada à Avenida padre Adolpho Rohl , n° 2136, Centro, Cidade de Jaru-RO, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a) Delzely Teixeira Bastos de Almeida, portadora do CPF n° 31.5.775.712-15 e RG n° 590.059.

ITEM	Descrição	Und	Qt .	MODELO	Valor Unit.	Valor. Total
1	Agenda Permanente, Cartonada, COR Preta, 384 P aginas, Capa Dura, Tipo Executiva, Com calendario, Índice Telefônico e Marcador de Paginas	UNID	55	Capa dura	R$ 36,60	R$ 2.013,00

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

4	Alfinetes para quadro tipo taca push- pin em aco niquelado com cabeca pl astica colorida, Medidas: 2,3 cm de altura x 1 cm de alfinete,caixa com no minimo 25 pcs	CAIXA	65	Jocar	R$ 4,98	R$ 3323,70
6	Almofada carimbo, material caixa pl astica,almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul tipo entintada, medindo 6,9 x 11,0 cm	und	34	radex	R$ 7,80	R$ 265,20
12	Bandeira oficial do Brasil em nylon, costurada, letras e estrelas bordadas, medindo 112cm x 160cm, com três panos.	Und	43	DTS	R$ 241,90	R$ 10.401,70
13	Bandeira oficial do Estado de Rondônia em nylon, costurada, medindo 112cm x 160cm, com três panos.	und	43	DTS	R$ 240,00	R$ 10.320,00
14	Bandeira oficial do Município de Castanheiras em nylon, medindo 112cm x 160cm, com três panos.	Und	43	DTS	R$ 338,00	R$ 14.534,00
15	BANDEJA EM ACRILICO PARA PAPEIS.	Und	35	MAXCRIL	R$ 54,00	R$ 1.890,00
16	Barbante, 100% Algodao, N° 04, Minimo 671Metros	rolo	45	SÃO JOÃO	R$ 25,99	R$ 1.703,25
17	Barbante, 100% Algodao, N° 06, Minimo 671Metros	rolo	37	SÃO JOÃO	R$ 24,99	R$ 924,63
18	Barbante, 100% Algodao, N° 08, Minimo 671Metros	rolo	27	SÃO JOÃO	R$ 28,99	R$ 782,73
22	Bola (dente de leite) borracha	Und	100	APOLO	R$ 5,27	R$ 527,00
25	Bolas de Futebol de Salao Costurada em PU, câmara de ar em butil miolo de v alvula removível e substituível, peso 390 a 440 grms,de circunferência 61 a 64 cm. Max 500, Composicao: 45% Poliéster, 21% G	Und	90	PENALTY	R$ 219,99	R$19.799,10
27	Bolas de Vôlei confeccionada em PU 18 gomos câmara de ar em butil miolo de v alvula removível peso 250 a 280 grms. Circunferência 65 a 67 cm. Bolas de Vôlei confeccionada em PU18 gomos câmara de ar em	Und	70	Penalt y	R$ 152,90	R$ 10.703,00
29	Bomba De Ar, Encher Bolas de Futebol, Vôlei, Basquete, dentre outros. Com Manômetro(Calibrador). V alvula: Presta e Americana com cabeca dupla inteligente. CaboEm alumínio reforcado. PSI M aximo: 120 D	und	17	VOLLO	R$ 34,99	R$ 594,83
37	Caixa p correspondência 03 andares	UND	31	Maxcril	R$ 67,00	R$ 2.077,00
57	Cartucho Impressao, Compativel, Tonner Laser DR CF 219A	UND	15	PREMIUM	R$ 68,00	R$ 1.020,00
60	CLIPS NIQUELADO 10 0 CX C 20 Unid.	CAIXA	165	Bacchi	R$ 6,40	R$ 1.056,00
68	Cola com gliter 36gr, caixa com 06 unidades, cores variadas	caixa	85	PIRATININGA	R$ 11,99	R$ 1.019,15
70	Cola permanente para tecido frasco contendo 250 ml (1.30 oz)	frsc	125	Acrilex	R$ 38,00	R$ 4.750,00
71	Colchete, AcO METALICO, LATONADO, nº 10 CX, com 72 UND	Caixa	110	Chaparrau	R$ 9,90	R$ 1.089,00
74	Colchete, AcO METALICO, LATONADO, nº 15 CX, com 72 UND	Caixa	95	Chaparrau	R$ 24,00	R$ 2.280,00

85	FICHARIO SANFONADO A Z	Und	50	Sanfonada	R$ 58,80	R$ 2.940,00
92	Globo Terrestre Físico Político, 30cm lumi. 110v,CX 1 UN	und	10	Libreria	R$ 210,00	R$ 2.100,00
95	Grampo para Grampeador 23 10 Galvanizado Cx com 5000 Unidades	caixa	75	brw	R$ 34,40	R$ 2.580,00
98	JOGO DE XADREZ	und	50	xalingo	R$ 45,00	R$ 2.250,00
	Linha para CROCHÊ, 500Mt, 100% Algodao Mercerizado, Cores variadas, Pacotes com 06 Unid.	pct	30	Camila	R$ 79,00	R$ 2.370,00
106	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1 4100 FOLHAS, CAPA DE PAPELaO 697 G M², REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120 G M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63 G M², FORMATO 153 X 216 MM)	und	90	Tilibra	R$ 13,00	R$ 1.170,00
109	Livro, Tipo ATA, Material OFF Set, Mínimo 50fls, Gramatura 75 g m², Dimensoes 297mm, largura: 210mm, P aginas Tipograficamente Enumeradas, PACOTE C 05unid	Pct	60	Tilibra	R$ 52,70	**R$ 3.162,00**
111	Marcador de Texto pl astico, com ponta facetada, para tracos de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferogr afica, hidrogr afica, l apis, textos datilografados eimpressos, a base de AGUA CX COM 06 UNID	Caixa	75	BRW	**R$ 9,37**	**R$ 702,75**
112	MASSA PARA MODELAR (CX 6 CORES)	Caixa	110	Acrilex	R$ 3,20	R$ 352,00
113	Medalhas personalizadas em aco inox, para competicao (ouro, prata e bronze)	und	150	REMA	R$ 11,20	R$ 1.680,00
117	Papel Carbono, AZUL, A4, Caixa C 100 Folhas, Capacidade P 10 Vias	CAIXA	**11**	Radex	R$ 55,20	R$ 607,20
118	Papel Carbono, PRETA, OFICIO, Caixa C 100 Folhas, Capacidade P 10 Vias	CAIXA	**6**	radex	R$ 55,20	R$ 377,82
120	Papel Cartolina 150g m², 500 x 650 mm, cores variadas.	UND	350	**jandaia**	R$ 1,05	R$ 367,50
122	Papel Color Set, cores variadas.	FLS	140	reipel	R$ 1,22	R$ 170,00
126	Papel laminado, cores variadas cores, 48cmX60cm	UND	150	**reipel**	**R$ 1,70**	R$ 255,00
131	PASTA CLASSIFICADORA C GRAMPO PLASTICO	UND	150	acp	R$ 2,42	R$ 363,000
136	Percevejos c cabeca colorida caixa com 50 unidade	CAIXA	95	BRW	R$ 3,00	R$ 285,00
139	Pincel atômico, material pl astico, tipo ponta feltro, tipo carga recarreg avel, nas opcoes de cores vermelha, azul ou preta, caixa com 12 unidades	CAIXA	50	BRW	**R$ 33,63**	R$ 1.681,50
149	PALITOS PARA PICOLÉ (SORVETE) 500 UND	PCT	20	Theoto	R$ 28,80	R$576,00
151	QUADRO AVISO 1,20 X 90 CM FELTRO, MOLDURA ALUMINIO	UND	23	STALO	R$ 167,72	**R$ 3.857,56**
153	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, EM NYLON COMESPESSURA DE QUATRO MM MED. 7.32 POR 2.44 RESISTENTES A aGUA E RAIOS SOLARES	PAR	10	MATRIX	R$ 560	R$ 5.600,00
154	REDE DE FUTEBOL DE SALAO MALHA EM MALHA12 CM. TAMANHO 3,20X2,10 MTS HASTES DE 0,60CM, FUNDO DE 0,90 MTS. FIO DE 4.0MM´POLIETILENO VIRGEM	PAR	10	MATRIX	**R$ 380,00**	**R$ 3.800,00**
155	Rede de Vôlei completa (fita, cabo de aco, antena de fibra de vidro) medindo 10 x 1,0m 02lonas confeccionadas em pvc emborrachado com costura dupla, malha de 10 cm Fio de 2,5 mm de Polietileno virgeM	UND	10	MASTER REDE	**R$ 212,99**	**R$ 2.129,90**

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de Castanheiras-RO à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinteecinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.
- DAS REQUISIÇÕES:
- As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente àGerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo: Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. **03/2023**, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
- A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

– DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificado o empenho da despesa com autorização do Prefeito Municipal; Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

– DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições; Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

- PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
– Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
– Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
– Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
– Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1. Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE
PADRONIZADOS da Prefeitura de Castanheiras-RO para conferencias;
Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

A empresa deverá manter, durante toda a execução desta Ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisiçãodo objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) das quantidades registradaspor item;

- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização da Ata de registro de preços;
– Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, odecurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

Liquidações/Pagamentos
Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
LIQUIDACOES:
contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº./2023; Licitação nº. **03/2023** Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais

5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com asobrigações
tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimentolicitatório e por ocasião do pagamento.***
PAGAMENTOS
- Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito JACARANDA, - CENTRO Castanheiras-RO, nesta cidade de Castanheiras-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orcamentaria. Em caso de transferência on- line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das cetidoes negativas.

REVISAO DE PRECOS
MAJORACAO DE PRECOS
Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Precos, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Licitacoes através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquantoaguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada aoprazo regular de validade da Ata de Registro;
No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados
- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
Repassar garantia do fabricante, quando houver.
Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
A detentora devera ter sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos
produtos na forma e condições licitadas;- Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada no endereçowww.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
- Fornecer à CONTRATADA todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenhodos mesmos;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
- Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA;
- Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
- Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão daentrega;
Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos desteprojeto básico/termo de referencia;
Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execuçãodo objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro dePreços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral regidas pela Lei 8.666/1993, com as consequências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2022, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto registrado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos doedital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas emreferência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

–DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,sujeitando- a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da préviae ampla defesa, ficará
impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de registro de preços e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durantesua vigência;
Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no DiárioOficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas noart. 65 da Lei n. 8.666/93

– DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei
10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do da Ata de registro de preços, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata;
A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de Castanheiras-RO conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência
da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
Manter, durante a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto desta Ata de registro de preços, a que houver dado causa;
A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras- ROe Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

GARANTIA
O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.
– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução doobjeto da Ata correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nosartigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitaçãoperante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20%(vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se a ATA DE REGISTRO não for rescindido.
Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
Até 10%(dez) sobre o valor da Ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de registros, exceto prazo de entrega.
Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta nãocelebrar o Ata de Registros, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da Ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízoda reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
advertência;
multa;
suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o FISCAL DE CONTRATO DESIGNADO, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitantedos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversosda Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.
- DISPOSIÇÕES GERAIS
Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

20.DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Medici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo- se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras, 17 de Maio de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Observação: Eventuais ajustes serão realizados no ato da confecção ATA DE REGISTRO DE PRECOS, adequando-se a Licitação, as quais deverão constar-se-á exclusivamente às regras do Edital de Licitação e Projeto Básico/Termo de Referencia.

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:B1A9E741

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 736/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO Nº 736/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

No dia 17 de maio de 2023, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Adquirir os itens licitados de acordo com as propostas das empresas abaixo qualificadas:

Item	6292 Código	SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EI CNPJ: 34.380.863/0001-53 AV CAPITAO CASTRO, 3320 ******** - CENTRO (S-01), VILHENA - RO, CEP: 76980-150 Telefone: (69) 3322-2025 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	102.003.773	PINÇA CIRÚRGICA - PINÇA CIRÚRGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, TIPO PONTA: SERRILHADA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Marca: ABC	UND	6	23,00	138,00
12	102.003.780	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: FARABEUF, DIMENSÃO TOTAL: CERCA DE 27 MM X 16 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Marca: HARTE	PAR	4	109,01	436,04
16	102.003.784	BANDEJA RETANGULAR PEQUENA. ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 18X8X2,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. Marca: FAMI	UND	7	33,00	231,00
		Total do Proponente				805,04
Item	6981 Código	EQUIPOS COMERCIAL LTDA CNPJ: 11.674.540/0001-77 R PEROLA, 38 SALA 03 - VILA OLIVEIRA, ROLANDIA - PR, CEP: 86600-001 Telefone: (18) 3321-2529 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	102.003.769	PINÇA CIRÚRGICA - PINÇA CIRÚRGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO PONTA: PONTA CURVA , COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MODELO 1: KELLY , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, TIPO PONTA: SERRILHADA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Marca: SEC*URSA	UND	12	30,00	360,00
3	102.003.771	PINÇA CIRÚRGICA - PINÇA CIRÚRGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO PONTA: PONTA RETA , COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MODELO 1: KELLY , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, TIPO PONTA: SERRILHADA , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Marca: SEC*URSA	UND	12	30,00	360,00
8	102.003.776	PINÇA CIRÚRGICA - PINÇA CIRÚRGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO PONTA: PONTA RETA , COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER OCHSNER , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16CM, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Marca: SEC*URSA	UND	12	32,50	390,00
9	102.003.777	PINÇA CIRÚRGICA - PINÇA CIRÚRGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO PONTA: PONTA RETA , COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER OCHSNER , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Marca: SEC*URSA	UND	12	37,50	450,00
14	102.003.782	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL - PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: MAYO HEGAR , HASTE: HASTE RETA , ADICIONAL 1: COM TRAVA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Marca: SEC*URSA	UND	3	36,50	109,50
15	102.003.783	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL - PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , MODELO: MAYO HEGAR , HASTE: HASTE RETA , ADICIONAL 1: COM TRAVA , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, TIPO PONTA: PONTA RETA , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Marca: SEC*URSA	UND	3	40,50	121,50
		Total do Proponente				1.791,00
Item	7499 Código	CVL SANTOS LOPES LTDA CNPJ: 46.960.146/0001-80 AV PORTO VELHO, 2514 EDIF GALERIA SANTA - CENTRO, CACOAL - RO, CEP: 76963-878 Telefone: (69) 9222-3656 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	102.003.770	PINÇA CIRÚRGICA - PINÇA CIRÚRGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO PONTA: PONTA CURVA, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MODELO 1: KELLY, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, TIPO PONTA: SERRILHADA , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Marca: GERMANY	UND	12	53,45	641,40
4	102.003.772	PINÇA CIRÚRGICA - PINÇA CIRÚRGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO PONTA: PONTA RETA , COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MODELO 1: KELLY , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, TIPO PONTA: SERRILHADA , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Marca: GERMANY	UND	12	51,45	617,40
10	102.003.778	PINÇA CIRÚRGICA - PINÇA CIRÚRGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO PONTA: PONTA CURVA, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER OCHSNER , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Marca: GERMANY	UND	12	44,80	537,60
11	102.003.779	PINÇA CIRÚRGICA - PINÇA CIRÚRGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO	UND	12	56,15	673,80

		PONTA: PONTA CURVA, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER OCHSNER , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Marca: GERMANY				
13	102.003.781	VALVULA SUPRA PUBICA - COM CABO 25 X 10 X 6 CM, PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO, INSTRUMENTAL PADRAO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECAVEL Marca: ABC	UND	4	480,80	1.923,20
17	102.003.785	CUBA PEQUENA DE AÇO INOXIDÁVEL 304, REDONDO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 09X4,5 CM E COM CAPACIDADE PARA 240 ML. PODEM SER ESTERILIZADAS EM ESTUFAS OU AUTOCLAVES; E AUXILIAM NO PROCESSO DE ASSEPSIA Marca: FORTINOX	UND	10	21,00	210,00
		Total do Proponente				4.603,40
Item	7589 Código	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 08.697.852/0001-91 R DOM JORGE DE MENEZES, 1180 ******** - CENTRO, VILA VELHA - ES, CEP: 29100-250 Telefone: (27) 3063-8344 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	102.003.774	PINÇA CIRÚRGICA - PINÇA CIRÚRGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO PONTA: PONTA RETA , COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MODELO 1: ALLIS , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, TIPO PONTA: 4 X 5 DENTES , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Marca: FUTURE	UND	6	33,00	198,00
7	102.003.775	PINÇA CIRÚRGICA - PINÇA CIRÚRGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATO PONTA: PONTA RETA , COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , MODELO 1: ALLIS , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, TIPO PONTA: 4 X 5 DENTES , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Marca: FUTURE	UND	6	53,00	318,00
		Total do Proponente				516,00

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:6050B5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 718/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 718/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
6903-ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	0,00	27.200,00
7590-ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3	0,00	16.340,00
6283-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	5	0,00	47.644,00
7081-ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1	0,00	11.500,00
5114-EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA	1	0,00	90,00
6436-HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11	0,00	292.078,00
5151-JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	1	0,00	12.500,00
6430-L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1	0,00	7.700,00
7156-MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA	2	0,00	160.500,00
7591-NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA	2	0,00	1.060,00
5905-NOSSA PHARMACIA LTDA	9	0,00	13.625,00
6871-NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2	0,00	23.110,00
5700-NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	0,00	1.390,00
6292-SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EI	1	0,00	657,00
Total	41		615.394,00

Vencedores, dos itens constantes no **PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, 17 de maio de 2023.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:177BFFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 718/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

PROCESSO Nº 718/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
Ata Registro de Preços Nº 10/2023

No dia 17/05/2023, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

Item	5114 Código	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA CNPJ: 23.312.871/0001-46 SERGIPE, 955 - BELA VISTA, ERECHIM - RS, CEP: 99704-080 Telefone: 5437123655 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

15	132.002.362	BR0267615 -CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:50 MG Marca: PRATI DONADUZZI	CPM	1000	0,09	90,00
		Total do Proponente				90,00
Item	5151 Código	JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54 AVENIDA JAMARI, 2349 - SETOR 1, ARIQUEMES - RO, CEP: 76870-163 Telefone: 6984230823 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	132.002.372	BR0267161 -CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML Marca: SAMTEC	AMP	5000	2,50	12.500,00
		Total do Proponente				12.500,00
Item	5700 Código	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.595.725/0001-84 R AUGUSTO BERTICELLI, 67 ******** - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: (54) 2106-0016 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	132.002.350	BR0271689 - ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:200 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML Marca: AIRELA	FRS	1000	1,39	1.390,00
		Total do Proponente				1.390,00
Item	5905 Código	NOSSA PHARMACIA LTDA CNPJ: 04.210.418/0001-84 AV CARLOS GOMES, 4825 ******** - CENTRO, NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, CEP: 76956-000 Telefone: (69) 3442-2798 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	132.002.363	BR0272458 -CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA Marca: TEUTO	CPM	2000	0,23	460,00
17	132.002.364	BR0434505 -CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO:250 MG Marca: UNIÃO QUÍMICA	CPM	2000	1,24	2.480,00
63	132.002.410	BR0267670 - HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG Marca: CELLERA	CPM	1000	0,32	320,00
68	132.002.415	BR0273395 -ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL Marca: EMS	CPM	5000	0,30	1.500,00
69	132.002.416	BR0273402 -ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL Marca: EMS	CPM	5000	0,30	1.500,00
73	132.002.420	BR0268125 -LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG Marca: MERCK	CPM	500	0,18	90,00
80	132.002.427	BR0267717 - METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG Marca: TEUTO	CPM	1500	0,21	315,00
88	132.002.435	BR0272327 - OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG Marca: SUPERA	CPM	8000	0,82	6.560,00
89	132.002.436	BR0466489 - PAROXETINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:25 MG Marca: GERMED	CPM	1000	0,40	400,00
		Total do Proponente				13.625,00
Item	6283 Código	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ: 25.279.552/0001-01 R PERU, 454 ******** - CENTRO, OURO VERDE DO OESTE - PR, CEP: 85933-000 Telefone: (45) 3251-1461 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	132.002.359	BR0394088 -BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:8,40%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML Marca: HYPOFARMA	UND	500	26,56	13.280,00
20	132.002.367	BR0448845 -CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML Marca: HIPOLABOR	AMP	5000	2,73	13.650,00
40	132.002.387	BR0267651 -ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG Marca: HIPOLABOR	CPM	5000	0,05	250,00
74	132.002.421	BR0269845 -LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY - FRASCO 50 ML Marca: HIPOLABOR	FRS	400	49,41	19.764,00
101	132.002.448	BR0272366 -TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG Marca: MEDQUÍMICA	CPM	500	1,40	700,00
		Total do Proponente				47.644,00
Item	6292 Código	SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EI CNPJ: 34.380.863/0001-53 AV CAPITAO CASTRO, 3320 ******** - CENTRO (S-01), VILHENA - RO, CEP: 76980-150 Telefone: (69) 3322-2025 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	132.002.353	BR0281657 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA - FRASCO 200 ML Marca: DERMAEX	FRS	100	6,57	657,00
		Total do Proponente				657,00
Item	6430 Código	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 35.250.918/0001-73 AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099 FUNDOSFUNDOS - PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTRAO - PR, CEP: 85603-000 Telefone: (46) 9993-7946 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	132.002.358	BR0394856 -BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML Marca: BELFAR	FRS	1000	7,70	7.700,00
		Total do Proponente				7.700,00
Item	6436 Código	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 35.472.743/0001-49 ST SETOR DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24, S/N ******** - SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA), BRASILIA - DF, CEP: 72265-200 Telefone: (61) 9841-1291 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	132.002.348	BR0335091 - ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML Marca: BLAU	AMP	5000	3,55	17.750,00
4	132.002.352	BR0327566 - ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML Marca: BLAU	AMP	3000	4,93	14.790,00
8	132.002.356	BR0268214 -ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML Marca: FARMACE	AMP	8000	1,28	10.240,00
18	132.002.365	BR0442701 -CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: BLAU	FRS	20750	3,48	72.210,00
21	132.002.368	BR0340167 -CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML Marca: HYPOFARMA	AMP	10000	1,57	15.700,00
35	132.002.382	BR0271003 -DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML Marca: FARMACE	AMP	15000	1,19	17.850,00
41	132.002.388	BR0448982 -ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA, USO I.V. E S.C - AMPOLA 0,6 ML Marca: BLAU	AMP	600	25,73	15.438,00
44	132.002.391	BR0270621 -ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	CPM	20000	2,34	46.800,00

		Marca: HYPOFARMA				
55	132.002.402	BR0267666 - FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML Marca: HYPOFARMA	AMP	5000	1,79	8.950,00
84	132.002.431	BR0272326 -NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML Marca: HIPOLABOR	AMP	5000	6,75	33.750,00
103	132.002.450	BR0363088 -VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML Marca: HYPOFARMA	AMP	20000	1,93	38.600,00
		Total do Proponente				292.078,00
Item	6871 Código	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 34.772.843/0001-28 R CUIABA, 5018 SALA 02 - ALTO ALEGRE, CASCAVEL - PR, CEP: 85805-260 Telefone: (45) 3303-4090 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	132.002.377	BR0276283 -DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMP	5000	2,89	14.450,00
90	132.002.437	BR0272329 -PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMP	2000	4,33	8.660,00
		Total do Proponente				23.110,00
Item	6903 Código	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.351.642/0001-57 AV V 6, SN QUADRA317 - CIDADE VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74937-600 Telefone: (62) 3277-6347 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
62	132.002.409	BR0292196 -HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - (LISTA C1, PORTARIA 344/98) Marca: UNIÃO QUÍMICA	AMP	10000	2,72	27.200,00
		Total do Proponente				27.200,00
Item	7081 Código	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 27.455.068/0001-11 R PARAGUAI, 275 ******** - CENTRO, CASCAVEL - PR, CEP: 85805-020 Telefone: (45) 3016-0201 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	132.002.371	BR0335100 -CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL Marca: BLAU	FRS	2000	5,75	11.500,00
		Total do Proponente				11.500,00
Item	7156 Código	MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA CNPJ: 03.019.611/0001-70 AV AFONSO PENA, 2089 QUADRA001 - SETOR 3, TEIXEIROPOLIS - RO, CEP: 76928-000 Telefone: (69) 9324-1389 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	132.002.351	BR0271687 - ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML Marca: HYPOFARMA	AMP	15000	1,10	16.500,00
6	132.002.354	BR0268381 - AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML Marca: TEUTO	AMP	15000	9,60	144.000,00
		Total do Proponente				160.500,00
Item	7590 Código	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.151.224/0001-28 R SANTOS DUMONT, 1118 SALA 02 - SAO CRISTOVAO, ERECHIM - RS, CEP: 99709-370 Telefone: (54) 3194-0240 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	132.002.373	BR0267162 -CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML Marca: SAMTEC	AMP	5000	0,80	4.000,00
34	132.002.381	BR0267194 -DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - (LISTA B1, PORTARIA 344/98) Marca: SANTISA	AMP	10000	1,00	10.000,00
43	132.002.390	BR0268255 -EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML Marca: HYPOFARMA	AMP	2000	1,17	2.340,00
		Total do Proponente				16.340,00
Item	7591 Código	NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA CNPJ: 40.951.414/0001-10 R SUCUAPARA, 789 QUADRAS - VILA GALVAO, SENADOR CANEDO - GO, CEP: 75254-662 Telefone: (62) 9976-2978 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
79	132.002.426	BR0276658 -METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:100 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA Marca: ACCORD	CPM	1000	0,84	840,00
85	132.002.432	BR0273710 -NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG Marca: BRAINFARMA	CPM	2000	0,11	220,00
		Total do Proponente				1.060,00

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:85A1673E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2023
PROCESSO N.º 311/SEMOSP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/SRP/2023

Aos 16 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/SRP/2023** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do

objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÌCIOS DO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 016/2023**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **CAROLINE MUNARI DIAS DE SOUSA.**
C.N.P.J.: 46.170.500/0001-72 - TEL: (69) 3582 - 2054
ENDEREÇO: AV. ROUXINOL - Nº 2200, CUJUBIM - RO.
CEP: 76.864-000
EMAIL: carolinemunari@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **CAROLINE MUNARI DIAS DE SOUSA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	Alimentos processados pronto- MARMITEX - em embalagem de alumínio e/ou isopor em temperatura entre 50ºc a 100ºc, para os alimentos cozidos, acompanhada de talheres descartáveis, com no mínimo 700gr de refeição pronta, contendo: arroz, feijão, macarrão cozidos e temperados ao ponto, dois tipos de carne cozida, frita e/ou assada, podendo ser tipo: frango, bovina, suína ou peixe; também salada cozida de cenoura, chuchu beterraba, couve-flor, vagem e outros legumes. Salada crua de tomate, alface, repolho, pepino, rúcula, etc, em embalagem a parte com temperatura ambiente/ refrigerada. **(ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**ISOBRAS**	**UND**	**3.450**	**R$ 20.00**	**CAROLINE MUNARI DIAS DE SOUSA.**
02	Alimentos processados pronto- MARMITEX - em embalagem de alumínio e/ou isopor em temperatura entre 50ºc a 100ºc, para os alimentos cozidos, acompanhada de talheres descartáveis, com no mínimo 700gr de refeição pronta, contendo: arroz, feijão, macarrão cozidos e temperados ao ponto, dois tipos de carne cozida, frita e/ou assada, podendo ser tipo: frango, bovina, suína ou peixe; também salada cozida de cenoura, chuchu beterraba, couve-flor, vagem e outros legumes. Salada crua de tomate, alface, repolho, pepino, rúcula, etc, em embalagem a parte com temperatura ambiente/ refrigerada. **(RESERVA DE COTA ITEM 01)**	**ISOBRAS**	**UND**	**1.150**	**R$ 20,00**	**CAROLINE MUNARI DIAS DE SOUSA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, sempre que solicitado através de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos..
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme itens **7.1, 7.2** e seus subitens do Termo de Referência e acompanhado da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais/marmitex deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. (se for o caso).

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 016/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 311/2023**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 016/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 16 de Maio de 2023.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

Caroline Munari Dias De Sousa.
C.N.P.J.: 46.170.500/0001-72
Representante:
CAROLINE MUNARI DIAS DE SOUSA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:F6933E87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR
O presente Dispensa de inexigibilidade nestes termos: "CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA E INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com a Lei nº14.133/2021 e a IN Seges/ME nº67/2021" em Porto-Velho.

Processo nº: 051-01/2023
Data da Homologação:17 de maiode 2023
Objeto Homologado:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
01	Pagamento de inscrição	UND	05	1.550,00	7.750,00	Aceito	MK Cursos e Treinamentos.

Itapuã do Oeste – RO, 17 de Maio de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:4BCD4FBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 39/2023

Iram deslocar-se a cidade de PORTO VELHO-RO, no dia 18 de maio de 2023, para participar da entrega do Kit Equipagem do Programa Criança Protegida.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em**: 18/05/2023** Chegada em: **18/05/2023** Nº de Dias 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
Camionete HILUX PLACA SLJ0A19	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**Porto Velho- RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **36,47**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM** **07 UPFM**	Percentual	**50%**	
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**		**TOTAL R$**
PORTO VELHO/RO	01 Diária sem pernoite	R$ 182,35		R$ 182,35
		TOTAL R$		R$ 182,35

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento) Em: 17/05/2023.

ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA
Secretario Municipal de Governo
Portaria nº 6536/2023

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:FB0A27D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 16.05.2023	Nº DIARIAS	01 (uma) 100 %
	CHEGADA: 17.05.2023	V. UNT.	R$ 553,44
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 553,44
DIARIA COM PERNOITE		X	SEM PERNOITE
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: João José de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 171.133.851-68 RG: 088496 SSP/MT
ENDEREÇO: -------- BAIRRO: -
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 18.037-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para tratar de assuntos desta municipalidade junto a Assembleia Legislativa do Estado.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 553,44 (Quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 16.05.2023.

João Jose de Oliveira
RG Nº 088496 SSP/MT
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizo em: 16.05.2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:9F582230

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**10/05/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA: 10/05/2023	**VALOR UNT.**	R$ 114,15
	SAÍDA:11/05/2023	**Nº DIÁRIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA:11/05/2023	**VALOR UNT.**	R$ 114,15
	SAÍDA:12/05/2023	**Nº DIÁRIA**	01 (Um) 30%
	CHEGADA:12/05/2023	**VALOR UNT.**	R$ 114,15
CIDADE/UF:	Ji-Paraná- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 342,45
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO:Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME:Regiane Pereira da Silva		**CADASTRO**: 1347
CARGO/FUNÇÃO:Administrador		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF:047.897.106-02		**RG**: 12076220 SSP/MG
ENDEREÇO: xxxxNº. xxxx		**BAIRRO**: xxxx
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69) 98128-6798
BANCO: BRADESCO	**AGÊNCIA:**0734-0	**CONTA:**4446-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO nos dias 10,11 e 12 de Maio de 2023, ao Município de Ji-Paraná/RO para participar do Curso de Capacitação na operacionalização do Sistema Transferegov (antiga Plataforma +Brasil)-Módulo C- Obras.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 342,45**(Trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 09 de Maio de 2023.

REGIANE PEREIRA DA SILVA
RG: 12076220 SSP/MG

DAYANA SILVA TEIXEIRA
Secretária - SEMPLACAF

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:EA142E47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°357/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00019336/2023-72.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 02 (duas) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte micro ônibus placa: QRA1B53, com objetivo de participar e apoiar a Rondônia Rural show, na localidade de Município de Ji Paraná, no período de 24/05/2023 a 26/05/2023.Conforme solicitação constante no ofício n°026/DAA/SEMAGRIC de 12/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Silvana Arnez de Castro Freitas	297037	Diretora de Departamento	Ji Paraná	02 inteiras e 01 meia (1/2)	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 500,00
Romildo Botelho dos Santos	576655	Engenheiro Agrônomo	Ji Paraná	02 inteiras e 01 meia (1/2)	R$ 400,00 R$ 200,00	R$ 1.000,00
Alcimar Rodrigues da Silva	50542	Engenheiro Agrônomo	Ji Paraná	02 inteiras e 01 meia (1/2)	R$ 400,00 R$ 200,00	R$ 1.000,00
Lais Mary Lisboa de Lima	54693	Engenheiro Agrônomo	Ji Paraná	02 inteiras e 01 meia (1/2)	R$ 400,00 R$ 200,00	R$ 1.000,00
Luiz Claudio Tamborin Junior	50104	Engenheiro Agrônomo	Ji Paraná	02 inteiras e 01 meia (1/2)	R$ 400,00 R$ 200,00	R$ 1.000,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS
Diretor de Departamento D.D.A.A.A

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24FFBF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°358/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00018349/2023-24.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 09 (nove) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte micro ônibus placa: QRA1B53, com objetivo de participar e apoiar a Rondônia Rural show, na localidade de Município de Ji Paraná, no período de 20/05/2023 a 29/05/2023.Conforme solicitação constante no ofício n°021/DAA/SEMAGRIC de 12/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Maicon Lenon Obata dos Santos	1004656	Gerente de Divisão	Ji Paraná	09 inteiras e 01 meia (1⁄2)	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 1.900,00
Manoel Izidio Ferreira	1004662	Gerente de Divisão	Ji Paraná	09 inteiras e 01 meia (1⁄2)	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 1.900,00
Elivaldo Lôbo de Lima	1001387	Secretário	Ji Paraná	09 inteiras e 01 meia (1⁄2)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.425,00
Josenilton Soares da Silveira	1003109	Motorista	Ji Paraná	09 inteiras e 01 meia (1⁄2)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.425,00
Roseli Pereira de Souza	1005313	Assessor Nivel III	Ji Paraná	09 inteiras e 01 meia (1⁄2)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.425,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS
Diretor do Departamento D.D.A.A.A

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F79DB73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°367/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº00600-00018509/2023-35

RESOLVE:

Art. 1º -TORNAR VÁLIDA: à concessão de 15 (quinze) meia ½ diárias, para o servidor abaixo relacionado, que se deslocou através do veículo Caminhão Basculante nº 44 Placa: RSY8D16, onde não foi possível realizar uma programação prévia para as atividades realizadas e já concluídas de conservação, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos na localidade do Assentamento Morrinhos, para o período de 05/04/2023 a 19/04/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°332/DEV/SEMAGRIC de 08/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Edson Ribeiro de Araujo	273368	Motorista	Assentamento morrinhos	15 meia (1⁄2)	R$ 75,00	R$ 1.125,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DAD87723

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°366/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº00600-00016449/2023-16

RESOLVE:

Art. 1º -TORNAR VÁLIDA: à concessão de 08 (oito) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½, para o servidor abaixo relacionado, que se deslocou através do veículo Carro de Apoio Caminhonete S10 placa: NBW5E71, para exercer as seguintes atividades de nivelamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros nas linhas que contemplam o transporte escolar na respectiva localidade de Distrito de Extrema, para o período de 18/04/2023 a 26/04/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°313/DEV/SEMAGRIC de 26/04/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Cleiton Júnior Moura	1002832	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema	08 inteiras e 01 meia (½)	R$150,00 R$ 75,00	R$ 1.275,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60FCC6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°365/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°000600-00019399/2023-29

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Caminhonete Nissan Frontier placa QTJ8D25, para atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos em toda localidade e mediações do Distrito de União Bandeirante, no período de 29/05/2023 a 12/06/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 349/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 12/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Francisco Carneiro da Rocha	702200	Motorista/Encarregado	Distrito de União Bandeirante	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Francisco L. Dias Neto Tolentino	272261	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de União Bandeirante	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Deyvanê Alleyne Barroso	271990	Motorista	Distrito de União Bandeirante	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Olgaildes Lameira Xavier	167503	Gari	Distrito de União Bandeirante	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Ares Rodrigues Moura de Matos	169004	Gari	Distrito de União Bandeirante	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Erisvaldo Oliveira	172850	Gari	Distrito de União Bandeirante	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0746E5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2023/SEMED

Portaria nº 116/2023/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 02 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-000013904/2023-21-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 10,5 (dez e meia) diária ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até o eixo da BR 364, por meio de transporte terrestre, para transportar professores e alunos para as escolas do eixo da BR 364 sentido Acre . **Nos períodos de 02/05 a 05/05 , 08/05 a 12/05, 22/05 a 26/05 e 29 a 31/05/2023**. Conforme solicitação constante no Ofício nº 033/2023/DITO/DA/GAB/SEMED, de 13 de abril de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REGENILSON DA SILVA OLIVEIRA	40022	Motorista	ESCOLAS: MANOEL PEDRO PEREIRA, CORA CORALINA, ABC DO JACI, JOQUIM VICENTE RONDON, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E OLYMPIA SALVATORE	10,5	150,00	1.575,00
TOTAL						**1.575,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A966E0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2023/SEMED

Portaria nº 117/2023/SEMED Porto Velho, 04 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00017653/2023-54-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 10 (dez) diárias aos servidores abaixo relacionado, por terem que se deslocar até as escolas Rurais, por meio de transporte terrestre oficial, para abastecer os ônibus escolares semanalmente nos distritos de Porto Velho que atendem as escolas rurais . **Nos períodos de 08/05 à 13/05 e 15/05 a 19/05/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 310/2023/DIMF/DTE/GAB/SEMED, de 31 de janeiro de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Leila Márcia Shreder da Silva	94508	Motorista	Escolas: Deigmar Moraes de Souza, Profª Maria Angelica Queiroz, União, Francisco Chiquilito Erse, Flor do Cupuaçu, Antonio Augusto Vasconcelos, Manoel Pedro Pereira, Ermelindo Brasil, 03 de Dezembro, Boa Esperança, Ernandes Coutinho, Rio Pardo, Santa Júlia, Profº Manoel Grangeiro, José de Freitas, Nossa Senhora Aparecida e Riacho Azul.	10	150,00	1.500,00
Moisael Castro da Silva	167868	Administrativo		10	150,00	1.500,00
TOTAL						**3.000,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98E9191A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2023/SEMED

Portaria nº 119/2023/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 04 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00017695/2023-95-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4,5 (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas municipais, por meio de transporte terrestre, para dar continuidade as visitas de acompanhamento e monitoramento pedagógico nas escolas da zona rural abaixo citadas,referente ao 2º bimestre letivo/2023, bem como a sua aplicabilidade nos programas de intervenção pedagógica, coordenado por essa secretária. **No período de 15 a 19/05/2023**. Conforme solicitação constante no Ofí nº 019/2023/DIAGEM/DPE/GAB/SEMED, de 19 de Abril de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maria Cilene Ribeiro	2254	Prof. N.II	NEPA, ESCOLAS: EMEIEF 13 de Maio, EMEIEF. José Augusto, EMEIEF. Maria Jacira, EMEF. União da Vitória, EMEF. São Carlos, EMEIEF. Maria Casaroto, EMEF. Barão do Rio Branco, EMEF. Marechal Rondon. .	4 ½	200,00	900,00
Aldenízia Silva de Almeida Farias	4705	Prof. N.II		4 ½	200,00	900,00
Evandro Pereira Ramos	198061	Motorista		4 ½	150,00	675,00
TOTAL						**2.475,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2491A900

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2023/SEMED

Portaria nº 120/2023/DIER/DPE/SEMED Porto Velho, 04 de Maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00010305/2023-56-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 6,5 (cinco e meia) diárias a servidora abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas municipais , por meio de transporte fluvial oficial, para participar de ação itinerante nas escolas do baixo, médio e alto madeira juntamente com o ministério público de Rondônia e demais parceiros. Ramal N. Senhora do Rosário (EMEF Heitor Villa Lobos). Distrito São Carlos (EMEFH Henrique Dias), Baixo Madeira Distrito de Nazaré (EMEF Manoel Nunes Macie) Distrito de Calama (EMEF Castro Alves e EMEF Padre Francisco José Pucci). No distrito de Calama (Escola EMEF Drª Ana Adelaide Grangeiro) Distrito de Demarcação (EMEF João de Barros Gouveia) Monte Sinai (EMEF Monte Horebe). . **No período de 07 à 13 de Maio de 2023.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 147/2023/DIER/DPE/SEMED, de 02 de Março de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINA APARECIDA CUNHA M. DE AMORIM	139445	PROF NII	Ramal N. Senhora do Rosário (EMEF Heitor Villa Lobos). Distrito São Carlos (EMEFH Henrique Dias), Baixo Madeira Distrito de Nazaré (EMEF Manoel Nunes Macie) Distrito de Calama (EMEF Castro Alves e EMEF Padre Francisco José Pucci). No distrito de Calama (Escola EMEF Drª Ana Adelaide Grangeiro) Distrito de Demarcação (EMEF João de Barros Gouveia) Monte Sinai (EMEF Monte Horebe)	6,5	300,00	1950,00
TOTAL						**1950,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F618E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2023/SEMED

Portaria nº 121/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 04 de Maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00017787/2023-75-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5,5 (cinco e meia) diárias ao servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar acompanhamento e levantamento do quadro lotacional dos servidores seguindo o decreto 14.295. que dispõem do quantitativo de lotação de servidores por escolas conforme tipologia. **No período de 08 à 13/05/2023**.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Flávia Gonçalves Correia do Nascimento	190306	Professora	Distrito Nova Califórnia, Rama dos Pioneiros, Distrito de Extrema, Distrito de Vista Alegre do Abunã	5 ½	300,00	1.650,00
Jackson Santos da Silva	48.654	Professor		5 ½	300,00	1.650,00
Olivia Farias Fernandes	76704	Especialista em Educação		5 ½	300,00	1.650,00
Alisson Cuellar da Silva	179.128	Motorista		5 ½	150,00	825,00
TOTAL						**5.775,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9987BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2023/SEMED

Portaria nº 123/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 04 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00017790/2023-99-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 3 (três) diárias a servidora abaixo relacionada, por ter que se deslocar até a cidade de São Paulo/SP, por meio de transporte aéreo, para participar do BETT BRASIL, maior evento de Educação e Tecnologia na América Latina, que busca transformar ideias em projetos reais, por meio de conectividade, fomentando o debate e o dialogo entre atores da educação, criando um elo entre o digital e o físico. **No período de 09 à 11/05/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 281/2023/GAB/SEMED, de 03 de maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PAULA RAMOS DE SOUZA	1002882	Secretária Municipal Adjunta de Educação	Porto Velho/RO x São Paulo/SP x Porto Velho/RO	3	1.200,00	3.600,00
TOTAL						**3.600,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:781B61FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2023/SEMED

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Portaria nº 128/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 09 de Maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00018333/2023-11-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4,5 (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas Rurais, por meio de transporte terrestre, para realizar a entrega de livros didáticos, 95 carteiras, quadros brancos e 1 bebedouro. **No período de 15/05 à 18/05/2023.** Conforme solicitação constante do Oficio nº 023/2023/DIAP/DA/GAB/SEMED, de 23 de Abril de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dailan Pereira dos Santos	325573	Motorista	Escolas: maria casaroto abati, 03 de dezembro, boa esperança, ernandes coutinho, cora coralina	4,5	150,00	675,00
Quelbin Ferreira Brito	1003315	Chefe de Apoio		4,5	150,00	675,00
Licio Soares da Rocha Júnior	172817	Motorista		4,5	150,00	675,00
Roberto Belém dos Santos	22715	Agente de Limpeza Escolar		4,5	150,00	675,00
Leonardo Andrade Rodrigues	243741	Agente de Limpeza Escolar		4,5	150,00	675,00
TOTAL						**1.785,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34F866B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2023/SEMED

Portaria nº 130/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 10 de Maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00018760/2023-08-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 9 (nove) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até os distritos de Rio pardo e Marco Azul, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar serviços de extensão de Rotas e vistorias das rotas utilizadas pelos ônibus escolares e atendimento das solicitações encaminhadas pelos concelhos escolares,assim como, serviços pertinentes a alimentação do TRANSCOLAR .**Nos períodos de 15 à 19/05 E 30 a 03/06/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando nº308/2023/DILTE/DTE/GAB/SEMED, de 27 de Abril de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Irleide Silva de Melo Machado	184.970	Professora NII	Distrito de Rio Pardo , Marco Azul e Nova Mutum	9	200,00	1.800,00
Girlene Lima Oliveira	80730	Técnico		9	150,00	1.350,00
José João Magalhães	189300	Motorista		9	150,00	1.350,00
Zeno Ramos Gomes	67810	Professor		4 ½	200,00	900,00
TOTAL						**5.400,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C922644

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2023/SEMED

Portaria nº 131/2023/SEMED Porto Velho, 11 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00018996/2023-31-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2 (duas) diárias a servidor abaixo relacionada, por ter que se deslocar até a Cidade de Brasilia/DF, por meio de transporte aéreo, para Participar do Treinamento do Censo Escolar da Educação Básica 2023 – a ser realizada presencialmente em Brasília-DF. **No período de 15 à 18/05/2023**. Conforme solicitação constante no Oficio Interno nº 030/2023/DIAIED/DPE/GAB/SEMED, de 11 de abril de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MATILDE CONSUELO DE OLIVEIRA E SOUZA	135.766	PROFESSOR NII	PORTO VELHO/RO X BRASÍLIA *DF X* PORTO VELHORO	2	1.200,00	2.400,00
TOTAL						**2.400,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:58D47480

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2023/SEMED

Portaria nº 134/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 04 de Maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00017787/2023-75-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5,5 (cinco e meia) diárias ao servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar acompanhamento e levantamento do quadro lotacional dos servidores seguindo o decreto 14.295. que dispõem do quantitativo de lotação de servidores por escolas conforme tipologia. **No período de 08 à 13/05/2023**.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Flávia Gonçalves Correia do Nascimento	190306	Professora	Distrito Nova Califórnia, Rama dos Pioneiros, Distrito de Extrema, Distrito de Vista Alegre do Abunã	5 ½	300,00	1.650,00
Jackson Santos da Silva	48.654	Professor		5 ½	300,00	1.650,00
Olivia Farias Fernandes	76704	Especialista em Educação		5 ½	300,00	1.650,00
Alisson Cuellar da Silva	179.128	Motorista		5 ½	150,00	825,00
TOTAL						**5.775,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9870C718

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023/SEMED

Portaria nº 135/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 15 de Maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00019462/2023-17-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2,5 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar acompanhamento e levantamento do quadro lotacional dos servidores seguindo o decreto 14.295. que dispõem do quantitativo de lotação de servidores por escolas conforme tipologia. **No período de 15 à 19/05/2023**.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Flávia Gonçalves Correia do Nascimento	190306	Professora	EMEF MARIA ANGELICA QUEIROZ DE OLIVEIRA; EMEF ANTONIO AUGUSTO VASCONCELOS; EMEF JOÃO AFRO; EMEF BOEHMUNDO ALVARES AFONSO; EMEF ENGENHO DO MADEIRA;	2 ½	300,00	750,00
Elpidio Lima Pedroso	108747	Supervisor Escolar		2 ½	300,00	750,00
Elisangela Tavares Santos	1003746	Especialista em Educação		2 ½	300,00	750,00
Rodrigo Bentes da Costa	28266	Motorista		2 ½	150,00	375,00
TOTAL						**2.625,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71C3F244

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2023/SEMED

Portaria nº 137/2023/SEMED Porto Velho, 15 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00019691/2023-41-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 14,5 (quatorze e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até a Escola Maria Casaroto Abati – Distrito de Vista Alegre do Abunã, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar serviços de mutirão e limpeza diarias de forma que não haja prejuizo no atendimento escolar daquela Unidade de Ensino. **Nos períodos de 15 à 19/05/2023; 22 à 27/05/2023 e 29/05 à 01/06/2023.** Conforme solicitação constante nos Memorandos nº 362, 233, 234/2023/DGP/SEMED, de 12 de maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AUGUSTO CESAR OLIVEIRA DE QUEIROZ	326.390	Agente de Limpeza Escolar	EMEF Maria Casaroto Abati – Distrito de Vista Alegre do Abunã	14 ½	150,00	2.175,00
GABRIELA DOS SANTOS AGUIAR	133.736	Agente de Limpeza Escolar		14 ½	150,00	2.175,00
MARIA DE FATIMA PAIXÃO DA SILVA	1003326	Chefe do Protocolo		14 ½	150,00	2.175,00
TOTAL						**6.525,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:491B2554

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2023/SEMED

Portaria nº 138/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 16 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00019775/2023-12-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4,5 (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado, por terem que se deslocar até as escolas Rurais, por meio de transporte terrestre oficial, para abastecer os ônibus escolares semanalmente nos distritos de Porto Velho que atendem as escolas rurais . **No período de 22/05 à 26/05/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 320/2023/DIMF/DTE/GAB/SEMED, de 09 de maio de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Leila Márcia Shreder da Silva	94508	Motorista	Escolas: Deigmar Moraes de Souza, Profª Maria Angelica Queiroz, União, Francisco Chiquilito Erse, Flor do Cupuaçu, Antonio Augusto Vasconcelos, Manoel Pedro Pereira, Ermelindo Brasil, 03 de Dezembro, Boa Esperança, Ernandes Coutinho, Rio Pardo, Santa Júlia, Profº Manoel Grangeiro, José de Freitas, Nossa Senhora Aparecida e Riacho Azul.	4,5	150,00	675,00
Moisael Castro da Silva	167868	Administrativo		4,5	150,00	675,00

TOTAL	**1.350,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B96971A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2023/SEMED

Portaria nº 139/2023/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 16 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00019807/2023-42-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4,5 (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas municipais, por meio de transporte terrestre, para dar continuidade as visitas de acompanhamento e monitoramento pedagógico nas escolas da zona rural abaixo citadas, referente ao 2º bimestre letivo/2023, bem como a sua aplicabilidade nos programas de intervenção pedagógica, coordenado por essa secretária. **No período de 29/05 a 02/06/2023**. Conforme solicitação constante no Ofí nº 022/2023/DIAGEM/DPE/GAB/SEMED, de 27 de Abril de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maria José Gomes de Jesus	68545	Prof. N.II	EMEF. Santa Júlia, EMEF. Boa Esperança; EMEF.Olympia Salvatore, EMEF. Nossa Senhora de Nazaré, EMEI. ABC de Jaci, EMEF. Cora Coralina EMEF. Joaquim V. Rondon e EMEI. Encantos do Mutum e EMEF. Ernandes Coutinho	4 ½	200,00	900,00
Maria Cilene Ribeiro	2254	Prof. N.II		4 ½	200,00	900,00
Rodrigo Bentes da Costa	282666	Motorista		4 ½	150,00	675,00
TOTAL						**2.475,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7ABCA490

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2023/SEMED

Portaria nº 140/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 16 de Maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00017280/2023-11-e

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2,5 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo, por terem que se deslocar até as escolas rurais , por meio de transporte fluvial oficial, para realizar visitas de acompanhamento e manitoramento pedagógico nas escolas realizadas na zona rural , do 2º bimestre do ano letivo de 2023, em conformidade com as diretrizes emanadas da SEMED . **No período de 25/05 à 27/05/2023**. Conforme solicitação constante no Memorando Nº 21/2023/DIAGEM/DPE/GAB/SEMED , de 26 de Abril de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edmar Valente de Azevedo	179540	Prof. NII	**E.M.E.F. 03 de Dezembro**, Br 364, linha 101 – km 60 – Distrito de União Bandeirantes. **E.M.E.F. Rio Pardo** – Reserva Bom Futuro – BR 364, linha 67, km 98.	2 ½	200,00	500,00
Maria José Gomes de Jesus	68545	Prof. NII		2 ½	200,00	500,00
Alisson Cuellar da Silva	179128	Motorista		2 ½	150,00	375,00
TOTAL						**1.375,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82B012AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE ACORDO DE ENCONTRO DE CONTAS N° 001/2023

TERMO DE ACORDO DE ENCONTRO DE CONTAS N° 001/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A ENERGISA RONDÔNIA – ENERGISA S.A., E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, NA FORMA ABAIXO:

ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.914.650/0001-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, n° 4.137, Bairro Industrial, cidade de Porto Velho/RO, a seguir denominada ENERGISA, neste ato representada pela Coordenadora de Relacionamento com Clientes Especiais, Sra. Kristiany Martins Brilhante, brasileira, casada, portadora do RG n°. 518526 SESDEC-RO e inscrita no CPF: 591.825.802-78 e MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 05.903.125/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, representada pelo Secretário Sr. João Altair Caetano dos Santos, portador do RG n° 31837723 SSP/PR e inscrito no CPF n°. 368.413.239-04 resolvem, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar n° 878/2021, que dispõe sobre a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, e concomitante com o inciso II, parágrafo primeiro do artigo primeiro da Lei Complementar n° 923/2022, celebrar o presente Termo de Encontro de Contas conforme cláusulas a seguir:

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO concorda com o pagamento à ENERGISA no valor de:

Descrição	Valor Original (R$)	Corrigido R$
Processo de Recuperação de I.P. 2019	8.100.000,00	8.480.510,43
Processo de Recuperação de I.P. 2018	317.286,50	438.357,80
TOTAL		**8.918.868,23**

CONSIDERANDO que a ENERGISA concorda com o pagamento ao MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no valor de:

Descrição	Valor Original (R$)	Corrigido R$
Notificação Fiscal nº 0270/2022 referente à Devolução de 18 parcelas	3.416.400,00	3.969.871,19
Ajuste de Consumo Recontagem de IP 2017- Período 12/2017 a 10/2018	1.296.606,00	1.357.516,91
Reclassificação Cadastral PP/ IP – UC'S, conforme Anexo I	399.228,63	1.340.159,73
Multa e juros atraso repasse COSIP – Período 01/2015 a 10/2022	1.037.606,39	2.000.000,00
TOTAL		**8.667.547,83**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento, o reconhecimento, após fiscalização/auditoria, realizada pelos técnicos EMDUR, com parecer técnico aprovado pela presidência daquela unidade, por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, de dívida atualizada no valor de **R$ 8.918.868,23** (oito milhões, novecentos e dezoito mil, oitocentos sessenta e oito reais e vinte e três centavos) e da ENERGISA S.A. de uma dívida atualizada no valor de **R$ 8.667.547,83** (oito milhões seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCONTRO DE CONTAS
Do encontro de contas da cláusula primeira, a diferença encontrada no valor de **R$ 251.320,40** (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos), será paga pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO em seis parcelas, com isenção de juros de financiamento, no valor de **R$ 41.886,73** (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).
Para tanto, fica autorizada, a partir da publicação do presente instrumento, e somente durante sua vigência do mesmo, a ENERGISA S.A., gerar fatura independente com o valor de cada parcela e abater do repasse mensal ao MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, a título de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, conforme condições estabelecidas no CONTRATO/CERON/UNN/002/03.

CLAUSULA TERCEIRA: DA BAIXA DOS CRÉDITOS
A ENERGISA S.A. e o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO firmam o presente termo, devendo ambos procederem a baixa dos valores reconhecidos de suas respectivas bases, a partir de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA: DA QUITAÇÃO DOS DÉBITOS
A ENERGISA e o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO concedem a mais ampla rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais reclamar a qualquer tempo, sob todo e qualquer pretexto, em juízo ou fora dele, de todos os fatos objeto do presente acordo e descritos na Cláusula Primeira e Segunda.

O presente termo de acordo firmado entre as partes preenche os requisitos do art. 104, do Código Civil.
Para adquirir a forma, efeito e qualidade de título executivo, previsto pelo artigo 786 do novo Código de Processo Civil, assinam o presente além dos acordantes, também duas testemunhas abaixo nomeadas, perante as quais foi o presente avençado, sendo este documento lavrado em duas vias de igual teor.

O presente instrumento obriga as partes e seus sucessores em todos os seus itens, termos e condições a qualquer tempo, e para tanto, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a elegerem o foro da Comarca de Porto Velho/RO como foro deste instrumento. A transação implica renúncia à pretensão ou ao direito.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto velho/RO, 11 de maio de 2023.

Pela Distribuidora:
ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

KRISTIANY MARTINS BRILHANTE	***IVAN LIMA***
Coordenadora de Relacionamento com Clientes Especiais	Supervisor de Relacionamento

Pelo Município De Porto Velho:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ.

MARIA SANDRA BANDEIRA	***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Subsecretária da Receita Municipal	Secretário Municipal de Fazenda

TESTEMUNHAS:

Antônio Calmon Ciríaco	**Richardson Peixoto Ribeiro**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:562D9758

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022

IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB**	**Projeto/Atividade/Operação Especial** Projeto/Atividade: 11.01.15.122.007.2.001 – Administração da Unidade Operação Especial: 4.4.90.52 Fonte: 1.754 Contrato: n° – Banco do Brasil 40/00007-9

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caminhão Caçamba Basculante 6x4, instalado com o sistema de segurança para basculantes, conforme Resolução do CONTRAN n° 563 de 25 de novembro de 2015. Veículo novo (0 km) com data de fabricação/modelo igual ou posterior à data de realização do pregão; Registro e emplacamento sob responsabilidade da CONTRATADA, em nome da CONTRATANTE; Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 23.000kg (vinte e três mil quilogramas); PBTC: 42.000 Kg; CMT: 42.000 Kg; Tacógrafo Eletrônico/Digital aferido pelo INMETRO de acordo com o estabelecido pelo CONTRAN; A viatura deve estar em conformidade com o PROCONVE 7 - Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores; A viatura deve atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código de Trânsito Brasileiro, seu Regulamento: Lei Nr 9.503, de 23 Set 97 e Resoluções); Dispositivo de Segurança de Proteção Lateral (DSPL) reforçado com sistema antitrepidação, conforme Resolução nº 323 do CONTRAN, e suas alterações;	UND	4	R$ 870.000,00	R$ 3.480.000,00

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

Justifica-se a presente solicitação para prover condições de atender a demanda deste município nas questões urbanas. Cabe ressaltar que os maquinários e veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação não estão sendo suficientes para atender a demanda e nem todos se encontram em bom estado para suprir às devidas necessidades do Município.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA - PÚBLICA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: **E-DOC B6B9EBB4 PEÇA 15**
ATA: 144/2022 **VALIDADE:** 02/01/2024
PREGÃO: 069/2022 **PUBLICAÇÃO**: e-DOC EB03CCDB

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.915.895/0001-40
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: documento datado em 05 de abril de 2023, e-DOC A1B5626F.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 236/SPACC/PGM/2023
DATA: 11 de Maio de 2023 Peça: 35 e-DOC 51DB321D
FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, art. 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 15.402/2018, Acórdãos nºs 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário; Acórdão nº 757/2015 – Plenário; Acórdão nº 125/2016 – Plenário; e Acórdão nº 343/2014-TCU – Plenário), Parecer Prévio nº 59/2010 – Pleno, que posteriormente foi complementado pelo Parecer Prévio nº 7/2014 – Pleno, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2023.

MAGNO VELOSO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Administrativo

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ADCA70EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA

Portaria nº 29/GAB/SEMESC Porto Velho/RO, 16 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 00600-00019604/2023-56-**e**

RESOLVE: RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 026/GAB/SEMESC/2023, 15 DE MAIO DE 2023

Onde se lê:
ARBITRAR E CONCEDER: : **03**(diárias) e ½ (meia), nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, e alterações recentes pelo Decreto Municipal nº 18.586, de 1º de novembro de 2022, aos servidores abaixo relacionados deslocarem-se ao Município de Ji-Paraná, por meio de transporte terrestre, na data de 21/05/2023 a 23/05/2023, com o objetivo de participar do Evento Rondônia Rural Show Internacional 2023, conforme reuniões realizadas em conjunto com a Secretaria-Geral de Governo – SGG, para apresentações dos projetos realizados por esta Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos, com foco no Projeto da Nova Rodoviária do Município de Porto Velho/RO.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Marcus Fellipo Gomes Leal	248931	Assistente Administrativo/ Diretor de Acompanhamento de Convênios e Contratos	Ji-Paraná	3 ½	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 900,00
Rafael Brito Barros Pereira	1003241	Assessor Técnico Especial de Projetos, Convênios e Contratos	Ji-Paraná	3 ½	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 900,00
Eduardo Saint-Clair Johnson	851031	Arquiteto	Ji-Paraná	3 ½	R$ 400,00 R$ 20000	R$ 1400,00

Leia-se:

Art. 1º – TORNAR VÁLIDA: 03(diárias) nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, e alterações recentes pelo Decreto Municipal nº 18.586, de 1º de novembro de 2022, aos servidores abaixo relacionados deslocarem-se ao Município de Ji-Paraná, por meio de transporte terrestre, na data de 21/05/2023 a 23/05/2023, com o objetivo de participar do Evento Rondônia Rural Show Internacional 2023, conforme reuniões realizadas em conjunto com a Secretaria-Geral de Governo – SGG, para apresentações dos projetos realizados por esta Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos, com foco no Projeto da Nova Rodoviária do Município de Porto Velho/RO.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Marcus Fellipo Gomes Leal	248931	Assistente Administrativo/ Diretor de Acompanhamento de Convênios e Contratos	Ji-Paraná	3	R$ 200,00	R$ 600,00
Rafael Brito Barros Pereira	1003241	Assessor Técnico Especial de Projetos, Convênios e Contratos	Ji-Paraná	3	R$ 200,00	R$ 600,00
Eduardo Saint-Clair Johnson	851031	Arquiteto	Ji-Paraná	3	R$ 400,00	R$ 1200,00

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Porto Velho/RO, 16 de maio de 2023.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88105907

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
30

Portaria nº 30/GAB/SEMESC Porto Velho/RO, 16 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n. º 00600-00019587/2023-57-**e**

RESOLVE: RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 027/GAB/SEMESC/2023, 15 DE MAIO DE 2023

Onde se lê:
ARBITRAR E CONCEDER: **04** (diárias) e ½ (meia), nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, e alterações recentes pelo Decreto Municipal nº 18.586, de 1º de novembro de 2022, aos servidores abaixo relacionados deslocarem-se ao Município de Ji-Paraná, por meio de transporte terrestre, na data de 23/05/2023 a 26/05/2023, com o objetivo de participar do Evento Rondônia Rural Show Internacional 2023, conforme reuniões realizadas em conjunto com a Secretaria-Geral de Governo – SGG, para apresentações dos projetos realizados por esta Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos, com foco no Projeto da Nova Rodoviária do Município de Porto Velho/RO.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Luciana Volpato Serbino	1000122	Arquiteto e Urbanismo/Gerente da Divisão de Projetos de Acessibilidade	Ji-Paraná	4 ½	R$ 400,00 R$ 200,00	R$ 1800,00
Danilo Giolo Soares	1003536	Coordenador Municipal de Projetos	Ji-Paraná	4 ½	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 900,00

Leia-se:
Art. 1º – TORNAR VÁLIDA: 03 (diárias) e ½ (meia), nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, e alterações recentes pelo Decreto Municipal nº 18.586, de 1º de novembro de 2022, aos servidores abaixo relacionados deslocarem-se ao Município de Ji-Paraná, por meio de transporte terrestre, na data de 23/05/2023 a 26/05/2023, com o objetivo de participar do Evento Rondônia Rural Show Internacional 2023, conforme reuniões realizadas em conjunto com a Secretaria-Geral de Governo – SGG, para apresentações dos projetos realizados por esta Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos, com foco no Projeto da Nova Rodoviária do Município de Porto Velho/RO.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Luciana Volpato Serbino	1000122	Arquiteto e Urbanismo/Gerente da Divisão de Projetos de Acessibilidade	Ji-Paraná	3 ½	R$ 400,00 R$ 200,00	R$ 1400,00
Danilo Giolo Soares	1003536	Coordenador Municipal de Projetos	Ji-Paraná	3 ½	R$ 200,00 R$ 100,00	R$700,00

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Porto Velho/RO, 16 de maio de 2023.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F5768E6

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA N° 17/2023/DCAP/DA/GAB/SEMA

PORTARIA N° 17/2023/DCAP/DA/GAB/SEMA

Porto Velho, 09 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo I, para conduzirem os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1948, de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências, obedecendo aos seguintes requisitos:

I – Apresentação, pelo servidor, da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido e devidamente valida; II – Ter autorização expressa do Gerente da Divisão de Transporte e Abastecimento da SEMA e do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, conforme Anexo II.

Art. 2º – Concedida a autorização para dirigir veículo oficial, o servidor:

I – Não poderá:

a) Ceder a direção do veículo a terceiros;

b) Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;

c) Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

II – Deverá:

a) Preencher corretamente o impresso de controle de tráfego mensal, e a autorização para deslocamento com controle de tráfego, conforme Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;

b) Apresentar a autorização para Dirigir Veículo Oficial sempre que solicitada por quem de direito;

c) Findo as atividades, guardar o veículo oficial na garagem da SEMA;

d) Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

e) Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

f) Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente, Código de Trânsito Brasileiro – CTB e as normas desta portaria;

g) Prestar assistência necessária em caso de acidente;

h) Zelar pela conservação do veículo, mantendo em boas condições de funcionamento, inclusive cuidar de ferramentas, acessórias, sobressalentes, documentos e impressos;

Art. 3º – O condutor autorizado será responsável pelas penalidades que venham a ser impostas e pelos ônus que advirem, gerados por imprudências e/ou imperícia na utilização dos veículos oficiais.

Art. 4º – O cancelamento da autorização para dirigir veículo oficial se dará:

I – A qualquer tempo, pelo Gerente da Divisão de Transporte e Abastecimento da SEMA e/ou do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA;

II – A pedido do servidor.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2023, revogada a Portaria Nº 15/DTA/DA/SEMA/2022, de 04 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Nº 3213 de 05 maio de 2022, respectivamente.

ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

MATRÍCULA	NOME	DEPARTAMENTO
107202	JULIANO VON RONDON DE ANDRADE	GAB
1002656	MARCO ANTÔNIO SILVA CAMPOS	GAB
59792	ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR	GAB
67456	VIRGINIA LARISSA MORAIS JAEGER	GAB
DECRETO N° 10.337/I de 17 de abril de 2023	VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA	GAB
1005461	SÉRGIO ROBERTO SANTOS DA SILVA	DA
1002930	CLEUTON PEREIRA MARQUES BARBOSA	DA
1000768	MARCUS ANTÔNIO DE AZEVEDO JÚNIOR	DA
1004573	ANDRÉ LUIS CUNHA COSTA	DA
1004534	EMANUEL CAMPOS DA SILVA	DA
1004954	EDER RIBEIRO SANTOS	DA
1004675	YURI GUSTAVO NASCIMENTO EVANGELISTA	COSBRAM
1002879	ROBERVAL DUAMEL DE ZÚNIGA JÚNIOR	COSBRAM
310710	KELVES SOUSA SILVA	COSBRAM
1002141	PRICILA BATISTA DUQUE DA SILVA	COSBRAM
1002046	MAYCON VINÍCIUS SANTOS FACURI	DGPA
1001207	TIAGO MACHADO DA SILVA	DGPA
1005272	TATIANE MARQUES DA SILVA	DGPA
99681	DUARTE DA SILVA LIMA	DELIC
1001997	UILDEJANE ALVES	DELIC
221101	RAIMUNDO DE JÚLIO DE SOUZA	DELIC
52366	RAINEY JOSE VIANA DA MOTA	DEFIS
316200	CATIA CILENE MARQUES DAS NEVIS	DEFIS
83668	CIRLENE TAGLIATTI DA SILVA	DEFIS
82950	DANIEL AURÉLIO PEREIRA	DEFIS
83882	DANIELLE FREIRE AZEVEDO SILVA	DEFIS
316473	DEISE NUNES FURLAN	DEFIS
83618	EVANLEIDE RODRIGUES DA SILVA	DEFIS
314948	FELIPE SANTIAGO SAMPAIO	DEFIS
84385	GABRIEL EDIU DOS SANTOS PEREIRA	DEFIS
82678	JÉSSICA MARA BERGONZINI DA SILVA	DEFIS
83957	JOELMA FERREIRA BEZERRA	DEFIS
317463	MAIARA MALTA GONÇALVES	DEFIS
84434	MARIA EUDA DE SOUSA DIAS	DEFIS
171348	NEI GERALDO DE MELO DINIZ	DEFIS
85036	ROBISON COSTA DE SOUZA	DEFIS
219388	ROBERTO CLÁUDIO VIDAL BEZERRA	DEFIS
196057	ROMER SOARES PAZ	DEFIS

171364	SILENE LIMA DA SILVA	DEFIS
171380	SILVIO LUIZ SANTOS LINS	DEFIS
212514	URYELTON DE SOUZA FERREIRA	DEFIS
298225	WILLIAM SILVIO DO NASCIMENTO	DEFIS
83668	CIRLENE TAGLIATTI DA SILVA	DFIS
82950	DANIEL AURELIO CAMPOS	DFIS
83882	DANIELLE FREIRE AZEVEDO	DFIS
100936	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	DFIS
83618	EVANLEIDE RODRIGUES DA SILVA	DFIS
1000982	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO DE MENEZES LAGOS	DFIS
84385	GABRIEL EDIU DOS SANTOS PEREIRA	DFIS
82678	JESSICA MARA BERGOZINI DA SILVA	DFIS
317463	MAIARA MALTA GONÇALVES	DFIS
84434	MARIA EUDA DE SOUZA DIAS	DFIS
171348	NEI GERALDO DE MELO DINIZ	DFIS
219388	ROBERTO CLAUDIO VIDAL BEZERRA	DFIS
196057	ROMER SOARES PAZ	DFIS
171380	SILVIO LUIZ SANTOS LINS	DFIS
100628	DAVID SOUZA DA SILVA	DPCA
99805	ELIS REGINA DO NASCIMENTO	DPCA
217994	ANDRÉ SALDANHA DE OLIVEIRA	DPCA
166985	UILIAN PASSOS PEREIRA	DPCA
197758	EDVAN ACIOLE DA SILVA	DPCA
242222	FRANCISCO HERNANDEZ LIMA DA SILVA	DPCA
1001329	CAMILA PANTOJA DOS SANTOS	DPCA
93245	CÍNTIA ARAÚJO FONSECA	DPCA
50732	IRTMO MODESTO MONTEIRO	DPCA
39281	HUSLEI ZEGARRA AGUIAR	DPCA
168238	JOÃO MARINHO DE CARVALHO	DPCA
169674	UILLIAN DE OLVEIRA PEREIRA	DPCA
80854	ELISNEI FERREIRA DE MELO	DPCA
10447	FRANCISCO HEBERT CLEMENTE PEREIRA	DPCA
100380	ELINE DE ALMEIDA ELOI	DPCA
166258	FRANCISCO JULIO PEREIRA PANTOJA	DPCA
1004659	JADSOM ESTEVAM RODRIGUES	DPCA
1004932	ALEXANDRE ELHAGE DE CARVALHO	ASTEC
1004798	LEANDRO DAS NEVES PANTOJA	*
Decreto n° 10.394/I de 25 de abril de 2023.	CLAUDOMIR RIBEIRO DE ANDRADE	*

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0270E46

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 64/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 64/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 17 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00019271/2023-65-e.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 1 1⁄2 (uma e meia) diária ao servidor: Cosmo Viana Barrozo, Matrícula: 173154, Cargo: Gari. Para o distrito de Demarcação, a fim de conduzir os servidores da EMDUR até o distrito, onde será realizado a medição das calçadas/passarelas que foram construídas. O deslocamento foi realizado na voadeira motor 115 HP quatro tempos, Mercury, Casqueta 7-m, tombamento 234497, pertencente a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, MTP 4497 – SGG; pilotado pelo servidor cosmo viana barrozo. No período de 11/05/2023 e 12/05/2023.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cosmo Viana Barrozo	173154	258094	Gari	1 ½	R$ 150,00	R$ 225,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86B27A90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N °. 012/2023, que se origina do PROCESSO N° 381/GLOBAL/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 024/2023, conforme pregão eletrônico n° 012/2023, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR		**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
E A CIRINO AR CONDICIONADOS		**19.361.151/0001-01**	
UND	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**
			VALOR UNIT. (R$)
SERV	04	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO GAVETA 10.000 BTUS	81,44
SERV	20	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO GAVETA 12.000 BTUS	95,43
SERV	77	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	106,89
SERV	02	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS	203,60
SERV	71	HIGIENIZAÇAO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 18.000 BTUS	120,25
SERV	16	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR, MODELO GAVETA 7.500 BTUS	75,07
SERV	03	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT 9.000 BTUS	108,16
SERV	41	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 12.000 BTUS	215,05
SERV	02	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 24.000 BTUS.	223,96
SERV	23	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO GAVETA 12.000 BTUS	145,06
SERV	16	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO GAVETA 7.500 BTUS	173,06
SERV	03	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUS	174,75
SERV	03	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 10.000 BTUS	207,41
SERV	03	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 9.000 BTUS	208,69
SERV	25	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	227,14
SERV	04	RECARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	276,13
SERV	34	RECARGA DE GAS PARA DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 18.000 BTUS PAREDE COM PAREDE.	225,86
SERV	03	REPOSIÇÃO DE GÁS R - 410 PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 9.000BTUS	213,78
SERV	30	REPOSIÇÃO DE GÁS R - 410 PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 12.000BTUS	216,32
SERV	15	REPOSIÇÃO DE GÁS R22 PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT COM 12.000BTUS	208,69
SERV	08	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇAO COMPLETA DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 MTUS FRIO 220V ECO TURBO	226,50
SERV	25	SERVIÇO DE INSTALAÇAO COMPLETA DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 12.000 BTUS PAREDE COM PAREDE	218,87
SERV	20	SERVIÇO DE INSTALAÇAO COMPLETA DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 18.000 BTUS	228,79
SERV	08	SERVIÇO DE INSTALAÇAO COMPLETA DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 30.000 BTUS PAREDE COM PAREDE	388,11
SERV	03	SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTÁCTORA PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA COM 10.000 BTU S	108,24
SERV	03	SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTÁCTORA PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA COM 9.000 BTU S	110,28
SERV	04	SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTÁCTORA PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 12.000 BTU S	199,98
SERV	23	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DISPLAY PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA COM 12.000 BTU S	185,78
SERV	48	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DISPLAY PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT COM 12.000BTU S	149,75
SERV	04	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DISPLAY PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT COM 9.000BTU S	152,70
SERV	10	SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR, SENSOR E PROTETOR TÉRMICO DE AR CONDICIONADO GAVETA 12.000 BTUS	206,79
SERV	10	SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR, SENSOR E PROTETOR TÉRMICO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	124,70
SERV	24	SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR, SENSOR E PROTETOR TÉRMICO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	124,70
SERV	04	SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR, SENSOR E PROTETOR TÉRMICO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	143,79
SERV	07	SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR, SENSOR E PROTETOR TÉRMICO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA CONDICIONADO DE AR MODELO GAVETA 12.000 BTUS	167,97
SERV	04	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 10.000 BTUS	536,99
SERV	65	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 12.000 BTUS	539,54
SERV	06	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 9.000 BTUS	534,45
SERV	03	SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR DEGELO PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA COM 10.000 BTU S	80,16
SERV	03	SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR DEGELO PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA COM 9.000, BTU S	78,89
SERV	10	SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR DEGELO PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA COM 12.000 BTU S	82,07
SERV	45	SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR DEGELO PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 12.000 BTU S	83,34
SERV	03	SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR DEGELO PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 9.000 BTUS	81,44
SERV	03	SUBSTITUIÇAO DO CAPACITOR PROTETOR TERMICO E HIGIENIZAÇAO COMPLETA CONDICIONADOR DE AR MODELO GAVETA 9.000 BTUS	142,52
SERV	01	SUBSTITUIÇAO DO CAPACITOR PROTETOR TERMICO E HIGIENIZAÇAO COMPLETA CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 18.000 BTUS	152,06
SERV	03	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR, SENSOR, PROTETOR TÉRMICO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA CONDICIONADOR DE AR, MODELO GAVETA 10.000 BTUS	272,70
SERV	02	SUBSTITUIÇAO DO CAPACITOR, SENSOR, PROTETOR TERMICO E HIGIENIZAÇAO COMPLETA DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT 24.000 BTUS.	143,79
SERV	03	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA COM 10.000 BTU S	478,36
SERV	03	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA COM 9.000 BTU S	483,55
SERV	06	SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA	167,33

		CONDICIONADORES DE AR MODELO JANELA COM 7.500BTUS	
SERV	48	SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT COM 12.000BTUS	170,51
SERV	04	SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO VENTILADOR DA EVAPORADORA PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT COM 9.000BTUS	169,24
SERV	36	SUBSTITUIÇÃO PLACA DE COMANDO PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT 12.000 BTU S	266,10
SERV	03	SUBSTITUIÇÃO PLACA DE COMANDO PARA CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT COM 9.000 BTU S	255,77
VALOR TOTAL : 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais)			
Representante legal : Edimar Aparecido Cirino			
Telefone de contato (69) 99224-5290 E-mail: brasil.ar@hotmail.com.br			
Endereço: Av. Monte Castelo, 225, sala 02 Bairro: 02 de abril – Ji-Paraná/RO – CEP: 76.900-889.			
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: até 72 (setenta e duas) HORAS após o recebimento da nota de empenho			
DADOS BANCARIO : BANCO SICOOB Agencia: 3337 Conta corrente: 42.001-87			

Primavera de Rondônia, 17 de maio de 2023.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira - CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:348A500E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N º. 015/2023, que se origina do PROCESSO N° 484/SEMEC/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 025/2023, conforme pregão eletrônico n° 015/2023, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR		**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
CONSTRUALVES COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA		**34.759.745/0001-50**	
UND	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**
			VALOR UNIT. (R$)
SERV	200	CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA MODALIDADE FUTSAL, QUE CONTEM DOIS ARBITROS E UM MESARIO POR PARTIDA.	330,00
SERV	300	CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA MODALIDADE FUTEBOL SOCIETY, QUE CONTEM DOIS ARBITROS E UM MESARIO POR PARTIDA.	360,00
SERV	100	CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, QUE CONTEM DOIS ARBITROS, E UM MESARIO POR PARTIDA.	550,00
SERV	100	CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA MODALIDADE VOLEIBOL, QUE CONTEM DOIS ARBITROS E UM MESARIO POR PARTIDA.	210,00
SERV	100	CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA ATENDER TORNEIOS DE FUTEBOL DE CAMPO, QUE CONTEM QUATRO ÁRBITROS.	600,00
SERV	100	CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA MODALIDADE VOLEIBOL DE QUADRA, QUE CONTEM DOIS ARBITROS, UM MESARIO POR PARTIDA E DOIS AUXILIARES DE FUNDO DE QUADRA.	240,00
SERV	100	CONTRATACAO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA MODALIDADE FUTEBOL DE AREIA, QUE CONTEM DOIS ARBITROS, UM MESARIO POR PARTIDA.	110,00
VALOR TOTAL : 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais)			
Representante legal : Aldo Celio Alves de Lima Junior			
Telefone de contato (69) 99949-3907 - E-mail: construaalves@hotmail.com			
Endereço: Av. Efraim Goulart de Barros, 3930 – Centro – Primavera de Rondônia/RO – CEP: 76.976-000.			
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: até 72 (setenta e duas) HORAS após o recebimento da nota de empenho			
DADOS BANCARIO : BANCO Bancoob Agencia: 3271 Conta corrente: 59.300-1			

Primavera de Rondônia, 17 de maio de 2023.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira - CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:716A9B6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2023

Processo Administrativo nº104/2023

Interessado: Câmara Municipal de Rio Crespo.

OBJETO: O presente objeto tem a finalidade à realização de despesa orçamentária visando pagamento de 02 (duas) inscrições no valor total de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para participação no 2° Congresso Nacional de Vereadoras do Brasil, oferecido pela Associação Brasileira de Câmaras Municipais - ABRACAM, que será realizado nos dias 23 a 26 de maio do corrente ano em Brasília-DF, conforme Memorando n°107/2023 da Secretaria Geral Legislativa, autorizado pelo Presidente.

DA EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS-ABRACAM.
CNPJ Nº: 03.047.782/0001-02

Item	Und.	Quant.	Especificação Técnica	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Empresa Responsável
01	UN.	02	PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO 2° CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORAS DO BRASIL	R$700,00	R$1.400,00	ABRACAM

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global estimado em **R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).** O valor consta na ficha de inscrição dos participantes, em anexo do processo**.**

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):
Art.25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13: Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Rio Crespo/RO, 17 de Maio de 2023.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL
Portaria n°007/2020

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:980F080B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2023

Processo Administrativo nº104/2023

Interessado: Câmara Municipal de Rio Crespo.

OBJETO: O presente objeto tem a finalidade à realização de despesa orçamentária visando pagamento de 02 (duas) inscrições no valor total de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para participação no 2° Congresso Nacional de Vereadoras do Brasil, oferecido pela Associação Brasileira de Câmaras Municipais - ABRACAM, que será realizado nos dias 23 a 26 de maio do corrente ano em Brasília-DF, conforme Memorando n°107/2023 da Secretaria Geral Legislativa, autorizado pelo Presidente.

DA EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS-ABRACAM.
CNPJ Nº: 03.047.782/0001-02

Item	Und.	Quant.	Especificação Técnica	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Empresa Responsável
01	UN.	02	PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO 2° CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORAS DO BRASIL	R$700,00	R$1.400,00	ABRACAM

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global estimado em **R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).** O valor consta na ficha de inscrição dos participantes, em anexo do processo**.**

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):
Art.25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13: Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A Procuradoria Jurídica e a Controladoria Interna manifestou-se favoravelmente à inexigibilidade de licitação.

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 17 de Maio de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:4504EAEB

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 19/2023** do Processo Administrativo de Nº. 178/2023, que tem por OBJETIVO: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, (HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTO),** combustível e operador por conta da contratada. Com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Rio – Crespo/RO, conforme especificações abaixo., conforme especificações no Termo de Referência anexo I do presente Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:

FORNECEDOR: J&R TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 40.962.544/0001-59

Item	Especificação do equipamento	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - especificação mínima:** esteiras com caçamba com capacidade mínima de 1,56 m³, potência mínima de 118KW. Deve ter horímetro instalado. Despesas com combustíveis, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e operador (incluindo alimentação, deslocamento, estadias, encargos trabalhistas, etc.), reparos por eventuais danos causados, serão às custas da contratada. Idade de fabricação não superior a 15 (quinze) anos e estar em perfeitas condições de uso.	Horas	1.500	**430,00**	**645.000,00**
VALOR ESTIMADO				R$ 645.000,00	

FORNECEDOR: ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -
CNPJ: 32.545.861/0001-41

Item	Especificação do equipamento	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	**PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA DE PNEUS** especificação mínima: com potência a partir de 130 HP peso operacional igual ou superior a 10.000 kg, capacidade da caçamba igual ou superior a 1.5 metros cúbicos e equipada com tração 4x4; Cabine: aberta simples ou Fechada com ar condicionado, equipada com horimêtro em perfeito estado de conservação e funcionamento.	Horas	1.000	**300,00**	**300.000,00**
VALOR ESTIMADO				R$ 300.000,00	

FORNECEDOR: CARLINDO DA SILVA VIEIRA LTDA -
CNPJ: 37.435.383/0001-30

Item	Especificação do equipamento	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	**CAMINHÃO BASCULANTE** - **especificação mínima**: com caçamba modelo convencional com capacidade de no mínimo de 12 m³, com acionamento por pistões hidráulicos, tampa traseira porteira", com travamento automático, para choque, faixas refletivas. Caminhão com 3 (três) eixos (truck), motor diesel. Com motorista, Combustível, Lubrificante, Manutenção por Conta da Empresa Contratada e que atenda as resoluções normativas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).	Horas	1.000	**180,00**	**180.000,00**
04	**MOTONIVELADORA especificação mínima:** com potência liquida mínima de 170 CV, peso operacional básico de no mínimo 17.000 kg e lâmina de no mínimo 4,0 metros.	Horas	2.000	**499,00**	**998.000,00**
VALOR ESTIMADO				R$ 1.178.000,00	

FORNECEDOR SIDNEY DO NASCIMENTO
CNPJ: 24.112.329/0001-02

Item	Especificação do equipamento	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	**CAMINHÃO PIPA/IRRIGADOR TRUCADO**, com 3 (três) eixos (truck), equipado com tração 6x2 ou 6x4, com reservatório de igual ou superior a 15.000 Litros. (Com Motorista, Combustível, Lubrificante e Manutenção por Conta da Empresa Contratada). Que atenda as resoluções normativas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Equipado com motor bomba, com mangueira e barra espargidora, em bom estado de conservação.	Horas	4.000	**187,00**	**748.000,00**
07	**BATE ESTACA** gravidade mínima de 700kg, sendo que combustível, operador, ajudante, transporte de embarque e desembarque e manutenção por conta da contratada**.**	Horas	250	**500,00**	**125.000,00**
VALOR ESTIMADO				R$ 873.000,00	

FORNECEDOR DALTO & DALTO LTDA
CNPJ: 07.491.532/0001-18

Item	Especificação do equipamento	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	**ROLO COMPACTADOR** vibratório monocilindro, capacidade mínima BW 212 D-40, BW 212 PD-40, diesel, com operador	Horas	2.000	**410,00**	**820.000,00**
VALOR ESTIMADO				R$ 820.000,00	

Valor Geral de R$ 3.816.000,00 (três milhões oitocentos e dezesseis mil reais)

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 17 de maio de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:953BF888

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA I AO EDITAL Nº 01/SEMEC/RM/2023

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, por intermédio da COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de Profissionais para atuarem na Área da Educação, em virtude de erro técnico no ITEM 03 referente as vagas, carga horária, remuneração, ITEM 14 referente a convocação e contratação e Anexo I, das Atribuições do Cargo de Professor de Educação Física e Professor de Matemática, no uso de suas atribuições legais torna pública a ERRATA I AO EDITAL Nº 01/SEMEC/RM/2023

Onde se lê:

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	QUANT. GERAL DE VAGAS	VAGAS PcD	CH	REMUNERAÇÃO
Assistente Técnico de Educação Básica	Ensino Médio Completo	09	01	40hrs	R$ 1.027,49 + Abono complementação e Auxílio alimentação
Pedagogo Educação Infantil	Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Educação Infantil	65	02	25hrs	R$ 2.403,51+ Auxílio alimentação
Pedagogo Séries Iniciais	Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais	25	01	40hrs	R$ 3.845,63+ Auxílio alimentação
Psicólogo	Psicologia e Registro no Conselho Competente	03	00	40hrs	R$ 2.956,03 + Auxílio alimentação
Psicopedagogo Educacional	Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Psicopedagogia Educacional	01	00	40hrs	R$ 3.845,63 + Auxílio alimentação
Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	32	01	40hrs	R$ 1.022,05 + Abono complementação e Auxílio Alimentação
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	05	01	40hrs	R$ 3.845,63 + Auxílio alimentação
Professor Matematica	Licenciatura em Matematica	04	00	40hrs	R$ 3.845,63 + Auxílio alimentação

Leia-se:

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	QUANT. GERAL DE VAGAS	VAGAS PcD	CH	REMUNERAÇÃO
Assistente Técnico de Educação Básica	Ensino Médio Completo	09	00	40hrs	R$ 1.027,49 + Abono complementação e Auxílio alimentação
Pedagogo Educação Infantil	Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Educação Infantil	63	02	25hrs	R$ 2.403,51+ Auxílio alimentação
Pedagogo Séries Iniciais	Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais	24	01	40hrs	R$ 3.845,63+ Auxílio alimentação
Psicólogo	Psicologia e Registro no Conselho Competente	03	00	40hrs	R$ 2.956,03 + Auxílio alimentação
Psicopedagogo Educacional	Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Psicopedagogia Educacional	01	00	40hrs	R$ 3.845,63 + Auxílio alimentação
Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	31	01	40hrs	R$ 1.022,05 + Abono complementação e Auxílio Alimentação
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	05	00	40hrs	R$ 3.845,63 + Auxílio alimentação
Professor Matematica	Licenciatura em Matematica	04	00	40hrs	R$ 3.845,63 + Auxílio alimentação

Onde se lê:
14. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:
Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO IMEDIATA de acordo com as vagas que constam neste edital.

Leia-se:
14. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:
Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam neste edital.

ANEXO I
DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR ESPECIALISTA – MATEMÁTICA
Onde se lê
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:Executar atividades em sala de aula de Educação Infantil e/ou Séries Iniciais em escolas do Município.
Leia-se
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e ministrar aulas em cursos regulares de Pré-escolar, Educação básica, Ensino Fundamental e Ensino Médio, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Onde se lê
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade. Realizar estudos e aplicações práticas nos campos de educação institucional e da clínica psicológica.
Leia-se
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Publicado por:
Angelica Vital Henrique
Código Identificador:631711CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 01/SEMEC/RM/2023- RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 01/SEMEC/RM/2023 - RETIFICADO, 17de Maio de 2023.

O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Complementar nº 003/2004 e Lei Complementar nº 290/2019, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO –** regime jurídico celetista, para provimento de vagas para cargos públicos, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO
O presente processo seletivo será realizado em razão da carência de **PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO**, nos quadros desta municipalidade, conforme Decreto 6.025/2023. Todo o desenvolvimento e execução deste Processo Seletivo Público, Edital e o Resultado Final serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM - **www.diariomunicipal.com.br/arom** e no Portal de ROLIM DE MOURA/RO no site **www.rolimdemoura.ro.gov.br.**
O Processo Seletivo será regido por este Edital, em caráter emergencial, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC/Comissão de Elaboração e Organização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.**
Fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do processo seletivo é de natureza jurídica administrativa e não importará em qualquer hipótese estabilidade junto à Administração Pública Municipal, consoante art. 8º e § 2º, art. 6º da Lei Complementar nº 290/2019.

1.1 O candidato deverá anexar no ato da inscrição os seguintes documentos:
- **Nível Médio**: CPF, RG, certificado de conclusão de ensino médio, histórico escolar e certificado de graduação em qualquer área de formação e cursos extracurriculares – no máximo 02 certificados - esses dois últimos, para fins de pontuação, conforme Tabela 1, do item 11 e de desempate conforme item 12, deste edital.
- **Nível Superior**: CPF, RG, certificado de conclusão da graduação exigida para o cargo e histórico escolar, certificado de pós-graduação e histórico escolar, para fins de pontuação, conforme tabela 2, do item 11 e de desempate conforme item 12 deste edital.
Para o caso de candidato portador de deficiência, deverá se acrescentar à documentação exigida para a inscrição, Laudo Médico conforme Item, 6.
O Processo Seletivo consistirá unicamente em AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: escolares/acadêmicos e profissionais, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios de comprovação e de avaliação dispostos no item 11 e item 12 deste edital.
Para se candidatar às vagas abertas, o candidato deverá atender os requisitos deste edital, efetuar a inscrição preenchendo formulário disponível no site www.rolimdemoura.ro.gov.br e anexar todos os documentos obrigatórios sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará na sua desclassificação.
No ato da inscrição o candidato deverá especificar o cargo pretendido, não havendo possibilidade de mudanças após efetivada a inscrição.
O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo nos sites citados, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, serão neles divulgadas.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo. Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individual, sendo todas elas efetivadas pelo site oficial do referido Edital.
A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
O servidor temporário poderá ser desligado do cargo a qualquer momento em virtude de abandono do cargo, baixa frequência e insubordinação grave, considerando que a contratação temporária é para atender uma excepcionalidade.
Os cargos públicos, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos, remuneração e atribuições são os estabelecidos item 3 e ANEXO II.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site **www.rolimdemoura.ro.gov.br** para consulta, leitura e impressão.

2. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO
O processo seletivo será realizado e coordenado pelo MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, por meio da Comissão de Elaboração e Organização do Processo Seletivo Simplificado nomeada através da Portaria n° 231/2023.
O prazo de vigência do Processo seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.
O tempo de duração da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme Art. 4º, § 1º da Lei Complementar 290/2019. A contratação poderá ser formalizada a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e será limitado ao máximo de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogável.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO
As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade constante deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante convocação devidamente publicada em veículo de comunicação oficial – Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – **www.diariomunicipal.com.br/arom** e no site oficial do município – **www.rolimdemoura.ro.gov.br/**.
Os cargos públicos, objeto do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e respectivo número de vagas, carga horária, remuneração básica e auxílio alimentação no valor de R$ 862,66 constam do quadro abaixo. Para os cargos de nível médio ainda será acrescido o abono complementação do salário mínimo, conforme art. 1° Lei Complementar n° 271/2019.

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	QUANT. GERAL DE VAGAS	VAGAS PcD	CH	REMUNERAÇÃO
Assistente Técnico de Educação Básica	Ensino Médio Completo	09	00	40hrs	R$ 1.027,49 + Abono complementação e Auxílio alimentação
Pedagogo Educação Infantil	Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Educação Infantil	63	02	25hrs	R$ 2.403,51+ Auxílio alimentação
Pedagogo Séries Iniciais	Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais	24	01	40hrs	R$ 3.845,63+ Auxílio alimentação
Psicólogo	Psicologia e Registro no Conselho Competente	03	00	40hrs	R$ 2.956,03 + Auxílio alimentação
Psicopedagogo Educacional	Pedagogia com habilitação e/ou especialização em Psicopedagogia Educacional	01	00	40hrs	R$ 3.845,63 + Auxílio alimentação
Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	31	01	40hrs	R$ 1.022,05 + Abono complementação e Auxílio Alimentação
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	05	00	40hrs	R$ 3.845,63 + Auxílio alimentação
Professor Matematica	Licenciatura em Matematica	04	00	40hrs	R$ 3.845,63 + Auxílio alimentação

4. VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico do formulário de inscrição on-line.

É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.1 O candidato com deficiência, no ato da inscrição deve obrigatoriamente anexar juntamente com os demais documentos exigidos, o Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, por profissional competente, atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

Das vagas existentes 5% (cinco por cento) serão reservadas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações e em consonância com a Lei 7.853/1989.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.

Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que comprovada à compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público para o qual o candidato se inscreveu.

Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 4.3 e que deixar de enviar o laudo médico ou enviar fora do prazo, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.

As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos. A listagem dos candidatos deficientes será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

5. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

Os contratados deverão desempenhar suas atribuições funcionais junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em seus respectivos órgãos, sendo definido seu local de exercício pelo titular da pasta mencionada no ato de apresentação do contratado.

Fica vedado ao candidato a preferência de escolha da lotação, podendo ser no perímetro urbano, rural, distrital, diurno ou noturno.

A lotação ou relotação dos candidatos convocados no certame fica a critério da necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6. DAS INSCRIÇÕES

Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que são partes integrantes deste, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

A inscrição no Processo Seletivo exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

As inscrições deverão ser realizadas no site **www.rolimdemoura.ro.gov.br** no prazo estabelecido no Cronograma no **ANEXO II**;

O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico no formulário de inscrição On-line sua opção de cargo público. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

Será permitida mais de uma inscrição, desde que seja para cargos diferentes.

Não será permitida mais de uma inscrição para o mesmo cargo.

Caso o candidato seja aprovado em mais de um cargo, fica a critério do mesmo a escolha de qual cargo assumir. Não sendo permitido o acúmulo de cargos.

As inscrições serão gratuitas.

O candidato inscrito que não obtiver a nota mínima de 14(quatorze) pontos será automaticamente eliminado.

As inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pela INTERNET, através do site www.rolimdemoura.ro.gov.br a partir das 9h do dia 18/05/2023 até as 23h59min do dia 21/05/2023, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

7. PASSO A PASSO DA INSCRIÇÃO:

No site **www.rolimdemoura.ro.gov.br** clique no banner de divulgação do seletivo.

Preencha o formulário de inscrição com os dados solicitados.

Em nenhuma hipótese, serão recebidos documentos após o prazo de inscrição.

Todas as informações referentes ao cadastro, bem como as inscrições, serão de inteira responsabilidade do candidato e sujeitas à aferição e confirmação pela Comissão do Processo Seletivo, a quem competirá validar e confirmar as inscrições do candidato.

O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/Comissão de Elaboração e Organização do Processo Seletivo não será responsável por problemas na inscrição, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

8. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS:

Todos os documentos relacionados a inscrição e títulos que comporão o currículo, deverão ser anexados no ato do preenchimento do formulário de inscrição.

No ato da convocação para contratação, todos os documentos anexados na inscrição e demais documentos exigidos, conforme item 16, deste edital deverão ser apresentados em via original e cópia. A não apresentação da documentação (original e cópia) impedirá o candidato de tomar posse ao cargo.
Não serão aceitos documentos que devem compor a avaliação de títulos após o protocolo da mesma.

9. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:
Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido.
Lançar na ficha de inscrição informações inverídicas, incompletas, incorretas ou incompatível com a documentação a ser anexada;. Anexar documentação em formato diferente do exigido no edital.

10. DO PROCESSO SELETIVO E PROVA DE TÍTULOS:
Será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, SENDO REALIZADA POR MEIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, realizada pelo MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/Comissão de Elaboração e Organização do Processo Seletivo Simplificado;
Na análise de títulos serão considerados, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo.
Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título ou complementação de documentação.
Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo/habilitação escolhida pelo candidato;
Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.
Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados de graduação.
No caso de curso de pós-graduação será aceito documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declaração da instituição, atestando a data de conclusão e carga horária.
A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos;
Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo serão somados;
Para ser considerado classificado o candidato deverá possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo e obter uma pontuação igual ou superior a 14 pontos.
As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no portal **www.rolimdemoura.ro.gov.br** conforme Cronograma – ANEXO II.
A Prova de Títulos será de caráter classificatório e eliminatório.
Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo público – habilitação.
Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.

11. SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTES TÍTULOS, PARA EFEITOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO:

TABELA 1 - PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO		
ITEM	**VALOR DE CADA TÍTULO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Escolaridade exigida para o cargo	10 pontos – Certificado de Ensino Médio	10 pontos
Graduação em qualquer área de formação	05 pontos (máximo de 2 cursos)	10 pontos
Cursos extracurriculares em qualquer área	02 pontos (máximo de 2 cursos de no mínimo 20 horas cada)	04 pontos
Tempo de serviço – Carteira de trabalho assinada na área de atuação	01 ponto a cada doze meses (máximo 120 meses – 10 anos)	10 pontos

TABELA 2 - PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR		
ITEM	**VALOR DE CADA TÍTULO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Escolaridade exigida para o cargo	10 pontos por graduação	10 pontos
Pós – graduação em nível de **Especialização** específico para a área de atuação	04 pontos (máximo de 1 curso)	04 pontos
Pós – graduação em nível de **Mestrado** específico para a área de atuação	06 pontos (máximo de1 curso)	06 pontos
Pós – graduação em nível de **Doutorado** específico para a área de atuação	08 pontos (máximo de 1 curso)	08 pontos
Tempo de serviço – Carteira de trabalho assinada na área de atuação ou Declaração de Estágio Remunerado na área	01 ponto a cada doze meses (máximo 120 meses – 10 anos)	10 pontos

A nota final dos títulos, de caráter classificatório e eliminatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato;
Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos e validados por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados pelo MEC/CAPES, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria;
A publicação do resultado parcial e final da prova de títulos será divulgado no site **www.rolimdemoura.ro.gov.br**, na data constante no Cronograma Previsto – **ANEXO II** e em veículo de comunicação oficial – Diário Oficial dos Municípios de Rondônia **– www.diariomunicipal.com.br/arom**.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:
Depois de concluída a seleção de candidatos deste Edital, será apurada a Classificação Final.
Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:
a) Maior nota na análise de Títulos;
b) O candidato de maior idade;
c) Maior número de filhos.
Serão emitidas duas listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e uma para os candidatos com deficiência habilitados.
No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas, em caso de inverídicas.
A Homologação Final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de Notas por cargo e publicado no site www.arom.org.br e no Site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO.
É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste edital.
Efetivado o envio dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
Em hipótese alguma, serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o aqui disposto Se comprovada em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes das tabelas apresentadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Teste Seletivo.

O candidato que apresentar documento com cópia que esteja ilegível e/ou gerarem dúvida quanto à sua autenticidade será desclassificado, contudo, será admitido recurso para reenvio dos documentos.
Será automaticamente desclassificados os candidatos que não atenderem rigorosamente ao disposto nas tabelas do item 11.

13. DOS RECURSOS
Haverá 03(três) tipos de listas a serem divulgadas: inscrições homologadas, resultado parcial (lista de homologados com nota e, lista de desclassificados e lista de candidatos com documentos corrompidos que foram possíveis analisar), decisão relativa ao recurso e resultado final dado conhecimento pela Comissão de Elaboração e Organização do Processo Seletivo Simplificado publicada na site da Prefeitura de Rolim de Moura/RO **www.rolimdemoura.ro.gov.br** e também publicada em veículo de comunicação oficial – Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.
Admitir-se-á um único recurso por inscrição para cada candidato, para efeitos de recontagem de pontos, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos neste Edital;
O recurso, modelo constante no ANEXO III, será dirigido à Comissão de Elaboração e Organização do Processo Seletivo Simplificado e deverá ser interposto no prazo de até 01 (um) dia útil, após divulgação do resultado parcial das inscrições. Deverá ser encaminhado digitalizado para o e-mail da Comissão de Elaboração e Organização do Processo Seletivo Simplificado seletivosemec@rolimdemoura.ro.gov.br, na data definida no Cronograma Previsto – ANEXO II.
O e-mail do processo seletivo é para uso exclusivo de envio dos recursos. O candidato que tiver dúvidas sobre o edital ou que queira saber mais informações, deverá se dirigir a sede da Secretaria Municipal de Educação ou pelo telefone 69 3442-5248.
Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital, que for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Elaboração e Organização do Processo Seletivo Simplificado e/ou a PMRM/RO; E que for apresentado fora do prazo;
A Comissão de Elaboração e Organização do Processo Seletivo Simplificado constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

14. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:
Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam neste edital.
As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem decrescente de classificação, obedecendo ao limite constante do Edital.
O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para contratação na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, setor de Recursos Humanos.
Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas.
No momento da convocação e contratação, o candidato deverá cumprir os requisitos e apresentar os documentos abaixo discriminados em originais com as respectivas cópias:
Ser brasileiro e ter sido aprovado e classificado conforme critérios deste Edital no Processo Seletivo; Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo público;
Apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo público pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado neste Edital;
Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo público.;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais expedidas por órgão competente;
Não acumular cargos públicos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos; RG;
CPF;
Título de eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão de nascimento/casamento/divórcio;
Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
Declaração de bens reconhecida em cartório;
Carteira de órgão de classe ou conselho competente – para o cargo de Psicólogo;
Certidão negativa da fazenda estadual;
Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração); 1 foto recente 3x4;
Comprovante de conta bancária sendo Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos XVI e XVII do art. 37 da CF/88;
Atestado Médico de apto física e mentalmente, emitido por profissional especializado e apresentado pelo candidato junto a documentação exigida para a Homologação do Resultado do certame.
A não apresentação da documentação nas vias original e cópia de toda a documentação exigida na convocação para contratação, eliminará o candidato do certame.
Serão considerados desistentes candidatos que, no ato da contratação, recusar a vaga que foi inscrita conforme especificação deste edital.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMEC, na Avenida Curitiba, 4447, Centro, Rolim de Moura (RO), telefone 69 3442 5248, de segunda a sexta-feira das 07h30mim às 13h30mim.
O candidato deverá observar rigorosamente o edital e aditivos relacionados ao Processo seletivo.
A PMRM/RO não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.
É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações do Edital, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.
As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, salientando que os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.

A Execução, homologação e resultados finais serão divulgados nos sites **www.rolimdemoura.ro.gov.br** e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM **www.diariomunicipal.com.br** na data pré – estabelecida no cronograma do ANEXO II.
Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital.
A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
A remuneração do pessoal contratado, será fixada de acordo com o valor do vencimento constante na referência I da tabela constante no plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais que desempenham a mesma função e não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma, conforme art. 7º *caput* e paragráfo único da Lei 290/2019.
Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas neste Edital.
O candidato deverá manter atualizado seu endereço e demais dados junto à Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/Comissão de Elaboração e Organização do Processo Seletivo Simplificado, até o encerramento do Processo Seletivo sob sua responsabilidade, e, após, junto a Prefeitura Municipal de ROLIM DE MOURA/RO.
As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo.
As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão de Elaboração e Organização do Processo Seletivo Simplificado.
A Comissão de Elaboração e Organização do Processo Seletivo Simplificado reserva-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
Havendo candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente e cessada a necessidade da contratação, poderá haver a rescisão contratual a quaquer tempo.
Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais na ordem de classificação.
A classificação no Processo Seletivo Simplificado NÃO ASSEGURA ao candidato o direito de contratação imediata.
Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem será aceito documento após os prazos estabelecidos neste Edital. Integram este Edital, os seguintes
ANEXO I – Descrição das atribuição dos cargos contratados conforme Lei Complementar n°101/2012.
ANEXO II – Cronograma Previsto do Processo Seletivo.
ANEXO III – Formulário de Recurso do Processo Seletivo Simplificado.
ANEXO IV – Declaração de Inexistência de vínculo.
Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Organização do Processo Seletivo Simplificado.

Rolim de Moura/RO, 15 de Maio de 2023

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 5.782/2022

RITA DE CÁSSIA GARCIA
Presidente Comissão de Elaboração e Organização Portaria n° 231/2023

ANEXO I – EDITAL 01/SEMEC/RM - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Cumprir as atividades administrativas da secretaria escolar.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Cumprir as obrigações inerentes às atividades da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno e sua documentação comprobatória, atendendo as necessidades de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar. Atender à comunidade escolar e demais interessados, prestando-lhes informações e orientações. Cumprir a escala de trabalho que lhe for previamente estabelecida. Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função. Controlar a entrada e saída de documentos escolares, prestando informações sobre os mesmos a quem de direito. Organizar, em colaboração com o(a) secretário (a) escolar, os serviços do setor. Efetivar os registros na documentação oficial como ficha individual, histórico escolar, boletins, certificados, diplomas e outros, garantindo sua idoneidade. Organizar e manter atualizado e com sigilo o arquivo ativo e conservar o arquivo inativo da escola. Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes. Realizar serviços auxiliares relativos à parte financeira, contábil e patrimonial do estabelecimento, sempre que solicitado. Executar trabalhos de digitação referentes aos serviços da secretaria. Participar da avaliação institucional, conforme orientações da SME. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e os demais segmentos da comunidade escolar. Exercer demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem á especifidade de sua função.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e ministrar aulas em cursos regulares de Pré-escolar, Educação básica, Ensino Fundamental e Ensino Médio, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
NO BERÇÁRIO: Cuidar da higiene da criança, banhando-a, vestindo-a, orientando seus hábitos de limpeza pessoal. Assegurar-lhe o asseio e boa apresentação. Auxiliar a criança nas refeições, servindo-lhe ou dando-lhe de comer. Ministrar medicamentos à criança, preparando as doses indicadas e controlando os horários de acordo com a orientação médica, para fazê-la seguir o tratamento prescrito. Orientar a criança em suas distrações, levando-a a passear, lendo ou contando-lhe histórias e organizando jogos e brincadeiras. Controlar o repouso da criança, preparando-lhe a cama,

ajudando-a na troca de roupa e observando horários. Preparar alimentação da criança sempre que necessário, em conjunto com a merendeira. Executar outras tarefas que lhe são afetas

NA ÁREA PRÉ-ESCOLAR: Planejar e ministrar aulas às crianças, organizando atividades educativas, individual e coletiva, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa. Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocados de ideias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem. Coordenar as atividades do curso, desenvolvendo nas crianças o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança para ajudá-las a compreender melhor o ambiente em que vivem. Desenvolver nas crianças, hábitos de higiene, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, integrando recursos audiovisuais e outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização. Participar do planejamento global da Secretaria de Educação, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino pré-escolar. Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder à avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz. Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem. Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem. Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente. Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades. Executar outras tarefas correlatas e atinentes a função.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS ATRIBUIÇÕES:

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e ministrar aulas em cursos regulares de Pré-escolar, Educação básica, Ensino Fundamental e Ensino Médio, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

NO BERÇÁRIO: Cuidar da higiene da criança, banhando-a, vestindo-a, orientando seus hábitos de limpeza pessoal. Assegurar-lhe o asseio e boa apresentação. Auxiliar a criança nas refeições, servindo-lhe ou dando-lhe de comer. Ministrar medicamentos à criança, preparando as doses indicadas e controlando os horários de acordo com a orientação médica, para fazê-la seguir o tratamento prescrito. Orientar a criança em suas distrações, levando-a a passear, lendo ou contando-lhe histórias e organizando jogos e brincadeiras. Controlar o repouso da criança, preparando-lhe a cama, ajudando-a na troca de roupa e observando horários. Preparar alimentação da criança sempre que necessário, em conjunto com a merendeira. Executar outras tarefas que lhe são afetas

NA ÁREA PRÉ-ESCOLAR: Planejar e ministrar aulas às crianças, organizando atividades educativas, individual e coletiva, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa. Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocados de ideias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem. Coordenar as atividades do curso, desenvolvendo nas crianças o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança para ajudá-las a compreender melhor o ambiente em que vivem. Desenvolver nas crianças, hábitos de higiene, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, integrando recursos audiovisuais e outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização. Participar do planejamento global da Secretaria de Educação, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino pré-escolar. Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder à avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz. Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem. Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem. Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente. Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades. Executar outras tarefas correlatas e atinentes a função.

NA ÁREA DO ENSINO FUNDAMENTAL: Planejar e ministrar o ensino das matérias que compõem a grade curricular do Ensino Fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para propiciar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios de conduta cientifica e social. Elaborar planos de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das suas próprias aptidões ou consultando o serviço de orientação Pedagógica, para facilitar o processo ensino-aprendizagem. Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais, através das atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e sistematizadas, proporcionando ao educando o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades. Elaborar e aplicar testes, provas e outras técnicas usuais de avaliação, baseando-se nas atividades e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficiência dos métodos adotados. Organizar solenidades comunicativas de fatos marcantes da vida nacional, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos pelos conhecimentos histórico-sociais da pátria. Debater nas reuniões de planejamento os programas e métodos a serem adotados ou reformulados, analisando as situações-problemas de classe sob sua responsabilidade, emitindo opiniões apresentando soluções adequadas a cada caso. Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando as atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter o registro de todas as situações, com vistas a corrigir as distorções existentes. Executar outras tarefas correlatas e atinentes à função.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e ministrar aulas em cursos regulares de Pré-escolar, Educação básica, Ensino Fundamental e Ensino Médio, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

NA ÁREA DO ENSINO FUNDAMENTAL: Planejar e ministrar o ensino das matérias que compõem a grade curricular do Ensino Fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para propiciar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios de conduta cientifica e social. Elaborar planos de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das suas próprias aptidões ou consultando o serviço de orientação Pedagógica, para facilitar o processo ensino-aprendizagem. Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais, através das atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e sistematizadas, proporcionando ao educando o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades. Elaborar e aplicar testes, provas e outras técnicas usuais de avaliação, baseando-se nas atividades e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficiência dos métodos adotados. Organizar solenidades comunicativas de fatos marcantes da vida nacional, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para

ativar o interesse dos alunos pelos conhecimentos histórico-sociais da pátria. Debater nas reuniões de planejamento os programas e métodos a serem adotados ou reformulados, analisando as situações-problemas de classe sob sua responsabilidade, emitindo opiniões apresentando soluções adequadas a cada caso. Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando as atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter o registro de todas as situações, com vistas a corrigir as distorções existentes. Executar outras tarefas correlatas e atinentes à função.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICÓLOGO
CONDIÇOES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. Sujeito a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com a necessidade da secretaria. Sujeito ao uso de E.P.I (Equipamentos de proteção de individual) e ao uso de uniformes.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade. Realizar estudos e aplicações práticas nos campos de educação institucional e da clínica psicológica.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Avaliar as condições intelectuais e emocionais de crianças, adolescentes e adultos e em processos judiciais, quando solicitado judicialmente, seja por deficiência mental e insanidade, testamentos contestados, aceitação de lares adotivos, posse e guarda de crianças ou determinação da responsabilidade legal por atos criminosos, quando devidamente comprovada a carência econômica dos envolvidos. Atuar como perito quando intimado judicialmente nas varas cíveis, criminais, da família, da infância e da juventude, elaborando laudos, pareceres e perícias a serem anexados aos processos, quando devidamente comprovada a carência econômica dos envolvidos. Participar, eventualmente, de audiência para esclarecer aspectos técnicos em psicologia, que possam necessitar de maiores informações a leigos ou leitores do trabalho pericial psicológico (magistrados, curadores e advogados). Participar da elaboração e execução de programas socioeducativos destinados às crianças e adolescentes em situação de violação de seus direitos ou autoras de ato infracional. Atuar em pesquisas e programas de prevenção à violência e desenvolver estudos e pesquisas sobre a pesquisa criminal, construindo ou adaptando instrumentos de investigação psicológica. Atuar em processos de destituição de poder familiar, adoção e habilitação para adoção, quando convocadas pelo magistrado responsável. Emitir pareceres em processos administrativos relacionados com sua área de atuação. Colaborar na revisão e atualização de testes e outros instrumentos específicos de acompanhamento. Auxiliar na organização de treinamento introdutório. Participar de debates e discussões sobre temas relacionados à sua área de atuação. Colaborar na formulação e implantação das políticas de cidadania e direitos humanos. Compete ainda, além das atribuições específicas a cada área de atuação, aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.
NA AREA EDUCACIONAL: Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do educando, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia. Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico. Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais. Analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência. Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto-realização. Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas. Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e dos centros de Educação infantil municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atender crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem, atuando na sua prevenção, diagnóstico e tratamento clínico ou institucional.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar tarefas na orientação a professores. Manter disciplina geral na escola e em sala de aulas. Exercer coordenação de cursos e atividades escolares. Supervisionar e orientar a elaboração de currículos e escolhas de livros didáticos a serem adotados. Atender alunos e pais das escolas municipais avaliando-os com o emprego de técnicas adequadas, para contribuir com o processo ensino aprendizagem. Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupos. Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o melhoramento dos currículos escolares. Indicar e sugerir técnicas de ensino adequadas. Promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: SERVIÇOS GERAIS
CONDIÇOES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários ou em regime de plantão de 12 horas, seja diurno ou noturno, de segunda a domingo e feriados e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de uniformes e ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individual), quando necessário.
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Fazer mudanças. Proceder à abertura de valas. Proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas. Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder à apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos

pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar, orientar, promover e avaliar na Unidade Escolar em que atua a prática educativa para os usuários dos equipamentos públicos. Programar, desenvolver e aplicar ações corporais, jogos, ginástica, danças e modalidades diversas de esporte. Desenvolver diversas habilidades motoras e a capacitação física dos alunos. Participar de cursos de aperfeiçoamento profissional. Organizar e realizar jogos e eventos nos equipamentos públicos, envolvendo a participação da comunidade. Promover eventos junto às comunidades, realizando atividades esportivas, com o objetivo de proporcionar a prática esportiva e o lazer à população. Desenvolver atividades físicas especiais para asmáticos, portadores de deficiências e outros grupos diferenciados. Organizar, divulgar e executar eventos esportivos. Planejar, orientar e avaliar atividades de equipes de competição. Elaborar e executar programas de treinamento juntamente com a equipe técnica. Acompanhar, participar e orientar os atletas nas atividades esportivas. Zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual). Executar outras atividades correlatas e afins.

ANEXO II – EDITAL 01/SEMEC/RM/2023
CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	17/05/2023
Período de Inscrição	18/05/2023 a 21/05/2023
Publicação da Homologação das Inscrições	22/05/2023
Publicação da Homologação do Resultado Parcial	27/05/2023
Prazo de Recurso da Homologação do Resultado Parcial	29/05/2023
Análises de Recursos	30/05/2023
Publicação do Resultado Final	31/05/2023
Período de apresentação para contratação (estar munido de todos os documentos exigidos no item 14)	02/06/2023

ANEXO III– EDITAL 01/SEMEC/RM/2023
FORMULÁRIO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A):	
CARGO PRETENDIDO	
CPF	
RG	
MOTIVO DO RECURSO	

ANEXO IV – EDITAL 01/SEMEC/RM/2023
Declaração de Inexistência de Vínculo com a Adminsitração Pública Direta ou Indireta

ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins ou a quem possa interessar, nos termos do Parágrafo Único do art. 245 da Lei Complementar nº 003/2004, que não possuo qualquer vínculo com a Administração Pública, Direta ou Indireta que configure vedações constituicionais conforme art. 37 - incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988.

Nome_____
CPF _____
RG _____

Rolim de Moura,RO de de 2023.

Publicado por:
Angelica Vital Henrique
Código Identificador:4ADB185D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO I DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 FUNDERSI - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO I DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL					
Exercício: 2022					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I da Lei nº 4.320/64					
Período de Janeiro a Dezembro					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes		453.463,47	Despesas correntes		484.200,47
Receita Patrimonial	34.686,05		Outras despesas correntes	484.200,47	
Receita de Serviços	418.777,42		Despesas de capital		0,00
			Investimentos	0,00	
RESUMO					

Receitas Correntes	453.463,47	Despesas Correntes	484.200,47
Receitas Capital	0,00	Despesas Capital	0,00
DEFICIT	30.737,00	SUPERAVIT	0,00
TOTAL	**484.200,47**	**TOTAL**	**484.200,47**
Notas Explicativas			
-			

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:855D7740

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 FUNDERSI - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL				
Exercício: 2022				
Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo II da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			453.463,47
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	34.686,05		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	34.686,05		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	34.686,05		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	34.686,05		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	34.686,05		
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00	Rendimentos de Depósitos Bancários - DEMAIS RENDIMENTOS NÃO VINCULADOS	34.686,05		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	418.777,42		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	418.777,42		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	418.777,42		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	418.777,42		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	418.777,42		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Receita Porteira Adentro - Principal	418.777,42		
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00		
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00	Receita Porteira Adentro - Multas e Juros	0,00		

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	**453.463,47**
Receita Patrimonial	34.686,05
Receita de Serviços	418.777,42
Total Geral:	**453.463,47**
-	

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B1C194CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 FUNDERSI – RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO VALOR EMPENHADO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDU				
Exercício: 2022				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II da Lei nº 4.320/64				
Período de janeiro à dezembro				
Valor Empenhado				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			484.200,47
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			484.200,47
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		484.200,47	

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.021,57		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	399.565,58		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.613,32		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total Subfunção:				**484.200,47**

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	484.200,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	484.200,47
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
Total Geral:	**484.200,47**
Transferencias Recebidas	**162.840,00**
Transferencias Concedidas	**0,00**
Notas Explicativas	
-	

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9A9AA2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 DESPESAS DESDOBRAMENTO BALANÇO 2022 FUNDESI - RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO VALOR EMPENHADO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDU				
Exercício: 2022				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II da Lei nº 4.320/64				
Período de janeiro à dezembro				
Valor Empenhado				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			484.200,47
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			484.200,47
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		484.200,47	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.021,57		
3.3.90.14.14.00	DIARIAS NO PAIS	1.021,57		
Total SubDesdobramento:		**1.021,57**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	399.565,58		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	191.129,33		
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	208.436,25		
Total SubDesdobramento:		**399.565,58**		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.613,32		
3.3.90.39.19.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	83.613,32		
Total SubDesdobramento:		**83.613,32**		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total Subfunção:				**484.200,47**

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	484.200,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	484.200,47
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
Total Geral:	**484.200,47**
Transferencias Recebidas	**162.840,00**
Transferencias Concedidas	**0,00**
Notas Explicativas	
-	

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:60AE5322

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VII DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 FUNDERSI – PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO VALOR EMPENHADO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTA				
Exercício: 2022				
Programa de Trabalho de Governo				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
Valor Empenhado				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
20.000.0000.0000	Agricultura	0,00	484.200,47	484.200,47
20.606.0000.0000	Extensão Rural	0,00	484.200,47	484.200,47
20.606.0012.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	484.200,47	484.200,47
20.606.0012.2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR CAMINHO	0,00	483.178,90	483.178,90
20.606.0012.2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR CAMINHO	0,00	0,00	0,00
20.606.0012.2076	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	0,00	1.021,57	1.021,57
20.606.0012.2076	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	0,00
		0,00	**484.200,47**	**484.200,47**
Notas Explicativas				
-				

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A5FC6806

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VIII DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 FUNDERSI – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME OS VÍNCULOS COM OS RECURSOS ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VIII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JA

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL
Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme os Vínculos com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.000.0000	Agricultura	484.200,47	0,00	484.200,47
20.606.0000	Extensão Rural	484.200,47	0,00	484.200,47
20.606.0012	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	484.200,47	0,00	484.200,47
		484.200,47	**0,00**	**484.200,47**
Notas Explicativas				
-				

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:14DDE55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO X DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 FUNDERSI – COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO X DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL

Exercício: 2022
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro a dezembro

Receita	Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
			para mais	para menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes	0,00	453.463,47	453.463,47	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial	0,00	34.686,05	34.686,05	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários	0,00	34.686,05	34.686,05	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	0,00	34.686,05	34.686,05	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	34.686,05	34.686,05	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	34.686,05	34.686,05	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00 Rendimentos de Depósitos Bancários - DEMAIS RENDIMENTOS NÃO VINCULADOS	0,00	34.686,05	34.686,05	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita de Serviços	0,00	418.777,42	418.777,42	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Outros Serviços	0,00	418.777,42	418.777,42	0,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 Outros Serviços	0,00	418.777,42	418.777,42	0,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00 Outros Serviços	0,00	418.777,42	418.777,42	0,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00 Outros Serviços - Principal	0,00	418.777,42	418.777,42	0,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Receita Porteira Adentro - Principal	0,00	418.777,42	418.777,42	0,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00 Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00 Receita Porteira Adentro - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**453.463,47**	453.463,47	0,00

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E113F87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XI DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 FUNDERSI – COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XI DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL
Exercício: 2022
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/Extraordinários			
14.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/	311.077,09	199.000,32	510.077,41	484.200,47	25.876,94
14.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/	311.077,09	199.000,32	510.077,41	484.200,47	25.876,94
14.001.20.000.0000.0.000. Agricultura	311.077,09	199.000,32	510.077,41	484.200,47	25.876,94
14.001.20.606.0000.0.000. Extensão Rural	311.077,09	199.000,32	510.077,41	484.200,47	25.876,94
14.001.20.606.0012.0.000. PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	311.077,09	199.000,32	510.077,41	484.200,47	25.876,94
14.001.20.606.0012.2.075. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR CAMINHO	303.577,09	199.000,32	502.577,41	483.178,90	19.398,51
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	303.577,09	199.000,32	502.577,41	483.178,90	19.398,51
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	303.577,09	199.000,32	502.577,41	483.178,90	19.398,51
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	303.577,09	199.000,32	502.577,41	483.178,90	19.398,51
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	218.577,09	199.000,32	417.577,41	399.565,58	18.011,83
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	85.000,00	0,00	85.000,00	83.613,32	1.386,68
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.001.20.606.0012.2.076. DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	7.500,00	0,00	7.500,00	1.021,57	6.478,43
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	7.500,00	0,00	7.500,00	1.021,57	6.478,43
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00	0,00	7.500,00	1.021,57	6.478,43
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00	0,00	7.500,00	1.021,57	6.478,43
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	1.021,57	1.478,43
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**311.077,09**	**199.000,32**	**510.077,41**	**484.200,47**	**25.876,94**

Notas Explicativas
-

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/Extraordinários			

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:87D9CA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XVI DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 FUNDERSI – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVI, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUST										
Exercício: 2022								no Período de Janeiro a Dezembro		
Demonstração da Dívida Fundada										
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985										
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64										
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**				**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
					Débito Baixa		**Crédito Inscrição**			
LEIS (Número e Data) Natureza: /	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Depend. Execução Orç.**	**Indep. Execução Orç.**	**Depend. Execução Orç.**	**Indep. Execução Orç.**	**Quantidade**	**Saldo**
TOTAL				**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Notas Explicativas										
-										

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:66239156

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XVII DA LEI Nº 4.320/64 BALANÇO 2022 FUNDERSI – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAV							
Exercício: 2022							
Demonstração da Dívida Flutuante							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64							
No Período de Janeiro a Dezembro							
TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercicio seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2022	0,00	23.604,30	0,00	0,00	0,00	0,00	23.604,30
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2022	0,00	35.396,02	0,00	0,00	0,00	0,00	35.396,02
Totais	**0,00**	**59.000,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**59.000,32**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2021	118.410,32	0,00	102.322,08	0,00	16.088,24	102.322,08	0,00
Totais	**118.410,32**	**0,00**	**102.322,08**	**0,00**	**16.088,24**	**102.322,08**	**0,00**
		0,00				0,00	
TOTAL GERAL :	**118.410,32**	**59.000,32**	**102.322,08**	**0,00**	**16.088,24**	**102.322,08**	**59.000,32**
Notas Explicativas							
-							

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:0C5A8E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RESUMO DO BALANÇO GERAL 2022 FUNDERSI -

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL		
DEZEMBRO / 2022		
RESUMO DO BALANÇO		
	NO MÊS	**NO ANO**
Receita Orçamentária:	12.572,87	453.463,47
Receita Extra-orçamentária:	0,00	0,00
Saldo de bancos do Mês Anterior/Ano Anterior:	0,00	0,00
Transferências Financeiras:	-16.826,35	994.277,88
Total das Receitas.....:	**-4.253,48**	**1.447.741,35**
Despesa Orçamentária:	-16.826,35	484.200,47
Despesa Extra-orçamentária:	0,00	0,00
Saldo de bancos do Mês/Ano Seguinte:	0,00	0,00
Transferências Financeiras:	-16.826,35	994.277,88
Total das Despesas.....:	**-33.652,70**	**1.478.478,35**
Total Orçado:		162.840,00
Total Suplementado:		347.237,41
Percentual Suplementado:		128.3470
Percentual Suplementado por Decreto:		6.1410
Percentual Suplementado por Lei:		122.2060
Notas Explicativas		
-		

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:DFFA3208

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO TC-10A BALANÇO 2022 FUNDERSI – RELAÇÃO DE RESTOS PAGAR INSCRITOS EM NO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL
Exercício: 2022
Relação de Restos Pagar Inscritos em no Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
Anexo TC-10 A

CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL				
	14 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	1981/2022	10/2022	30000000	23.604,30
TOTAL ORGÃO:					**23.604,30**
TOTAL GERAL:					**23.604,30**

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:FBB8F76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO TC-10B BALANÇO 2022 FUNDERSI – RELAÇÃO DE RESTOS PAGAR INSCRITOS EM NO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL					
Estado de Rondônia					
Exercício: 2022					
Relação de Restos Pagar Inscritos em no Período de 01/01/2022 a 31/12/2022					
Anexo TC-10 B					
CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL					
14	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/INDUSTRIAL SUSTENTÁVEL**				
03.477.309/0001-65	C. V. MOREIRA EIRELI	1981/2022	10/2022	30000000	35.396,02
TOTAL ORGÃO:					**35.396,02**
TOTAL GERAL:					**35.396,02**

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:0797F19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO TC-22 BALANÇO 2022 FUNDERSI – DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZ?VEL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZ?VEL**				**EXERCICIO - 2022**		
ENTIDADE:							
TÍTULOS	**MOTIVO DA INSCRIÇÃO**	**DATA DA INSCRIÇÃO**	**DATA DA BAIXA**	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**		**VALOR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
					INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
TOTAL ENTIDADE							
TOTAL GERAL							
ANEXO TC-22							

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:FB10D49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO TC-23 BALANÇO 2022 FUNDERSI – DEMONSTRATIVO SINTETICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL		**DEMONSTRATIVO SINTETICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE**			**EXERCICIO - 2022**	
CONTAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO		**BAIXA**		
		RESULTANTE EXEC.	**INDEPEND. EXEC.**	**RESULTANTE EXEC.**	**INDEPEND. EXEC.**	
1.1.5.0.0.00. ESTOQUES	0,00	465.918,94	0,00	0,00	465.918,94	0,00
TOTAL GERAL	0,00	465.918,94	0,00	0,00	465.918,94	0,00
ROLIM DE MOURA, 7 DE MARÇO DE 2.023						
ANEXO TC-23						
Notas Explicativas						
-						

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:88AC40B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO TC-25 BALANÇO 2022 FUNDERSI – DEMONSTRATIVO DAS OBRAS REALIZADAS NÃO INCORPORÁVEIS AO PATRIMONIO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTÁVEL	**DEMONSTRATIVO DAS OBRAS REALIZADAS NÃO INCORPORÁVEIS AO PATRIMONIO**		EXERCÍCIO DE 2022
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO DA OBRA	LOCALIZAÇÃO	VALOR (R$)
	SEM MOVIMENTO		
OBSERVAÇÕES:	***DIONISIO PEREIRA BRAGA***	***EVERSON MARTINS***	ROLIM DE MOURA07 DE MARÇO DE 2023
	Secretário Municipal	Contador CRC/RO 008431/O-9	ANEXO TC-25

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:900106A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO TC-38 BALANÇO 2022 FUNDERSI – DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DE CONVENIOS NÃO REPASSADOS CUJAS DESPESAS JÁ FORAM EMPENHADAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTAVEL DE ROLIM DE MOURA		**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DE CONVENIOS NÃO REPASSADOS CUJAS DESPESAS JÁ FORAM EMPENHADAS**					EXERCÍCIO DE 2022
ENTIDADE	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	OBJETO DO CONVENIO	ENTE RESPONSAVEL PELO REPASSE	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO	VALOR NÃO REPASSADO	VALOR EMPENHADO
SEM MOVIMENTO							
OBSERVAÇÕES:		_____		_____		ROLIM DE MOURA 07 DE MARÇO DE 2023	
		DIONISIO PEREIRA BRAGA		***EVERSON MARTINS***		TC-38	
		Secretario De Agricultura		Contador CRC/RO 008431/O-9			

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:8AAA770A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 12/2023	Portaria Nº53/2023		Empenho Nº103/2023
Beneficiário		**CPF**	
Aldair Leite Rodrigues		xxx.881.922-xx	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial () Particular ()Coletivo() Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino	Porto Velho		RO
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	17/05/2023	Término	18/05/2023
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
02	R$ 450,00		R$: 900,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com objetivo de junto a assembleia legislativa, solicitar que o deputado Jean Oliveira possa nos acompanhar junto ao DER, no qual trataremos sobre a liberação de recurso da construção da ponte do rio gavião na linha cinquentinha travessão que liga a linha 180 para linha 176 e tratar de demais assuntos de interesse do município nos demais órgãos estaduais.			

Santa Luzia D'Oeste, RO 16 de maio de 2023

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:EE7A5FEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAST EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 001/2023/SEMAST

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAST
EDITAL DO TESTE SELETIVO
Nº 001/2023/SEMAST

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE, Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar as funções abaixo relacionadas **junto à Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme art. 37, IX da Constituição da República, com a Lei Federal nº 8.745/1993, de acordo também com as Leis municipais n° 007/1997 e Lei 1202/2023, bem como pelo decreto de nº 2411/2023 torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, tendo em vista de que foram convocadas as Profissionais Psicólogas aprovadas no último EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/PSFO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 e o mesmo teve o período de validade do referido edital vencido e a Profissional Psicóloga contratada para o CRAS ter entregue seu pedido de exoneração a partir da data de 19 de maio de 2023 e não tendo previsão de edital para concurso público no município. E considerando que não temos no quadro de servidores profissional que possa atender exclusivamente no CRAS com prestação de serviços de Psicólogo, temos a necessidade de buscar meios à sua contratação, para atender em especial às famílias as quais são beneficiarias dos programas sociais a esta urgência. Tais serviços devem ser prestados, segundo a legislação exclusivamente por um profissional especializado "os Psicólogos". Os serviços propostos buscam atender de forma indireta a Secretaria Municipal de Assistência Social e diretamente as famílias em acompanhamento pelo PAIF e demais atendimentos do CRAS.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1.O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão nomeada pelo Decreto nº 2411/2023 de 17 de maio de 2023.

1.2.O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal.
1.3.O Processo Seletivo Simplificado será constituído por análise da documentação, que será classificatória e eliminatória.
1.4.O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.
1.5. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO www.saofelipe.ro.gov.br, sendo que os prazos serão contabilizados conforme publicação no site da AROM.
1.6. A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, exceto quanto da convocação, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos por meio do site eletrônico mencionado no item 1.5.
1.7. Será considerado como referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia.
1.8. Os candidatos serão contratados sob o regime Celetista, Município de São Felipe D'Oeste/RO, instituído pela Lei Municipal nº 007/1997.
1.9 Sendo assim os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o Cadastro de reserva.

2. CARGO, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA MÁXIMA E REMUNERAÇÃO.
2.1. O cargo, áreas de atuação, vagas, pré-requisitos, vencimento, carga horaria máxima e remuneração são os estabelecidos a seguir:

2.1.1. Cargo: Psicólogo – 40 horas
Área de atuação: Secretaria de Assistência Social.
Nº de vagas: 01
Pré-requisitos: Nível Superior com certificação em Órgão ou Instituição de Classe devidamente registrado e oficialmente reconhecida.
Descrição Sumária do Cargo de Psicólogo Social
O psicólogo social é aquele que entende o sujeito desde uma perspectiva histórica considerando a permanente integração entre indivíduo e o social. Neste sentido operar como psicólogo social significa desenvolver um trabalho desde esta perspectiva de homem e da sociedade, possibilitando atuar em qualquer área da Psicologia. Detalhamento das Atribuições
Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
• Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
• Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
• Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
• Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
• Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
• Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
• Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
• Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
• Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
• Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
• Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
• Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
• Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
• Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
A vaga disponibilizada terá o seguinte padrão de vencimento:
Referência Valor básico – R$ 1.968,00 (mil novecentos e sessenta e oito reais) acrescido do valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a título de Auxílio-Alimentação em conformidade com a Lei Municipal nº 1025/2022.

2.2. Ao inscrever-se para o cargo oferecido, o candidato deverá observar os Pré-Requisitos.
2.3. A vaga será preenchida segundo a ordem decrescente de pontuação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.
2.4. O cronograma das etapas do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo VII deste Edital.
2.5. Todos os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária que posteriormente ao processo seletivo venha a ser necessária, sendo dispensados em caso de abertura de concurso público.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para o candidato que estiver com a Graduação concluída, a comprovação do referido curso será feita mediante a apresentação do Diploma ou Certificado.
3.2. Para o candidato que tiver concluído o curso de Graduação e ainda não tenha o certificado, poderá ser considerado atestado de conclusão do respectivo curso, emitido pela instituição de formação devidamente registrada no MEC.
3.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos nesse edital.
3.4. Nenhum título receberá dupla valoração.
3.5. Não serão aceitos documentos para tal pontuação que não estejam com a assinatura e respectiva identificação da empresa/órgão.

4. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES:

4.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que estabelece as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, bem como, nas leis municipais e federais que autorizam a contratação emergencial, não podendo alegar desconhecimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a leitura e interpretação do presente edital.
4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar a documentação em arquivo ÚNICO em formato PDF diretamente no e-mail: rh@saofelipe.ro.gov.br ;

4.3. Período de inscrições: **22 de maio de 2023 até 26 de maio de 2023**, podendo ser prorrogada em caso de não atingimento do *quórum* mínimo de 06 (seis) inscritos, respeitando assim a ampla concorrência e os princípios constitucionais de investidura em cargo público em caráter excepcional do art. 37, IX da Constituição Federal.
4.4. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, ou através de procurador ou portador de instrumento de procuração com firma reconhecida e com poderes específicos para realização dessa inscrição.
4.5. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição que acompanhará a Relação de Documentos.
4.6. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá enviar os documentos que serão anexados junto com os comprovantes de titulação, no ato da inscrição.
4.7. A inscrição será considerada aceita, quando o candidato proceder o envio dos documentos que comprovem habilitação para o cargo pretendido, acompanhado da ficha de inscrição e Relação de Documentos na forma do disposto no item 4.2 e até as **13:00 horas do dia 26/05/2023.**
4.8. O envio da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato, através da Relação de Documentos enviados para Participação do Processo Seletivo Simplificado. (Anexo II)
4.9. O candidato deve comprovar regularidade com suas obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares.
4.10. O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, necessários ao desempenho das respectivas atividades para o qual está se inscrevendo.
4.11. O candidato deverá ter disponibilidade para atuar 40 (quarenta) horas semanais no município, sendo esta uma condição expressa de contratação por forma do cargo criado pela lei orgânica municipal, podendo ser convocado a trabalhar aos finais de semana nos casos de atividades extraclasse da Secretaria Municipal de Assistência Social em dias não úteis ou ainda conforme a necessidade da administração.
4.12. O candidato, no ato de assinatura do contrato, deverá ter idade mínima de 18 anos completos.
4.13. O candidato deverá obrigatoriamente, enviar no ato da inscrição os seguintes documentos abaixo e na seguinte ordem:
A) Provar ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
B) Cópia simples do RG e CPF, ou de outro documento oficial que substitua a ambos;
C) Certificado de Especialização e/ou Diploma de Conclusão de Curso de Formação de acordo com a exigência do cargo a ser exercido, em arquivo PDF;
D) Cópia dos documentos que comprovem a experiência conforme exigência do cargo (cursos e certificados) a serem avaliados pela comissão organizadora, em arquivo PDF;
E) Cópia da certidão de nascimento caso tenha filhos.
4.14 O candidato deverá entregar os seguintes documentos devidamente preenchidos:
A) FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I);
B) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Anexo II) acompanhado de cópia simples dos títulos que comprovam as informações.
4.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste edital.
4.16. A Inscrição será ISENTA de Taxa.
4.17. A Secretaria de Assistência Social não se responsabiliza por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.18. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher ou não apresentar documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.19. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.
4.20. As inscrições homologadas serão públicas no site oficial da Prefeitura e no diário oficial dos municípios – Arom, conforme item 1.5 deste edital de acordo com o cronograma – Anexo VI.
4.21. O envio da documentação em arquivo PDF devera ser de forma legível, sob pena de desclassificação do mesmo.

5. DA COMISSÃO
5.1 Para os efeitos de seleção e classificação dos candidatos, respeitando a lisura do disposto na lei nº 8.666/93 e Lei 8.745/93, segundo os critérios previstos na Lei, serão responsáveis os servidores constituídos pelo Decreto Municipal nº 2411/2023.
5.2. A Comissão deverá elaborar o edital, organizar, coordenar e fiscalizar os atos do Processo Seletivo para o cargo acima descrito.
5.3. Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a documentação apresentada pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital a ser criado.
5.4 A comissão iniciará a análise das inscrições, seleção e classificação dos candidatos imediatamente após o encerramento das inscrições.

6. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS:
6.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído por análise da documentação, que será classificatória e eliminatória.
6.2. A Análise de títulos visa aferir o perfil do candidato a partir da graduação, cursos de carga horaria/conhecimentos específicos, devidamente comprovado, de acordo com o cargo a que concorre e conforme os dados que serão informados no ato da inscrição.
6.3. A análise das documentações e pontuação dos candidatos inscritos será realizada por meio da tabela a seguir, de acordo com os seguintes critérios:

Tabela 01: Requisitos de avaliação para cargo de Psicólogo - 40 horas:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Graduação na área juntamente com CRP. (limitado a uma graduação)	10 pontos	10 pontos
02	Pós-Graduação na área com título específico no SUAS. (limitado a uma graduação)	10 pontos	10 pontos
03	Cursos de atualização específicos na área de Psicologia tanto presencial ou EAD, com carga horaria igual ou superior de 60 horas com certificados adquiridos até a data de publicação deste edital.	10 pontos	10 pontos
04	Para cada seis meses de experiência na função de psicólogo em **empresa privada.**	05 pontos	10 pontos
05	Para cada seis meses de experiência na função de psicólogo em **órgão público.**	10 pontos	20 pontos
06	Para cada seis meses de experiência na função de psicólogo atuante na **política de assistência social – SUAS, CRAS ou CREAS**.	20 pontos	40 pontos
	TOTAL DE PONTOS		**100 PONTOS**

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas;
7.2. A pontuação será realizada pela comissão, cuja avaliação tomará por base os documentos apresentados (títulos) pelos candidatos.
7.3. Não serão considerados os cursos de carga horaria ou de graduação que não tiverem relação com a área, ou quando utilizado para fins de comprovação de requisito para inscrição.
7.4. Será considerado apto a ocupar a vaga o candidato com o maior número de pontos.
7.5. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato com:

1º - Maior experiência na área específica, sendo em tempo de Atuação na política de assistência social – SUAS, CRAS ou CREAS;
2º - Maior experiência na área específica, sendo em tempo de Atuação em órgão público;
3º - Maior quantidade de filhos.

7.6. *Persistindo o empate, após os critérios legais de desempate, tais como Maior experiência na área específica, sendo em tempo de Atuação na política de assistência social – SUAS, CRAS ou CREAS, maior experiência em órgão público e maior quantidade de filhos, será realizado sorteio público, a ser divulgado na mídia oficial do Município, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.*

8. DA DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS:
8.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST, através da Comissão publicará conforme previsto no item 1.5, o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por cargo de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
8.2. Será admitido recurso quanto a desabilitação e resultado final, conforme divulgação dos atos do Processo Seletivo Simplificado.
8.3. Os recursos de revisão de documentação e de reconsideração deverão ser enviados por petição escrita conforme o formulário do anexo **V** deste edital e encaminhado para o e-mail: rh@saofelipe.ro.gov.br**,** CONTENDO O ASSUNTO:

RECURSO - PROCESSO SELETIVO nº 001/2023 SEMAST.

8.4. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, considerando como prazo inicial a data da publicação do resultado da referida etapa.
8.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a etapa diversa do questionado.
8.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do encaminhamento pelo e-mail.
8.8. Só será deferido o requerimento de revisão da documentação, se o candidato comprovar que houve equivoco da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, se o mesmo contiver as razões do pedido de revisão, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos.
8.9. O recurso será, após, julgado pelo prefeito, em decisão definitiva.
8.10. A homologação da classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste e no site da AROM além do site oficial do Município.

9. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO
9.1. Os candidatos aprovados serão convocados (conforme previsto no item 1.5.) de acordo com a necessidade, através de Edital de convocação no diário oficial dos municípios www.diariomunicipal.com.br.
9.2. A publicação da nomeação se dará após a análise da documentação apresentada e conforme agendamento prévio que será estabelecido e informado ao candidato pelos meios de comunicação da Superintendência do Departamento de Gestão de Pessoas.
9.3. O candidato convocado poderá solicitar informações e suporte necessário à Superintendência do Departamento de Gestão de Pessoas para efetuar a **entrega em forma presencial** da documentação para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
9.4. O candidato deverá observar antes de efetuar a conclusão da entrega da documentação em forma presencial, se as certidões exigidas estão dentro do prazo de validade, se não há documentos ilegíveis, documentos sem assinatura, documentos que não correspondem ao item solicitado.
9.5. Após feito a conclusão da entrega da documentação em **forma presencial**, encerra-se automaticamente o prazo para apresentação da documentação e o candidato não terá direito a revisão da documentação enviada.
9.6. É de responsabilidade do candidato convocado, enviar corretamente toda documentação exigida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
9.7. O candidato que concluir a entrega da documentação de **forma presencial** é o responsável legal pelas informações prestadas.
9.8. Esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, o candidato omisso perderá automaticamente a vaga e a Secretaria Municipal de Administração convocará o próximo candidato classificado para que este se manifeste quanto a aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e assim sucessivamente;
9.9. Não serão realizadas notificações pessoais, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais no site e mural da Prefeitura Municipal.
9.10 Somente será contratado o candidato que apresentar as documentações abaixo que deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas após a manifestação de aceitação da vaga;

Cópia dos seguintes documentos:

Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
Cópia do Registro Geral (RG) – Registro Geral;
Comprovante de Residência;
Número de Conta Bancaria do Banco Brasil;
Cópia da Carteira de Trabalho- CTPS, página do número da CTPS e verso onde consta a filiação;
Cartão de Pis/Pasep (CASO TENHA), em caso de não possuir apresentar declaração de que não tem inscrição no PIS/PASEP;
Registro no Conselho de Classe E certidão de regularidade funcional e profissional;
Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Se do sexo Masculino);
Título de Eleitor + Comprovante de regularidade (Comprovante extraído do livro) da última eleição ou espelho do título emitido pelo Cartório eleitoral;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certificado, Histórico, Declaração ou Diploma de Escolaridade, emitido por órgão responsável pela Educação onde tenha cursado o ensino;
Declaração de Acumulação de Cargos, empregos e remunerações conforme Constituição federal;
Declaração de Bens, em caso de apresentação de Declaração de IRRF à Receita Federal, apresentar cópia, inclusive com recibo de entrega da última declaração;

Declaração de que não mantêm vinculo de parentesco civil impeditivo nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;
Atestado Médico – Aptidão Física e Mental – **ORIGINAL;**
Certidão negativa do TCE-RO até o sexagésimo dia da nomeação; http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp
Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca de Domicilio 1ª e 2ª Instancia Judicial; http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da comarca de domicilio de 1ª e 2ª Instancia judiciária; http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/?orgao=RO
Certidão dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de comprovante de escolaridade para filhos acima de 05 anos e carteira de vacinação atestada pela Unidade de Saúde dos filhos menores de 05 anos;
RG e CPF do Esposo (a) (Se casado(a);
Duas (02) fotos 3x4;

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a respectiva Secretaria reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes.
10.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;
10.3. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado;
10.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas, conforme item 1.5 deste edital;
10.5. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;
10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, referida no item 1.1 no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado;
10.7. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na Ficha de Inscrição após o encerramento do prazo de entrega das inscrições.
10.8. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, inclusive com resolução de contrato se já firmado.
10.9. As datas, prazos e ações, relativas ao objeto do presente edital, atenderão ao cronograma do processo seletivo, anexo ao presente.
10.10 Após o prazo de vigência do presente, os documentos apresentados pelos candidatos estarão sujeitos ao arquivamento ou à destruição.
10.11 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Felipe d'Oeste - RO, 16 de maio de 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2023/SEMAST

INSCRIÇÃO NÚMERO: _____ (**reservado a comissão de avaliação**)

FUNÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/___/_____

Município de nascimento: _____

RG:_____ __ Órgão Expedidor: _____ UF:_____
CPF: ____
Endereço:
Rua: _____
Nº: _____
Bairro:_____
Município: _____
Complemento: _____
Telefone Celular: _____
Residencial: _____
E-mail: _____

Data: _____/_____/_____

Assinatura do Candidato:

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDITAL Nº 001/2023/SEMAST

Nome candidato: ____
Função: _____
Documentos necessários para inscrição (docs. pessoais/escolaridade/requisitos - item 4.13)
01
02
03
Documentos para titulação - certificados de cursos com carga horaria e ações voluntarias (se houver), ficando a quantidade dos documentos de acordo com a disponibilidade do candidato.

Data: _____/_____/_____

Candidato: __

ANEXO III

DECLARAÇÃO

O candidato abaixo-assinado declara para os devidos fins, que leu o respectivo Edital De Processo Seletivo Simplificado 001/2023/SEMAST e que concorda plenamente com as disposições nele contidas e sujeita-se as penalidades por estes impostas.

Nome do candidato: ____

CPF: __

Data: _____/_____/_____

Assinatura:____

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Comprovante de Inscrição Processo Seletivo Simplificado 001/2023/SEMAST para contratação por tempo determinado de profissional Psicólogo COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS.
Nome do candidato: _____
Inscrição número: _____
Data: _____/_____/_____

Candidato a seleção da função de: ___

Recebido por: _____

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

ATENÇÃO: PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL

NOME DO CANDIDATO:	
NUMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE -RG:	
NUMERO DO DOCUMENTO CPF:	
CARGO/FUNÇÃO:	
CIDADE:	
ENDEREÇO ELETRONICO – E-MAIL:	
TELEFONE PARA CONTATO:	DDD: ()
RECURSO CONTRA:	
FUNDAMENTAÇÃO:	

Assinatura:_____

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023/SEMAST

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	22/05/2023 até 26/05/2023
Seleção dos habilitados e desabilitados	30/05/2023
Homologação das inscrições	31/05/2023
Recurso da desabilitação das inscrições	01/06/2023 a 02/06/2023 (via e-mail)
Manifestação da comissão na reconsideração (se houver)	05/06/2023
Julgamento do recurso pelo Prefeito (se houver)	05/06/2023

Homologação Final das Inscrições	06/06/2023
Análise Curricular	07/06/2023
Aplicação de critérios de desempate	07/06/2023
Lista de classificação preliminar dos candidatos	07/06/2023
Recurso da Lista de Classificação	08/06/2023 e 09/06/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração (se houver)	12/06/2023
Julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate (se houver)	13/06/2023
Classificação final	14/06/2023
Homologação do resultado final	15/06/2023

Poderá haver modificação no Cronograma.
Conforme necessidade ou adequação, sendo respeitada a publicidade dos atos.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:1B0A3E45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/SEMECELT/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO
TESTE SELETIVO
Realização:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO.
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/SEMECELT/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turimo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.155/2023, estabelece e divulga as normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, visando à contratação temporária através da comissão nomeada pela Portaria Municipal **0235/GAB/2023.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Este Edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme legislação vigente.

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para a contratação imediata de Profissionais na área da Educação.

1.3. - Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução de atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turimo, tendo que cumprir com a carga horária constante no quadro de vagas deste Edital.

1.4- A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do município de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia**,** sendo que as inscrições serão realizadas via presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turimo e os currículos poderão ser enviados via e-mail educacao@saofrancisco.ro.gov.br.

1.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site https://transparencia.saofrancisco.ro.gov.br

1.6 - A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, **em especial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.**

1.7 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

1.8 Os documentos serão analizados pela comissão designada para este fim.

2 QUADRO DE VAGAS

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	REQUISITO ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO
Professor de Área Especifica para o Ensino Fundamental II – Educação física	São Francisco do Guaporé/RO	01	Supeior	40 horas	R$4.420,00
Professor de Área Especifica para o Ensino Fundamental II – Matemática	São Francisco do Guaporé/RO	02	Superior	40 horas	R$4.420,00

3 DA ETAPA ÚNICA:

3.1 A Seleção Pública Simplificada será constituída da seguinte etapa Avaliação de Titulos nos cargos que assim o exigir.

3.2 O candidato, no ato de sua inscrição presencial ou via e-mail, deverá anexar os documentos comprobatórios informados no formulário, nos quais constarão os títulos que possui, para fins de avaliação de caráter classificatório e eliminatório;

3.6 Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.

4 DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá fazer de forma presencial ou via e-mail, apresentando **Ficha de Inscrição** (anexo a este edital) e **Curriculo acompanhado dos Títulos**, sendo que, as inscrições realizadas presencialmente deverão estar em envelopes lacrados e sem identificação, já as realizadas via e-mail deverão ser enviadas em **aquivo único**, não sendo aceitos e-mails posteriores para complemento de documentação.

4.2 Na falta dos documentos elencados acima, o candidato será SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO.

4.3 A inscrição estará disponível somente durante **os dias 16/05/2023 a 18/05/2023, das 08:00 as 13:00 via presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turimo, situada a AV. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, podendo ser feita em qualquer horário compreendido entre as datas informadas exclusivamente via e-mail até as 23:59 do dia do término da inscrição.**

4.4 Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, sendo que não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

4.5 A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.6 NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.
4.7 Cada candidato só poderá **realizar uma ÚNICA INSCRIÇÃO** para a Seleção Pública Simplificada.
4.8 As inscrições serão homologadas no dia **19/05/2023**, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no site https://transparencia.saofrancisco.ro.gov.br/
5 DA LOTAÇÃO:
5.1 Os servidores serão lotados, conforme necessidasde da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turismo de acordo com a necessidade da Administração Pública, preenchendo os seguintes requisitos:
5.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
5.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
5.4 Estar em dias com as obrigações eleitorais;
5.5 Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
5.6 Possuir escolaridade compatível com a função;
5.7 Aptidão física e mental, previamente atestada por médico ocupacional e segurança do trabalho.
5.8 Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato.
5.9 O candidato que declarar ser portador de deficiência, se selecionado, será submetido à Perícia Médica.
5.10 Será considerado para efeito de concorrência deficiente físico apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição**.**
5.11 Os candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação para as condições especiais declaradas no ato da inscrição.
5.12 A análise de títulos terá caráter classificatório e eliminatório.
5.13 Fica reservado à Comissão Avaliadora, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
5.14 Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do formulário para entrega de títulos e documentação.
5.15 A Comissão se reserva no direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
5.15 Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes da tabela de pontuação.
5.17 Não serão considerados como títulos, documentos anexados e enviados diferentes dos constantes da tabela de pontuação e/ou divergentes do cargo para o qual está concorrendo.
5.18 Todos os títulos relativos aos cursos apresentados e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.
5.19 Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data de envio, ficando vedada a complementação de documentação após o seu respetivo envio.
5.20 Somente serão analisados certificados de cursos que contenham especificações de carga horária e de cursos que sejam relacionados à área de trabalho.
5.21 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.
5.22 Informamos que toda abertura e conferência dos envelopes serão filmados e os arquivos em midia, ficarão disponiveis para dirimir qualquer questão judicial.
5.23 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação na presente Seleção Pública Simplificada.

TITÚLOS		**REFERÊNCIAS PARA PONTUAÇÃO**		
REQUISITOS	**DOCUMENTOS COMPRABATORIOS**	**TITÚLAÇÕES**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1. Escolaridade	Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação; ou Certificação de Graduação de Curso Superior de Bacharel com Complementação Pedagógica. Obs. Na ausência de Diploma, apresentar Declaração de conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar	**Licenciatura na área específica** para a qual concorre a vaga. **Bacharelado com complementação pedagógica** na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB N. 02/97).	02 (dois) pontos (máximo 1 curso)	02 (dois) pontos
2. Cursos de PósGraduação na área de Educação	Certificação de Curso em Nível de Pós-Graduação na área específica, área da educação ou de área afim. Obs. Na ausência de Certificado, apresentar Declaração de Conclusão de Curso.	**Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado** na área específica, área afim ou área da educação.	2,5 (dois e meio) pontos (máximo 1 curso)	2,5 (dois e meio) pontos
		Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área específica, área afim ou área da educação.	1,5 (um e meio) pontos (máximo 1 curso)	1,5 (um e meio)
		Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área específica, área afim ou área da educação.	01(um) ponto (máximo 2 cursos)	pontos 2 (dois) pontos
3. Tempo de Serviço	Comprovação legal do serviço prestado.	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador com firma reconhecida, trazendo provas do vinculo (recibos de pagamentos salários, depósitos em conta corrente etc) estes ultimos devem compreender o periodo minimo exigido de forma initerrupta para pontuação .	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de Atuação, podendo ser cumulativo, até o limite de 02 (dois) pontos.	2 (dois) pontos
TOTAL MAXIMO DE PONTUAÇÃO				**10 (DEZ) PONTOS**

6. DA CLASSIFICAÇÃO
6.1 Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com a análise de currículos, com a ordem decrescente de suas pontuações, ou seja, da maior para menor. Considerando critérios de desempate a seguir:
a) Maioridade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
b) Com maior experiência profissional comprovada além da já apresentada;
c) Maior número de filhos;
d) Filho com menor idade;
e) Residente e domiciliado na comarca de São Francisco do Guaporé, RO., devendo apresentar compovante original e cópia de residência no nome do canditado ou parentesco, (conta de energia, IPTU, telefone fixo ou movel, televisão por assinatura ou contrato de aluguel com data anterior a março de 2023).
7. DOS RECURSOS
7.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação de Títulos terão o prazo de 01 (um) dia útil, conforme Anexo Único do edital para interpor Recurso Administrativo, onde deverão expor as suas razões recursais.
7.2 A interposição de recursos será via internet, através de e-mail para **Interposição de Recursos**, apenas no prazo recursal previsto no cronograma constante no Anexo Único, através do e – mail: educacao@saofrancisco.ro.gov.br **sendo obrigatório que o candidato solicite que seja confirmardo o recebimento de seu recurso, caso não haja confirmação, o mesmo deverá entrar em contato via telefone (69) 3621-2580, sob pena de não ter seu recurso analizado.**

7.3 Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.
7.4 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).
7.5 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
7.6 O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.
7.7 A análise dos recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e decididos pela Comissão de Teste Seletivo Simplilcado.
7.8 A decisão proferida pela Comissão será irrecorrível.

8. DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Rondônia e no site da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé
8.2 Os candidatos que cumprirem os requisitos deste edital, consoante ao item 2, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turimo, por meio de edital de convocação divulgado no site oficial do municipio e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

9.1 Documentos obrigatórios:
XEROX LEGIVEL (Acompanhada do Original)
a) RG e CPF
b) Titulo de eleitor e Comprovante da ultima eleição ou Certidão de quitação eleitoral
c) Carteira de trabalho (páginas da foto e verso)
d) Comprovante com n° do PIS/PASEP
e) Carteira de Habilitação
f) Certidão de Nascimento ou Casamento/Divórcio
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar
h) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 05 anos
i) CPF dos dependentes /filhos maiores de 12 anos para fins de Imposto de Renda
j) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
k) Comprovante de Endereço (válido dos últimos três meses)
l) 03 fotos 3x4 atual
m) Declaração de Posse do SIGAP (emitida no site do TCE/RO)
n) Comprovante de Escolaridade – Nível Superior/Ensino médio/ Fundamental
o) Exames Pré – Admissional
p) Declaração de Bens
q) Declaração de Compatibilidade
r) Declaração de Nepotismo
s) Certidão Negativa de Débitos Municipais **Autenticado/site - verso**
t) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (emitida no site TCE/RO) **Autenticado/site - verso**
u) Certidão Civil e Criminal (emitida no site Tribunal de Justiça do Estado) **Autenticado/site - verso**
v) Número da Conta Corrente (Banco do Brasil)
w) Qualificação cadastral (emitida no site do portal.esocial.gov.br)

10. DA VIGÊNCIA:

10.1 A Seleção Pública Simplificada terá vigência até 31 (trinta e um) dias, podendo ser prorrogado após a publicação da homologação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Serão excluídos da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que **fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.**
11.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela **Comissão de Teste Seletivo Simplilcado.**

11.3 É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita, e desde que comprovada à compatibilidade de horários.

12. ANEXOS: ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições via Presencial e Internet (exclusivamente via e-mail) educacao@saofrancisco.ro.gov.br	16/05/2023 a 18/05/2023
Homologação das Inscrições	19/05/2023
Resultado da Avaliação	22/05/2023
Entrega de Recursos Contra o Resultado da Análise	23/05/2023
* Resposta aos Recursos *Homologação do Resultado Final	24/05/2023
Resultado Final	25/05/2023

Atenção: no ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. O candidato convocado para assinatura do contrato temporário que não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turimo de São Francisco do Guaporé convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

São Francisco do Guaporé, 15 de Maio de 2023.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ilustríssima Senhor (a) Presidente (a) da Comissão do Teste Seletivo Simplificado 01/SEMECELT/2023, venho a **Vossa Senhoria** requerer inscrição no referido certame, declarando, nesta oportunidade, que conheço o regulamento e me obrigo a respeitar suas prescrições.
Nome: _____
Sexo: Masc. () Fem. () Data Nascimento: / /

CPF: . . -
RG: /
Data Expedição: / / Endereço:
Bairro: Cidade: UF:
CEP: Fone/fax: 0xx
Correio Eletrônico:
Emprego pleiteado: Localidade:
Data: / /
Assinatura: _____

DO CURRICULO
Obs.: Os Curriculos, deverão apresentar no minimo : DADOS PESSOAIS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (quando houver), acompanhado dos títulos e Documentos Apresentados e a ficha de inscrição, Curriculos e Títulos deverão estar em envelopes lacrados, de acordo com o item 4.1 deste Edital.

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:3725D235

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2023 EMPRESAS: SIDNEI APARECIDO EGGERT & CIA LTDA .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2023
PROCESSO Nº.181/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 17 /2023
ORGAO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
ORGAO PARTICIPANTE: SEMEC, SEMTRAS, SEMAGRI, SEMOSP, SEMAD, SEMAF, SEMEL E CAMARA MUNICIPAL.

Aos 16 de MAIO de Dois Mil e Vinte TRES, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº16/GAB/PMS/2022** e do outro lado a **EMPRESA: SIDNEI APARECIDO EGGERT & CIA LTDA,** inscrita sob o **CNPJ**: **10.891.397/0001-02,** estabelecida na: **RUA CAMPOS SALES N° : 4061 SÃO FRANSICO DO GUAPORE-RO ,** doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor**: SIDNEI APARECIDO EGGERT ,** inscrito no **CPF: 02.638.712-15 . EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 17/2023**. RESOLVE Registrar Preço para Eventual Aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal n° 0.56/2013.

1. -OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÕES DE MATERIAIS GRAFICOS, ADESIVOS, FAIXAS E BANNER. PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO. POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

– RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: SIDNEI APARECIDO EGGERT & CIA LTDA
CNPJ:10.891.397/0001-02
ENDEREÇO: RUA CAMPOS SALES N° : 4061
CIDADE: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
CEP: 76935-000
TELEFONE: (69) 8449-4711
CELULAR: (69) 98449-4711
EMAIL: digitaladesivos@hotmail.com
REPRESENTANTE: SIDNEI APARECIDO EGGERT
RG: 946.590 SSP/RO
CPF: 02.638.712-15

Fornecedor: SIDNEI APARECIDO EGGERT & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.891.397/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORNECIMENTO DE FAIXA EM LONA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E RETIRADA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE. VALOR POR METRO QUADRADO. SERVIÇOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE	DIGITAL	962	R$ 86,00	R$ 82.732,00
2	FORNECIMENTO DE ADESIVO PARA APLICAÇÃO METALICAS, PLACAS DE MADEIRAS, PORTAS, JANELAS, VEÍCULOS INCLUINDO APLICAÇÃO DO ADESIVO. SEVIÇOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM RESOLUÇÃO DE QUALIDADE FOTOGRÁFICA. (IN	DIGITAL	1087	R$ 86,00	R$ 93.482,00
3	CONFECÇÕES DE FAIXAS EM TECIDOS	DIGITAL	1024	R$ 86,00	R$ 88.064,00
4	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS PROTETORAS (INSULFILM) EM JANELAS, VEÍCULOS, PORTAS E PAREDES ENVIDRAÇADAS INCLUIMNDO MATERIAL NO CASO DE VEICULOS	DIGITAL	1573	R$ 86,00	R$ 135.278,00

	DEVERA SER CONFORME LEIS VIGENTES. REFERENTE AO L				
5	CRACHÁ DE IDENTIFIFICAÇÃO EM PVC LAMINADO FLEXIVEL, MEDINDO 85X54X0,76 MM DUPLA FACE COM CANTOS ARRENDONDADOS IMPRESSÃO COLORIDA 3 COES SEM TARJA MAGNÉTICA COM ARTE DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE.	DIGITAL	2490	R$ 20,00	R$ 49.800,00
6	SUPORTE RIIDO PARA CRACHÁ TIPO CARTÃO MEDINDO 86X54 MM INCOLOR.	DIGITAL	2490	R$ 2,00	R$ 4.980,00
7	CORDÃO PARA CRACHÁ 100% POLIESTER MEDINDO 10mm X 85cm NA COR AZUL ROYAL COM PRENDEDOR TIPO JACARE	DIGITAL	2490	R$ 3,00	R$ 7.470,00
8	CANECA PERSONALIZADA, COM ALÇA, EM ACRÍLICO, 300 ML, COLORIDA OU TRANSPARENTE, CONTENDO FRASES, NOMES, DATA, LOGOTIPO, IMPRESSÃO COLORIDA DEFINIDOS PELO GESTOR DA PASTA.	DIGITAL	2222	R$ 11,00	R$ 24.442,00
9	CANECA PADRONIZADAS, COM ALÇA, EM ACRÍLICO, 300 ML, COLORIDA OU TRANSPARENTE, CONTENDO FRASES, NOMES, DATA, LOGOTIPO, IMPRESSÃO COLORIDA DEFINIDOS PELO GESTOR.	DIGITAL	3630	R$ 8,00	R$ 29.040,00
10	FOLDER FRENTE/VERSO, FORMATO ABERTO: 30 X 21 CM, FECHADO: 10 X 21 CM, COLORIDO, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ LISO BRILHANTE 120 GR, ACABAMENTO REFILADO, 3 DOBRAS, INCLUSO ARTE FINAL. CONTENDO FRASES,	DIGITAL	8000	R$ 0,77	R$ 6.160,00
11	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINIL 1.00 X 0,60, EM CORES DE ALTA QUALIDADE. CONTENDO FRASES, NOMES, DATA, LOGOTIPO, IMPRESSÃO COLORIDA DEFINIDOS PELO GESTOR DA PASTA. INCLUINDO MATERIAL	DIGITAL	720	R$ 75,00	R$ 54.000,00
12	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA OU AMBIENTE TAMANHO: 30X7,5 CM EM PVC 2MMFUNDO PRATA COMTEXTO EICONOGRAFIA EMPRETO.	DIGITAL	388	R$ 19,00	R$ 7.372,00
13	PLACA DE SINALIZAÇAO CONTRA INCENDIO FOTOLUMINESCENTE RETANGULAR 13X	DIGITAL	50	R$ 28,84	R$ 1.442,00
14	PLACA DE SINALIZAÇAO CONTRA INCENDIO FOTOLUMINESCENTE TRIANGULAR 28 CM 32cm EM PVC 2mm ANTI-CHAMAS	DIGITAL	50	R$ 40,01	R$ 2.000,50
15	PLACA DE SINALIZAÇAO CONTRA INCENDIO FOTOLUMINESCENTE RETANGULAR 19X38 cm	DIGITAL	50	R$ 37,15	R$ 1.857,50
1	AGENCIA TRANSFUSIONAL FORMULÁRIO DE INFUSÃO DE FATOR VIII, FOLHA DE PAPEL A4 MEDINDO 21cm X 29cm BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSOS EM PRETO E BRANCO IMPRESSO EM CONFIGURAÇÃO PAISAGEM, CONFORME MO	DIGITAL	5	R$ 30,00	R$ 150,00
2	APAC. AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL, LAUDO DE SOLICITAÇÃO. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELICIMENTO /IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE /FOLHA DE PAPEL A4 MEDINDO 21cm X 29cm BLOCO COM 100 FOLHAS	DIGITAL	10	R$ 30,00	R$ 300,00
3	ATESTADO MEDICO PARA GESTANTE, FOLHA DE PAPEL A4 MEDINDO 15cm X 11cm BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSOS EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO EM ANEXO.	DIGITAL	5	R$ 30,00	R$ 150,00
4	ATESTADO MEDICO, FOLHA DE PAPEL A4 MEDINDO 15cm X 21cm BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSOS EM AZUL E BRANCO CONFORME MODELO EM ANEXO.	DIGITAL	10	R$ 30,00	R$ 300,00
5	BOLSA FAMILIA 1 E 2 VIGENCIA ATENDIMENTO TAMANHO A4 MEDINDO 21 cm x 29,7 cm BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE, (FRENTE E VERSO)	DIGITAL	10	R$ 30,00	R$ 300,00
6	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL, MEDINDO 10,5 cm x 7,0 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS,	DIGITAL	50	R$ 16,00	R$ 800,00
7	DECLARAÇÃO DE PERMANÊNCIA DO PACIENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL- FOLHA DE PAPEL A4 MEDINDO 15cm X 21cm BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSOS EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO EM ANEXO. OBS:ALTERAR CABEÇA	DIGITAL	4	R$ 30,00	R$ 120,00
8	DIETA- FOLHA DE PAPEL A4 MEDINDO 21cm X 29cm BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSOS EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO EM ANEXO. OBS:ALTERAR CABEÇALHO P/ HOSPITAL FIORINDO VICENSI.	DIGITAL	6	R$ 40,00	R$ 240,00
9	FICHA DE ATENDIMENTO NA URGENCIA TAMANHO A4 MEDINDO 21 cm x 29,7 cm BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	DIGITAL	4	R$ 20,00	R$ 80,00
10	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL TAMANHO A4 MEDINDO 21 cm x 29,7 cm BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE, FRENTE E VERS	DIGITAL	4	R$ 20,00	R$ 80,00
11	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR TAMANHO A4 MEDINDO 21 cm x 29,7 cm BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	DIGITAL	8	R$ 20,00	R$ 160,00
12	FICHA DE ENCAMINHAMENTO TAMANHO A4 MEDINDO 21 cm x 29,7 cm BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS MPRESSÃO EM PRETO E BRANCO, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	DIGITAL	6	R$ 32,00	R$ 192,00
13	FICHA DE ENCAMINHAMENTO-REFERENCIA, FOLHA DE PAPEL A4 MEDINDO 21cm X 29cm BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSOS EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO EM ANEXO.	DIGITAL	30	R$ 38,00	R$ 1.140,00
14	FICHA DE LIMPEZA DE BANCADAS, FOLHA DE PAPEL A4 MEDINDO 21cm X 29cm BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSOS EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO EM ANEXO.	DIGITAL	5	R$ 38,00	R$ 190,00
15	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA TAMANHO A4 MEDINDO 21 cm x 29,7 BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	DIGITAL	8	R$ 38,00	R$ 304,00
16	FICHA DE TEMPERATURA I MEDINDO TAMANHO A4 MEDINDO 21 cm x 29,7 BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	DIGITAL	4	R$ 38,00	R$ 152,00
17	FICHA ODONTOGRAMA DE ATENDIMENTO TAMANHO A4 MEDINDO 21 cm x 29,7 BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE, FRENTE E VERSO	DIGITAL	4	R$ 43,00	R$ 172,00
18	FORMULÁRIOS DE LAUDO DE INSPEÇÃO COM 50 FOLHAS CADA, EM 3 VIA, IMPRESSOS EM PAPEL A4 CARBONADO.	DIGITAL	15	R$ 71,67	R$ 1.075,05
19	LAUDO TESTES RÁPIDOS HIV, FOLHA DE PAPEL A4 MEDINDO 15cm X 21cm BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSOS EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO EM ANEXO	DIGITAL	4	R$ 38,00	R$ 152,00
20	PLANILHA DE DIARREIA TAMANHO A4 MEDINDO 21 cm x 29,7 cm BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E	DIGITAL	4	R$ 38,00	R$ 152,00

	BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE				
21	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA ''CANGURU'' OU SEJA, BOLSA INTERNA, IMPRESSÃO COLORIDA NA PARTE EXTERNA (FRENTE E VERSO) COM PARTE INTERNA BRANCA, PAPEL CARTÃO 300 GR, TAMANHO 44X31CM, CONFORME APROVAÇÃ	DIGITAL	7	R$ 7,30	R$ 51,10
22	RECEITUARIO AZUL DE CONTROLE ESPECIAL FORMULARIO NA COR AZUL BLOCO COM 100 FOLHAS IMPRESSÃO EM PRETO E VERMELHO MEDINDO 6,5 cm x 18,5 cm ENUMERADO CONFORME SEQUECIA NUMÉRICA DISPONIBILIZADA PELA CONT	DIGITAL	10	R$ 34,92	R$ 349,20
23	RECEITUARIO COMUM 1VIA MEDINDO 14,8 cm x 21 cm BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	DIGITAL	10	R$ 20,81	R$ 208,10
24	CONFECÇÃO DE FICHA RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, 02 VIAS COLORIDA, SEGUNDA VIA CARBONADA, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 13 CM X 19 CM, INCLUINDO CRIAÇÃO DE ARTE.	DIGITAL	20	R$ 73,33	R$ 1.466,60
25	RECEITUÁRIO, FOLHA DE PAPEL A4 MEDINDO 15cm X 21cm BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSOS EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO EM ANEXO.	DIGITAL	20	R$ 20,81	R$ 416,20
26	REQUERIMENTO DE FÉRIAS, FOLHA DE PAPEL A4 MEDINDO 21cm X 29cm BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSOS EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO EM ANEXO.	DIGITAL	10	R$ 38,00	R$ 380,00
27	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO TAMANHO A4 MEDINDO 21 cm x 29,7 cm BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE (FRENTE E VERSO)	DIGITAL	4	R$ 20,00	R$ 80,00
28	CONFECÇÃO DE FICHA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 20 CM X 27 CM, INCLUINDO CRIAÇÃO DE ARTE.	DIGITAL	4	R$ 20,00	R$ 80,00
29	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS MEDINDO 14,8 cm x 21 cm BLOCO COM 50 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	DIGITAL	50	R$ 12,00	R$ 600,00
30	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TÉRMICA ADULTO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: TAMANHO DO PAPEL: 25MM X 279,4MM TIPO DE PAPEL: POLIPROPILENO QUANTIDADE DE FOLHAS: 200 GRAMAGEM: 61 G ACABAMENT	DIGITAL	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
31	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE, BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSOS EM PRETO E BRANCO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	DIGITAL	5	R$ 25,00	R$ 125,00
32	PAPEL FOTOGRÁFICO 115GR A4, FORMATO 210 MM X 297 MM, ACABAMENTO GLOSSY BRILHANTE (SUPORTA IMPRESSÕES DIGITAIS), PACOTE COM 100 FOLHAS.	DIGITAL	70	R$ 35,00	R$ 2.450,00
33	CAPA DE PROCESSO EM PAPEL CARTOLINA 370 G PASTA VINCADA, COM PREGAS (P/ GRANDES VOLUMES), ABERTA: ALT. 345 MM X LAR. 518 MM; DOBRADA: ALT. 345 MM X LAR 259 MM.	DIGITAL	2000	R$ 2,40	R$ 4.800,00
34	BLOCO DE FICHA DE MATRICULA EMPRESSO EM PAPEL BRANCO FORMATO A4, COM GRAMATURA 75G/M2 21X29, 7CM BLOCO COM 100 PAGINAS	DIGITAL	400	R$ 21,00	R$ 8.400,00
35	BLOCO DE REQUISIÇAO FORMATO 16, 14X21CM, PAPEL 18KG DUAS VIAS NUMERADAS	DIGITAL	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
36	PASTA ESCOLAR 48X33 CM EM CARTOLINA COR AMARELA COM INFORMAÇÕES IMPRESSA NA COR PRETA	DIGITAL	3000	R$ 4,00	R$ 12.000,00
37	CONFECÇÃO DE CARTAZ DE PAPEL KRAFT BRANCO MEDINDO	DIGITAL	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00
38	Encadernação espiral com capa plástica ate 50 folhas.	DIGITAL	10	R$ 5,00	R$ 50,00
39	Encadernação espiral com capa plástica ate 100 folhas.	DIGITAL	365	R$ 9,00	R$ 3.285,00
40	Encadernação espiral com capa plástica ate 150 folhas.	DIGITAL	730	R$ 10,00	R$ 7.300,00
41	FOTOCOPIA EM PRETO E BRANCO, TAMANHOS OFICIO E A4	DIGITAL	20000	R$ 0,50	R$ 10.000,00
42	PROTUARIO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO FAMILIAR: FORMATO A4 , COM GRAMATURA 75G/M2 COM APROXIMADAMENTE 80 PAG. COLORIDAS ENCADERNADO (MODELO DISPONÍVEL DA SECRETARIA)	DIGITAL	500	R$ 33,00	R$ 16.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 668.070,25 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL SETENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Seringueiras-RO.

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:FCC03D36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 63, DE 17 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 1184/2022

CNPJ 84 722 933/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 63, DE 17 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 1184/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	68	02.04.01	12.361.0010.2035	3.3.90.39.00	0.1.500.1001	
Recurso	67	02.04.01	12.361.0010.2035	3.3.90.30.00	0.1.500.1001	180.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEIXEIROPOLIS, 17 de Maio de 2023

JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vice Prefeito Em Exercicio

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:0A6D3E4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERETO DE SOUZA			GESTOR	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ROGERIO DOS SANTOS LIMA			Cargo/Função/Matrícula MOTORISTA VEÍC. LEVES - Matr.: 5.25	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
059.462.798-23	/	1	4007-X	5.251-5

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 18/05/2023	Data de Retorno 19/05/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIÁRIAS PARA A CAPITAL EM BENEFÍCIO AO MOTORISTA SENHOR ROGÉRIO DOS SANTOS LIMA, PARA CONDUZIR O VEÍCULO QUE TRANSPORTARÁ AS SERVIDORAS MARIA LÚCIA DE JESUS E IVONTE FERREIRA DE LACERDA PARA PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO EM REGULAÇÃO EM SAUDE E SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO QUE ACONTECERÁ NO CETAS, LOCALIZADO NO ENDEREÇO AV: DOS IMIGRANTES, 4125-BAIRRO INDUSTRIAL, PORTO -RO NO DIA 19-05-2023 CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.			
Proponente: _____ JOSÉ ROBERETO DE SOUZA Data: ___/___/_____ GESTOR			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	511,38	767,07	0,00	767,07

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:AF048D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - MARCIA ALVES PEREIRA ANDRADE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MARCIA ALVES PEREIRA ANDRADE			**Cargo/Função/Matrícula** PROFESSORA MAGISTÉRIO 40 H - Matr	
CPF 183.293.238-97	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 14/04/2023	**Data de Retorno** 14/04/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA MARCIA ALVES PEREIRA ANDRADE (DIRETORA DA ESCOLA EUCLIDES DA CUNHA), A MESMA ESTAVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, NO DIA 14 DE ABRIL DE 2023, PARTICIPANDO DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO.			

Proponente: Data: / / CÉLIO DE JESUS LANG PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:7B56BDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - LUZIA FERREIRA DOS SANTOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LUZIA FERREIRA DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 390.556.202-20	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 14/04/2023	Data de Retorno 14/04/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS (DIRETORA DA ESCOLA ALPHONSUS GUIMARÃES), A MESMA ESTAVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2023, PARTICIPANDO DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:35F63F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - LUCIANO VIANA DORAZIO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LUCIANO VIANA DORAZIO			**Cargo/Função/Matrícula** PROFESSOR 40 HORAS NIVEL II - Matr	
CPF 775.629.682-68	**Identidade** 615496/SESDEC-RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 14/04/2023	Data de Retorno 14/04/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIARIA EM FAVOR DO SERVIDOR LUCIANO VIANA DORAZIO (PROFESSOR), O MESMO ESTAVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2023, PARTICIPANDO DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:F38D5DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - SERGIO DOS SANTOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) SERGIO DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** MOTORISTA - Matr.:	
CPF 625.209.032-87	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 14/04/2023	**Data de Retorno** 14/04/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR SERGIO DOS SANTOS, O MESMO ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ NO DIA 14 DE ABRIL 2023, CONDUZINDO VEICULO PUBLICO PARA TRANSPORTE DOS SERVIDORES QUE FORAM PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO.			
Proponente: Data: / / CÉLIO DE JESUS LANG PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:98DFFCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 678.339.692-49	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 13/04/2023	**Data de Retorno** 13/04/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO (PROFESSOR), A MESMA ESTAVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, NO DIA 13 ABRIL 2023, PARTICIPANDO DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:58FDED1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 678.339.692-49	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 27/04/2023	**Data de Retorno** 27/04/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO (PROFESSOR), A MESMA ESTAVE NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, NO DIA 27 ABRIL 2023, PARTICIPANDO DA FORMAÇÃO DE FORMADORES EM ALFABETIZAÇÃO – 2023 – MODULO I. SEGUE ANEXO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	511,38	767,07	0,00	767,07

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:F0D2CD5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO INEXIGIBILIDADE 10-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10-2023

DATA: 16/05/2023 **PROTOCOLO:** 284 / 2023 — **PROCESSO:** 284

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CONTRATADO(A)

Fornecedor: M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.755.309/0001-24 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA PIO XII, 1061
Bairro: PEDRINHAS **Cidade:** PORTO VELHO - RO
Telefone:
CEP: 76.801-483

OBJETO

PAGAMENTO DE CURSO TREINAMENTO E APERFEIÇ0AMENTO QUANTO A CONTRATAÇÃO DIRETA; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM A LEI N° 14133/2021 E A IN SEGUES/ME N° 67/2021 DISPENSA E

JUSTIFICATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. A INEXIGIBIDADE para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02006123610016203633903900000	15500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	2118	TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	UN	2.00	1,490.0000	2,980.00
Total:							**2,980.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:98A4C5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 1º BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.903.383,00	43.203.363,00	7.041.279,93	16,30	7.041.279,93	16,30	36.162.083,07
RECEITAS CORRENTES	41.903.383,00	42.203.363,00	7.041.279,93	16,68	7.041.279,93	16,68	35.162.083,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.223.210,00	2.223.210,00	334.339,56	15,04	334.339,56	15,04	1.888.870,44
Impostos	1.693.200,00	1.693.200,00	308.438,58	18,22	308.438,58	18,22	1.384.761,42
Taxas	530.010,00	530.010,00	25.900,98	4,89	25.900,98	4,89	504.109,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	970.000,00	970.000,00	148.166,42	15,27	148.166,42	15,27	821.833,58
Contribuições Sociais	970.000,00	970.000,00	124.416,42	12,83	124.416,42	12,83	845.583,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	23.750,00	0,00	23.750,00	0,00	-23.750,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.950.000,00	3.950.000,00	814.682,31	20,62	814.682,31	20,62	3.135.317,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.950.000,00	3.950.000,00	814.682,31	20,62	814.682,31	20,62	3.135.317,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	164.100,00	164.100,00	11.572,59	7,05	11.572,59	7,05	152.527,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	164.100,00	164.100,00	11.572,59	7,05	11.572,59	7,05	152.527,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.491.073,00	34.791.053,00	5.683.471,69	16,34	5.683.471,69	16,34	29.107.581,31
Transferências da União e de suas Entidades	16.127.600,00	16.127.600,00	2.586.209,95	16,04	2.586.209,95	16,04	13.541.390,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.563.473,00	10.863.453,00	1.816.598,85	16,72	1.816.598,85	16,72	9.046.854,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.800.000,00	7.800.000,00	1.280.662,89	16,42	1.280.662,89	16,42	6.519.337,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	49.047,36	46,71	49.047,36	46,71	55.952,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	915,44	0,00	915,44	0,00	-915,44
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.000,00	55.000,00	16.866,70	30,67	16.866,70	30,67	38.133,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	31.265,22	62,53	31.265,22	62,53	18.734,78
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.435.000,00	2.435.000,00	449.754,12	18,47	449.754,12	18,47	1.985.245,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.338.383,00	45.638.363,00	7.491.034,05	16,41	7.491.034,05	16,41	38.147.328,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.338.383,00	45.638.363,00	7.491.034,05	16,41	7.491.034,05	16,41	38.147.328,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.338.383,00	45.638.363,00	7.491.034,05	16,41	7.491.034,05	16,41	38.147.328,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.878.783,00	42.178.763,00	9.026.735,37	9.026.735,37	33.152.027,63	5.732.613,59	5.732.613,59	36.446.149,41	5.135.970,06
DESPESAS CORRENTES	36.193.393,00	36.448.591,96	8.144.629,27	8.144.629,27	28.303.962,69	5.156.850,29	5.156.850,29	31.291.741,67	4.645.902,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.947.410,00	22.947.410,00	3.169.738,23	3.169.738,23	19.777.671,77	3.167.071,94	3.167.071,94	19.780.338,06	3.100.446,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.245.983,00	13.501.181,96	4.974.891,04	4.974.891,04	8.526.290,92	1.989.778,35	1.989.778,35	11.511.403,61	1.545.456,18
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.245.983,00	13.501.181,96	4.974.891,04	4.974.891,04	8.526.290,92	1.989.778,35	1.989.778,35	11.511.403,61	1.545.456,18
DESPESAS DE CAPITAL	1.020.400,00	2.515.181,04	882.106,10	882.106,10	1.633.074,94	575.763,30	575.763,30	1.939.417,74	490.067,85
INVESTIMENTOS	960.400,00	2.455.181,04	824.884,86	824.884,86	1.630.296,18	542.292,06	542.292,06	1.912.888,98	456.596,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	57.221,24	57.221,24	2.778,76	33.471,24	33.471,24	26.528,76	33.471,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.664.990,00	3.214.990,00	0,00	0,00	3.214.990,00	0,00	0,00	3.214.990,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.459.600,00	3.459.600,00	579.418,24	579.418,24	2.880.181,76	579.418,24	579.418,24	2.880.181,76	335.925,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.338.383,00	45.638.363,00	9.606.153,61	9.606.153,61	36.032.209,39	6.312.031,83	6.312.031,83	39.326.331,17	5.471.895,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	44.338.383,00	45.638.363,00	9.606.153,61	9.606.153,61	36.032.209,39	6.312.031,83	6.312.031,83	39.326.331,17	5.471.895,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.179.002,22	-	2.019.138,75
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.338.383,00	45.638.363,00	9.606.153,61	9.606.153,61	-	6.312.031,83	7.491.034,05	-	7.491.034,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 25/abr/2023 as 12h e 55m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.435.000,00	2.435.000,00	449.754,12	18,47	449.754,12	18,47	1.985.245,88
RECEITAS CORRENTES	2.435.000,00	2.435.000,00	449.754,12	18,47	449.754,12	18,47	1.985.245,88
CONTRIBUIÇÕES	1.985.000,00	1.985.000,00	449.754,12	22,66	449.754,12	22,66	1.535.245,88
Contribuições Sociais	1.985.000,00	1.985.000,00	449.754,12	22,66	449.754,12	22,66	1.535.245,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Demais Receitas Correntes	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.459.600,00	3.459.600,00	579.418,24	579.418,24	2.880.181,76	579.418,24	579.418,24	2.880.181,76	335.925,24
DESPESAS CORRENTES	2.819.600,00	2.819.600,00	470.257,21	470.257,21	2.349.342,79	470.257,21	470.257,21	2.349.342,79	226.764,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.819.600,00	2.819.600,00	470.257,21	470.257,21	2.349.342,79	470.257,21	470.257,21	2.349.342,79	226.764,21
DESPESAS DE CAPITAL	640.000,00	640.000,00	109.161,03	109.161,03	530.838,97	109.161,03	109.161,03	530.838,97	109.161,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	640.000,00	640.000,00	109.161,03	109.161,03	530.838,97	109.161,03	109.161,03	530.838,97	109.161,03

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:0E52E4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DESPESAS POR FUNÇAO 1º BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	40.878.783,00	42.178.763,00	9.026.735,37	9.026.735,37	93,97	33.152.027,63	5.732.613,59	5.732.613,59	90,82	36.446.149,41
LEGISLATIVA	1.808.000,00	1.808.000,00	467.150,82	467.150,82	4,86	1.340.849,18	255.054,84	255.054,84	4,04	1.552.945,16
Ação Legislativa	1.808.000,00	1.808.000,00	467.150,82	467.150,82	4,86	1.340.849,18	255.054,84	255.054,84	4,04	1.552.945,16
ADMINISTRAÇÃO	6.971.180,00	6.932.569,13	1.828.029,85	1.828.029,85	19,03	5.104.539,28	1.234.513,63	1.234.513,63	19,56	5.698.055,50
Administração Geral	6.971.180,00	6.932.569,13	1.828.029,85	1.828.029,85	19,03	5.104.539,28	1.234.513,63	1.234.513,63	19,56	5.698.055,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.965.843,00	1.965.843,00	260.191,18	260.191,18	2,71	1.705.651,82	160.036,29	160.036,29	2,54	1.805.806,71
Administração Geral	1.389.850,00	1.389.850,00	199.046,70	199.046,70	2,07	1.190.803,30	106.108,87	106.108,87	1,68	1.283.741,13
Assistência à Criança a ao Adolescente	215.000,00	215.000,00	26.056,83	26.056,83	0,27	188.943,17	25.839,77	25.839,77	0,41	189.160,23
Assistência Comunitária	360.993,00	360.993,00	35.087,65	35.087,65	0,37	325.905,35	28.087,65	28.087,65	0,44	332.905,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.665.010,00	1.665.010,00	322.277,98	322.277,98	3,35	1.342.732,02	262.144,61	262.144,61	4,15	1.402.865,39
Administração Geral	615.048,00	615.048,00	141.012,78	141.012,78	1,47	474.035,22	80.879,41	80.879,41	1,28	534.168,59
Previdência do Regime Estatutário	1.049.962,00	1.049.962,00	181.265,20	181.265,20	1,89	868.696,80	181.265,20	181.265,20	2,87	868.696,80
SAÚDE	9.306.530,00	10.606.510,00	1.920.797,62	1.920.797,62	20,00	8.685.712,38	1.574.122,25	1.574.122,25	24,94	9.032.387,75
Administração Geral	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Atenção Básica	8.334.030,00	9.634.010,00	1.793.063,38	1.793.063,38	18,67	7.840.946,62	1.518.230,91	1.518.230,91	24,05	8.115.779,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	440.000,00	440.000,00	60.295,78	60.295,78	0,63	379.704,22	12.656,00	12.656,00	0,20	427.344,00
Suporte Profilático e Terapêutico	210.000,00	210.000,00	2.649,00	2.649,00	0,03	207.351,00	2.649,00	2.649,00	0,04	207.351,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	310.000,00	310.000,00	64.789,46	64.789,46	0,67	245.210,54	40.586,34	40.586,34	0,64	269.413,66
EDUCAÇÃO	11.583.690,00	11.583.690,00	2.025.048,81	2.025.048,81	21,08	9.558.641,19	1.258.928,40	1.258.928,40	19,94	10.324.761,60
Ensino Fundamental	10.918.440,00	10.918.440,00	1.918.675,74	1.918.675,74	19,97	8.999.764,26	1.152.555,33	1.152.555,33	18,26	9.765.884,67
Educação Infantil	383.250,00	383.250,00	90.011,79	90.011,79	0,94	293.238,21	90.011,79	90.011,79	1,43	293.238,21
Educação de Jovens e Adultos	152.000,00	152.000,00	16.361,28	16.361,28	0,17	135.638,72	16.361,28	16.361,28	0,26	135.638,72
Educação Especial	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Difusão Cultural	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
URBANISMO	456.750,00	995.360,87	881.897,25	881.897,25	9,18	113.463,62	391.316,43	391.316,43	6,20	604.044,44
Serviços Urbanos	456.750,00	995.360,87	881.897,25	881.897,25	9,18	113.463,62	391.316,43	391.316,43	6,20	604.044,44
GESTÃO AMBIENTAL	47.250,00	47.250,00	3.695,31	3.695,31	0,04	43.554,69	1.085,30	1.085,30	0,02	46.164,70
Administração Geral	47.250,00	47.250,00	3.695,31	3.695,31	0,04	43.554,69	1.085,30	1.085,30	0,02	46.164,70
AGRICULTURA	549.200,00	549.200,00	82.065,93	82.065,93	0,85	467.134,07	26.165,93	26.165,93	0,41	523.034,07
Administração Geral	132.900,00	132.900,00	32.065,93	32.065,93	0,33	100.834,07	26.165,93	26.165,93	0,41	106.734,07
Extensão Rural	395.300,00	395.300,00	50.000,00	50.000,00	0,52	345.300,00	0,00	0,00	0,00	395.300,00
Promoção da Produção Agropecuária	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
ENERGIA	57.750,00	57.750,00	16.288,75	16.288,75	0,17	41.461,25	10.859,16	10.859,16	0,17	46.890,84
Energia Elétrica	57.750,00	57.750,00	16.288,75	16.288,75	0,17	41.461,25	10.859,16	10.859,16	0,17	46.890,84
TRANSPORTE	1.617.310,00	1.567.310,00	1.127.655,47	1.127.655,47	11,74	439.654,53	490.500,35	490.500,35	7,77	1.076.809,65
Transporte Rodoviário	1.617.310,00	1.567.310,00	1.127.655,47	1.127.655,47	11,74	439.654,53	490.500,35	490.500,35	7,77	1.076.809,65
DESPORTO E LAZER	14.280,00	14.280,00	0,00	0,00	0,00	14.280,00	0,00	0,00	0,00	14.280,00
Lazer	14.280,00	14.280,00	0,00	0,00	0,00	14.280,00	0,00	0,00	0,00	14.280,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.130.000,00	1.130.000,00	91.636,40	91.636,40	0,95	1.038.363,60	67.886,40	67.886,40	1,08	1.062.113,60
Serviço da Dívida Interna	1.130.000,00	1.130.000,00	91.636,40	91.636,40	0,95	1.038.363,60	67.886,40	67.886,40	1,08	1.062.113,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.664.990,00	3.214.990,00	0,00	0,00	0,00	3.214.990,00	0,00	0,00	0,00	3.214.990,00

Reserva de contigência para o RPPS	3.214.990,00	3.214.990,00	0,00	0,00	0,00	3.214.990,00	0,00	0,00	0,00	3.214.990,00
Reserva de Contingência geral	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.459.600,00	3.459.600,00	579.418,24	579.418,24	6,03	2.880.181,76	579.418,24	579.418,24	9,18	2.880.181,76
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	7.406,40	7.406,40	0,08	92.593,60	7.406,40	7.406,40	0,12	92.593,60
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	7.406,40	7.406,40	0,08	92.593,60	7.406,40	7.406,40	0,12	92.593,60
ADMINISTRAÇÃO	400.000,00	400.000,00	67.493,96	67.493,96	0,70	332.506,04	67.493,96	67.493,96	1,07	332.506,04
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	67.493,96	67.493,96	0,70	332.506,04	67.493,96	67.493,96	1,07	332.506,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	60.000,00	13.057,07	13.057,07	0,14	46.942,93	13.057,07	13.057,07	0,21	46.942,93
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	13.057,07	13.057,07	0,14	46.942,93	13.057,07	13.057,07	0,21	46.942,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	25.000,00	3.390,36	3.390,36	0,04	21.609,64	3.390,36	3.390,36	0,05	21.609,64
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	3.390,36	3.390,36	0,04	21.609,64	3.390,36	3.390,36	0,05	21.609,64
SAÚDE	830.000,00	830.000,00	132.274,24	132.274,24	1,38	697.725,76	132.274,24	132.274,24	2,10	697.725,76
Atenção Básica	820.000,00	820.000,00	125.667,34	125.667,34	1,31	694.332,66	125.667,34	125.667,34	1,99	694.332,66
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	6.606,90	6.606,90	0,07	3.393,10	6.606,90	6.606,90	0,10	3.393,10
EDUCAÇÃO	1.404.600,00	1.404.600,00	246.635,18	246.635,18	2,57	1.157.964,82	246.635,18	246.635,18	3,91	1.157.964,82
Ensino Fundamental	1.295.000,00	1.295.000,00	220.555,49	220.555,49	2,30	1.074.444,51	220.555,49	220.555,49	3,49	1.074.444,51
Educação Infantil	54.600,00	54.600,00	21.675,09	21.675,09	0,23	32.924,91	21.675,09	21.675,09	0,34	32.924,91
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	4.404,60	4.404,60	0,05	25.595,40	4.404,60	4.404,60	0,07	25.595,40
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	640.000,00	640.000,00	109.161,03	109.161,03	1,14	530.838,97	109.161,03	109.161,03	1,73	530.838,97
Serviço da Dívida Interna	640.000,00	640.000,00	109.161,03	109.161,03	1,14	530.838,97	109.161,03	109.161,03	1,73	530.838,97
TOTAL	**44.338.383,00**	**45.638.363,00**	**9.606.153,61**	**9.606.153,61**	**100,00**	**36.032.209,39**	**6.312.031,83**	**6.312.031,83**	**100,00**	**39.326.331,17**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 25/abr/2023 as 12h e 55m.										

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:4EC45C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.693.200,00	1.693.200,00	308.438,58	18,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	254.100,00	254.100,00	46.480,25	18,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.300,00	65.300,00	10.268,68	15,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	593.800,00	593.800,00	84.582,77	14,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	780.000,00	780.000,00	167.106,88	21,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.362.000,00	26.362.000,00	4.497.771,03	17,06
Cota-Parte FPM	13.800.000,00	13.800.000,00	2.726.292,73	19,76
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	914,83	7,62
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	162.664,65	19,14
Cota-Parte ICMS	11.700.000,00	11.700.000,00	1.603.634,98	13,71
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	4.263,84	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.055.200,00**	**28.055.200,00**	**4.806.209,61**	**17,13**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.154.030,00	10.454.010,00	1.918.730,72	18,35	1.643.898,25	15,73	1.460.803,59	13,97
Despesas Correntes	9.119.030,00	9.419.010,00	1.918.730,72	20,37	1.643.898,25	17,45	1.460.803,59	15,51
Despesas de Capital	35.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	440.000,00	440.000,00	60.295,78	13,70	12.656,00	2,88	12.656,00	2,88
Despesas Correntes	390.000,00	390.000,00	60.295,78	15,46	12.656,00	3,25	12.656,00	3,25
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	320.000,00	320.000,00	71.396,36	22,31	47.193,24	14,75	43.957,32	13,74
Despesas Correntes	305.000,00	305.000,00	71.396,36	23,41	47.193,24	15,47	43.957,32	14,41
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.926.530,00**	**11.226.510,00**	**2.050.422,86**	**18.26**	**1.703.747,49**	**15,18**	**1.517.416,91**	**13,52**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.050.422,86	1.703.747,49	1.517.416,91
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.050.422,86**	**1.703.747,49**	**1.517.416,91**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		720.931,44	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.329.491,42	982.816,05	796.485,47
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**42,66**	**35,45**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	706.703,72	2.050.422,86	1.343.719,14	535.654,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.343.719,14
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937.472,92	0,00	72.058,64	-72.058,64
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.632.116,00	0,00	690.701,41	-690.701,41
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	58.792,68	58.792,68	58.792,68	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	631.908,73	631.908,73	631.908,73	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	690.701,41	690.701,41	690.701,41	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.205.000,00	5.504.980,00	398.525,22	7,24
Proveniente da União	3.905.000,00	3.905.000,00	398.525,22	10,21
Proveniente dos Estados	300.000,00	1.599.980,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	26.150,00	26.150,00	1.921,63	7,35
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.231.150,00**	**5.531.130,00**	**400.446,85**	**7,24**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	1.299.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	299.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**1.299.980,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.154.030,00	10.454.010,00	1.918.730,72	18,35	1.643.898,25	15,73	1.460.803,59	13,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	440.000,00	440.000,00	60.295,78	13,70	12.656,00	2,88	12.656,00	2,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	210.000,00	210.000,00	2.649,00	1,26	2.649,00	1,26	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	320.000,00	320.000,00	71.396,36	22,31	47.193,24	14,75	43.957,32	13,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.926.530,00**	**12.526.490,00**	**2.050.422,86**	**16,37**	**1.703.747,49**	**13,60**	**1.517.416,91**	**12,11**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 25/abr/2023 as 12h e 58m.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:443FA01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.905.000,00	1.164.997,41
Receita de Contribuições dos Segurados	1.495.000,00	233.577,45
Ativo	1.495.000,00	222.150,33
Inativo	0,00	8.297,58
Pensionista	0,00	3.129,54
Receita de Contribuições Patronais	1.460.000,00	340.593,09
Ativo	1.460.000,00	340.593,09
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.500.000,00	590.826,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	590.826,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	450.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	450.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**4.905.000,00**	**1.164.997,41**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	450.000,00	181.265,20	181.265,20	181.265,20	0,00
Aposentadorias	300.000,00	138.079,28	138.079,28	138.079,28	0,00
Pensões por Morte	150.000,00	43.185,92	43.185,92	43.185,92	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	860.000,00	39.293,22	39.293,22	38.990,41	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	860.000,00	39.293,22	39.293,22	38.990,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.310.000,00**	**220.558,42**	**220.558,42**	**220.255,61**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**3.595.000,00**	**944.438,99**	**944.438,99**	**944.741,80**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	3.214.990,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	APORTES REALIZADOS
CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.573,59
Investimentos e Aplicações	10.322.427,10
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	24.219,82
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.573,59
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:18895403

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.208.383,00	5.918.916,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.223.210,00	334.339,56
IPTU	254.100,00	46.480,25
ISS	593.800,00	84.582,77
ITBI	65.300,00	10.268,68
IRRF	780.000,00	167.106,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	530.010,00	25.900,98
Contribuições	0,00	23.750,00
Receita Patrimonial	2.295.000,00	147.490,89
Aplicações Financeiras (II)	2.295.000,00	147.490,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.421.073,00	5.352.716,19
Cota-Parte do FPM	11.040.000,00	2.161.908,32
Cota-Parte do ICMS	9.360.000,00	1.282.908,03
Cota-Parte do IPVA	680.000,00	130.131,69
Cota-Parte do ITR	9.600,00	731,88
Transferências da LC 61/1989	0,00	3.411,07
Transferências do FUNDEB	7.800.000,00	1.275.394,43
Outras Transferências Correntes	1.531.473,00	498.230,77
Demais Receitas Correntes	269.100,00	60.619,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	269.100,00	60.619,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.913.383,00	5.771.425,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.913.383,00	5.771.425,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.913.383,00	5.771.425,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	23.676.078,96	5.548.444,63	3.219.621,44	2.713.134,32	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.790.000,00	1.906.093,52	1.906.034,94	1.715.757,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.886.078,96	3.642.351,11	1.313.586,50	997.377,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	23.676.078,96	5.548.444,63	3.219.621,44	2.713.134,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.686.931,04	931.163,31	684.924,33	599.228,88	2.395.939,44	8.111.187,72	7.120.494,42
Investimentos	986.931,04	764.781,04	542.292,06	456.596,61	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	2.395.939,44	8.111.187,72	7.120.494,42
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	798.646,48	2.703.729,24	2.373.498,14
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	798.646,48	2.703.729,24	2.373.498,14
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	798.646,48	2.703.729,24	2.373.498,14
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	700.000,00	166.382,27	142.632,27	142.632,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	986.931,04	764.781,04	542.292,06	456.596,61	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	798.646,48	2.703.729,24	2.373.498,14
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	798.646,48	2.703.729,24	2.373.498,14
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**24.663.010,00**	**6.313.225,67**	**3.761.913,50**	**3.169.730,93**	**798.646,48**	**2.703.729,24**	**2.373.498,14**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	24.663.010,00	6.313.225,67	3.761.913,50	3.169.730,93	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-570.449,85**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**2.601.694,77**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	147.490,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.749.185,66**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.274.780,07	8.097.732,64
DEDUÇÕES (XL)	8.841.558,54	6.842.085,23
Disponibilidade de Caixa	8.841.445,60	6.842.085,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.664.682,30	7.411.825,54
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	801.198,58	332.783,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	22.038,12	236.957,11
Demais Haveres Financeiros	112,94	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-566.778,47	1.255.647,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-1.822.425,88**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)		468.415,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		**-1.354.010,50**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		**-1.501.501,39**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 25/abr/2023 as 13h e 03m.		

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:4FAAD8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.338.383,00
Previsão Atualizada	45.638.363,00
Receitas Realizadas	7.491.034,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.338.383,00
Dotação Atualizada	45.638.363,00
Despesas Empenhadas	9.606.153,61
Despesas Liquidadas	6.312.031,83
Despesas Pagas	5.471.895,30
Superávit Orçamentário	1.179.002,22
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.606.153,61
Despesas Liquidadas	6.312.031,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	42.282.885,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.180.214,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.164.997,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas	220.558,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	220.558,42
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	944.438,99
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.607.795,87	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.219.122,24	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	592.889,96	-356.596,61	940.331,11	9.155,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.645.299,60	356.596,61	2.945.189,47	3.343.513,52
Poder Legislativo	381.507,79	0,00	185.569,78	195.938,01
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.619.697,35	0,00	4.071.090,36	3.548.606,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	520.263,85	<18% / 25%>	10,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	991.267,13	2.163.913,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.356.663,20	717.588,10	166.056,28	0,00
Despesas Previdenciárias	1.243.089,44	3.791.368,62	5.271.008,25	3.874.508,67
Resultado Previdenciário	113.573,76	-3.073.780,52	-5.104.951,97	-3.874.508,67
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	223.855,44		2.226.144,56
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.703.747,49	15,00	35,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 25/abr/2023 as 13h e 02m.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:14119145

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 25/abr/2023 as 12h e 58m.											
Nota:											

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F077698E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.693.200,00	1.693.200,00	308.438,58	18,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	254.100,00	254.100,00	46.480,25	18,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.300,00	65.300,00	10.268,68	15,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	593.800,00	593.800,00	84.582,77	14,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	780.000,00	780.000,00	167.106,88	21,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.362.000,00	26.362.000,00	4.497.771,03	17,06
Cota-Parte FPM	13.800.000,00	13.800.000,00	2.726.292,73	19,76
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	914,83	7,62
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	162.664,65	19,14
Cota-Parte ICMS	11.700.000,00	11.700.000,00	1.603.634,98	13,71
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	4.263,84	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.055.200,00**	**28.055.200,00**	**4.806.209,61**	**17,13**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.154.030,00	10.454.010,00	1.918.730,72	18,35	1.643.898,25	15,73	1.460.803,59	13,97
Despesas Correntes	9.119.030,00	9.419.010,00	1.918.730,72	20,37	1.643.898,25	17,45	1.460.803,59	15,51

Despesas de Capital	35.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	440.000,00	440.000,00	60.295,78	13,70	12.656,00	2,88	12.656,00	2,88
Despesas Correntes	390.000,00	390.000,00	60.295,78	15,46	12.656,00	3,25	12.656,00	3,25
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	320.000,00	320.000,00	71.396,36	22,31	47.193,24	14,75	43.957,32	13,74
Despesas Correntes	305.000,00	305.000,00	71.396,36	23,41	47.193,24	15,47	43.957,32	14,41
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.926.530,00**	**11.226.510,00**	**2.050.422,86**	**18.26**	**1.703.747,49**	**15,18**	**1.517.416,91**	**13,52**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.050.422,86	1.703.747,49	1.517.416,91
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.050.422,86**	**1.703.747,49**	**1.517.416,91**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		720.931,44	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.329.491,42	982.816,05	796.485,47
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**42,66**	**35,45**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	706.703,72	2.050.422,86	1.343.719,14	535.654,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.343.719,14
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937.472,92	0,00	72.058,64	-72.058,64
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.632.116,00	0,00	690.701,41	-690.701,41
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	58.792,68	58.792,68	58.792,68	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	631.908,73	631.908,73	631.908,73	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	690.701,41	690.701,41	690.701,41	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.205.000,00	5.504.980,00	398.525,22	7,24
Proveniente da União	3.905.000,00	3.905.000,00	398.525,22	10,21
Proveniente dos Estados	300.000,00	1.599.980,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	26.150,00	26.150,00	1.921,63	7,35
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**4.231.150,00**	**5.531.130,00**	**400.446,85**	**7,24**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	1.299.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	299.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**1.299.980,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.154.030,00	10.454.010,00	1.918.730,72	18,35	1.643.898,25	15,73	1.460.803,59	13,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	440.000,00	440.000,00	60.295,78	13,70	12.656,00	2,88	12.656,00	2,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	210.000,00	210.000,00	2.649,00	1,26	2.649,00	1,26	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	320.000,00	320.000,00	71.396,36	22,31	47.193,24	14,75	43.957,32	13,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.926.530,00**	**12.526.490,00**	**2.050.422,86**	**16,37**	**1.703.747,49**	**13,60**	**1.517.416,91**	**12,11**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 25/abr/2023 as 12h e 58m.								

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B0A41F3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 756/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 756/2023

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP

Prefeitura Municipal

Assunto: Processo Filhote do Processo mãe nº 1-97/2023**,Ata de Registro de Preçonº 29/2023/ARP doPregão Presencial nº 01/CPL/2023 do Processo Licitatório de nº1-97/2023/SRP**, para**Aquisição de Marmitex**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	MARMITEX: DE ALUMÍNIO N°07 COM NO MÍNIMO 700G DE PESO, CONTENDO BASICAMENTE O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO EM CALDO E/OU TROPEIRO (CARIOCA OU PRETO). CARNE DE (FRANGO, SUÍNA OU BOVINA) PODENDO SER COZIDA OU FRITA EM PEDAÇOS PEQUENOS. ACOMPANHAMENTOS: MACARRÃO, POLENTA, AIPIM, REPOLHO, PURÊ, SALPICÃO, BANANA FRITA, FAROFA, SALADAS DIVERSAS E VARIADAS (CRUAS, COZIDAS E FOLHAS). COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.. MARMITEX: de Alumínio N°07 com no Mínimo 700g de Peso, Contendo Basicamente o Seguinte Cardápio: Arroz Branco, Feijão em caldo e/ou tropeiro (Carioca ou Preto). Carne de (frango, suína ou Bovina) podendo ser cozida ou frita em pedaços pequenos. Acompanhamentos: macarrão, polenta, aipim, repolho, purê, salpicão, banana frita, farofa, saladas diversas e variadas (cruas, cozidas e folhas). Com entrega no Município de Vale do Paraíso/RO..	**1.400**	UN

PROCESSO Nº 756/2023

CONTRATANTE:Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP

CONTRATADO:PAULO VICTOR DOS SANTOS MOREIRA-MEI

C.N.P.J:41.836.094/0001-10

VALOR TOTAL:R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)

SEMOSP
Interveniente

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7B75ADB5



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

EDITAL Nº 001/GAB/SEMEC, DE 16 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora Maria Aparecida Ferrari, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº 995 de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de candidatos para o Programa Amigo Voluntário do Educando para as atividades de Auxílio na Alimentação, Auxílio na Limpeza do espaço Escolar/ limpeza de pátio , Educador Social Auxílio em Sala de Aula, Educador Social: Auxílio em Inspetoria de pátio, Auxílio Monitor de aluno transporte escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, para atuarem em suas unidades da Rede Municipal de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Amigo Voluntário do Educando visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades do educando nas unidades da rede municipal de ensino.
O Amigo Voluntário do Educando, sob orientação e supervisão da equipe gestora da escola, executará as atividades descritas no **Anexo V,** deste Edital.
O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário do Educando consistirá de Análise de Escolaridade e Entrevista tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

DAS INSCRIÇÕES

Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação/SEMEC, que disponibiliza o Edital e a Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando, momento em que o comprovante de inscrição será impresso.
A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua homologação.
Não será cobrada taxa de inscrição.
O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Inscrição, uma única opção de função/localidade. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção. Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato.
O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/ e divulgada no portal http://www.castanheiras.ro.gov.br/ nas datas estabelecidas no **Anexo III.**
Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições ou contenha dados incorretos, este deverá dirigir-se à Secretaria Municipal Educação – SEMEC/ conforme **Anexo II**, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO
Para participar do Programa Amigo Voluntário do Educando o candidato deverá ser maior de 18 anos, demostrar vontade e aptidão para participar do programa e escolher a área de atuação que se identifique conforme **– Anexo I – Quadro de Vagas – Amigo Voluntário do Educando** deste Edital**.**
Para as vagas de Auxílio na Alimentação Escolar, Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar/pátio, Auxílio Monitor de aluno transporte escolar, Educador Social Auxílio na Sala de Aula e Auxílio em Inspetoria de pátio.
No caso de pessoa que preste atividade profissional remunerada, prova de compatibilidade de horários entre esta e o serviço voluntário; e possuir idoneidade moral.

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção do programa Amigo Voluntário do Educando será composto de duas etapas:
1ª Etapa: Análise dos dados preenchidos pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação deste edital. Devendo ser comprovado durante a entrevista.

2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório a ser realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da SEMEC, contagem de pontos de acordo com **o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação.**

DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas.**
Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
DOS CRITERIOS DE DESEMPATE
Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
1º - obtiver maior nota nos itens de experiencia;
2º - obtiver maior pontuação referente a formação;
3º - obtiver maior nota na entrevista;
4º - for beneficiário de programa social**.**
Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
Os candidatos classificados, serão chamados de acordo a necessidade de cada instituição dentro do quadro de vagas ofertado neste Edital, e os outros ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação.
Ao candidato selecionado será vedada a transferência de opção de localidade, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes.
O candidato classificado, dentro do número de vagas ofertadas, para a localidade que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação para a entrevista será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando.
A convocação dos candidatos selecionados na 1ª etapa - Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório será o quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas, para a realização da entrevista.
DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
No Termo de Adesão a que se refere o Art. 6º, deverão constar, no mínimo:
I - Nome e qualificação completa do prestador de serviços voluntários.
II - Local, prazo, duração semanal e/ou diária da prestação do serviço;
III - Definição e natureza das atividades a serem desenvolvidas;
IV - Direitos, deveres e proibições inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários;
V - Ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que, por sua culpa ou dolo, vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções;
Parágrafo único.A duração semanal e/ou diária da prestação do serviço voluntário poderá ser livremente ajustada entre o órgão municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.

DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A prestação de serviços voluntários terá prazo de duração de até um ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério do órgão municipal ao qual se vincule o serviço mediante termo aditivo.
Parágrafo único.O Termo de Adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.
Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Lei Municipal nº 995 de 14 de outubro de 2021.
DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO

Os colaboradores do Programa Amigo Voluntário do Educando deverão desempenhar suas atividades de colaborador junto às Escolas da Rede Pública Municipal, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SEMEC, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

DO VALOR DA AJUDA DE CUSTO

O colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando fará jus a uma ajuda de custo diário de R$ 40,00 (quarenta reais) por período de 4 (quatro) horas de prestação de serviços por dia, se precisar de dobrar carga horaria segue a mesma logística de cálculo, para a ajuda de custo para cobrir as despesas com alimentação e transporte decorrentes do serviço que está prevista na Lei Municipal nº 995 de 14 de outubro de 2021.
Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando não fará jus a ajuda de custo naquele dia.
A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando será repassada pela Secretaria Municipal da Educação – SEMEC, mensalmente, mediante depósito em conta corrente junto ao Banco do Brasil.

Ao final de cada mês, a unidade escolar, em que o colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando atua deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para a SEMEC.
A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
O resultado final e a homologação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto** e publicados no portal http://www.castanheiras.ro.gov.br// e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, através das publicações no portal http://www.castanheiras.ro.gov.br/ e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, local, devem apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, para assinatura de Termo de Compromisso no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a contar da convocação para assinatura do Termo de Compromisso, conforme **Anexo – III** deste edital.
O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando convocado para assinatura do Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no **item 11.1**, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal da Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando após entrevistado poderá ser lotado em qualquer unidade da localidade para qual foi inscrito, imediatamente após a entrevista. Deverá desenvolver suas atividades de acordo com as competências, podendo ser movimentados do local de sua designação inicial pelo Departamento de Recursos Humanos/SEMEC, bem como caso haja necessidade poderá ser realizado remanejamento de vaga, a bem da conveniência administrativa. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas financeiras com o Programa Amigo Voluntário do Educando ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando terá validade máxima de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal http: http://www.castanheiras.ro.gov.br/ / e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura.
As assinaturas dos Termos de Compromisso do Programa Amigo Voluntário do Educando dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando.
Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro dentro do quadro de reserva.
O Programa Amigo Voluntário do Educando não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, sendo que a remuneração tem tão somente natureza de ajuda de custo aos voluntariados.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para Acompanhamento e Avaliação do referido Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando, juntamente com a Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município.

ANEXOS

Anexo I - Quadro de vagas – Amigo Voluntário do Educando;
Anexo II - Endereço da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais;
Anexo III - Cronograma previsto;
Anexo IV - Critérios de seleção, classificação e desempate;
Anexo V - Descrição sumária das atribuições do amigo voluntário do educando;
Anexo VI- documentos necessários para assinatura do termo de adesão ao programa amigo voluntário do educando.
Anexo VII -Cadastro do Voluntário
Anexo VIII- Termo de Adesão ao Serviço Voluntário nº---------/20----.
Anexo IX- Relatório Mensal de Atividades desenvolvidas pelo (a) voluntário (a)
Anexo X – Termo Desligamento.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

Cód. SEMEC	Escolas	Localidade	Auxílio de monitor transporte escolar.		Auxílio na Alimentação		Auxílio na Limpeza espaço escolar e zelador de pátio.		Educador /cuidador Social: Auxiliar em Sala de Aula		Educador Social: Auxílio em inspetor de pátio	
			IM	R	IM	Re	Im	R	IM	R	IM	R
1	VASCO DA GAMA	Zona Rural	-	4	-	2	1	3	2	10	-	2
2	MARQUÊS DE BABARCENA	Zona Rural/Urbana	-	4	-	2	-	3	2	8	-	2
3	ARCO IRIS	Zona Urbana	-		-	1	-	1		2	-	2

ANEXO II – ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

LOCAL	ENDEREÇO DAS ESCOLAS	TELEFONE
VASCO DA GAMA	Linha 002/KM-01	-
MARQUÊS DE BARBACENA E EXTENSÃO.	Linha capa zero km 25/ Jardinópolis	-
ARCO IRIS	Linha 02 /KM/01	-

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do edital.	16/ 05/ 2023 a 26/05/2023
Período de inscrição	26/05/2023 a 16/06/2023
Período para Análise das Inscrições	19/06/2023 a 23/06/2023
Homologação das Inscrições e Convocação para entrevista	26/06/2023 a 30/06/2023
Realização da entrevista e documentação descrita no Anexo VI	03/07/2023 a 06/07//2023
Divulgação e Homologação do resultado final	07/07/2023 a 12/07/2023

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1ª Etapa:

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	**Nível Superior Completo**	**6 pontos**
02	Nível superior em curso e /ou Tecnólogo	3 pontos
03	Pós- graduação	3 pontos
04	Ensino Médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional completo na área de interesse	5 pontos
	Ensino médio, EJA 3º segmento e curso Técnico da Educação Profissional em curso, mesmo não sendo a área de inscrição interesse	3 pontos
	Total	20 pontos

05	Critério II-Experiencia Profissional	
06	Experiencia em atividade voluntária nos termos da LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998, suas alterações, em outras instituições comprovada por declaração.	5 pontos
07	Experiencia em atividade voluntária na rede pública (comprovada por declaração da unidade em que atua ou atuou) (carta referência)	30 pontos
08	Experiencia relacionada a atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório).	10 pontos
09	Estar inscrito em programa social de todas as esferas, como Bolsa família, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros.	5 pontos
10	Total	50 pontos

2ª Etapa: Entrevista

Apresentação pessoal	0,0 ponto - ruim
	2,0 pontos- regular
	4,0 pontos - boa
	8,0 pontos- excelentes
Comunicação e desenvoltura	0,0 ponto - ruim
	2,0 pontos- regular
	4,0 pontos - boa
	8,0 pontos- excelentes
Demonstração de conhecimento	0,0 ponto - ruim
	2,0 pontos- regular
	4,0 pontos - boa

	8,0 pontos- excelentes
Disponibilidade de tempo (adequação as necessidades)	6,0 pontos
Total	30,0

DOS CRITERIOS DE DESEMPATE
Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
1º - obtiver maior nota nos itens de experiencia;
2º - obtiver maior pontuação referente a formação;
3º - obtiver maior nota na entrevista;
4º - for beneficiário de programa social.
Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO.

Amigo Voluntário do Educando – Auxílio na Alimentação Escolar

Dar suporte como amigo voluntário do educando ao preparo da merenda escolar, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

Amigo Voluntário do Educando – Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar/pátio

Dar suporte como amigo voluntário do educando, na limpeza do espaço escolar, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

Amigo Voluntário do Educando – Educador Social Auxílio em Sala de Aula

Dar suporte como amigo voluntário do educando, auxiliando o aluno em sala de aula nas suas necessidades diárias, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

Amigo Voluntário do Educando – Educador Social Inspetor de Pátio.

Dar suporte como amigo voluntário do educando, auxiliando o aluno no espaço escolar, suas necessidades diárias, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela instituição ao qual se encontra vinculado.

Amigo Voluntário do Educando – Auxílio monitor de alunos transporte escolar
Dar suporte como amigo voluntário do educando, de monitor de alunos transporte escolar, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO SEMEC/

PROCESSO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO EDITAL Nº: 001/2023. **N° de Inscrição:**			
NOME DO VOLUNTÁRIO *(Letra de forma)* ÁREA: () Auxílio na Alimentação Escolar. () Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar/pátio. () Educador/cuidador Social: Auxílio em Sala de Aula. () Educador Social: Auxílio em Inspeção de Pátio. () Auxilio de monitor de alunos transporte escolar. LOCALIDADE:		CPF:	
TIPO	**DOCUMENTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**STATUS**
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (se for homem)	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) cópia	Comprovante do PIS/PASEP	-	

1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas Unidades Saúde Públicas	de	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-		
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida		
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)	-		
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral do Amigo Voluntário do Educando	-		

ANEXO VII
CADASTRO DO VOLUNTÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTÁRIO (A):		
Nome:	Telefone:	
Endereço:		
Cidade:	UF:	
RG nº:	Órgão expedidor	
E-mail:		
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE		
Unidade:		
Área de atuação:		
Disponibilidade de horário:		
3º FORMAÇAO		
Ensino Fundamental:		
Ensino Médio:		
Ensino Superior:		
Curso complementares:		
4º EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO		
1 - Órgão/empresa:		
Período:		
Cargo:		
Descrição sumária das atividades:		
2-Orgão/empresa:		
Período:		
Cargo:		
Descrição sumaria das atividades:		
5 – EXPERIÊNCIA EM SERVIÇO VOLUNTÁRIO:		
3-Orgão/empresa:		
Período:		
Cargo:		
Descrição sumaria das atividades:		

ANEXO VIII
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº---------/20----.

Pelo presente instrumento, de um lado o _____(Órgão ou entidade da administração indireta), por intermédio do (a_____(órgão/secretaria), com intermédio do _____, neste ato representada pelo (a) Sr (a) _____(qualificação), e do outro lado, o Sr(a) _____, CPF:_____, RG:_____expedido pelo órgão_____, em __/__/____ atualmente com _____anos de idade, estado civil _____do sexo_____grau de escolaridade_____residente e domiciliado município _____, neste ato denominado VOLUNTARIO, resolvem, com fundamento na lei municipal Nº_____ e respectivo Regulamento e na Lei Federal nº 9.608, de 1998, celebra o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O VOLUNTÁRIO prestará as atividades discriminadas no respectivos Programa de Trabalho Voluntário, conforme anexo que integra este Termo, observadas as normas institucionais pertinentes no (a) _____(órgão/local de prestação do serviço), no período de ----/-----/----- a -----/----/-------(máximo de i ano) , no horário das -----as ------ à (aos)(s)_____(dias da semana) (livre ajustes entre partes).

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

CLÀUSULA TERCEIRA

O exercício do serviço voluntário deterá caráter complementar as atividades desenvolvidas pelos servidores ou empregado público.

CLÁUSULA QUARTA

O VOLUNTÁRIO não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas responsáveis pelos servidores ou empregado público.

CLÁUSULA QUINTA

São direitos do VOLUNTÁRIOS:

5.1 escolher uma atividade, inserida no Programa de trabalho voluntário, para a qual tenha afinidade;
5.2 receber capacitação e / ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços
5.4 ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades;
5.5 ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;
5.6 ter divulgação periódica dos resultados alcançados nos exercícios de suas atividades.
5.7 receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação a equipe da instituição e ao público beneficiário, sendo vedada a transferência a terceiros.
5.8 ao termino da prestação dos serviços voluntários, receber certificado de participação no serviço voluntários;

CLÁUSULA SEXTA

São deveres do VOLUNTÁRIO, dentre outros:

6.1 ser assíduo no desempenho de suas atividades;
6.2 manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do órgão ou entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e aos públicos em geral;
6.3 identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades ou fora delas, quando a seus serviços;
6.4 exercer suas atribuições conforme previsto no termo de adesão e no programa de trabalho voluntario, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado.
6.5 comunicar previamente ao gestor do corpo de voluntários impossibilidade de comparecimento nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntario;
6.6 reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo viera causar a administração Pública Municipal ou a terceiro na execução dos serviços voluntários;
6.7 respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas imposta pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

CLÁUSULA SETIMA

E vedado ao prestador de serviços voluntários:

7.1 identificar-se invocando sua condição de voluntario quando não estiver no pleno exercícios as atividades voluntarias no órgão municipal a que se vincule;
7.2 receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente exceto em caráter indenizatório, conforme estabelecido no artigo sexto do decreto Municipal _____.

CLÁUSULA OITAVO

8.1 Findo o período indicado na Clausula Primeira, a prestação dos serviços voluntários poderá ser renovada a critério da administração.
8.2 Durante o período de sua vigência, o Termo de /Adesão pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o Termo de Desligamento;
8.3 Será desligado formalmente do exercício de suas funções, o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

CLÁUSULA NONO

A prestação de serviços voluntários será acompanhada, coordenada e supervisionada pelo servidor_____(qualificar indicando cargo e matrícula)
E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇOS VOLUNTÁRIO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Castanheiras, RO ____de _____de_____.

Voluntário

Titular do Órgão ou Entidade
(Nome Completo Por Extenso e Matrícula)

ANEXO IX

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO (A)
VOLUNTÁRIO (A)

BLOCO 1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
Unidade Executora:
CNPJ
Mês/ano:
Endereço:
Cidade:

UF:
BLOCO 2- IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO
Nome:
CPF nº:
RG nº:
Órgão expedidor:
Endereço:
Telefone:
Cidade:
UF:
BLOCO 3- ATIVIDADES REALIZADAS
Data do mês:
Dias da semana:
Horário:
Atividades realizadas:
Assinatura:
Atendimento/atividade no mês _____.
Valor do ressarcimento$_____ (valor por extenso).

BLOCO 4- AUTENTIFICAÇAO

ATESTAMOS, para fins de comprovação, que o (a) Voluntários (a) identificado (a) no bloco 2 realizou de forma _____, as atividades, descrita no item 18 do bloco 3 e recebeu a quantia supramencionada, conforme comprovante de deposito em anexo.

Local e data:_____, ___/___/___

Voluntário

Titular do Órgão ou Entidade
(Nome Completo Por Extenso e Matrícula)

ANEXO X

O (a) _____, por meio deste Termo de Desligamento, finaliza o compromisso de voluntario (a) Sr (a)_____RG nº_____CPF nº_____,nos termos da legislação vigente e termo de /adesão celebrado.
Motivo:_____

Esta declaração rescinde automaticamente o TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO VOLUNTÁRIO junto a esta_____(órgão ou entidade).

Local e data, _____, ___/___/_____.

Voluntário

Titular do Órgão ou Entidade
(Nome completo por extenso e matrícula)
Observação:
No ato da assinatura do termo de compromisso do voluntário o mesmo deverá estar de posse dos documentos originais.
.....
ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO

MARIA APARECIDA FERRARI
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 010 /GAB/2021

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:D881F936

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO TC-18 BALANÇO 2022 FUNDERSI – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS											**EXERCÍCIO DE 2.022**	
TRIBUNAL DE CONTAS											**JANEIRO /DEZEMBRO**	
DECRETO		LEIS			CRÉDITOS ADICIONAIS				RECURSOS INDICADOS			
Nº	DATA	Nº	DATA	TIPO	SUPLEMEN- TARES	ESPECIAIS	EXTRAORDI- NÁRIOS	SUPERÁVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	RECURSOS VINCULADOS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL												
5729/2022	30/05/2022	4024/2021	21/12/2021	O	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
5797/2022	23/08/2022	4134/2022	22/08/2022	O	0,00	148.237,09	0,00	0,00	148.237,09	0,00	0,00	0,00
5803/2022	22/08/2022	4134/2022	22/08/2022	E	0,00	199.000,32	0,00	199.000,32	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					**10.000,00**	**347.237,41**	**0,00**	**199.000,32**	**148.237,09**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL:					**10.000,00**	**347.237,41**	**0,00**	**199.000,32**	**148.237,09**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**

Conferência TC-18			**Total Lei Específica**	**Total Lei Orçamentária**
Total Créd. Adicionais Total	**Rec. Indicados**	Prefeitura Consolidado diferença 0,00	199.000,32	158.237,09
357.237,41	357.237,41	0,00		

OBS.:	LOCAL E DATA
	ROLIM DE MOURA-RO, 7 DE MARÇO DE 2.023.

ASSINATURAS

ALDAIR JULIO PEREIRA	***EVERSON MARTINS***	***DIONISIO PEREIRA BRAGA***
PREFEITO	Gerente Contábil	Secretário Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA	**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**	**EXERCÍCIO DE 2.022**
TRIBUNAL DE CONTAS	**REFORMULAÇÕES ADMINISTRATIVAS**	**JANEIRO /DEZEMBRO**

DECRETO		LEIS			CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS
Nº	DATA	Nº	DATA	TIPO	TRANSPOSIÇÃO	REMANEJAMENTO	TRANSFERÊNCIA	ANULAÇÃO DOTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL								
5730/2022	30/05/2022	4024/2021	21/12/2021	O	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL					**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
TOTAL GERAL:					**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**

OBS.:	LOCAL E DATA
	ROLIM DE MOURA-RO, 7 DE MARÇO DE 2.023.

ASSINATURAS

ALDAIR JULIO PEREIRA	***EVERSON MARTINS***	***DIONISIO PEREIRA BRAGA***
Prefeito	Gerente Contábil	Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:1D3036CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA 1º BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

3/2.022 A 2/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.962.715,49	3.381.463,16	4.068.643,21	5.168.651,19	5.222.776,59	3.741.985,95	3.506.261,27	3.826.735,69	3.497.709,30	5.129.325,22	3.937.231,80	4.022.728,17	49.466.227,04	47.407.763,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.020,80	98.475,81	88.033,15	473.370,01	244.862,83	82.397,30	159.615,30	443.412,66	179.552,42	258.660,75	261.568,53	72.771,03	2.464.740,59	2.223.210,00
IPTU	20.748,34	24.607,94	14.803,66	33.411,93	65.616,09	74.743,01	55.385,23	66.941,36	25.864,15	36.246,93	29.344,47	17.135,78	464.848,89	254.100,00
ISS	37.928,81	45.234,75	40.631,16	59.254,04	49.824,00	-46.667,51	44.752,42	47.329,33	44.529,93	103.681,49	63.827,07	20.755,70	511.081,19	593.800,00
ITBI	7.506,77	5.262,30	11.645,41	5.214,41	13.129,15	9.374,72	32.143,08	4.571,33	23.432,61	5.406,40	8.121,79	2.146,89	127.954,86	65.300,00
IRRF	4.966,85	5.731,45	7.601,61	361.157,60	85.894,53	6.606,57	7.909,31	305.161,24	75.095,65	102.165,22	145.717,11	21.389,77	1.129.396,91	780.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.870,03	17.639,37	13.351,31	14.332,03	30.399,06	38.340,51	19.425,26	19.409,40	10.630,08	11.160,71	14.558,09	11.342,89	231.458,74	530.010,00
Contribuições	94.604,50	14.330,17	195.363,04	50.876,29	159.072,60	119.214,78	128.610,11	222.882,27	123.228,91	331.474,11	31.652,04	116.514,38	1.587.823,20	970.000,00
Receita Patrimonial	604.526,38	350.395,31	350.017,28	252.860,63	381.798,86	554.084,21	456.744,43	480.298,48	335.213,65	464.929,55	449.920,10	364.762,21	5.045.551,09	3.950.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	86.365,76	80.662,27	108.889,35	110.332,23	198.401,13	198.858,38	169.340,48	140.449,27	122.415,07	129.702,23	449.920,10	364.762,21	2.160.098,48	3.950.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	518.160,62	269.733,04	241.127,93	142.528,40	183.397,73	355.225,83	287.403,95	339.849,21	212.798,58	335.227,32	0,00	0,00	2.885.452,61	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.924,98	6.966,60	20.551,49	21.024,17	15.896,21	39.788,09	23.097,07	18.405,91	22.225,66	15.544,27	7.027,50	4.545,09	202.997,04	164.100,00
Transferências Correntes	3.144.111,18	2.905.100,26	3.400.722,53	4.366.126,03	4.411.888,53	2.929.805,55	2.728.339,85	2.648.469,86	2.881.716,07	4.052.955,07	3.162.823,95	3.439.327,78	40.071.386,66	39.995.453,00
Cota-Parte do FPM	916.897,63	1.086.848,20	1.209.010,18	1.131.259,46	1.522.604,58	1.106.254,59	1.018.844,21	969.395,90	1.218.354,09	1.893.078,17	1.088.651,44	1.637.641,29	14.798.839,74	13.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.136.481,63	913.691,32	1.010.594,87	1.035.501,84	1.092.127,83	912.208,02	857.415,82	850.195,89	770.674,94	879.441,01	862.165,76	741.469,22	11.061.968,15	11.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	68.656,76	57.397,64	91.970,00	99.267,85	62.828,53	53.935,44	49.868,72	14.824,53	28.201,45	28.986,35	92.902,38	69.762,27	718.601,92	850.000,00
Cota-Parte do ITR	144,60	125,56	829,31	45,27	882,70	2.012,31	2.955,39	5.557,45	891,35	709,18	792,73	122,10	15.067,95	12.000,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.546,96	0,00	4.263,84	52.810,80	0,00
Transferências do FUNDEB	582.844,18	613.037,35	671.039,76	662.917,23	655.677,46	624.608,55	551.537,04	556.269,80	581.016,76	702.226,72	495.002,40	780.392,03	7.476.569,28	7.800.000,00
Outras Transferências Correntes	439.086,38	234.000,19	417.278,41	1.437.134,38	1.077.767,43	230.786,64	247.718,67	252.226,29	282.577,48	499.966,68	623.309,24	205.677,03	5.947.528,82	5.833.453,00
Outras Receitas Correntes	9.527,65	6.195,01	13.955,72	4.394,06	9.257,56	16.696,02	9.854,51	13.266,51	-44.227,41	5.761,47	24.239,68	24.807,68	93.728,46	105.000,00
DEDUÇÕES (II)	528.603,57	435.505,63	667.406,79	513.654,06	593.843,48	433.928,95	491.215,45	586.932,08	521.268,21	777.060,06	748.699,50	885.223,83	7.183.341,61	7.759.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	94.604,50	14.330,17	195.363,04	50.876,29	159.072,60	9.483,95	115.797,82	209.374,43	108.080,96	315.175,05	7.902,04	116.514,38	1.396.575,23	970.000,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.332,08	268.494,79	590.826,87	1.500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	433.999,07	421.175,46	472.043,75	462.777,77	434.770,88	424.445,00	375.417,63	377.557,65	413.187,25	461.885,01	418.465,38	500.214,66	5.195.939,51	5.289.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.434.111,92**	**2.945.957,53**	**3.401.236,42**	**4.654.997,13**	**4.628.933,11**	**3.308.057,00**	**3.015.045,82**	**3.239.803,61**	**2.976.441,09**	**4.352.265,16**	**3.188.532,30**	**3.137.504,34**	**42.282.885,43**	**39.648.363,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.102.671,00	393.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-393.202,00	0,00	0,00	1.102.671,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.434.111,92**	**2.945.957,53**	**3.401.236,42**	**3.552.326,13**	**4.235.731,11**	**3.308.057,00**	**3.015.045,82**	**3.239.803,61**	**2.976.441,09**	**4.745.467,16**	**3.188.532,30**	**3.137.504,34**	**41.180.214,43**	**39.648.363,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.944,00	31.512,00	31.512,00	31.512,00	329.664,00	0,00	0,00	681.144,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**3.434.111,92**	**2.945.957,53**	**3.401.236,42**	**3.552.326,13**	**4.235.731,11**	**3.051.113,00**	**2.983.533,82**	**3.208.291,61**	**2.944.929,09**	**4.415.803,16**	**3.188.532,30**	**3.137.504,34**	**40.499.070,43**	**39.648.363,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/abr/2023 as 12h e 55m.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:63561B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃ

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**120.853,86**	**369.311,27**	**837.606,28**	**-356.596,61**	**9.155,46**	**30.724,92**	**6.996.082,47**	**3.487.098,35**	**3.130.759,25**	**356.596,61**	**3.539.451,53**	**3.548.606,99**
PODER EXECUTIVO	120.853,86	369.311,27	837.606,28	-356.596,61	9.155,46	30.724,92	6.614.574,68	3.301.528,57	2.945.189,47	356.596,61	3.343.513,52	3.352.668,98
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.507,79	185.569,78	185.569,78	0,00	195.938,01	195.938,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**102.724,83**	**102.724,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	102.724,83	102.724,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**120.853,86**	**472.036,10**	**940.331,11**	**-356.596,61**	**9.155,46**	**30.724,92**	**6.996.082,47**	**3.487.098,35**	**3.130.759,25**	**356.596,61**	**3.539.451,53**	**3.548.606,99**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 25/abr/2023 as 12h e 56m.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F67136C7

